PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

# C A P A

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022
## PROC. ADM. Nº 0420/2022

**Modalidade: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO-RDC**

**Data Abertura: 24 de Março de 2022 às 14:00 horas**

**Objeto: Contratação de empresa para construção de escola com 01 sala e demais dependências no Povoado Curralinho em Chapadinha.**

## VENCEDOR(ES) DO CERTAME

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0001
Proc. Nº 08 /2022
Ass

# TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **31 de Janeiro de 2022**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0420/2022,** que tem por objeto a Contratação de empresa para construção de escola com 01 sala e demais dependências no Povoado Curralinho em Chapadinha.

Chapadinha(MA), 31 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Estado do Maranhão
Governo Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fls _____
Proc. Nº 08 /2022
Ass _____

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

Ao Senhor
**Thiago Alves dos Santos**
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para eventual Contratação de empresa para construção de escola com 01 sala e demais dependências no Povoado Curralinho em Chapadinha, em conformidade com a Lei 8.666/93, de acordo com o Projeto Básico em anexo.

Sugerimos o Regime Diferenciado de Contratação, justifica-se através da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993e alterações posteriores.

Chapadinha (MA), 04 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

**Nara da Silva Macedo**
**Secretária Municipal de Educação**

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Fls 0002
Proc. Nº 08 /2022
Ass

# PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO

**CHAPADINHA - MA**

**Chapadinha– MA**
**Janeiro /2022**

Fls 0003
Proc. Nº 08 /2022
Ass

# SUMÁRIO

CAPÍTULO I –MEMORIAL DESCRITO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CAPÍTULO II – ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CAPÍTULO III – PLANTAS E ANEXOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Fls 0004
Proc. Nº 09 /2022
Ass

# MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Fls 0005
Proc. Nº 08 /2022
Ass.

# CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO

Fls 0006
Proc. Nº 08 /2022
Ass

# ÍNDICE

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
CURVA ABC
ART
COMPOSIÇÃO DE BDI
ENCARGOS SOCIAIS
PLANTAS

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 1117203530

Fls 0007
Proc. Nº09 /2022
Ass

## INFORMAÇÕES BÁSICAS DO EMPREENDIMENTO:

- Proponente: Prefeitura municipal de CHAPADINHA/MA
- Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS.
- Características: Obra pública
- *Responsáveis técnicos (projeto):*
- Wenderson Dione Nunes Viana CREA – MA 111729353-0
- Tempo provável para execução da obra: O prazo de execução das obras civis será de aproximadamente 90 dias.

## SITUAÇÃO

No município de Chapadinha viu-se a necessidade da construção de uma unidade escolar de 01 sala, afim de melhorar a qualidade da prestação dos serviços à população, visando um maior conforto dos usuários, resultando em uma estrutura que proporcionará uma qualidade maior no atendimento.

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra será feito periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Competirá à empreiteira fornecer todos os ferramentais, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões na Rede Física o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 111729353-0

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações.

## FINALIDADE DA CONSTRUÇÃO

Nossa proposta é melhorar a qualidade do ambiente, visando logo assim em contribuir com o papel principal de oferecer serviços de qualidade para o município.

## OBJETIVO

- Melhorar as condições físicas dos prédios;
- Contribuir para a manutenção do bem-estar dos educadores e população.

## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Fls 0008
Proc. Nº 08 /2022
Ass

## SERVIÇOS INICIAS

### Placa de obra

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão.

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a afixação das placas de obra e dos responsáveis técnicos pela execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA.

## MOBILIZAÇÃO

### Mobilização e Desmobilização

Quanto à mobilização, a Contratada deverá iniciar imediatamente após a liberação da *Ordem de Serviço, e em obediência ao cronograma. A mobilização compreenderá o* transporte de máquinas e equipamentos, pessoal e instalações provisórias necessárias para a perfeita execução das obras.

A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra, retirada dos materiais e dos equipamentos da obra e o deslocamento dos empregados da Contratada.

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 117293530

Fls 0009
Proc. Nº 08 /2022
Ass

## SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

### Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial)

Antes do início da execução dos serviços todo o terreno deverá ser limpo, capinado, isento de entulho e de quaisquer outros materiais que impeçam o desenvolvimento dos mesmos.

É terminantemente proibida a derrubada de arvores sem a autorização por escrito da fiscalização, registrada no Diário da Obra.

O material proveniente da limpeza será removido ou estocado. A remoção ou estocagem dependerá de sua eventual utilização, a critério da Fiscalização, não sendo permitida a permanência de entulho em limites da área de terraplanagem, ou nos locais que possam provocar obstrução do sistema de drenagem natural ou da obra.

O controle das operações de limpeza será feito pela Fiscalização, após a conclusão dos serviços.

### Escavação e carga em material para aterro

A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

### Transporte local de material para aterro DMT =5km

O material discriminado no item anterior será transportado por meio de caminhões basculantes. Adotou-se a Distância Média de Transporte igual a 5Km.

### Espalhamento de material para aterro

As operações de espalhamento serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra, estando o solo na umidade em torno de *ótima*.

### Compactação de aterro mecânica

As operações de espalhamento serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra, estando o solo na umidade em torno de ótima.

A execução da base compreende as operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais realizados na central de mistura, bem como o espalhamento, compactação e acabamento no terreno devidamente preparado na largura desejada, nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada.

Wenderson P. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 111293530

Fls 0010
Proc. Nº 08 /2022
Ass

## MOVIMENTO DE TERRA

### Locação

Para locação da obra deverão ser utilizados marcos e gabaritos que definam o seu perfeito esquadrejamento e alinhamento, e deverá ser executado as devidas exigência mínima como: acompanhamento profissional de topografia, definir as referências, marcação do gabarito, execução do gabarito e das tabeiras, ajustar a locação de obra, marcar os elementos no gabarito, identificar os elementos, definição dos eixos e locar as formas, a qualquer momento da obra, a correção de todos os serviços executados, em caso de erro da locação.

Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à Fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

### Escavação manual de valas

A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

### Reaterro Manual compactado

Os materiais selecionados para aterros deverão ser de 1º categoria. Deverão ser isentos de matérias orgânicas, micácea e datomácea. Turfas e argilas orgânicas não podem ser empregadas. O aterro deverá ser constituído de solos selecionados dentre os melhores disponíveis, não se permitindo solos de baixa capacidade de suporte e expansão maior que 2 % (dois por cento).

As operações de aterro compreendem lançamento, espalhamento, umedecimento ou aeração e compactação dos materiais selecionados, estando o solo na umidade em torno de ótima.

Os trabalhos de execução do aterro durante dias chuvosos, deverão ser interrompidos quando a Contratada não conseguir atingir os quesitos mínimos de compactação, ou por determinação da Fiscalização.

## INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA

### Concreto armado Fck 25 MPa, formas armações e desmontagem

## NORMAS

A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente à NB-51 / ABNT e ao Código de Fundações e Escavações;



Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 1117293530

Fls 0011
Proc. Nº 08 /2022
Ass

Ocorrerá por conta da CONTRATADA a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

**MATERIAIS**

- **Aço:**

Conforme NBR-6118/2003 - ABNT, item 8.3:

As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto. Caso apresentem algum dos "danos" citados, deverá ser feita limpeza adequada e a sua deverá ser avaliada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras. Deverá fazer uso de espaçadores de armadura para manter os cobrimentos necessários pedidos em projeto.

A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, o cobrimento previsto pela NBR-6118/2003, indicado na tabela 7.2 da Norma.

Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinicio da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas. A FISCALIZAÇÃO deverá avaliar as esperas antes de sua reutilização.

O aço comum destinado a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, obedecerá ao disposto na EB-3/85 (NBR-7480).

As barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão também à EB-3 / ABNT.

O aço será do tipo CA50 e CA60.

- **Aglomerantes:**

De cimento; Comum.

- De alta resistência inicial.

Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intacta. O cimento Portland comum para concretos, pastas e argamassas, satisfará rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-516 / ABNT e ao TB-76 / ABNT.

- Agregados (Areia e Brita)

a) Areia

Será quartzoza, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, outros sais deliqüescentes, etc.

A areia para concreto satisfará à EB-4 / ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.



Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 111728539

Fls 0012
Proc. Nº 09 /2022
Ass

b) Brita

A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à EB-4 / ABNT – Agregados para Concreto

- e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso. Deverá ser evitado o uso de seixo rolado na execução do concreto.

- **Arame**

a) De Aço Galvanizado

Será o fio de aço estirado, brando e galvanizado a zinco, de bitola adequada a cada caso.

b) De Aço Recozido

O arame para armaduras de concreto armado será fio de aço recozido preto n.º 16 ou 18 SWG.

- **Concreto**

Disposições Gerais

a) O concreto será o produto final resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo concreto estrutural será, de preferência, usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira.

b) No caso do concreto ser preparado na concreteira, deverá ser observado:

A concreteira apresentará, obrigatoriamente, guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando, além da quantidade de concreto, a hora do seu carregamento, a tensão (mínima 20 Mpa) e sua consistência, está expressa pelo abatimento do Tronco de Cone;

Não será permitido qualquer tipo de concreto ou argamassa preparado manualmente; A concreteira deverá apresentar laudo com as resistências características do concreto e suas respectivas idades (usualmente 7,14 e 21 dias). Para isso será necessária a retirada de corpos de prova para estudo em laboratório especializado.

c) A compactação será obtida pôr vibração esmerada.

d) A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades. e) O período mínimo de vibração é de 20 min/m3 de concreto.

f) As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegidas da ação dos raios solares com sacos, lonas, ou filme opaco de polietileno.

g) Na hipótese de fluir aguada de cimento pôr abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se



Wenderson P. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 111783530

0013
Fls
Proc. Nº 08 /2022
Ass

processará pôr lançamento com mangueira de água sob pressão. O endurecimento da aguada de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

- Dosagem

a) O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NBR-6118/2003ABNT.

b) Caso não haja conhecimento do desvio padrão Sn, a CONTRATADA indicará, para efeito da dosagem inicial, o modo como pretende conduzir a construção de acordo com o qual será fixada a resistência média à compressão FCK, seguindo um dos três critérios estabelecidos no item 8.3.1.2 da NBR-6118/2003ABNT

**Bloco de concreto armado**

Execução de lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5cm;

Aplicação de forma plana, em madeira maciça;

Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 50mm;

Concreto FCK=20MPA, traço 1:2,6:2,9 (em massa seca de cimento, areia média, seixo rolado) – preparo mecânico com betoneira 400L;

**Cinta em concreto armado**

Forma plana vigas, em compensado resinado de 18mm;

Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 8mm;

Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA-60 de 5mm;

Concreto de blocos de coroamento e vigas baldrame, FCK= 30MPA, com uso de jerica, lançamento, adensamento e acabamento.

**Pilar de concreto armado**

Forma plana para pilares, em compensado resinado de 14mm;

Armação de pilar ou viga de uma estrutura conversional de concreto armado, utilizando aço CA-50 de 10mm;

Armação de pilar ou viga de uma estrutura conversional de concreto armado, utilizando aço CA-60 de 5,0mm;

Concretagem de pilares, FCK= 25MPA, com uso de balde em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25m².

**Viga de concreto armado**

Forma plana para vigas, em compensado resinado de 18mm;



Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 1117283530

Fls 0014
Proc. Nº 08 /2022
Ass

Armação de aço CA-50 de 8mm;

Armação de aço CA-60 de 5mm;

Concretagem de FCK= 25MPA, traço 1:2,2:2,5 (cimento, areia, seixo rolado) – preparo mecânico com betoneira.

**Laje pré-moldada**

As lajes serão pré-moldadas treliçadas, e terão sua altura determinada pelo projeto estrutural, obedecendo o sentido determinado no projeto da edificação, CONTRATADA não se eximirá em hipótese alguma das responsabilidades civil e criminal quanto à estabilidade das lajes fornecidas e instalada na edificação. Todo o processo de cura deve ser realizado com maior critério possível, visando impedir a perda de água destinada à hidratação do cimento presente na mistura. Deve tomar cuidados especiais caso a cura seja realizada num período de baixa umidade relativa do ar. Com objetivo de conter e impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão abundantemente umedecidas com água durante pelo menos 3 dias após o lançamento. Caso exista parte de concreto não protegido por fôrmas e todo aquela já desformado deverá ser curado imediatamente após de endurecido o suficiente para evitar danos à superfície. A cura adequada também será fato relevante para a redução da permeabilidade e dos efeitos da retratação do concreto, fatores que contribuem para durabilidade da estrutura.

**ALVENARIA E PAINÉIS**

**Alvenaria de Vedação**

As alvenarias serão confeccionadas em tijolos cerâmicos nas dimensões de 09x14x19cm, assentados de meia vez, com juntas de 2cm de forma que a alvenaria proporcione uma estrutura plena e eficaz.

Os níveis das alvenarias estão descritos em projeto executivo.

Terão arestas vivas e superfícies ásperas para maior facilidade de aderência da argamassa, devendo a alvenaria ser executada rigorosamente a prumo.

*Apresentarão resistência suficiente para suportar os esforços de compressão - nunca* inferior a 40 kg/cm².

Serão assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:8

Os tijolos deverão ser de primeira qualidade, bem cozido, duros, com dimensões uniformes e não vitrificados. Apresentarão faces planas e arestas vivas.

**Forro de PVC**

Todos os cômodos da unidade escolar de 01 sala e demais dependência deverão receberem o forro de PVC, frisado, branco, régua de 20mm, espessura de 08mm a 10mm, comprimento de 6m. A base de sustentação da estrutura deverá ser de aço zincado. Para



Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 111[illegible]

Fls 0015
Proc. Nº08 /2022
Ass

o arremate de encontro entre o forro e a parede deverão ser instaladas, na parede, peças apropriadas de acabamento em forro de PVC.

O forro poderá ser aplicado em diferentes níveis desde que não prejudique a estética do ambiente, de modo ser possível instalar um sistema de iluminação indireta. Todo o ambiente deverá ser marcado, em todo perímetro da parede, o nível determinado do pé direito, fixando-se em pendural ou presilha reguladora em aço galvanizado.

Parafusos, auto atarrachante, cabeça chata apropriados para fixação dos forros PVC deverão ser fixados na base de sustentação do aço galvanizado.

**Revestimento metálico**

Os painéis de chapa metálica são compostos por duas chapas de alumínio e por um núcleo de polietileno. A especificação deve atender aos requisitos da ABNT NBR 15.446:2006 – *Painéis de chapas sólidas de alumínio e painéis de material composto de alumínio utilizados* em fachadas e revestimentos arquitetônicos – Requisitos, conforme projeto arquitetônico.

## ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO

**Portas de madeira**

- Materiais:

a) A madeira a ser empregada na execução das esquadrias será tipo mexicana, maciça (pesada ou superpesada) padrão médio, isenta de nós, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer sua durabilidade, resistência e aspecto.

b) Tipo maciça: O enquadramento do núcleo das portas será constituído por peças - montante ou pinásio vertical e travessa ou pinásio horizontal – de madeira idêntica à do revestimento da porta com acabamento em massa e pintadas.

- Processo Executivo:

a) as esquadrias de madeira obedecerão rigorosamente às indicações dos respectivos projetos de arquitetura e/ou desenhos de detalhes.

b) serão recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira, ou outros defeitos.

c) os arremates das guarnições com rodapés e/ou revestimentos de paredes adjacentes merecerão, de parte da CONTRATADA, cuidados especiais. Sempre que necessário, tais arremates serão objeto de desenhos de detalhes, os quais serão submetidos à prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

d) os montantes ou pinásios verticais do enquadramento do núcleo terão largura tal que permita, de um lado, o embutimento completo das fechaduras e do outro, a fixação dos parafusos das dobradiças na madeira maciça.

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 1[illegible]3530

Fls 0016
Proc. Nº 08 /2022
Ass

e) para a fixação de esquadrias serão empregados grapas metálicas ou buchas plásticas com parafusos.

- FERRAGENS

Locais: Em todas as esquadrias especificadas e indicadas em planta. Materiais:

a) Todas as ferragens especificadas serão novas, na linha latão cromado 075 ou similar.

b) deverão ser observadas todas as normas da ABNT, em especial as relacionadas na. 1, bem como recomendações e especificações dos fabricantes sobre cremonas, dobradiças, fechaduras, fechos e trincos e demais componentes para esquadrias de madeira e ferro.

c) as fechaduras deverão ter cubo, lingueta, trinco, chapa-testa, contra-chapa e chaves.

*d) as maçanetas serão em latão, tipo alavanca, com seção circular.*

e) os espelhos e rosetas serão do mesmo material das maçanetas.

f) as dobradiças das divisórias e portas dos sanitários do bloco de serviço serão em latão cromado;

g) Todas as chaves serão fornecidas em três vias.

**Porta de ferro, abrir, tipo grade com Chapa**

O portão de ferro será metálico, composto de chapa e grade e será executado pela serralheria, e deverão ser executados rigorosamente de acordo com as determinações do projeto arquitetônico e planilha, e seus respectivos detalhes, no que diz respeito ao seu dimensionamento, funcionamento, localização e instalação.

*Todos os serviços deverão ser executados por mão de obra especializada*, e com a máxima precisão de cortes e ajustes, de modo a resultarem em peças rigorosamente em esquadro e movimentação, com acabamentos sólidas e indeformáveis. A instalação das peças de serralheria deverá ser feita com o rigor necessário ao perfeito funcionamento de todos os seus componentes, com alinhamento, nível e prumo exatos, e com os cuidados necessários para que não sofram qualquer tipo de avaria, ou torção quando parafusadas ou soldadas aos elementos de fixação. Não será permitida a instalação forçada de qualquer peça, ou eventual rasgo ou abertura fora de esquadro

**Janela e basculante de alumínio**

Todos os materiais utilizados nas esquadrias de 2,40x0,60 de correr duas folhas de vidro 8mm, deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto arquitetônico e planilha, e serão isentos de defeitos de fabricação. Os perfis, utilizados na fabricação das esquadrias serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto.



Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 191293539

Fls 0017
Proc. Nº 08 /2022
Ass

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto indicado.

## COBERTURA

### Telha fibrocimento e madeira

Trama de madeira composta por terças para telhados de até duas águas para ondulada de fibrocimento de 6mm, será executado a imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor, fabricação e instalação de meia tesoura de madeira com vão de 6m.

e estas não deverão apresentar defeitos sistemáticos, tais com fissuras, esfoliações, quebras ou rupturas. As telhas deverão ser da mesma tonalidade em toda a área da cobertura e não devera apresentar distorções que venham a prejudicar o encaixe.

### Telha metálica aço/alumínio

A telhamento será executado com telha metálica aço galvanizado trapezoidal de 0,65mm, e estas não deverão apresentar defeitos sistemáticos, tais com fissuras, esfoliações, quebras ou rebarbas. As telhas deverão ser da mesma tonalidade em toda a área da cobertura e não deverão apresentar distorções que venham a prejudicar o encaixe. Deverão apresentar na face inferior, gravada em alto ou baixo relevo, a marca do fabricante e a sua procedência.

### Calha metálica

Toda a calha metálica deverá ser fixada com prego de aço polido, rebite de alumínio vazado, solda em barra de estanho-chumbo 50/50, selante elástico no final do caimento da água, assim se direcionar ao seu destino de escoamento, a calha será constituída chapa de aço galvanizada num 24, corte 100cm, e local específico em projeto.

## PISOS

### Regularização de base

O lastro de concreto magro será executado com argamassa no traço 1:4 (cimento, areia) e espessura de 10cm, que servirá de recuperação do piso.

Esta regularização deverá ser feita com declividade de 0,5% no mínimo, em direção aos pontos de escoamento de água, no caso da calçada.

### Contrapiso/lastro concreto 1:4 c/betoneira e=400L

O lastro de concreto magro será executado com argamassa no traço 1:3:3 (cimento, areia média e brita) e espessura de 5cm, que servirá como base para colocação do piso. Esta regularização deverá ser feita com declividade de 0,5% no mínimo, em direção aos pontos de escoamento de água.

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 111729/D

Fls 0018
Proc. Nº 08 /2022
Ass

**Piso cerâmico**

Sobre a superfície do contra-piso, suficientemente rugosa e abundantemente molhada, deverá ser fixada a cerâmica para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60cm, aplicando no verso da peça, argamassa colante AC I para cerâmicas.

As peças deverão ser molhadas antes da sua aplicação, salvo indicação contrária do fabricante.

Com as juntas totalmente limpas, deverá ser executado o rejuntamento com argamassa a base de cimento aluminoso e água.

**REVESTIMENTO**

**Chapisco**

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço volumétrico 1:3, com espessura máxima de 5mm. A argamassa deverá ser lançada energicamente sobre a superfície a ser chapiscada.

As superfícies a serem chapiscadas, deverão ser previamente molhadas, de forma a evitar a absorção da água necessária à cura da argamassa.

**Reboco**

O reboco será executado com argamassa no traço 1:2:8 (cimento e areia fina), preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado manualmente sobre superfícies de alvenaria ou concreto previamente chapiscadas, bem como na colocação de batentes, canalizações embutidas e chumbadores.

**Emboço**

O emboço será executado com argamassa no traço 1:2:8 (cimento e areia) sobre superfícies de alvenaria previamente chapiscadas. Nas áreas onde serão aplicados revestimentos.

**Revestimento cerâmico**

será aplicado revestimento cerâmico nas dimensões de 10x10cm, linha cristal bege e altura indicadas no projeto arquitetônico. Aplicada com argamassa industrializada AC-II, O revestimento será de primeira qualidade tipo A. Serão assentados com argamassa pré – misturada, com junta de 3,00 cm, a prumo.

O rejuntamento será feito com pasta de cimento Portland branco e água, sendo terminantemente proibido o acréscimo da cal à pasta.

Com as juntas totalmente limpas, deverá ser executado o rejuntamento com argamassa a base de cimento aluminoso e água, na cor preta.

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 111783530

Fls 0019
Proc. Nº 08/2022
Ass

## INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS

- MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

ÁGUA FRIA

a) Todas as tubulações de água potável serão de PVC rígido soldável.

b) Os diâmetros mínimos serão de 25 mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios e filtros serão colocados joelhos de 25 x 15 mm para ligação das peças. Estes terão conexões rosqueadas em metal maleável, tipo conexões reforçadas.

c) para facilitar futuras desmontagens das tubulações, serão colocadas, em locais adequados, uniões ou flanges, conforme o caso.

d) os registros de gaveta serão de bronze com rosca, com acabamento idêntico aos demais metais sanitários em conformidade com as especificações do projeto de arquitetura.

e) As tubulações embutidas serão protegidas com tecidos de juta e serão chumbadas na alvenaria com argamassa de "vermiculita".

f) as colunas para alimentação do sanitário e da cozinha, serão dotadas de registro de gaveta, colocado a 1,80 m do piso e nos locais indicados no projeto.

g). Toda tubulação de alimentação de água fria, da alimentação até o registro da coluna, será de PVC rígido, tipo soldável, nos diâmetros indicados nos projetos.

h) Antes do fechamento das passagens dos tubos na alvenaria, as tubulações deverão ser submetidas a um teste de estanqueidade, com pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de serviço.

i) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.

j) As canalizações serão assentes antes da execução das alvenarias.

k) As canalizações serão fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes ou de fixação - braçadeiras, perfilados "U", bandejas etc. - Serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.

l) As furações, rasgos e aberturas necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e forrados com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Medidas que devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

m) As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência a corrosão e sempre através de conexões apropriadas.

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 117293530

Fls 0020
Proc. Nº 08 /2022
Ass

n) Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.

o) As tubulações de distribuição de água serão - antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento pôr capas de argamassa – lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna.

p) Essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1,0 kgf/cm2. A duração da prova será de 6 horas, pelo menos.

q) De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela *FISCALIZAÇÃO, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução* e funcionamento.

r) A vedação das roscas das conexões deve ser feita pôr meio de um vedante adequado sobre os filetes, recomendando a NB-115/ABNT as fitas de Teflon, solução de borracha ou similares, para juntas que tenham que ser desfeitas, e resinas do tipo epóxi para juntas não desmontáveis. As conexões soldáveis serão feitas da seguinte forma:

- Lixa-se a ponta do tubo e bolsa da conexão pôr meio de uma lixa d'água;

- Limpa-se com solução própria as partes lixadas;

-Aplicação de adesivo, uniformemente, nas duas partes e serem soldadas, encaixando-as rapidamente e removendo-se o excesso com solução própria;

- Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo objetivando a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência da pressão não estabelece a soldagem.

Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR-5648, e terão pressão de serviço igual a 7,5 Kgf/cm².

Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão;

As conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

Válvulas e Registros:

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10 Kgf/cm².

Registro de gaveta bruto.



Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 1117203530

Fls 0021
Proc. Nº 08 /2022
Ass

## INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

ESGOTO SANITÁRIO

a) As tubulações para esgoto sanitário serão em PVC e PVC-R e devem obedecer ao que prescreve a norma EB-608 da ABNT.

b) A tubulação será executada de modo a garantir uma declividade homogênea em toda a sua extensão.

c) As juntas e as conexões do sistema deverão estar de acordo com os materiais da tubulação a que estiverem conectadas e às tubulações existentes onde serão interligadas.
d) as tubulações de esgoto primário serão interligadas à rede existente, conforme indicação no projeto.

e) os ralos simples (secos) serão de PVC rígido, com grelhas de latão cromado, saída de 40 mm.

f) os ralos sifonados serão de PVC rígido, com grelha de latão cromado, saída de 75 mm, fecho hídrico, diâmetro mínimo de 150 mm.

g) as caixas de inspeção serão executadas em alvenaria, possuirá tubulação de ventilação, tampa em concreto com alça escamoteável para a sua remoção, revestida com material de acabamento idêntico ao do piso em que for instalada.

h) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.

i) as furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e tomados com tacos, buchas ou bainhas, antes da concretagem. Medidas devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e para que fiquem assegurada a possibilidade de dilatações e contrações. Os tubos - de modo geral - serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.

k) as extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim.

l) durante a execução das obras deverão tomadas especiais precauções para se evitar a entrada de detritos nas tubulações.

m) serão tomadas todas as precauções para se evitar infiltrações em paredes e pisos, bem como obstruções de ralos, caixas, ramais ou redes coletoras.

n) Antes da entrega a instalação será convenientemente testada pela fiscalização.

o) Todas as canalizações primárias da instalação de esgotos sanitários deverão ser testadas com água ou ar comprimido, sob pressão mínima de 3 m de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos.



Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 117293530

Fls 0022
Proc. Nº 08 /2022
Ass.

p) os aparelhos serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação da água potável.

q) toda instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de desobstrução.

r) os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hídrico, por meio de bujões com rosca de metal ou outro meio de fácil inspeção.

s) O sistema de ventilação da instalação de esgoto deverá ser conectado à coluna de ventilação existente. A conexão deverá ser executada sem a menor possibilidade dos gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno da edificação.

Caixa Sifonada:

Em PVC com bujão para limpeza e tampa em grade, de seção circular Ø 150mm, porta grelha e grelha em latão. Orifício de saída de 50mm e os entrada de 40mm.

Caixa de Inspeção:

Serão quadradas com l = 0,60 e profundidade h= 0,60, em alvenaria de tijolos cerâmicos e = 5 cm, revestidas com argamassa de cimento e areia média, traço 1:4, espessura mínima do revestimento igual a 2,5 cm, impermeabilizado.

Fossa:

Será executado armadura CA-50ª média D= 6,3 a 10,00mm, forma de tabuas de 1ª de 3ª, executado em alvenaria nas dimensões 2x1,5x2m – ver projeto. Será chapiscada com argamassa de cimento e areia fina 1:3, reboco, cimento e areia fina 1:4 e impermeabilizada com manta asfáltica com espessura de 3 mm. Sobre a laje de fundo deve ser aplicado piso cimentado 1:3, espessura de 3 cm.

Serão providas de dispositivos que possibilitem a remoção do lodo digerido, de forma rápida e sem contato do operador. A remoção poderá ser efetuada por bomba ou pressão hidrostática, para facilitar esta operação o fundo será inclinado na proporção de 1:3, no sentido da localização do dispositivo de limpeza.

Sumidouro:

Será executado em alvenaria de tijolo cerâmico com dimensionamento, esp.=20cm, tampa em concreto armado FCK 15 MPa, assentados com argamassa de cimento e areia média, traço 1:6, com espaçamento lateral de 10 cm entre os tijolos. Tampa em concreto armado FCK 15 MPa, Ø indicado no projeto e profundidade indicada no projeto, devendo ter no fundo uma camada de no mínimo 30 cm de brita n. º 2.

Vaso com caixa acoplada.

Cuba em louça.

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 1117293530

Fls 0023
Proc. Nº 08 /2022
Ass

Lavatório louça branca, sem coluna, torneira metálica cromada simples, sifão e válvula de plástico.

## INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

a) Todas as extremidades livres dos tubos serão antes e durante os serviços convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.

b) Os quadros elétricos de distribuição deverão ser equivalentes aos modelos especificados e detalhados contidos no projeto.

c) Deverão ser equipados com os disjuntores e demais equipamentos dimensionados e indicados nos diagramas unifilares e trifilares.

d)Todos os cabos e/ou fios deverão ser arrumados no interior dos quadros utilizando-se canaletas, fixadores, abraçadeiras, e serão identificados com marcadores apropriados para tal fim.

e) As plaquetas de identificação dos quadros elétricos deverão ser feitas em acrílico, medindo 50 x 20 mm e parafusadas nas portas dos mesmos.

f) Após a instalação dos quadros, os diagramas unifilares dos mesmos deverão ser armazenados no seu interior em porta planta confeccionado em plástico apropriado.

g) A fiação elétrica será feita com condutores de cobre, de fabricação de boa qualidade, tipo 0,6 KV a 1 KV, ou similar. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 2,5mm2.

h) Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo.

i) Todas as emendas dos fios e cabos deverão ser sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só ocorrendo no interior das caixas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores a serem usados, devendo ser efetuado com fita isolante de auto-fusão.

j) As ligações dos condutores aos bornes dos aparelhos e dispositivos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que os fios de quaisquer seções serão ligados por meio de terminais adequados.

k) Todos os cabos e fios serão afixados através de abraçadeiras apropriadas. Deverão ser utilizados marcadores para marcar todos os fios e cabos elétricos, os quais terão as seguintes cores:

- Condutores de fase - Preto, branco e vermelho;

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 121729630

Fls 0024
Proc. Nº 08 /2022
Ass

- Condutores de neutro - Azul claro;
- Condutores de retorno – Cinza;
- Condutores positivos em tensão DC – Vermelho;
- Condutores negativos em tensão DC – Preto;
- Condutores de terra - Verde ou Verde/Amarelo.

l) Para os rabichos de ligação das luminárias serão utilizados cabos PP 3 x 1,5mm2.

ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, E CAIXAS DE DERIVAÇÕES

a) A distribuição deverá ser feita sob o forro, utilizando-se eletrocalhas, eletrodutos de PVC rígido, conduletes e caixas de passagem, conforme projeto.

b) Os eletrodutos serão em PVC rígido incombustíveis (a menor bitola será Ø= 3/4") serão utilizados para alimentação dos circuitos de iluminação, tomadas de serviço e interruptores, a partir do quadro de distribuição.

c) Toda derivação ou mudança de direção dos eletrodutos, tanto na horizontal como na vertical, deverá ser executada através de conduletes de PVC ou das caixas de passagem representadas no projeto, não sendo permitido o emprego de curva pré-fabricada, nem curvatura no próprio eletroduto, salvo indicação em contrário nos casos específicos estabelecidos no projeto.

d) Sempre que possível serão evitadas as emendas dos eletrodutos. Quando inevitáveis estas emendas serão executadas através de luvas roscadas às extremidades a serem emendadas, de modo a permitir continuidade da superfície interna do eletroduto e resistência mecânica equivalente à tubulação.

e) Todos os circuitos de iluminação serão lançados, a partir do QDF em fase, neutro e terra. Todas as luminárias fluorescentes deverão ser aterradas para garantir segurança e partida adequada dos reatores eletrônicos dimerizáveis.

f) A distribuição dos circuitos sob o piso será efetuada em eletrodutos de PVC rígido rosqueável de acordo com o projeto.

h) Todas as partes metálicas não destinadas à condução de energia, como quadros, caixas, carcaças de motores, equipamentos, etc., serão solidamente aterradas interligando-se à malha de aterramento a ser executada e depois ligada a malha de terra existente.

## ILUMINAÇÃO

a) Será prevista utilização de diversos tipos de luminárias conforme especificado no Projeto elétrico. Todas elas deverão ser perfeitamente fixadas nas estruturas e com perfeito acabamento na superfície de forros.

b) Os aparelhos para luminárias, empregados nesta obra, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, à EB-142/ABNT, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias. Buscarão antes de tudo a melhor eficiência energética possível.



Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 111720353O

Fls 0025
Proc. Nº 08 /2022
Ass

c) Todas as luminárias serão protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem ou outros processos equivalentes.

d) As luminárias devem ser construídas de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fácil substituição de lâmpadas e de reatores. Devem ser construídas de forma a impedir a penetração de umidade em eletroduto, porta lâmpadas e demais partes elétricas.

## MALHA DE ATERRAMENTO

a) Deverá ser executada uma malha de terra constituída de hastes de aterramento de 5/8 "x 3 m, interligadas pôr cordoalha de cobre nu de 25 mm2 através de solda exotérmica. Deverão ser instaladas quantas hastes forem necessárias para que obtenha *resistência máxima de 10 Ohms em terreno seco. Tanto as hastes quanto a cordoalha de* interligação deverão ser enterradas a uma profundidade mínima de 50 cm. Deverá ser executada uma caixa de inspeção da haste principal construída em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo T-16.

b) A malha de aterramento executada deverá ser interligada às malhas de aterramento porventura existentes nas proximidades.

## EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

a) As especificações descritas a seguir se destinam a definir os equipamentos e materiais a serem fornecidos e/ou instalados para execução dos serviços em pauta, que deverão ser utilizados como guia para seleção dos mesmos.

b) Os modelos e equipamentos citados são para efeito orientativo, não estabelecendo *necessariamente que estes sejam das marcas ou dos fabricantes citados.*

c) Os equipamentos propostos deverão atender integralmente as características construtivas e condições operacionais dos equipamentos especificados, devendo a CONTRATADA enviar os catálogos técnicos com dimensões físicas, pontos de operação, características técnicas, etc., dos equipamentos alternativos.

## CONDUTOS, DUTOS E ACESSÓRIOS

a) Só serão aceitos condutos e dutos que tragam impressos indicação de marca, classe e procedência.

b) Os eletrodutos (salvo especificação em contrário) serão de PVC rígido, fornecidos em barras de 3 m de comprimento, nas bitolas indicadas no projeto, podendo ser adotadas medidas em mm ou polegadas.

c) Os acessórios tais como buchas, arruelas, adaptadores luvas, curvas, conduletes, abraçadeiras e outros, deverão ser preferencialmente da mesma linha e fabricação dos respectivos dutos.



Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 111726353O

Fls 0026
Proc. Nº 08 /2022
Ass

## CONDUTORES

a) Os condutores destinados à distribuição de luz, força, controle ou sinalização deverão atender ao que se segue:

b) Serão todos do tipo "cabo", constituídos pôr condutores trançados de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico anti-chama (PVC), do tipo 0,6 KV, para bitolas inferiores a 16mm2 e do 1,0 KV (PVC-PVC) para bitolas superiores a 16 mm2.

## LUMINÁRIAS

a) Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão no que for aplicável a EB 142/ABNT, devendo ser construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.

b) Todas as luminárias deverão apresentar em local visível, as seguintes informações: marca modelo e/ou nome do fabricante, tensão de alimentação, potências máximas.

c) Em função dos cálculos luminotécnicos e da distribuição das luminárias nos ambientes foram adotadas as luminárias constantes do projeto,

d) Todos os reatores deverão ser de partida instantânea e de alto fator de potência.

## EQUIPAMENTOS

Quadros Elétrico (Conforme projeto)

Quadro Geral grau de proteção IP-55 conforme NBR 6146, modelo de embutir, instalação abrigada, com as seguintes características:

Chave geral bipolar;

Barramento bifásico In= 50 A;

Barramento de neutro;

Barramento de terra;

Espelho de proteção;

Acessórios de instalação;

Acabamento com pintura eletrostática à pó epóxi-poliéster na cor RAL 7032 - texturizada.

### Demais Quadros

Os demais quadros, de distribuição, passagem, etc., serão em chapa de aço, n.º 16 e equipados com os dispositivos especificados no projeto, com porta, fechadura de cilindro, espelho e porta etiquetas.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação obedecerão às Normas e à boa técnica, bem como às indicações dos respectivos desenhos apresentados no projeto.



Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 111720353-0

Fls 0027
Proc. Nº 08 /2022
Ass

**Dispositivos de Manobra e Proteção**

Interruptores - Serão do tipo e valores nominais adequados para as cargas que comandam. Serão do tipo comum, de embutir, base de baquelite e funcionamento brusco.

Disjuntores - Serão do tipo TQC, com capacidade de interrupção de 5 KA, monopolares e bipolares.

Outros dispositivos de comando e proteção tais como, chaves, contatores, botoeiras, relés e etc., deverão atender às especificações contidas no projeto e específicas para cada caso onde for empregado.

## CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO

As instalações elétricas e telefônicas só serão recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, ligadas à rede existente, perfeitamente dimensionada e balanceada e dentro das especificações.

Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos por 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo das instalações.

## PINTURA

**Pintura**

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados, serão suspensos em tempo de chuva.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (vidros, ferragens de esquadrias, etc...).

A pintura das paredes internas será em tinta acrílica PVA (duas demãos), para aplicação seguir a especificação do seu Fabricante.

A pintura das paredes externas será em tinta látex PVA (duas demãos), para aplicação seguir a especificação do seu fabricante.



Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 111729530

**Limpeza da obra**

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentara perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.

O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente *limpos e varridos os acessos*

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 111729353O

Fls 0028
Proc. Nº 08 /2022
Ass

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Fls 0029
Proc. Nº 08 /2022
Ass

# ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

# RESUMO DO ORÇAMENTO

| | |
|---|---|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| LOCAL: | POVOADO CURRALINHO |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA |
| UNIDADES: | 110.85M2 |
| VALOR POR UNIDADE: | R$ 2.481,51 |

DATA : 31/01/2022 BDI : 28,82%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
|---|---|---|---|---|
| ORSE | 2021/12 | 111,51% | 69,89% | 02/2022 |
| SBC | 2021/12 - São Luis | 115,66% | - | 12/2021 |
| SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| SINAPI | 2021/12 COM DESONERAÇÃO | 83,87% | 47,51% | 01/2022 |
| | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | 0,00% | 0,00% | |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | PREÇO TOTAL | % |
|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 7.556,29 | 2,75 |
| 2 | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | 1.987,91 | 0,72 |
| 3 | INFRAESTRUTURA | 9.647,16 | 3,51 |
| 4 | SUPERESTRUTURA | 13.727,72 | 4,99 |
| 5 | PAREDES E DIVISÓRIAS | 16.519,09 | 6,01 |
| 6 | COBERTURA | 15.334,38 | 5,57 |
| 7 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 13.325,47 | 4,84 |
| 8 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | 2.892,10 | 1,05 |
| 9 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | 10.207,65 | 3,71 |
| 10 | LOUÇAS E METAIS | 5.339,16 | 1,94 |
| 11 | INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO | 1.097,79 | 0,40 |
| 12 | PISO | 14.984,57 | 5,45 |
| 13 | REVESTIMENTO | 19.183,27 | 6,97 |
| 14 | FORRO | 6.134,19 | 2,23 |
| 15 | ESQUADRIAS | 18.247,57 | 6,63 |
| 16 | PINTURA | 6.373,38 | 2,32 |
| 17 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 202,04 | 0,07 |
| 18 | MURO EXTERNO | 50.314,43 | 18,29 |
| 19 | SERVIÇOS FINAIS | 460,38 | 0,17 |
| 20 | Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) | 61.540,66 | 22,37 |

Fls 0030
Proc. Nº 08 /2022
Ass

| | | |
|---|---|---|
| VALOR BDI TOTAL: | 61.540,66 | 100,00 |
| VALOR ORÇAMENTO: | 213.534,55 | |
| VALOR TOTAL: | 275.075,21 | |

Duzentos e Setenta e Cinco Mil Setenta e Cinco reais e Vinte e Um centavos

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 181729353O

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| | |
|---|---|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| LOCAL: | POVOADO CURRALINHO |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA |
| UNIDADES: | 110.85M2 |
| VALOR POR UNIDADE: | R$ 2.481,51 |

DATA : 31/01/2022 — BDI : 28,82%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
|---|---|---|---|---|
| ORSE | 2021/12 | 111,51% | 69,89% | 02/2022 |
| SBC | 2021/12 - São Luís | 115,66% | - | 12/2021 |
| SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| SINAPI | 2021/12 COM DESONERAÇÃO | 83,87% | 47,51% | 01/2022 |
| | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | 0,00% | 0,00% | |

Fls: 0031
Proc. Nº 08 /2022
Ass

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R$ | PREÇO TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | 7.556,29 |
| 1.1 | S11397 | PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA | ORSE | un | 1,00 | 750,00 | 750,00 |
| 1.2 | S00004 | LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM TRATOR DE ESTEIRA INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE - DMT ATÉ 1 KM | ORSE | m2 | 900,00 | 5,60 | 5.040,00 |
| 1.3 | C3528 | MUTIRÃO MISTO - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO | SEINFRA | M2 | 112,83 | 4,06 | 458,09 |
| 1.4 | C2850 | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA | SEINFRA | UN | 1,00 | 1.308,20 | 1.308,20 |
| 2 | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | | | | | | 1.987,91 |
| 2.1 | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA ALICERCE. AF_02/2021 | SINAPI | M3 | 12,80 | 53,04 | 678,91 |
| 2.2 | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA BLOCO. AF_02/2021 | SINAPI | M3 | 9,60 | 53,04 | 509,18 |
| 2.3 | 96995 | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | SINAPI | M3 | 24,87 | 32,16 | 799,82 |
| 3 | INFRAESTRUTURA | | | | | | 9.647,16 |
| 3.1 | FUNDAÇÕES | | | | | | 8.831,10 |
| 3.1.1 | ALICERCE | | | | | | 2.084,80 |
| 3.1.1.1 | C3529 | MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS | SEINFRA | M3 | 8,50 | 245,27 | 2.084,80 |
| 3.1.2 | SAPATAS/BLOCO DE FUNDAÇÃO | | | | | | 2.664,69 |
| 3.1.2.1 | 96619 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017 | SINAPI | M2 | 5,40 | 21,50 | 116,10 |
| 3.1.2.2 | S07585 | FORMA PLANA PARA SAPATAS, EM MADEIRA MACIÇA, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO | ORSE | m2 | 12,50 | 47,15 | 589,38 |
| 3.1.2.3 | 96546 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | SINAPI | KG | 64,80 | 13,77 | 892,30 |
| 3.1.2.4 | 102475 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | SINAPI | M3 | 2,16 | 354,46 | 765,63 |
| 3.1.2.5 | 92873 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 | SINAPI | M3 | 2,16 | 139,48 | 301,28 |
| 3.1.3 | VIGA BALDRAME | | | | | | 4.081,61 |
| 3.1.3.1 | S07438 | FORMA PLANA PARA VIGAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 18MM, 12 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO | ORSE | m2 | 20,90 | 36,84 | 769,96 |
| 3.1.3.2 | 96545 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | SINAPI | KG | 123,50 | 15,26 | 1.884,61 |
| 3.1.3.3 | 96543 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | SINAPI | KG | 35,50 | 16,64 | 590,72 |
| 3.1.3.4 | 96555 | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 | SINAPI | M3 | 1,70 | 491,95 | 836,32 |
| 3.2 | IMPERMEABILIZAÇÃO | | | | | | 816,06 |
| 3.2.1 | S04953 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 2 DEMÃOS DE TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO | ORSE | m2 | 35,45 | 23,02 | 816,06 |
| 4 | SUPERESTRUTURA | | | | | | 13.727,72 |
| 4.1 | PILARES | | | | | | 6.572,78 |
| 4.1.1 | S07474 | FORMA PLANA PARA PILARES, EM COMPENSADO RESINADO DE 14MM, 12 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO | ORSE | m2 | 42,56 | 31,81 | 1.353,83 |
| 4.1.2 | 92778 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | SINAPI | KG | 202,20 | 13,73 | 2.776,21 |
| 4.1.3 | 92775 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | SINAPI | KG | 48,50 | 16,64 | 807,04 |
| 4.1.4 | 92718 | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 | SINAPI | M3 | 2,75 | 594,80 | 1.635,70 |
| 4.2 | VIGAS | | | | | | 4.656,94 |
| 4.2.1 | S07438 | FORMA PLANA PARA VIGAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 18MM, 12 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO | ORSE | m2 | 34,87 | 36,84 | 1.284,61 |

Wanderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 017293530

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| | |
|---|---|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| LOCAL: | POVOADO CURRALINHO |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA |
| UNIDADES: | 110.85M2 |
| VALOR POR UNIDADE: | R$ 2.481,51 |

DATA : 31/01/2022 BDI : 28,82%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
|---|---|---|---|---|
| ORSE | 2021/12 | 111,51% | 69,89% | 02/2022 |
| SBC | 2021/12 - São Luis | 115,66% | - | 12/2021 |
| SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| SINAPI | 2021/12 COM DESONERAÇÃO | 83,87% | 47,51% | 01/2022 |
| | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | 0,00% | 0,00% | |

Fls 0032
Proc. Nº 08 /2022
Ass

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R$ | PREÇO TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.2.2 | 96545 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017 | SINAPI | KG | 107,72 | 15,26 | 1.643,81 |
| 4.2.3 | 96543 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017 | SINAPI | KG | 37,80 | 16,64 | 628,99 |
| 4.2.4 | 102482 | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021 | SINAPI | M3 | 2,15 | 371,93 | 799,65 |
| 4.2.5 | 92873 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015 | SINAPI | M3 | 2,15 | 139,48 | 299,88 |
| **4.3** | **VERGAS E CONTRAVERGAS** | | | | | | **1.708,98** |
| 4.3.1 | 93197 | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016 | SINAPI | M | 18,20 | 93,90 | 1.708,98 |
| **4.4** | **LAJE TÉCNICA PARA CAIXA D'ÁGUA** | | | | | | **789,02** |
| 4.4.1 | 101963 | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF 11/2020 | SINAPI | M2 | 4,29 | 183,92 | 789,02 |
| **5** | **PAREDES E DIVISÓRIAS** | | | | | | **16.519,09** |
| 5.1 | 103328 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021 | SINAPI | M2 | 241,79 | 68,32 | 16.519,09 |
| **6** | **COBERTURA** | | | | | | **15.334,38** |
| 6.1 | 92543 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | SINAPI | M2 | 112,13 | 23,89 | 2.678,79 |
| 6.2 | S00208 | IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO DE COBERTURA COM IMUNIZANTE INCOLOR TIPO PENETROL OU SIMILAR | ORSE | m2 | 112,13 | 11,87 | 1.330,98 |
| 6.3 | 100360 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 | SINAPI | UN | 1,00 | 1.542,06 | 1.542,06 |
| 6.4 | 94207 | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 | SINAPI | M2 | 112,13 | 46,22 | 5.182,65 |
| 6.5 | 94229 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | SINAPI | M | 9,50 | 207,87 | 1.974,77 |
| 6.6 | 090685 | PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m | SBC | M | 9,00 | 85,90 | 773,10 |
| 6.7 | 100600 | COBERTURA TELHA METALICA ACO GALVALUME TRAPEZOIDAL TR25 3 | SBC | M2 | 5,60 | 121,47 | 680,23 |
| 6.8 | C1353 | ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES | SEINFRA | M2 | 5,60 | 209,25 | 1.171,80 |
| **7** | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | | | | | **13.325,47** |
| **7.1** | **QUADROS E DISJUNTORES** | | | | | | **405,95** |
| 7.1.1 | 101876 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 8 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | SINAPI | UN | 1,00 | 78,26 | 78,26 |
| 7.1.2 | 101946 | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | SINAPI | UN | 1,00 | 137,08 | 137,08 |
| 7.1.3 | 93653 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | SINAPI | UN | 3,00 | 9,66 | 28,98 |
| 7.1.4 | 93655 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | SINAPI | UN | 3,00 | 10,91 | 32,73 |
| 7.1.5 | 93671 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | SINAPI | UN | 1,00 | 66,52 | 66,52 |
| 7.1.6 | S08894 | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 175V | ORSE | un | 1,00 | 62,38 | 62,38 |
| **7.2** | **PONTOS DE TOMADA E ILUMINAÇÃO** | | | | | | **6.674,35** |
| 7.2.1 | 93141 | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016 | SINAPI | UN | 15,00 | 138,17 | 2.072,55 |
| 7.2.2 | 93128 | PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016 | SINAPI | UN | 20,00 | 107,50 | 2.150,00 |
| 7.2.3 | 060301 | LUMINARIA DE SOBREPOR HERMETICA PARA TUBULAR LED OU FLUORES. | SBC | UN | 14,00 | 140,08 | 1.961,12 |

Wenderson D'N. Viana
Engenheiro Civil
CREA MA

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| | |
|---|---|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| LOCAL: | POVOADO CURRALINHO |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA |
| UNIDADES: | 110.85M2 |
| VALOR POR UNIDADE: | R$ 2.481,51 |

DATA : 31/01/2022 BDI : 28,82%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
|---|---|---|---|---|
| ORSE | 2021/12 | 111,51% | 69,89% | 02/2022 |
| SBC | 2021/12 - São Luís | 115,66% | - | 12/2021 |
| SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,78% | 05/2021 |
| SINAPI | 2021/12 COM DESONERAÇÃO | 83,87% | 47,51% | 01/2022 |
| | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | 0,00% | 0,00% | |

Fls 0033
Proc. Nº 09 /2022
Ass

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R$ | PREÇO TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7.2.4 | 97607 | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020 | SINAPI | UN | 4,00 | 122,67 | 490,68 |
| **7.3** | **CABOS E ELETRODUTOS** | | | | | | **4.570,54** |
| 7.3.1 | 91924 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | SINAPI | M | 157,86 | 2,61 | 412,01 |
| 7.3.2 | 91926 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | SINAPI | M | 240,50 | 3,90 | 937,95 |
| 7.3.3 | 91932 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | SINAPI | M | 80,00 | 15,05 | 1.204,00 |
| 7.3.4 | S00356 | ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 50MM (1 1/2") | ORSE | m | 50,00 | 20,84 | 1.042,00 |
| 7.3.5 | 91863 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | SINAPI | M | 36,00 | 9,59 | 345,24 |
| 7.3.6 | 91845 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | SINAPI | M | 102,00 | 6,17 | 629,34 |
| **7.4** | **SISTEMA DE ATERRAMENTO** | | | | | | **1.674,63** |
| 7.4.1 | C0325 | ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M | SEINFRA | UN | 3,00 | 268,01 | 804,03 |
| 7.4.2 | C0518 | CABO COBRE NU 16MM2 | SEINFRA | M | 20,00 | 18,04 | 360,80 |
| 7.4.3 | 068023 | ELETRODUTO PVC 3/4" | SBC | M | 20,00 | 17,81 | 356,20 |
| 7.4.4 | 98111 | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020 | SINAPI | UN | 3,00 | 51,20 | 153,60 |
| **8** | **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS** | | | | | | **2.892,10** |
| 8.1 | C1948 | PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO | SEINFRA | PT | 8,00 | 214,28 | 1.714,24 |
| 8.2 | 00034636 | CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA | SINAPI | UN | 1,00 | 443,90 | 443,90 |
| 8.3 | 94489 | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016 | SINAPI | UN | 2,00 | 25,63 | 51,26 |
| 8.4 | 94703 | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016 | SINAPI | UN | 2,00 | 18,94 | 37,88 |
| 8.5 | 94796 | TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 | SINAPI | UN | 1,00 | 30,40 | 30,40 |
| 8.6 | 052041 | AGUA FRIA-REGISTRO GAVETA BRUTO 3/4" | SBC | UN | 4,00 | 65,61 | 262,44 |
| 8.7 | 89446 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 | SINAPI | M | 33,00 | 5,21 | 171,93 |
| 8.8 | 89403 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 | SINAPI | M | 3,00 | 14,70 | 44,10 |
| 8.9 | 89362 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 | SINAPI | UN | 7,00 | 6,23 | 43,61 |
| 8.10 | 89438 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 | SINAPI | UN | 5,00 | 5,25 | 26,25 |
| 8.11 | I6120 | TORNEIRA DE PLÁSTICO 3/4" (PADRÃO MUTIRÃO) | SEINFRA | UN | 1,00 | 10,29 | 10,29 |
| 8.12 | 94704 | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016 | SINAPI | UN | 2,00 | 22,95 | 45,90 |
| 8.13 | S01072 | BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 32 X 25MM | ORSE | un | 2,00 | 4,95 | 9,90 |
| **9** | **INSTALAÇÕES SANITÁRIAS** | | | | | | **10.207,65** |
| 9.1 | C1950 | PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO | SEINFRA | PT | 10,00 | 193,21 | 1.932,10 |
| 9.2 | 89714 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 | SINAPI | M | 24,00 | 46,61 | 1.118,64 |
| 9.3 | 00009838 | TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) | SINAPI | M | 12,00 | 10,98 | 131,76 |

Wendersom P. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA MA

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| | |
|---|---|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| LOCAL: | POVOADO CURRALINHO |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA |
| UNIDADES: | 110.85M2 |
| VALOR POR UNIDADE: | R$ 2.461,51 |

DATA : 31/01/2022 — BDI : 28,82%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
|---|---|---|---|---|
| ORSE | 2021/12 | 111,51% | 69,89% | 02/2022 |
| SBC | 2021/12 - São Luís | 115,66% | - | 12/2021 |
| SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| SINAPI | 2021/12 COM DESONERAÇÃO | 83,87% | 47,51% | 01/2022 |
| | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | 0,00% | 0,00% | |

Fls 0034
Proc. Nº 08 /2022
Ass

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R$ | PREÇO TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9.4 | 89707 | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | SINAPI | UN | 3,00 | 36,11 | 108,33 |
| 9.5 | C3738 | INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL) | SEINFRA | UN | 4,00 | 52,79 | 211,16 |
| 9.6 | I055007 | CAIXA DE PASSAGEM E INSPECAO EM CONCRETO 40x40x40cm C/ TAMPA | SBC | UN | 2,00 | 119,24 | 238,48 |
| 9.7 | 00035277 | CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO | SINAPI | UN | 1,00 | 382,60 | 382,60 |
| 9.8 | 98082 | TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 | SINAPI | UN | 1,00 | 3.080,73 | 3.080,73 |
| 9.9 | 98062 | SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 | SINAPI | UN | 1,00 | 3.003,85 | 3.003,85 |
| **10** | **LOUÇAS E METAIS** | | | | | | **5.339,16** |
| 10.1 | 00036520 | BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) | SINAPI | UN | 2,00 | 449,56 | 899,12 |
| 10.2 | S100866S | BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | ORSE | un | 4,00 | 257,28 | 1.029,12 |
| 10.3 | S100868S | BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | ORSE | un | 4,00 | 282,94 | 1.131,76 |
| 10.4 | 95544 | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UN | 2,00 | 66,15 | 132,30 |
| 10.5 | S02090 | LAVATÓRIO LOUÇA (DECA-RAVENA REF L-91) SEM COLUNA, C/ SIFÃO PLÁSTICO, VÁLVULA PLÁSTICA, ENGATE PVC E TORNEIRA PLASTICA OU SIMILARES | ORSE | un | 2,00 | 259,11 | 518,22 |
| 10.6 | 93442 | BANCADA MARMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL , ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UN | 1,00 | 1.171,06 | 1.171,06 |
| 10.7 | 86926 | TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UN | 1,00 | 457,58 | 457,58 |
| **11** | **INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO** | | | | | | **1.097,79** |
| 11.1 | 93141 | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 | SINAPI | UN | 4,00 | 138,17 | 552,68 |
| 11.2 | 97599 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | SINAPI | UN | 4,00 | 26,76 | 107,04 |
| 11.3 | 00037556 | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) | SINAPI | UN | 4,00 | 27,94 | 111,76 |
| 11.4 | 101908 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P | SINAPI | UN | 1,00 | 234,68 | 234,68 |
| 11.5 | I044112 | SUPORTE DE PARADE PARA EXTINTOR | SBC | UN | 1,00 | 8,99 | 8,99 |
| 11.6 | 055504 | ADESIVO COM SETA INICADORA PARA EXTINTOR/HIDRANTE | SBC | UN | 1,00 | 82,64 | 82,64 |
| **12** | **PISO** | | | | | | **14.984,57** |
| 12.1 | 94438 | SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 | SINAPI | M2 | 95,24 | 30,00 | 2.857,20 |
| 12.2 | 87257 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | SINAPI | M2 | 95,24 | 92,01 | 8.763,03 |
| 12.3 | 94990 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | SINAPI | M3 | 3,70 | 569,02 | 2.105,37 |
| 12.4 | S02267 | SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 18 CM, E = 2 CM | ORSE | m | 10,95 | 79,46 | 870,09 |
| 12.5 | 88649 | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014 | SINAPI | M | 48,61 | 8,00 | 388,88 |



Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 211283530

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| | |
|---|---|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| LOCAL: | POVOADO CURRALINHO |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA |
| UNIDADES: | 110,85M2 |
| VALOR POR UNIDADE: | R$ 2.481,51 |

DATA : 31/01/2022 — BDI : 28,82%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
|---|---|---|---|---|
| ORSE | 2021/12 | 111,51% | 69,89% | 02/2022 |
| SBC | 2021/12 - São Luis | 115,66% | - | 12/2021 |
| SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| SINAPI | 2021/12 COM DESONERAÇÃO | 83,87% | 47,51% | 01/2022 |
| | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | 0,00% | 0,00% | |

Fls 0035
Proc. Nº 08 /2022
Ass

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R$ | PREÇO TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | REVESTIMENTO | | | | | | 19.183,27 |
| 13.1 | 87905 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | SINAPI | M2 | 483,58 | 6,01 | 2.906,32 |
| 13.2 | 87529 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | SINAPI | M2 | 483,58 | 25,37 | 12.268,42 |
| 13.3 | 87275 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 | SINAPI | M2 | 34,43 | 68,26 | 2.350,19 |
| 13.4 | S11180 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA CRISTAL BEGE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 02 | ORSE | m2 | 16,60 | 99,90 | 1.658,34 |
| 14 | FORRO | | | | | | 6.134,19 |
| 14.1 | 96111 | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P | SINAPI | M2 | 100,15 | 61,25 | 6.134,19 |
| 15 | ESQUADRIAS | | | | | | 18.247,57 |
| 15.1 | PORTAS | | | | | | 9.138,46 |
| 15.1.1 | 100693 | KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | SINAPI | UN | 2,00 | 1.649,84 | 3.299,68 |
| 15.1.2 | 100693 | KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | SINAPI | UN | 3,00 | 1.536,90 | 4.610,70 |
| 15.1.3 | C1969 | PORTA DE AÇO EM CHAPA | SEINFRA | M2 | 3,78 | 324,89 | 1.228,08 |
| 15.2 | JANELAS | | | | | | 5.818,47 |
| 15.2.1 | 023389 | FORNECIMENTO DE JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM ALUMINIO NATUR | SBC | M2 | 9,12 | 469,86 | 4.285,12 |
| 15.2.2 | S01988 | PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 17 CM, ESP = 2 CM | ORSE | m | 17,50 | 87,62 | 1.533,35 |
| 15.3 | GRADES | | | | | | 3.290,64 |
| 15.3.1 | S04716 | GRADE EM METALON | ORSE | m2 | 12,00 | 274,22 | 3.290,64 |
| 16 | PINTURA | | | | | | 6.373,38 |
| 16.1 | PINTURA INTERNA | | | | | | 3.616,04 |
| 16.1.1 | 88485 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | SINAPI | M2 | 142,14 | 1,83 | 260,12 |
| 16.1.2 | 88497 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | SINAPI | M2 | 142,14 | 11,10 | 1.577,75 |
| 16.1.3 | 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | SINAPI | M2 | 142,14 | 12,51 | 1.778,17 |
| 16.2 | PINTURA EXTERNA | | | | | | 2.270,45 |
| 16.2.1 | 88485 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | SINAPI | M2 | 158,33 | 1,83 | 289,74 |
| 16.2.2 | 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | SINAPI | M2 | 158,33 | 12,51 | 1.980,71 |
| 16.3 | PINTURA EM ESQUADRIAS | | | | | | 486,89 |
| 16.3.1 | S02310 | PINTURA PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR E 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE OU ÓLEO | ORSE | m2 | 9,66 | 24,42 | 235,90 |
| 16.3.2 | 100758 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 | SINAPI | M2 | 7,56 | 33,20 | 250,99 |
| 17 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | | 202,04 |



Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| | |
|---|---|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| LOCAL: | POVOADO CURRALINHO |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA |
| UNIDADES: | 110.65M2 |
| VALOR POR UNIDADE: | R$ 2.481,51 |

DATA : 31/01/2022 — BDI : 28,82%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
|---|---|---|---|---|
| ORSE | 2021/12 | 111,51% | 69,89% | 02/2022 |
| SBC | 2021/12 - São Luís | 115,66% | - | 12/2021 |
| SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| SINAPI | 2021/12 COM DESONERAÇÃO | 83,87% | 47,51% | 01/2022 |
| | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | 0,00% | 0,00% | |

Fls 0036
Proc. Nº 08 /2022
Ass.

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R$ | PREÇO TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 17.1 | C0357 | BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO) | SEINFRA | M2 | 0,42 | 481,05 | 202,04 |
| **18** | **MURO EXTERNO** | | | | | | **50.314,43** |
| **18.1** | **MOVIMENTAÇÃO DE TERRA** | | | | | | **1.181,73** |
| 18.1.1 | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA ALICERCE COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | SINAPI | M3 | 11,48 | 53,04 | 608,90 |
| 18.1.2 | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA BLOCO COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | SINAPI | M3 | 10,80 | 53,04 | 572,83 |
| **18.2** | **INFRAESTRUTURA** | | | | | | **15.356,46** |
| **18.2.1** | **ALICERCE** | | | | | | **3.065,88** |
| 18.2.1.1 | C3529 | MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS | SEINFRA | M3 | 12,50 | 245,27 | 3.065,88 |
| **18.2.2** | **SAPATA/BLOCOS DE FUNDAÇÃO** | | | | | | **4.381,25** |
| 18.2.2.1 | 96619 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017 | SINAPI | M2 | 3,24 | 21,50 | 69,66 |
| 18.2.2.2 | S07585 | FORMA PLANA PARA SAPATAS, EM MADEIRA MACIÇA. | ORSE | m2 | 33,20 | 47,15 | 1.565,38 |
| 18.2.2.3 | 94964 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | SINAPI | M3 | 3,24 | 334,37 | 1.083,36 |
| 18.2.2.4 | 96546 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | SINAPI | KG | 87,94 | 13,77 | 1.210,93 |
| 18.2.2.5 | 92873 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 | SINAPI | M3 | 3,24 | 139,48 | 451,92 |
| **18.2.3** | **CINTA DE AMARRAÇÃO INFERIOR** | | | | | | **7.909,33** |
| 18.2.3.1 | 96542 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | SINAPI | M2 | 44,05 | 71,11 | 3.132,40 |
| 18.2.3.2 | 96545 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | SINAPI | KG | 173,80 | 15,26 | 2.652,19 |
| 18.2.3.3 | 96543 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | SINAPI | KG | 52,51 | 16,64 | 873,77 |
| 18.2.3.4 | 94964 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | SINAPI | M3 | 2,64 | 334,37 | 882,74 |
| 18.2.3.5 | 92873 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 | SINAPI | M3 | 2,64 | 139,48 | 368,23 |
| **18.3** | **IMPERMEABILIZAÇÃO** | | | | | | **1.316,74** |
| 18.3.1 | S04953 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 2 DEMÃOS DE TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO | ORSE | m2 | 57,20 | 23,02 | 1.316,74 |
| **18.4** | **ESTRUTURA** | | | | | | **6.606,96** |
| **18.4.1** | **PILARES** | | | | | | **6.606,96** |
| 18.4.1.1 | S07585 | FORMA PLANA PARA SAPATAS, EM MADEIRA MACIÇA, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO | ORSE | m2 | 34,56 | 47,15 | 1.629,50 |
| 18.4.1.2 | 92778 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | SINAPI | KG | 195,47 | 13,73 | 2.683,80 |
| 18.4.1.3 | 92775 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | SINAPI | KG | 47,57 | 16,64 | 791,56 |
| 18.4.1.4 | 94964 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | SINAPI | M3 | 3,17 | 334,37 | 1.059,95 |
| 18.4.1.5 | 92873 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 | SINAPI | M3 | 3,17 | 139,48 | 442,15 |
| **18.5** | **ALVENARIA** | | | | | | **8.632,92** |
| 18.5.1 | 103328 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | SINAPI | M2 | 126,36 | 68,32 | 8.632,92 |
| **18.6** | **REVESTIMENTO** | | | | | | **7.930,36** |

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 0613289530

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| | |
|---|---|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| LOCAL: | POVOADO CURRALINHO |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA |
| UNIDADES: | 110.85M2 |
| VALOR POR UNIDADE: | R$ 2.481,51 |

DATA : 31/01/2022 — BDI : 28,82%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
|---|---|---|---|---|
| ORSE | 2021/12 | 111,51% | 69,89% | 02/2022 |
| SBC | 2021/12 - São Luís | 115,66% | - | 12/2021 |
| SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| SINAPI | 2021/12 COM DESONERAÇÃO | 83,87% | 47,51% | 01/2022 |
| | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | 0,00% | 0,00% | |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R$ | PREÇO TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18.6.1 | 87905 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | SINAPI | M2 | 252,72 | 6,01 | 1.518,85 |
| 18.6.2 | 87529 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | SINAPI | M2 | 252,72 | 25,37 | 6.411,51 |
| **18.7** | **PINTURA** | | | | | | **3.838,34** |
| 18.7.1 | 88415 | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014 | SINAPI | M2 | 262,72 | 2,10 | 551,71 |
| 18.7.2 | 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | SINAPI | M2 | 262,72 | 12,51 | 3.286,63 |
| | **GRADIL** | | | | | | **5.450,92** |
| 18.8.1 | 00037411 | TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM | SINAPI | M2 | 108,00 | 28,04 | 3.028,32 |
| 18.8.2 | C3659 | PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO | SEINFRA | M2 | 6,30 | 384,54 | 2.422,60 |
| **19** | **SERVIÇOS FINAIS** | | | | | | **460,38** |
| 19.1 | S02450 | LIMPEZA GERAL | ORSE | m2 | 104,60 | 2,04 | 213,38 |
| 19.2 | S03239 | PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO 0,15 X 0,39 M | ORSE | un | 1,00 | 247,00 | 247,00 |

| | |
|---|---|
| VALOR BDI TOTAL: | 61.540,66 |
| VALOR ORÇAMENTO: | 213.534,55 |
| VALOR TOTAL: | 275.075,21 |

**Duzentos e Setenta e Cinco Mil Setenta e Cinco reais e Vinte e Um centavos**

Fls 0037
Proc. Nº 08 /2022
Ass

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 111729530

# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

| | |
|---|---|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| LOCAL: | POVOADO CURRALINHO |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA |
| UNIDADES: | 110.85M2 |
| VALOR POR UNIDADE: | R$ 2.481,51 |

DATA : 31/01/2022 BDI : 28,82%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES | DATA REF. |
|---|---|---|---|---|
| ORSE | 2021/12 | 111,51% | 69,89% | 02/2022 |
| SBC | 2021/12 - São Luís | 115,66% | - | 12/2021 |
| SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| SINAPI | 2021/12 COM DESONERAÇÃO | 83,87% | 47,51% | 01/2022 |
| | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | - | - | |

PROC. Nº 08 / 2022 FLS 0038 ASS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | TIPO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | % | ACUMUL. % | CL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 103328 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | SINAPI | SERVICO | M2 | 368,15 | 68,32 | 25.152,01 | 11,78 | 11,78 | A |
| 87529 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | SINAPI | SERVICO | M2 | 736,30 | 25,37 | 18.679,93 | 8,75 | 20,53 | A |
| 87257 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | SINAPI | SERVICO | M2 | 95,24 | 92,01 | 8.763,03 | 4,10 | 24,63 | A |
| 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | SINAPI | SERVICO | M2 | 563,19 | 12,51 | 7.045,51 | 3,30 | 27,93 | A |
| 96545 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | SINAPI | SERVICO | KG | 405,02 | 15,26 | 6.180,61 | 2,89 | 30,82 | A |
| 96111 | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P | SINAPI | SERVICO | M2 | 100,15 | 61,25 | 6.134,19 | 2,87 | 33,70 | A |
| 92778 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | SINAPI | SERVICO | KG | 397,67 | 13,73 | 5.460,01 | 2,56 | 36,25 | A |
| 94207 | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | SINAPI | SERVICO | M2 | 112,13 | 46,22 | 5.182,65 | 2,43 | 38,68 | A |
| C3529 | MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS | SEINFRA | SERVICO | M3 | 21,00 | 245,27 | 5.150,67 | 2,41 | 41,09 | A |
| S00004 | Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km | ORSE | SERVICO | m2 | 900,00 | 5,60 | 5.040,00 | 2,36 | 43,45 | A |
| 100693 | KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | SINAPI | SERVICO | UN | 3,00 | 1.536,90 | 4.610,70 | 2,16 | 45,61 | A |
| 87905 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | SINAPI | SERVICO | M2 | 736,30 | 6,01 | 4.425,16 | 2,07 | 47,69 | A |
| 023389 | FORNECIMENTO DE JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM ALUMINIO NATUR | SBC | SERVICO | M2 | 9,12 | 469,86 | 4.285,12 | 2,01 | 49,69 | A |
| S07585 | Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 05 usos, inclusive escoramento | ORSE | SERVICO | m2 | 80,26 | 47,15 | 3.784,26 | 1,77 | 51,46 | B |

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 1117293530

# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

| | |
|---|---|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| LOCAL: | POVOADO CURRALINHO |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA |
| UNIDADES: | 110.85M2 |
| VALOR POR UNIDADE: | R$ 2.481,51 |

DATA : 31/01/2022 BDI : 28,82%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES | DATA REF. |
|---|---|---|---|---|
| ORSE | 2021/12 | 111,51% | 69,89% | 02/2022 |
| SBC | 2021/12 - São Luís | 115,66% | - | 12/2021 |
| SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| SINAPI | 2021/12 COM DESONERAÇÃO | 83,87% | 47,51% | 01/2022 |
| | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | - | - | |

PROC. Nº 008/2022 FLS 0039 ASS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | TIPO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | % | ACUMUL. % | CL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 100693 | KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | SINAPI | SERVICO | UN | 2,00 | 1.649,84 | 3.299,68 | 1,55 | 53,01 | B |
| S04716 | Grade em metalon | ORSE | SERVICO | m2 | 12,00 | 274,22 | 3.290,64 | 1,54 | 54,55 | B |
| 96542 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | SINAPI | SERVICO | M2 | 44,05 | 71,11 | 3.132,40 | 1,47 | 56,02 | B |
| 98082 | TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 | SINAPI | SERVICO | UN | 1,00 | 3.080,73 | 3.080,73 | 1,44 | 57,46 | B |
| 00037411 | TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM | SINAPI | MATERIAL | M2 | 108,00 | 28,04 | 3.028,32 | 1,42 | 58,88 | B |
| 94964 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | SINAPI | SERVICO | M3 | 9,05 | 334,37 | 3.026,05 | 1,42 | 60,30 | B |
| 98062 | SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 | SINAPI | SERVICO | UN | 1,00 | 3.003,85 | 3.003,85 | 1,41 | 61,70 | B |
| 94436 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 | SINAPI | SERVICO | M2 | 95,24 | 30,00 | 2.857,20 | 1,34 | 63,04 | B |
| 92543 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | SINAPI | SERVICO | M2 | 112,13 | 23,89 | 2.678,79 | 1,25 | 64,29 | B |
| 93141 | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 | SINAPI | SERVICO | UN | 19,00 | 138,17 | 2.625,23 | 1,23 | 65,52 | B |
| C3659 | PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO | SEINFRA | SERVICO | M2 | 6,30 | 384,54 | 2.422,60 | 1,13 | 66,66 | B |
| 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | SINAPI | SERVICO | M3 | 44,68 | 53,04 | 2.369,83 | 1,11 | 67,77 | B |
| 87275 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 | SINAPI | SERVICO | M2 | 34,43 | 68,26 | 2.350,19 | 1,10 | 68,87 | B |
| 93128 | PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 | SINAPI | SERVICO | UN | 20,00 | 107,50 | 2.150,00 | 1,01 | 69,88 | B |

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 1X7293530

# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

| | |
|---|---|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| LOCAL: | POVOADO CURRALINHO |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA |
| UNIDADES: | 110.85M2 |
| VALOR POR UNIDADE: | R$ 2.481,51 |

DATA : 31/01/2022 BDI : 28,82%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES | DATA REF. |
|---|---|---|---|---|
| ORSE | 2021/12 | 111,51% | 69,89% | 02/2022 |
| SBC | 2021/12 - São Luis | 115,66% | - | 12/2021 |
| SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| SINAPI | 2021/12 COM DESONERAÇÃO | 83,87% | 47,51% | 01/2022 |
| | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | - | - | |

Fls 0040
Proc. Nº 08 /2022
Ass

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | TIPO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | % | ACUMUL. % | CL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| S04953 | Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização | ORSE | SERVICO | m2 | 92,65 | 23,02 | 2.132,80 | 1,00 | 70,87 | B |
| 94990 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | SINAPI | SERVICO | M3 | 3,70 | 569,02 | 2.105,37 | 0,99 | 71,86 | B |
| 96546 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | SINAPI | SERVICO | KG | 152,74 | 13,77 | 2.103,23 | 0,98 | 72,85 | B |
| 96543 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | SINAPI | SERVICO | KG | 125,81 | 16,64 | 2.093,48 | 0,98 | 73,83 | B |
| S07438 | Forma plana para vigas, em compensado resinado de 18mm, 12 usos, inclusive escoramento | ORSE | SERVICO | m2 | 55,77 | 36,84 | 2.054,57 | 0,96 | 74,79 | B |
| 94229 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | SINAPI | SERVICO | M | 9,50 | 207,87 | 1.974,76 | 0,92 | 75,71 | B |
| 060301 | LUMINARIA DE SOBREPOR HERMETICA PARA TUBULAR LED OU FLUORES. | SBC | SERVICO | UN | 14,00 | 140,08 | 1.961,12 | 0,92 | 76,63 | B |
| C1950 | PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO | SEINFRA | SERVICO | PT | 10,00 | 193,21 | 1.932,10 | 0,90 | 77,54 | B |
| 92873 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 | SINAPI | SERVICO | M3 | 13,36 | 139,48 | 1.863,45 | 0,87 | 78,41 | B |
| C1948 | PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO | SEINFRA | SERVICO | PT | 8,00 | 214,28 | 1.714,24 | 0,80 | 79,21 | B |
| 93197 | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 | SINAPI | SERVICO | M | 18,20 | 93,90 | 1.708,98 | 0,80 | 80,01 | C |
| S11180 | Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal bege, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02 | ORSE | SERVICO | m2 | 16,60 | 99,90 | 1.658,34 | 0,78 | 80,79 | C |
| 92718 | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 | SINAPI | SERVICO | M3 | 2,75 | 594,80 | 1.635,70 | 0,77 | 81,55 | C |
| 92775 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | SINAPI | SERVICO | KG | 96,07 | 16,64 | 1.598,60 | 0,75 | 82,30 | C |
| 88497 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | SINAPI | SERVICO | M2 | 142,14 | 11,10 | 1.577,75 | 0,74 | 83,04 | C |
| 100360 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | SINAPI | SERVICO | UN | 1,00 | 1.542,06 | 1.542,06 | 0,72 | 83,76 | C |
| S01988 | Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm | ORSE | SERVICO | m | 17,50 | 87,62 | 1.533,35 | 0,72 | 84,48 | C |
| S07474 | Forma plana para pilares, em compensado resinado de 14mm, 12 usos, inclusive escoramento | ORSE | SERVICO | m2 | 42,56 | 31,81 | 1.353,83 | 0,63 | 85,12 | C |

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 071720/D

# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

| | |
|---|---|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| LOCAL: | POVOADO CURRALINHO |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA |
| UNIDADES: | 110.85M2 |
| VALOR POR UNIDADE: | R$ 2.481,51 |

DATA : 31/01/2022 BDI : 28,82%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES | DATA REF. |
|---|---|---|---|---|
| ORSE | 2021/12 | 111,51% | 69,89% | 02/2022 |
| SBC | 2021/12 - São Luís | 115,66% | - | 12/2021 |
| SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| SINAPI | 2021/12 COM DESONERAÇÃO | 83,87% | 47,51% | 01/2022 |
| | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | - | - | |

FLS 0041 PROC. Nº 08 /2022 ASS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | TIPO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | % | ACUMUL. % | CL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| S00208 | Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar | ORSE | SERVICO | m2 | 112,13 | 11,87 | 1.330,98 | 0,62 | 85,74 | C |
| C2850 | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA | SEINFRA | SERVICO | UN | 1,00 | 1.308,20 | 1.308,20 | 0,61 | 86,35 | C |
| C1969 | PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR | SEINFRA | SERVICO | M2 | 3,78 | 324,89 | 1.228,08 | 0,58 | 86,93 | C |
| 91932 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | SINAPI | SERVICO | M | 80,00 | 15,05 | 1.204,00 | 0,56 | 87,49 | C |
| C1353 | ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES | SEINFRA | SERVICO | M2 | 5,60 | 209,25 | 1.171,80 | 0,55 | 88,04 | C |
| 93442 | BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL , ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | SERVICO | UN | 1,00 | 1.171,06 | 1.171,06 | 0,55 | 88,59 | C |
| S100868S | Barra de apoio reta, em aco inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020 | ORSE | SERVICO | un | 4,00 | 282,94 | 1.131,76 | 0,53 | 89,12 | C |
| 89714 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | SINAPI | SERVICO | M | 24,00 | 46,61 | 1.118,64 | 0,52 | 89,64 | C |
| S00356 | Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2") | ORSE | SERVICO | m | 50,00 | 20,84 | 1.042,00 | 0,49 | 90,13 | C |
| S100866S | Barra de apoio reta, em aco inox polido, comprimento 60cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020 | ORSE | SERVICO | un | 4,00 | 257,28 | 1.029,12 | 0,48 | 90,61 | C |
| 91926 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | SINAPI | SERVICO | M | 240,50 | 3,90 | 937,95 | 0,44 | 91,05 | C |
| 00036520 | BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) | SINAPI | MATERIAL | UN | 2,00 | 449,56 | 899,12 | 0,42 | 91,47 | C |
| S02267 | Soleira em granito cinza andorinha, l = 18 cm, e = 2 cm | ORSE | SERVICO | m | 10,95 | 79,46 | 870,09 | 0,41 | 91,88 | C |
| 96555 | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 | SINAPI | SERVICO | M3 | 1,70 | 491,95 | 836,32 | 0,39 | 92,27 | C |
| C0325 | ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M | SEINFRA | SERVICO | UN | 3,00 | 268,01 | 804,03 | 0,38 | 92,65 | C |
| 96995 | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | SINAPI | SERVICO | M3 | 24,87 | 32,16 | 799,82 | 0,37 | 93,02 | C |
| 102482 | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | SINAPI | SERVICO | M3 | 2,15 | 371,93 | 799,65 | 0,37 | 93,40 | C |
| 101963 | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020 | SINAPI | SERVICO | M2 | 4,29 | 183,92 | 789,02 | 0,37 | 93,77 | C |
| 090685 | PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m | SBC | SERVICO | M | 9,00 | 85,90 | 773,10 | 0,36 | 94,13 | C |

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA MA 061729530

# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

| | |
|---|---|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| LOCAL: | POVOADO CURRALINHO |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA |
| UNIDADES: | 110.85M2 |
| VALOR POR UNIDADE: | R$ 2.481,51 |

DATA : 31/01/2022 BDI : 28,82%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES | DATA REF. |
|---|---|---|---|---|
| ORSE | 2021/12 | 111,51% | 69,89% | 02/2022 |
| SBC | 2021/12 - São Luis | 115,66% | - | 12/2021 |
| SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| SINAPI | 2021/12 COM DESONERAÇÃO | 83,87% | 47,51% | 01/2022 |
| | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | - | - | |

Fls 0042 Proc. Nº 08 /2022 Ass

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | TIPO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | % | ACUMUL. % | CL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 102475 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | SINAPI | SERVICO | M3 | 2,16 | 354,46 | 765,63 | 0,36 | 94,49 | C |
| S11397 | Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021 | ORSE | SERVICO | un | 1,00 | 750,00 | 750,00 | 0,35 | 94,84 | C |
| 100600 | COBERTURA TELHA METALICA ACO GALVALUME TRAPEZOIDAL TR25 3 | SBC | SERVICO | M2 | 5,60 | 121,47 | 680,23 | 0,32 | 95,16 | C |
| 91845 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | SINAPI | SERVICO | M | 102,00 | 6,17 | 629,34 | 0,29 | 95,45 | C |
| 88415 | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014 | SINAPI | SERVICO | M2 | 262,72 | 2,10 | 551,71 | 0,26 | 95,71 | C |
| 88485 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | SINAPI | SERVICO | M2 | 300,47 | 1,83 | 549,86 | 0,26 | 95,97 | C |
| S02090 | Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-91) sem coluna, c/ sifão plástico, válvula plástica, engate PVC e torneira plastica ou similares | ORSE | SERVICO | un | 2,00 | 259,11 | 518,22 | 0,24 | 96,21 | C |
| 97607 | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | SINAPI | SERVICO | UN | 4,00 | 122,67 | 490,68 | 0,23 | 96,44 | C |
| C3528 | MUTIRÃO MISTO - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO | SEINFRA | SERVICO | M2 | 112,83 | 4,06 | 458,09 | 0,21 | 96,65 | C |
| 86926 | TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | SERVICO | UN | 1,00 | 457,58 | 457,58 | 0,21 | 96,87 | C |
| 00034636 | CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA | SINAPI | MATERIAL | UN | 1,00 | 443,90 | 443,90 | 0,21 | 97,08 | C |
| 91924 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | SINAPI | SERVICO | M | 157,86 | 2,61 | 412,01 | 0,19 | 97,27 | C |
| 88649 | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014 | SINAPI | SERVICO | M | 48,61 | 8,00 | 388,88 | 0,18 | 97,45 | C |
| 00035277 | CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO | SINAPI | MATERIAL | UN | 1,00 | 382,60 | 382,60 | 0,18 | 97,63 | C |
| C0518 | CABO COBRE NU 16MM2 | SEINFRA | SERVICO | M | 20,00 | 18,04 | 360,80 | 0,17 | 97,80 | C |
| 068023 | ELETRODUTO PVC 3/4" | SBC | SERVICO | M | 20,00 | 17,81 | 356,20 | 0,17 | 97,97 | C |
| 91863 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | SINAPI | SERVICO | M | 36,00 | 9,59 | 345,24 | 0,16 | 98,13 | C |
| 052041 | AGUA FRIA-REGISTRO GAVETA BRUTO 3/4" | SBC | SERVICO | UN | 4,00 | 65,61 | 262,44 | 0,12 | 98,25 | C |

Wanderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 117293530

# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

| | |
|---|---|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| LOCAL: | POVOADO CURRALINHO |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA |
| UNIDADES: | 110.85M2 |
| VALOR POR UNIDADE: | R$ 2.481,51 |

DATA : 31/01/2022 BDI : 28,82%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES | DATA REF. |
|---|---|---|---|---|
| ORSE | 2021/12 | 111,51% | 69,89% | 02/2022 |
| SBC | 2021/12 - São Luis | 115,66% | - | 12/2021 |
| SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| SINAPI | 2021/12 COM DESONERAÇÃO | 83,87% | 47,51% | 01/2022 |
| | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | - | - | |

Fls 0043
Proc. Nº 008 /2022
Ass.

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | TIPO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | % | ACUMUL. % | CL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 100758 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 | SINAPI | SERVICO | M2 | 7,56 | 33,20 | 250,99 | 0,12 | 98,37 | C |
| S03239 | Placa de inauguração de obra em alumínio 0,15 x 0,39 m | ORSE | SERVICO | un | 1,00 | 247,00 | 247,00 | 0,12 | 98,48 | C |
| I055007 | CAIXA DE PASSAGEM E INSPECAO EM CONCRETO 40x40x40cm C/ TAMPA | SBC | MATERIAL | UN | 2,00 | 119,24 | 238,48 | 0,11 | 98,60 | C |
| S02310 | Pintura para superfícies de madeira com lixamento, aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo | ORSE | SERVICO | m2 | 9,66 | 24,42 | 235,90 | 0,11 | 98,71 | C |
| 101908 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P | SINAPI | SERVICO | UN | 1,00 | 234,68 | 234,68 | 0,11 | 98,82 | C |
| S02450 | Limpeza geral | ORSE | SERVICO | m2 | 104,60 | 2,04 | 213,38 | 0,10 | 98,92 | C |
| C3738 | INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL) | SEINFRA | SERVICO | UN | 4,00 | 52,79 | 211,16 | 0,10 | 99,02 | C |
| C0357 | BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO) | SEINFRA | SERVICO | M2 | 0,42 | 481,05 | 202,04 | 0,09 | 99,11 | C |
| 96619 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017 | SINAPI | SERVICO | M2 | 8,64 | 21,50 | 185,76 | 0,09 | 99,20 | C |
| 89446 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | SINAPI | SERVICO | M | 33,00 | 5,21 | 171,93 | 0,08 | 99,28 | C |
| 98111 | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020 | SINAPI | SERVICO | UN | 3,00 | 51,20 | 153,60 | 0,07 | 99,35 | C |
| 101946 | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | SINAPI | SERVICO | UN | 1,00 | 137,08 | 137,08 | 0,06 | 99,41 | C |
| 95544 | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | SERVICO | UN | 2,00 | 66,15 | 132,30 | 0,06 | 99,48 | C |
| 00009838 | TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) | SINAPI | MATERIAL | M | 12,00 | 10,98 | 131,76 | 0,06 | 99,54 | C |
| 00037556 | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) | SINAPI | MATERIAL | UN | 4,00 | 27,94 | 111,76 | 0,05 | 99,59 | C |
| 89707 | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | SINAPI | SERVICO | UN | 3,00 | 36,11 | 108,33 | 0,05 | 99,64 | C |
| 97599 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | SINAPI | SERVICO | UN | 4,00 | 26,76 | 107,04 | 0,05 | 99,69 | C |
| 055504 | ADESIVO COM SETA INICADORA PARA EXTINTOR/HIDRANTE | SBC | SERVICO | UN | 1,00 | 82,64 | 82,64 | 0,04 | 99,73 | C |

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 1117293530

# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

| | |
|---|---|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| LOCAL: | POVOADO CURRALINHO |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA |
| UNIDADES: | 110.85M2 |
| VALOR POR UNIDADE: | R$ 2.481,51 |

DATA : 31/01/2022 BDI : 28,82%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES | DATA REF. |
|---|---|---|---|---|
| ORSE | 2021/12 | 111,51% | 69,89% | 02/2022 |
| SBC | 2021/12 - São Luís | 115,66% | - | 12/2021 |
| SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| SINAPI | 2021/12 COM DESONERAÇÃO | 83,87% | 47,51% | 01/2022 |
| | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | - | - | |

FLS 0044 PUC. Nº08 /2022 ASS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | TIPO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | % | ACUMUL. % | CL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 101876 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | SINAPI | SERVICO | UN | 1,00 | 78,26 | 78,26 | 0,04 | 99,77 | C |
| 93671 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | SINAPI | SERVICO | UN | 1,00 | 66,52 | 66,52 | 0,03 | 99,80 | C |
| S08894 | Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v | ORSE | SERVICO | un | 1,00 | 62,38 | 62,38 | 0,03 | 99,83 | C |
| 94489 | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | SINAPI | SERVICO | UN | 2,00 | 25,63 | 51,26 | 0,02 | 99,85 | C |
| 94704 | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | SINAPI | SERVICO | UN | 2,00 | 22,95 | 45,90 | 0,02 | 99,87 | C |
| 89403 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | SINAPI | SERVICO | M | 3,00 | 14,70 | 44,10 | 0,02 | 99,89 | C |
| 89362 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | SINAPI | SERVICO | UN | 7,00 | 6,23 | 43,61 | 0,02 | 99,91 | C |
| 94703 | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | SINAPI | SERVICO | UN | 2,00 | 18,94 | 37,88 | 0,02 | 99,93 | C |
| 93655 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | SINAPI | SERVICO | UN | 3,00 | 10,91 | 32,73 | 0,02 | 99,95 | C |
| 94796 | TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | SINAPI | SERVICO | UN | 1,00 | 30,40 | 30,40 | 0,01 | 99,96 | C |
| 93653 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | SINAPI | SERVICO | UN | 3,00 | 9,66 | 28,98 | 0,01 | 99,97 | C |
| 89438 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | SINAPI | SERVICO | UN | 5,00 | 5,25 | 26,25 | 0,01 | 99,99 | C |
| I6120 | TORNEIRA DE PLÁSTICO 3/4" (PADRÃO MUTIRÃO) | SEINFRA | MATERIAL | UN | 1,00 | 10,29 | 10,29 | 0,00 | 99,99 | C |
| S01072 | Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 25mm | ORSE | SERVICO | un | 2,00 | 4,95 | 9,90 | 0,00 | 100,00 | C |
| I044112 | SUPORTE DE PARADE PARA EXTINTOR | SBC | MATERIAL | UN | 1,00 | 8,99 | 8,99 | 0,00 | 100,00 | C |

| | |
|---|---|
| Subtotal até 100,00% | 213.534,53 |
| Outros | 0,02 |
| Valor total do Orçamento | 213.534,55 |

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 111293530

# CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| | |
|---|---|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| LOCAL: | POVOADO CURRALINHO |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA |
| UNIDADES: | 110.85M2 |
| VALOR POR UNIDADE: | R$ 2.481,51 |

DATA : 31/01/2022 — BDI : 28,82%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
|---|---|---|---|---|
| ORSE | 2021/12 | 111,51% | 69,89% | 02/2022 |
| SBC | 2021/12 - São Luís | 115,66% | - | 12/2021 |
| SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| SINAPI | 2021/12 COM DESONERAÇÃO | 83,87% | 47,51% | 01/2022 |
| | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | 0,00% | 0,00% | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR (R$) | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 | Total parcela |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 7.556,29 | 100,00 % | | | 100,00 % |
| | | | 7.556,29 | | | 7.556,29 |
| 2 | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | 1.987,91 | 100,00 % | | | 100,00 % |
| | | | 1.987,91 | | | 1.987,91 |
| 3 | INFRAESTRUTURA | 9.647,16 | 70,00 % | 30,00 % | | 100,00 % |
| | | | 6.753,01 | 2.894,15 | | 9.647,16 |
| 4 | SUPERESTRUTURA | 13.727,72 | 70,00 % | 30,00 % | | 100,00 % |
| | | | 9.609,40 | 4.118,32 | | 13.727,72 |
| 5 | PAREDES E DIVISÓRIAS | 16.519,09 | 50,00 % | 50,00 % | | 100,00 % |
| | | | 8.259,55 | 8.259,54 | | 16.519,09 |
| 6 | COBERTURA | 15.334,38 | | 100,00 % | | 100,00 % |
| | | | | 15.334,38 | | 15.334,38 |
| 7 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 13.325,47 | | 50,00 % | 50,00 % | 100,00 % |
| | | | | 6.662,74 | 6.662,73 | 13.325,47 |
| 8 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | 2.892,10 | | | 100,00 % | 100,00 % |
| | | | | | 2.892,10 | 2.892,10 |
| 9 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | 10.207,65 | 50,00 % | 50,00 % | | 100,00 % |
| | | | 5.103,83 | 5.103,82 | | 10.207,65 |
| 10 | LOUÇAS E METAIS | 5.339,16 | | | 100,00 % | 100,00 % |
| | | | | | 5.339,16 | 5.339,16 |
| 11 | INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO | 1.097,79 | | | 100,00 % | 100,00 % |
| | | | | | 1.097,79 | 1.097,79 |
| 12 | PISO | 14.984,57 | | 50,00 % | 50,00 % | 100,00 % |
| | | | | 7.492,29 | 7.492,28 | 14.984,57 |
| 13 | REVESTIMENTO | 19.183,27 | 50,00 % | 50,00 % | | 100,00 % |
| | | | 9.591,64 | 9.591,63 | | 19.183,27 |
| 14 | FORRO | 6.134,19 | | 50,00 % | 50,00 % | 100,00 % |
| | | | | 3.067,10 | 3.067,09 | 6.134,19 |
| 15 | ESQUADRIAS | 18.247,57 | | 40,00 % | 60,00 % | 100,00 % |
| | | | | 7.299,03 | 10.948,54 | 18.247,57 |
| 16 | PINTURA | 6.373,38 | | | 100,00 % | 100,00 % |
| | | | | | 6.373,38 | 6.373,38 |
| 17 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 202,04 | | | 100,00 % | 100,00 % |
| | | | | | 202,04 | 202,04 |
| 18 | MURO EXTERNO | 50.314,43 | 30,00 % | 40,00 % | 30,00 % | 100,00 % |
| | | | 15.094,33 | 20.125,77 | 15.094,33 | 50.314,43 |
| 19 | SERVIÇOS FINAIS | 460,38 | | | 100,00 % | 100,00 % |
| | | | | | 460,38 | 460,38 |
| 20 | Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) | 61.540,66 | 29,95 % | 42,12 % | 27,93 % | 100,00 % |
| | | | 18.431,43 | 25.920,93 | 17.188,30 | 61.540,66 |
| | | 275.075,21 | 82.387,39 | 115.869,70 | 76.818,12 | 275.075,21 |
| | | | 82.387,39 | 198.257,09 | 275.075,21 | |

Fls 0045
Proc. Nº 08 /2022
Ass

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 1017293530

# COMPOSIÇÃO DO BDI

| | |
|---|---|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| LOCAL: | POVOADO CURRALINHO |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA |
| UNIDADES: | 110.85M2 |
| VALOR POR UNIDADE: | R$ 2.481,51 |

DATA : 31/01/2022 — BDI : 28,82%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
|---|---|---|---|---|
| ORSE | 2021/12 | 111,51% | 69,89% | 02/2022 |
| SBC | 2021/12 - São Luis | 115,56% | - | 12/2021 |
| SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| SINAPI | 2021/12 COM DESONERAÇÃO | 83,87% | 47,51% | 01/2022 |
| | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | 0,00% | 0,00% | |

| COD | DESCRIÇÃO | % |
|---|---|---|
| DI | **Despesas Indiretas** | |
| AC | Administração central | 3,00 |
| S | Garantia/seguros | 0,80 |
| R | Riscos | 0,97 |
| DF | Despesas Financeiras | 0,59 |
| | TOTAL | **5,36** |

| | | |
|---|---|---|
| I | **Despesas Legais (PIS/ISS/COFINS/INSS)** | |
| | PIS | 0,65 |
| | COFINS | 3,00 |
| | ISS | 5,00 |
| | CPRB | 4,50 |
| | TOTAL | **13,15** |

| | | |
|---|---|---|
| L | **Lucro Bruto** | |
| | Lucro | 6,16 |
| | TOTAL | **6,16** |

**BDI = 28,82%**

**(((1+AC+S+R)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1**

Venderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 1817293530

0046
Fls _____
Proc. Nº 08 /2022
Ass _____

# TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

| | |
|---|---|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| LOCAL: | POVOADO CURRALINHO |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA |
| UNIDADES: | 110.85M2 |
| VALOR POR UNIDADE: | R$ 2.481,51 |

DATA : 31/01/2022 — BDI : 28,82%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
|---|---|---|---|---|
| ORSE | 2021/12 | 111,51% | 69,89% | 02/2022 |
| SBC | 2021/12 - São Luís | 115,56% | - | 12/2021 |
| SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| SINAPI | 2021/12 COM DESONERAÇÃO | 83,87% | 47,51% | 01/2022 |
| | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | 0,00% | 0,00% | |

| COD | DESCRIÇÃO | HORA % | MÊS % |
|---|---|---|---|
| A | GRUPO A | | |
| A1 | INSS | 0,00 | 0,00 |
| A2 | SESI | 1,50 | 1,50 |
| A3 | SENAI | 1,00 | 1,00 |
| A4 | INCRA | 0,20 | 0,20 |
| A5 | SEBRAE | 0,60 | 0,60 |
| A6 | Salário Educação | 2,50 | 2,50 |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00 | 3,00 |
| A8 | FGTS | 8,00 | 8,00 |
| A9 | SECONCI | 1,00 | 1,00 |
| | TOTAL | **17,80** | **17,80** |

Fls 0047
Proc. Nº 08 /2022
Ass

| B | GRUPO B | | |
|---|---|---|---|
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,87 | 0,00 |
| B2 | Feriados | 3,95 | 0,00 |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,85 | 0,66 |
| B4 | 13º Salário | 10,84 | 8,33 |
| B5 | Licença PaternidadE | 0,07 | 0,06 |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,72 | 0,56 |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,48 | 0,00 |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,10 | 0,08 |
| B9 | Férias Gozadas | 9,13 | 7,02 |
| B10 | Salário Maternidade | 0,03 | 0,02 |
| | TOTAL | **45,04** | **16,73** |

| C | GRUPO C | | |
|---|---|---|---|
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 4,49 | 3,46 |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,11 | 0,08 |
| C3 | Férias Indenizadas | 4,54 | 3,49 |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 3,11 | 2,39 |
| C5 | Indenização Adicional | 0,38 | 0,29 |
| | TOTAL | **12,63** | **9,71** |

| D | GRUPO D | | |
|---|---|---|---|
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 8,02 | 2,98 |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,38 | 0,29 |
| | TOTAL | **8,40** | **3,27** |

**Horista = 83,87%**
**Mensalista = 47,51%**

**A + B + C + D**

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 117293530

# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

| | |
|---|---|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| LOCAL: | POVOADO CURRALINHO |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA |
| UNIDADES: | 110.85M2 |
| VALOR POR UNIDADE: | R$ 2.481,51 |

DATA : 31/01/2022 BDI : 28,82%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
|---|---|---|---|---|
| ORSE | 2021/12 | 111,51% | 69,89% | 02/2022 |
| SBC | 2021/12 - São Luís | 115,66% | - | 12/2021 |
| SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| SINAPI | 2021/12 COM DESONERAÇÃO | 83,87% | 47,51% | 01/2022 |
| | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | 0,00% | 0,00% | |

**100693 - KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)**

| SERVICO | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100659 | ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | SINAPI | M | 10,00000000 | 9,27 | 92,70 |
| 90806 | BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P | SINAPI | UN | 1,00000000 | 304,17 | 304,17 |
| 90830 | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | SINAPI | UN | 1,00000000 | 141,21 | 141,21 |
| 91299 | PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | SINAPI | UN | 1,00000000 | 1.111,76 | 1.111,76 |
| | | | | | TOTAL SERVICO: | 1.649,84 |

| | |
|---|---|
| VALOR: | 1.649,84 |

0048
Fls _____
Proc. Nº 08 /2022
Ass _____

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA

0049
Fls
Proc. Nº 08 /2022
Ass

# PLANTAS E ANEXOS

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**
**Nº MA20220500005**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

0050
Fls
Proc. Nº 08 /2022
Ass

RASCUNHO
DOCUMENTO SEM VALIDADE

**1. Responsável Técnico**

**WENDERSON DIONE NUNES VIANA**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1117293530**
Registro: **1117293530MA**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**
CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**
**AVENIDA PRESIDENTE VARGAS**
Nº: **310**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CHAPADINHA**
UF: **MA**
CEP: **65500000**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 275.075,21**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**POVOADO CURRALINHO**
Nº: **SN**
Complemento:
Bairro: **POVOADO CURRALINHO**
Cidade: **CHAPADINHA**
UF: **MA**
CEP: **65500000**
Data de Início: **09/02/2022**
Previsão de término: **28/02/2022**
Coordenadas Geográficas: **03°48'07.76"S, 43°30'44.03"W**
Finalidade: **Escolar**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**
CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**

**4. Atividade Técnica**

| | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|
| 14 - Elaboração<br>80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA | 110,85 | m² |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL | 110,85 | m² |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO | 110,85 | m² |
| 80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS | 110,85 | m² |
| 80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO | 110,85 | m² |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA | 110,85 | m² |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL | 110,85 | m² |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO | 110,85 | m² |
| 35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS | 110,85 | m² |
| 35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO | 110,85 | m² |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

PROJETO E ORÇAMENTO DE UMA ESCOLA COM 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA, COM ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL DE 110,85.

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Bc8c3
Impresso em: 09/02/2022 às 09:22:01 por: , ip: 187.0.36.9

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**
**Nº MA20220500005**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WENDERSON DIONE NUNES VIANA - CPF: 048.182.923-70

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - CNPJ: 06.117.709/0001-58

**9. Informações**

**10. Valor**

Pagamento não identificado.

RASCUNHO
DOCUMENTO SEM VALIDADE

Fls 0051
Proc. Nº08 /2022
Ass.

**CREA-MA**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
CNPJ: 06.062.038/0001-75

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
CEP: 65071-380
Tel: + 55 (98) 2106-8300

## COBRANÇA DE A.R.T.

**Pagador**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**CPF/CNPJ**
06.117.709/0001-58

**Endereço**
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 310
CENTRO - CHAPADINHA - MA - 65500000

**Representação numérica:** 10490.52267 19000.100842 30366.156286 9 89010000023394

| Agencia / Código Beneficiário | Número do Documento | Data Emissão | Data Vencimento |
|---|---|---|---|
| 0027 / 052261-9 | 14000008303661562-3 | 09/02/2022 | 19/02/2022 |

**Parcela** 1/1
**Valor do Documento** R$ 233,94

### Detalhes da Cobrança

**ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA** — **MA20220500005** — **R$ 233,94**

0052
Fls
Proc. Nº 08 /2022
Ass

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

---

**CAIXA** | Banco 104-0 | **10490.52267 19000.100842 30366.156286 9 89010000023394**

Local de Pagamento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.

Vencimento: 19/02/2022

Beneficiário
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Agência / Código Beneficiário: 0027 / 052261-9

| Data Documento | Nº do Documento | Espécie Doc. | Aceite | Data Processamento |
|---|---|---|---|---|
| 09/02/2022 | 8303661562 | DM | N | 09/02/2022 |

Nosso Número: 14000008303661562-3

| Uso do Banco | Carteira | Espécie Moeda | Quantidade Moeda | Valor Moeda |
|---|---|---|---|---|
| | RG | R$ | | X |

(=) Valor do Documento: 233,94

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.

(-) Desconto
(-) Outras Deduções / Abatimento
(+) Mora / Multa / Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Unidade Beneficiada
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
06.062.038/0001-75
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Pagador
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
06.117.709/0001-58

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 310
CENTRO - CHAPADINHA - MA - 65500000

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

**FICHA DE COMPENSAÇÃO**

| | |
|---|---|
| n | 2.10 m |
| n | 2.10 m |
| n | 2.10 m |
| n | 2.10 m |
| n | 0.80 m |

| | | | |
|---|---|---|---|
| B1 | 2 | 1.10 m | 0.60 m |
| J1 | 6 | 2.40 m | 0.60 m |
| J4 | 1 | 1.20 m | 0.60 m |
| Total geral: 9 | 9 | | |

APROVAÇÕES

0053
Fls
Proc. Nº 08 /2022
Ass

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

SEOBRACH@GMAIL.COM

# PLANTA DE SITUAÇÃO/PLANTA BAIXA/EIXOS

PROJETO PADRÃO 01 SALA

CHAPADINHA - MA

REA DO TERRENO: 875,00 m²
REA CONSTRUÍDA: 110,85 m²
REA ÚTIL:

DATA: 09/02/2022
ESCALA: Como indicado
NUMERO DA FOLHA: 01/02

ONTEÚDO: PLANTA DE SITUAÇÃO/PLANTA BAIXA/EIXOS

RQUITETÔNICO:
JEFFERSON SANTANA COSTA SILVA

JETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO:

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 111728353

Formato A1

| | |
|---|---|
| 0.60 m | 0.60 m |

Total geral: 8

APROVAÇÕES

0054
Fls
Proc. Nº 08 /2022
Ass

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

SEOBRACH@GMAIL.COM

# CORTE A-A/ CORTE B-B/ FACHADAS/COBERTURA

PROJETO PADRÃO 01 SALA

CHAPADINHA - MA

| | |
|---|---|
| ÁREA DO TERRENO: 875,00 m² | DATA: 09/02/2022 |
| ÁREA CONSTRUÍDA: 110,85 m² | |
| ÁREA ÚTIL: | ESCALA: Como indicado |
| CONTEÚDO: CORTE A-A/ CORTE B-B/ FACHADAS/COBERTURA | NUMERO DA FOLHA: 02/02 |

ARQUITETÔNICO:
JEFFERSON SANTANA COSTA SILVA

| | |
|---|---|
| PROPRIETÁRIO: | RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO: |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA | Wenderson D. N. Viana<br>Engenheiro Civil<br>CREA-MA 111720353O |

Formato A1

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0055
Proc. Nº 08 /2022
Ass

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Av. Senador Vitorino Freire, nº 1045 – Centro - CEP: 65.500-000 – Chapadinha/MA**
**CNPJ. nº 30.887.156/0001-05**

Chapadinha - MA, 07 de Fevereiro de 2022.

Ao
**Setor de Contábil**
Prefeitura Municipal de Chapadinha.

Objeto: Contratação de empresa para construção de escola com 01 sala e demais dependências no Povoado Curralinho em Chapadinha, com um valor estimado de **R$ 275.075,21 (duzentos e setenta e cinco mil, e setenta e cinco reais e vinte e um centavos)**. Solicito informação sobre a existência de Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo n° 0420/2022.

Atenciosamente,

**NARA DA SILVA MACEDO**
Secretária Municipal de Educação
Chapadinha–MA.

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Fls 0056
Proc. Nº 08 /2022
Ass

# DESPACHO

**A Sra.**
**Nara da Silva Macedo**
Secretária Municipal de Educação
Nesta

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com a Contratação de empresa para construção de escola com 01 sala e demais dependências no Povoado Curralinho em Chapadinha.

| | |
|---|---|
| **02.12.01** | **MANUTENÇÃO e DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE** |
| 12.361.0016.1015.0000 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| **02.12.04** | **FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA** |
| 12.361.0016.1017.0000 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30% |
| 44.90.51.00 | Obras e Instalações |

Chapadinha(MA), 08 de Fevereiro de 2022.

Prefeitura Mun. de Chapadinha
MASIO AKYLYS CUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Senador Vitorino Freire, nº 1045 – Centro - CEP: 65.500-000 – Chapadinha/MA
CNPJ. nº 30.887.156/0001-05

# AUTORIZAÇÃO

Fls 0057
Proc. Nº 08 /2022
Ass

Ilmo. Sr.
**Luciano de Souza Gomes**
Pregoeiro Municipal

Na qualidade de Secretária Municipal de Educação, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO a deflagração de processo licitatório, na modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto, a Contratação de empresa para construção de escola com 01 sala e demais dependências no Povoado Curralinho em Chapadinha, de acordo com o disposto na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Chapadinha/MA, 09 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

**NARA DA SILVA MACEDO**
Secretária Municipal de Educação
Chapadinha–MA.

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Fls 0058
Proc. Nº 08 /2022
Ass

## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES,** Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

**DA LICITAÇÃO:**

- Processo Administrativo nº **0420/2022**
- Modalidade: Regime Diferenciado de Contratação
- Requisitante: Nara da Silva Macedo – Secretária Municipal de Educação.
- Tipo de Licitação: Menor Preço Global

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Fundamenta-se na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas demais legislações pertinentes.

**DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa para construção de escola com 01 sala e demais dependências no Povoado Curralinho em Chapadinha.

**ESTIMATIVA DO VALOR:**

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar de **R$ 275.075,21 (duzentos e setenta e cinco mil, e setenta e cinco reais e vinte e um centavos).**

Chapadinha - MA, em 10 de Fevereiro de 2021.

**Luciano de Souza Gomes**
Portaria nº 358/2021
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0059
Proc. Nº 08 /2022
Ass

**JUNTADA DE PORTARIA**

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0420/2022, na modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO, o Ato de designação do Presidente da CPL e Membros, PORTARIA 358/2021, de 31 de Janeiro de 2022.

Chapadinha - MA, em 10 de Fevereiro de 2021

**LUCIANO DE SOUZA GOMES**
Portaria nº 034/2021
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL

Fls 0060
Proc. Nº 08 /2022
Ass

PORTARIA Nº 358/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1 DESLIGAR** da equipe da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o servidor efetivo **MARIEL ALVES RESENDE,** Matrícula 9015, nomeado para compor esta Comissão através da portaria nº 034/2021.

**Art. 2.** Em substituição fica **NOMEADO** o servidor efetivo, **RENILSON DE AGUIAR LOPES,** Matrícula 8969, Auxiliar Administrativo, passando a compor o quadro abaixo descrito da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

| NOME DO SERVIDOR | DOCUMENTO | VÍNCULO | CARGO | FUNÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| LUCIANO SOUZA GOMES | 000.212.713-05 | COMISSIONADO | PRESIDENTE DA CPL | PRESIDENTE |
| NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA | 968.238.603-91 | EFETIVA | RECEPCIONISTA | MEMBRO |
| RENILSON DE AGUIAR LOPES | 608.300.283-40 | EFETIVO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | MEMBRO |

**Art. 3.** A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

**Art.4.** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

**Art.5.** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinha

Fls 0061
Proc. Nº 08 /2022
Ass

PORTARIA Nº 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

**Art. 2º** Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA,** como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

**Art. 3º** As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;

II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;

III – Dirigir a fase de lances;

IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;

V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;

VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;

VII – Adjudicação da proposta de menor preço;

VIII – Elaboração de ata;

IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;

X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;

XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

**Art. 4º** Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

**Art. 5º** Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 6º** Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Art. 7º** A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021

***Maria Ducilene Pontes Cordeiro***
***Prefeita Municipal de Chapadinha***

Fls 0062
Proc. Nº 08 /2022
Ass

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
## CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022 ANO II EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 - Páginas 17

www.chapadinha.ma.gov.br


Fls 0063
Proc. Nº 08 /2022
ASS

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

| NOME DO SERVIDOR | DOCUMENTO | VÍNCULO | CARGO | FUNÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| LUCIANO SOUZA GOMES | 000.212.713-05 | COMISSIONADO | PRESIDENTE DA CPL | PRESIDENTE |
| NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA | 968.238.603-91 | EFETIVA | RECEPCIONISTA | MEMBRO |
| RENILSON DE AGUIAR LOPES | 608.300.283-40 | EFETIVO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | MEMBRO |

**Art. 3.** A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

**Art.4.** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

**Art.5.** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA**

**PORTARIA Nº 359/2021.**

"Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios".

**MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

**AGENTES:**

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021.

**Maria Ducilene Pontes Cordeiro**
**Prefeita Municipal**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA**

**PORTARIA Nº 360/2021 –GP**

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

**Art. 2º** Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA,** como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

**Art. 3º** As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:
I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
III – Dirigir a fase de lances;
IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
VIII – Elaboração de ata;
IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

**Art. 4º** Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

**Art. 5º** Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 6º** Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Art. 7º** A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinha

---



Verifique a autenticidade

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
## CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022 ANO II EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 03

www.chapadinha.ma.gov.br


Fls 0064
Proc. Nº 08 /2022
Ass

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 2º** Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA,** como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

**Art. 3º** As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:
I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
III – Dirigir a fase de lances;
IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta u do lance do melhor preço;
VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
VIII – Elaboração de ata;
IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

**Art. 4º** Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

**Art. 5º** Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 6º** Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Art. 7º** A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinha

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA**

**EXTRATO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 001/2021** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 083/2021 PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Andre Luis Meneses da Costa OBJETO: Contratação de empresa para de interesse da Administração Pública de Chapadinha. Data da Assinatura: 29 de Dezembro de 2021VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 02(dois) meses. BASE LEGAL: Art. 57 inciso II Lei nº 8.666/93 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 083/2021, Aditamento de Prazo: 02(dois) meses DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : 02.14 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 02.14.01 – Sec. Munic. de Saúde e Saneamento 10.301.0010.2056.0000 – Manutenção da Secretaria de Saúde; 02.14 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 02.14.02 – Fundo Municipal de Saúde; 0.302.0010.2131.0000 – Manutenção e Funcionamento das Ações de Média e Alta Complexidade; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, Representado pelo Srº. RICHAD WILKER SERRA MORAIS. CONTRATADO: Chapadinha – MA, 29 de Dezembro de 2021 Richard Wilker Serra Morais Secretário Municipal de Saúde.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA**

**EXTRATO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 003/2021** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 018/2021 PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e DILTON DE LIMA MACHADO - ME OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas (quentinhas) da Secretaria Municipal de Saúde. Data da Assinatura: 29 de Dezembro de 2021VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 05(cinco) meses. BASE LEGAL: Art. 57 inciso II Lei nº 8.666/93 Pregão Presencial: 021/2021, Aditamento de Prazo: 05(cinco) meses DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 02.14.01 – Sec. Munic. de Saúde e Saneamento 10.301.0010.2056.0000 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, Representado pelo Srº RICHAD WILKER SERRA MORAIS. CONTRATADO: Dilton de Lima Machado. Chapadinha – MA, 29 de Dezembro de 2021Richard Wilker Serra Morais Secretário Municipal de Saúde.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 001/2021- DL Nº075/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 075/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a Empresa F. MARQUES DE SOUSA EIRELI, CNPJ Nº 08.978.118/0001-09. OBJETO: Contratação de empresa para fabricação de lixeiras para manutenção dos serviços de limpeza pública do município de Chapadinha-MA-MA. DATA DE ASSINATURA, 29 de Dezembro de 2021. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 90 (noventa) dias. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 075/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 – 02.09- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana, 15.452.0007.2016.0000- Manutenção da Limpeza Publica, 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente. ASSINATURAS/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, Representado pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza e CONTRATADA: Empresa F. MARQUES DE SOUSA EIRELI, representada pelo Sr. Fernando Marques de Sousa. Chapadinha/MA. 29/12/2021. **Vânia Duarte Mota Souza/**Secretária Adjunta de Administração.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA**

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021-DL 007/2021**
**Processo Administrativo: 22121427/2021**
**Apenso ao Proc. Administrativo: 06071439/2021-CMC**

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n Centro, CHAPADINHA-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.001/0001-12, neste ato representado pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Antônio Nascimento Fernandes, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **FRANCISCO C. MOURA-ME,** CNPJ nº 04.650.481/0001-31, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 008/2021 – DL 007/2021 para locação do site institucional e do portal de transparência de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha, decorrente da Dispensa de Licitação nº




Verifique a autenticidade

0065
Fls _____
Proc. Nº 08 /2022
Ass _____

**DESPACHO**

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0420/2022, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Minuta do Contrato tendo como objeto a Contratação de empresa para construção de escola com 01 sala e demais dependências no Povoado Curralinho em Chapadinha, de acordo com o previsto na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha/MA, 15 de Fevereiro de 2022.

**Luciano de Souza Gomes**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 358/2021

Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL

0066
Fls
Proc. Nº 08 /2022
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC**

**MINUTA EDITAL DO RDC ELETRÔNICO Nº ____/2022**

**Processo Administrativo nº 0420/2022 - Secretaria Municipal de Educação**
**Tipo de Licitação: Menor Preço Global**
**Data Abertura: ___/___/2022**
**Horário Abertura: __:__ horas**
**Prazo para esclarecimentos: ___/___/2022, às __:__ horas**
**Prazo para impugnação: __/__/2022, às __:__ horas**
**Tratamento da fase de lances: ABERTO E FECHADO**
**Origem de recurso: FUNDEB**
**Local:** Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

MINUTA DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Chapadinha, por intermédio da Comissão, designada pela Portaria nº 358/2021, de 31 de Dezembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade de RDC, na forma eletrônica, para Contratação de empresa para construção de escola com 01 sala e demais dependências no Povoado Curralinho em Chapadinha, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições, nos termos da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para construção de escola com 01 sala e demais dependências no Povoado Curralinho em Chapadinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
1.3. A licitação será realizada pelo regime de empreitada por preço global, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço.
1.4. O valor total estimado para execução do objeto é de **R$ 275.075,21 (duzentos e setenta e cinco mil, e setenta e cinco reais e vinte e um centavos).**
1.5-O prazo de execução do objeto desta licitação é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, autorizando o início das atividades, observado o cronograma físico-financeiro.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos, consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Chapadinha, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| **02.12.01** | **MANUTENÇÃO e DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE** |
| 12.361.0016.1015.0000 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| **02.12.04** | **FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA** |
| 12.361.0016.1017.0000 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30% |
| 44.90.51.00 | Obras e Instalações |

0067
Fls
Proc. Nº 08 /2022
Ass

**3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio *www.portaldecompraspublicas.com.br;*

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este RDC.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

**4. DA PARTICIPAÇÃO NO RDC**

4.1. Poderão participar deste RDC interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.A. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.B. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.C. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.D. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.E. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.F. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

MINUTA DE EDITAL

Fls 0068
Proc. Nº 08 /2022
Ass

4.3.G. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

4.4.A. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.A.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.A.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.B. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.C. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.D. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.E. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.F. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.G. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**5. DA SUBCONTRATAÇÃO**

5.1. É vedada a subcontratação do objeto licitado.

**6. DO ENVIO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Fls 0069
Proc. Nº 08 /2022
Ass

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.4.1.2. valor unitário para cada item da proposta, utilizando 2 (duas) casas decimais para evitar correções futuras na PROPOSTA DE PREÇOS;

6.4.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo, entre outras, as seguintes informações: .... Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos projetos elaborados pela Administração.

6.4.1.4. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da sua apresentação.

6.5. O licitante deverá utilizar, sempre que possível, nos valores propostos, mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas existentes no local da execução das obras, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto.

6.6. O licitante deverá anexar os seguintes documentos:

6.6.1. Cronograma físico-financeiro, observando-se as etapas e prazos de execução e a previsão de reembolso orçamentário estabelecida neste Edital e seus anexos, e incluindo as etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras;

6.6.2. Planilhas de composição analítica das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e das Taxas de Encargos Sociais, discriminando todas as parcelas que o compõem;

6.6.3. Planilha de Composição de Encargos Sociais, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes.

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
6.9. É de inteira responsabilidade da licitante obter, dos órgãos competentes, informação sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento objeto desta licitação nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.
6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.11. A verificação de conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, após a fase de disputas, nos termos do art. 24, §1º da Lei nº 12.462/11.

## 7. DA FASE DE DISPUTAS

0070
Fls
Proc. Nº 08 /2022
Ass

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O modo de disputa será o **aberto e fechado**.

7.3. Os licitantes apresentarão suas propostas em sessão pública por meio de lances públicos, sucessivos e decrescentes.

7.4. Após a definição da melhor proposta, a Comissão do RDC verificará a diferença de valores apresentada entre a primeira e a segunda classificadas, podendo o Presidente da Comissão reabrir a fase de lances, caso essa diferença seja superior a 10% (dez por cento).

7.4.1. A reabertura da fase de lances tem por objetivo aproximar as demais propostas do valor apresentado pela primeira colocada.

7.4.1.1. A primeira colocada não participará dessa fase de reabertura e não haverá alteração da sua classificação, apenas das licitantes subsequentes.

7.4.2. Reaberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.4.3. Lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

7.5. Após a definição da melhor proposta, a Comissão do RDC verificará a diferença de valores apresentada entre a primeira e a segunda classificadas, podendo o Presidente da Comissão reabrir a fase de lances, caso essa diferença seja superior a 10% (dez por cento).

7.5.1. A reabertura da fase de lances tem por objetivo aproximar as demais propostas do valor apresentado pela primeira colocada.

7.5.2. A primeira colocada não participará dessa fase de reabertura e não haverá alteração da sua classificação, apenas das licitantes subsequentes.

7.5.3. Reaberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.5.4. Lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

7.6. Decorrido o prazo fixado, a Comissão do RDC verificará a diferença de valores apresentada entre a primeira e a segunda classificadas, podendo o Presidente da Comissão reabrir a fase de lances, caso essa diferença seja superior a 10% (dez por cento).

7.6.1. A reabertura da fase de lances tem por objetivo aproximar as demais do valor apresentado pela primeira colocada. propostas

7.6.1.1. A primeira colocada não participará dessa fase de reabertura e não haverá alteração da sua classificação, apenas das licitantes subsequentes.

7.6.2. Reaberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.6.3. Lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

7.7. Encerrada a fase aberta, os licitantes que apresentarem as três melhores propostas oferecerão propostas finais, fechadas.

7.8. Havendo a adoção de fase aberta, com ou sem combinação, os lances seguirão as seguintes regras:

7.8.1. Iniciada a etapa, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por

Fls 0071
Proc. Nº 06 /2022
Ass

meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.8.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

7.8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 100,00 (Cem Reais) em R$ 100,00 (Cem Reais).

7.8.6. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

7.8.7. Os lances enviados em desacordo com o item acima serão descartados automaticamente pelo sistema.

7.8.8. Em caso de falha no Sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo presidente da comissão de licitação do RDC, com registro da ocorrência em campo próprio do sistema e comunicação imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

7.8.9. É facultada a apresentação, pelos licitantes, de lances intermediários;

7.8.9.1. São considerados intermediários os lances:

7.8.9.1.1. iguais ou inferiores ao maior já ofertado, mas superiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotado o julgamento pelo critério da maior oferta de preço; ou

7.8.9.1.2. iguais ou superiores ao menor já ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotados os demais critérios de julgamento.

7.8.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.8.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.8.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Presidente da Comissão do RDC, que informará, com cinco minutos de antecedência, o horário previsto. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre a comissão de licitação e os licitantes.

7.10. No caso de desconexão com a Comissão do RDC, no decorrer da etapa competitiva do RDC, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

MINUTA

Fls 0072
Proc. Nº 08 /2022
Ass.

7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Comissão do RDC aos participantes.

7.12. Encerrada a fase de apresentação de propostas ou lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.13. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.14. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.16. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

7.17. Após a aplicação do disposto no subitem anterior, persistindo o empate entre 2 (duas) ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.17.1. Disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada em ato contínuo à classificação;

7.17.2. a avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;

7.17.3. Sorteio em sessão pública.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, a Comissão de RDC classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.

8.1.1. A comissão de licitação negociará com o licitante melhor classificado condições mais vantajosas.

8.1.2. A negociação acima poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

8.1.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.2. A proposta ajustada ao lance vencedor, deverá ser encaminhada via sistema, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, e deverá

Fls 0073
Proc. Nº 08 /2022
Ass

conter:

8.2.1. A razão social da proponente, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), mencionando o banco, número da conta corrente e da agência bancária no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;

8.2.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos projetos elaborados pela Administração;

8.2.3. Planilha de composição de custos unitários (analítica) de todos os itens da planilha orçamentária, com os valores adequados ao lance vencedor, em que deverá constar:

a) indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba;

b) composição dos custos unitários quando diferirem daqueles constantes dos sistemas de referências adotados nas licitações; e

c) detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais - ES.

8.2.3.1. O referido orçamento analítico deverá ser numerado observando a mesma sequência dos itens da planilha orçamentária.

8.2.3.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

8.2.3.3. A economicidade da proposta será aferida com base nos custos globais e unitários, conforme art. 42, do Decreto nº 7.581/2011.

8.2.3.3.1. O valor global da proposta não poderá superar o orçamento estimado pela administração pública, com base nos parâmetros previstos nos §§ 3º , 4º ou 6º do art. 8º da Lei nº 12.462, de 2011.

8.2.3.3.2. No caso de adoção do regime de empreitada por preço unitário ou de contratação por tarefa, os custos unitários dos itens materialmente relevantes das propostas não podem exceder os custos unitários estabelecidos no orçamento estimado pela administração pública, observadas as seguintes condições:

8.2.3.3.2.1. serão considerados itens materialmente relevantes aqueles de maior impacto no valor total da proposta e que, somados, representem pelo menos oitenta por cento do valor total do orçamento estimado ou que sejam considerados essenciais à funcionalidade da obra ou do serviço de engenharia;

MINUTA

8.2.3.3.2.2. em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado aprovado pela administração pública, poderão ser aceitos custos unitários superiores àqueles constantes do orçamento estimado em relação aos itens materialmente relevantes, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.

Fls 0074
Proc. Nº 08 /2022
Ass

8.2.3.3.2.2.1. Não havendo aprovação, pela administração, do relatório técnico circunstanciado de que trata este item, será dada oportunidade ao licitante para ajustar a sua planilha de preços ao lance vencedor, obedecendo os limites dos custos unitários, antes de eventual desclassificação.

8.2.3.3.3. No caso de adoção do regime de empreitada por preço global ou de empreitada integral, serão observadas as seguintes condições:

8.2.3.3.3.1. no cálculo do valor da proposta, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles previstos nos §§ 3º , 4º ou 6º do art. 8º da Lei nº 12.462, de 2011, desde que o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro seja igual ou inferior ao valor calculado a partir do sistema de referência utilizado;

MINUT

8.2.3.3.3.2. em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela administração pública, os valores das etapas do cronograma físico-financeiro poderão exceder o limite fixado no subitem acima.

8.2.3.3.3.2.1. Não havendo aprovação, pela administração, do relatório técnico circunstanciado de que trata este item, será dada oportunidade ao licitante para ajustar a sua planilha de preços ao lance vencedor, obedecendo os limites dos custos unitários e/ou das etapas, antes de eventual desclassificação.

8.2.3.3.4. Encerrada a etapa competitiva do processo, poderão ser divulgados os custos dos itens ou das etapas do orçamento estimado que estiverem abaixo dos custos ou das etapas ofertados pelo licitante da melhor proposta, para fins de

Fls 0075
Proc. Nº 08 /2022
Ass

reelaboração da planilha com os valores adequados ao lance vencedor.

8.2.4. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

8.2.4.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

8.2.5. A composição analítica do percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais - ES, discriminando todas as parcelas que o compõem;

8.2.5.1. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

8.2.5.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

8.2.5.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalista, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

8.2.5.4. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

8.2.5.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.

8.2.5.6. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

8.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de abertura do certame.

8.2.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço.

Fls 0076
Proc. Nº 08 /2022
Ass

8.2.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.2.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.3. Será desclassificada a proposta que:

8.3.1. contenha vícios insanáveis;

8.3.2. não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;

8.3.3. apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

8.3.4. não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração pública; ou

8.3.5. apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável, incluindo previsão de oferta de vantagem não prevista no edital (tais quais financiamentos subsidiados ou a fundo perdido) ou apresentação de preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

8.4. Consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a **70% (setenta por cento)** do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pela administração pública, ou,

b) Valor do orçamento estimado pela Administração Pública.

8.4.1. Na situação deste item, a administração deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, mediante diligências na forma deste Edital.

8.4.1.1. Na hipótese acima, o licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.

8.4.2. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

8.5. Sem prejuízo do disposto no item anterior, a Comissão do RDC poderá, de ofício ou mediante provocação fundada de qualquer interessado, realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

8.5.1. Eventual convocação do licitante para envio de documento digital, será por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo mínimo de 30 (trinta) minutos sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.2. É facultada à comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

0077
Fls
Proc. Nº 06 /2022
Ass

fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

8.5.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. O licitante que abandonar o certame ou deixar de enviar a documentação indicada nesta condição será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital e demais legislações pertinentes a matéria.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Comissão de Licitação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Comissão verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c", "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Fls 0078
Proc. Nº08 /2022
Ass

9.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.2.1.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão de Licitação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2.2. Também será admitida a substituição parcial ou total de documentação de habilitação técnica por certificado de pré-qualificação válido quando da solicitação de sua apresentação pela Comissão de Licitação;

9.3. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado a encaminhar, no prazo de *02 (duas) horas*, documentação válida que comprove o atendimento das exigências de habilitação deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3.1. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de inabilitação.

9.3.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.3.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3.3.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.:

9.4. Ressalvado o disposto no item 10.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**9.4.1. Habilitação jurídica:**

Fls 0079
Proc. Nº08 /2022
Ass

9.4.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.1.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.4.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.4.1.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.4.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.4.2. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.4.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.4.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.4.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Administrativos do MTE expedida com base na Portaria 1.421 de 12 de Setembro de 2014.;

0080
Fls
Proc. Nº 08/2022
Ass

9.4.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.5.2.6. prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual, do domicilio ou sede da licitante, através de:
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.5.2.6.1. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.5.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débito de ISSQN;
- Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- Alvará de Localização e Funcionamento da sede da licitante.

9.5.2.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

9.4.4. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.4.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.4.5. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis apresentados na forma da Lei, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos - quando for o caso, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais

MINUTA

Fls 0081
Proc. Nº 08 /2022
Ass

quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, com apresentação com apresentação de seus índices e respectivas memórias de cálculo;

9.4.5.1.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.4.5.1.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.4.5.1.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.4.5.2. comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

MINUTA DE

9.4.5.3. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.4.5.4. Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo

0082
Fls
Proc. Nº 06 /2022
Ass

contador responsável da empresa.

9.4.5.5. A licitante deverá apresenta por meio de Nota Explicativa suplementar, assinada por Responsável Técnico habilitado, discorrendo sobre a composição de contas formadoras do Capital de Giro Liquido, esclarecendo de forma objetiva o motivo existente de valor relevante concentrado na Conta Caixa, com finalidade de conhecimento da qualidade dos itens formadores da estrutura patrimonial demonstrada no Balanço. Apresentação em atendimento aos cálculos de apuração dos índices: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Risco Financeiro (RF), serão elaborados com exclusão da Conta Caixa no seu total, do Ativo Circulante.

**9.4.6. Qualificação Técnica:**

9.4.6.1. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, expedita pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região a que estiver vinculada a sede a empresa, comprovando que possui habilitação para o desempenho de atividades compatíveis com o objeto do certame, com a indicação de responsável técnico profissional em ENGENHARIA CIVIL, com habilitação comprovada, mediante acervo, para execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação;

9.5.4.1.1. O visto do CREA-MA em certidão expedida por CREA de outra região (Resolução CONFEA nº 413 de 27 de junho de 1997), será exigido somente a licitante vencedora da licitação antes da assinatura do Contrato.

9.5.4.1.2. Apresentação de um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, e demonstre em sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, que tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresas privadas, serviços com características similares e de complexidade operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, com serviços semelhantes e/ou compatíveis aos considerados relevantes ao atendimento do objeto da licitação, conforme tabela abaixo:

MINUTA

| ITEM | ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA | UND. | QUANT. MÍNIMA A SER EXIGIDA |
|---|---|---|---|
| 1 | Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm(espessura 9cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira | M² | 184,07 |
| 2 | Massa única para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes espessura de 20mm, com execução de taliscas. AF_06/2014 | M² | 368,15 |
| 4 | Aplicação manual de pintura com tinta Látex acrílica em paredes duas demãos. AF_06/2014 | M² | 281,59 |
| 5 | Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 8mm – montagem AF 06_2017 | Kg | 202,51 |

9.4.6.2. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;*

9.4.6.3. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

9.4.6.4. No decorrer da execução da obra ou do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

9.4.6.5. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

9.4.6.6. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

9.4.6.7. Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.

9.4.6.8. Declaração da Empresa que visitou o local onde serão desenvolvidos os

Fls 0084
Proc. Nº 08 /2022
Ass

serviços, para constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos:

9.4.6.8.1. **Fica a critério da licitante a visita aos locais das obras**, obtendo para si, às suas expensas e sob sua responsabilidade, todas as informações necessárias à preparação de sua documentação e proposta, vedadas proposições posteriores de modificação do valor, prazo ou outras condições ou, ainda, alegações de prejuízos ou reivindicações sob pretexto de insuficiência de informações acerca do objeto deste Edital.

9.4.6.8.2. Para todos os efeitos, considera-se que a licitante tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços, equipamentos, fornecimentos e demais condições que possam afetar sua execução; dos materiais que serão utilizados; e dos acessos aos locais onde serão prestados os serviços, não podendo alegar posteriormente a insuficiência e/ou imprecisão de dados e informações sobre os locais e condições pertinentes ao objeto desta licitação.

*9.4.6.9. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:*

*9.4.6.9.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;*

*9.4.6.9.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;*

*9.4.6.9.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;*

*9.4.6.9.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;*

*9.4.6.9.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e*

*9.4.6.9.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da*

MINUTA

Fls 0085
Proc. Nº 08 /2022
Ass

*sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;*

*9.4.6.9.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.*

9.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.5.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.6. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

9.6.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.10. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. OUTRAS COMPROVAÇÕES

10.1. Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone).

Fls 0086
Proc. Nº 08 /2022
Ass

10.2. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

10.3. Caso haja dúvidas sobre a veracidade da Declaração de Localização e Funcionamento com fotos (Georreferenciadas), o Pregoeiro e Equipe de apoio ou autoridade competente poderá designar a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta. (Lei nº 8.666/93 Art. 43, § 3º)

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, poderá o licitante, que desejar apresentar recurso, manifestar a intenção de recorrer imediatamente após o término de cada sessão, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.1.1. São suscetíveis de recurso neste momento as seguintes decisões:

11.1.1.1. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

11.1.1.2. julgamento das propostas;

11.1.2. Independentemente do momento de realização do ato a ser recorrido, o recurso deverá ser apresentado nesta fase recursal única.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Comissão de Licitação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento a Comissão de Licitação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de cinco dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros cinco dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.4. A competência e prazo para análise do recurso observará o disposto no art. 56 do Decreto nº 7.581, de 2011.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

Fls 0087
Proc. Nº 06 /2022
Ass.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Finalizada a fase recursal, a administração pública poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

12.2. Exaurida a negociação acima, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente poderá:

12.2.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;

12.2.2. anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;

12.2.3. revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou,

12.2.4. adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura do contrato, preferencialmente em ato único.

12.3. Caberá recurso no prazo de cinco dias úteis contado a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observado o disposto no item 11 desse edital, no que couber.

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

## 14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa

Fls 0088
Proc. Nº 08 /2022
Ass

adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares assinar o contrato nas condições ofertadas pelo licitante originalmente vencedor.

14.5.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos acima, a administração pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos do instrumento convocatório.

## 15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

## 16. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico.

## 17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico.

## 18. DO PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente

Fls 0089
Proc. Nº 08 /2022
Ass

realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

17.1.1. A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);

b) Inscrição no CEI (INSS);

c) Alvará de Construção, expedido pela Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA;

d) Instalação da placa da obra, exigida pela Prefeitura Municipal de Chapadinha.

17.1.2. O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

17.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

17.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**

Na qual:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

17.4. Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

17.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

17.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

MINUTA DE EDITAL

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 47 da Lei nº 12.462, de 2011, o licitante que:

19.1.1. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no item 14.6 deste Edital;

19.1.2. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

Fls 0090
Proc. Nº 08 /2022
Ass

19.1.3. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.4. não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

19.1.5. fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;

19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

19.1.7. der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

19.2. Considera-se comportamento inidôneo a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.3.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

19.3.4. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e no contrato, bem como das demais cominações legais.

19.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

19.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos

0091
Fls
Proc. Nº 08 /2022
Ass

administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 12.462, de 2011, e subsidiariamente nas Leis nº 8.666, de 1993 e 9.784, de 1999.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Projeto Básico.

## 20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica (Portal de Compras Publicas – www.portaldecomrpaspublicas.com.br), pelo e-mail: cplchapadinha2021@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – CEP: 65.500-000, Chapadinha/MA.

20.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Licitação até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do RDC divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

Fls 0092
Proc. Nº 08 /2022
Ass

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Licitação.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.tce.ma.gov.br/sacop, lidos e obtidos no endereço: Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro –Chapadinha/MA, nos dias úteis no horário de 08:00 as 12:00 horas.

21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.12.1. ANEXO I – Memorial Descritivo;

21.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

21.12.3. ANEXO III – Planilha de Custos e Formação de Preços

21.12.4. ANEXO IV – Composição do BDI e Nota Técnica;

Chapadinha/MA, ___ de _____ de 2022.

Fls 0093
Proc. Nº 08 /2022
Ass

Luciano de Souza Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

MINUTA DE EDITAL

Fls 0094
Proc. Nº 06 /2022
Ass

# PROJETO BÁSICO (EM ANEXO)

Fls 0095
Proc. Nº 08 /2022
Ass.

## ANEXO II

CONTRATO Nº ____ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA _____ PARA _____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Chapadinha, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____ com sede na _____, Chapadinha/MA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, _____, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ....., e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2022, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

MINUTA DE EDITAL

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para construção de escola com 01 sala e demais dependências no Povoado Curralinho em Chapadinha, a serem executadas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../.....

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro do corrente ano, para fins de inscrição em restos a pagar.

2.2. O prazo de execução do objeto é de ..... *(indicar o prazo de execução)*, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. Os prazos de execução e de vigência do contrato poderão ser prorrogados, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, mediante prévia apresentação de justificativas, autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste e da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, formalizadas nos autos do processo administrativo.

2.4. As prorrogações dos prazos de execução e de vigência do contrato deverão ser promovidas por meio de prévia celebração de termo aditivo.

0096
Fls
Proc. Nº 08 /2022
Ass

2.5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, na forma dos itens 2.3 e 2.4 acima, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente, por igual tempo, conforme preceitua o art. 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93, mediante prévio termo aditivo.

2.6. A prorrogação do prazo de execução da obra implica a prorrogação do prazo da vigência do contrato por igual período, exceto se houver dispositivo em sentido contrário no termo aditivo de prorrogação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R$ ..... (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. No caso de regime de empreitada por preço unitário, o valor acima será meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão do quantitativo efetivamente executado.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

| | |
|---|---|
| **02.12.01** | **MANUTENÇÃO e DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE** |
| 12.361.0016.1015.0000 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| **02.12.04** | **FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA** |
| 12.361.0016.1017.0000 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30% |
| 44.90.51.00 | Obras e Instalações |

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

5.1.1. A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);

b) Inscrição no CEI (INSS);

c) Alvará de Construção, expedido pela Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA;

d) Instalação da placa da obra, exigida pela Prefeitura Municipal de Chapadinha.

5.1.2. O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

5.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**

MINUTA - EDITAL

0097
Fls
Proc. Nº 08 /2022
Ass

Na qual:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

5.4. Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.
5.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. As regras acerca do reajuste de preços são as estabelecidas no Projeto Básico.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestou garantia no valor de R$ _____ (_____), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, optando pela _____ (caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária).
7.2. Durante a execução do objeto, a CONTRATADA reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.
7.3. Se for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a CONTRATADA, ficará obrigada a adotar as necessárias providências.
7.4. A garantia de execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto deste Contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O objeto desta licitação será recebido:
a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização bem como por representante da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação desta;
b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura bem como por representante da CONTRATADA, após o decurso do prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.

8.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

MINUTA DE EDITAL

Fls 0098
Proc. Nº 08 /2022
Ass

8.3. A Secretaria Municipal de Infraestrutura rejeitarão, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto deste Contrato.

8.4. A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços da CONTRATANTE, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.
8.5. Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
8.6. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.
8.7. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.
8.8. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.
8.9. A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

8.10. À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. Sem que a elas se limite sua responsabilidade, são as seguintes às obrigações da CONTRATANTE:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
b) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
c) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9.2. Além das disciplinadas no Edital e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:
a) iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
b) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
c) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
d) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

MINUTA DE EDITAL

Fls 0099
Proc. Nº 08 /2022
Ass

e) manter no local da obra o livro "Diário de Ocorrências", com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante legal e pela fiscalização, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências;
f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;
g) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato.
g.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;
h) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;
i) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
j) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
k) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
l) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
m) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.
n) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;
o) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;
p) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;
q) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
r) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgo proveniente dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
s) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
t) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
u) selecionar, recutrar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observandos os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o art. 71 da Lei Federal nº 8.666/1993 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
v) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

MINUTA DE EDITAL

Fls 0100
Proc. Nº 08 /2022
Ass

w) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
x) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
y) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
z) A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
aa) manter durante a execução do contrato, todas às condições de habilitação exigidas na licitação.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

*10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Não haverá rescisão contratual em razão de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, ou de substituição de consorciado, desde que mantidas as condições de habilitação previamente atestadas.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. Os recursos contra rescisão se regem pelo disposto nos arts. 53 a 57 do Decreto nº 7.581, de 2011.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

MINUTA DE EDITAL

Fls 0101
Proc. Nº 08 /2022
Ass

12.7. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS em relação ao empregados da CONTRATADA que efetivamente participarem da execução do contrato poderá dar ensejo à rescisão contratual, por ato unilateral e escrito, por parte da CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2022.

13.2.2. o crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, observadas, ainda, as regras específicas previstas na Lei n.º 12.462, de 2011, e no Decreto n.º 7.581, de 2011.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado da licitação não poderá ser reduzida, em favor da CONTRATADA, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA, em-atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 42, § 7º, do Decreto n.º 7.581/2011.

14.4. Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se

MINUTA DE EDITAL

Fls 0102
Proc. Nº 08 /2022
Ass

vincula este ajuste, e a aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 42, §4°, III do Decreto n.° 7.581/2011.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 12.462, de 2011, no Decreto n° 7.581, de 2011, na Medida Provisória n° 961, de 2022, na Lei n.° 8.666, de 1993, no que couber, nas demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal n° 8.666/1993.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Chapadinha, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2° da Lei n° 8.666/93.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Chapadinha/MA, ___ de _____ de 2022.

_____

Representante legal da CONTRATANTE

_____

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome:
CPF:

Assinatura: _____
Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0103
Proc. Nº 008/2022
Ass

Parecer
Processo Administrativo nº 008.2022
Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha/MA
Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO RDC. LEI Nº 12.462/2011. DECRETO Nº 7.581/2021

**RELATÓRIO**

Trata-se de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, na qual requer análise jurídica da legalidade de processo de contratação de empresa por meio processo licitatório na modalidade Regime Diferenciado de Contratação (RDC), nos termos da Lei nº 12.462/2011.

O processo em comento tem como objeto a contratação de empresa para a construção de escola com 01 sala demais dependências no Povoado Curralinho em Chapadinha.

O feito foi inaugurado com a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Nara da Silva Macedo e em anexo o projeto de construção da escola assinado pelo Engenheiro Wenderson D n Viana CREA MA 111729330.

Nas folhas que seguiram foram anexados: a autorização do projeto básico, assinada pela Secretaria de Educação; dotação orçamentária, declaração de adequação orçamentária e financeira.

Na sequência, a autuação do processo pelo Pregoeiro Municipal, Luciano de Souza Gomes.

O feito então é remetido a esta Assessoria Jurídica, segundo encaminhamento do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luciano de Souza Gomes para que seja examinado a Minuta de Edital e a Minuta do Contrato.

Fls 0104
Proc. Nº 008/2022
Ass

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "in abstrato", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

> "O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto."

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

A modalidade licitatória por meio de Regime Diferenciado de Contratação objetiva alcançar maior celeridade e ampla competitividade ao certame, garantindo a

Fls 105
Proc. Nº 008/2022
Ass

Administração o acesso a proposta mais vantajosa sob o aspecto técnico e financeiro, está albergado pelo permissivo da Lei nº 12.462/2011, conforme artigo 1º, parágrafo 3º, artigo 3º e artigo 15, inciso II, alínea "a", conforme transcrição a seguir:

> Art. 1º É instituído o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), aplicável exclusivamente às licitações e contratos necessários à realização:
>
> (...)
>
> § 3º Além das hipóteses previstas no caput, o RDC também é aplicável às licitações e aos contratos necessários à realização de obras e serviços de engenharia no âmbito dos sistemas públicos de ensino e de pesquisa, ciência e tecnologia.

> Art. 15. Será dada ampla publicidade aos procedimentos licitatórios e de pré-qualificação disciplinados por esta Lei, ressalvadas as hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, devendo ser adotados os seguintes prazos mínimos para apresentação de propostas, contados a partir da data de publicação do instrumento convocatório:
>
> (...)
>
> II - para a contratação de serviços e obras:
>
> a) 15 (quinze) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento pelo menor preço ou pelo maior desconto;

A assim, a descrição do parágrafo 3º do artigo 1º da Lei, infra-assinado, verifica-se que a modalidade da RDC é modalidade excepcional de contratação pública, que deve ser interpretada restritamente.

Sendo um regime jurídico excepcional de contratação pública que deve ser interpretado restritivamente.

Fls 0106
Proc. Nº 008/2023
Ass.

Discorrendo acerca da abrangência da expressão "obras e serviços de engenharia no âmbito dos sistemas públicos de ensino" tal regime não é mais exclusivo para os contratos relacionados a Copa do Mundo e jogos Olímpicos.

Em análise ao edital verifica-se que foram assegurados todos os mecanismos de controle social (impugnação), conhecimento do objeto a ser contratação (vista técnica), acesso aos locais da futura prestação do serviço e ampla participação a quaisquer interessados, obedecidos as orientações legais.

Observa-se que a garantia de tratamento diferenciado aos licitantes que ostentem as condições previstas na Lei Complementar 123/06, ampliando a participação de interessados, favorecendo ampla concorrência e a concretização de contratação mais vantajosa possível de acordo com o critério menor preço global.

## CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, concluo que o certame em análise, manifestamo-nos, portanto, favoráveis à legalidade da minuta do edital e anexos e a realização do certame nessa modalidade na forma, desde que observadas as colocações postas acimas.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de chancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à douta apreciação superior.

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Encaminhem-se os autos a CPL desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Fls 0107
Proc. Nº008/2022
Ass

Chapadinha, 16 de fevereiro de 2022.

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinha/MA

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica

Fls 0108
Proc. Nº 008 /2022
Ass

**ESTADO DO MARANHÃO**
**MUNICIPIO DE CHAPADINHA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

**REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC**

**EDITAL DO RDC ELETRÔNICO Nº 008/2022**

**Processo Administrativo nº 0420/2022 - Secretaria Municipal de Educação**
**Tipo de Licitação: Menor Preço Global**
**Data Abertura: 24/03/2022**
**Horário Abertura: 14:00 horas**
**Prazo para esclarecimentos: 18/03/2022, às 23:59 horas**
**Prazo para impugnação: 21/03/2022, às 23:59 horas**
**Tratamento da fase de lances: ABERTO E FECHADO**
**Origem de recurso: FUNDEB**
**Local:** Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

A Prefeitura Municipal de Chapadinha, por intermédio da Comissão, designada pela Portaria nº 358/2021, de 31 de Dezembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade de RDC, na forma eletrônica, para Contratação de empresa para construção de escola com 01 sala e demais dependências no Povoado Curralinho em Chapadinha, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições, nos termos da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para construção de escola com 01 sala e demais dependências no Povoado Curralinho em Chapadinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
1.3. A licitação será realizada pelo regime de empreitada por preço global, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço.
1.4. O valor total estimado para execução do objeto é de **R$ 275.075,21 (duzentos e setenta e cinco mil, e setenta e cinco reais e vinte e um centavos).**
1.5-O prazo de execução do objeto desta licitação é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, autorizando o início das atividades, observado o cronograma físico-financeiro.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos, consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Chapadinha, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| **02.12.01** | **MANUTENÇÃO e DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE** |
| 12.361.0016.1015.0000 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| **02.12.04** | **FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA** |
| 12.361.0016.1017.0000 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30% |
| 44.90.51.00 | Obras e Instalações |

Fls 0109
Proc. Nº 08 /2022
Ass

**3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio *www.portaldecompraspublicas.com.br;*

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este RDC.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

**4. DA PARTICIPAÇÃO NO RDC**

4.1. Poderão participar deste RDC interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.A. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.B. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.C. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.D. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.E. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.F. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

Fls 0110
Proc. Nº 06 /2022
Ass

4.3.G. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

4.4.A. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.A.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.A.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.B. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.C. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.D. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.E. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.F. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.G. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É vedada a subcontratação do objeto licitado.

## 6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Fls 0111
Proc. Nº 08 /2022
Ass

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.4.1.2. valor unitário para cada item da proposta, utilizando 2 (duas) casas decimais para evitar correções futuras na PROPOSTA DE PREÇOS;

6.4.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo, entre outras, as seguintes informações: .... Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos projetos elaborados pela Administração.

6.4.1.4. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da sua apresentação.

6.5. O licitante deverá utilizar, sempre que possível, nos valores propostos, mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas existentes no local da execução das obras, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto.

6.6. O licitante deverá anexar os seguintes documentos:

6.6.1. Cronograma físico-financeiro, observando-se as etapas e prazos de execução e a previsão de reembolso orçamentário estabelecida neste Edital e seus anexos, e incluindo as etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras;

6.6.2. Planilhas de composição analítica das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e das Taxas de Encargos Sociais, discriminando todas as parcelas que o compõem;

6.6.3. Planilha de Composição de Encargos Sociais, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes.

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
6.9. É de inteira responsabilidade da licitante obter, dos órgãos competentes, informação sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento objeto desta licitação nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.
6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.11. A verificação de conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, após a fase de disputas, nos termos do art. 24, §1º da Lei nº 12.462/11.

**7. DA FASE DE DISPUTAS**

Fls 0112
Proc. Nº 08 /2022
Ass

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O modo de disputa será o **aberto e fechado**.

7.3. Os licitantes apresentarão suas propostas em sessão pública por meio de lances públicos, sucessivos e decrescentes.

7.4. Após a definição da melhor proposta, a Comissão do RDC verificará a diferença de valores apresentada entre a primeira e a segunda classificadas, podendo o Presidente da Comissão reabrir a fase de lances, caso essa diferença seja superior a 10% (dez por cento).

7.4.1. A reabertura da fase de lances tem por objetivo aproximar as demais propostas do valor apresentado pela primeira colocada.

7.4.1.1. A primeira colocada não participará dessa fase de reabertura e não haverá alteração da sua classificação, apenas das licitantes subsequentes.

7.4.2. Reaberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.4.3. Lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

7.5. Após a definição da melhor proposta, a Comissão do RDC verificará a diferença de valores apresentada entre a primeira e a segunda classificadas, podendo o Presidente da Comissão reabrir a fase de lances, caso essa diferença seja superior a 10% (dez por cento).

7.5.1. A reabertura da fase de lances tem por objetivo aproximar as demais propostas do valor apresentado pela primeira colocada.

7.5.2. A primeira colocada não participará dessa fase de reabertura e não haverá alteração da sua classificação, apenas das licitantes subsequentes.

7.5.3. Reaberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.5.4. Lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

7.6. Decorrido o prazo fixado, a Comissão do RDC verificará a diferença de valores apresentada entre a primeira e a segunda classificadas, podendo o Presidente da Comissão reabrir a fase de lances, caso essa diferença seja superior a 10% (dez por cento).

7.6.1. A reabertura da fase de lances tem por objetivo aproximar as demais do valor apresentado pela primeira colocada. propostas

7.6.1.1. A primeira colocada não participará dessa fase de reabertura e não haverá alteração da sua classificação, apenas das licitantes subsequentes.

7.6.2. Reaberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.6.3. Lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

7.7. Encerrada a fase aberta, os licitantes que apresentarem as três melhores propostas oferecerão propostas finais, fechadas.

7.8. Havendo a adoção de fase aberta, com ou sem combinação, os lances seguirão as seguintes regras:

7.8.1. Iniciada a etapa, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente

Fls 0113
Proc. Nº 08 /2022
Ass

por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.8.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

7.8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 100,00 (Cem Reais) em R$ 100,00 (Cem Reais).

7.8.6. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

7.8.7. Os lances enviados em desacordo com o item acima serão descartados automaticamente pelo sistema.

7.8.8. Em caso de falha no Sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo presidente da comissão de licitação do RDC, com registro da ocorrência em campo próprio do sistema e comunicação imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

7.8.9. É facultada a apresentação, pelos licitantes, de lances intermediários;

7.8.9.1. São considerados intermediários os lances:

7.8.9.1.1. iguais ou inferiores ao maior já ofertado, mas superiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotado o julgamento pelo critério da maior oferta de preço; ou

7.8.9.1.2. iguais ou superiores ao menor já ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotados os demais critérios de julgamento.

7.8.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.8.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.8.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Presidente da Comissão do RDC, que informará, com cinco minutos de antecedência, o horário previsto. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre a comissão de licitação e os licitantes.

7.10. No caso de desconexão com a Comissão do RDC, no decorrer da etapa competitiva do RDC, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Fls 0114
Proc. Nº 08 /2022
Ass

7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Comissão do RDC aos participantes.

7.12. Encerrada a fase de apresentação de propostas ou lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.13. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.14. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.16. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

7.17. Após a aplicação do disposto no subitem anterior, persistindo o empate entre 2 (duas) ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.17.1. Disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada em ato contínuo à classificação;

7.17.2. a avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;

7.17.3. Sorteio em sessão pública.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, a Comissão de RDC classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.

8.1.1. A comissão de licitação negociará com o licitante melhor classificado condições mais vantajosas.

8.1.2. A negociação acima poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

8.1.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.2. A proposta ajustada ao lance vencedor, deverá ser encaminhada via sistema, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada

Fls 0115
Proc. Nº 08 /2022
Ass

e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, e deverá conter:

8.2.1. A razão social da proponente, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), mencionando o banco, número da conta corrente e da agência bancária no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;

8.2.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos projetos elaborados pela Administração;

8.2.3. Planilha de composição de custos unitários (analítica) de todos os itens da planilha orçamentária, com os valores adequados ao lance vencedor, em que deverá constar:

a) indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba;

b) composição dos custos unitários quando diferirem daqueles constantes dos sistemas de referências adotados nas licitações; e

c) detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais - ES.

8.2.3.1. O referido orçamento analítico deverá ser numerado observando a mesma sequência dos itens da planilha orçamentária.

8.2.3.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

8.2.3.3. A economicidade da proposta será aferida com base nos custos globais e unitários, conforme art. 42, do Decreto nº 7.581/2011.

8.2.3.3.1. O valor global da proposta não poderá superar o orçamento estimado pela administração pública, com base nos parâmetros previstos nos §§ 3º , 4º ou 6º do art. 8º da Lei nº 12.462, de 2011.

8.2.3.3.2. No caso de adoção do regime de empreitada por preço unitário ou de contratação por tarefa, os custos unitários dos itens materialmente relevantes das propostas não podem exceder os custos unitários estabelecidos no orçamento estimado pela administração pública, observadas as seguintes condições:

8.2.3.3.2.1. serão considerados itens materialmente relevantes aqueles de maior impacto no valor total da proposta e que, somados, representem pelo menos oitenta por cento do valor total do orçamento estimado ou que sejam considerados essenciais à funcionalidade da obra ou do serviço de engenharia;

Fls 0116
Proc. Nº 08 /2022
Ass

8.2.3.3.2.2. em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado aprovado pela administração pública, poderão ser aceitos custos unitários superiores àqueles constantes do orçamento estimado em relação aos itens materialmente relevantes, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.

8.2.3.3.2.2.1. Não havendo aprovação, pela administração, do relatório técnico circunstanciado de que trata este item, será dada oportunidade ao licitante para ajustar a sua planilha de preços ao lance vencedor, obedecendo os limites dos custos unitários, antes de eventual desclassificação.

8.2.3.3.3. No caso de adoção do regime de empreitada por preço global ou de empreitada integral, serão observadas as seguintes condições:

8.2.3.3.3.1. no cálculo do valor da proposta, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles previstos nos §§ 3° , 4° ou 6° do art. 8° da Lei n° 12.462, de 2011, desde que o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro seja igual ou inferior ao valor calculado a partir do sistema de referência utilizado;

8.2.3.3.3.2. em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela administração pública, os valores das etapas do cronograma físico-financeiro poderão exceder o limite fixado no subitem acima.

8.2.3.3.3.2.1. Não havendo aprovação, pela administração, do relatório técnico circunstanciado de que trata este item, será dada oportunidade ao licitante para ajustar a sua planilha de preços ao lance vencedor, obedecendo os limites dos custos unitários e/ou das etapas, antes de eventual desclassificação.

8.2.3.3.4. Encerrada a etapa competitiva do processo, poderão ser divulgados os custos dos itens ou das etapas do orçamento estimado que estiverem abaixo dos custos ou das etapas ofertados pelo licitante da melhor proposta, para fins de

Fls 0117
Proc. Nº 08 /2022
Ass

reelaboração da planilha com os valores adequados ao lance vencedor.

8.2.4. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

8.2.4.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

8.2.5. A composição analítica do percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais - ES, discriminando todas as parcelas que o compõem;

8.2.5.1. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

8.2.5.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

8.2.5.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalista, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

8.2.5.4. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

8.2.5.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.

8.2.5.6. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

8.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de abertura do certame.

8.2.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço.

8.2.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.2.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.3. Será desclassificada a proposta que:

8.3.1. contenha vícios insanáveis;

8.3.2. não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;

8.3.3. apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

8.3.4. não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração pública; ou

8.3.5. apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável, incluindo previsão de oferta de vantagem não prevista no edital (tais quais financiamentos subsidiados ou a fundo perdido) ou apresentação de preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

8.4. Consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a **70% (setenta por cento)** do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pela administração pública, ou,

b) Valor do orçamento estimado pela Administração Pública.

8.4.1. Na situação deste item, a administração deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, mediante diligências na forma deste Edital.

8.4.1.1. Na hipótese acima, o licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.

8.4.2. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

8.5. Sem prejuízo do disposto no item anterior, a Comissão do RDC poderá, de ofício ou mediante provocação fundada de qualquer interessado, realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

8.5.1. Eventual convocação do licitante para envio de documento digital, será por meio

Fls 0119
Proc. Nº 08 /2022
Ass

de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo mínimo de 30 (trinta) minutos sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.2. É facultada à comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

8.5.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. O licitante que abandonar o certame ou deixar de enviar a documentação indicada nesta condição será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital e demais legislações pertinentes a matéria.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Comissão de Licitação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Comissão verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c", "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que

Fls 0120
Proc. Nº 08 /2022
Ass

prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.2.1.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão de Licitação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2.2. Também será admitida a substituição parcial ou total de documentação de habilitação técnica por certificado de pré-qualificação válido quando da solicitação de sua apresentação pela Comissão de Licitação;

9.3. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado a encaminhar, no prazo de *02 (duas) horas*, documentação válida que comprove o atendimento das exigências de habilitação deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3.1. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de inabilitação.

9.3.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.3.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3.3.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.:

Fls 0121
Proc. Nº 08 /2022
Ass

9.4. Ressalvado o disposto no item 10.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**9.4.1. Habilitação jurídica:**

9.4.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.1.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.4.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.4.1.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.4.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.4.2. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.4.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.4.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.4.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com

0122
Fls
Proc. Nº 08 /2022
Ass

efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Administrativos do MTE expedida com base na Portaria 1.421 de 12 de Setembro de 2014.;

9.4.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.5.2.6. prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual, do domicilio ou sede da licitante, através de:
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.5.2.6.1. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.5.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

- Certidão Negativa de Débito de ISSQN;
- Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- Alvará de Localização e Funcionamento da sede da licitante.

9.5.2.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

9.4.4. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.4.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.4.5. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis apresentados na forma da Lei, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou no Cartório de

Fls 0123
Proc. Nº 08 /2022
Ass

Registro de Títulos e Documentos - quando for o caso, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, com apresentação com apresentação de seus índices e respectivas memórias de cálculo;

9.4.5.1.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.4.5.1.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.4.5.1.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.4.5.2. comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.4.5.3. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC),

0124
Fls
Proc. Nº 08 /2022
Ass

deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.4.5.4. Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa.

9.4.5.5. A licitante deverá apresenta por meio de Nota Explicativa suplementar, assinada por Responsável Técnico habilitado, discorrendo sobre a composição de contas formadoras do Capital de Giro Liquido, esclarecendo de forma objetiva o motivo existente de valor relevante concentrado na Conta Caixa, com finalidade de conhecimento da qualidade dos itens formadores da estrutura patrimonial demonstrada no Balanço. Apresentação em atendimento aos cálculos de apuração dos índices: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Risco Financeiro (RF), serão elaborados com exclusão da Conta Caixa no seu total, do Ativo Circulante.

**9.4.6. Qualificação Técnica:**

9.4.6.1. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, expedita pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região a que estiver vinculada a sede a empresa, comprovando que possui habilitação para o desempenho de atividades compatíveis com o objeto do certame, com a indicação de responsável técnico profissional em ENGENHARIA CIVIL, com habilitação comprovada, mediante acervo, para execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação;

9.5.4.1.1. O visto do CREA-MA em certidão expedida por CREA de outra região (Resolução CONFEA nº 413 de 27 de junho de 1997), será exigido somente a licitante vencedora da licitação antes da assinatura do Contrato.

9.5.4.1.2. Apresentação de um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, e demonstre em sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, que tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresas privadas, serviços com características similares e de complexidade operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, com serviços semelhantes e/ou compatíveis aos considerados

Fls 0125
Proc. Nº 08 /2022
Ass

relevantes ao atendimento do objeto da licitação, conforme tabela abaixo:

| ITEM | ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA | UND. | QUANT. MÍNIMA A SER EXIGIDA |
|---|---|---|---|
| 1 | Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm(espessura 9cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira | M² | 184,07 |
| 2 | Massa única para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes espessura de 20mm, com execução de taliscas. AF_06/2014 | M² | 368,15 |
| 4 | Aplicação manual de pintura com tinta Látex acrílica em paredes duas demãos. AF_06/2014 | M² | 281,59 |
| 5 | Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 8mm – montagem AF 06_2017 | Kg | 202,51 |

*9.4.6.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;*

9.4.6.3. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

9.4.6.4. No decorrer da execução da obra ou do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

9.4.6.5. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

9.4.6.6. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

9.4.6.7. Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº

Fls 0126
Proc. Nº 08 /2022
Ass

9.450, de 24 de julho de 2018.

9.4.6.8. Declaração da Empresa que visitou o local onde serão desenvolvidos os serviços, para constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos:

9.4.6.8.1. **Fica a critério da licitante a visita aos locais das obras**, obtendo para si, às suas expensas e sob sua responsabilidade, todas as informações necessárias à preparação de sua documentação e proposta, vedadas proposições posteriores de modificação do valor, prazo ou outras condições ou, ainda, alegações de prejuízos ou reivindicações sob pretexto de insuficiência de informações acerca do objeto deste Edital.

9.4.6.8.2. Para todos os efeitos, considera-se que a licitante tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços, equipamentos, fornecimentos e demais condições que possam afetar sua execução; dos materiais que serão utilizados; e dos acessos aos locais onde serão prestados os serviços, não podendo alegar posteriormente a insuficiência e/ou imprecisão de dados e informações sobre os locais e condições pertinentes ao objeto desta licitação.

*9.4.6.9. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:*

*9.4.6.9.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;*

*9.4.6.9.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;*

*9.4.6.9.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;*

*9.4.6.9.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;*

*9.4.6.9.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e*

*9.4.6.9.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;*

0127
Fls
Proc. Nº 08 /2022
Ass

*c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;*

*9.4.6.9.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.*

9.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.5.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.6. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

9.6.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.10. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Fls 0128
Proc. Nº 08 /2022
Ass

## 10. OUTRAS COMPROVAÇÕES

10.1. Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone).

10.2. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

10.3. Caso haja dúvidas sobre a veracidade da Declaração de Localização e Funcionamento com fotos (Georreferenciadas), o Pregoeiro e Equipe de apoio ou autoridade competente poderá designar a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta. (Lei nº 8.666/93 Art. 43, § 3º)

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, poderá o licitante, que desejar apresentar recurso, manifestar a intenção de recorrer imediatamente após o término de cada sessão, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.1.1. São suscetíveis de recurso neste momento as seguintes decisões:

11.1.1.1. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

11.1.1.2. julgamento das propostas;

11.1.2. Independentemente do momento de realização do ato a ser recorrido, o recurso deverá ser apresentado nesta fase recursal única.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Comissão de Licitação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento a Comissão de Licitação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de cinco dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros cinco dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.4. A competência e prazo para análise do recurso observará o disposto no art. 56 do Decreto nº 7.581, de 2011.

Fls 0129
Proc. Nº 08 /2022
Ass

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Finalizada a fase recursal, a administração pública poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

12.2. Exaurida a negociação acima, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente poderá:

12.2.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;

12.2.2. anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;

12.2.3. revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou,

12.2.4. adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura do contrato, preferencialmente em ato único.

12.3. Caberá recurso no prazo de cinco dias úteis contado a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observado o disposto no item 11 desse edital, no que couber.

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

## 14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

Fls 0130
Proc. Nº 08 /2022
Ass.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares assinar o contrato nas condições ofertadas pelo licitante originalmente vencedor.

14.5.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos acima, a administração pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos do instrumento convocatório.

## 15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

## 16. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico.

## 17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico.

0131
Fls
Proc. Nº 09 /2022
Ass

## 18. DO PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

17.1.1. A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);

b) Inscrição no CEI (INSS);

c) Alvará de Construção, expedido pela Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA;

d) Instalação da placa da obra, exigida pela Prefeitura Municipal de Chapadinha.

17.1.2. O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

17.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

17.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**

Na qual:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

17.4. Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

17.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

17.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 47 da Lei nº 12.462, de 2011, o licitante que:

19.1.1. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no item 14.6 deste Edital;

0132
Fls
Proc. Nº 98 /2022
Ass

19.1.2. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

19.1.3. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.4. não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

19.1.5. fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;

19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

19.1.7. der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

19.2. Considera-se comportamento inidôneo a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.3.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

19.3.4. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e no contrato, bem como das demais cominações legais.

19.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

19.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como

ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 12.462, de 2011, e subsidiariamente nas Leis nº 8.666, de 1993 e 9.784, de 1999.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Projeto Básico.

## 20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica (Portal de Compras Publicas – www.portaldecomrpaspublicas.com.br), pelo e-mail: cplchapadinha2021@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – CEP: 65.500-000, Chapadinha/MA.

20.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Licitação até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

Fls 0134
Proc. Nº 08 /2022
Ass

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do RDC divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Licitação.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.tce.ma.gov.br/sacop, lidos e obtidos no endereço: Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro –Chapadinha/MA, nos dias úteis no horário de 08:00 as 12:00 horas.

21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.12.1. ANEXO I – Memorial Descritivo;

21.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

21.12.3. ANEXO III – Planilha de Custos e Formação de Preços

21.12.4. ANEXO IV – Composição do BDI e Nota Técnica;

**ESTADO DO MARANHÃO**
**MUNICIPIO DE CHAPADINHA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

Fls 0135
Proc. Nº 08 /2022
Ass

Chapadinha/MA, 22 de Fevereiro de 2022.

Luciano de Souza Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL

Fls 0136
Proc. Nº 08 /2022
Ass

# PROJETO BÁSICO (EM ANEXO)

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Fls 0137
Proc. Nº 08 /2022
Ass

# PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO

**CHAPADINHA - MA**

**Chapadinha– MA**
**Janeiro /2022**

Fls 0138
Proc. Nº 08 /2022
Ass

# SUMÁRIO

CAPÍTULO I –MEMORIAL DESCRITO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CAPÍTULO II – ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CAPÍTULO III – PLANTAS E ANEXOS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Fls 0139
Proc. Nº 08 /2022
Ass

# MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

0140
Fls
Proc. Nº 08 /2022
Ass

# CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO

# ÍNDICE

Fls 0141
Proc. Nº 08 /2022
Ass

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
*PLANILHA ORÇAMENTÁRIA*
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
CURVA ABC
ART
COMPOSIÇÃO DE BDI
ENCARGOS SOCIAIS
PLANTAS

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 111729353O

Fls 0142
Proc. Nº 08 /2022
Ass

## INFORMAÇÕES BÁSICAS DO EMPREENDIMENTO:

- Proponente: Prefeitura municipal de CHAPADINHA/MA
- Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS.
- Características: Obra pública
- *Responsáveis técnicos (projeto):*
- Wenderson Dione Nunes Viana CREA – MA 111729353-0
- Tempo provável para execução da obra: O prazo de execução das obras civis será de aproximadamente 90 dias.

## SITUAÇÃO

No município de Chapadinha viu-se a necessidade da construção de uma unidade escolar de 01 sala, afim de melhorar a qualidade da prestação dos serviços à população, visando um maior conforto dos usuários, resultando em uma estrutura que proporcionará uma qualidade maior no atendimento.

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra será feito periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Competirá à empreiteira fornecer todos os ferramentais, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões na Rede Física o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Anderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 111729353-0

Fls 0143
Proc. Nº 08 /2022
Ass

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações.

## FINALIDADE DA CONSTRUÇÃO

Nossa proposta é melhorar a qualidade do ambiente, visando logo assim em contribuir com o papel principal de oferecer serviços de qualidade para o município.

## OBJETIVO

- Melhorar as condições físicas dos prédios;
- Contribuir para a manutenção do bem-estar dos educadores e população.

## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

## SERVIÇOS INICIAS

### Placa de obra

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão.

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a afixação das placas de obra e dos responsáveis técnicos pela execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA.

## MOBILIZAÇÃO

### Mobilização e Desmobilização

Quanto à mobilização, a Contratada deverá iniciar imediatamente após a liberação da *Ordem de Serviço, e em obediência ao cronograma. A mobilização compreenderá o* transporte de máquinas e equipamentos, pessoal e instalações provisórias necessárias para a perfeita execução das obras.

A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra, retirada dos materiais e dos equipamentos da obra e o deslocamento dos empregados da Contratada.

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 117293530

Fls 0144
Proc. Nº 08 /2022
Ass

## SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

**Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial)**

Antes do início da execução dos serviços todo o terreno deverá ser limpo, capinado, isento de entulho e de quaisquer outros materiais que impeçam o desenvolvimento dos mesmos.

É terminantemente proibida a derrubada de arvores sem a autorização por escrito da fiscalização, registrada no Diário da Obra.

O material proveniente da limpeza será removido ou estocado. A remoção ou estocagem dependerá de sua eventual utilização, a critério da Fiscalização, não sendo permitida a permanência de entulho em limites da área de terraplanagem, ou nos locais que possam provocar obstrução do sistema de drenagem natural ou da obra.

O controle das operações de limpeza será feito pela Fiscalização, após a conclusão dos serviços.

**Escavação e carga em material para aterro**

A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

**Transporte local de material para aterro DMT =5km**

O material discriminado no item anterior será transportado por meio de caminhões basculantes. Adotou-se a Distância Média de Transporte igual a 5Km.

**Espalhamento de material para aterro**

As operações de espalhamento serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra, estando o solo na umidade em torno de ótima.

**Compactação de aterro mecânica**

As operações de espalhamento serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra, estando o solo na umidade em torno de ótima.

A execução da base compreende as operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais realizados na central de mistura, bem como o espalhamento, compactação e acabamento no terreno devidamente preparado na largura desejada, nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada.

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 111293530

0145
Fls
Proc. Nº 08 /2022
Ass

## MOVIMENTO DE TERRA

### Locação

Para locação da obra deverão ser utilizados marcos e gabaritos que definam o seu perfeito esquadrejamento e alinhamento, e deverá ser executado as devidas exigência mínima como: acompanhamento profissional de topografia, definir as referências, marcação do gabarito, execução do gabarito e das tabeiras, ajustar a locação de obra, marcar os elementos no gabarito, identificar os elementos, definição dos eixos e locar as formas, a qualquer momento da obra, a correção de todos os serviços executados, em caso de erro da locação.

Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à Fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

### Escavação manual de valas

A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

### Reaterro Manual compactado

Os materiais selecionados para aterros deverão ser de 1º categoria. Deverão ser isentos de matérias orgânicas, micácea e datomácea. Turfas e argilas orgânicas não podem ser empregadas. O aterro deverá ser constituído de solos selecionados dentre os melhores disponíveis, não se permitindo solos de baixa capacidade de suporte e expansão maior que 2 % (dois por cento).

As operações de aterro compreendem lançamento, espalhamento, umedecimento ou aeração e compactação dos materiais selecionados, estando o solo na umidade em torno de ótima.

Os trabalhos de execução do aterro durante dias chuvosos, deverão ser interrompidos quando a Contratada não conseguir atingir os quesitos mínimos de compactação, ou por determinação da Fiscalização.

## INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA

### Concreto armado Fck 25 MPa, formas armações e desmontagem

## NORMAS

A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente à NB-51 / ABNT e ao Código de Fundações e Escavações;



Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 117293530

Ocorrerá por conta da CONTRATADA a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

Fls 0146
Proc. Nº 08 /2022
Ass

**MATERIAIS**

- **Aço:**

Conforme NBR-6118/2003 - ABNT, item 8.3:

As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto. Caso apresentem algum dos "danos" citados, deverá ser feita limpeza adequada e a sua deverá ser avaliada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras. Deverá fazer uso de espaçadores de armadura para manter os cobrimentos necessários pedidos em projeto.

A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, o cobrimento previsto pela NBR-6118/2003, indicado na tabela 7.2 da Norma.

Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinicio da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas. A FISCALIZAÇÃO deverá avaliar as esperas antes de sua reutilização.

O aço comum destinado a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, obedecerá ao disposto na EB-3/85 (NBR-7480).

As barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão também à EB-3 / ABNT.

O aço será do tipo CA50 e CA60.

- **Aglomerantes:**

De cimento; Comum.

- De alta resistência inicial.

Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intacta. O cimento Portland comum para concretos, pastas e argamassas, satisfará rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-516 / ABNT e ao TB-76 / ABNT.

- Agregados (Areia e Brita)

a) Areia

Será quartzoza, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, outros sais deliqüescentes, etc.

A areia para concreto satisfará à EB-4 / ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 11[illegible]

Fls 0147
Proc. Nº08 /2022
Ass

b) Brita

A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à EB-4 / ABNT – Agregados para Concreto

- e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso. Deverá ser evitado o uso de seixo rolado na execução do concreto.

- **Arame**

a) De Aço Galvanizado

Será o fio de aço estirado, brando e galvanizado a zinco, de bitola adequada a cada caso.

b) De Aço Recozido

O arame para armaduras de concreto armado será fio de aço recozido preto n.º 16 ou 18 SWG.

- **Concreto**

Disposições Gerais

a) O concreto será o produto final resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo concreto estrutural será, de preferência, usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira.

b) No caso do concreto ser preparado na concreteira, deverá ser observado:

A concreteira apresentará, obrigatoriamente, guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando, além da quantidade de concreto, a hora do seu carregamento, a tensão (mínima 20 Mpa) e sua consistência, está expressa pelo abatimento do Tronco de Cone;

Não será permitido qualquer tipo de concreto ou argamassa preparado manualmente; A concreteira deverá apresentar laudo com as resistências características do concreto e suas respectivas idades (usualmente 7,14 e 21 dias). Para isso será necessária a retirada de corpos de prova para estudo em laboratório especializado.

c) A compactação será obtida pôr vibração esmerada.

d) A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades. e) O período mínimo de vibração é de 20 min/m3 de concreto.

f) As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegidas da ação dos raios solares com sacos, lonas, ou filme opaco de polietileno.

g) Na hipótese de fluir aguada de cimento pôr abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se



Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 117293539

0148
Fls
Proc. Nº 08 /2022
Ass

processará pôr lançamento com mangueira de água sob pressão. O endurecimento da aguada de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

- Dosagem

a) O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NBR-6118/2003ABNT.

b) Caso não haja conhecimento do desvio padrão Sn, a CONTRATADA indicará, para efeito da dosagem inicial, o modo como pretende conduzir a construção de acordo com o qual será fixada a resistência média à compressão FCK, seguindo um dos três critérios estabelecidos no item 8.3.1.2 da NBR-6118/2003ABNT

**Bloco de concreto armado**

Execução de lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5cm;

Aplicação de forma plana, em madeira maciça;

Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 50mm;

Concreto FCK=20MPA, traço 1:2,6:2,9 (em massa seca de cimento, areia média, seixo rolado) – preparo mecânico com betoneira 400L;

**Cinta em concreto armado**

Forma plana vigas, em compensado resinado de 18mm;

Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 8mm;

Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA-60 de 5mm;

Concreto de blocos de coroamento e vigas baldrame, FCK= 30MPA, com uso de jerica, lançamento, adensamento e acabamento.

**Pilar de concreto armado**

Forma plana para pilares, em compensado resinado de 14mm;

Armação de pilar ou viga de uma estrutura conversional de concreto armado, utilizando aço CA-50 de 10mm;

Armação de pilar ou viga de uma estrutura conversional de concreto armado, utilizando aço CA-60 de 5,0mm;

Concretagem de pilares, FCK= 25MPA, com uso de balde em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25m².

**Viga de concreto armado**

Forma plana para vigas, em compensado resinado de 18mm;



Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 1147293530

0149
Fls
Proc. Nº 08 /2022
Ass

Armação de aço CA-50 de 8mm;

Armação de aço CA-60 de 5mm;

Concretagem de FCK= 25MPA, traço 1:2,2:2,5 (cimento, areia, seixo rolado) – preparo mecânico com betoneira.

**Laje pré-moldada**

As lajes serão pré-moldadas treliçadas, e terão sua altura determinada pelo projeto estrutural, obedecendo o sentido determinado no projeto da edificação, CONTRATADA não se eximirá em hipótese alguma das responsabilidades civil e criminal quanto à estabilidade das lajes fornecidas e instalada na edificação. Todo o processo de cura deve ser realizado com maior critério possível, visando impedir a perda de água destinada à hidratação do cimento presente na mistura. Deve tomar cuidados especiais caso a cura seja realizada num período de baixa umidade relativa do ar. Com objetivo de conter e impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão abundantemente umedecidas com água durante pelo menos 3 dias após o lançamento. Caso exista parte de concreto não protegido por fôrmas e todo aquela já desformado deverá ser curado imediatamente após de endurecido o suficiente para evitar danos à superfície. A cura adequada também será fato relevante para a redução da permeabilidade e dos efeitos da retratação do concreto, fatores que contribuem para durabilidade da estrutura.

## ALVENARIA E PAINÉIS

**Alvenaria de Vedação**

As alvenarias serão confeccionadas em tijolos cerâmicos nas dimensões de 09x14x19cm, assentados de meia vez, com juntas de 2cm de forma que a alvenaria proporcione uma estrutura plena e eficaz.

Os níveis das alvenarias estão descritos em projeto executivo.

Terão arestas vivas e superfícies ásperas para maior facilidade de aderência da argamassa, devendo a alvenaria ser executada rigorosamente a prumo.

*Apresentarão resistência suficiente para suportar os esforços de compressão - nunca* inferior a 40 kg/cm².

Serão assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:8

Os tijolos deverão ser de primeira qualidade, bem cozido, duros, com dimensões uniformes e não vitrificados. Apresentarão faces planas e arestas vivas.

**Forro de PVC**

Todos os cômodos da unidade escolar de 01 sala e demais dependência deverão receberem o forro de PVC, frisado, branco, régua de 20mm, espessura de 08mm a 10mm, comprimento de 6m. A base de sustentação da estrutura deverá ser de aço zincado. Para



Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 11

Fls 0150
Proc. Nº 08 /2022
Ass

o arremate de encontro entre o forro e a parede deverão ser instaladas, na parede, peças apropriadas de acabamento em forro de PVC.

O forro poderá ser aplicado em diferentes níveis desde que não prejudique a estética do ambiente, de modo ser possível instalar um sistema de iluminação indireta. Todo o ambiente deverá ser marcado, em todo perímetro da parede, o nível determinado do pé direito, fixando-se em pendural ou presilha reguladora em aço galvanizado.

Parafusos, auto atarrachante, cabeça chata apropriados para fixação dos forros PVC deverão ser fixados na base de sustentação do aço galvanizado.

**Revestimento metálico**

Os painéis de chapa metálica são compostos por duas chapas de alumínio e por um núcleo de polietileno. A especificação deve atender aos requisitos da ABNT NBR 15.446:2006 – *Painéis de chapas sólidas de alumínio e painéis de material composto de alumínio utilizados* em fachadas e revestimentos arquitetônicos – Requisitos, conforme projeto arquitetônico.

## ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO

**Portas de madeira**

- Materiais:

a) A madeira a ser empregada na execução das esquadrias será tipo mexicana, maciça (pesada ou superpesada) padrão médio, isenta de nós, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer sua durabilidade, resistência e aspecto.

b) Tipo maciça: O enquadramento do núcleo das portas será constituído por peças - montante ou pinásio vertical e travessa ou pinásio horizontal – de madeira idêntica à do revestimento da porta com acabamento em massa e pintadas.

- Processo Executivo:

a) as esquadrias de madeira obedecerão rigorosamente às indicações dos respectivos projetos de arquitetura e/ou desenhos de detalhes.

b) serão recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira, ou outros defeitos.

c) os arremates das guarnições com rodapés e/ou revestimentos de paredes adjacentes merecerão, de parte da CONTRATADA, cuidados especiais. Sempre que necessário, tais arremates serão objeto de desenhos de detalhes, os quais serão submetidos à prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

d) os montantes ou pinásios verticais do enquadramento do núcleo terão largura tal que permita, de um lado, o embutimento completo das fechaduras e do outro, a fixação dos parafusos das dobradiças na madeira maciça.

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 117293530

Fls 0151
Proc. Nº 08 /2022
Ass

e) para a fixação de esquadrias serão empregados grapas metálicas ou buchas plásticas com parafusos.

- FERRAGENS

Locais: Em todas as esquadrias especificadas e indicadas em planta. Materiais:

a) Todas as ferragens especificadas serão novas, na linha latão cromado 075 ou similar.

b) deverão ser observadas todas as normas da ABNT, em especial as relacionadas na. 1, bem como recomendações e especificações dos fabricantes sobre cremonas, dobradiças, fechaduras, fechos e trincos e demais componentes para esquadrias de madeira e ferro.

c) as fechaduras deverão ter cubo, lingueta, trinco, chapa-testa, contra-chapa e chaves.

*d) as maçanetas serão em latão, tipo alavanca, com seção circular.*

e) os espelhos e rosetas serão do mesmo material das maçanetas.

f) as dobradiças das divisórias e portas dos sanitários do bloco de serviço serão em latão cromado;

g) Todas as chaves serão fornecidas em três vias.

**Porta de ferro, abrir, tipo grade com Chapa**

O portão de ferro será metálico, composto de chapa e grade e será executado pela serralheria, e deverão ser executados rigorosamente de acordo com as determinações do projeto arquitetônico e planilha, e seus respectivos detalhes, no que diz respeito ao seu dimensionamento, funcionamento, localização e instalação.

*Todos os serviços deverão ser executados por mão de obra especializada, e com a máxima* precisão de cortes e ajustes, de modo a resultarem em peças rigorosamente em esquadro e movimentação, com acabamentos sólidas e indeformáveis. A instalação das peças de serralheria deverá ser feita com o rigor necessário ao perfeito funcionamento de todos os seus componentes, com alinhamento, nível e prumo exatos, e com os cuidados necessários para que não sofram qualquer tipo de avaria, ou torção quando parafusadas ou soldadas aos elementos de fixação. Não será permitida a instalação forçada de qualquer peça, ou eventual rasgo ou abertura fora de esquadro

**Janela e basculante de alumínio**

Todos os materiais utilizados nas esquadrias de 2,40x0,60 de correr duas folhas de vidro 8mm, deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto arquitetônico e planilha, e serão isentos de defeitos de fabricação. Os perfis, utilizados na fabricação das esquadrias serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto.

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 121293539

Fls 0152
Proc. Nº 08 /2022
Ass

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto indicado.

## COBERTURA

### Telha fibrocimento e madeira

Trama de madeira composta por terças para telhados de até duas águas para ondulada de fibrocimento de 6mm, será executado a imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor, fabricação e instalação de meia tesoura de madeira com vão de 6m.

e estas não deverão apresentar defeitos sistemáticos, tais com fissuras, esfoliações, quebras ou rupturas. As telhas deverão ser da mesma tonalidade em toda a área da cobertura e não devera apresentar distorções que venham a prejudicar o encaixe.

### Telha metálica aço/alumínio

A telhamento será executado com telha metálica aço galvanizado trapezoidal de 0,65mm, e estas não deverão apresentar defeitos sistemáticos, tais com fissuras, esfoliações, quebras ou rebarbas. As telhas deverão ser da mesma tonalidade em toda a área da cobertura e não deverão apresentar distorções que venham a prejudicar o encaixe. Deverão apresentar na face inferior, gravada em alto ou baixo relevo, a marca do fabricante e a sua procedência.

### Calha metálica

Toda a calha metálica deverá ser fixada com prego de aço polido, rebite de alumínio vazado, solda em barra de estanho-chumbo 50/50, selante elástico no final do caimento da água, assim se direcionar ao seu destino de escoamento, a calha será constituída chapa de aço galvanizada num 24, corte 100cm, e local específico em projeto.

## PISOS

### Regularização de base

O lastro de concreto magro será executado com argamassa no traço 1:4 (cimento, areia) e espessura de 10cm, que servirá de recuperação do piso.

Esta regularização deverá ser feita com declividade de 0,5% no mínimo, em direção aos pontos de escoamento de água, no caso da calçada.

### Contrapiso/lastro concreto 1:4 c/betoneira e=400L

O lastro de concreto magro será executado com argamassa no traço 1:3:3 (cimento, areia média e brita) e espessura de 5cm, que servirá como base para colocação do piso. Esta regularização deverá ser feita com declividade de 0,5% no mínimo, em direção aos pontos de escoamento de água.

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 1117291530

Fls 0153
Proc. Nº 08 /2022
Ass

**Piso cerâmico**

Sobre a superfície do contra-piso, suficientemente rugosa e abundantemente molhada, deverá ser fixada a cerâmica para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60cm, aplicando no verso da peça, argamassa colante AC I para cerâmicas.

As peças deverão ser molhadas antes da sua aplicação, salvo indicação contrária do fabricante.

Com as juntas totalmente limpas, deverá ser executado o rejuntamento com argamassa a base de cimento aluminoso e água.

**REVESTIMENTO**

**Chapisco**

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço volumétrico 1:3, com espessura máxima de 5mm. A argamassa deverá ser lançada energicamente sobre a superfície a ser chapiscada.

As superfícies a serem chapiscadas, deverão ser previamente molhadas, de forma a evitar a absorção da água necessária à cura da argamassa.

***Reboco***

O reboco será executado com argamassa no traço 1:2:8 (cimento e areia fina), preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado manualmente sobre superfícies de alvenaria ou concreto previamente chapiscadas, bem como na colocação de batentes, canalizações embutidas e chumbadores.

**Emboço**

O emboço será executado com argamassa no traço 1:2:8 (cimento e areia) sobre superfícies de alvenaria previamente chapiscadas. Nas áreas onde serão aplicados revestimentos.

**Revestimento cerâmico**

será aplicado revestimento cerâmico nas dimensões de 10x10cm, linha cristal bege e altura indicadas no projeto arquitetônico. Aplicada com argamassa industrializada AC-II, O revestimento será de primeira qualidade tipo A. Serão assentados com argamassa pré – misturada, com junta de 3,00 cm, a prumo.

O rejuntamento será feito com pasta de cimento Portland branco e água, sendo terminantemente proibido o acréscimo da cal à pasta.

Com as juntas totalmente limpas, deverá ser executado o rejuntamento com argamassa a base de cimento aluminoso e água, na cor preta.

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 111793530

Fls 0154
Proc. Nº 08 /2022
Ass

## INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS

- MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

ÁGUA FRIA

a) Todas as tubulações de água potável serão de PVC rígido soldável.

b) Os diâmetros mínimos serão de 25 mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios e filtros serão colocados joelhos de 25 x 15 mm para ligação das peças. Estes terão conexões rosqueadas em metal maleável, tipo conexões reforçadas.

c) para facilitar futuras desmontagens das tubulações, serão colocadas, em locais adequados, uniões ou flanges, conforme o caso.

d) os registros de gaveta serão de bronze com rosca, com acabamento idêntico aos demais metais sanitários em conformidade com as especificações do projeto de arquitetura.

e) As tubulações embutidas serão protegidas com tecidos de juta e serão chumbadas na alvenaria com argamassa de "vermiculita".

f) as colunas para alimentação do sanitário e da cozinha, serão dotadas de registro de gaveta, colocado a 1,80 m do piso e nos locais indicados no projeto.

g). Toda tubulação de alimentação de água fria, da alimentação até o registro da coluna, será de PVC rígido, tipo soldável, nos diâmetros indicados nos projetos.

h) Antes do fechamento das passagens dos tubos na alvenaria, as tubulações deverão ser submetidas a um teste de estanqueidade, com pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de serviço.

i) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.

j) As canalizações serão assentes antes da execução das alvenarias.

k) As canalizações serão fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes ou de fixação - braçadeiras, perfilados "U", bandejas etc. - Serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.

l) As furações, rasgos e aberturas necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e forrados com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Medidas que devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

m) As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência a corrosão e sempre através de conexões apropriadas.

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 111729353D

0155
Fls
Proc. Nº 08 /2022
Ass

n) Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.

o) As tubulações de distribuição de água serão - antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento pôr capas de argamassa – lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna.

p) Essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1,0 kgf/cm2. A duração da prova será de 6 horas, pelo menos.

q) De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela *FISCALIZAÇÃO*, *quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução* e funcionamento.

r) A vedação das roscas das conexões deve ser feita pôr meio de um vedante adequado sobre os filetes, recomendando a NB-115/ABNT as fitas de Teflon, solução de borracha ou similares, para juntas que tenham que ser desfeitas, e resinas do tipo epóxi para juntas não desmontáveis. As conexões soldáveis serão feitas da seguinte forma:

- Lixa-se a ponta do tubo e bolsa da conexão pôr meio de uma lixa d'água;

- Limpa-se com solução própria as partes lixadas;

-Aplicação de adesivo, uniformemente, nas duas partes e serem soldadas, encaixando-as rapidamente e removendo-se o excesso com solução própria;

- Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo objetivando a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência da pressão não estabelece a soldagem.

Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR-5648, e terão pressão de serviço igual a 7,5 Kgf/cm².

Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão;

As conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

Válvulas e Registros:

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10 Kgf/cm².

Registro de gaveta bruto.



Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 117203530

Fls 0156
Proc. Nº 08 /2022
Ass

## INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

### ESGOTO SANITÁRIO

a) As tubulações para esgoto sanitário serão em PVC e PVC-R e devem obedecer ao que prescreve a norma EB-608 da ABNT.

b) A tubulação será executada de modo a garantir uma declividade homogênea em toda a sua extensão.

c) As juntas e as conexões do sistema deverão estar de acordo com os materiais da tubulação a que estiverem conectadas e às tubulações existentes onde serão interligadas.
d) as tubulações de esgoto primário serão interligadas à rede existente, conforme indicação no projeto.

e) os ralos simples (secos) serão de PVC rígido, com grelhas de latão cromado, saída de 40 mm.

f) os ralos sifonados serão de PVC rígido, com grelha de latão cromado, saída de 75 mm, fecho hídrico, diâmetro mínimo de 150 mm.

g) as caixas de inspeção serão executadas em alvenaria, possuirá tubulação de ventilação, tampa em concreto com alça escamoteável para a sua remoção, revestida com material de acabamento idêntico ao do piso em que for instalada.

h) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.

i) as furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e tomados com tacos, buchas ou bainhas, antes da concretagem. Medidas devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e para que fiquem assegurada a possibilidade de dilatações e contrações. Os tubos - de modo geral - serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.

k) as extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim.

l) durante a execução das obras deverão tomadas especiais precauções para se evitar a entrada de detritos nas tubulações.

m) serão tomadas todas as precauções para se evitar infiltrações em paredes e pisos, bem como obstruções de ralos, caixas, ramais ou redes coletoras.

n) Antes da entrega a instalação será convenientemente testada pela fiscalização.

o) Todas as canalizações primárias da instalação de esgotos sanitários deverão ser testadas com água ou ar comprimido, sob pressão mínima de 3 m de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos.



Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 117283539

Fls 0157
Proc. Nº 08 /2022
Ass

p) os aparelhos serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação da água potável.

q) toda instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de desobstrução.

r) os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hídrico, por meio de bujões com rosca de metal ou outro meio de fácil inspeção.

s) O sistema de ventilação da instalação de esgoto deverá ser conectado à coluna de ventilação existente. A conexão deverá ser executada sem a menor possibilidade dos gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno da edificação.

Caixa Sifonada:

Em PVC com bujão para limpeza e tampa em grade, de seção circular Ø 150mm, porta grelha e grelha em latão. Orifício de saída de 50mm e os entrada de 40mm.

Caixa de Inspeção:

Serão quadradas com l = 0,60 e profundidade h= 0,60, em alvenaria de tijolos cerâmicos e = 5 cm, revestidas com argamassa de cimento e areia média, traço 1:4, espessura mínima do revestimento igual a 2,5 cm, impermeabilizado.

Fossa:

Será executado armadura CA-50ª média D= 6,3 a 10,00mm, forma de tabuas de 1ª de 3ª, executado em alvenaria nas dimensões 2x1,5x2m – ver projeto. Será chapiscada com argamassa de cimento e areia fina 1:3, reboco, cimento e areia fina 1:4 e impermeabilizada com manta asfáltica com espessura de 3 mm. Sobre a laje de fundo deve ser aplicado piso cimentado 1:3, espessura de 3 cm.

Serão providas de dispositivos que possibilitem a remoção do lodo digerido, de forma rápida e sem contato do operador. A remoção poderá ser efetuada por bomba ou pressão hidrostática, para facilitar esta operação o fundo será inclinado na proporção de 1:3, no sentido da localização do dispositivo de limpeza.

Sumidouro:

Será executado em alvenaria de tijolo cerâmico com dimensionamento, esp.=20cm, tampa em concreto armado FCK 15 MPa, assentados com argamassa de cimento e areia média, traço 1:6, com espaçamento lateral de 10 cm entre os tijolos. Tampa em concreto armado FCK 15 MPa, Ø indicado no projeto e profundidade indicada no projeto, devendo ter no fundo uma camada de no mínimo 30 cm de brita n. º 2.

Vaso com caixa acoplada.

Cuba em louça.

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 111728530

Fls 0158
Proc. Nº 09 /2022
Ass

Lavatório louça branca, sem coluna, torneira metálica cromada simples, sifão e válvula de plástico.

## INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

a) Todas as extremidades livres dos tubos serão antes e durante os serviços convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.

b) Os quadros elétricos de distribuição deverão ser equivalentes aos modelos especificados e detalhados contidos no projeto.

c) Deverão ser equipados com os disjuntores e demais equipamentos dimensionados e indicados nos diagramas unifilares e trifilares.

d)Todos os cabos e/ou fios deverão ser arrumados no interior dos quadros utilizando-se canaletas, fixadores, abraçadeiras, e serão identificados com marcadores apropriados para tal fim.

e) As plaquetas de identificação dos quadros elétricos deverão ser feitas em acrílico, medindo 50 x 20 mm e parafusadas nas portas dos mesmos.

f) Após a instalação dos quadros, os diagramas unifilares dos mesmos deverão ser armazenados no seu interior em porta planta confeccionado em plástico apropriado.

g) A fiação elétrica será feita com condutores de cobre, de fabricação de boa qualidade, tipo 0,6 KV a 1 KV, ou similar. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 2,5mm2.

h) Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo.

i) Todas as emendas dos fios e cabos deverão ser sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só ocorrendo no interior das caixas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores a serem usados, devendo ser efetuado com fita isolante de auto-fusão.

j) As ligações dos condutores aos bornes dos aparelhos e dispositivos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que os fios de quaisquer seções serão ligados por meio de terminais adequados.

k) Todos os cabos e fios serão afixados através de abraçadeiras apropriadas. Deverão ser utilizados marcadores para marcar todos os fios e cabos elétricos, os quais terão as seguintes cores:

- Condutores de fase - Preto, branco e vermelho;

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 117283/D

Fls 0159
Proc. Nº 08 /2022
Ass

- Condutores de neutro - Azul claro;
- Condutores de retorno – Cinza;
- Condutores positivos em tensão DC – Vermelho;
- Condutores negativos em tensão DC – Preto;
- Condutores de terra - Verde ou Verde/Amarelo.

l) Para os rabichos de ligação das luminárias serão utilizados cabos PP 3 x 1,5mm2.

ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, E CAIXAS DE DERIVAÇÕES

a) A distribuição deverá ser feita sob o forro, utilizando-se eletrocalhas, eletrodutos de PVC rígido, conduletes e caixas de passagem, conforme projeto.

b) Os eletrodutos serão em PVC rígido incombustíveis (a menor bitola será Ø= 3/4") serão utilizados para alimentação dos circuitos de iluminação, tomadas de serviço e interruptores, a partir do quadro de distribuição.

c) Toda derivação ou mudança de direção dos eletrodutos, tanto na horizontal como na vertical, deverá ser executada através de conduletes de PVC ou das caixas de passagem representadas no projeto, não sendo permitido o emprego de curva pré-fabricada, nem curvatura no próprio eletroduto, salvo indicação em contrário nos casos específicos estabelecidos no projeto.

d) Sempre que possível serão evitadas as emendas dos eletrodutos. Quando inevitáveis estas emendas serão executadas através de luvas roscadas às extremidades a serem emendadas, de modo a permitir continuidade da superfície interna do eletroduto e resistência mecânica equivalente à tubulação.

e) Todos os circuitos de iluminação serão lançados, a partir do QDF em fase, neutro e terra. Todas as luminárias fluorescentes deverão ser aterradas para garantir segurança e partida adequada dos reatores eletrônicos dimerizáveis.

f) A distribuição dos circuitos sob o piso será efetuada em eletrodutos de PVC rígido rosqueável de acordo com o projeto.

h) Todas as partes metálicas não destinadas à condução de energia, como quadros, caixas, carcaças de motores, equipamentos, etc., serão solidamente aterradas interligando-se à malha de aterramento a ser executada e depois ligada a malha de terra existente.

**ILUMINAÇÃO**

a) Será prevista utilização de diversos tipos de luminárias conforme especificado no Projeto elétrico. Todas elas deverão ser perfeitamente fixadas nas estruturas e com perfeito acabamento na superfície de forros.

b) Os aparelhos para luminárias, empregados nesta obra, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, à EB-142/ABNT, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias. Buscarão antes de tudo a melhor eficiência energética possível.



Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 111723530

Fls 0160
Proc. Nº08 /2022
Ass.

c) Todas as luminárias serão protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem ou outros processos equivalentes.

d) As luminárias devem ser construídas de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fácil substituição de lâmpadas e de reatores. Devem ser construídas de forma a impedir a penetração de umidade em eletroduto, porta lâmpadas e demais partes elétricas.

## MALHA DE ATERRAMENTO

a) Deverá ser executada uma malha de terra constituída de hastes de aterramento de 5/8 "x 3 m, interligadas pôr cordoalha de cobre nu de 25 mm2 através de solda exotérmica. Deverão ser instaladas quantas hastes forem necessárias para que obtenha *resistência máxima de 10 Ohms em terreno seco. Tanto as hastes quanto a cordoalha de* interligação deverão ser enterradas a uma profundidade mínima de 50 cm. Deverá ser executada uma caixa de inspeção da haste principal construída em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo T-16.

b) A malha de aterramento executada deverá ser interligada às malhas de aterramento porventura existentes nas proximidades.

## EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

a) As especificações descritas a seguir se destinam a definir os equipamentos e materiais a serem fornecidos e/ou instalados para execução dos serviços em pauta, que deverão ser utilizados como guia para seleção dos mesmos.

b) Os modelos e equipamentos citados são para efeito orientativo, não estabelecendo *necessariamente que estes sejam das marcas ou dos fabricantes citados.*

c) Os equipamentos propostos deverão atender integralmente as características construtivas e condições operacionais dos equipamentos especificados, devendo a CONTRATADA enviar os catálogos técnicos com dimensões físicas, pontos de operação, características técnicas, etc., dos equipamentos alternativos.

## CONDUTOS, DUTOS E ACESSÓRIOS

a) Só serão aceitos condutos e dutos que tragam impressos indicação de marca, classe e procedência.

b) Os eletrodutos (salvo especificação em contrário) serão de PVC rígido, fornecidos em barras de 3 m de comprimento, nas bitolas indicadas no projeto, podendo ser adotadas medidas em mm ou polegadas.

c) Os acessórios tais como buchas, arruelas, adaptadores luvas, curvas, conduletes, abraçadeiras e outros, deverão ser preferencialmente da mesma linha e fabricação dos respectivos dutos.



Venderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 117203530

Fls 0161
Proc. Nº 08 /2022
Ass

## CONDUTORES

a) Os condutores destinados à distribuição de luz, força, controle ou sinalização deverão atender ao que se segue:

b) Serão todos do tipo "cabo", constituídos pôr condutores trançados de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico anti-chama (PVC), do tipo 0,6 KV, para bitolas inferiores a 16mm2 e do 1,0 KV (PVC-PVC) para bitolas superiores a 16 mm2.

## LUMINÁRIAS

a) Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão no que for aplicável a EB 142/ABNT, devendo ser construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.

b) Todas as luminárias deverão apresentar em local visível, as seguintes informações: marca modelo e/ou nome do fabricante, tensão de alimentação, potências máximas.

c) Em função dos cálculos luminotécnicos e da distribuição das luminárias nos ambientes foram adotadas as luminárias constantes do projeto,

d) Todos os reatores deverão ser de partida instantânea e de alto fator de potência.

## EQUIPAMENTOS

Quadros Elétrico (Conforme projeto)

Quadro Geral grau de proteção IP-55 conforme NBR 6146, modelo de embutir, instalação abrigada, com as seguintes características:

Chave geral bipolar;

Barramento bifásico In= 50 A;

Barramento de neutro;

Barramento de terra;

Espelho de proteção;

Acessórios de instalação;

Acabamento com pintura eletrostática à pó epóxi-poliéster na cor RAL 7032 - texturizada.

### Demais Quadros

Os demais quadros, de distribuição, passagem, etc., serão em chapa de aço, n.º 16 e equipados com os dispositivos especificados no projeto, com porta, fechadura de cilindro, espelho e porta etiquetas.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação obedecerão às Normas e à boa técnica, bem como às indicações dos respectivos desenhos apresentados no projeto.



Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 1107253539

Fls 0162
Proc. Nº 08 /2022
Ass

**Dispositivos de Manobra e Proteção**

Interruptores - Serão do tipo e valores nominais adequados para as cargas que comandam. Serão do tipo comum, de embutir, base de baquelite e funcionamento brusco.

Disjuntores - Serão do tipo TQC, com capacidade de interrupção de 5 KA, monopolares e bipolares.

Outros dispositivos de comando e proteção tais como, chaves, contatores, botoeiras, relés e etc., deverão atender às especificações contidas no projeto e específicas para cada caso onde for empregado.

## CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO

As instalações elétricas e telefônicas só serão recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, ligadas à rede existente, perfeitamente dimensionada e balanceada e dentro das especificações.

Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos por 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo das instalações.

## PINTURA

**Pintura**

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados, serão suspensos em tempo de chuva.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (vidros, ferragens de esquadrias, etc...).

A pintura das paredes internas será em tinta acrílica PVA (duas demãos), para aplicação seguir a especificação do seu Fabricante.

A pintura das paredes externas será em tinta látex PVA (duas demãos), para aplicação seguir a especificação do seu fabricante.

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 111720360

Fls 0163
Proc. Nº 08 /2022
Ass

**Limpeza da obra**

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentara perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.

O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente *limpos e varridos os acessos*

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 111293530

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Fls 0164
Proc. Nº 08 /2022
Ass

# ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

# RESUMO DO ORÇAMENTO

| | |
|---|---|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| LOCAL: | POVOADO CURRALINHO |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA |
| UNIDADES: | 110.85M2 |
| VALOR POR UNIDADE: | R$ 2.481,51 |

DATA : 31/01/2022 — BDI : 26,62%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
|---|---|---|---|---|
| ORSE | 2021/12 | 111,51% | 89,89% | 02/2022 |
| SBC | 2021/12 - São Luis | 115,66% | - | 12/2021 |
| SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| SINAPI | 2021/12 COM DESONERAÇÃO | 83,87% | 47,51% | 01/2022 |
| | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | 0,00% | 0,00% | |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | PREÇO TOTAL | % |
|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 7.556,29 | 2,75 |
| 2 | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | 1.987,91 | 0,72 |
| 3 | INFRAESTRUTURA | 9.647,16 | 3,51 |
| 4 | SUPERESTRUTURA | 13.727,72 | 4,99 |
| 5 | PAREDES E DIVISÓRIAS | 16.519,09 | 6,01 |
| 6 | COBERTURA | 15.334,38 | 5,57 |
| 7 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 13.325,47 | 4,84 |
| 8 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | 2.892,10 | 1,05 |
| 9 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | 10.207,65 | 3,71 |
| 10 | LOUÇAS E METAIS | 5.339,16 | 1,94 |
| 11 | INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO | 1.097,79 | 0,40 |
| 12 | PISO | 14.984,57 | 5,45 |
| 13 | REVESTIMENTO | 19.183,27 | 6,97 |
| 14 | FORRO | 6.134,19 | 2,23 |
| 15 | ESQUADRIAS | 18.247,57 | 6,63 |
| 16 | PINTURA | 6.373,38 | 2,32 |
| 17 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 202,04 | 0,07 |
| 18 | MURO EXTERNO | 50.314,43 | 18,29 |
| 19 | SERVIÇOS FINAIS | 460,38 | 0,17 |
| 20 | Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) | 61.540,66 | 22,37 |

| | | |
|---|---|---|
| VALOR BDI TOTAL: | 61.540,66 | 100,00 |
| VALOR ORÇAMENTO: | 213.534,55 | |
| VALOR TOTAL: | 275.075,21 | |

Duzentos e Setenta e Cinco Mil Setenta e Cinco reais e Vinte e Um centavos

Fls 0165
Proc. Nº 08 /2022
Ass

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 1817293530

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| | |
|---|---|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| LOCAL: | POVOADO CURRALINHO |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA |
| UNIDADES: | 110.85M2 |
| VALOR POR UNIDADE: | R$ 2.481,51 |

DATA : 31/01/2022 BDI : 28,82%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
|---|---|---|---|---|
| ORSE | 2021/12 | 111,51% | 69,89% | 02/2022 |
| SBC | 2021/12 - São Luis | 115,66% | - | 12/2021 |
| SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,78% | 05/2021 |
| SINAPI | 2021/12 COM DESONERAÇÃO | 83,87% | 47,51% | 01/2022 |
| | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | 0,00% | 0,00% | |

0166
Fls
Proc. Nº 08 /2022
Ass

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R$ | PREÇO TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | 7.556,29 |
| 1.1 | S11397 | PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA | ORSE | un | 1,00 | 750,00 | 750,00 |
| 1.2 | S00004 | LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM TRATOR DE ESTEIRA INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE - DMT ATÉ 1 KM | ORSE | m2 | 900,00 | 5,60 | 5.040,00 |
| 1.3 | C3528 | MUTIRÃO MISTO - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO | SEINFRA | M2 | 112,83 | 4,06 | 458,09 |
| 1.4 | C2850 | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA | SEINFRA | UN | 1,00 | 1.308,20 | 1.308,20 |
| 2 | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | | | | | | 1.987,91 |
| 2.1 | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA ALICERCE. AF_02/2021 | SINAPI | M3 | 12,80 | 53,04 | 678,91 |
| | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA BLOCO. AF_02/2021 | SINAPI | M3 | 9,60 | 53,04 | 509,18 |
| 2.3 | 96995 | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | SINAPI | M3 | 24,87 | 32,16 | 799,82 |
| 3 | INFRAESTRUTURA | | | | | | |
| 3.1 | FUNDAÇÕES | | | | | | 9.647,16 |
| 3.1.1 | ALICERCE | | | | | | 8.831,10 |
| 3.1.1.1 | C3529 | MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS | SEINFRA | M3 | 8,50 | 245,27 | 2.084,80 |
| 3.1.2 | SAPATAS/BLOCO DE FUNDAÇÃO | | | | | | 2.084,80 |
| 3.1.2.1 | 96619 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017 | SINAPI | M2 | 5,40 | 21,50 | 2.664,69 |
| 3.1.2.2 | S07585 | FORMA PLANA PARA SAPATAS, EM MADEIRA MACIÇA, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO | ORSE | m2 | 12,50 | 47,15 | 116,10 |
| 3.1.2.3 | 96546 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | SINAPI | KG | 64,80 | 13,77 | 589,38 |
| 3.1.2.4 | 102475 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | SINAPI | M3 | 2,16 | 354,46 | 892,30 |
| 3.1.2.5 | 92873 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 | SINAPI | M3 | 2,16 | 139,48 | 765,63 |
| 3.1.3 | VIGA BALDRAME | | | | | | 301,28 |
| 3.1.3.1 | S07438 | FORMA PLANA PARA VIGAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 18MM, 12 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO | ORSE | m2 | 20,90 | 36,84 | 4.081,61 |
| 3.1.3.2 | 96545 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | SINAPI | KG | 123,50 | 15,26 | 769,96 |
| 3.1.3.3 | 96543 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | SINAPI | KG | 35,50 | 16,64 | 1.884,61 |
| 3.1.3.4 | 96555 | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 | SINAPI | M3 | 1,70 | 491,95 | 590,72 |
| 3.2 | IMPERMEABILIZAÇÃO | | | | | | 836,32 |
| 3.2.1 | S04953 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 2 DEMÃOS DE TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO | ORSE | m2 | 35,45 | 23,02 | 816,06 |
| 4 | SUPERESTRUTURA | | | | | | 816,06 |
| 4.1 | PILARES | | | | | | 13.727,72 |
| 4.1.1 | S07474 | FORMA PLANA PARA PILARES, EM COMPENSADO RESINADO DE 14MM, 12 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO | ORSE | m2 | 42,56 | 31,81 | 6.572,78 |
| 4.1.2 | 92778 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | SINAPI | KG | 202,20 | 13,73 | 1.353,83 |
| 4.1.3 | 92775 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | SINAPI | KG | 48,50 | 16,64 | 2.776,21 |
| 4.1.4 | 92718 | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 | SINAPI | M3 | 2,75 | 594,80 | 807,04 |
| 4.2 | VIGAS | | | | | | 1.635,70 |
| 4.2.1 | S07438 | FORMA PLANA PARA VIGAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 18MM, 12 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO | ORSE | m2 | 34,87 | 36,84 | 4.656,94 |
| | | | | | | | 1.284,61 |

Wanderson D. N. Viana
Engenheiro Civil

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| | |
|---|---|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| LOCAL: | POVOADO CURRALINHO |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA |
| UNIDADES: | 110.85M2 |
| VALOR POR UNIDADE: | R$ 2.481,51 |

DATA : 31/01/2022 — BDI : 26,82%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
|---|---|---|---|---|
| ORSE | 2021/12 | 111,51% | 69,89% | 02/2022 |
| SBC | 2021/12 - São Luis | 115,66% | - | 12/2021 |
| SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| SINAPI | 2021/12 COM DESONERAÇÃO | 83,87% | 47,51% | 01/2022 |
| | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | 0,00% | 0,00% | |

0167 Fls
Proc. Nº 08 /2022
ASS.

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R$ | PREÇO TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.2.2 | 96545 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | SINAPI | KG | 107,72 | 15,26 | 1.643,81 |
| 4.2.3 | 96543 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | SINAPI | KG | 37,80 | 16,64 | 628,99 |
| 4.2.4 | 102482 | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | SINAPI | M3 | 2,15 | 371,93 | 799,65 |
| 4.2.5 | 92873 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 | SINAPI | M3 | 2,15 | 139,48 | 299,88 |
| **4.3** | **VERGAS E CONTRAVERGAS** | | | | | | **1.708,98** |
| 4.3.1 | 93197 | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 | SINAPI | M | 18,20 | 93,90 | 1.708,98 |
| **4.4** | **LAJE TÉCNICA PARA CAIXA D'ÁGUA** | | | | | | **789,02** |
| 4.4.1 | 101963 | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020 | SINAPI | M2 | 4,29 | 183,92 | 789,02 |
| **5** | **PAREDES E DIVISÓRIAS** | | | | | | **16.519,09** |
| 5.1 | 103328 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | SINAPI | M2 | 241,79 | 68,32 | 16.519,09 |
| **6** | **COBERTURA** | | | | | | **15.334,38** |
| 6.1 | 92543 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | SINAPI | M2 | 112,13 | 23,89 | 2.678,79 |
| 6.2 | S00208 | IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO DE COBERTURA COM IMUNIZANTE INCOLOR TIPO PENETROL OU SIMILAR | ORSE | m2 | 112,13 | 11,87 | 1.330,98 |
| 6.3 | 100360 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | SINAPI | UN | 1,00 | 1.542,06 | 1.542,06 |
| 6.4 | 94207 | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | SINAPI | M2 | 112,13 | 46,22 | 5.182,65 |
| 6.5 | 94229 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | SINAPI | M | 9,50 | 207,87 | 1.974,77 |
| 6.6 | 090685 | PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m | SBC | M | 9,00 | 85,90 | 773,10 |
| 6.7 | 100600 | COBERTURA TELHA METALICA ACO GALVALUME TRAPEZOIDAL TR25 3 | SBC | M2 | 5,60 | 121,47 | 680,23 |
| 6.8 | C1353 | ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES | SEINFRA | M2 | 5,60 | 209,25 | 1.171,80 |
| **7** | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | | | | | **13.325,47** |
| **7.1** | **QUADROS E DISJUNTORES** | | | | | | **405,95** |
| 7.1.1 | 101876 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 8 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | SINAPI | UN | 1,00 | 78,26 | 78,26 |
| 7.1.2 | 101946 | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | SINAPI | UN | 1,00 | 137,08 | 137,08 |
| 7.1.3 | 93653 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | SINAPI | UN | 3,00 | 9,66 | 28,98 |
| 7.1.4 | 93655 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | SINAPI | UN | 3,00 | 10,91 | 32,73 |
| 7.1.5 | 93671 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | SINAPI | UN | 1,00 | 66,52 | 66,52 |
| 7.1.6 | S08894 | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 175V | ORSE | un | 1,00 | 62,38 | 62,38 |
| **7.2** | **PONTOS DE TOMADA E ILUMINAÇÃO** | | | | | | **6.674,35** |
| 7.2.1 | 93141 | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 | SINAPI | UN | 15,00 | 138,17 | 2.072,55 |
| 7.2.2 | 93128 | PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 | SINAPI | UN | 20,00 | 107,50 | 2.150,00 |
| 7.2.3 | 060301 | LUMINARIA DE SOBREPOR HERMETICA PARA TUBULAR LED OU FLUORES. | SBC | UN | 14,00 | 140,08 | 1.961,12 |

Wanderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA MA

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| | |
|---|---|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| LOCAL: | POVOADO CURRALINHO |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA |
| UNIDADES: | 110.85M2 |
| VALOR POR UNIDADE: | R$ 2.481,51 |

DATA : 31/01/2022 BDI : 28,82%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
|---|---|---|---|---|
| ORSE | 2021/12 | 111,51% | 59,89% | 02/2022 |
| SBC | 2021/12 - São Luís | 115,66% | - | 12/2021 |
| SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| SINAPI | 2021/12 COM DESONERAÇÃO | 83,87% | 47,51% | 01/2022 |
| | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | 0,00% | 0,00% | |

0168
FIS
Proc. Nº 08 /2022
Ass

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R$ | PREÇO TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7.2.4 | 97607 | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020 | SINAPI | UN | 4,00 | 122,67 | 490,68 |
| **7.3** | **CABOS E ELETRODUTOS** | | | | | | **4.570,54** |
| 7.3.1 | 91924 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | SINAPI | M | 157,86 | 2,61 | 412,01 |
| 7.3.2 | 91926 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | SINAPI | M | 240,50 | 3,90 | 937,95 |
| 7.3.3 | 91932 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | SINAPI | M | 80,00 | 15,05 | 1.204,00 |
| 7.3.4 | S00356 | ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 50MM (1 1/2") | ORSE | m | 50,00 | 20,84 | 1.042,00 |
| 7.3.5 | 91863 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | SINAPI | M | 36,00 | 9,59 | 345,24 |
| 7.3.6 | 91845 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | SINAPI | M | 102,00 | 6,17 | 629,34 |
| **7.4** | **SISTEMA DE ATERRAMENTO** | | | | | | **1.674,63** |
| 7.4.1 | C0325 | ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M | SEINFRA | UN | 3,00 | 268,01 | 804,03 |
| 7.4.2 | C0518 | CABO COBRE NU 16MM2 | SEINFRA | M | 20,00 | 18,04 | 360,80 |
| 7.4.3 | 068023 | ELETRODUTO PVC 3/4" | SBC | M | 20,00 | 17,81 | 356,20 |
| 7.4.4 | 98111 | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020 | SINAPI | UN | 3,00 | 51,20 | 153,60 |
| **8** | **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS** | | | | | | **2.892,10** |
| 8.1 | C1948 | PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO | SEINFRA | PT | 8,00 | 214,28 | 1.714,24 |
| 8.2 | 00034636 | CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA | SINAPI | UN | 1,00 | 443,90 | 443,90 |
| 8.3 | 94489 | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016 | SINAPI | UN | 2,00 | 25,63 | 51,26 |
| 8.4 | 94703 | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016 | SINAPI | UN | 2,00 | 18,94 | 37,88 |
| 8.5 | 94796 | TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 | SINAPI | UN | 1,00 | 30,40 | 30,40 |
| 8.6 | 052041 | AGUA FRIA-REGISTRO GAVETA BRUTO 3/4" | SBC | UN | 4,00 | 65,61 | 262,44 |
| 8.7 | 89446 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 | SINAPI | M | 33,00 | 5,21 | 171,93 |
| 8.8 | 89403 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 | SINAPI | M | 3,00 | 14,70 | 44,10 |
| 8.9 | 89362 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 | SINAPI | UN | 7,00 | 6,23 | 43,61 |
| 8.10 | 89438 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 | SINAPI | UN | 5,00 | 5,25 | 26,25 |
| 8.11 | I6120 | TORNEIRA DE PLÁSTICO 3/4" (PADRÃO MUTIRÃO) | SEINFRA | UN | 1,00 | 10,29 | 10,29 |
| 8.12 | 94704 | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016 | SINAPI | UN | 2,00 | 22,95 | 45,90 |
| 8.13 | S01072 | BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 32 X 25MM | ORSE | un | 2,00 | 4,95 | 9,90 |
| **9** | **INSTALAÇÕES SANITÁRIAS** | | | | | | **10.207,65** |
| 9.1 | C1950 | PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO | SEINFRA | PT | 10,00 | 193,21 | 1.932,10 |
| 9.2 | 89714 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 | SINAPI | M | 24,00 | 46,61 | 1.118,64 |
| 9.3 | 00009838 | TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) | SINAPI | M | 12,00 | 10,98 | 131,76 |

Wendeson R. V. Viana
Engenheiro Civil

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| | |
|---|---|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| LOCAL: | POVOADO CURRALINHO |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA |
| UNIDADES: | 110.85M2 |
| VALOR POR UNIDADE: | R$ 2.481,51 |

DATA : 31/01/2022 — BDI : 28,82%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
|---|---|---|---|---|
| ORSE | 2021/12 | 111,51% | 69,89% | 02/2022 |
| SBC | 2021/12 - São Luís | 115,66% | - | 12/2021 |
| SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| SINAPI | 2021/12 COM DESONERAÇÃO | 83,87% | 47,51% | 01/2022 |
| | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | 0,00% | 0,00% | |

Fls 0169
Proc. Nº 08/2022
Ass

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R$ | PREÇO TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9.4 | 89707 | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 | SINAPI | UN | 3,00 | 36,11 | 108,33 |
| 9.5 | C3738 | INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL) | SEINFRA | UN | 4,00 | 52,79 | 211,16 |
| 9.6 | I055007 | CAIXA DE PASSAGEM E INSPECAO EM CONCRETO 40x40x40cm C/ TAMPA | SBC | UN | 2,00 | 119,24 | 238,48 |
| 9.7 | 00035277 | CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO | SINAPI | UN | 1,00 | 382,60 | 382,60 |
| 9.8 | 98082 | TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 | SINAPI | UN | 1,00 | 3.080,73 | 3.080,73 |
| 9.9 | 98062 | SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 | SINAPI | UN | 1,00 | 3.003,85 | 3.003,85 |
| **10** | **LOUÇAS E METAIS** | | | | | | **5.339,16** |
| 10.1 | 00036520 | BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) | SINAPI | UN | 2,00 | 449,56 | 899,12 |
| 10.2 | S100866S | BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | ORSE | un | 4,00 | 257,28 | 1.029,12 |
| 10.3 | S100868S | BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | ORSE | un | 4,00 | 282,94 | 1.131,76 |
| 10.4 | 95544 | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020 | SINAPI | UN | 2,00 | 66,15 | 132,30 |
| 10.5 | S02090 | LAVATÓRIO LOUÇA (DECA-RAVENA REF L-91) SEM COLUNA, C/ SIFÃO PLÁSTICO, VÁLVULA PLÁSTICA, ENGATE PVC E TORNEIRA PLASTICA OU SIMILARES | ORSE | un | 2,00 | 259,11 | 518,22 |
| 10.6 | 93442 | BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL , ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | SINAPI | UN | 1,00 | 1.171,06 | 1.171,06 |
| 10.7 | 86926 | TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | SINAPI | UN | 1,00 | 457,58 | 457,58 |
| **11** | **INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO** | | | | | | **1.097,79** |
| 11.1 | 93141 | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016 | SINAPI | UN | 4,00 | 138,17 | 552,68 |
| 11.2 | 97599 | LUMINARIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020 | SINAPI | UN | 4,00 | 26,76 | 107,04 |
| 11.3 | 00037556 | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) | SINAPI | UN | 4,00 | 27,94 | 111,76 |
| 11.4 | 101908 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020_P | SINAPI | UN | 1,00 | 234,68 | 234,68 |
| 11.5 | I044112 | SUPORTE DE PARADE PARA EXTINTOR | SBC | UN | 1,00 | 8,99 | 8,99 |
| 11.6 | 055504 | ADESIVO COM SETA INICADORA PARA EXTINTOR/HIDRANTE | SBC | UN | 1,00 | 82,64 | 82,64 |
| **12** | **PISO** | | | | | | **14.984,57** |
| 12.1 | 94438 | SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014 | SINAPI | M2 | 95,24 | 30,00 | 2.857,20 |
| 12.2 | 87257 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014 | SINAPI | M2 | 95,24 | 92,01 | 8.763,03 |
| 12.3 | 94990 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016 | SINAPI | M3 | 3,70 | 569,02 | 2.105,37 |
| 12.4 | S02267 | SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 18 CM, E = 2 CM | ORSE | m | 10,95 | 79,46 | 870,09 |
| 12.5 | 88649 | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF 06/2014 | SINAPI | M | 48,61 | 8,00 | 388,88 |



Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| | |
|---|---|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| LOCAL: | POVOADO CURRALINHO |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA |
| UNIDADES: | 110.85M2 |
| VALOR POR UNIDADE: | R$ 2.481,51 |

DATA : 31/01/2022 — BDI : 28,62%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
|---|---|---|---|---|
| ORSE | 2021/12 | 111,51% | 69,89% | 02/2022 |
| SBC | 2021/12 - São Luís | 115,66% | - | 12/2021 |
| SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| SINAPI | 2021/12 COM DESONERAÇÃO | 83,87% | 47,51% | 01/2022 |
| | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | 0,00% | 0,00% | |

Fls 0170
Proc. Nº 08 /2022
Ass

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R$ | PREÇO TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | REVESTIMENTO | | | | | | 19.183,27 |
| 13.1 | 87905 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014 | SINAPI | M2 | 483,58 | 6,01 | 2.906,32 |
| 13.2 | 87529 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014 | SINAPI | M2 | 483,58 | 25,37 | 12.268,42 |
| 13.3 | 87275 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 06/2014 | SINAPI | M2 | 34,43 | 68,26 | 2.350,19 |
| 13.4 | S11180 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA CRISTAL BEGE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 02 | ORSE | m2 | 16,60 | 99,90 | 1.658,34 |
| 14 | FORRO | | | | | | 6.134,19 |
| 14.1 | 96111 | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017_P | SINAPI | M2 | 100,15 | 61,25 | 6.134,19 |
| 15 | ESQUADRIAS | | | | | | 18.247,57 |
| 15.1 | PORTAS | | | | | | 9.138,46 |
| 15.1.1 | 100693 | KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | SINAPI | UN | 2,00 | 1.649,84 | 3.299,68 |
| 15.1.2 | 100693 | KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | SINAPI | UN | 3,00 | 1.536,90 | 4.610,70 |
| 15.1.3 | C1969 | PORTA DE AÇO EM CHAPA | SEINFRA | M2 | 3,78 | 324,89 | 1.228,08 |
| 15.2 | JANELAS | | | | | | 5.818,47 |
| 15.2.1 | 023389 | FORNECIMENTO DE JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM ALUMINIO NATUR | SBC | M2 | 9,12 | 469,86 | 4.285,12 |
| 15.2.2 | S01988 | PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 17 CM, ESP = 2 CM | ORSE | m | 17,50 | 87,62 | 1.533,35 |
| 15.3 | GRADES | | | | | | 3.290,64 |
| 15.3.1 | S04716 | GRADE EM METALON | ORSE | m2 | 12,00 | 274,22 | 3.290,64 |
| 16 | PINTURA | | | | | | 6.373,38 |
| 16.1 | PINTURA INTERNA | | | | | | 3.616,04 |
| 16.1.1 | 88485 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014 | SINAPI | M2 | 142,14 | 1,83 | 260,12 |
| 16.1.2 | 88497 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014 | SINAPI | M2 | 142,14 | 11,10 | 1.577,75 |
| 16.1.3 | 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014 | SINAPI | M2 | 142,14 | 12,51 | 1.778,17 |
| 16.2 | PINTURA EXTERNA | | | | | | 2.270,45 |
| 16.2.1 | 88485 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014 | SINAPI | M2 | 158,33 | 1,83 | 289,74 |
| 16.2.2 | 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014 | SINAPI | M2 | 158,33 | 12,51 | 1.980,71 |
| 16.3 | PINTURA EM ESQUADRIAS | | | | | | 486,89 |
| 16.3.1 | S02310 | PINTURA PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR E 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE OU ÓLEO | ORSE | m2 | 9,66 | 24,42 | 235,90 |
| 16.3.2 | 100758 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020 | SINAPI | M2 | 7,56 | 33,20 | 250,99 |
| 17 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | | 202,04 |

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| | |
|---|---|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| LOCAL: | POVOADO CURRALINHO |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA |
| UNIDADES: | 110.85M2 |
| VALOR POR UNIDADE: | R$ 2.481,51 |

DATA : 31/01/2022 — BDI : 28,82%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
|---|---|---|---|---|
| ORSE | 2021/12 | 111,51% | 69,89% | 02/2022 |
| SBC | 2021/12 - São Luís | 115,66% | - | 12/2021 |
| SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| SINAPI | 2021/12 COM DESONERAÇÃO | 83,87% | 47,51% | 01/2022 |
| | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | 0,00% | 0,00% | |

Fls 0171
Proc. Nº 08 /2022
Ass

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R$ | PREÇO TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 17.1 | C0357 | BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO) | SEINFRA | M2 | 0,42 | 481,05 | 202,04 |
| **18** | **MURO EXTERNO** | | | | | | **50.314,43** |
| **18.1** | **MOVIMENTAÇÃO DE TERRA** | | | | | | **1.181,73** |
| 18.1.1 | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA ALICERCE COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021 | SINAPI | M3 | 11,48 | 53,04 | 608,90 |
| 18.1.2 | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA BLOCO COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021 | SINAPI | M3 | 10,80 | 53,04 | 572,83 |
| **18.2** | **INFRAESTRUTURA** | | | | | | **15.356,46** |
| **18.2.1** | **ALICERCE** | | | | | | **3.065,88** |
| 18.2.1.1 | C3529 | MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS | SEINFRA | M3 | 12,50 | 245,27 | 3.065,88 |
| **18.2.2** | **SAPATA/BLOCOS DE FUNDAÇÃO** | | | | | | **4.381,25** |
| 18.2.2.1 | 96619 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 08/2017 | SINAPI | M2 | 3,24 | 21,50 | 69,66 |
| 18.2.2.2 | S07585 | FORMA PLANA PARA SAPATAS, EM MADEIRA MACIÇA, | ORSE | m2 | 33,20 | 47,15 | 1.565,38 |
| 18.2.2.3 | 94964 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021 | SINAPI | M3 | 3,24 | 334,37 | 1.083,36 |
| 18.2.2.4 | 96546 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017 | SINAPI | KG | 87,94 | 13,77 | 1.210,93 |
| 18.2.2.5 | 92873 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015 | SINAPI | M3 | 3,24 | 139,48 | 451,92 |
| **18.2.3** | **CINTA DE AMARRAÇÃO INFERIOR** | | | | | | **7.909,33** |
| 18.2.3.1 | 96542 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017 | SINAPI | M2 | 44,05 | 71,11 | 3.132,40 |
| 18.2.3.2 | 96545 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017 | SINAPI | KG | 173,80 | 15,26 | 2.652,19 |
| 18.2.3.3 | 96543 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017 | SINAPI | KG | 52,51 | 16,64 | 873,77 |
| 18.2.3.4 | 94964 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021 | SINAPI | M3 | 2,64 | 334,37 | 882,74 |
| 18.2.3.5 | 92873 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015 | SINAPI | M3 | 2,64 | 139,48 | 368,23 |
| **18.3** | **IMPERMEABILIZAÇÃO** | | | | | | **1.316,74** |
| 18.3.1 | S04953 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 2 DEMÃOS DE TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO | ORSE | m2 | 57,20 | 23,02 | 1.316,74 |
| **18.4** | **ESTRUTURA** | | | | | | **6.606,96** |
| **18.4.1** | **PILARES** | | | | | | **6.606,96** |
| 18.4.1.1 | S07585 | FORMA PLANA PARA SAPATAS, EM MADEIRA MACIÇA, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO | ORSE | m2 | 34,56 | 47,15 | 1.629,50 |
| 18.4.1.2 | 92778 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015 | SINAPI | KG | 195,47 | 13,73 | 2.683,80 |
| 18.4.1.3 | 92775 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015 | SINAPI | KG | 47,57 | 16,64 | 791,56 |
| 18.4.1.4 | 94964 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021 | SINAPI | M3 | 3,17 | 334,37 | 1.059,95 |
| 18.4.1.5 | 92873 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015 | SINAPI | M3 | 3,17 | 139,48 | 442,15 |
| **18.5** | **ALVENARIA** | | | | | | **8.632,92** |
| 18.5.1 | 103328 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021 | SINAPI | M2 | 126,36 | 68,32 | 8.632,92 |
| **18.6** | **REVESTIMENTO** | | | | | | **7.930,36** |

Wanderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA Nº 113[illegible]3530

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| | |
|---|---|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| LOCAL: | POVOADO CURRALINHO |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA |
| UNIDADES: | 110.85M2 |
| VALOR POR UNIDADE: | R$ 2.481,51 |

DATA : 31/01/2022 BDI : 28,82%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
|---|---|---|---|---|
| ORSE | 2021/12 | 111,51% | 69,89% | 02/2022 |
| SBC | 2021/12 - São Luís | 115,66% | - | 12/2021 |
| SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| SINAPI | 2021/12 COM DESONERAÇÃO | 83,87% | 47,51% | 01/2022 |
| | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | 0,00% | 0,00% | |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R$ | PREÇO TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18.6.1 | 87905 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014 | SINAPI | M2 | 252,72 | 6,01 | 1.518,85 |
| 18.6.2 | 87529 | MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014 | SINAPI | M2 | 252,72 | 25,37 | 6.411,51 |
| 18.7 | PINTURA | | | | | | 3.838,34 |
| 18.7.1 | 88415 | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 06/2014 | SINAPI | M2 | 262,72 | 2,10 | 551,71 |
| 18.7.2 | 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014 | SINAPI | M2 | 262,72 | 12,51 | 3.286,63 |
| | GRADIL | | | | | | 5.450,92 |
| 18.8.1 | 00037411 | TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM | SINAPI | M2 | 108,00 | 28,04 | 3.028,32 |
| 18.8.2 | C3659 | PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO | SEINFRA | M2 | 6,30 | 384,54 | 2.422,60 |
| 19 | SERVIÇOS FINAIS | | | | | | 460,38 |
| 19.1 | S02450 | LIMPEZA GERAL | ORSE | m2 | 104,60 | 2,04 | 213,38 |
| 19.2 | S03239 | PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO 0,15 X 0,39 M | ORSE | un | 1,00 | 247,00 | 247,00 |
| | | | | | | VALOR BDI TOTAL: | 61.540,66 |
| | | | | | | VALOR ORÇAMENTO: | 213.534,55 |
| | | | | | | VALOR TOTAL: | 275.075,21 |

**Duzentos e Setenta e Cinco Mil Setenta e Cinco reais e Vinte e Um centavos**

Fls 0172
Proc. Nº 08 /2022
Ass

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 111723530

# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

| | |
|---|---|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| LOCAL: | POVOADO CURRALINHO |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA |
| UNIDADES: | 110.85M2 |
| VALOR POR UNIDADE: | R$ 2.481,51 |

DATA : 31/01/2022 BDI : 28,82%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES | DATA REF. |
|---|---|---|---|---|
| ORSE | 2021/12 | 111,51% | 69,89% | 02/2022 |
| SBC | 2021/12 - São Luís | 115,66% | - | 12/2021 |
| SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| SINAPI | 2021/12 COM DESONERAÇÃO | 83,87% | 47,51% | 01/2022 |
| | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | - | - | |

FLS 0173
DOC. Nº08 /2022
ASS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | TIPO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | % | ACUMUL. % | CL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 103328 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | SINAPI | SERVICO | M2 | 368,15 | 68,32 | 25.152,01 | 11,78 | 11,78 | A |
| 87529 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | SINAPI | SERVICO | M2 | 736,30 | 25,37 | 18.679,93 | 8,75 | 20,53 | A |
| 87257 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | SINAPI | SERVICO | M2 | 95,24 | 92,01 | 8.763,03 | 4,10 | 24,63 | A |
| 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | SINAPI | SERVICO | M2 | 563,19 | 12,51 | 7.045,51 | 3,30 | 27,93 | A |
| 96545 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | SINAPI | SERVICO | KG | 405,02 | 15,26 | 6.180,61 | 2,89 | 30,82 | A |
| 96111 | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P | SINAPI | SERVICO | M2 | 100,15 | 61,25 | 6.134,19 | 2,87 | 33,70 | A |
| 92778 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | SINAPI | SERVICO | KG | 397,67 | 13,73 | 5.460,01 | 2,56 | 36,25 | A |
| 94207 | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | SINAPI | SERVICO | M2 | 112,13 | 46,22 | 5.182,65 | 2,43 | 38,68 | A |
| C3529 | MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS | SEINFRA | SERVICO | M3 | 21,00 | 245,27 | 5.150,67 | 2,41 | 41,09 | A |
| S00004 | Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km | ORSE | SERVICO | m2 | 900,00 | 5,60 | 5.040,00 | 2,36 | 43,45 | A |
| 100693 | KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | SINAPI | SERVICO | UN | 3,00 | 1.536,90 | 4.610,70 | 2,16 | 45,61 | A |
| 87905 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | SINAPI | SERVICO | M2 | 736,30 | 6,01 | 4.425,16 | 2,07 | 47,69 | A |
| 023389 | FORNECIMENTO DE JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM ALUMINIO NATUR | SBC | SERVICO | M2 | 9,12 | 469,86 | 4.285,12 | 2,01 | 49,69 | A |
| S07585 | Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 05 usos, inclusive escoramento | ORSE | SERVICO | m2 | 80,26 | 47,15 | 3.784,26 | 1,77 | 51,46 | B |

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA MA 1117293530

# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

| | |
|---|---|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| LOCAL: | POVOADO CURRALINHO |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA |
| UNIDADES: | 110.85M2 |
| VALOR POR UNIDADE: | R$ 2.481,51 |

DATA : 31/01/2022 BDI : 28,82%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES | DATA REF. |
|---|---|---|---|---|
| ORSE | 2021/12 | 111,51% | 69,89% | 02/2022 |
| SBC | 2021/12 - São Luis | 115,66% | - | 12/2021 |
| SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| SINAPI | 2021/12 COM DESONERAÇÃO | 83,87% | 47,51% | 01/2022 |
| | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | - | - | |

PMC Nº 0174 Fls 08/2022 ASS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | TIPO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | % | ACUMUL. % | CL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 100693 | KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | SINAPI | SERVICO | UN | 2,00 | 1.649,84 | 3.299,68 | 1,55 | 53,01 | B |
| S04716 | Grade em metalon | ORSE | SERVICO | m2 | 12,00 | 274,22 | 3.290,64 | 1,54 | 54,55 | B |
| 96542 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | SINAPI | SERVICO | M2 | 44,05 | 71,11 | 3.132,40 | 1,47 | 56,02 | B |
| 98082 | TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 | SINAPI | SERVICO | UN | 1,00 | 3.080,73 | 3.080,73 | 1,44 | 57,46 | B |
| 00037411 | TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM | SINAPI | MATERIAL | M2 | 108,00 | 28,04 | 3.028,32 | 1,42 | 58,88 | B |
| 94964 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | SINAPI | SERVICO | M3 | 9,05 | 334,37 | 3.026,05 | 1,42 | 60,30 | B |
| 98062 | SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 | SINAPI | SERVICO | UN | 1,00 | 3.003,85 | 3.003,85 | 1,41 | 61,70 | B |
| 94438 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 | SINAPI | SERVICO | M2 | 95,24 | 30,00 | 2.857,20 | 1,34 | 63,04 | B |
| 92543 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | SINAPI | SERVICO | M2 | 112,13 | 23,89 | 2.678,79 | 1,25 | 64,29 | B |
| 93141 | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 | SINAPI | SERVICO | UN | 19,00 | 138,17 | 2.625,23 | 1,23 | 65,52 | B |
| C3659 | PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO | SEINFRA | SERVICO | M2 | 6,30 | 384,54 | 2.422,60 | 1,13 | 66,66 | B |
| 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | SINAPI | SERVICO | M3 | 44,68 | 53,04 | 2.369,83 | 1,11 | 67,77 | B |
| 87275 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 | SINAPI | SERVICO | M2 | 34,43 | 68,26 | 2.350,19 | 1,10 | 68,87 | B |
| 93128 | PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 | SINAPI | SERVICO | UN | 20,00 | 107,50 | 2.150,00 | 1,01 | 69,88 | B |

Wanderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA/MA 181720353O

# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

| | |
|---|---|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| LOCAL: | POVOADO CURRALINHO |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA |
| UNIDADES: | 110.85M2 |
| VALOR POR UNIDADE: | R$ 2.481,51 |

DATA : 31/01/2022 BDI : 28,82%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES | DATA REF. |
|---|---|---|---|---|
| ORSE | 2021/12 | 111,51% | 69,89% | 02/2022 |
| SBC | 2021/12 - São Luis | 115,66% | - | 12/2021 |
| SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| SINAPI | 2021/12 COM DESONERAÇÃO | 83,87% | 47,51% | 01/2022 |
| | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | - | - | |

FLS 0175 PROC. Nº 08 / 2022 ASS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | TIPO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | % | ACUMUL. % | CL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| S04953 | Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização | ORSE | SERVICO | m2 | 92,65 | 23,02 | 2.132,80 | 1,00 | 70,87 | B |
| 94990 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | SINAPI | SERVICO | M3 | 3,70 | 569,02 | 2.105,37 | 0,99 | 71,86 | B |
| 96546 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | SINAPI | SERVICO | KG | 152,74 | 13,77 | 2.103,23 | 0,98 | 72,85 | B |
| 96543 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | SINAPI | SERVICO | KG | 125,81 | 16,64 | 2.093,48 | 0,98 | 73,83 | B |
| S07438 | Forma plana para vigas, em compensado resinado de 18mm, 12 usos, inclusive escoramento | ORSE | SERVICO | m2 | 55,77 | 36,84 | 2.054,57 | 0,96 | 74,79 | B |
| 94229 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | SINAPI | SERVICO | M | 9,50 | 207,87 | 1.974,76 | 0,92 | 75,71 | B |
| 060301 | LUMINARIA DE SOBREPOR HERMETICA PARA TUBULAR LED OU FLUORES. | SBC | SERVICO | UN | 14,00 | 140,08 | 1.961,12 | 0,92 | 76,63 | B |
| C1950 | PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO | SEINFRA | SERVICO | PT | 10,00 | 193,21 | 1.932,10 | 0,90 | 77,54 | B |
| 92873 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 | SINAPI | SERVICO | M3 | 13,36 | 139,48 | 1.863,45 | 0,87 | 78,41 | B |
| C1948 | PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO | SEINFRA | SERVICO | PT | 8,00 | 214,28 | 1.714,24 | 0,80 | 79,21 | B |
| 93197 | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 | SINAPI | SERVICO | M | 18,20 | 93,90 | 1.708,98 | 0,80 | 80,01 | C |
| S11180 | Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal bege, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02 | ORSE | SERVICO | m2 | 16,60 | 99,90 | 1.658,34 | 0,78 | 80,79 | C |
| 92718 | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 | SINAPI | SERVICO | M3 | 2,75 | 594,80 | 1.635,70 | 0,77 | 81,55 | C |
| 92775 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | SINAPI | SERVICO | KG | 96,07 | 16,64 | 1.598,60 | 0,75 | 82,30 | C |
| 88497 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | SINAPI | SERVICO | M2 | 142,14 | 11,10 | 1.577,75 | 0,74 | 83,04 | C |
| 100360 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | SINAPI | SERVICO | UN | 1,00 | 1.542,06 | 1.542,06 | 0,72 | 83,76 | C |
| S01988 | Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm | ORSE | SERVICO | m | 17,50 | 87,62 | 1.533,35 | 0,72 | 84,48 | C |
| S07474 | Forma plana para pilares, em compensado resinado de 14mm, 12 usos, inclusive escoramento | ORSE | SERVICO | m2 | 42,56 | 31,81 | 1.353,83 | 0,63 | 85,12 | C |

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 171293920

# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

| | |
|---|---|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| LOCAL: | POVOADO CURRALINHO |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA |
| UNIDADES: | 110.85M2 |
| VALOR POR UNIDADE: | R$ 2.481,51 |

DATA : 31/01/2022 BDI : 28,82%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES | DATA REF. |
|---|---|---|---|---|
| ORSE | 2021/12 | 111,51% | 69,89% | 02/2022 |
| SBC | 2021/12 - São Luís | 115,66% | - | 12/2021 |
| SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| SINAPI | 2021/12 COM DESONERAÇÃO | 83,87% | 47,51% | 01/2022 |
| | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | - | - | |

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Ass. Nº 0176
08/2022

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | TIPO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | % | ACUMUL. % | CL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| S00208 | Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar | ORSE | SERVICO | m2 | 112,13 | 11,87 | 1.330,98 | 0,62 | 85,74 | C |
| C2850 | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA | SEINFRA | SERVICO | UN | 1,00 | 1.308,20 | 1.308,20 | 0,61 | 86,35 | C |
| C1969 | PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR | SEINFRA | SERVICO | M2 | 3,78 | 324,89 | 1.228,08 | 0,58 | 86,93 | C |
| 91932 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | SINAPI | SERVICO | M | 80,00 | 15,05 | 1.204,00 | 0,56 | 87,49 | C |
| C1353 | ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES | SEINFRA | SERVICO | M2 | 5,60 | 209,25 | 1.171,80 | 0,55 | 88,04 | C |
| 93442 | BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL , ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | SERVICO | UN | 1,00 | 1.171,06 | 1.171,06 | 0,55 | 88,59 | C |
| S100868S | Barra de apoio reta, em aco inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020 | ORSE | SERVICO | un | 4,00 | 282,94 | 1.131,76 | 0,53 | 89,12 | C |
| 89714 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | SINAPI | SERVICO | M | 24,00 | 46,61 | 1.118,64 | 0,52 | 89,64 | C |
| S00356 | Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2") | ORSE | SERVICO | m | 50,00 | 20,84 | 1.042,00 | 0,49 | 90,13 | C |
| S100866S | Barra de apoio reta, em aco inox polido, comprimento 60cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020 | ORSE | SERVICO | un | 4,00 | 257,28 | 1.029,12 | 0,48 | 90,61 | C |
| 91926 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | SINAPI | SERVICO | M | 240,50 | 3,90 | 937,95 | 0,44 | 91,05 | C |
| 00036520 | BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) | SINAPI | MATERIAL | UN | 2,00 | 449,56 | 899,12 | 0,42 | 91,47 | C |
| S02267 | Soleira em granito cinza andorinha, l = 18 cm, e = 2 cm | ORSE | SERVICO | m | 10,95 | 79,46 | 870,09 | 0,41 | 91,88 | C |
| 96555 | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 | SINAPI | SERVICO | M3 | 1,70 | 491,95 | 836,32 | 0,39 | 92,27 | C |
| C0325 | ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M | SEINFRA | SERVICO | UN | 3,00 | 268,01 | 804,03 | 0,38 | 92,65 | C |
| 96995 | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | SINAPI | SERVICO | M3 | 24,87 | 32,16 | 799,82 | 0,37 | 93,02 | C |
| 102482 | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | SINAPI | SERVICO | M3 | 2,15 | 371,93 | 799,65 | 0,37 | 93,40 | C |
| 101963 | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020 | SINAPI | SERVICO | M2 | 4,29 | 183,92 | 789,02 | 0,37 | 93,77 | C |
| 090685 | PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m | SBC | SERVICO | M | 9,00 | 85,90 | 773,10 | 0,36 | 94,13 | C |

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA MA 117286630

# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

| | |
|---|---|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| LOCAL: | POVOADO CURRALINHO |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA |
| UNIDADES: | 110.85M2 |
| VALOR POR UNIDADE: | R$ 2.481,51 |

DATA : 31/01/2022 BDI : 28,82%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES | DATA REF. |
|---|---|---|---|---|
| ORSE | 2021/12 | 111,51% | 69,89% | 02/2022 |
| SBC | 2021/12 - São Luís | 115,66% | - | 12/2021 |
| SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| SINAPI | 2021/12 COM DESONERAÇÃO | 83,87% | 47,51% | 01/2022 |
| | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | - | - | |

PROC. Nº 08/2022 FLS 01 ASS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | TIPO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | % | ACUMUL. % | CL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 102475 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | SINAPI | SERVICO | M3 | 2,16 | 354,46 | 765,63 | 0,36 | 94,49 | C |
| S11397 | Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021 | ORSE | SERVICO | un | 1,00 | 750,00 | 750,00 | 0,35 | 94,84 | C |
| 100600 | COBERTURA TELHA METALICA ACO GALVALUME TRAPEZOIDAL TR25 3 | SBC | SERVICO | M2 | 5,60 | 121,47 | 680,23 | 0,32 | 95,16 | C |
| 91845 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | SINAPI | SERVICO | M | 102,00 | 6,17 | 629,34 | 0,29 | 95,45 | C |
| 88415 | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014 | SINAPI | SERVICO | M2 | 262,72 | 2,10 | 551,71 | 0,26 | 95,71 | C |
| 88485 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | SINAPI | SERVICO | M2 | 300,47 | 1,83 | 549,86 | 0,26 | 95,97 | C |
| S02090 | Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-91) sem coluna, c/ sifão plástico, válvula plástica, engate PVC e torneira plastica ou similares | ORSE | SERVICO | un | 2,00 | 259,11 | 518,22 | 0,24 | 96,21 | C |
| 97607 | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | SINAPI | SERVICO | UN | 4,00 | 122,67 | 490,68 | 0,23 | 96,44 | C |
| C3528 | MUTIRÃO MISTO - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO | SEINFRA | SERVICO | M2 | 112,83 | 4,06 | 458,09 | 0,21 | 96,65 | C |
| 86926 | TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | SERVICO | UN | 1,00 | 457,58 | 457,58 | 0,21 | 96,87 | C |
| 00034636 | CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA | SINAPI | MATERIAL | UN | 1,00 | 443,90 | 443,90 | 0,21 | 97,08 | C |
| 91924 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | SINAPI | SERVICO | M | 157,86 | 2,61 | 412,01 | 0,19 | 97,27 | C |
| 88649 | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014 | SINAPI | SERVICO | M | 48,61 | 8,00 | 388,88 | 0,18 | 97,45 | C |
| 00035277 | CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO | SINAPI | MATERIAL | UN | 1,00 | 382,60 | 382,60 | 0,18 | 97,63 | C |
| C0518 | CABO COBRE NU 16MM2 | SEINFRA | SERVICO | M | 20,00 | 18,04 | 360,80 | 0,17 | 97,80 | C |
| 068023 | ELETRODUTO PVC 3/4" | SBC | SERVICO | M | 20,00 | 17,81 | 356,20 | 0,17 | 97,97 | C |
| 91863 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | SINAPI | SERVICO | M | 36,00 | 9,59 | 345,24 | 0,16 | 98,13 | C |
| 052041 | AGUA FRIA-REGISTRO GAVETA BRUTO 3/4" | SBC | SERVICO | UN | 4,00 | 65,61 | 262,44 | 0,12 | 98,25 | C |

Wanderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 117293530

# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

| | |
|---|---|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| LOCAL: | POVOADO CURRALINHO |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA |
| UNIDADES: | 110.85M2 |
| VALOR POR UNIDADE: | R$ 2.481,51 |

DATA : 31/01/2022 BDI : 28,82%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES | DATA REF. |
|---|---|---|---|---|
| ORSE | 2021/12 | 111,51% | 69,89% | 02/2022 |
| SBC | 2021/12 - São Luis | 115,66% | - | 12/2021 |
| SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| SINAPI | 2021/12 COM DESONERAÇÃO | 83,87% | 47,51% | 01/2022 |
| | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | - | - | |

PROC. Nº 08 /2022 FLS 0178 ASS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | TIPO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | % | ACUMUL. % | CL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 100758 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 | SINAPI | SERVICO | M2 | 7,56 | 33,20 | 250,99 | 0,12 | 98,37 | C |
| S03239 | Placa de inauguração de obra em alumínio 0,15 x 0,39 m | ORSE | SERVICO | un | 1,00 | 247,00 | 247,00 | 0,12 | 98,48 | C |
| I055007 | CAIXA DE PASSAGEM E INSPECAO EM CONCRETO 40x40x40cm C/ TAMPA | SBC | MATERIAL | UN | 2,00 | 119,24 | 238,48 | 0,11 | 98,60 | C |
| S02310 | Pintura para superfícies de madeira com lixamento, aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo | ORSE | SERVICO | m2 | 9,66 | 24,42 | 235,90 | 0,11 | 98,71 | C |
| 101908 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P | SINAPI | SERVICO | UN | 1,00 | 234,68 | 234,68 | 0,11 | 98,82 | C |
| S02450 | Limpeza geral | ORSE | SERVICO | m2 | 104,60 | 2,04 | 213,38 | 0,10 | 98,92 | C |
| C3738 | INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL) | SEINFRA | SERVICO | UN | 4,00 | 52,79 | 211,16 | 0,10 | 99,02 | C |
| C0357 | BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO) | SEINFRA | SERVICO | M2 | 0,42 | 481,05 | 202,04 | 0,09 | 99,11 | C |
| 96619 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017 | SINAPI | SERVICO | M2 | 8,64 | 21,50 | 185,76 | 0,09 | 99,20 | C |
| 89446 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | SINAPI | SERVICO | M | 33,00 | 5,21 | 171,93 | 0,08 | 99,28 | C |
| 98111 | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020 | SINAPI | SERVICO | UN | 3,00 | 51,20 | 153,60 | 0,07 | 99,35 | C |
| 101946 | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | SINAPI | SERVICO | UN | 1,00 | 137,08 | 137,08 | 0,06 | 99,41 | C |
| 95544 | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | SERVICO | UN | 2,00 | 66,15 | 132,30 | 0,06 | 99,48 | C |
| 00009838 | TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) | SINAPI | MATERIAL | M | 12,00 | 10,98 | 131,76 | 0,06 | 99,54 | C |
| 00037556 | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, "20 X 20" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) | SINAPI | MATERIAL | UN | 4,00 | 27,94 | 111,76 | 0,05 | 99,59 | C |
| 89707 | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | SINAPI | SERVICO | UN | 3,00 | 36,11 | 108,33 | 0,05 | 99,64 | C |
| 97599 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | SINAPI | SERVICO | UN | 4,00 | 26,76 | 107,04 | 0,05 | 99,69 | C |
| 055504 | ADESIVO COM SETA INICADORA PARA EXTINTOR/HIDRANTE | SBC | SERVICO | UN | 1,00 | 82,64 | 82,64 | 0,04 | 99,73 | C |

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA MA 1117293530

# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

| | |
|---|---|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| LOCAL: | POVOADO CURRALINHO |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA |
| UNIDADES: | 110.85M2 |
| VALOR POR UNIDADE: | R$ 2.481,51 |

DATA : 31/01/2022 BDI : 28,82%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES | DATA REF. |
|---|---|---|---|---|
| ORSE | 2021/12 | 111,51% | 69,89% | 02/2022 |
| SBC | 2021/12 - São Luís | 115,66% | - | 12/2021 |
| SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| SINAPI | 2021/12 COM DESONERAÇÃO | 83,87% | 47,51% | 01/2022 |
| | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | - | - | |

Fls. 0179
Proc. Nº 08 /2022
Ass.

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | TIPO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | % | ACUMUL % | CL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 101876 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | SINAPI | SERVICO | UN | 1,00 | 78,26 | 78,26 | 0,04 | 99,77 | C |
| 93671 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | SINAPI | SERVICO | UN | 1,00 | 66,52 | 66,52 | 0,03 | 99,80 | C |
| S08894 | Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v | ORSE | SERVICO | un | 1,00 | 62,38 | 62,38 | 0,03 | 99,83 | C |
| 94489 | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | SINAPI | SERVICO | UN | 2,00 | 25,63 | 51,26 | 0,02 | 99,85 | C |
| 94704 | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | SINAPI | SERVICO | UN | 2,00 | 22,95 | 45,90 | 0,02 | 99,87 | C |
| 89403 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | SINAPI | SERVICO | M | 3,00 | 14,70 | 44,10 | 0,02 | 99,89 | C |
| 89362 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | SINAPI | SERVICO | UN | 7,00 | 6,23 | 43,61 | 0,02 | 99,91 | C |
| 94703 | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | SINAPI | SERVICO | UN | 2,00 | 18,94 | 37,88 | 0,02 | 99,93 | C |
| 93655 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | SINAPI | SERVICO | UN | 3,00 | 10,91 | 32,73 | 0,02 | 99,95 | C |
| 94796 | TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | SINAPI | SERVICO | UN | 1,00 | 30,40 | 30,40 | 0,01 | 99,96 | C |
| 93653 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | SINAPI | SERVICO | UN | 3,00 | 9,66 | 28,98 | 0,01 | 99,97 | C |
| 89438 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | SINAPI | SERVICO | UN | 5,00 | 5,25 | 26,25 | 0,01 | 99,99 | C |
| 36120 | TORNEIRA DE PLÁSTICO 3/4" (PADRÃO MUTIRÃO) | SEINFRA | MATERIAL | UN | 1,00 | 10,29 | 10,29 | 0,00 | 99,99 | C |
| 01072 | Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 25mm | ORSE | SERVICO | un | 2,00 | 4,95 | 9,90 | 0,00 | 100,00 | C |
| 44112 | SUPORTE DE PARADE PARA EXTINTOR | SBC | MATERIAL | UN | 1,00 | 8,99 | 8,99 | 0,00 | 100,00 | C |

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA/MA 111293530

| | |
|---|---|
| Subtotal até 100,00% | 213.534,53 |
| Outros | 0,02 |
| Valor total do Orçamento | 213.534,55 |

# CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| | |
|---|---|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| LOCAL: | POVOADO CURRALINHO |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA |
| UNIDADES: | 110.85M2 |
| VALOR POR UNIDADE: | R$ 2.481,51 |

DATA : 31/01/2022 — BDI : 28,82%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
|---|---|---|---|---|
| ORSE | 2021/12 | 111,51% | 69,89% | 02/2022 |
| SBC | 2021/12 - São Luís | 115,66% | - | 12/2021 |
| SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| SINAPI | 2021/12 COM DESONERAÇÃO | 83,87% | 47,51% | 01/2022 |
| | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | 0,00% | 0,00% | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR (R$) | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 | Total parcela |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 7.556,29 | 100,00 % | | | 100,00 % |
| | | | 7.556,29 | | | 7.556,29 |
| 2 | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | 1.987,91 | 100,00 % | | | 100,00 % |
| | | | 1.987,91 | | | 1.987,91 |
| 3 | INFRAESTRUTURA | 9.647,16 | 70,00 % | 30,00 % | | 100,00 % |
| | | | 6.753,01 | 2.894,15 | | 9.647,16 |
| 4 | SUPERESTRUTURA | 13.727,72 | 70,00 % | 30,00 % | | 100,00 % |
| | | | 9.609,40 | 4.118,32 | | 13.727,72 |
| 5 | PAREDES E DIVISÓRIAS | 16.519,09 | 50,00 % | 50,00 % | | 100,00 % |
| | | | 8.259,55 | 8.259,54 | | 16.519,09 |
| 6 | COBERTURA | 15.334,38 | | 100,00 % | | 100,00 % |
| | | | | 15.334,38 | | 15.334,38 |
| 7 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 13.325,47 | | 50,00 % | 50,00 % | 100,00 % |
| | | | | 6.662,74 | 6.662,73 | 13.325,47 |
| 8 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | 2.892,10 | | | 100,00 % | 100,00 % |
| | | | | | 2.892,10 | 2.892,10 |
| 9 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | 10.207,65 | 50,00 % | 50,00 % | | 100,00 % |
| | | | 5.103,83 | 5.103,82 | | 10.207,65 |
| 10 | LOUÇAS E METAIS | 5.339,16 | | | 100,00 % | 100,00 % |
| | | | | | 5.339,16 | 5.339,16 |
| 11 | INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO | 1.097,79 | | | 100,00 % | 100,00 % |
| | | | | | 1.097,79 | 1.097,79 |
| 12 | PISO | 14.984,57 | | 50,00 % | 50,00 % | 100,00 % |
| | | | | 7.492,29 | 7.492,28 | 14.984,57 |
| 13 | REVESTIMENTO | 19.183,27 | 50,00 % | 50,00 % | | 100,00 % |
| | | | 9.591,64 | 9.591,63 | | 19.183,27 |
| 14 | FORRO | 6.134,19 | | 50,00 % | 50,00 % | 100,00 % |
| | | | | 3.067,10 | 3.067,09 | 6.134,19 |
| 15 | ESQUADRIAS | 18.247,57 | | 40,00 % | 60,00 % | 100,00 % |
| | | | | 7.299,03 | 10.948,54 | 18.247,57 |
| 16 | PINTURA | 6.373,38 | | | 100,00 % | 100,00 % |
| | | | | | 6.373,38 | 6.373,38 |
| 17 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 202,04 | | | 100,00 % | 100,00 % |
| | | | | | 202,04 | 202,04 |
| 18 | MURO EXTERNO | 50.314,43 | 30,00 % | 40,00 % | 30,00 % | 100,00 % |
| | | | 15.094,33 | 20.125,77 | 15.094,33 | 50.314,43 |
| 19 | SERVIÇOS FINAIS | 460,38 | | | 100,00 % | 100,00 % |
| | | | | | 460,38 | 460,38 |
| 20 | Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) | 61.540,66 | 29,95 % | 42,12 % | 27,93 % | 100,00 % |
| | | | 18.431,43 | 25.920,93 | 17.188,30 | 61.540,66 |
| | | 275.075,21 | 82.387,39 | 115.869,70 | 76.818,12 | 275.075,21 |
| | | | 82.387,39 | 198.257,09 | 275.075,21 | |

Fls 0180
Proc. Nº 08 /2022
Ass

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 121293530

# COMPOSIÇÃO DO BDI

| | |
|---|---|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| LOCAL: | POVOADO CURRALINHO |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA |
| UNIDADES: | 110.85M2 |
| VALOR POR UNIDADE: | R$ 2.481,51 |

DATA : 31/01/2022 — BDI : 28,82%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
|---|---|---|---|---|
| ORSE | 2021/12 | 111,51% | 69,89% | 02/2022 |
| SBC | 2021/12 - São Luís | 115,66% | - | 12/2021 |
| SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| SINAPI | 2021/12 COM DESONERAÇÃO | 83,87% | 47,51% | 01/2022 |
| | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | 0,00% | 0,00% | |

| COD | DESCRIÇÃO | % |
|---|---|---|
| DI | **Despesas Indiretas** | |
| AC | Administração central | 3,00 |
| S | Garantia/seguros | 0,80 |
| R | Riscos | 0,97 |
| DF | Despesas Financeiras | 0,59 |
| | TOTAL | **5,36** |

| | | |
|---|---|---|
| I | **Despesas Legais (PIS/ISS/COFINS/INSS)** | |
| | PIS | 0,65 |
| | COFINS | 3,00 |
| | ISS | 5,00 |
| | CPRB | 4,50 |
| | TOTAL | **13,15** |

| | | |
|---|---|---|
| L | **Lucro Bruto** | |
| | Lucro | 6,16 |
| | TOTAL | **6,16** |

**BDI = 28,82%**

**(((1+AC+S+R)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1**

Venderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 117293530

0181
Fls _____
Proc. Nº 08 /2022
Ass _____

# TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

| | |
|---|---|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| LOCAL: | POVOADO CURRALINHO |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA |
| UNIDADES: | 110.85M2 |
| VALOR POR UNIDADE: | R$ 2.481,51 |

DATA : 31/01/2022 — BDI : 28,82%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
|---|---|---|---|---|
| ORSE | 2021/12 | 111,51% | 69,89% | 02/2022 |
| SBC | 2021/12 - São Luís | 115,66% | - | 12/2021 |
| SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,78% | 05/2021 |
| SINAPI | 2021/12 COM DESONERAÇÃO | 83,87% | 47,51% | 01/2022 |
| | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | 0,00% | 0,00% | |

| COD | DESCRIÇÃO | HORA % | MÊS % |
|---|---|---|---|
| A | GRUPO A | | |
| A1 | INSS | 0,00 | 0,00 |
| A2 | SESI | 1,50 | 1,50 |
| A3 | SENAI | 1,00 | 1,00 |
| A4 | INCRA | 0,20 | 0,20 |
| A5 | SEBRAE | 0,60 | 0,60 |
| A6 | Salário Educação | 2,50 | 2,50 |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00 | 3,00 |
| A8 | FGTS | 8,00 | 8,00 |
| A9 | SECONCI | 1,00 | 1,00 |
| | TOTAL | **17,80** | **17,80** |

Fls 0182
Proc. Nº 08 /2022
Ass

| B | GRUPO B | | |
|---|---|---|---|
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,87 | 0,00 |
| B2 | Feriados | 3,95 | 0,00 |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,85 | 0,66 |
| B4 | 13º Salário | 10,84 | 8,33 |
| B5 | Licença PaternidadE | 0,07 | 0,06 |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,72 | 0,56 |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,48 | 0,00 |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,10 | 0,08 |
| B9 | Férias Gozadas | 9,13 | 7,02 |
| B10 | Salário Maternidade | 0,03 | 0,02 |
| | TOTAL | **45,04** | **16,73** |

| C | GRUPO C | | |
|---|---|---|---|
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 4,49 | 3,46 |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,11 | 0,08 |
| C3 | Férias Indenizadas | 4,54 | 3,49 |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 3,11 | 2,39 |
| C5 | Indenização Adicional | 0,38 | 0,29 |
| | TOTAL | **12,63** | **9,71** |

| D | GRUPO D | | |
|---|---|---|---|
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 8,02 | 2,98 |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,38 | 0,29 |
| | TOTAL | **8,40** | **3,27** |

**Horista = 83,87%**
**Mensalista = 47,51%**

**A + B + C + D**

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 117203530

# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

| | |
|---|---|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO |
| LOCAL: | POVOADO CURRALINHO |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA |
| UNIDADES: | 110,85M2 |
| VALOR POR UNIDADE: | R$ 2.481,51 |

DATA : 31/01/2022 BDI : 28,82%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
|---|---|---|---|---|
| ORSE | 2021/12 | 111,51% | 69,89% | 02/2022 |
| SBC | 2021/12 - São Luís | 115,66% | - | 12/2021 |
| SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| SINAPI | 2021/12 COM DESONERAÇÃO | 83,87% | 47,51% | 01/2022 |
| | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | 0,00% | 0,00% | |

**100693 - KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)**

| SERVICO | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100659 | ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | SINAPI | M | 10,00000000 | 9,27 | 92,70 |
| 90806 | BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P | SINAPI | UN | 1,00000000 | 304,17 | 304,17 |
| 90830 | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | SINAPI | UN | 1,00000000 | 141,21 | 141,21 |
| 91299 | PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | SINAPI | UN | 1,00000000 | 1.111,76 | 1.111,76 |
| | | | | | TOTAL SERVICO: | 1.649,84 |

| | |
|---|---|
| VALOR: | 1.649,84 |

Fls 0183
Proc. Nº 08 /2022
Ass

Wenderson D. N. Vieira
Engenheiro Civil
CREA-MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Fls 0184
Proc. Nº 08 /2022
Ass

# PLANTAS E ANEXOS

| | |
|---|---|
| m | 2.10 m |
| m | 2.10 m |
| m | 2.10 m |
| m | 2.10 m |
| m | 0.80 m |

| CODIGO | QUANTIDADE | O | ALTURA |
|---|---|---|---|
| *B1* | *2* | *1.10 m* | *0.60 m* |
| *J1* | *6* | *2.40 m* | *0.60 m* |
| *J4* | *1* | *1.20 m* | *0.60 m* |
| *Total geral: 9* | *9* | | |

APROVAÇÕES

0185
Fls _____
Proc. Nº 08 /2022
Ass _____

SECRETARIA DE
**INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

PREFEITURA MUNICIPAL
**CHAPADINHA**
Compromisso e Desenvolvimento

SEOBRACH@GMAIL.COM

# PLANTA DE SITUAÇÃO/PLANTA BAIXA/EIXOS

PROJETO PADRÃO 01 SALA

CHAPADINHA - MA

ÁREA DO TERRENO: 875,00 m²

ÁREA CONSTRUÍDA: 110,85 m²

ÁREA ÚTIL:

DATA: 09/02/2022

ESCALA: Como indicado

CONTEÚDO: PLANTA DE SITUAÇÃO/PLANTA BAIXA/EIXOS

NUMERO DA FOLHA: 01/02

ARQUITETÔNICO:
JEFFERSON SANTANA COSTA SILVA

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO:

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 181729539

Formato A1

Fls 0186

Proc. Nº 08 /2022

Ass

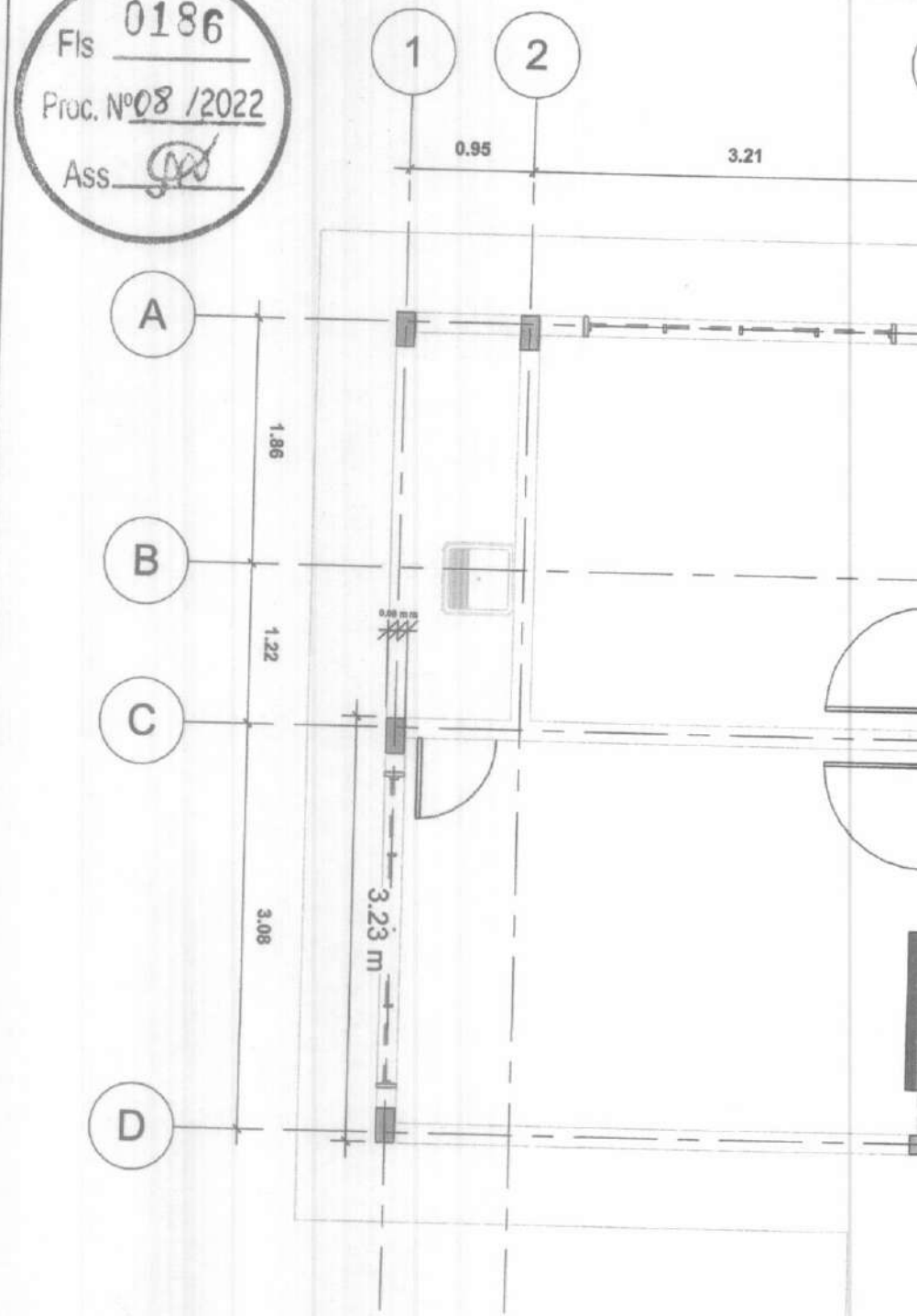


2 02. EIXOS (TERREO)
1 : 50

| | | |
|---|---|---|
| P1 | 3 | |
| P2 | 1 | |
| P3 | 2 | |
| P4 | 1 | |
| P5 | 1 | |
| Total geral: 8 | 8 | |

Fls 0187
Proc. Nº 08 /2022
Ass

0188
Fls
Proc. Nº08 /2022
Ass

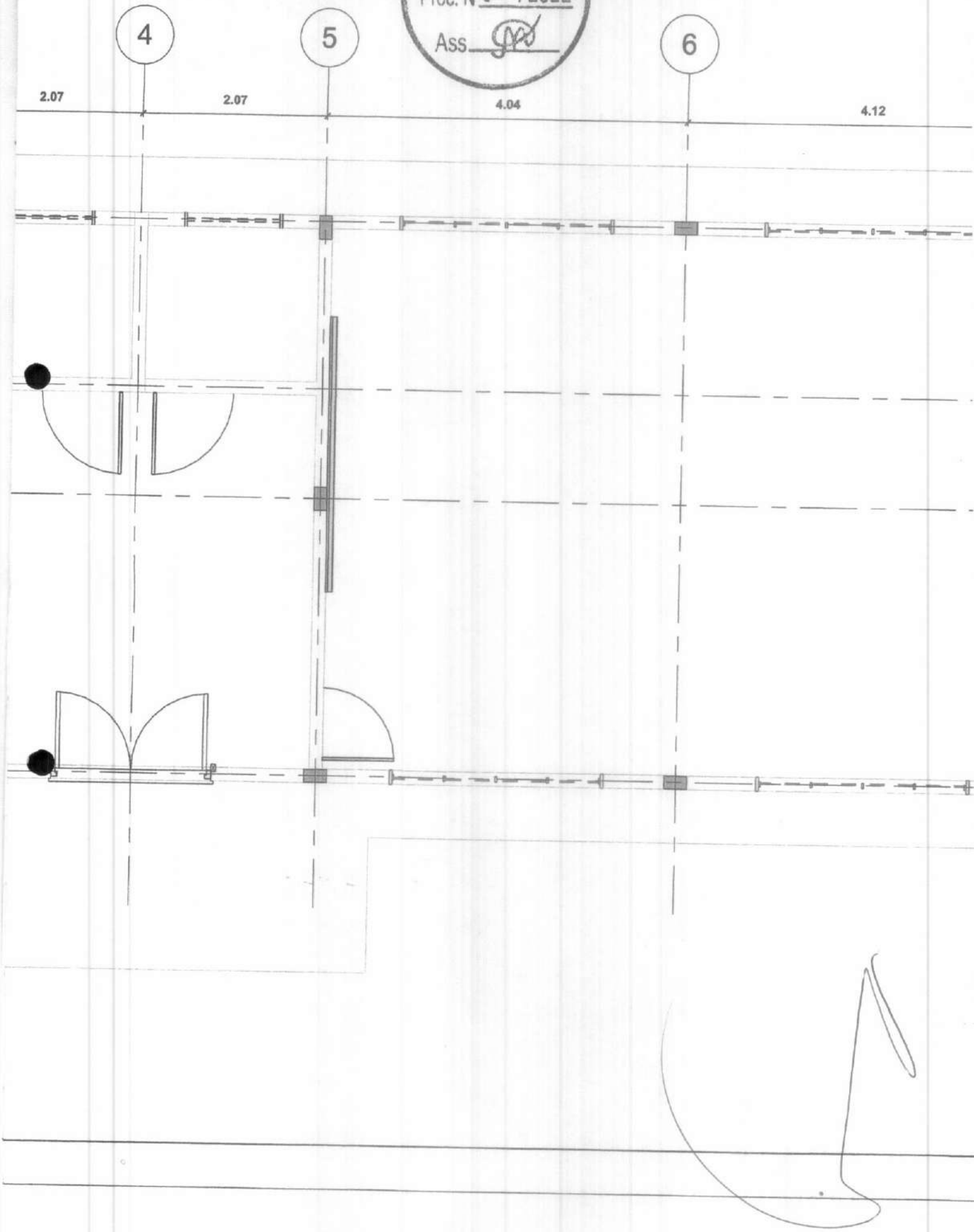

Fls 0189
Proc. Nº08 /2022
Ass

8.5

**ÁREA=0,0875ha**
**Perímetro=120,00m**

P2

Fls 0190
Proc. Nº 08 /2022
Ass

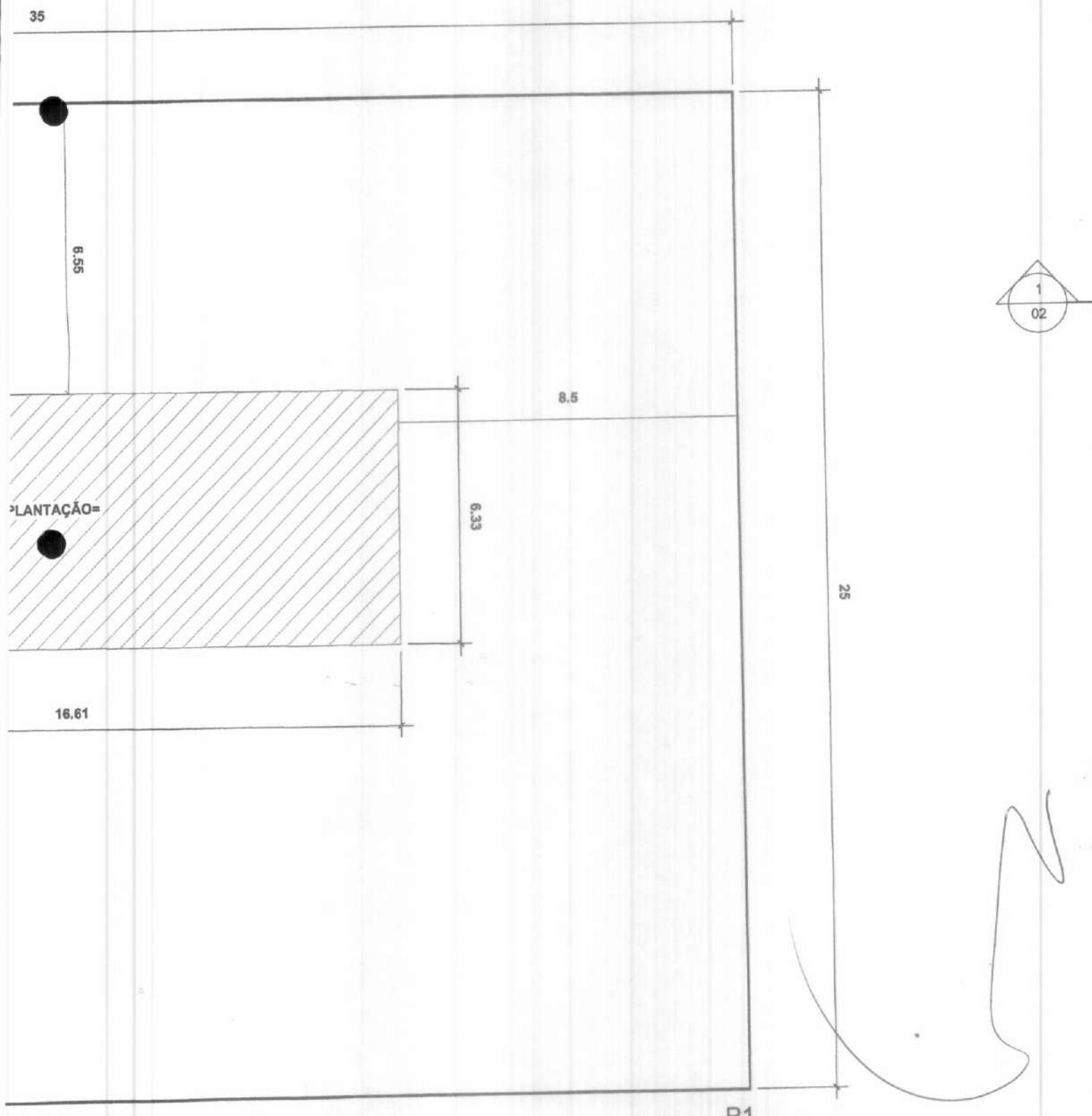

Fls 0191
Proc. Nº 08 /2022
Ass

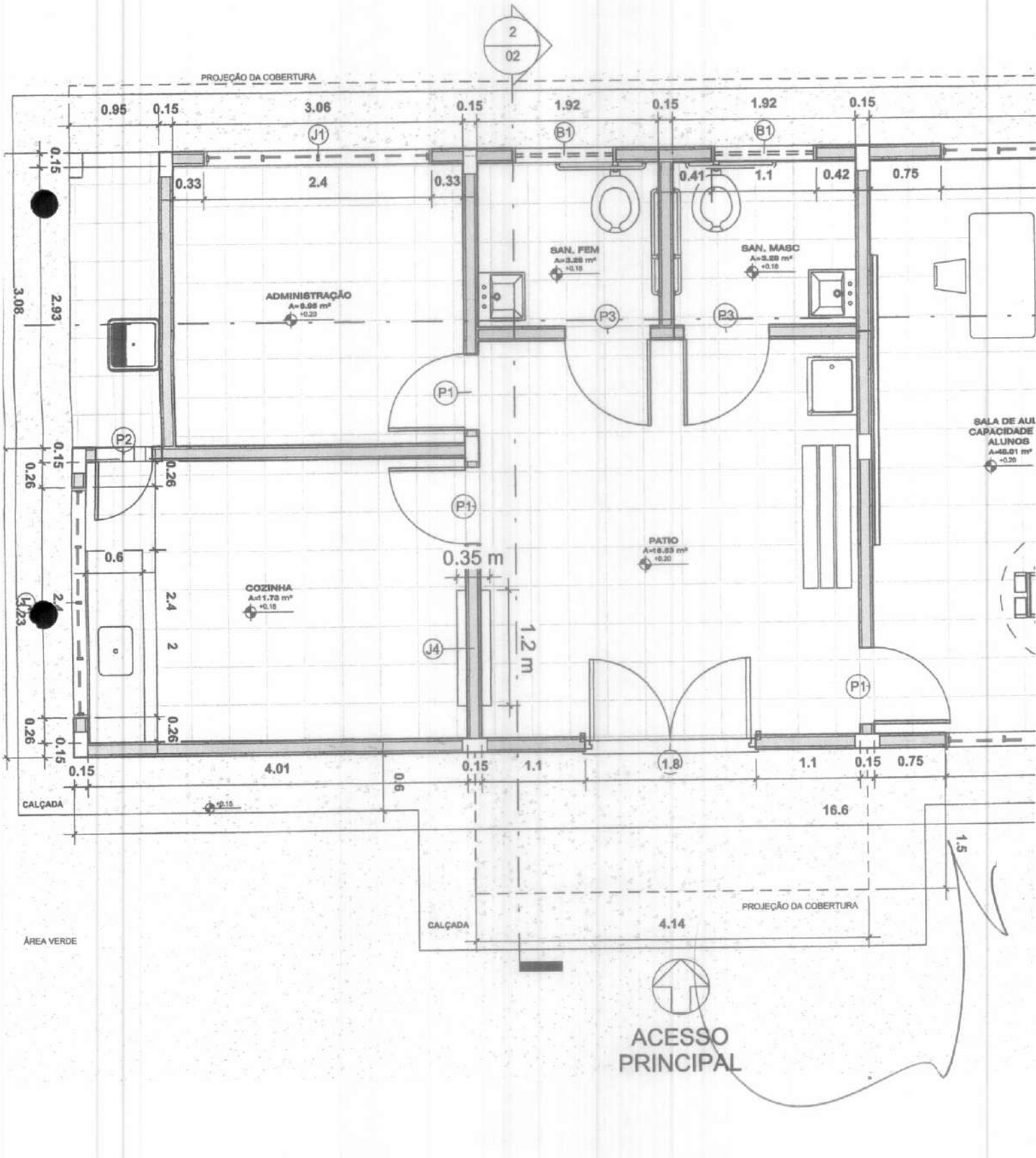

Fls 0192
Proc. Nº08 /2022
Ass

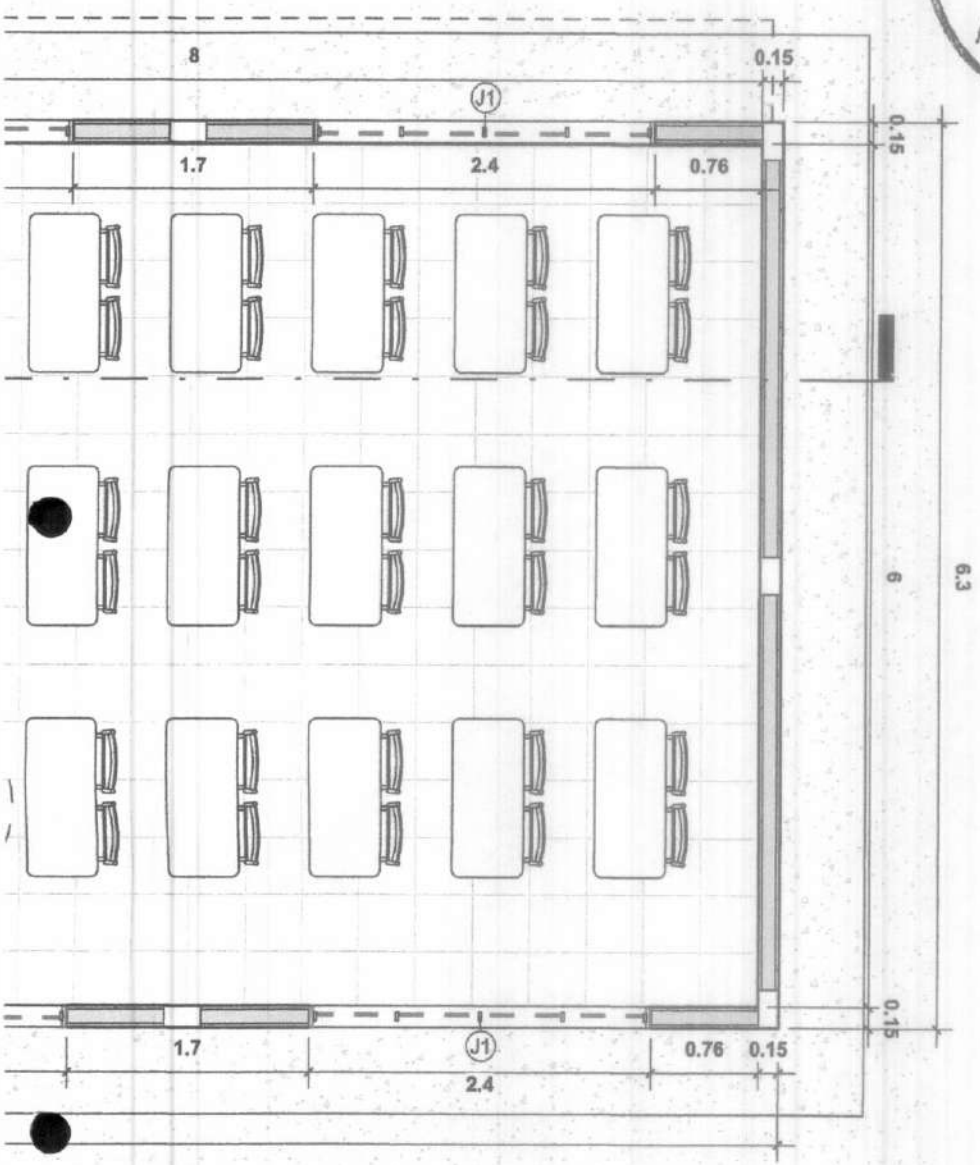


ÁREA VERDE

| S | | QUANTITATIVO DE JANELAS | |
|---|---|---|---|
| TO | ALTURA | | COMPRIMENT |

Fls 0193
Proc. Nº 08 /2022
Ass

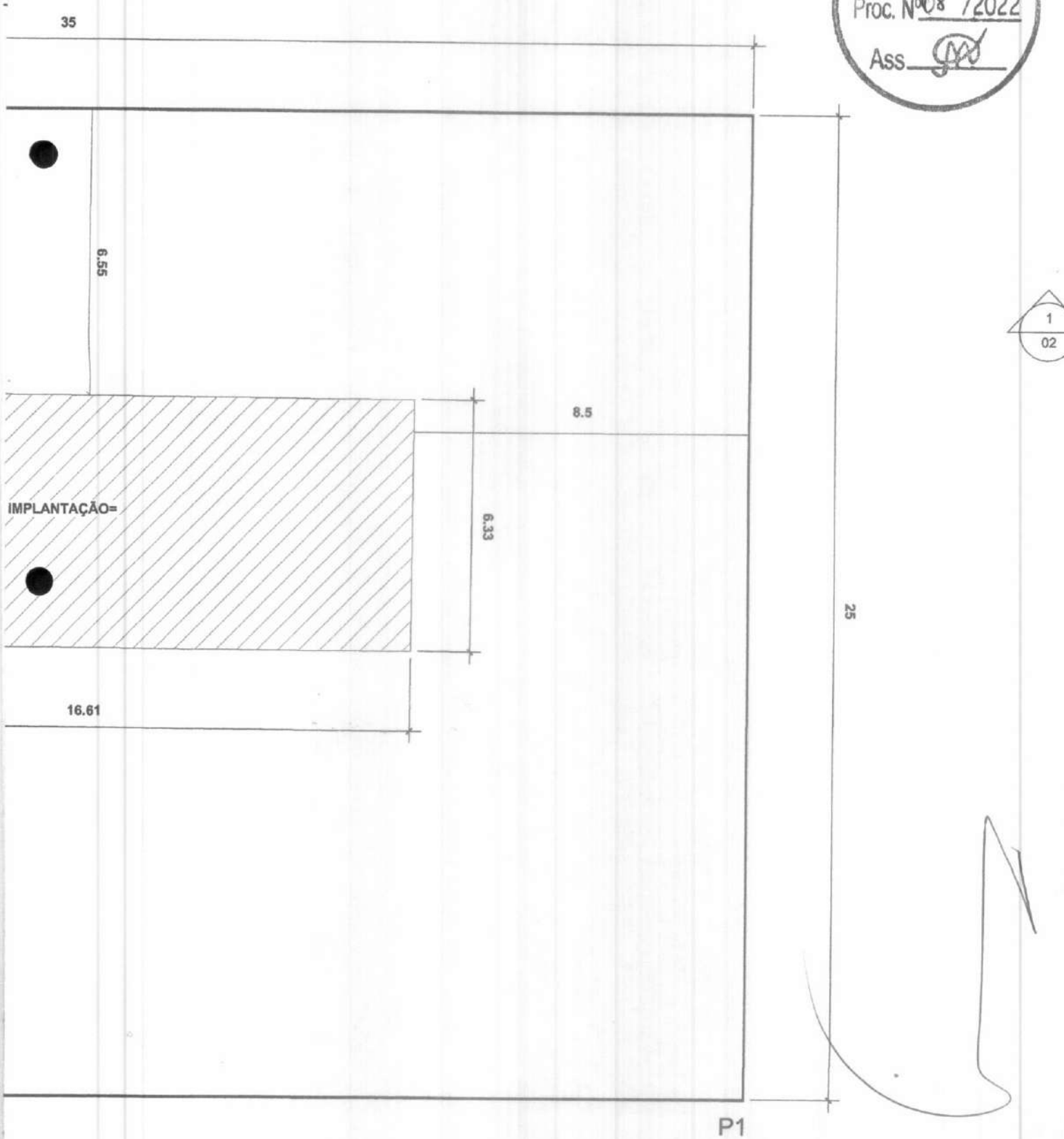

| | | | |
|---|---|---|---|
| 0.80 m | 0.80 m | *Total geral: 9* | *9* |

Fls 0194
Proc. Nº 08 /2022
Ass

APROVAÇÕES

SECRETARIA DE
**INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

PREFEITURA MUNICIPAL
**CHAPADINHA**
Compromisso e Desenvolvimento

SEOBRACH@GMAIL.COM

# CORTE A-A/ CORTE B-B/ FACHADAS/COBERTURA

PROJETO PADRÃO 01 SALA

CHAPADINHA - MA

| | |
|---|---|
| ÁREA DO TERRENO: 875,00 m² | DATA: 09/02/2022 |
| ÁREA CONSTRUÍDA: 110,85 m² | |
| ÁREA ÚTIL: | ESCALA: Como indicado |
| CONTEÚDO: CORTE A-A/ CORTE B-B/ FACHADAS/COBERTURA | NUMERO DA FOLHA: 02/02 |

ARQUITETÔNICO:
JEFFERSON SANTANA COSTA SILVA

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO:

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 117293530

2 CORTE B-B
1 : 50

Fls 0195
Proc. Nº 08 /2022
Ass

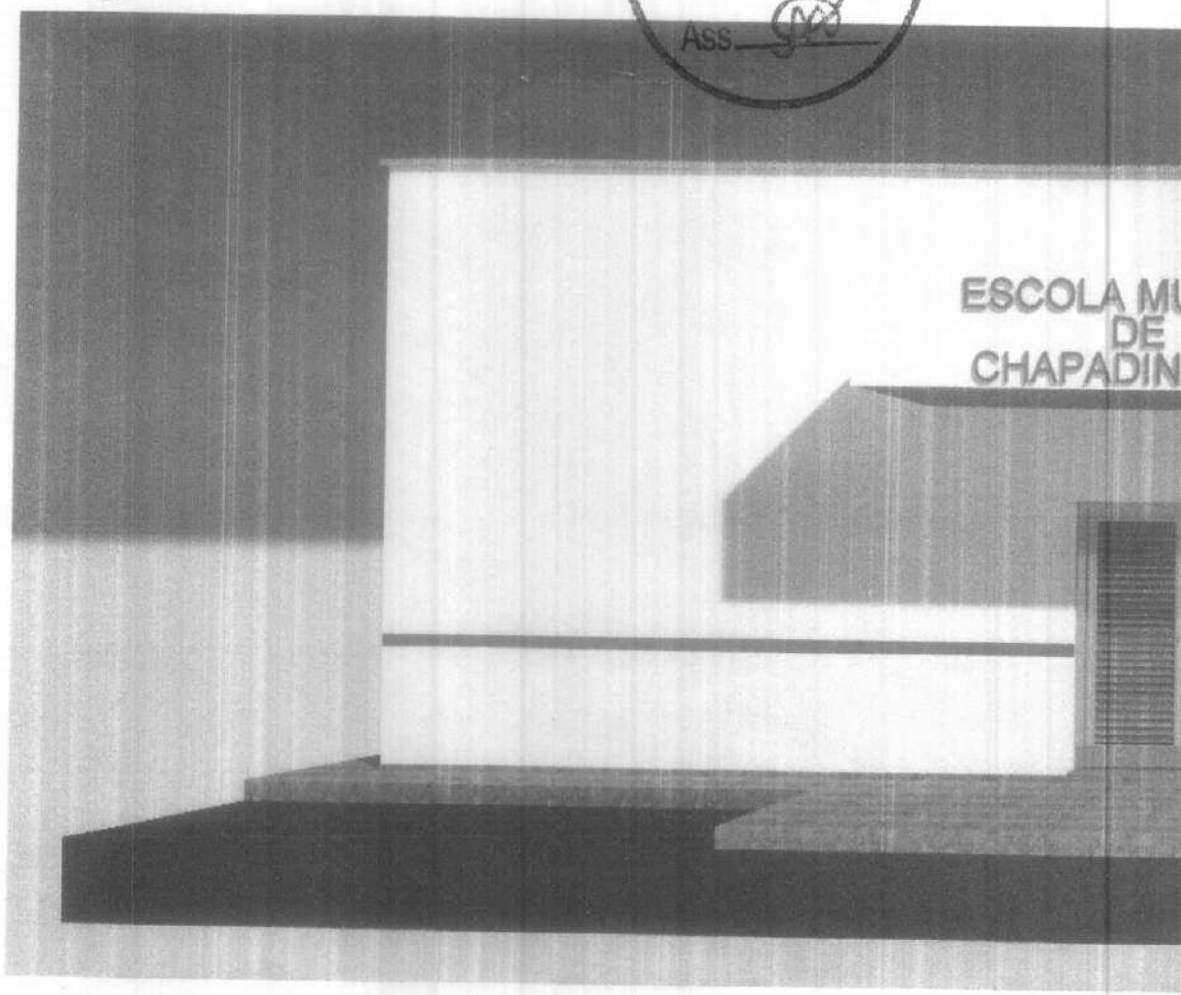


5 FACHADA FRONTAL
1 : 1

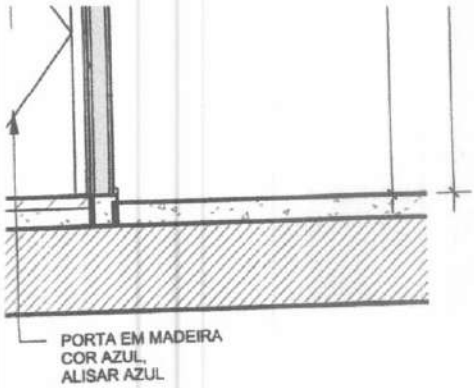


Fls 0196
Proc. Nº08 /2022
Ass

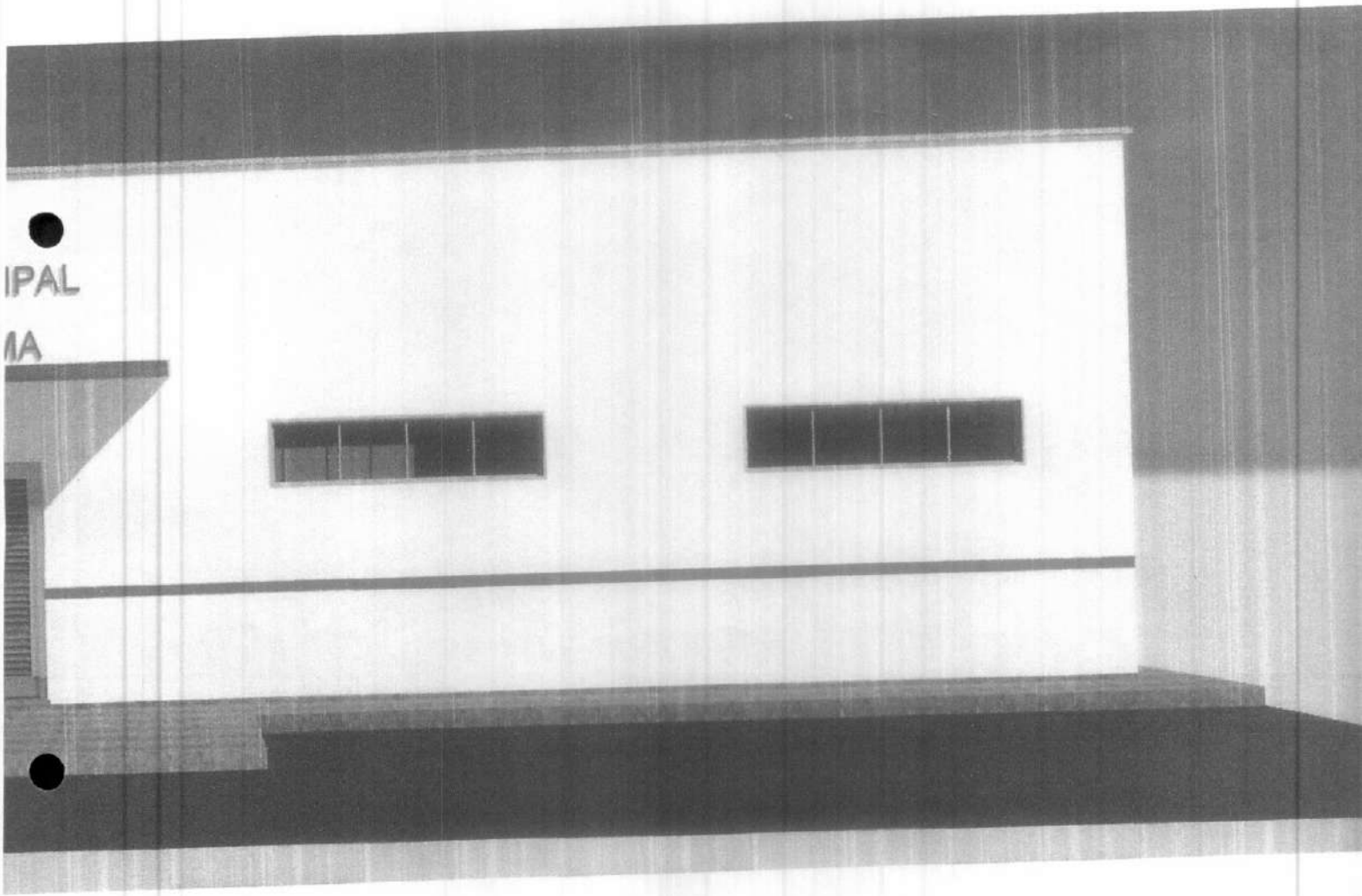

IPAL

MA

Fls 0197
Proc. Nº 08 /2022
Ass

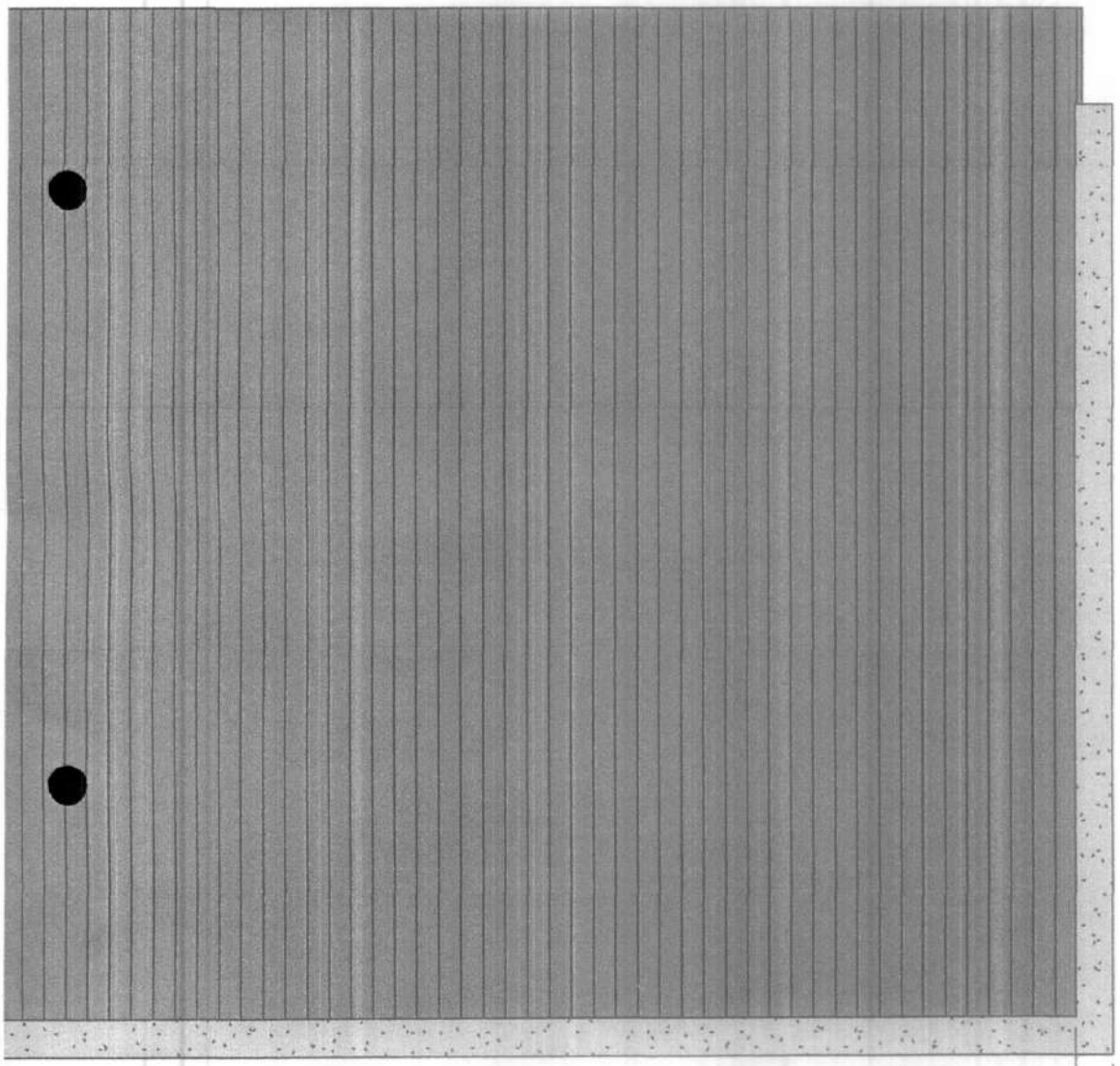

8.28

0.25

Fls 0198
Proc. Nº 08 /2022
Ass

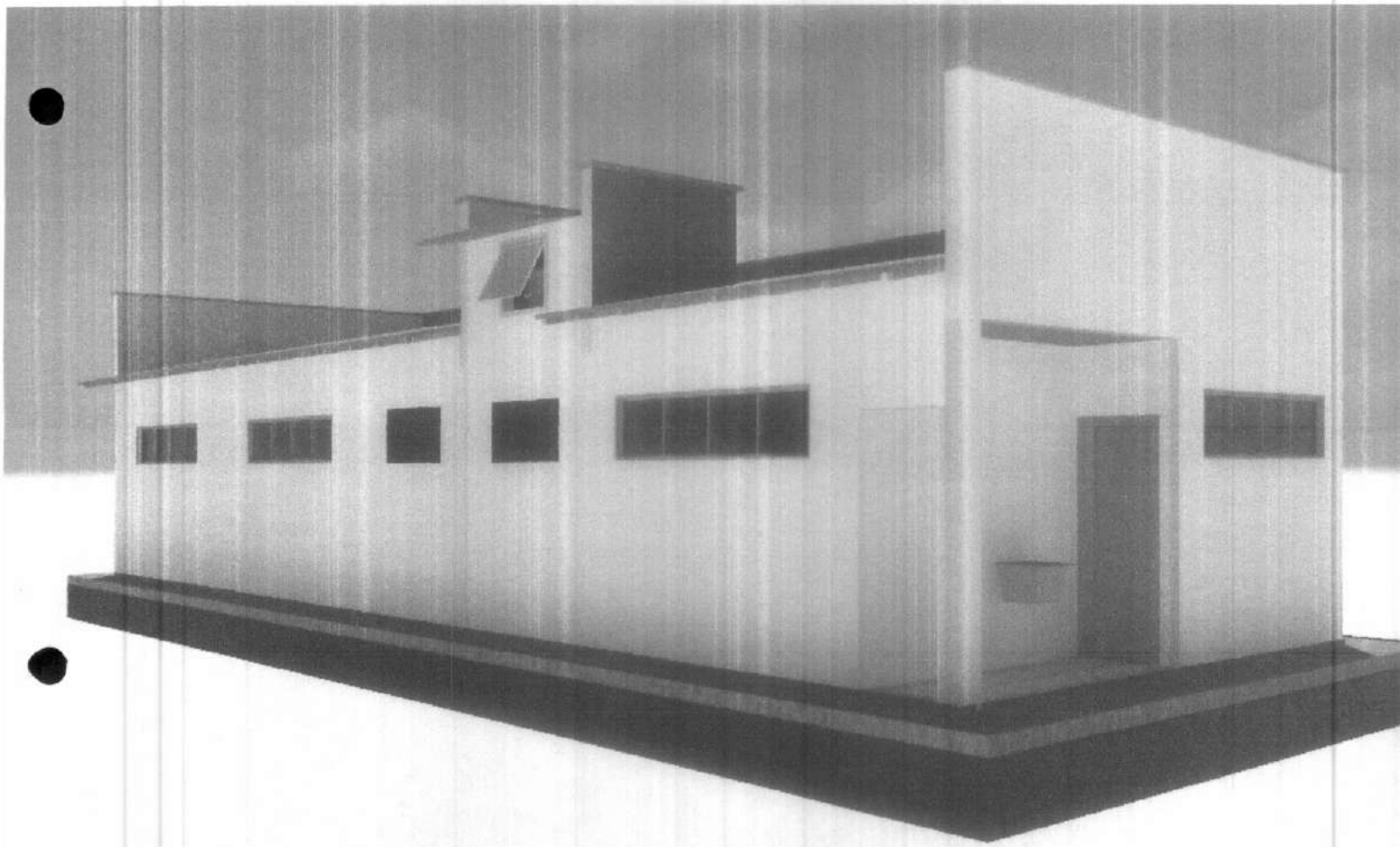

3 Vista 3D - POSTERIOR
1 : 1

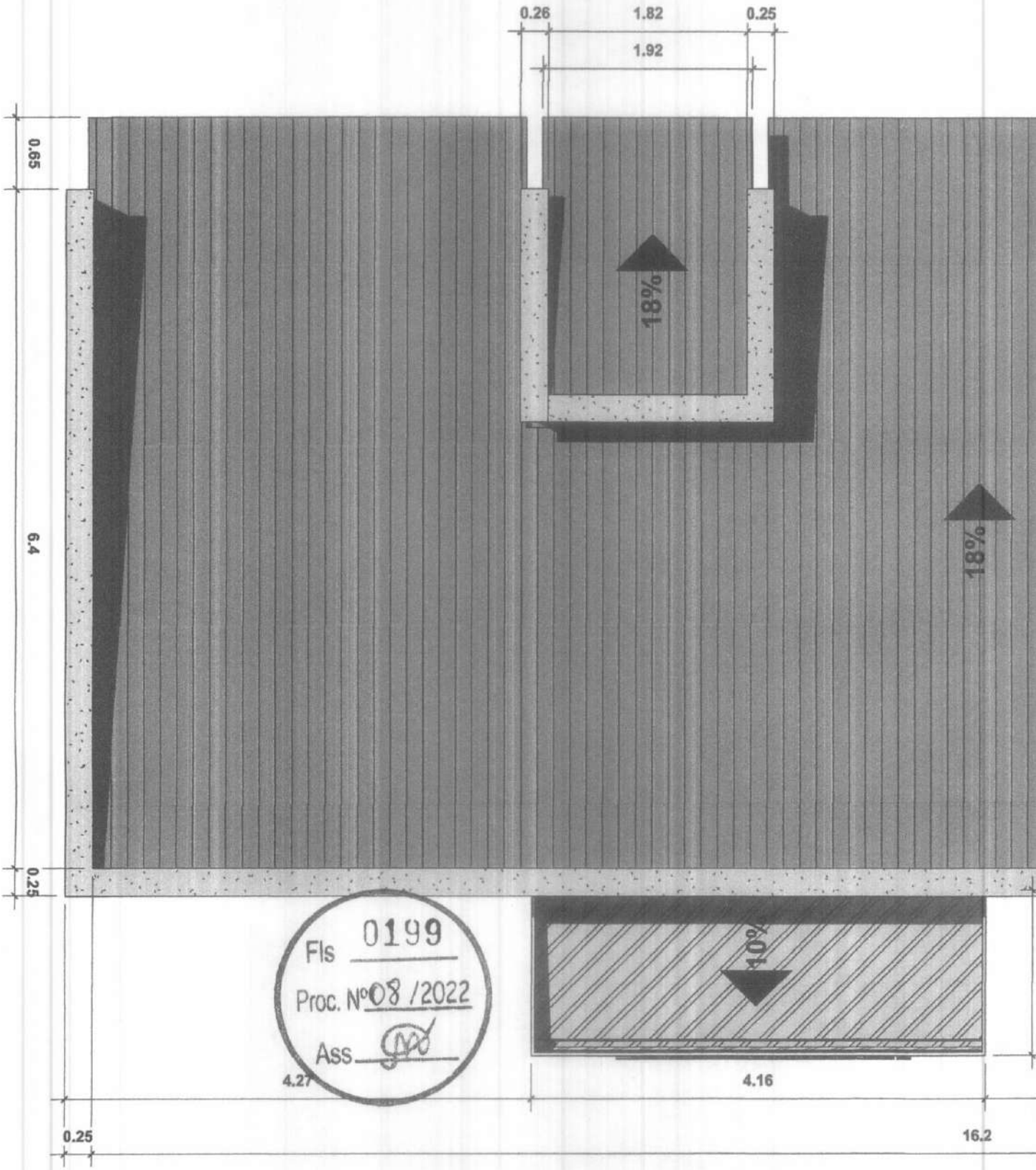


Fls 0199
Proc. Nº 08 /2022
Ass

## 4 03. COBERTURA

1 : 50

| QUANTITATIVO DE | |
|---|---|
| CÓDIGO | QUANTIDADE |
| P1 | 3 |
| P2 | 1 |
| P3 | 2 |

0200
Fls
Proc. Nº08 /2022
Ass

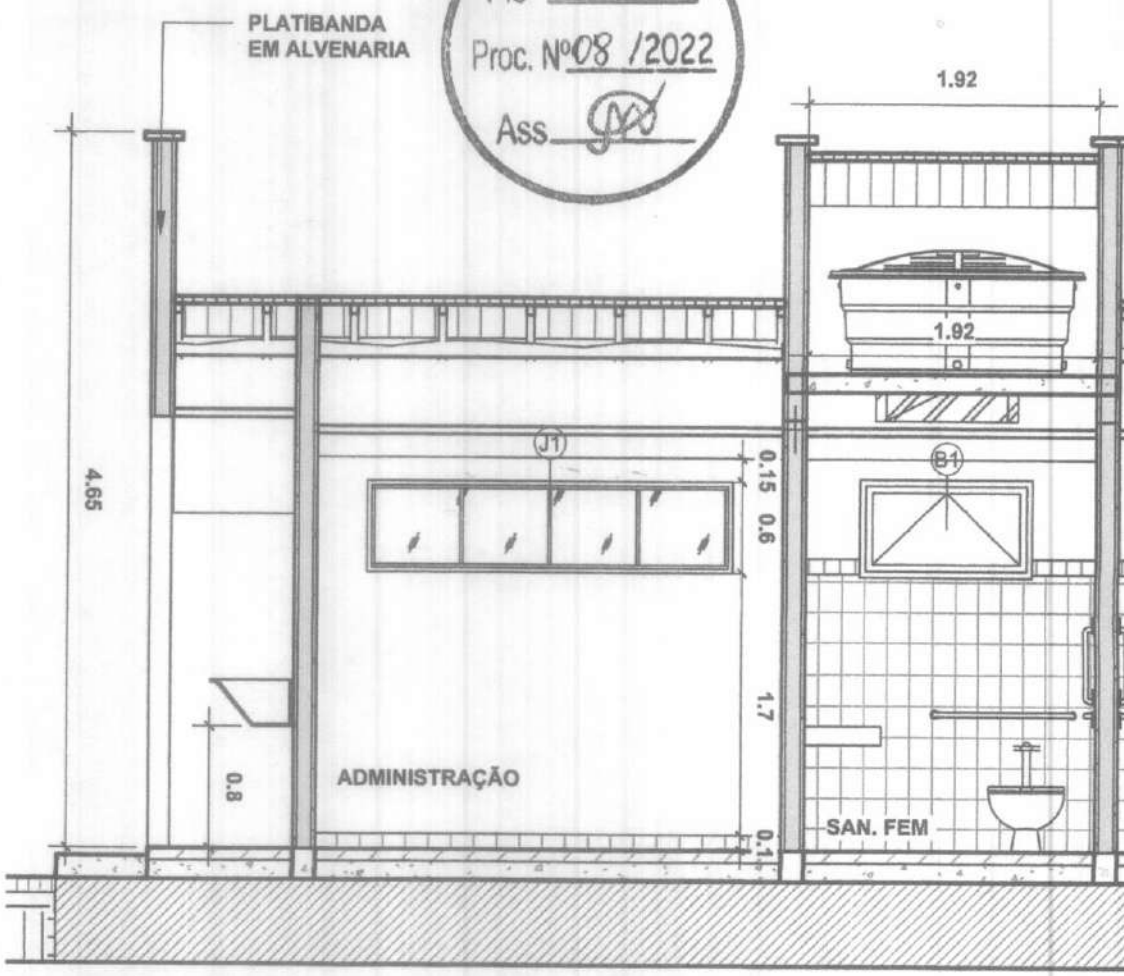


## 1 CORTE A-A
1 : 50

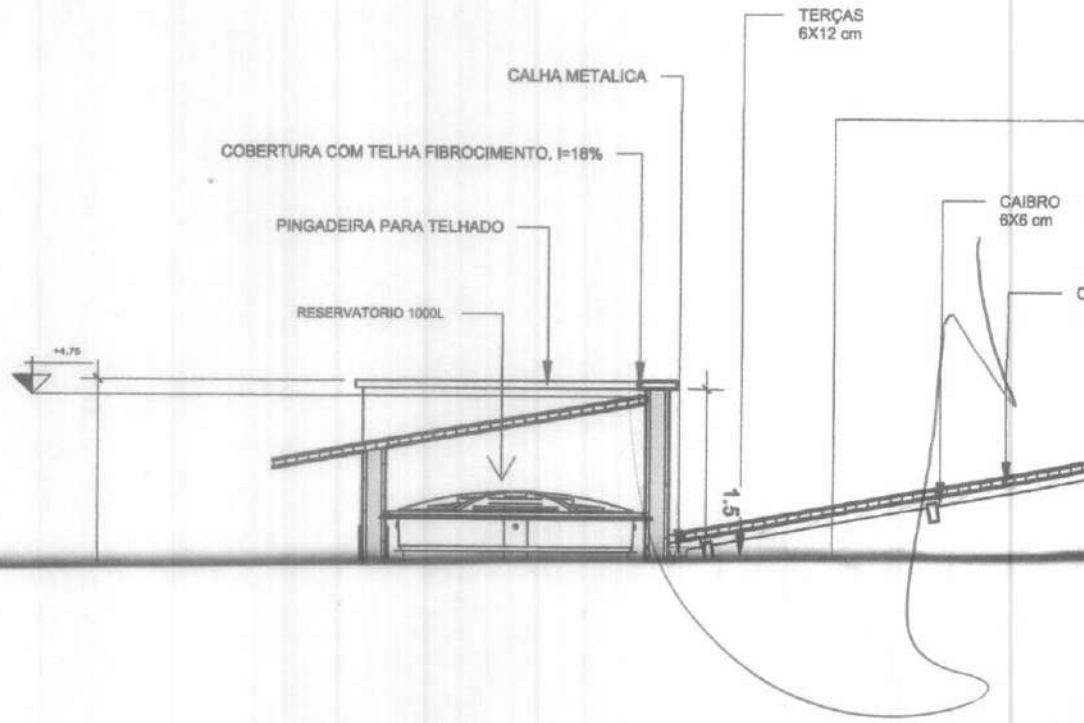

Fls 0201
Proc. Nº 08 /2022
Ass

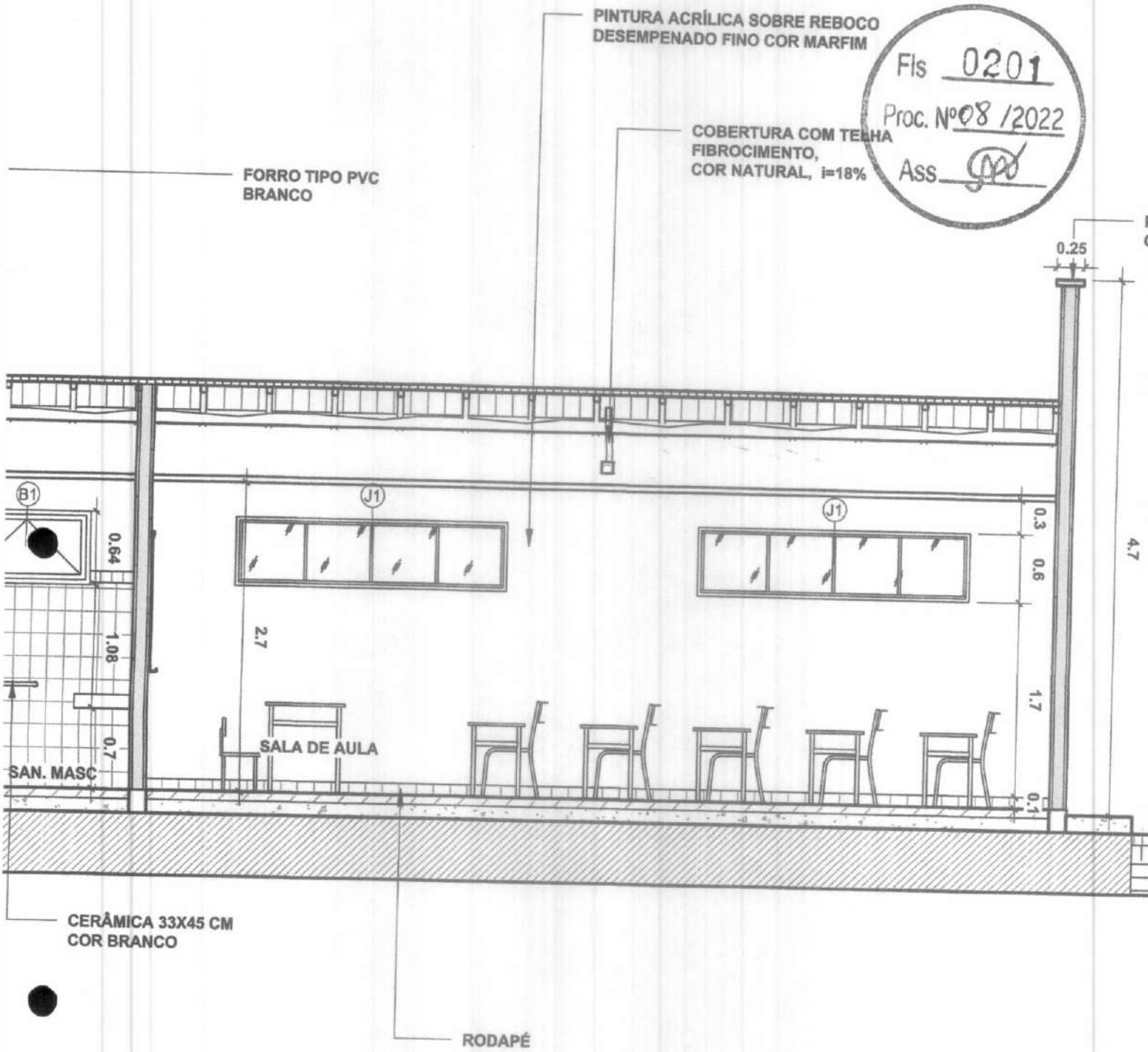


— FORRO TIPO PVC BRANCO

M TELHA FBROCIMENTO, I=18%

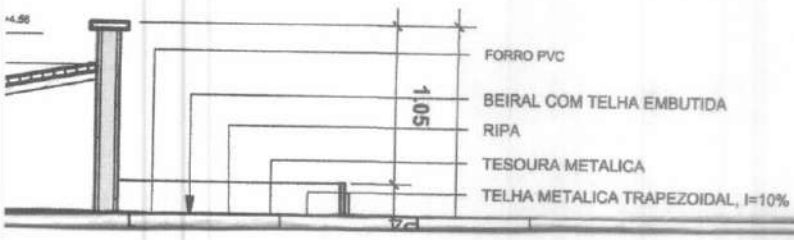

Fls 0202
Proc. Nº 08 /2022
Ass

**ANEXO II**

CONTRATO Nº ____ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA _____ PARA _____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Chapadinha, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____ com sede na _____, Chapadinha/MA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, _____, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ....., e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2022, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para construção de escola com 01 sala e demais dependências no Povoado Curralinho em Chapadinha, a serem executadas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de ...../...../.....e encerramento em ...../...../.....

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro do corrente ano, para fins de inscrição em restos a pagar.

2.2. O prazo de execução do objeto é de ..... *(indicar o prazo de execução),* cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. Os prazos de execução e de vigência do contrato poderão ser prorrogados, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, mediante prévia apresentação de justificativas, autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste e da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, formalizadas nos autos do processo administrativo.

2.4. As prorrogações dos prazos de execução e de vigência do contrato deverão ser promovidas por meio de prévia celebração de termo aditivo.

Fls 0203
Proc. Nº 08 /2022
Ass

2.5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, na forma dos itens 2.3 e 2.4 acima, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente, por igual tempo, conforme preceitua o art. 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93, mediante prévio termo aditivo.

2.6. A prorrogação do prazo de execução da obra implica a prorrogação do prazo da vigência do contrato por igual período, exceto se houver dispositivo em sentido contrário no termo aditivo de prorrogação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R$ ..... (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. No caso de regime de empreitada por preço unitário, o valor acima será meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão do quantitativo efetivamente executado.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

| | |
|---|---|
| **02.12.01** | **MANUTENÇÃO e DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE** |
| 12.361.0016.1015.0000 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| **02.12.04** | **FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA** |
| 12.361.0016.1017.0000 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30% |
| 44.90.51.00 | Obras e Instalações |

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

5.1.1. A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);

b) Inscrição no CEI (INSS);

c) Alvará de Construção, expedido pela Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA;

d) Instalação da placa da obra, exigida pela Prefeitura Municipal de Chapadinha.

5.1.2. O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

5.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Fls 0204
Proc. Nº 08 /2022
Ass

**EM = I x N x VP**

Na qual:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

5.4. Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.
5.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. As regras acerca do reajuste de preços são as estabelecidas no Projeto Básico.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestou garantia no valor de R$ _____ (_____), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, optando pela _____ (caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária).
7.2. Durante a execução do objeto, a CONTRATADA reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.
7.3. Se for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a CONTRATADA, ficará obrigada a adotar as necessárias providências.
7.4. A garantia de execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto deste Contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O objeto desta licitação será recebido:
a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização bem como por representante da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação desta;
b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura bem como por representante da CONTRATADA, após o decurso do prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.

8.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

Fls 0205
Proc. Nº 08 /2022
Ass

8.3. A Secretaria Municipal de Infraestrutura rejeitarão, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto deste Contrato.

8.4. A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços da CONTRATANTE, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.
8.5. Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
8.6. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.
8.7. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.
8.8. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.
8.9. A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

8.10. À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. Sem que a elas se limite sua responsabilidade, são as seguintes às obrigações da CONTRATANTE:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
b) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
c) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9.2. Além das disciplinadas no Edital e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:
a) iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
b) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
c) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
d) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

Fls 0206
Proc. Nº08 /2022
Ass

e) manter no local da obra o livro "Diário de Ocorrências", com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante legal e pela fiscalização, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências;

f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;

g) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato.

g.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;

h) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;

i) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;

j) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;

k) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;

l) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;

m) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.

n) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;

o) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;

p) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;

q) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;

r) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgo proveniente dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;

s) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;

t) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;

u) selecionar, recutrar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observandos os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o art. 71 da Lei Federal nº 8.666/1993 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;

v) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

Fls 0207
Proc. Nº 08 /2022
Ass

w) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;

x) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).

y) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.

z) A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

aa) manter durante a execução do contrato, todas às condições de habilitação exigidas na licitação.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

*10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Não haverá rescisão contratual em razão de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, ou de substituição de consorciado, desde que mantidas as condições de habilitação previamente atestadas.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. Os recursos contra rescisão se regem pelo disposto nos arts. 53 a 57 do Decreto nº 7.581, de 2011.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

Fls 0208
Proc. Nº08 /2022
Ass

12.7. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS em relação ao empregados da CONTRATADA que efetivamente participarem da execução do contrato poderá dar ensejo à rescisão contratual, por ato unilateral e escrito, por parte da CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2022.

13.2.2. o crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, observadas, ainda, as regras específicas previstas na Lei n.º 12.462, de 2011, e no Decreto n.º 7.581, de 2011.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado da licitação não poderá ser reduzida, em favor da CONTRATADA, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 42, § 7º, do Decreto n.º 7.581/2011.

14.4. Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da

Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 42, §4°, III do Decreto n.° 7.581/2011.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 12.462, de 2011, no Decreto n° 7.581, de 2011, na Medida Provisória n° 961, de 2022, na Lei n.° 8.666, de 1993, no que couber, nas demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal n° 8.666/1993.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Chapadinha, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2° da Lei n° 8.666/93.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Chapadinha/MA, ___ de _____ de 2022.

Fls 0209
Proc. Nº 08 /2022
Ass.

_____
Representante legal da CONTRATANTE

_____
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome:
CPF:

Assinatura: _____
Nome:
CPF:

# AVISO LICITAÇÃO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. Proc. Adm nº 0420/2022. Objeto: Contratação de empresa para construção de escola com 01 sala e demais dependências no Povoado Curralinho em Chapadinha; Abertura: 24/03/2022 às 14:00hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha–MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (Sacop) no seguinte link: https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul.

Chapadinha/MA, 22/02/2022.

Luciano de Souza Gomes
Presidente da CPL/PMCH.

Prefeitura Mun. de Chapadinha
LUCIANO SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA CPL

Fls 0210
Proc. Nº 008 /2022
Ass

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
## CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022 | ANO II | EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2802 | Páginas 07

www.chapadinha.ma.gov.br


Fls 0211
Proc. Nº 08 /2022
Ass.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**SUMÁRIO**


AVISO LICITAÇÃO: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
AVISO LICITAÇÃO: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
AVISO LICITAÇÃO: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2022–INEX 002/2022-EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2022–INEX 004/2022-EDUCAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022/P.E. 036/2021
INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 01/2022


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA**

AVISO LICITAÇÃO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Proc. Adm nº 0778/2022. Objeto: Contratação de empresa para construção de escola com 02 salas e demais dependências no Povoado São José em Chapadinha; Abertura: 23/03/2022 às 14:30hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (Sacop) no seguinte link: https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul. Chapadinha/MA, 21/02/2022. Luciano de Souza Gomes – Presidente da CPL/PMCH.

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. Proc. Adm nº 0697/2022. Objeto: Contratação de empresa para construção de escola com 02 salas e demais dependências no Povoado Retiro dos Oliveira em Chapadinha; Abertura: 24/03/2022 às 11:00hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (Sacop) no seguinte link: https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul. Chapadinha/MA, 22/02/2022. Luciano de Souza Gomes – Presidente da CPL/PMCH.

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. Proc. Adm nº 0420/2022. Objeto: Contratação de empresa para construção de escola com 01 sala e demais dependências no Povoado Curralinho em Chapadinha; Abertura: 24/03/2022 às 14:00hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (Sacop) no seguinte link: https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul. Chapadinha/MA, 22/02/2022. Luciano de Souza Gomes – Presidente da CPL/PMCH.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2022– INEX 002/2022- EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 068/2022- INEX 002/2022**- Processo Administrativo Nº 0101.0661.2022 **ORIGEM**: INEXIBILIDADE nº 002/2022 **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA:** PILARES DO SABER LTDA, CNPJ nº 23.607.757/0001-43 **OBJETO**: Contratação de empresa para aquisição de Livros Didáticos no seguimento da educação infantil de interesse da Sec. Municipal de Educação de Chapadinha – MA. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 25 inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL**: R$ 1.680.676,00(hum milhão seiscentos e oitenta mil seiscentos e setenta e seis reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| | |
|---|---|
| 02.12.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 12.361.0013.2113.0000 | MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE |
| 02.12.01 | MANUTENÇÃO e DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE |
| 12.365.0015.2116.0000 | MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL - MDE |
| 02.12.04 | FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA |
| 12.365.0015.2050.0000 | MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO INFANTIL – 30% |
| 33.90.30.00 | Material de Consumo..... |

**VIGÊNCIA**: 120(cento e vinte)dias DATA DA ASSISNATURA: 24 DE Fevereiro de 2022. Chapadinha/MA, 24 de Fevereiro de 2022. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2022– INEX 004/2022- EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 070/2022- INEX 004/2022**- Processo Administrativo Nº 0101.0696.2022 **ORIGEM**: INEXIBILIDADE nº 004/2022 **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA:** PILARES DO SABER LTDA, CNPJ nº 23.607.757/0001-43 **OBJETO**: Contratação de empresa para aquisição de Projetos Pedagógicos de interesse da Sec. Municipal de Educação de Chapadinha – MA. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 25 inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.**VALOR TOTAL**: R$ 301.658,00(trezentos e hum mil seiscentos e cinquenta e oito reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| | |
|---|---|
| **02.12.00** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** |
| 12.361.0013.2113.0000 | MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE |
| **02.12.01** | **MANUTENÇÃO e DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE** |
| 12.365.0015.2116.0000 | MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL - MDE |
| 12.361.0016.2115.0000 | MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE |
| **02.12.04** | **FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA** |

Fls 0219 Proc. Nº 08 /2022 Ass

feitura Municipal com data de abertura agendada para 16 de março de 2022 às 08h:00min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.cedral.ma.gov.br. Cedral – MA, 21 de fevereiro de 2022. Tatienne da Silva Costa. Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022. A Prefeitura Municipal de Cedral – MA, através de sua Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Técnica e Preço, objetivando Contratação de prestação de serviços de caráter continuado de assessoria e consultoria jurídica de interesse da Secretaria de Educação de Cedral-MA, Consultoria Técnica e Assessoria Jurídica na área do direito público, orientando o chefe do poder executivo, os secretários municipais e os Assessores do Município. A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça. Gov. Newton Bello, 66, Centro, sendo conduzida pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal com data de abertura agendada para 16 de março de 2022 às 14h:00min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.cedral.ma.gov.br. Cedral – MA, 21 de fevereiro de 2022. Tatienne da Silva Costa. Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022. A Prefeitura Municipal de Cedral – MA, através de sua Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Técnica e Preço, objetivando Contratação de prestação do prestação de serviços de caráter continuado de assessoria e consultoria jurídica de interesse da Secretaria de Educação de Cedral-MA, consultas, elaboração de teses jurídicas e assessoramento, visando o acompanhamento de convênios e programas federais e estaduais conforme exigências estabelecidas neste instrumento. A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça. Gov. Newton Bello, 66, Centro, sendo conduzida pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal com data de abertura agendada para 17 de março de 2022 às 09h:-00min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.cedral.ma.gov.br. Cedral – MA, 21 de fevereiro de 2022. Tatienne da Silva Costa. Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Proc. Adm nº 0778/2022. Objeto: Contratação de empresa para construção de escola com 02 salas e demais dependências no Povoado São José em Chapadinha; Abertura: 23/03/2022 às 14:30hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (Sacop) no seguinte link: https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul. Chapadinha/MA, 21/02/2022. Luciano de Souza Gomes – Presidente da CPL/PMCH.

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. Proc. Adm nº 0697/2022. Objeto: Contratação de empresa para construção de escola com 02 salas e demais dependências no Povoado Retiro dos Oliveira em Chapadinha; Abertura: 24/03/2022 às 11:00hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (Sacop) no seguinte link: https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul. Chapadinha/MA, 22/02/2022. Luciano de Souza Gomes – Presidente da CPL/PMCH.

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. Proc. Adm nº 0420/2022. Objeto: Contratação de empresa para construção de escola com 01 sala e demais dependências no Povoado Curralinho em Chapadinha; Abertura: 24/03/2022 às 14:00hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (Sacop) no seguinte link: https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul. Chapadinha/MA, 22/02/2022. Luciano de Souza Gomes – Presidente da CPL/PMCH.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022, REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2022.** O Município de Cururupu (MA), através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa**: Aberto. **Tipo de Licitação:** Menor Preço, por Lote, que será regida pela Lei n.º 10.520/2002 e Decretos n.º 7.892/2013 e n.º 10.024/2019 e, subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CURURUPU - MA. Data e horário do início da disputa**: 9h30, do dia 17/03/2022. **Site para realização do Pregão**: www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site do **LICITANET** e no site da Prefeitura Municipal de Cururupu, www.cururupu.ma.gov.br, e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Cururupu - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia. Dúvidas e esclarecimentos, e-mail: cpl.cururupuma@gmail.com. Cururupu - MA, 22 de fevereiro de 2022. **Luciana Setúbal Lopes - Secretária Municipal de Saúde.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – SRP.** O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 004/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada

Fls 0213
Proc. Nº 08 /2022
Ass

# PROPOSTAS

CONSTRUMAQ
PAVIMENTAÇÃO & TERRAPLANAGEM

0214
Fls _____
Proc. Nº 08 /2022
Ass. _____

**A**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA.**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**RDC Eletrônico 007/2022**

**CARTA PROPOSTA**

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.S.ª, a nossa proposta relativa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 02 SALAS E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO, NO MUNICIPIO DE CHAPADINHA - MA, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

1. **PROPONENTE:**

**RAZÃO SOCIAL**: CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI

**CNPJ:** 24.025.635/0001-01
**SEDE:** Avenida dos Holandeses, 03, Qd 35, Sala 203, Edifício Ana Loureiro Ferreira – Calhau – São Luís/MA, CEP: 65071-380.

2. **PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL**:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: **R$ 254.000,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil reais)**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (tres) meses.

MÊS BASE: MAR/2022.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (Noventa) Dias.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRASIL - AGÊNCIA: 5750-9 CONTA CONRRENTE: 268-2

São Luís – MA, 24 de março de 2022.

MICHAEL ATHAN:99709813315

Assinado de forma digital por MICHAEL ATHAN:99709813315
Dados: 2022.03.25 10:33:04 -03'00'

**CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO. E TERRAPLANAGEM EIRELI**
MICHAEL ATHAN
CPF: 997.098.133-15
Sócio – Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA**
**OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 1 SALA NO POVOADO CURRALINHO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA**
**RDC ELETRÔNICO N° 008/2022**
PROPONENTE: CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
CPNJ: 24.025.635/0001-01
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 03, QD 35, SALA 203 - EDIFÍCIO ANA LOUREIRO - CALHAU
Email: CONSTRUMAQ@CONSTRUMAQENG.COM.BR
Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.
Data: Março/2022

Fls 0215
Proc. Nº08 /2022
Ass

| PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS | | | |
|---|---|---|---|
| | | HORISTA % | MENSALISTA % |
| GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS | | | |
| A1 | - INSS | 20,00 | 20,00 |
| A2 | - SESC/SESI | 1,50 | 1,50 |
| A3 | - SENAC/SENAI | 1,00 | 1,00 |
| A4 | - INCRA | 0,20 | 0,20 |
| A5 | - SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50 | 2,50 |
| A6 | - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO | 3,00 | 3,00 |
| A7 | - FGTS | 8,00 | 8,00 |
| A8 | - SEBRAE | 0,60 | 0,60 |
| A9 | - SECONCI | 1,00 | 1,00 |
| | SUB-TOTAL ( GRUPO A ) | 37,80 | 37,80 |
| GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIS DO GRUPO "A" | | | |
| B1 | - REPOUSO SEMANAL REMUNERADO | 17,87 | Não incide |
| B2 | - FERIADOS | 3,95 | Não incide |
| B3 | - AUXILIO ENFERMIDADE | 0,85 | 0,66 |
| B4 | - 13° SALÁRIO | 10,84 | 8,33 |
| B5 | - LICENÇA PATERNIDADE | 0,07 | 0,06 |
| B6 | - FALTAS JUSTIFICADAS | 0,72 | 0,56 |
| B7 | - DIAS DE CHUVAS | 1,48 | Não incide |
| B8 | - AUXILIO ACIDENTE DO TRABALHO | 0,1 | 0,08 |
| B9 | - FÉRIAS GOZADAS | 9,13 | 7,02 |
| B10 | - SALÁRIO MATERNIDADE | 0,03 | 0,02 |
| | SUB-TOTAL ( GRUPO B ) | 45,04 | 16,73 |
| GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO GRUPO "A" | | | |
| C1 | - AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 4,49 | 3,46 |
| C2 | - AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,11 | 0,08 |
| C3 | - FÉRIAS (INDENIZADAS) | 4,54 | 3,49 |
| C4 | - DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA | 3,11 | 2,39 |
| C5 | - INDENIZAÇÃO ADICIONAL | 0,38 | 0,29 |
| | SUB-TOTAL ( GRUPO C ) | 12,63 | 9,71 |
| GRUPO D - REINCIDÊNCIA DE "A" sobre "B" | | | |
| D1 | - REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B | 8,02 | 2,98 |
| D2 | - REINCIDÊNCIA DE A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,38 | 0,29 |
| | SUB-TOTAL ( GRUPO D ) | 8,40 | 3,27 |
| | TOTAL GERAL | 103,87 | 67,51 |

São Luis - MA, 24 de março de 2022.

MICHAEL ATHAN:99709813315 Assinado de forma digital por MICHAEL ATHAN:99709813315 Dados: 2022.03.25 10:24:47 -03'00'
CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
MICHAEL ATHAN
Sócio - Administrador

TIAGO TRINTA E TRABULSI:64666085300 Assinado de forma digital por TIAGO TRINTA E TRABULSI:64666085300 Dados: 2022.03.25 10:24:58 -03'00'
TIAGO TRINTA E TRABULSI
ENGENHEIRO
CREA/MA: 7561-D

Fls 0216
Proc. Nº 008 /2022
Ass

A
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**RDC Eletrônico 008/2022.**

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, **MICHAEL ATHAN,** RG sob o nº 465366953 SESP/MA e CPF sob o nº 997.098.133-15, como representante devidamente constituído da **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI,** sediada à Avenida do Holandeses, 03, Qd 35, Sala 203, Edifício Ana Loureiro – Calhau, CNPJ n° 24.025.635/0001-01, doravante denominada Licitante, para fins do disposto no Edital da **RDC Eletrônico 008/2022**, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

**(a)** a proposta apresentada para participar da **RDC Eletrônico 008/2022,** foi elaborada de maneira independente pela **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **RDC Eletrônico 008/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**(b)** a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **RDC Eletrônico 008/2022** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **RDC Eletrônico 008/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**(c)** que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **RDC Eletrônico 008/2022,** quanto a participar ou não da referida licitação;

**(d)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar **RDC Eletrônico 008/2022,** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **RDC Eletrônico 008/2022** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

**(e)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **RDC Eletrônico 008/2022** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da *Prefeitura Municipal de Chapadinha –MA*, antes da abertura oficial das propostas; e

**(f)** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

São Luís – MA, 24 de março de 2022.

CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
MICHAEL ATHAN
CPF: 99709813315
Sócio administrador

Avenida dos Holandeses, 03, Qd 35, Sala 203, Edifício Ana Loureiro Ferreira
Calhau – São Luís/MA. CEP: 65071-380 CNPJ: 24.025.635/0001-01
e-mail: construmaq@construmaqeng.com.br

Fls 0217
Proc. Nº08 /2022
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 1 SALA NO POVOADO CURRALINHO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA
RDC ELETRÔNICO N° 008/2022
PROPONENTE: CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
CPNJ: 24.025.635/0001-01
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 03, QD 35, SALA 203 - EDIFÍCIO ANA LOUREIRO - CALHAU
Email: CONSTRUMAQ@CONSTRUMAQENG.COM.BR
Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.
Data: Março/2022

## CURVA ABC

| Item | Código | Serviços | Unid. | Quant. | P. Unit + BDI (22,47%) | Preço Total | % | % ACUMUL. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.1 | 103328 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | m² | 241,79 | R$ 68,84 | R$ 16.644,16 | 6,55% | 6,55% |
| 13.2 | 87529 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | m² | 483,58 | R$ 30,88 | R$ 14.933,70 | 5,88% | 12,43% |
| 12.2 | 87257 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | m² | 95,24 | R$ 112,58 | R$ 10.722,09 | 4,22% | 16,65% |
| 18.19 | 103328 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | m² | 126,36 | R$ 68,84 | R$ 8.698,28 | 3,42% | 20,08% |
| 18.21 | 87529 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | m² | 252,72 | R$ 30,88 | R$ 7.804,39 | 3,07% | 23,15% |
| 14.1 | 96111 | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P | m² | 100,15 | R$ 74,99 | R$ 7.510,29 | 2,96% | 26,11% |
| 6.4 | 94207 | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | m² | 112,13 | R$ 56,58 | R$ 6.344,47 | 2,50% | 28,61% |
| 1.2 | 4 | Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km | m² | 900,00 | R$ 6,75 | R$ 6.071,84 | 2,39% | 31,00% |
| 15.2 | 100693 | KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | unid. | 3,00 | R$ 2.020,46 | R$ 6.061,37 | 2,39% | 33,38% |
| 15.4 | 23389 | FORNECIMENTO DE JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM ALUMINIO NATUR | m² | 9,12 | R$ 574,87 | R$ 5.242,85 | 2,06% | 35,45% |
| 18.23 | 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 262,72 | R$ 15,31 | R$ 4.022,55 | 1,58% | 37,03% |
| 15.6 | 4716 | Grade em metalon | m² | 12,00 | R$ 335,20 | R$ 4.022,46 | 1,58% | 38,61% |
| 15.1 | 100693 | KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | unid. | 2,00 | R$ 1.913,66 | R$ 3.827,32 | 1,51% | 40,12% |

0218
Fls
08
2022
ASS

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18.9 | 96542 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | m² | 44,05 | R$ | 86,88 | R$ | 3.827,23 | 1,51% | 41,63% |
| 9.8 | 98082 | TANQUE SÉPTICO RETANGULAR EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 | unid. | 1,00 | R$ | 3.767,49 | R$ | 3.767,49 | 1,48% | 43,11% |
| 18.3 | C3529 | MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS | m³ | 12,50 | R$ | 299,30 | R$ | 3.741,29 | 1,47% | 44,58% |
| 18.24 | 37411 | TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA ZINCADA | m² | 108,00 | R$ | 34,12 | R$ | 3.684,96 | 1,45% | 46,03% |
| 9.9 | 98062 | SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 | unid. | 1,00 | R$ | 3.665,17 | R$ | 3.665,17 | 1,44% | 47,48% |
| 13.1 | 87905 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | m² | 483,58 | R$ | 7,33 | R$ | 3.542,39 | 1,39% | 48,87% |
| 12.1 | 94438 | SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 | m² | 95,24 | R$ | 36,48 | R$ | 3.474,65 | 1,37% | 50,24% |
| 4.1.2 | 92776 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 202,20 | R$ | 16,82 | R$ | 3.400,07 | 1,34% | 51,58% |
| 6.1 | 92543 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m² | 112,13 | R$ | 29,21 | R$ | 3.275,17 | 1,29% | 52,87% |
| 18.15 | 92778 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | kg | 195,47 | R$ | 16,64 | R$ | 3.251,67 | 1,28% | 54,15% |
| 18.10 | 96545 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | kg | 173,80 | R$ | 18,58 | R$ | 3.229,18 | 1,27% | 55,42% |
| 18.25 | C3659 | PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO | m² | 6,30 | R$ | 469,78 | R$ | 2.959,60 | 1,17% | 56,58% |
| 13.3 | 87275 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 | m² | 34,43 | R$ | 83,45 | R$ | 2.873,21 | 1,13% | 57,72% |
| 7.2.2 | 93128 | PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 | Unid. | 20,00 | R$ | 131,08 | R$ | 2.621,54 | 1,03% | 58,75% |
| 12.3 | 94990 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | m² | 3,70 | R$ | 694,04 | R$ | 2.567,96 | 1,01% | 59,76% |
| 3.1.1.1 | C3529 | MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS | m³ | 8,50 | R$ | 299,35 | R$ | 2.544,50 | 1,00% | 60,76% |
| 7.2.1 | 93141 | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 | Unid. | 15,00 | R$ | 169,05 | R$ | 2.535,75 | 1,00% | 61,76% |
| 16.2.2 | 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 158,33 | R$ | 15,31 | R$ | 2.424,22 | 0,95% | 62,71% |
| 7.2.3 | 60301 | LUMINÁRIA DE SOBREPOR HERMETICA | Unid. | 14,00 | R$ | 171,20 | R$ | 2.396,80 | 0,94% | 63,66% |

0219
Fls
Proc. Nº 08 /2022
Ass

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.5 | 94229 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m | 9,50 | R$ 249,74 | R$ 2.372,57 | 0,93% | 64,50% |
| 9.1 | C1950 | PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO | pt | 10,00 | R$ 236,47 | R$ 2.364,71 | 0,93% | 65,43% |
| 3.1.3.2 | 96545 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | kg | 123,50 | R$ 18,58 | R$ 2.294,62 | 0,90% | 66,43% |
| 16.1.3 | 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 142,14 | R$ 15,31 | R$ 2.176,33 | 0,86% | 67,28% |
| 8.1 | C1948 | PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO | pt | 8,00 | R$ 262,39 | R$ 2.099,15 | 0,83% | 68,11% |
| 4.3.1 | 93197 | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 | m | 18,20 | R$ 114,70 | R$ 2.087,47 | 0,82% | 68,93% |
| 13.4 | 11180 | Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal bege, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02 | m² | 16,60 | R$ 121,85 | R$ 2.022,76 | 0,80% | 69,73% |
| 4.2.2 | 96545 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | kg | 107,72 | R$ 18,58 | R$ 2.001,43 | 0,79% | 70,51% |
| 4.1.4 | 92718 | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 | m³ | 2,75 | R$ 726,36 | R$ 1.997,50 | 0,79% | 71,30% |
| 18.14 | 7585 | Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 05 usos, inclusive escoramento | m² | 34,56 | R$ 57,59 | R$ 1.990,34 | 0,78% | 72,08% |
| 16.1.2 | 88497 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 142,14 | R$ 13,58 | R$ 1.929,60 | 0,76% | 72,84% |
| 18.5 | 7585 | Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 05 usos, inclusive escoramento | m² | 33,20 | R$ 57,59 | R$ 1.912,01 | 0,75% | 73,60% |
| 6.3 | 100360 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | unid. | 1,00 | R$ 1.888,11 | R$ 1.888,11 | 0,74% | 74,34% |
| 15.5 | 1988 | Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm | m² | 17,50 | R$ 107,17 | R$ 1.875,56 | 0,74% | 75,08% |
| 18.20 | 87905 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | m² | 252,72 | R$ 7,33 | R$ 1.851,26 | 0,73% | 75,81% |
| 4.1.1 | 7474 | Forma plana para pilares, em compensado resinado de 14mm, 12 usos, inclusive escoramento | m² | 42,56 | R$ 38,79 | R$ 1.650,76 | 0,65% | 76,46% |
| 6.2 | 208 | Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar | m² | 112,13 | R$ 14,39 | R$ 1.613,73 | 0,64% | 77,09% |
| 1.4 | C2850 | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA | unid. | 1,00 | R$ 1.602,21 | R$ 1.602,21 | 0,63% | 77,72% |
| 18.13 | 4953 | Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização | m² | 57,20 | R$ 27,96 | R$ 1.599,26 | 0,63% | 78,35% |
| 4.2.1 | 7438 | Forma plana para vigas, em compensado resinado de 18mm, 12 usos, inclusive escoramento | m² | 34,87 | R$ 44,88 | R$ 1.564,80 | 0,62% | 78,97% |
| 15.3 | C1969 | PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR | unid. | 3,78 | R$ 397,01 | R$ 1.500,72 | 0,59% | 79,56% |
| 18.7 | 96546 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | kg | 87,94 | R$ 16,82 | R$ 1.479,40 | 0,58% | 80,14% |
| 7.3.3 | 91932 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | m | 80,00 | R$ 18,34 | R$ 1.467,34 | 0,58% | 80,72% |
| 10.6 | 93442 | BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL , ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | unid. | 1,00 | R$ 1.433,87 | R$ 1.433,87 | 0,56% | 81,29% |

0220
Fls
Proc. Nº 08/2022
Ass

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.8 | C1353 | ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES | m² | 5,60 | R$ | 251,44 | R$ | 1.408,05 | 0,55% | 81,84% |
| 10.3 | 100868 | BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | unid. | 4,00 | R$ | 345,06 | R$ | 1.380,23 | 0,54% | 82,38% |
| 9.2 | 89714 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | m | 24,00 | R$ | 56,96 | R$ | 1.366,93 | 0,54% | 82,92% |
| 18.6 | 94964 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | m³ | 3,24 | R$ | 409,00 | R$ | 1.325,17 | 0,52% | 83,44% |
| 18.17 | 94964 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | m³ | 3,17 | R$ | 409,00 | R$ | 1.296,54 | 0,51% | 83,95% |
| 7.3.4 | 356 | Eletroduto de pvc rigido roscável, diâm = 50mm (1 1/2") | m | 50,00 | R$ | 25,33 | R$ | 1.266,60 | 0,50% | 84,45% |
| 10.2 | 100866 | BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | m | 4,00 | R$ | 314,32 | R$ | 1.257,27 | 0,49% | 84,95% |
| 7.3.2 | 91926 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | m | 240,50 | R$ | 4,78 | R$ | 1.148,44 | 0,45% | 85,40% |
| 3.1.2.3 | 96546 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | kg | 64,80 | R$ | 16,82 | R$ | 1.090,12 | 0,43% | 85,83% |
| 10.1 | 36520 | BACIA SANITARIA CONVENCIONAL PARA PCD | unid. | 2,00 | R$ | 544,98 | R$ | 1.089,96 | 0,43% | 86,26% |
| 18.12 | 94964 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | m³ | 2,64 | R$ | 409,00 | R$ | 1.079,77 | 0,43% | 86,68% |
| 18.11 | 96543 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | kg | 52,51 | R$ | 20,24 | R$ | 1.062,94 | 0,42% | 87,10% |
| 12.4 | 2267 | Soleira em granito cinza andorinha, l = 18 cm, e = 2 cm | m | 10,95 | R$ | 96,80 | R$ | 1.059,95 | 0,42% | 87,52% |
| 3.2.1 | 4953 | Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização | m² | 35,45 | R$ | 27,96 | R$ | 991,15 | 0,39% | 87,91% |
| 4.1.3 | 92775 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | kg | 48,80 | R$ | 20,24 | R$ | 987,84 | 0,39% | 88,30% |
| 2.3 | 96995 | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | m³ | 24,87 | R$ | 39,11 | R$ | 972,55 | 0,38% | 88,68% |
| 4.4.1 | 101963 | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020 | m | 4,29 | R$ | 225,14 | R$ | 965,83 | 0,38% | 89,06% |
| 6.6 | 90685 | PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m | m | 9,00 | R$ | 105,04 | R$ | 945,36 | 0,37% | 89,43% |
| 7.4.1 | C0325 | ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M | Unid. | 3,00 | R$ | 314,76 | R$ | 944,28 | 0,37% | 89,80% |
| 3.1.3.1 | 7438 | Forma plana para vigas, em compensado resinado de 18mm, 12 usos, inclusive escoramento | m² | 20,90 | R$ | 44,88 | R$ | 937,89 | 0,37% | 90,17% |
| 18.16 | 92775 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | kg | 47,57 | R$ | 19,71 | R$ | 937,44 | 0,37% | 90,54% |
| 3.1.2.4 | 102475 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M³ | 2,16 | R$ | 431,64 | R$ | 932,35 | 0,37% | 90,91% |
| 4.2.4 | 102475 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M³ | 2,15 | R$ | 431,64 | R$ | 928,03 | 0,37% | 91,28% |

Fls 0221
Proc. Nº 08 /2022
Ass

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.1 | 11397 | Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada | unid. | 1,00 | R$ 908,76 | R$ 908,76 | 0,36% | 0,36% |
| 6.7 | 100600 | ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019 | m³ | 5,60 | R$ 146,11 | R$ 818,23 | 0,32% | 0,68% |
| 2.1 | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | m³ | 12,80 | R$ 63,83 | R$ 817,01 | 0,32% | 1,00% |
| 4.2.3 | 96543 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | kg | 37,80 | R$ 20,24 | R$ 765,17 | 0,30% | 1,30% |
| 7.3.6 | 91845 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | Unid. | 102,00 | R$ 7,42 | R$ 756,65 | 0,30% | 1,60% |
| 18.1 | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | m³ | 11,48 | R$ 63,83 | R$ 732,75 | 0,29% | 1,89% |
| 3.1.2.2 | 7585 | Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 05 usos, inclusive escoramento | m² | 12,50 | R$ 57,59 | R$ 719,89 | 0,28% | 2,17% |
| 3.1.3.3 | 96543 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | kg | 35,50 | R$ 20,24 | R$ 718,61 | 0,28% | 2,46% |
| 18.2 | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | m³ | 10,80 | R$ 63,83 | R$ 689,35 | 0,27% | 2,73% |
| 11.1 | 93141 | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 | unid. | 4,00 | R$ 169,09 | R$ 676,37 | 0,27% | 2,99% |
| 18.22 | 88415 | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014 | m² | 262,72 | R$ 2,56 | R$ 672,49 | 0,26% | 3,26% |
| 10.5 | 2090 | LAVATORIO DE LOUÇA DECA SEM COLUNA C/ SIFAO PLASTICO | unid. | 2,00 | R$ 315,40 | R$ 630,81 | 0,25% | 3,51% |
| 2.2 | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | m³ | 9,60 | R$ 63,83 | R$ 612,76 | 0,24% | 3,75% |
| 7.2.4 | 97607 | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | Unid. | 4,00 | R$ 148,46 | R$ 593,86 | 0,23% | 3,98% |
| 1.3 | C3528 | LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO | m² | 112,83 | R$ 4,92 | R$ 555,08 | 0,22% | 4,20% |
| 18.8 | 92873 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 | m³ | 3,24 | R$ 169,30 | R$ 548,53 | 0,22% | 4,42% |
| 10.7 | 86926 | TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | unid. | 1,00 | R$ 545,42 | R$ 545,42 | 0,21% | 4,63% |
| 8.2 | 34636 | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS | unid. | 1,00 | R$ 542,67 | R$ 542,67 | 0,21% | 4,84% |
| 18.18 | 92873 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 | m³ | 3,17 | R$ 169,30 | R$ 536,68 | 0,21% | 5,06% |
| 7.3.1 | 91924 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | m | 157,86 | R$ 3,18 | R$ 501,52 | 0,20% | 5,25% |
| 12.5 | 88649 | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014 | m | 48,61 | R$ 9,67 | R$ 470,30 | 0,19% | 5,44% |
| 9.7 | 35277 | CAIXA DE GORDURA EM PVC 300MM | unid. | 1,00 | R$ 467,85 | R$ 467,85 | 0,18% | 5,62% |
| 7.4.2 | C0518 | CABO COBRE NU 16MM2 | m | 20,00 | R$ 22,07 | R$ 441,31 | 0,17% | 5,80% |
| 7.4.3 | 68023 | ELETRODUTO PVC 3/4" | Unid. | 20,00 | R$ 21,69 | R$ 433,72 | 0,17% | 5,97% |
| 7.3.5 | 91863 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | Unid. | 36,00 | R$ 11,21 | R$ 403,57 | 0,16% | 6,13% |

Fls 0222
Proc. Nº 08 /2022
Ass

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.1.2.5 | 92873 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 | m³ | 2,16 | R$ 169,30 | R$ | 365,69 | 0,14% | 6,27% |
| 4.2.5 | 92873 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 | m³ | 2,15 | R$ 169,30 | R$ | 363,99 | 0,14% | 6,41% |
| 16.2.1 | 88485 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | m² | 158,33 | R$ 2,24 | R$ | 354,26 | 0,14% | 6,55% |
| 11.4 | 101909 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P | unid. | 1,00 | R$ 335,55 | R$ | 335,55 | 0,13% | 6,68% |
| 8.6 | 52041 | AGUA FRIA-REGISTRO GAVETA BRUTO 3/4"" | Unid. | 4,00 | R$ 79,92 | R$ | 319,67 | 0,13% | 6,81% |
| 16.1.1 | 88485 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | m² | 142,14 | R$ 2,24 | R$ | 318,04 | 0,13% | 6,94% |
| 16.3.2 | 100758 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 | m² | 7,56 | R$ 40,40 | R$ | 305,44 | 0,12% | 7,06% |
| 19.2 | 3239 | Placa de inauguração de obra em aluminio 0,15 x 0,39 m | Unid. | 1,00 | R$ 300,06 | R$ | 300,06 | 0,12% | 7,17% |
| 9.6 | 55007 | CAIXA DE PASSAGEM E INSPEÇÃO EM CONCRETO 40X40X40 COM TAMPA | unid. | 2,00 | R$ 145,99 | R$ | 291,98 | 0,11% | 7,29% |
| 16.3.1 | 2310 | Pintura para superfícies de madeira com lixamento, aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo | m² | 9,66 | R$ 29,90 | R$ | 288,84 | 0,11% | 7,40% |
| 3.1.3.4 | 96555 | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 | m³ | 1,70 | R$ 169,30 | R$ | 287,81 | 0,11% | 7,52% |
| 19.1 | 2450 | Limpeza geral | m² | 104,60 | R$ 2,48 | R$ | 259,28 | 0,10% | 7,62% |
| 9.5 | C3738 | INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL) | unid. | 4,00 | R$ 63,66 | R$ | 254,63 | 0,10% | 7,72% |
| 17.1 | C0357 | BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO) | m² | 0,42 | R$ 589,06 | R$ | 247,41 | 0,10% | 7,82% |
| 8.7 | 89446 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | m | 33,00 | R$ 6,37 | R$ | 210,36 | 0,08% | 7,90% |
| 7.4.4 | 98111 | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020 | Unid. | 3,00 | R$ 62,37 | R$ | 187,12 | 0,07% | 7,97% |
| 7.1.2 | 101946 | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | Unid. | 1,00 | R$ 167,25 | R$ | 167,25 | 0,07% | 8,04% |
| 9.3 | 9838 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL. AF_12/2014 | m | 12,00 | R$ 13,40 | R$ | 160,80 | 0,06% | 8,10% |
| 10.4 | 95544 | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | unid. | 2,00 | R$ 80,35 | R$ | 160,70 | 0,06% | 8,16% |

Fls 0223
Proc. Nº 08 /2022
Ass

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.1.2.1 | 96619 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017 | m² | 5,40 | R$ | 26,01 | R$ | 140,45 | 0,06% | 8,27% |
| 11.3 | 37556 | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO | unid. | 4,00 | R$ | 33,93 | R$ | 135,70 | 0,05% | 8,32% |
| 9.4 | 89707 | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | unid. | 3,00 | R$ | 44,17 | R$ | 132,50 | 0,05% | 8,33% |
| 11.2 | 97599 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | unid. | 4,00 | R$ | 32,60 | R$ | 130,41 | 0,05% | 8,38% |
| 11.6 | 55504 | ADESIVO COM SETA INDICADORA | unid. | 1,00 | R$ | 100,49 | R$ | 100,49 | 0,04% | 8,42% |
| 7.1.1 | 101876 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | unid. | 1,00 | R$ | 93,33 | R$ | 93,33 | 0,04% | 8,45% |
| 18.4 | 96619 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017 | m² | 3,24 | R$ | 26,01 | R$ | 84,27 | 0,03% | 8,49% |
| 7.1.5 | 93671 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | Unid. | 1,00 | R$ | 81,42 | R$ | 81,42 | 0,03% | 8,52% |
| 7.1.6 | 8894 | Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v | Unid. | 1,00 | R$ | 75,96 | R$ | 75,96 | 0,03% | 8,55% |
| 8.3 | 94489 | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | Unid. | 2,00 | R$ | 30,94 | R$ | 61,88 | 0,02% | 8,57% |
| 8.12 | 94704 | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | Unid. | 2,00 | R$ | 27,86 | R$ | 55,73 | 0,02% | 8,59% |
| 8.8 | 89403 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | m | 3,00 | R$ | 17,88 | R$ | 53,64 | 0,02% | 8,62% |
| 8.9 | 89362 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | Unid. | 7,00 | R$ | 7,61 | R$ | 53,26 | 0,02% | 8,64% |
| 8.4 | 94703 | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | unid. | 2,00 | R$ | 22,54 | R$ | 45,07 | 0,02% | 8,65% |
| 7.1.4 | 93655 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | Unid. | 3,00 | R$ | 13,31 | R$ | 39,93 | 0,02% | 8,67% |
| 8.5 | 94796 | TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | unid. | 1,00 | R$ | 36,28 | R$ | 36,28 | 0,01% | 8,68% |
| 7.1.3 | 93653 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | Unid. | 3,00 | R$ | 11,82 | R$ | 35,47 | 0,01% | 8,70% |
| 8.10 | 89438 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | Unid. | 5,00 | R$ | 6,35 | R$ | 31,77 | 0,01% | 8,71% |
| 8.11 | I6120 | TORNEIRA DE PLASTICO 3/4" | Unid. | 1,00 | R$ | 12,50 | R$ | 12,50 | 0,00% | 8,72% |
| 8.13 | 1072 | BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL MARROM 32X25MM | Unid. | 2,00 | R$ | 6,00 | R$ | 12,00 | 0,00% | 8,72% |
| 11.5 | 44112 | SUPORTE PARA PAREDE PARA EXTINTOR | unid. | 1,00 | R$ | 10,89 | R$ | 10,89 | 0,00% | 8,72% |
| | | | | | | TOTAL COM BDI | R$ | 254.000,01 | 100% | |

MICHAEL ATHAN:99709813315 Assinado de forma digital por MICHAEL ATHAN:99709813315 Dados: 2022.03.25 10:29:37 -03'00'

CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
MICHAEL ATHAN
Sócio - Aministrador

São Luís - MA, 24 de março de 2022.

TIAGO TRINTA E TRABULSI:64660853300 Assinado de forma digital por TIAGO TRINTA E TRABULSI:64660853300 Dados: 2022.03.25 10:29:51 -03'00'

TIAGO TRINTA E TRABULSI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MA: 7561-D

CURVA ABC

Fls 0224
Proc. Nº08 /2022
Ass

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA**
**OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 1 SALA NO POVOADO CURRALINHO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA**
**RDC ELETRÔNICO Nº 008/2022**
PROPONENTE: CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
CPNJ: 24.025.635/0001-01
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 03, QD 35, SALA 203 - EDIFÍCIO ANA LOUREIRO - CALHAU
Email: CONSTRUMAQ@CONSTRUMAQENG.COM.BR
Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.
Data: Março/2022

| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 | TOTAL |
| 1 | SERVIÇOS INICIAIS | 9.137,89 | *100,00%* | | | 100,00% |
| | | | 9.137,89 | | | 9.137,89 |
| 2 | MOVIMENTO DE TERRA | 2.402,32 | *100,00%* | | | 100,00% |
| | | | 2.402,32 | | | 2.402,32 |
| 3 | FUNDAÇÕES | 11.023,08 | *70,00%* | *30,00%* | | 100,00% |
| | | | 7.716,16 | 3.306,92 | | 11.023,08 |
| 4 | IMPERMEABILIZAÇÃO | 16.712,89 | *70,00%* | *30,00%* | | 100,00% |
| | | | 11.699,02 | 5.013,87 | | 16.712,89 |
| 5 | PAREDES E DIVISÓRIAS | 16.644,15 | *50,00%* | *50,00%* | | 100,00% |
| | | | 8.322,08 | 8.322,08 | | 16.644,15 |
| 6 | COBERTURA | 18.665,69 | | *100,00%* | | 100,00% |
| | | | | 18.665,69 | | 18.665,69 |
| 7 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 16.191,86 | | *50,00%* | *50,00%* | 100,00% |
| | | | | 8.095,93 | 8.095,93 | 16.191,86 |
| 8 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | 3.533,98 | | | *100,00%* | 100,00% |
| | | | | | 3.533,98 | 3.533,98 |
| 9 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | 12.472,06 | *50,00%* | *50,00%* | | 100,00% |
| | | | 6.236,03 | 6.236,03 | | 12.472,06 |
| 10 | LOUÇAS E METAIS | 6.498,26 | | | *100,00%* | 100,00% |
| | | | | | 6.498,26 | 6.498,26 |
| 11 | INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO | 1.389,41 | | | *100,00%* | 100,00% |
| | | | | | 1.389,41 | 1.389,41 |
| 12 | PISO | 18.294,95 | | *50,00%* | *50,00%* | 100,00% |
| | | | | 9.147,48 | 9.147,48 | 18.294,95 |
| 13 | REVESTIMENTO | 23.372,06 | *50,00%* | *50,00%* | | 100,00% |
| | | | 11.686,03 | 11.686,03 | | 23.372,06 |
| 14 | FORRO | 7.510,29 | | *50,00%* | *50,00%* | 100,00% |
| | | | | 3.755,15 | 3.755,15 | 7.510,29 |
| 15 | ESQUADRIAS | 22.530,28 | | *40,00%* | *60,00%* | 100,00% |
| | | | | 9.012,11 | 13.518,17 | 22.530,28 |
| 16 | PINTURA | 7.796,73 | | | *100,00%* | 100,00% |
| | | | | | 7.796,73 | 7.796,73 |
| 17 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 247,41 | | | *100,00%* | 100,00% |
| | | | | | 247,41 | 247,41 |
| 18 | MURO EXTERNO | 59.017,35 | *30,00%* | *40,00%* | *30,00%* | 100,00% |
| | | | 17.705,21 | 23.606,94 | 17.705,21 | 59.017,35 |
| 19 | SERVIÇOS FINAIS | 559,34 | | | *100,00%* | 100,00% |
| | | | | | 559,34 | 559,34 |
| TOTAL | | 254.000,00 | 74.904,73 | 106.848,22 | 72.247,05 | 254.000,00 |
| | | | 74.904,73 | 181.752,95 | 254.000,00 | |

MICHAEL ATHAN:99709813315 — Assinado de forma digital por MICHAEL ATHAN:99709813315 Dados: 2022.03.25 10:30:33 -03'00'

São Luís - MA, 24 de março de 2022.

TIAGO TRINTA E TRABULSI:64660685300 — Assinado de forma digital por TIAGO TRINTA E TRABULSI:64660685300 Dados: 2022.03.25 10:30:47 -03'00'

CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
MICHAEL ATHAN
Sócio - Administrador

TIAGO TRINTA E TRABULSI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MA: 7561-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 2 SALAS NO POVOADO RETIRO DOS OLIVEIRAS NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA
RDC ELETRÔNICO N° 007/2022
PROPONENTE: CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
CPNJ: 24.025.635/0001-01
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 03, QD 35, SALA 203 - EDIFÍCIO ANA LOUREIRO - CALHAU
Email: CONSTRUMAQ@CONSTRUMAQENG.COM.BR
Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.
Data: Março/2022

Fls 0225
Proc. Nº 08 /2022
Ass

# COMPOSIÇÃO UNITÁRIA

| | 1 | SERVIÇOS INICIAIS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1.1 | Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada | | | | | unid. |
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 0,00 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 0,00 |
| | ( C ) Produção da Equipe | unid. | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 0,00 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | Placa em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20x20cm, inclusive escoramento | 1,0000 | unid. | | 742,00 | | 742,00 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 742,00 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 742,00 |
| | | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | | R$ 742,00 |

| | 1.2 | Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km | | | | | m² |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | Caminhao basc. 9 t/6,0 m3 (m. benz - 1315 -150,0 kw) | 0,012 | 1,00 | 0,00 | 47,79 | 0,00 | 0,57 |
| | Pá - carregadeira de esteira 1,53m3 (cat - 953 - 130,0 hp) | 0,006 | 1,00 | 0,00 | 162,27 | 0,00 | 0,97 |
| | Trator esteira (cat - d6m - xl - 163-6a nacional 140,0 hp ou equivalente) | 0,006 | 1,00 | 0,00 | 199,36 | 0,00 | 1,19 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 2,74 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | Servente | 0,21 | | | 13,19 | | 2,77 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 2,77 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 2,77 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m² | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 5,51 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 0,00 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 5,51 |
| | | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | | R$ 5,51 |

| | 1.3 | LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO | | | | | m² |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | SERVENTE | 0,15 | | | 13,19 | | 1,98 |
| | CARPINTEIRO | 0,15 | | | 17,68 | | 2,65 |

0226
Fls
Proc. Nº 08 /2022
Ass

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | 4,63 |
| | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | 4,63 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m² | 1,00 | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | 4,63 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO (R$) |
| | TABUA DE VIROLA DE 12"x 1" | 0,0090 | m² | 28,72 | 0,26 |
| | PREGO | 0,0120 | kg | 15,54 | 0,19 |
| | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" | 0,0400 | m² | 12,61 | 0,50 |
| | ARAME GALVANIZADO N.16 BWG | 0,0200 | kg | 20,71 | 0,41 |
| | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | 1,36 |
| | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 5,99 |
| | | | | **PREÇO UNITÁRIO TOTAL** | **R$ 5,99** |

| | 1.4 | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA | | | | unid. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 0,00 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 0,00 |
| | ( C ) Produção da Equipe | unid. | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 0,00 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2 | 60,0000 | M | | 5,69 | | 341,40 |
| | ARMAÇÃO REX TRIFASICA COM ROLDANA | 1,0000 | UN | | 49,69 | | 49,69 |
| | QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE | 1,0000 | UN | | 272,40 | | 272,40 |
| | HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2,40M | 1,0000 | UN | | 37,40 | | 37,40 |
| | NOFUSE DE 70 A. | 1,0000 | UN | | 40,51 | | 40,51 |
| | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1" | 6,0000 | M | | 5,46 | | 32,76 |
| | CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1" | 2,0000 | UN | | 3,07 | | 6,14 |
| | CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 10MM2 | 4,0000 | UN | | 5,50 | | 22,00 |
| | LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1" | 2,0000 | UN | | 1,22 | | 2,44 |
| | POSTE DE CONCRETO DUPLO T (150/9), RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H=9,00M, PESO APROXIMADO 470KG | 1,0000 | UN | | 503,46 | | 503,46 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 1.308,20 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 1.308,20 |
| | | | | | **PREÇO UNITÁRIO TOTAL** | | **R$ 1.308,20** |

| | 2.1 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | | | | unid. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | SERVENTE | 3,95 | | | 13,19 | | 52,12 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 52,12 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 52,12 |
| | ( C ) Produção da Equipe | unid. | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 52,12 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 0,00 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 52,12 |
| | | | | | **PREÇO UNITÁRIO TOTAL** | | **R$ 52,12** |

Fls 0227
Proc. Nº 08 /2022

| | 2.2 | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 | | | | | m³ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | PEDREIRO | 1,18 | | | 17,76 | | 20,96 |
| | SERVENTE | 3,05 | | | 13,19 | | 40,24 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 61,20 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 61,20 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m³ | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 61,20 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 61,20 |
| | | | | | **PREÇO UNITÁRIO TOTAL** | | **R$ 61,20** |

| | 2.3 | APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG | | | | | m² |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | SERVENTE | 1,99 | | | 13,19 | | 26,26 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 26,26 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 26,26 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m² | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 26,26 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 26,26 |
| | | | | | **PREÇO UNITÁRIO TOTAL** | | **R$ 26,26** |

| | 2.4 | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | | | | | m³ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | SERVENTE | 2,42 | | | 13,19 | | 31,93 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 31,93 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 31,93 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m³ | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 31,93 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 0,00 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 31,93 |
| | | | | | **PREÇO UNITÁRIO TOTAL** | | **R$ 31,93** |

| | 3.1 | CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 3.1.1 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017 | | | | | m² |
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | PEDREIRO | 0,26 | | | 17,76 | | 4,62 |
| | SERVENTE | 0,08 | | | 13,19 | | 1,06 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 5,67 |

0228
Fls
Proc. Nº 08 /2022
Ass

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | 5,67 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m² | 1,00 | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | 5,67 |

| | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| C | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | 0,0565 | m³ | 275,47 | 15,56 |
| | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | 15,56 |
| | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 21,24 |
| | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | R$ 21,24 |

| | 3.1.2 | Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 05 usos, inclusive escoramento | | | | m² |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| A | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| B | CARPINTEIRO | 0,86 | | | 17,68 | | 15,20 |
| | SERVENTE | 0,21 | | | 13,19 | | 2,77 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 17,98 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 17,98 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m² | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 17,98 |
| | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| C | Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro) | 0,7032 | m | | 10,13 | | 7,12 |
| | Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m | 0,0780 | m | | 3,89 | | 0,30 |
| | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA | 0,0200 | L | | 7,01 | | 0,14 |
| | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10) | 0,1250 | KG | | 21,15 | | 2,64 |
| | TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | 1,2500 | M | | 12,27 | | 15,34 |
| | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | 0,1500 | KG | | 23,33 | | 3,50 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 29,05 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 47,02 |
| | | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | | R$ 47,02 |

| | 3.1.3 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | | | | kg |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| A | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| B | ARMADOR | 0,09 | | | 17,76 | | 1,51 |
| | SERVENTE | 0,03 | | | 13,19 | | 0,38 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 1,89 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 1,89 |
| | ( C ) Produção da Equipe | kg | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 1,89 |
| | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | 1,0000 | kg | | 11,29 | | 11,29 |

Fls 0229
Proc. Nº 08 /2022
Ass

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| C | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | 0,4655 | unid. | 0,22 | 0,10 |
| | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | 0,0250 | kg | 18,05 | 0,45 |
| | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | 11,84 |
| | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 13,74 |
| | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | R$ 13,74 |

| | 3.1.4 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | | | | kg |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| A | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| B | ARMADOR | 0,08 | | | 17,76 | | 1,42 |
| | SERVENTE | 0,20 | | | 13,19 | | 2,63 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 4,05 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 4,05 |
| | ( C ) Produção da Equipe | kg | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 4,05 |
| | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| C | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | 1,0000 | kg | | 11,71 | | 11,71 |
| | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | 1,9665 | unid. | | 0,22 | | 0,43 |
| | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | 0,0250 | kg | | 18,05 | | 0,45 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 12,59 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 16,64 |
| | | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | | R$ 16,64 |

| | 3.1.5 | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 | | | | m³ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| A | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 | 0,31 | 1,00 | 0,00 | 1,21 | 0,00 | 0,38 |
| | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015 | 0,91 | 1,00 | 0,00 | 0,49 | 0,00 | 0,45 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,83 |
| | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| B | PEDREIRO | 2,10 | | | 17,76 | | 37,29 |
| | SERVENTE | 1,90 | | | 13,19 | | 25,07 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 62,36 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 62,36 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m³ | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 63,19 |
| | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |

Fls 0230
Proc. Nº 08/2022
Ass

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| C | CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | 1,1500 | m³ | 371,89 | 427,67 |
| | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | 427,67 |
| | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 490,86 |
| | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | R$ 490,86 |

| | 3.1.6 | CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021 | | | | m³ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| A | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 | 0,22 | 1,00 | 0,00 | 1,21 | 0,00 | 0,27 |
| | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015 | 0,64 | 1,00 | 0,00 | 0,49 | 0,00 | 0,31 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,58 |
| | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| B | PEDREIRO | 1,60 | | | 17,76 | | 28,42 |
| | SERVENTE | 1,56 | | | 13,19 | | 20,58 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 49,00 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 49,00 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m³ | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 49,58 |
| | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| C | CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | 1,0610 | m³ | | 312,70 | | 331,77 |
| | PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) | 0,0110 | m³ | | 65,47 | | 0,72 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 332,49 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 382,07 |
| | | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | | R$ 382,07 |

| | 3.2.1 | MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS | | | | m³ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| A | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| B | PEDREIRO | 5,80 | | | 17,76 | | 103,00 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 103,00 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 103,00 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m³ | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 103,00 |
| | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| C | MUTIRÃO MISTO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6 | 0,3000 | m³ | | 218,16 | | 65,45 |
| | PEDRA DE MÃO (RACHÃO) | 1,1500 | m³ | | 66,06 | | 75,97 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 141,42 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 244,42 |
| | | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | | R$ 244,42 |

| | 3.3.1 | Forma plana para vigas, em compensado resinado de 18mm, 12 usos, inclusive escoramento | | | m² |
|---|---|---|---|---|---|
| | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | CUSTO OPERACIONAL | CUSTO HORÁRIO |

Fls 0231
Proc. Nº 08/2022
Ass

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | 0,00 |
| | MÃO-DE-OBRA | | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | CUSTO HORÁRIO |
| B | CARPINTEIRO | | 0,82 | | | 17,68 | 14,50 |
| | SERVENTE | | 0,31 | | | 13,19 | 4,09 |
| | | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | 18,59 |
| | | | | | | | |
| | | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | 18,59 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m² | 1,00 | | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | 18,59 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO (R$) |
| | Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro) | 0,3320 | m | | | 10,13 | 3,36 |
| | Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m | 0,7690 | m | | | 3,89 | 2,99 |
| | CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM | 0,0960 | m² | | | 56,41 | 5,42 |
| | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA | 0,0200 | L | | | 7,01 | 0,14 |
| | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10) | 0,1250 | KG | | | 21,15 | 2,64 |
| | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | 0,1500 | KG | | | 23,33 | 3,50 |
| | | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | 18,05 |
| | | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 36,64 |
| | | | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | R$ 36,64 |

| | 3.3.2 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | | | | | kg |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| A | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | 0,00 |
| | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | | SALÁRIO HORA | CUSTO HORÁRIO |
| B | ARMADOR | 0,03 | | | | 17,76 | 0,53 |
| | SERVENTE | 0,14 | | | | 13,19 | 1,85 |
| | | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | 2,38 |
| | | | | | | | |
| | | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | 2,38 |
| | ( C ) Produção da Equipe | kg | 1,00 | | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | 2,38 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO (R$) |
| | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | 1,0000 | kg | | | 12,18 | 12,18 |
| | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | 0,7240 | unid. | | | 0,22 | 0,16 |
| | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | 0,0250 | kg | | | 18,05 | 0,45 |
| | | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | 12,79 |
| | | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 15,17 |
| | | | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | R$ 15,17 |

| | 4.1 | Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização | | | m² |
|---|---|---|---|---|---|
| | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | CUSTO OPERACIONAL | CUSTO HORÁRIO |

Fls 232
Proc. Nº 08/2022
Ass

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | CUSTO HORÁRIO |
| | PINTOR | 0,40 | | | 17,70 | 7,08 |
| | SERVENTE | 0,20 | | | 13,19 | 2,64 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | 9,72 |
| | | | | | | |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | 9,72 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m² | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | 9,72 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO (R$) |
| | TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA | 0,5000 | l | | 26,22 | 13,11 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | 13,11 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 22,83 |
| | | | | | **PREÇO UNITÁRIO TOTAL** | **R$ 22,83** |

| | 5.1.1 | Forma plana para pilares, em compensado resinado de 14mm, 12 usos, inclusive escoramento | | | | m² |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | CARPINTEIRO | 0,66 | | | 17,68 | | 11,67 |
| | SERVENTE | 0,16 | | | 13,19 | | 2,11 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 13,78 |
| | | | | | | | |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 13,78 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m² | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 13,78 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro) | 0,4150 | m | | 10,13 | | 4,20 |
| | Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m | 0,6390 | m | | 3,89 | | 2,49 |
| | CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 14 MM | 0,1070 | m² | | 45,95 | | 4,92 |
| | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA | 0,0200 | L | | 7,01 | | 0,14 |
| | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10) | 0,1250 | KG | | 21,15 | | 2,64 |
| | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | 0,1500 | KG | | 23,33 | | 3,50 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 17,89 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 31,67 |
| | | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | | R$ 31,67 |

| | 5.1.2 | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | | | | KG |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | ARMADOR | 0,07 | | | 17,76 | | 1,24 |
| | SERVENTE | 0,01 | | | 13,19 | | 0,13 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 1,38 |
| | | | | | | | |

Fls 0233
Proc. Nº 08/2022
Ass.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | 1,38 |
| | ( C ) Produção da Equipe | KG | 1,00 | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | 1,38 |

| | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| C | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | 1,0000 | kg | 11,29 | 11,29 |
| | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | 0,5430 | unid. | 0,22 | 0,12 |
| | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | 0,0250 | kg | 18,05 | 0,45 |
| | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | 11,86 |
| | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 13,24 |
| | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | R$ 13,24 |

| 5.1.4 | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 | | | | | m³ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| A | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 | 0,67 | 1,00 | 0,00 | 1,21 | 0,00 | 0,81 |
| | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015 | 1,17 | 1,00 | 0,00 | 0,49 | 0,00 | 0,58 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 1,39 |
| | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| B | PEDREIRO | 1,80 | | | 17,76 | | 31,97 |
| | CARPINTEIRO | 1,80 | | | 17,68 | | 31,82 |
| | SERVENTE | 5,50 | | | 13,19 | | 72,57 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 136,36 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 136,36 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m³ | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 137,75 |

| | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| C | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953) | 1,1030 | m³ | 412,81 | 455,33 |
| | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | 455,33 |
| | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 593,07 |
| | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | R$ 593,07 |

| 5.3.1 | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 | | | | | m |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| A | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | 0,00 |
| | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | PEDREIRO | 0,09 | | | 17,76 | | 1,60 |
| B | SERVENTE | 0,10 | | | 13,19 | | 1,32 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 2,92 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 2,92 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 2,92 |

0234
Fls
Proc. Nº 08/2022
Ass

| | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| C | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020 | 0,4000 | m² | 188,35 | 75,34 |
| | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | 0,7900 | KG | 12,18 | 9,62 |
| | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | 0,0240 | m³ | 336,70 | 8,08 |
| | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA | 0,0070 | L | 8,14 | 0,06 |
| | PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | 0,2200 | M | 10,25 | 2,26 |
| | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM | 6,0000 | UN | 0,22 | 1,32 |
| | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | 96,67 |
| | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 99,59 |
| | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | R$ 99,59 |

| | 5.3.2 | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 | | | | m |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| A | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| B | PEDREIRO | 0,09 | | | 17,76 | | 1,60 |
| | SERVENTE | 0,10 | | | 13,19 | | 1,32 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 2,92 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 2,92 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 2,92 |
| | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| C | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020 | 0,4000 | m² | | 188,35 | | 75,34 |
| | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | 0,4900 | KG | | 12,11 | | 5,93 |
| | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | 0,0240 | m³ | | 336,70 | | 8,08 |
| | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA | 0,0070 | L | | 8,14 | | 0,06 |
| | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM | 6,0000 | UN | | 0,22 | | 1,32 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 90,73 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 93,65 |
| | | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | | R$ 93,65 |

Fls 0235
Proc. Nº 08 /2022

| | 6.1 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | | | | | m² |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| A | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| B | PEDREIRO | 1,05 | | | 17,76 | | 18,69 |
| | SERVENTE | 1,00 | | | 13,19 | | 13,19 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 31,89 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 31,89 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m² | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 31,89 |
| | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| C | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | 0,0105 | m³ | | 411,20 | | 4,32 |
| C | BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C) | 37,7400 | UN | | 0,74 | | 27,93 |
| C | TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM | 0,5800 | M | | 3,75 | | 2,18 |
| C | PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA) | 0,0069 | CENTO | | 40,00 | | 0,28 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 34,70 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 66,58 |
| | | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | | R$ 66,58 |

| | 6.2 | FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016 | | | | | m |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| A | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| B | PEDREIRO | 0,14 | | | 17,76 | | 2,49 |
| | SERVENTE | 0,03 | | | 13,19 | | 0,40 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 2,88 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 2,88 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 2,88 |
| | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| C | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019 | 0,0035 | m³ | | 389,14 | | 1,36 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 1,36 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 4,24 |
| | | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | | R$ 4,24 |

| | 7.1 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | | | unid. |
|---|---|---|---|---|---|
| | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | CUSTO OPERACIONAL | CUSTO HORÁRIO |

Fls 0236
Proc. Nº 08/2022
ASS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | CARPINTEIRO | 10,00 | | | 17,68 | | 176,79 |
| | SERVENTE | 3,40 | | | 13,19 | | 44,86 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 221,65 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 221,65 |
| | ( C ) Produção da Equipe | unid. | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 221,65 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | 1,0000 | UN | | 524,57 | | 524,57 |
| | CAIBRO NAO APARELHADO, "6 X 8" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | 5,5000 | M | | 25,46 | | 140,03 |
| | SARRAFO NAO APARELHADO 2,5 X 5 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | 5,5000 | M | | 6,05 | | 33,28 |
| | VIGA NAO APARELHADA "6 X 12" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | 14,5000 | M | | 33,84 | | 490,68 |
| | TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | 3,0000 | M | | 22,61 | | 67,83 |
| | ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO | 1,0000 | UN | | 32,05 | | 32,05 |
| | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9) | 1,3500 | KG | | 23,37 | | 31,55 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 1.319,98 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 1.541,64 |
| | | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | | R$ 1.541,64 |

| | 7.2 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | | | | | m² |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 | 0,005 | 1,00 | 0,00 | 17,38 | 0,00 | 0,08 |
| | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 | 0,006 | 1,00 | 0,00 | 16,53 | 0,00 | 0,11 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,19 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | CARPINTEIRO | 0,07 | | | 17,68 | | 1,24 |
| | SERVENTE | 0,02 | | | 13,19 | | 0,26 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 1,50 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 1,50 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m² | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 1,69 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | VIGA NAO APARELHADA "6 X 12" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | 0,6340 | m | | 33,84 | | 21,45 |
| | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5) | 0,0300 | kg | | 23,57 | | 0,71 |

Fls 0237
Proc. Nº 08/2022
Ass

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | 22,16 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 23,85 |
| | | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | R$ 23,85 |

| | 7.3 | Imunização de madeira contra cupim, com aplicação de 01 demão de Pentox ou similar | | | | | m² |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| A | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | 0,00 |
| | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| B | PINTOR | 0,40 | | | 17,70 | | 7,08 |
| | SERVENTE | 0,37 | | | 13,19 | | 4,88 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 11,96 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 11,96 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m² | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 11,96 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR | 0,1250 | l | | 35,62 | | 4,45 |
| | | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | 4,45 |
| | | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 16,41 |
| | | | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | R$ 16,41 |

| | 7.4 | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | | | | | m² |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| A | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 | 0,01 | 1,00 | 0,00 | 17,38 | 0,00 | 0,09 |
| | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 | 0,01 | 1,00 | 0,00 | 16,53 | 0,00 | 0,12 |
| | | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | 0,21 |
| | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| B | PEDREIRO | 0,09 | | | 17,76 | | 1,60 |
| | SERVENTE | 0,10 | | | 13,19 | | 1,32 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 2,92 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 2,92 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m² | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 3,13 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS) | 1,2600 | cj | | 0,25 | | 0,32 |
| | PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA | 1,2600 | unid. | | 3,88 | | 4,89 |
| | TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO) | 1,3570 | m² | | 29,97 | | 40,67 |
| | | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | 45,87 |
| | | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 49,00 |
| | | | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | R$ 49,00 |

| | 7.5 | ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES | | | | | m² |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| A | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | 0,00 |

0238
Fls
Proc. Nº 08/2022
Ass

| | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | SALÁRIO HORA | CUSTO HORÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| B | PEDREIRO | 2,75 | 17,76 | 48,84 |
| | SERVENTE | 2,75 | 13,19 | 36,28 |
| | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | 85,12 |
| | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | 85,12 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m² / 1,00 | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | 85,12 |

| | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| C | COMPONENTES ESTRUTURAIS DE ACO | 14,8000 | kg | 8,12 | 120,18 |
| | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | 120,18 |
| | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 205,30 |
| | | | | **PREÇO UNITÁRIO TOTAL** | **R$ 205,30** |

| | 7.6 | ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019 | | | | m² |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| A | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |

| | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | SALÁRIO HORA | CUSTO HORÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| B | PEDREIRO | 0,18 | 17,76 | 3,20 |
| | SERVENTE | 0,18 | 13,19 | 2,37 |
| | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | 5,57 |
| | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | 5,57 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m² / 1,00 | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | 5,57 |

| | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| C | CONTRA/RUFO TRAPEZOIDAL PARA TELHA 0,65m | 0,05 | m | 25,99 | 1,30 |
| | RUFO INTERNO/EXTERNO EM CHAPA ACO GALVANIZADA 24 CORTE 25cm | 2,00 | m | 19,90 | 39,80 |
| | HASTE ALUMINIO 5/16" x 300mm C/ARRUELA VEDACAO PARA TELHADO | 2,37 | unid | 8,76 | 20,72 |
| | TELHA ACO TIPO POLIFORM TI-33/33 REV.AIR PLUS HP-25/10 | 1,05 | m² | 49,44 | 51,91 |
| | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | 113,73 |
| | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 119,30 |
| | | | | **PREÇO UNITÁRIO TOTAL** | **R$ 119,30** |

| | 7.7 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | | | | m |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| A | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 | 0,01 | 1,00 | 0,00 | 17,38 | 0,00 | 0,23 |
| | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 | 0,02 | 1,00 | 0,00 | 16,53 | 0,00 | 0,30 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,53 |

| | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | SALÁRIO HORA | CUSTO HORÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| B | PEDREIRO | 0,85 | 17,76 | 15,10 |
| | SERVENTE | 0,85 | 13,19 | 11,21 |
| | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | 26,31 |
| | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | 26,31 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m / 1,00 | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | 26,84 |

| | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|

Fls 0239
Proc. Nº 08 /2022
Ass

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| C | SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS | 0,1610 | 310ML | 40,62 | 6,54 |
| | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10) | 0,0250 | KG | 23,00 | 0,58 |
| | REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES) | 0,0049 | KG | 71,89 | 0,35 |
| | SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50 | 0,1800 | KG | 194,66 | 35,04 |
| | CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM | 1,0500 | M | 128,16 | 134,57 |
| | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | 177,07 |
| | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 203,92 |
| | | | | **PREÇO UNITÁRIO TOTAL** | **R$ 203,92** |

| | 7.8 | Condutor pvc soldável p/calha pluvial, d= 100mm | | | | m |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | ENCANADOR | 0,50 | | | 17,72 | | 8,86 |
| | SERVENTE | 0,50 | | | 13,19 | | 6,60 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 15,46 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 15,46 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 15,46 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | Adesivo pvc em frasco de 850 gramas | 0,0250 | kg | | 63,36 | | 1,58 |
| | Condutor PVC soldável p/calha pluvial, d= 100mm | 1,0500 | m | | 17,93 | | 18,83 |
| | Abraçadeira em ferro Galvanizado DN 100mm | 0,5000 | UNIDADE | | 4,64 | | 2,32 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 22,73 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 38,19 |
| | | | | | **PREÇO UNITÁRIO TOTAL** | | **R$ 38,19** |

| | 7.9 | PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m | | | | m |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | PEDREIRO | 2,00 | | | 17,76 | | 35,52 |
| | SERVENTE | 3,10 | | | 13,19 | | 40,90 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 76,42 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 76,42 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 76,42 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo) | 10,4600 | kg | | 0,63 | | 6,59 |
| | AREIA GROSSA LAVADA | 0,0380 | m³ | | 72,50 | | 2,76 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 9,34 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 85,76 |
| | | | | | **PREÇO UNITÁRIO TOTAL** | | **R$ 85,76** |

| | 7.10 | RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | | | | m |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |

Fls 0240
Proc. Nº 08 /2022
Ass

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 | 0,01 | 1,00 | 0,00 | 17,38 | 0,00 | 0,23 |
| | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 | 0,02 | 1,00 | 0,00 | 16,53 | 0,00 | 0,30 |
| | | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | 0,53 |

| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | SALÁRIO HORA | CUSTO HORÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| | PEDREIRO | 0,35 | 17,76 | 6,22 |
| | SERVENTE | 0,35 | 13,19 | 4,62 |
| | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | 10,83 |
| | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | 10,83 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ( C ) Produção da Equipe | m | 1,00 | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | 11,37 |

| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| | SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS | 0,2110 | 310ML | 40,62 | 8,57 |
| | RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM | 1,0500 | M | 37,18 | 39,04 |
| | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10) | 0,0080 | KG | 23,00 | 0,18 |
| | REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES) | 0,0016 | KG | 71,89 | 0,12 |
| | SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50 | 0,0590 | KG | 194,66 | 11,48 |
| | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | 59,39 |
| | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 70,76 |
| | | | | **PREÇO UNITÁRIO TOTAL** | **R$ 70,76** |

| 8.1 | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | | | | | unid. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| A | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | 0,00 |

| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | SALÁRIO HORA | CUSTO HORÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| | ELETRICISTA | 1,20 | 20,21 | 24,25 |
| | AJUDANTE DE ELETRICISTA | 1,20 | 14,92 | 17,90 |
| | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | 42,15 |
| | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | 42,15 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ( C ) Produção da Equipe | unid. | 1,00 | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | 42,15 |

| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| | BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS | 4,0000 | unid. | 0,20 | 0,80 |
| | CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL) | 1,0000 | unid. | 94,00 | 94,00 |
| | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | 94,80 |
| | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 136,95 |
| | | | | **PREÇO UNITÁRIO TOTAL** | **R$ 136,95** |

| 8.2 | QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN | | | | | Unid. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| A | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |

Fls 0241
Proc. Nº 08 /2022
Ass

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | SALÁRIO HORA | CUSTO HORÁRIO |
| | ELETRICISTA | 0,50 | | 20,21 | 10,10 |
| | AJUDANTE DE ELETRICISTA | 0,50 | | 14,92 | 7,46 |
| | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | 17,56 |
| | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | 17,56 |
| | ( C ) Produção da Equipe | Unid. | 1,00 | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | 17,56 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO (R$) |
| | QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN | 1,0000 | unid. | 144,00 | 144,00 |
| | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | 144,00 |
| | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 161,56 |
| | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | **R$ 161,56** |

| | 8.3 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | | | | Unid. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | ELETRICISTA | 0,70 | | | 20,21 | | 14,14 |
| | AJUDANTE DE ELETRICISTA | 0,70 | | | 14,92 | | 10,44 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 24,59 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 24,59 |
| | ( C ) Produção da Equipe | Unid. | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 24,59 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8 | 3,0000 | unid. | | 2,38 | | 7,14 |
| | DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V | 1,0000 | unid. | | 93,63 | | 93,63 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 100,77 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 125,36 |
| | | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | | **R$ 125,36** |

| | 8.4 | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | | | | Unid. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | ELETRICISTA | 0,11 | | | 20,21 | | 2,22 |
| | AJUDANTE DE ELETRICISTA | 0,13 | | | 14,92 | | 1,94 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 4,16 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 4,16 |
| | ( C ) Produção da Equipe | Unid. | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 4,16 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5 | 2,0000 | unid. | | 1,12 | | 2,24 |
| | DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A | 1,0000 | unid. | | 43,81 | | 43,81 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 46,05 |

Fls 0242
Proc. Nº 08 /2022
Ass

| | | |
|---|---|---|
| | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 50,21 |
| | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | R$ 50,21 |

| 8.5 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | | | | | Unid. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| A | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| B | ELETRICISTA | 0,05 | | | 20,21 | | 1,01 |
| | AJUDANTE DE ELETRICISTA | 0,07 | | | 14,92 | | 1,04 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 2,05 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 2,05 |
| | ( C ) Produção da Equipe | Unid. | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 2,05 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5 | 1,0000 | unid. | | 1,12 | | 1,12 |
| | DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A | 1,0000 | unid. | | 7,64 | | 7,64 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 8,76 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 10,81 |
| | | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | | R$ 10,81 |

| 8.6 | Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v | | | | | Unid. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| A | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| B | ELETRICISTA | 0,20 | | | 20,21 | | 4,04 |
| | AJUDANTE DE ELETRICISTA | 0,20 | | | 14,92 | | 2,98 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 7,02 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 7,02 |
| | ( C ) Produção da Equipe | Unid. | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 7,02 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40KA - 175v (para-raio) | 1,0000 | unid. | | 55,00 | | 55,00 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 55,00 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 62,02 |
| | | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | | R$ 62,02 |

| 8.7 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | | | | | m |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| A | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| B | ELETRICISTA | 0,02 | | | 20,21 | | 0,46 |
| | AJUDANTE DE ELETRICISTA | 0,02 | | | 14,92 | | 0,30 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 0,76 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 0,76 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 0,76 |
| | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |

Fls 0243
Proc. Nº 08 /2022
Ass

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| C | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 | 1,1900 | | | 1,51 | 1,80 |
| | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | 0,0090 | unid. | | 3,78 | 0,03 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | 1,83 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 2,59 |
| | | | | | **PREÇO UNITÁRIO TOTAL** | **R$ 2,59** |

| | 8.8 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | | | | m |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | ELETRICISTA | 0,03 | | | 20,21 | | 0,61 |
| | AJUDANTE DE ELETRICISTA | 0,03 | | | 14,92 | | 0,40 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 1,01 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 1,01 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 1,01 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 | 1,1900 | M | | 2,40 | | 2,86 |
| | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | 0,0090 | unid. | | 3,78 | | 0,03 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 2,89 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 3,90 |
| | | | | | **PREÇO UNITÁRIO TOTAL** | | **R$ 3,90** |

| | 8.9 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | | | | m |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | ELETRICISTA | 0,04 | | | 20,21 | | 0,71 |
| | AJUDANTE DE ELETRICISTA | 0,05 | | | 14,92 | | 0,72 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 1,42 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 1,42 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 1,42 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2 | 1,1900 | M | | 5,12 | | 6,09 |
| | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | 0,0090 | unid. | | 3,78 | | 0,03 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 6,13 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 7,55 |
| | | | | | **PREÇO UNITÁRIO TOTAL** | | **R$ 7,55** |

| | 8.10 | CABO COBRE UNIPOLAR BLINDADO ISOLACAO 3,6/6KV EPR 16mm2 | | | m |
|---|---|---|---|---|---|
| | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | CUSTO OPERACIONAL | CUSTO HORÁRIO |

0244
Fls
Proc. Nº 08/2022
Ass.

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | ELETRICISTA | 0,01 | | | 20,21 | | 0,24 |
| | AJUDANTE DE ELETRICISTA | 0,01 | | | 14,92 | | 0,15 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 0,39 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 0,39 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 0,39 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | CABO COBRE UNIPOLAR BLINDADO ISOLACAO 3,6/6KV EPR 16mm2 | 1,1900 | M | | 4,23 | | 5,03 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 5,03 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 5,43 |
| | | | | | **PREÇO UNITÁRIO TOTAL** | | **R$ 5,43** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 8.11 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | | | | | m |
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | ELETRICISTA | 0,10 | | | 20,21 | | 2,02 |
| | AJUDANTE DE ELETRICISTA | 0,10 | | | 14,92 | | 1,51 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 3,53 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 3,53 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 3,53 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS | 1,0100 | M | | 3,95 | | 3,99 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 3,99 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 7,52 |
| | | | | | **PREÇO UNITÁRIO TOTAL** | | **R$ 7,52** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 8.12 | Eletroduto de pvc rigido roscável, diâm = 50mm (1 1/2") | | | | | m |
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | ELETRICISTA | 0,30 | | | 20,21 | | 6,06 |
| | AJUDANTE DE ELETRICISTA | 0,22 | | | 14,92 | | 3,28 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 9,34 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 9,34 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 9,34 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA | 1,0500 | M | | 10,80 | | 11,34 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 11,34 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 20,68 |
| | | | | | **PREÇO UNITÁRIO TOTAL** | | **R$ 20,68** |

Fls 0245
Proc. Nº 08 /2022
Ass

| | 8.13 | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 | | | | | Unid. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | ELETRICISTA | 0,02 | | | 20,21 | | 0,40 |
| | AJUDANTE DE ELETRICISTA | 0,02 | | | 14,92 | | 0,30 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 0,70 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 0,70 |
| | ( C ) Produção da Equipe | Unid. | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 0,70 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 | 2,2000 | M | | 4,80 | | 10,56 |
| | QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015 | 1,0000 | UN | | 3,08 | | 3,08 |
| | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 | 2,2000 | M | | 8,72 | | 19,18 |
| | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 2,0000 | M | | 4,81 | | 9,62 |
| | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 2,2000 | M | | 6,59 | | 14,50 |
| | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 12,4000 | M | | 3,91 | | 48,48 |
| | CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 0,3750 | UN | | 8,58 | | 3,22 |
| | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 1,0000 | UN | | 9,99 | | 9,99 |
| | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 1,0000 | UN | | 18,50 | | 18,50 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 137,13 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 137,84 |
| | | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | | R$ 137,84 |

| | 8.14 | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 | | | | | Unid. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | ELETRICISTA | 0,02 | | | 20,21 | | 0,40 |
| | AJUDANTE DE ELETRICISTA | 0,02 | | | 14,92 | | 0,30 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM | | 0,70 |

Fls 0246
Proc. Nº 08 /2022
Ass

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | ENCARGOS | |
| | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | 0,70 |
| | ( C ) Produção da Equipe | Unid. | 1,00 | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | 0,70 |

| | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| C | RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 | 2,2000 | M | 4,80 | 10,56 |
| | QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015 | 1,0000 | UN | 3,08 | 3,08 |
| | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 | 2,2000 | M | 8,72 | 19,18 |
| | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 2,0000 | M | 4,81 | 9,62 |
| | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 2,2000 | M | 6,59 | 14,50 |
| | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 11,0000 | M | 3,91 | 43,01 |
| | CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 0,3750 | UN | 8,58 | 3,22 |
| | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 1,0000 | UN | 9,99 | 9,99 |
| | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 1,0000 | UN | 25,59 | 25,59 |
| | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | 138,75 |
| | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 139,45 |
| | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | R$ 139,45 |

| | 8.15 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | | | | Unid. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| A | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| B | ELETRICISTA | 0,02 | | | 20,21 | | 0,40 |
| | AJUDANTE DE ELETRICISTA | 0,02 | | | 14,92 | | 0,30 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 0,70 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 0,70 |
| | ( C ) Produção da Equipe | Unid. | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 0,70 |

| | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| C | SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 1,0000 | unid. | 6,26 | 6,26 |

0247
Fls
Proc. Nº 08 /2022
Ass

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| C | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 1,0000 | unid. | 27,07 | 27,07 |
| | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | 33,33 |
| | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 34,03 |
| | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | R$ 34,03 |

| | 8.16 | INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | | | | Unid. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. Improd. | |
| | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | CUSTO HORÁRIO |
| | ELETRICISTA | 0,02 | | | 20,21 | 0,40 |
| | AJUDANTE DE ELETRICISTA | 0,02 | | | 14,92 | 0,30 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | 0,70 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | 0,70 |
| | ( C ) Produção da Equipe | Unid. | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | 0,70 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO (R$) |
| | SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 1,0000 | unid. | | 6,26 | 6,26 |
| | INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 1,0000 | unid. | | 47,04 | 47,04 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | 53,30 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 54,00 |
| | | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | R$ 54,00 |

| | 8.17 | Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar - Rev 01_11/2021 | | | | Unid. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. Improd. | |
| | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | CUSTO HORÁRIO |
| | ELETRICISTA | 0,92 | | | 20,21 | 18,59 |
| | AJUDANTE DE ELETRICISTA | 0,91 | | | 14,92 | 13,57 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | 32,16 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | 32,16 |
| | ( C ) Produção da Equipe | Unid. | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | 32,16 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO (R$) |
| | Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar | 1,0000 | unid. | | 27,00 | 27,00 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | 27,00 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 59,16 |
| | | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | R$ 59,16 |

| | 8.18 | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | | | | Unid. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. Improd. | |

Fls 0248
Proc. Nº 08/2022
Ass

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A | | | | | | 0,00 |
| | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | | QUANT. | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | ELETRICISTA | | 0,20 | 20,21 | | 4,04 |
| | AJUDANTE DE ELETRICISTA | | 0,20 | 14,92 | | 2,98 |
| | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 7,02 |
| | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 7,02 |
| | ( C ) Produção da Equipe | Unid. | 1,00 | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 7,02 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) | 1,0000 | unid. | 7,38 | | 7,38 |
| | LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA) | 1,0000 | unid. | 107,65 | | 107,65 |
| | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 115,03 |
| | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 122,05 |
| | | | | **PREÇO UNITÁRIO TOTAL** | | **R$ 122,05** |

| | 8.19 | ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M | | | | Unid. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | ELETRICISTA | 1,75 | | | 20,21 | | 35,36 |
| | AJUDANTE DE ELETRICISTA | 3,62 | | | 14,92 | | 53,99 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 89,36 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 89,36 |
| | ( C ) Produção da Equipe | Unid. | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 89,36 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M | 1,0000 | unid. | | 69,28 | | 69,28 |
| | CONECTOR PARA HASTE TERRA | 1,0000 | unid. | | 2,59 | | 2,59 |
| | CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA | 1,0000 | unid. | | 51,63 | | 51,63 |
| | CABO COBRE NU 25MM2 | 3,0000 | M | | 18,22 | | 54,66 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 178,16 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 267,52 |
| | | | | | **PREÇO UNITÁRIO TOTAL** | | **R$ 267,52** |

| | 8.20 | CABO COBRE NU 10MM2 | | | | m |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | ELETRICISTA | 0,15 | | | 20,21 | | 3,03 |
| | AJUDANTE DE ELETRICISTA | 0,15 | | | 14,92 | | 2,24 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 5,27 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 5,27 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 5,27 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | CABO COBRE NU 10MM2 | 1,0100 | unid. | | 7,41 | | 7,48 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 7,48 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 12,75 |
| | | | | | **PREÇO UNITÁRIO TOTAL** | | **R$ 12,75** |

| | 9.1 | PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO | | | pt |
|---|---|---|---|---|---|
| | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | CUSTO OPERACIONAL | CUSTO HORÁRIO |

Fls 0249
Proc. Nº 08/2022
ASS

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. |
| | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | | QUANT. | | SALÁRIO HORA | CUSTO HORÁRIO |
| | ENCANADOR | | 4,85 | | 17,72 | 85,94 |
| | SERVENTE | | 4,85 | | 13,19 | 63,99 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | 149,93 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | 149,93 |
| | ( C ) Produção da Equipe | pt | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | 149,93 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO (R$) |
| | LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM | 2,0000 | UN | | 1,55 | 3,10 |
| | AREIA GROSSA | 0,0035 | $m^3$ | | 74,72 | 0,26 |
| | JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1" | 1,0000 | UN | | 4,98 | 4,98 |
| | TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4') | 1,2000 | M | | 2,99 | 3,59 |
| | TE PVC SOLDAVEL 32MM | 1,0000 | UN | | 3,33 | 3,33 |
| | TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1') | 5,0000 | M | | 6,71 | 33,55 |
| | CIMENTO PORTLAND | 2,5000 | KG | | 0,63 | 1,58 |
| | LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM | 1,0000 | UN | | 2,96 | 2,96 |
| | COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM | 2,0000 | UN | | 0,59 | 1,18 |
| | COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM | 4,0000 | UN | | 1,76 | 7,04 |
| | CAL HIDRATADA | 2,5000 | KG | | 1,10 | 2,75 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | 64,31 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 214,24 |
| | | | | | **PREÇO UNITÁRIO TOTAL** | **R$ 214,24** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 9.2 | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | | | | Unid. |
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. Improd. | |
| | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | CUSTO HORÁRIO |
| | ENCANADOR | 0,10 | | | 17,72 | 1,77 |
| | SERVENTE | 0,10 | | | 13,19 | 1,32 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | 3,09 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | 3,09 |
| | ( C ) Produção da Equipe | Unid. | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | 3,09 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO (R$) |
| | REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO | 1,0000 | UN | | 46,77 | 46,77 |
| | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR | 0,0714 | UN | | 17,58 | 1,26 |
| | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | 0,0180 | UN | | 61,02 | 1,10 |
| | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | 0,0114 | UN | | 1,81 | 0,02 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | 49,14 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 52,24 |
| | | | | | **PREÇO UNITÁRIO TOTAL** | **R$ 52,24** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 9.3 | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | | | | Unid. |
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. Improd. | |
| | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | CUSTO HORÁRIO |
| | ENCANADOR | 0,07 | | | 17,72 | 1,15 |
| | SERVENTE | 0,06 | | | 13,19 | 0,79 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | 1,94 |

Fls 0250
Proc. Nº 08 /2022
ASS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | 1,94 |
| | ( C ) Produção da Equipe | | 1,00 | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | 1,94 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO (R$) |
| | REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO | 1,0000 | UN | 22,02 | 22,02 |
| | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR | 0,0400 | UN | 17,58 | 0,70 |
| | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | 0,0095 | UN | 61,02 | 0,58 |
| | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | 0,0080 | UN | 1,81 | 0,01 |
| | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | 23,32 |
| | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 25,26 |
| | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | R$ 25,26 |

| | 9.4 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | | | m |
|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | CUSTO OPERACIONAL | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. / Improd. | Prod. / Improd. | |
| | | | | | 0,00 |
| | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | SALÁRIO HORA | CUSTO HORÁRIO |
| | ENCANADOR | 0,14 | | 17,72 | 2,48 |
| | SERVENTE | 0,12 | | 13,19 | 1,58 |
| | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | 4,06 |
| | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | 4,06 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m | 1,00 | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | 4,06 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO (R$) |
| | TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) | 1,0400 | m | 4,26 | 4,43 |
| | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | 4,43 |
| | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 8,49 |
| | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | R$ 8,49 |

| | 9.5 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | | | m |
|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | CUSTO OPERACIONAL | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. / Improd. | Prod. / Improd. | |
| | | | | | 0,00 |
| | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | SALÁRIO HORA | CUSTO HORÁRIO |
| | ENCANADOR | 0,01 | | 17,72 | 0,25 |
| | SERVENTE | 0,01 | | 13,19 | 0,13 |
| | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | 0,38 |
| | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | 0,38 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m | 1,00 | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | 0,38 |
| | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO (R$) |
| | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | 0,0027 | UN | 5,70 | 0,02 |
| | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | 1,0000 | M | 15,58 | 15,58 |

Fls 0251
Proc. Nº 08 /2022
Ass.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| C | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | 0,1743 | UN | 10,98 | 1,83 |
| | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | 0,0451 | UN | 11,60 | 0,52 |
| | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | 0,1240 | UN | 8,00 | 0,99 |
| | UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | 0,1156 | UN | 36,17 | 4,18 |
| | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | 0,0567 | UN | 11,59 | 0,66 |
| | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | 0,0289 | UN | 7,49 | 0,22 |
| | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | 0,3853 | UN | 16,68 | 6,43 |
| | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | 0,0393 | UN | 28,85 | 1,13 |
| | PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM, FIXADO EM LAJE. AF_05/2015 | 0,0365 | UN | 2,45 | 0,09 |
| | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015 | 0,0448 | M | 5,67 | 0,25 |
| | CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_05/2015 | 0,0030 | UN | 3,75 | 0,01 |
| | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | 31,91 |
| | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 32,29 |
| | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | R$ 32,29 |

| | 9.6 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | | | | Unid. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. Improd. | |
| | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | CUSTO HORÁRIO |
| | ENCANADOR | 0,08 | | | 17,72 | 1,33 |
| | SERVENTE | 0,07 | | | 13,19 | 0,92 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | 2,25 |
| | | | | | | |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | 2,25 |
| | ( C ) Produção da Equipe | Unid. | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | 2,25 |
| | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO (R$) |

Fls 0252
Proc. Nº08 /2022
Ass

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| C | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR | 0,0060 | UN | | 53,86 | 0,32 |
| | JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | 1,0000 | UN | | 0,61 | 0,61 |
| | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | 0,0060 | UN | | 61,02 | 0,37 |
| | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | 0,0260 | UN | | 1,81 | 0,05 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | 1,35 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 3,60 |
| | | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | R$ 3,60 |

| | 9.7 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | | | | | Unid. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | ENCANADOR | 0,06 | | | 17,72 | | 1,15 |
| | SERVENTE | 0,07 | | | 13,19 | | 0,92 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 2,07 |
| | | | | | | | |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 2,07 |
| | ( C ) Produção da Equipe | Unid. | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 2,07 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR | 0,0070 | UN | | 53,86 | | 0,38 |
| | JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | 1,0000 | UN | | 0,84 | | 0,84 |
| | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | 0,0080 | UN | | 61,02 | | 0,49 |
| | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | 0,0210 | UN | | 1,81 | | 0,04 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 1,74 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 3,82 |
| | | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | | R$ 3,82 |

| | 9.8 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | | | | | Unid. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | ENCANADOR | 0,10 | | | 17,72 | | 1,68 |
| | SERVENTE | 0,10 | | | 13,19 | | 1,32 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 3,00 |
| | | | | | | | |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 3,00 |
| | ( C ) Produção da Equipe | Unid. | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 3,00 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR | 0,0090 | UN | | 53,86 | | 0,48 |
| | TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) | 1,0000 | UN | | 1,08 | | 1,08 |
| | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | 0,0090 | UN | | 61,02 | | 0,55 |
| | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | 0,0390 | UN | | 1,81 | | 0,07 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 2,18 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 5,19 |
| | | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | | R$ 5,19 |

| | 9.9 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | | | | | Unid. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |

Fls 0253
Proc. Nº 08 /2022
Ass

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | | QUANT. | | SALÁRIO HORA | CUSTO HORÁRIO |
| | ENCANADOR | | 0,08 | | 17,72 | 1,42 |
| | SERVENTE | | 0,09 | | 13,19 | 1,19 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | 2,61 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | 2,61 |
| | ( C ) Produção da Equipe | Unid. | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | 2,61 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO (R$) |
| | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR | 0,0148 | UN | | 53,86 | 0,80 |
| | TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) | 1,0000 | UN | | 1,42 | 1,42 |
| | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | 0,0220 | UN | | 61,02 | 1,34 |
| | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | 0,0320 | UN | | 1,81 | 0,06 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | 3,62 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 6,22 |
| | | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | R$ 6,22 |

| | 9.10 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | | | | | Unid. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | ENCANADOR | 0,09 | | | 17,72 | | 1,59 |
| | SERVENTE | 0,09 | | | 13,19 | | 1,19 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 2,78 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 2,78 |
| | ( C ) Produção da Equipe | Unid. | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 2,78 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR | 0,0120 | UN | | 53,86 | | 0,65 |
| | JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | 1,0000 | UN | | 5,95 | | 5,95 |
| | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | 0,0140 | UN | | 61,02 | | 0,85 |
| | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | 0,0200 | UN | | 1,81 | | 0,04 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 7,49 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 10,27 |
| | | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | | R$ 10,27 |

| | 9.11 | AGUA FRIA-REGISTRO GAVETA BRUTO 3/4"" | | | | | Unid. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | ENCANADOR | 0,30 | | | 17,72 | | 5,32 |
| | SERVENTE | 0,30 | | | 13,19 | | 3,96 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 9,27 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 9,27 |
| | ( C ) Produção da Equipe | Unid. | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 9,27 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO BRONZE CROMADO 3/4" DOCOL | 1,0000 | UN | | 55,77 | | 55,77 |
| | FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m | 0,6400 | m | | 0,34 | | 0,22 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 55,99 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 65,26 |

Fls 0254
Proc. Nº 08 /2022
Ass.

| | | |
|---|---|---|
| | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | R$ 65,26 |

| 9.12 | CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS CAP. 2000L, COM TAMPA | | | | | Unid. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 0,00 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 0,00 |
| | ( C ) Produção da Equipe | Unid. | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 0,00 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS CAP. 2000L, COM TAMPA | 1,0000 | unid. | | 1.000,00 | | 1.000,00 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 1.000,00 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 1.000,00 |
| | | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | | R$ 1.000,00 |

| 10.1 | PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO | | | | | pt |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | ENCANADOR | 4,88 | | | 17,72 | | 86,47 |
| | SERVENTE | 4,80 | | | 13,19 | | 63,33 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 149,80 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 149,80 |
| | ( C ) Produção da Equipe | pt | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 149,80 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM | 1,0000 | UN | | 1,86 | | 1,86 |
| | TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4") | 1,0000 | UN | | 11,83 | | 11,83 |
| | JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM | 2,0000 | UN | | 1,39 | | 2,78 |
| | TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2') - (NBR 5688) | 0,5000 | M | | 6,65 | | 3,33 |
| | AREIA GROSSA | 0,0040 | m³ | | 74,72 | | 0,30 |
| | TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2") | 1,0000 | UN | | 2,39 | | 2,39 |
| | TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2') - (NBR 5688) | 1,5000 | M | | 3,91 | | 5,87 |
| | TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688) | 0,3300 | M | | 10,84 | | 3,58 |
| | CIMENTO PORTLAND | 3,0000 | KG | | 0,63 | | 1,89 |
| | JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM | 1,0000 | UN | | 6,16 | | 6,16 |
| | CAL HIDRATADA | 3,0000 | KG | | 1,10 | | 3,30 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 43,28 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 193,08 |
| | | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | | R$ 193,08 |

| 10.2 | CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020 | | | | | Unid. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | ENCANADOR | 0,30 | | | 17,72 | | 5,32 |
| | SERVENTE | 0,30 | | | 13,19 | | 3,96 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 9,27 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 9,27 |

Fls 0255
Proc. Nº08 /2022
Ass

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ( C ) Produção da Equipe | Unid. | 1,00 | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | 9,27 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO (R$) |
| | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020 | 0,0141 | m³ | 160,53 | 2,26 |
| | CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO | 1,0000 | un | 383,68 | 383,68 |
| | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | 385,94 |
| | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 395,22 |
| | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | R$ 395,22 |

| | 10.3 | CAIXA DE PASSAGEM CONCRETO 0,70x0,70x0,55m | | | | Unid. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | PEDREIRO | 2,50 | | | 17,76 | | 44,40 |
| | ARMADOR | 2,45 | | | 17,66 | | 43,27 |
| | CARPINTEIRO | 2,40 | | | 17,68 | | 42,43 |
| | SERVENTE | 2,40 | | | 13,19 | | 31,67 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 161,76 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 161,76 |
| | ( C ) Produção da Equipe | Unid. | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 161,76 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo) | 99,5200 | KG | | 0,63 | | 62,70 |
| | AREIA GROSSA LAVADA | 0,2200 | m³ | | 72,50 | | 15,95 |
| | PEDRA BRITADA #1 E 2 | 0,2600 | m³ | | 66,91 | | 17,40 |
| | ARAME GALVANIZADO #18 AWG 1,24mm | 0,2880 | KG | | 19,97 | | 5,75 |
| | ACO CA 50 6,3mm (1/4") (0,248 kg/m) | 14,4000 | KG | | 10,86 | | 156,38 |
| | TABUA TERCEIRA QUALIDADE NAO APARELHADA | 3,0800 | M | | 7,49 | | 23,07 |
| | PONTALETE 7,5x7,5cm (3x3") PERNA/BARROTE/ESTRONCA | 5,3900 | M | | 5,26 | | 28,35 |
| | PREGO FERRO GALVANIZADO 16x24 (285 un/kg) | 0,3100 | KG | | 19,96 | | 6,19 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 315,79 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 477,55 |
| | | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | | R$ 477,55 |

| | 10.4 | FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA | | | | unid. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | PEDREIRO | 1,00 | | | 17,76 | | 17,76 |
| | SERVENTE | 1,00 | | | 13,19 | | 13,19 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 30,95 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 30,95 |
| | ( C ) Produção da Equipe | unid. | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 30,95 |
| | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X | 1,8400 | m² | | 71,73 | | 131,98 |
| | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) | 10,0500 | m² | | 64,00 | | 643,20 |

Fls 0256
Proc. Nº 08 /2022
Ass

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| C | ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm | 41,8600 | KG | | 14,47 | 605,71 |
| | CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | 0,2900 | m³ | | 386,38 | 112,05 |
| | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm | 10,6200 | m² | | 111,33 | 1.182,32 |
| | REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE | 11,0000 | m² | | 24,48 | 269,28 |
| | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m | 14,2400 | m³ | | 45,42 | 646,78 |
| | CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | 0,5980 | m³ | | 406,59 | 243,14 |
| | BRITA | 1,4920 | m³ | | 76,19 | 113,68 |
| | TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688) | 2,5000 | M | | 10,84 | 27,10 |
| | CURVA PVC ESGOTO LONGA DN 100MM | 3,0000 | UN | | 34,33 | 102,99 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | 4.078,24 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 4.109,19 |
| | | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | R$ 4.109,19 |

| | 10.5 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | | | | m |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | ENCANADOR | 0,70 | | | 17,76 | | 12,43 |
| | SERVENTE | 0,70 | | | 13,19 | | 9,24 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 21,67 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 21,67 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 21,67 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR | 0,0363 | UN | | 53,86 | | 1,96 |
| | TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) | 1,0500 | M | | 17,92 | | 18,82 |
| | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | 0,0593 | UN | | 61,02 | | 3,62 |
| | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | 0,2470 | UN | | 1,81 | | 0,45 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 24,84 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 46,50 |
| | | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | | R$ 46,50 |

| | 10.6 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 | | | | m |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | ENCANADOR | 0,05 | | | 17,76 | | 0,80 |
| | SERVENTE | 0,05 | | | 13,19 | | 0,62 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 1,42 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 1,42 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 1,42 |
| | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR | 0,0035 | UN | | 53,86 | | 0,19 |

Fls 0257
Proc. Nº 08 /2022
Ass

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| C | TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) | 1,0500 | | 11,00 | 11,55 |
| | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | 0,0048 | UN | 61,02 | 0,29 |
| | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | 0,0170 | UN | 1,81 | 0,03 |
| | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | 12,06 |
| | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 13,48 |
| | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | R$ 13,48 |

| | 10.7 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | | | | m |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| A | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| B | ENCANADOR | 0,26 | | | 17,76 | | 4,62 |
| | SERVENTE | 0,30 | | | 13,19 | | 3,96 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 8,58 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 8,58 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 8,58 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) | 1,0500 | M | | 6,46 | | 6,78 |
| | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | 0,1000 | unid. | | 1,81 | | 0,18 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 6,96 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 15,54 |
| | | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | | R$ 15,54 |

| | 10.8 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | | | | unid. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| A | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| B | ENCANADOR | 0,22 | | | 17,76 | | 3,91 |
| | SERVENTE | 0,20 | | | 13,19 | | 2,64 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 6,55 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 6,55 |
| | ( C ) Produção da Equipe | unid. | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 6,55 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688) | 1,0000 | UN | | 3,70 | | 3,70 |
| | JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | 1,0000 | UN | | 10,19 | | 10,19 |
| | PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) | 0,0460 | UN | | 22,23 | | 1,02 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 14,91 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 21,46 |
| | | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | | R$ 21,46 |

| | 10.9 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | | | | unid. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| A | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |

Fls 0258
PROC. Nº 08 /2022
ASS

| | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | SALÁRIO HORA | CUSTO HORÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| B | ENCANADOR | 0,10 | 17,76 | 1,78 |
| | SERVENTE | 0,08 | 13,19 | 1,06 |
| | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | 2,83 |
| | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | 2,83 |

| | ( C ) Produção da Equipe | unid. | 1,00 | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | 2,83 |
|---|---|---|---|---|---|

| | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| C | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR | 0,0120 | UN | 53,86 | 0,65 |
| | JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | 1,0000 | UN | 5,95 | 5,95 |
| | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | 0,0140 | UN | 61,02 | 0,85 |
| | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | 0,0200 | UN | 1,81 | 0,04 |
| | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | 7,49 |
| | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 10,32 |
| | | | | **PREÇO UNITÁRIO TOTAL** | **R$ 10,32** |

| | 10.10 | TE 90 PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO 100mm | | | | unid. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| A | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |

| | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | SALÁRIO HORA | CUSTO HORÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| B | ENCANADOR | 0,20 | 17,76 | 3,55 |
| | SERVENTE | 0,18 | 13,19 | 2,37 |
| | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | 5,93 |
| | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | 5,93 |

| | ( C ) Produção da Equipe | unid. | 1,00 | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | 5,93 |
|---|---|---|---|---|---|

| | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| C | ADESIVO PARA PVC bisnaga de 75 gramas | 0,2000 | UN | 9,50 | 1,90 |
| | LIXA PARA MADEIRA 5422 NORTON 100 | 0,0150 | UN | 22,76 | 0,34 |
| | SOLUCAO LIMPADORA PARA TUBOS PVC FRASCO 1 LITRO | 0,0210 | UN | 43,00 | 0,90 |
| | TE 90 PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO 100mm | 1,0000 | UN | 44,08 | 44,08 |
| | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | 47,22 |
| | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 53,15 |
| | | | | **PREÇO UNITÁRIO TOTAL** | **R$ 53,15** |

| | 10.11 | Tê 90° de pvc rigido soldável, marrom diâm = 40mm | | | | unid. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| A | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |

| | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | SALÁRIO HORA | CUSTO HORÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| B | ENCANADOR | 0,30 | 17,76 | 5,33 |
| | SERVENTE | 0,30 | 13,19 | 3,96 |
| | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | 9,29 |
| | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | 9,29 |

| | ( C ) Produção da Equipe | unid. | 1,00 | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | 9,29 |
|---|---|---|---|---|---|

| | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| C | Adesivo pvc em frasco de 850 gramas | 0,0150 | kg | 63,36 | 0,95 |
| | Solucao limpadora pvc | 0,0060 | l | 61,02 | 0,37 |
| | TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) | 1,0000 | unid. | 11,22 | 11,22 |
| | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | 12,54 |
| | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 21,82 |
| | | | | **PREÇO UNITÁRIO TOTAL** | **R$ 21,82** |

0259
Fls
Proc. Nº08 /2022
Ass

| | 10.12 | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | | | | | unid. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | ENCANADOR | 0,20 | | | 17,76 | | 3,55 |
| | SERVENTE | 0,20 | | | 13,19 | | 2,64 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 6,19 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 6,19 |
| | ( C ) Produção da Equipe | unid. | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 6,19 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR | 0,0148 | UN | | 53,86 | | 0,80 |
| | ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688) | 1,0000 | UN | | 2,09 | | 2,09 |
| | CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA | 1,0000 | UN | | 25,05 | | 25,05 |
| | PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) | 0,0200 | UN | | 22,23 | | 0,44 |
| | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | 0,0225 | UN | | 61,02 | | 1,37 |
| | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | 0,0640 | UN | | 1,81 | | 0,12 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 29,87 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 36,06 |
| | | | | | **PREÇO UNITÁRIO TOTAL** | | **R$ 36,06** |

| | 10.13 | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 | | | | | unid. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | ENCANADOR | 0,11 | | | 17,76 | | 1,95 |
| | SERVENTE | 0,11 | | | 13,19 | | 1,45 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 3,40 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 3,40 |
| | ( C ) Produção da Equipe | unid. | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 3,40 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688) | 2,0000 | UN | | 3,70 | | 7,40 |
| | JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL | 1,0000 | UN | | 26,51 | | 26,51 |
| | PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) | 0,0920 | UN | | 22,23 | | 2,05 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 35,96 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 39,36 |
| | | | | | **PREÇO UNITÁRIO TOTAL** | | **R$ 39,36** |

| | 10.14 | INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL) | | | | | unid. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |

Fls 0260
Proc. Nº 08/2022
Ass

| | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | SALÁRIO HORA | CUSTO HORÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| B | ENCANADOR | 0,08 | | 17,76 | 1,42 |
| | SERVENTE | 0,08 | | 13,19 | 1,06 |
| | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | 2,48 |
| | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | 2,48 |
| | ( C ) Produção da Equipe | unid. | 1,00 | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | 2,48 |

| | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| C | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO | 0,0300 | m³ | 58,37 | 1,75 |
| | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 | 0,3000 | m² | 33,92 | 10,18 |
| | ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, J.SOLDADA DN 50mm | 3,0000 | M | 1,56 | 4,68 |
| | CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES | 0,3000 | m² | 7,47 | 2,24 |
| | TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 50MM - (NBR 5688) | 3,2500 | M | 6,65 | 21,61 |
| | COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 50MM | 2,0000 | UN | 4,52 | 9,04 |
| | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | 49,50 |
| | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 51,98 |
| | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | R$ 51,98 |

| | 11.1 | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 | | | | unid. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | CUSTO HORÁRIO |
| A | | | Prod. | Improd. | Prod. Improd. | |
| | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | 0,00 |
| | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | CUSTO HORÁRIO |
| B | | | | | | 0,00 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | 0,00 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | 0,00 |
| | ( C ) Produção da Equipe | unid. | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | 0,00 |

| | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| C | RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 | 2,2000 | M | 4,80 | 10,56 |
| | QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015 | 1,0000 | UN | 3,08 | 3,08 |
| | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 | 2,2000 | M | 9,72 | 21,38 |
| | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 2,0000 | M | 4,81 | 9,62 |
| | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 2,2000 | M | 6,59 | 14,50 |
| | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 10,2300 | M | 3,91 | 40,00 |
| | CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 0,3750 | UN | 9,58 | 3,59 |

Fls 0261
Proc. Nº 08 /2022
Ass

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 1,0000 | UN | 11,62 | 11,62 |
| | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 1,0000 | UN | 23,71 | 23,71 |
| | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | 138,06 |
| | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 138,06 |
| | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | R$ 138,06 |

| | 11.2 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | | | | unid. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. Improd. | |
| | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | CUSTO HORÁRIO |
| | ELETRICISTA | 0,16 | | | 20,21 | 3,23 |
| | AJUDANTE DE ELETRICISTA | 0,16 | | | 14,92 | 2,39 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | 5,62 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | 5,62 |
| | ( C ) Produção da Equipe | unid. | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | 5,62 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO (R$) |
| | LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS | 1,0000 | UNIDADE | | 21,00 | 21,00 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | 21,00 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 26,62 |
| | | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | R$ 26,62 |

| | 11.3 | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO | | | | unid. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. Improd. | |
| | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | CUSTO HORÁRIO |
| | | | | | | 0,00 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | 0,00 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | 0,00 |
| | ( C ) Produção da Equipe | unid. | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | 0,00 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO (R$) |
| | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO | 1,0000 | UNIDADE | | 27,70 | 27,70 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | 27,70 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 27,70 |
| | | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | R$ 27,70 |

| | 11.4 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P | | | | unid. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. Improd. | |
| | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | CUSTO HORÁRIO |
| | ELETRICISTA | 0,16 | | | 20,21 | 3,23 |
| | AJUDANTE DE ELETRICISTA | 0,16 | | | 14,92 | 2,39 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | 5,62 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | 5,62 |

Fls 0262
Proc. Nº 08 /2022
Ass

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ( C ) Produção da Equipe | unid. | 1,00 | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | 1,46 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO (R$) |
| | BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM | 2,0000 | UN | 0,73 | 1,46 |
| | EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC | 1,0000 | UN | 266,90 | 266,90 |
| | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | 268,36 |
| | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 273,98 |
| | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | R$ 273,98 |

| | 11.5 | SUPORTE PARA PAREDE PARA EXTINTOR | | | | unid. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 0,00 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 0,00 |
| | ( C ) Produção da Equipe | unid. | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 0,00 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | SUPORTE PARA PAREDE PARA EXTINTOR | 1,0000 | UN | | 8,89 | | 8,89 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 8,89 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 8,89 |
| | | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | | R$ 8,89 |

| | 11.6 | ADESIVO COM SETA INDICADORA | | | | unid. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 0,00 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 0,00 |
| | ( C ) Produção da Equipe | unid. | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 0,00 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | ADESIVO COM SETA INDICADORA | 1,0000 | UN | | 82,05 | | 82,05 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 82,05 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 82,05 |
| | | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | | R$ 82,05 |

| | 12.1 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021 | | | | m² |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | PEDREIRO | 0,12 | | | 17,76 | | 2,13 |
| | SERVENTE | 0,14 | | | 13,19 | | 1,85 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 3,98 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 3,98 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m² | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 3,98 |

Fls 0263
Proc. Nº 08 /2022
Ass

| | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| C | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | 0,0431 | m³ | 528,10 | 22,76 |
| | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | 0,5000 | KG | 0,63 | 0,32 |
| | ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS | 0,2100 | L | 15,45 | 3,24 |
| | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | 26,32 |
| | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 30,30 |
| | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | R$ 30,30 |

| | 12.2 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | | | | m² |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | PEDREIRO | 0,24 | | | 17,76 | | 4,26 |
| | SERVENTE | 0,24 | | | 13,19 | | 3,17 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 7,43 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 7,43 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m² | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 7,43 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2 | 1,0600 | m² | | 34,90 | | 36,99 |
| | ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS | 6,1400 | kg | | 0,75 | | 4,61 |
| | REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR | 0,1900 | kg | | 4,40 | | 0,84 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 42,44 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 49,86 |
| | | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | | R$ 49,86 |

| | 12.3 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016 | | | | m² |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | PEDREIRO | 0,40 | | | 17,76 | | 7,10 |
| | CARPINTEIRO | 0,42 | | | 17,68 | | 7,43 |
| | SERVENTE | 0,35 | | | 13,19 | | 4,62 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 19,15 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 19,15 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m² | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 19,15 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM | 0,0728 | m³ | | 351,66 | | 25,60 |
| | LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA | 1,1280 | m² | | 2,13 | | 2,40 |
| | SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | 0,4500 | m | | 3,69 | | 1,66 |
| | TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM | 1,1220 | m² | | 34,25 | | 38,43 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 68,09 |

Fls 0264
Proc. Nº 08/2022
Ass.

| | | |
|---|---|---|
| | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 87,2 |
| | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | R$ 87,24 |

| | 12.4 | Soleira em granito cinza andorinha, l = 18 cm, e = 2 cm | | | | | m |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | PEDREIRO | 0,15 | | | 17,76 | | 2,66 |
| | SERVENTE | 0,05 | | | 13,19 | | 0,66 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 3,32 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 3,32 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 3,32 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | Argamassa cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte | 0,0020 | UN | | 386,54 | | 0,77 |
| | Soleira granito polido cinza andorinha 18 x 2cm | 1,0000 | UN | | 74,94 | | 74,94 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 75,71 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 79,04 |
| | | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | | R$ 79,04 |

| | 13.1 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | | | | | m² |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | PEDREIRO | 0,12 | | | 17,76 | | 2,13 |
| | SERVENTE | 0,06 | | | 13,19 | | 0,79 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 2,92 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 2,92 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m² | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 2,92 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | 0,0042 | M³ | | 395,94 | | 1,66 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 1,66 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 4,59 |
| | | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | | R$ 4,59 |

| | 13.2 | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | | | | | m² |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | PEDREIRO | 0,20 | | | 17,76 | | 3,55 |
| | SERVENTE | 0,06 | | | 13,19 | | 0,79 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 4,34 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 4,34 |

Fls 0265
Proc. Nº 08 /2022
ASS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ( C ) Produção da Equipe | m² | 1,00 | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | 14,42 |
| | | | | | |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO (R$) |
| | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | 0,0200 | M³ | 503,90 | 10,08 |
| | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | 10,08 |
| | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 14,42 |
| | | | | **PREÇO UNITÁRIO TOTAL** | **R$ 14,42** |

| | 13.3 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | | | m² |
|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | CUSTO OPERACIONAL | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. / Improd. | Prod. / Improd. | |
| | | | | | 0,00 |
| | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | SALÁRIO HORA | CUSTO HORÁRIO |
| | PEDREIRO | 0,40 | | 17,76 | 7,10 |
| | SERVENTE | 0,19 | | 13,19 | 2,51 |
| | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | 9,61 |
| | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | 9,61 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m² | 1,00 | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | 9,61 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO (R$) |
| | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | 0,0366 | M³ | 503,90 | 18,44 |
| | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | 18,44 |
| | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 28,05 |
| | | | | **PREÇO UNITÁRIO TOTAL** | **R$ 28,05** |

| | 13.4 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 | | | m² |
|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | CUSTO OPERACIONAL | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. / Improd. | Prod. / Improd. | |
| | | | | | 0,00 |
| | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | SALÁRIO HORA | CUSTO HORÁRIO |
| | PEDREIRO | 0,61 | | 17,76 | 10,83 |
| | SERVENTE | 0,38 | | 13,19 | 5,01 |
| | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | 15,85 |
| | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | 15,85 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m² | 1,00 | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | 15,85 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO (R$) |
| | REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EX | 1,0800 | m² | 36,90 | 39,85 |
| | ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS | 6,1400 | kg | 0,75 | 4,61 |
| | REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR | 0,2200 | kg | 4,40 | 0,97 |
| | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | 45,43 |
| | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 61,27 |
| | | | | **PREÇO UNITÁRIO TOTAL** | **R$ 61,27** |

| 13.5 | Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal bege, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02 | m² |
|---|---|---|

Fls 0266
Proc Nº 08 /2022
Ass

| | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| B | PEDREIRO | 0,40 | | | 17,76 | | 7,10 |
| | SERVENTE | 0,30 | | | 13,19 | | 3,96 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 11,06 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 11,06 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m² | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 11,06 |
| | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| C | Argamassa industrializada AC-II, Votomassa | 4,0000 | kg | | 1,11 | | 4,44 |
| | Cerâmica 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal bege ou similar | 1,0500 | m 2 | | 30,24 | | 31,75 |
| | REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR | 0,6600 | kg | | 79,15 | | 52,24 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 88,43 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 99,49 |
| | | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | | R$ 99,49 |

| | 13.6 | PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO ( L- T- U ) | | | | | m |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| A | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| B | PEDREIRO | 0,60 | | | 17,76 | | 10,66 |
| | SERVENTE | 0,60 | | | 13,19 | | 7,92 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 18,57 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 18,57 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 18,57 |
| | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| C | CIMENTO PORTLAND | 0,7500 | kg | | 0,63 | | 0,47 |
| | PERFIL DE ALUMINIO TIPO ( L - T - U ) | 1,0000 | m | | 4,00 | | 4,00 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 4,47 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 23,04 |
| | | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | | R$ 23,04 |

| | 14.1 | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P | | | | | m² |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| A | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| B | PEDREIRO | 0,14 | | | 17,76 | | 2,49 |
| | SERVENTE | 0,11 | | | 13,19 | | 1,44 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 3,92 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 3,92 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m² | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 3,92 |
| | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO) | 1,0956 | m² | | 22,68 | | 24,85 |
| | PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, "46 X 18" (L X H), COMPRIMENTO 3 M | 3,8499 | M | | 8,20 | | 31,57 |

Fls 0267
Proc. Nº 08 /2022
ASS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| C | PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL | 1,3265 | UN | 3,09 | ,10 |
| | PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM | 2,1912 | UN | 0,27 | 0,59 |
| | PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM | 0,0132 | CENTO | 31,18 | 0,41 |
| | PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM | 0,0333 | CENTO | 53,46 | 1,78 |
| | ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M) | 0,0426 | KG | 24,55 | 1,05 |
| | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | 64,35 |
| | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 68,27 |
| | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | R$ 68,27 |

| | 15.1 | KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | | | unid. |
|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | CUSTO OPERACIONAL | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. / Improd. | Prod. / Improd. | |
| | | | | | 0,00 |
| | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | SALÁRIO HORA | CUSTO HORÁRIO |
| | CARPINTEIRO | 0,05 | | 17,68 | 0,88 |
| | SERVENTE | 0,05 | | 13,19 | 0,66 |
| | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | 1,54 |
| | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | 1,54 |
| | ( C ) Produção da Equipe | unid. | 1,00 | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | 1,54 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO (R$) |
| | BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P | 1,0000 | UN | 311,98 | 311,98 |
| | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | 1,0000 | UN | 145,06 | 145,06 |
| | PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | 1,0000 | UN | 773,92 | 773,92 |
| | ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | 6,0000 | M | 55,00 | 330,00 |
| | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | 1.560,96 |
| | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 1.562,50 |
| | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | R$ 1.562,50 |

| | 15.2 | KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | | | unid. |
|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | CUSTO OPERACIONAL | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. / Improd. | Prod. / Improd. | |

Fls 0268
Proc. Nº 08 /2022
Ass.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | | QUANT. | | SALÁRIO HORA | CUSTO HORÁRIO |
| | CARPINTEIRO | | 0,20 | | 17,68 | 3,54 |
| | SERVENTE | | 0,18 | | 13,19 | 2,37 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | 5,91 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | 5,91 |
| | ( C ) Produção da Equipe | unid. | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | 5,91 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO (R$) |
| | BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P | 1,0000 | UN | | 311,98 | 311,98 |
| | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | 1,0000 | UN | | 145,06 | 145,06 |
| | PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | 1,0000 | UN | | 856,75 | 856,75 |
| | ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | 6,0000 | M | | 55,00 | 330,00 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | 1.643,79 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 1.649,70 |
| | | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | R$ 1.649,70 |

| | 15.3 | PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | | | | | unid. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | ENCANADOR | 1,46 | | | 17,72 | | 25,87 |
| | SERVENTE | 1,42 | | | 13,19 | | 18,74 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 44,61 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 44,61 |
| | ( C ) Produção da Equipe | unid. | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 44,61 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAME | 6,0000 | UN | | 19,02 | | 114,12 |
| | BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM | 1,0000 | UN | | 149,72 | | 149,72 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 263,84 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 308,45 |
| | | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | | R$ 308,45 |

| | 15.4 | JANELA DE CORRER ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA E VIDRO 8MM | | | | | m² |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | PEDREIRO | 2,30 | | | 17,76 | | 40,85 |
| | SERVENTE | 2,12 | | | 13,19 | | 27,97 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 68,82 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 68,82 |

Fls 0269
Proc. Nº 08/2022
ASS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ( C ) Produção da Equipe | m² | 1,00 | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | 88,82 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO (R$) |
| | CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo) | 1,2000 | UN | 0,63 | 0,76 |
| | AREIA GROSSA LAVADA | 0,0300 | UN | 72,50 | 2,18 |
| | JANELA DE CORRER ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA | 1,0500 | UN | 588,94 | 618,39 |
| | VIDRO CRISTAL PLANO INCOLOR 8mm | 1,0500 | UN | 195,64 | 205,42 |
| | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | 826,74 |
| | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 895,56 |
| | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | R$ 895,56 |

| | 15.5 | BASCULANTE ALUMINIO PINT.ELETROSTATICA BRANCA COM VIDRO | | | | m² |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | PEDREIRO | 1,45 | | | 17,76 | | 25,75 |
| | SERVENTE | 1,45 | | | 13,19 | | 19,13 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 44,88 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 44,88 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m² | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 44,88 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | BASCULANTE ALUM.0,8x0,80m PINT.ELETRO | 1,0000 | M² | | 319,90 | | 319,90 |
| | ALIZAR ALUMINIO PARA CAIXILHO PINT.ELETROSTATICA BRANCA | 2,0000 | M | | 78,26 | | 156,52 |
| | CONTRA-MARCO EM PERFIL DE ALUMINIO CAIXILHO | 2,0000 | M | | 4,27 | | 8,54 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 484,96 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 529,84 |
| | | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | | R$ 529,84 |

| | 15.6 | Grade em metalon | | | | m² |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | PEDREIRO | 1,00 | | | 17,76 | | 17,76 |
| | SERVENTE | 1,00 | | | 13,19 | | 13,19 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 30,95 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 30,95 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m² | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 30,95 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte | 0,0300 | M³ | | 490,04 | | 14,70 |
| | Grade em metalon | 1,0000 | M² | | 228,04 | | 228,04 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 242,74 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 273,69 |
| | | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | | R$ 273,69 |

| | 15.7 | PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO | | | | m² |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |

0270
Fls
Proc. Nº 08/2022
Ass

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| B | PEDREIRO | 1,00 | | 17,76 | 17,76 |
| | SERVENTE | 1,00 | | 13,19 | 13,19 |
| | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | 30,95 |
| | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | 30,95 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m² | 1,00 | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | 30,95 |

| | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| C | AREIA GROSSA | 0,0010 | M³ | 74,72 | 0,07 |
| | PORTÃO EM METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇAS, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (=1M2) | 1,0000 | UN | 352,45 | 352,45 |
| | CIMENTO PORTLAND | 0,1500 | KG | 0,63 | 0,09 |
| | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | 352,62 |
| | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 383,57 |
| | | | | **PREÇO UNITÁRIO TOTAL** | **R$ 383,57** |

| 15.8 | Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm | | | | m² |
|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | CUSTO OPERACIONAL | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. / Improd. | Prod. / Improd. | |
| | | | | | 0,00 |
| | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | 0,00 |

| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | SALÁRIO HORA | CUSTO HORÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| | PEDREIRO | 0,08 | 17,76 | 1,42 |
| | SERVENTE | 0,09 | 13,19 | 1,19 |
| | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | 2,61 |
| | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | 2,61 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m² 1,00 | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 2,61 |

| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| | Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte | 0,0020 | M³ | 490,04 | 0,98 |
| | Peitoril granito cinza polido 17 x 2cm | 1,0000 | M | 83,92 | 83,92 |
| | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | 84,90 |
| | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 87,51 |
| | | | | **PREÇO UNITÁRIO TOTAL** | **R$ 87,51** |

| 16.1 | BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA | | | | unid. |
|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | CUSTO OPERACIONAL | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. / Improd. | Prod. / Improd. | |
| | | | | | 0,00 |
| | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | 0,00 |

| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | SALÁRIO HORA | CUSTO HORÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| | ENCANADOR | 2,50 | 17,72 | 44,30 |
| | SERVENTE | 2,25 | 13,19 | 29,69 |
| | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | 73,99 |
| | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | 73,99 |
| | ( C ) Produção da Equipe | unid. 1,00 | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 73,99 |

| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| | TAMPA PLASTICA PARA BACIA | 1,0000 | UN | 28,95 | 28,95 |
| | BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA | 1,0000 | UN | 395,95 | 395,95 |
| | ENGATE CROMADO | 1,0000 | UN | 17,71 | 17,71 |
| | PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON | 2,0000 | UN | 7,50 | 15,00 |
| | FITA DE VEDAÇÃO | 0,5600 | M | 0,28 | 0,16 |
| | CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA | 1,0000 | UN | 209,48 | 209,48 |
| | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | 667,25 |

0271
Fls
Proc. Nº08 /2022
Ass

| | | |
|---|---|---|
| | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 741,23 |
| | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | R$ 741,23 |

| | 16.2 | BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | | | | unid. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | ENCANADOR | 0,05 | | | 17,72 | | 0,89 |
| | SERVENTE | 0,05 | | | 13,19 | | 0,66 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 1,55 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 1,55 |
| | ( C ) Produção da Equipe | unid. | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 1,55 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/ | 1,0000 | UN | | 7,75 | | 7,75 |
| | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | 1,0000 | UN | | 294,10 | | 294,10 |
| | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | 1,0000 | UN | | 56,13 | | 56,13 |
| | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | 1,0000 | UN | | 191,51 | | 191,51 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 549,49 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 551,04 |
| | | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | | R$ 551,04 |

| | 16.3 | BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | | | | unid. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | ENCANADOR | 1,75 | | | 17,72 | | 31,01 |
| | SERVENTE | 1,73 | | | 13,19 | | 22,83 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 53,83 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 53,83 |
| | ( C ) Produção da Equipe | unid. | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 53,83 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAME | 6,0000 | UN | | 19,02 | | 114,12 |
| | BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM | 1,0000 | UN | | 177,30 | | 177,30 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 291,42 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 345,25 |
| | | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | | R$ 345,25 |

| | 16.4 | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | | | | unid. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |

Fls 0272
Proc. Nº 08/2022
Ass

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | | QUANT. | SALÁRIO HORA | CUSTO HORÁRIO |
| | ENCANADOR | | 0,08 | 17,72 | 1,42 |
| | SERVENTE | | 0,09 | 13,19 | 1,19 |
| | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | 2,61 |
| | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | 2,61 |
| | ( C ) Produção da Equipe | unid. | 1,00 | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | 2,61 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO (R$) |
| | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA | 1,0000 | UN | 63,00 | 63,00 |
| | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | 63,00 |
| | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 65,61 |
| | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | R$ 65,61 |

| | 16.5 | Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 3,40x0,60m, com 02 cubas de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada 1/2", inclusive rodopia 10 cm, assentada | | | | unid. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | ENCANADOR | 1,50 | | | 17,72 | | 26,58 |
| | SERVENTE | 1,50 | | | 13,19 | | 19,79 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 46,37 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 46,37 |
| | ( C ) Produção da Equipe | unid. | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 46,37 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | Sifão para pia de cozinha ou tanque, DECA ref. 1680.C112, acabamento cromado 1 1/2 x 1 1/2 ou similar. | 2,0000 | un | | 178,60 | | 357,20 |
| | Torneira p/ pia cozinha d=1/2" (Linha Standard, Deca, ref.1159-C39 ou similar) | 2,0000 | un | | 158,28 | | 316,56 |
| | Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm | 2,0400 | m² | | 299,58 | | 611,14 |
| | Rodopia em granito cinza andorinha, l=10cm, e=2cm, com acabamento aboleado | 3,4000 | m | | 59,58 | | 202,57 |
| | Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m) | 1,2000 | m | | 7,25 | | 8,70 |
| | Testeira em granito cinza andorinha, l=4 cm (de topo) - fornecimento e colocação | 4,6000 | m | | 26,32 | | 121,07 |
| | Rasgo em bancada de mármore ou granito para colacação de cuba | 2,0000 | un | | 78,18 | | 156,36 |
| | CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2 ", DE *56 X 33 X 12* CM | 2,0000 | UN | | 181,87 | | 363,74 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 2.137,35 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 2.183,72 |
| | | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | | R$ 2.183,72 |

| | 16.6 | TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | | | | unid. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | ENCANADOR | 0,05 | | | 17,72 | | 0,89 |
| | SERVENTE | 0,05 | | | 13,19 | | 0,66 |

Fls 0273
Proc. Nº 08/2022
Ass

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | 1,55 |
| | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | 1,55 |
| | ( C ) Produção da Equipe | unid. | 1,00 | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | 1,55 |

| | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| C | TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | 1,0000 | UN | 492,80 | 492,80 |
| C | VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2 X 1.1/2 PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | 1,0000 | UN | 73,77 | 73,77 |
| C | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | 1,0000 | UN | 10,89 | 10,89 |
| C | TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | 1,0000 | UN | 73,31 | 73,31 |
| | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | 650,77 |
| | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 652,32 |
| | | | | **PREÇO UNITÁRIO TOTAL** | **R$ 652,32** |

| | 17.1.1 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | | | | m² |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | PINTOR | 0,04 | | | 17,70 | | 0,67 |
| | SERVENTE | 0,01 | | | 13,19 | | 0,13 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 0,80 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 0,80 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m² | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 0,80 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR | 0,1600 | L | | 6,39 | | 1,02 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 1,02 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 1,83 |
| | | | | | **PREÇO UNITÁRIO TOTAL** | | **R$ 1,83** |

| | 17.1.2 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | | | | m² |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | PINTOR | 0,30 | | | 17,70 | | 5,29 |
| | SERVENTE | 0,15 | | | 13,19 | | 1,98 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 7,27 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 7,27 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m² | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 7,27 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA | 0,1000 | UN | | 0,81 | | 0,08 |
| | MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS | 1,5550 | KG | | 2,40 | | 3,73 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 3,81 |

0274
Fls
Proc. Nº 08 /2022
Ass

| | | |
|---|---|---|
| | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 11,08 |
| | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | R$ 11,08 |

| | 17.1.3 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | | | | | m² |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | PINTOR | 0,18 | | | 17,70 | | 3,24 |
| | SERVENTE | 0,09 | | | 13,19 | | 1,19 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 4,43 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 4,43 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m² | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 4,43 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO | 0,3300 | L | | 24,47 | | 8,08 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 8,08 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 12,50 |
| | | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | | R$ 12,50 |

| | 17.3.1 | Pintura para superfícies de madeira com lixamento, aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo | | | | | m² |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | PINTOR | 0,04 | | | 17,70 | | 0,71 |
| | SERVENTE | 0,03 | | | 13,19 | | 0,40 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 1,10 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 1,10 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m² | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 1,10 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | Aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador sobre superfícies de madeira - R1 | 1,0000 | m² | | 7,57 | | 7,57 |
| | Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1 | 1,0000 | m² | | 15,74 | | 15,74 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 23,31 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 24,41 |
| | | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | | R$ 24,41 |

| | 17.3.2 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 | | | | | m² |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | PINTOR | 0,80 | | | 17,70 | | 14,16 |
| | SERVENTE | 0,77 | | | 13,19 | | 10,16 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 24,32 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 24,32 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m² | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 24,32 |
| | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |

Fls 0275
Proc. Nº 08 /2022
Ass

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| C | DILUENTE AGUARRAS | 0,0255 | L | 13,90 | 0,35 |
| | TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO | 0,2549 | L | 32,62 | 8,31 |
| | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | 8,67 |
| | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 32,99 |
| | | | | **PREÇO UNITÁRIO TOTAL** | **R$ 32,99** |

| 18.1 | BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO) | | | | | m² |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| A | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| B | PEDREIRO | 1,80 | | | 17,76 | | 31,97 |
| | SERVENTE | 1,80 | | | 13,19 | | 23,75 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 55,72 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 55,72 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m² | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 55,72 |
| | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| C | BANCADA DE GRANITO OUTRAS CORES, E=3cm | 1,0000 | m² | | 422,64 | | 422,64 |
| | AREIA GROSSA | 0,0080 | m³ | | 74,72 | | 0,60 |
| | CIMENTO PORTLAND | 3,2000 | kg | | 0,63 | | 2,02 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 425,25 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 480,97 |
| | | | | | **PREÇO UNITÁRIO TOTAL** | | **R$ 480,97** |

| 19.3 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA | | | | | m³ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| A | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| B | PEDREIRO | 9,00 | | | 17,76 | | 159,84 |
| | SERVENTE | 7,30 | | | 13,19 | | 96,32 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 256,15 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 256,15 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m³ | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 256,15 |
| | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| C | PEDRA DE MÃO (RACHÃO) | 1,1000 | m³ | | 66,06 | | 72,67 |
| | CIMENTO PORTLAND | 109,5000 | kg | | 0,63 | | 68,99 |
| | AREIA MEDIA | 0,3648 | m³ | | 67,50 | | 24,62 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 166,28 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 422,43 |
| | | | | | **PREÇO UNITÁRIO TOTAL** | | **R$ 422,43** |

| 19.4 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017 | | | | | m² |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| A | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| B | PEDREIRO | 0,15 | | | 17,76 | | 2,66 |
| | SERVENTE | 0,05 | | | 13,19 | | 0,66 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 3,32 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 3,32 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m² | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 3,32 |
| | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |

Fls 0276
Proc. Nº 08 /2022
Ass

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| C | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | 0,0339 | | 275,46 | 9,34 |
| | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | 9,34 |
| | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 12,66 |
| | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | R$ 12,66 |

| | 19.9 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | | | | m³ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| A | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014 | 0,83 | 1,00 | 0,00 | 1,55 | 0,00 | 1,28 |
| | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014 | 0,78 | 1,00 | 0,00 | 0,32 | 0,00 | 0,25 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 1,53 |
| | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| B | PEDREIRO | 1,30 | | | 17,76 | | 23,09 |
| | SERVENTE | 1,20 | | | 13,19 | | 15,83 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 38,92 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 38,92 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m³ | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 40,45 |
| | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| C | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | 0,7558 | m³ | | 65,00 | | 49,13 |
| | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | 322,9777 | KG | | 0,63 | | 203,48 |
| | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | 0,5872 | m³ | | 69,65 | | 40,90 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 293,50 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 333,95 |
| | | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | | R$ 333,95 |

| | 19.10 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 | | | | m³ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| A | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 | 0,67 | 1,00 | 0,00 | 1,62 | 0,00 | 1,09 |
| | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015 | 1,17 | 1,00 | 0,00 | 0,42 | 0,00 | 0,49 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 1,58 |
| | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| B | PEDREIRO | 4,50 | | | 17,76 | | 79,92 |
| | SERVENTE | 4,30 | | | 13,19 | | 56,73 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 136,65 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 136,65 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m³ | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 138,23 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |

Fls 0277
Proc. Nº 08 /2022
Ass

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| C | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | 0,00 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 138,23 |
| | | | | | **PREÇO UNITÁRIO TOTAL** | **R$ 138,23** |

| | 19.11 | DESMOLDAGEM DE FORMA EM CINTAS/PILARES/ESCADAS | | | | | m² |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| A | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| B | CARPINTEIRO | 0,58 | | | 17,68 | | 10,25 |
| | SERVENTE | 0,58 | | | 13,19 | | 7,65 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 17,91 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 17,91 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m² | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 17,91 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 0,00 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 17,91 |
| | | | | | **PREÇO UNITÁRIO TOTAL** | | **R$ 17,91** |

| | 19.12 | FORMA COMPENSADO MADEIRA PARA PILARES | | | | | m² |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| A | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| B | CARPINTEIRO | 2,30 | | | 7,48 | | 17,20 |
| | SERVENTE | 2,20 | | | 5,27 | | 11,59 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 28,80 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 28,80 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m² | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 28,80 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | PREGO FERRO GALVANIZADO 17x27 (226 un/kg) | 0,1600 | KG | | 100,29 | | 16,05 |
| | PONTALETE 7,5x7,5cm (3x3") PERNA/BARROTE/ESTRONCA | 0,7800 | M | | 5,26 | | 4,10 |
| | COMPENSADO PLASTIFICADO 15mm 2,20x1,10(2,42m2) | 0,6800 | M² | | 32,00 | | 21,76 |
| | DESMOLDANTE LIQUIDO P/FORMAS ESTRUTURAIS (L=75m2) | 0,2200 | L | | 11,10 | | 2,44 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 44,35 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 73,15 |
| | | | | | **PREÇO UNITÁRIO TOTAL** | | **R$ 73,15** |

| | 19.13 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | | | | | kg |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| A | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| B | ARMADOR | 0,05 | | | 17,66 | | 0,88 |
| | SERVENTE | 0,06 | | | 13,19 | | 0,79 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 1,67 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 1,67 |
| | ( C ) Produção da Equipe | kg | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 1,67 |
| | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |

Fls 0278
Proc. Nº 08 /2022
Ass

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| C | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | 1,0000 | KG | 11,26 | 11,26 |
| | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | 0,5430 | UNIDADE | 0,22 | 0,12 |
| | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | 0,0250 | KG | 21,14 | 0,53 |
| | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | 11,91 |
| | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | 13,58 |
| | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | R$ 13,58 |

| | 19.14 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | | | | kg |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| A | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| B | ARMADOR | 0,07 | | | 17,66 | | 1,24 |
| | SERVENTE | 0,07 | | | 13,19 | | 0,90 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 2,13 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 2,13 |
| | ( C ) Produção da Equipe | kg | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 2,13 |
| | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| C | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | 1,0000 | KG | | 13,71 | | 13,71 |
| | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | 1,1900 | UNIDADE | | 0,22 | | 0,26 |
| | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | 0,0250 | KG | | 21,14 | | 0,53 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 14,50 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 16,63 |
| | | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | | R$ 16,63 |

| | 19.19 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | | | | m² |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| A | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| B | PEDREIRO | 0,17 | | | 17,76 | | 2,93 |
| | SERVENTE | 0,09 | | | 13,19 | | 1,19 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 4,12 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 4,12 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m² | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 4,12 |
| | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| C | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | 0,0042 | KG | | 483,06 | | 2,03 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 2,03 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 6,15 |
| | | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | | R$ 6,15 |

| | 19.24 | TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA ZINCADA | | | | | m² |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 0,00 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 0,00 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m² | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 0,00 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA ZINCADA | 1,0000 | M² | | 28,00 | | 28,00 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 28,00 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 28,00 |
| | | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | | R$ 28,00 |

Fls 0279
Proc. Nº 08 /2022
Ass

Fls 0280
Proc. Nº 08 /2022
Ass

| | 19.25 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 | | | | m² |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | PINTOR | 1,80 | | | 17,70 | | 31,86 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 31,86 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 31,86 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m² | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 31,86 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | DILUENTE AGUARRAS | 0,0255 | L | | 13,90 | | 0,35 |
| | TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO | 0,2549 | L | | 32,62 | | 8,31 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 0,35 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 32,21 |
| | | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | | R$ 32,21 |

| | 20.1 | Limpeza geral | | | | m² |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | SERVENTE | 0,15 | | | 13,19 | | 1,98 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 1,98 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 1,98 |
| | ( C ) Produção da Equipe | m² | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 1,98 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | Sabão em pó | 0,0050 | KG | | 8,96 | | 0,04 |
| | Vassoura piaçava | 0,0500 | UNIDADE | | 11,80 | | 0,59 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 0,04 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 2,02 |
| | | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | | R$ 2,02 |

| | 20.2 | PLACA DE INAUGURAÇÃO EM BRONZE | | | | Unid. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A | EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | Prod. | Improd. | Prod. | Improd. | |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | (A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS | | 0,00 |
| B | MÃO-DE-OBRA | QUANT. | | | SALÁRIO HORA | | CUSTO HORÁRIO |
| | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | CUSTO HORÁRIO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | | 0,00 |
| | | | | | (B) CUSTO UNITÁRIO MOB | | 0,00 |
| | ( C ) Produção da Equipe | Unid. | 1,00 | | (D) CUSTO UNIT. EXEC. (A+B)/C | | 0,00 |
| C | MATERIAIS E SERVIÇOS | QUANT. | UNIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | CUSTO (R$) |
| | PLACA DE INAUGURAÇÃO EM BRONZE | 1,0000 | UNIDADE | | 1.200,00 | | 1.200,00 |
| | | | | | (E) CUSTO TOTAL MATERIAIS | | 1.200,00 |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D+E) | | 1.200,00 |
| | | | | | PREÇO UNITÁRIO TOTAL | | R$ 1.200,00 |

MICHAEL ATHAN:99709813315 Assinado de forma digital por MICHAEL ATHAN:99709813315 Dados: 2022.03.25 10:31:22 -03'00'

São Luís - MA, 24 de março de 2022.

TIAGO TRINTA E TRABULSI:64666085300 Assinado de forma digital por TIAGO TRINTA E TRABULSI:64666085300 Dados: 2022.03.25 10:31:36 -03'00'

CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
MICHAEL ATHAN
Sócio - Administrador

TIAGO TRINTA E TRABULSI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MA: 7561-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 1 SALA NO POVOADO CURRALINHO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA
RDC ELETRÔNICO N° 008/2022
PROPONENTE: CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
CPNJ: 24.025.635/0001-01
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 03, QD 35, SALA 203 - EDIFÍCIO ANA LOUREIRO - CALHAU
Email: CONSTRUMAQ@CONSTRUMAQENG.COM.BR
Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.
Data: Março/2022

Fls 0281
Proc. Nº08 /2022
Ass

# COMPOSIÇÃO DE MÃO DE OBRA

| ITEM | Descrição | UNID. | QUANT. | P. UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | SERVENTE | H | | | |
| 1.1 | FERRAMENTAS | H | 1,00 | R$ 0,38 | R$ 0,38 |
| 1.2 | EPI | H | 1,00 | R$ 1,02 | R$ 1,02 |
| 1.3 | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE | H | 1,00 | R$ 0,15 | R$ 0,15 |
| 1.4 | SERVENTE | H | 1,00 | R$ 5,27 | R$ 5,27 |
| 1.5 | ALIMENTACAO | H | 1,00 | R$ 0,01 | R$ 0,01 |
| 1.6 | TRANSPORTE | H | 1,00 | R$ 0,53 | R$ 0,53 |
| 1.7 | EXAMES | H | 1,00 | R$ 0,35 | R$ 0,35 |
| 1.8 | SEGURO | H | 1,00 | R$ 0,01 | R$ 0,01 |
| | | | | SUB-TOTAL | **R$ 7,72** |
| | | | Encargos Sociais | 103,87% | R$ 5,47 |
| | | | Total c/ Encargos | | R$ 13,19 |
| | | | | TOTAL | **R$ 13,19** |

| | CARPINTEIRO | H | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1 | FERRAMENTAS | H | 1,00 | R$ 0,38 | R$ 0,38 |
| 1.2 | EPI | H | 1,00 | R$ 1,02 | R$ 1,02 |
| 1.3 | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO | H | 1,00 | R$ 0,13 | R$ 0,13 |
| 1.4 | CARPINTEIRO | H | 1,00 | R$ 7,48 | R$ 7,48 |
| 1.5 | ALIMENTACAO | H | 1,00 | R$ 0,01 | R$ 0,01 |
| 1.6 | TRANSPORTE | H | 1,00 | R$ 0,53 | R$ 0,53 |
| 1.7 | EXAMES | H | 1,00 | R$ 0,35 | R$ 0,35 |
| 1.8 | SEGURO | H | 1,00 | R$ 0,01 | R$ 0,01 |
| | | | | SUB-TOTAL | **R$ 9,91** |
| | | | Encargos Sociais | 103,87% | R$ 7,77 |
| | | | Total c/ Encargos | | R$ 17,68 |
| | | | | TOTAL | **R$ 17,68** |

| | AJUDANTE DE ARMADOR | H | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1 | FERRAMENTAS | H | 1,00 | R$ 0,38 | R$ 0,38 |
| 1.2 | EPI | H | 1,00 | R$ 1,02 | R$ 1,02 |
| 1.3 | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR | H | 1,00 | R$ 0,08 | R$ 0,08 |
| 1.4 | AJUDANTE DE ARMADOR | H | 1,00 | R$ 5,27 | R$ 5,27 |
| 1.5 | ALIMENTACAO | H | 1,00 | R$ 0,01 | R$ 0,01 |
| 1.6 | TRANSPORTE | H | 1,00 | R$ 0,53 | R$ 0,53 |
| 1.7 | EXAMES | H | 1,00 | R$ 0,35 | R$ 0,35 |
| 1.8 | SEGURO | H | 1,00 | R$ 0,01 | R$ 0,01 |
| | | | | SUB-TOTAL | **R$ 7,65** |
| | | | Encargos Sociais | 103,87% | R$ 5,47 |
| | | | Total c/ Encargos | | R$ 13,12 |
| | | | | TOTAL | **R$ 13,12** |

| | PEDREIRO | H | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1 | FERRAMENTAS | H | 1,00 | R$ 0,38 | R$ 0,38 |
| 1.2 | EPI | H | 1,00 | R$ 1,02 | R$ 1,02 |
| 1.3 | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO | H | 1,00 | R$ 0,21 | R$ 0,21 |

Fls 0282
Proc. Nº 08 /2022
Ass.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.4 | PEDREIRO | H | 1,00 | R$ 7,48 | R$ 7,48 |
| 1.5 | ALIMENTACAO | H | 1,00 | R$ 0,01 | R$ 0,01 |
| 1.6 | TRANSPORTE | H | 1,00 | R$ 0,53 | R$ 0,53 |
| 1.7 | EXAMES | H | 1,00 | R$ 0,35 | R$ 0,35 |
| 1.8 | SEGURO | H | 1,00 | R$ 0,01 | R$ 0,01 |
| | | | | SUB-TOTAL | **R$ 9,99** |
| | | | Encargos Sociais | 103,87% | R$ 7,77 |
| | | | Total c/ Encargos | | R$ 17,76 |
| | | | | TOTAL | **R$ 17,76** |

| | AJUDANTE DE CARPINTEIRO | H | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1 | FERRAMENTAS | H | 1,00 | R$ 0,38 | R$ 0,38 |
| 1.2 | EPI | H | 1,00 | R$ 1,02 | R$ 1,02 |
| 1.3 | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO | H | 1,00 | R$ 0,11 | R$ 0,11 |
| 1.4 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO | H | 1,00 | R$ 5,27 | R$ 5,27 |
| 1.5 | ALIMENTACAO | H | 1,00 | R$ 0,01 | R$ 0,01 |
| 1.6 | TRANSPORTE | H | 1,00 | R$ 0,53 | R$ 0,53 |
| 1.7 | EXAMES | H | 1,00 | R$ 0,35 | R$ 0,35 |
| 1.8 | SEGURO | H | 1,00 | R$ 0,01 | R$ 0,01 |
| | | | | SUB-TOTAL | **R$ 7,68** |
| | | | Encargos Sociais | 103,87% | R$ 5,47 |
| | | | Total c/ Encargos | | R$ 13,15 |
| | | | | TOTAL | **R$ 13,15** |

| | CARPINTEIRO | H | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1 | FERRAMENTAS | H | 1,00 | R$ 0,38 | R$ 0,38 |
| 1.2 | EPI | H | 1,00 | R$ 1,02 | R$ 1,02 |
| 1.3 | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO | H | 1,00 | R$ 0,13 | R$ 0,13 |
| 1.4 | CARPINTEIRO | H | 1,00 | R$ 7,48 | R$ 7,48 |
| 1.5 | ALIMENTACAO | H | 1,00 | R$ 0,01 | R$ 0,01 |
| 1.6 | TRANSPORTE | H | 1,00 | R$ 0,53 | R$ 0,53 |
| 1.7 | EXAMES | H | 1,00 | R$ 0,35 | R$ 0,35 |
| 1.8 | SEGURO | H | 1,00 | R$ 0,01 | R$ 0,01 |
| | | | | SUB-TOTAL | **R$ 9,91** |
| | | | Encargos Sociais | 103,87% | R$ 7,77 |
| | | | Total c/ Encargos | | R$ 17,68 |
| | | | | TOTAL | **R$ 17,68** |

| | ELETRICISTA | H | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1 | FERRAMENTAS | H | 1,00 | R$ 0,38 | R$ 0,38 |
| 1.2 | EPI | H | 1,00 | R$ 1,02 | R$ 1,02 |
| 1.3 | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA | H | 1,00 | R$ 0,37 | R$ 0,37 |
| 1.4 | ELETRICISTA | H | 1,00 | R$ 8,60 | R$ 8,60 |
| 1.5 | ALIMENTACAO | H | 1,00 | R$ 0,01 | R$ 0,01 |
| 1.6 | TRANSPORTE | H | 1,00 | R$ 0,53 | R$ 0,53 |
| 1.7 | EXAMES | H | 1,00 | R$ 0,35 | R$ 0,35 |
| 1.8 | SEGURO | H | 1,00 | R$ 0,01 | R$ 0,01 |
| | | | | SUB-TOTAL | **R$ 11,27** |
| | | | Encargos Sociais | 103,87% | R$ 8,93 |
| | | | Total c/ Encargos | | R$ 20,21 |
| | | | | TOTAL | **R$ 20,21** |

| | PINTOR | H | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1 | FERRAMENTAS | H | 1,00 | R$ 0,38 | R$ 0,38 |
| 1.2 | EPI | H | 1,00 | R$ 1,02 | R$ 1,02 |
| 1.3 | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR | H | 1,00 | R$ 0,15 | R$ 0,15 |
| 1.4 | PINTOR | H | 1,00 | R$ 7,48 | R$ 7,48 |
| 1.5 | ALIMENTACAO | H | 1,00 | R$ 0,01 | R$ 0,01 |
| 1.6 | TRANSPORTE | H | 1,00 | R$ 0,53 | R$ 0,53 |

Fls 0283
Proc. Nº 08/2022
Ass

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.7 | EXAMES | H | 1,00 | R$ 0,35 | R$ 0,35 |
| 1.8 | SEGURO | H | 1,00 | R$ 0,01 | R$ 0,01 |
| | | | | SUB-TOTAL | **R$ 9,93** |
| | | | Encargos Sociais | 103,87% | R$ 7,77 |
| | | | Total c/ Encargos | | R$ 17,70 |
| | | | | TOTAL | **R$ 17,70** |

| | ENCANADOR | H | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1 | FERRAMENTAS | H | 1,00 | R$ 0,38 | R$ 0,38 |
| 1.2 | EPI | H | 1,00 | R$ 1,02 | R$ 1,02 |
| 1.3 | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR | H | 1,00 | R$ 0,17 | R$ 0,17 |
| 1.4 | ENCANADOR | H | 1,00 | R$ 7,48 | R$ 7,48 |
| 1.5 | ALIMENTACAO | H | 1,00 | R$ 0,01 | R$ 0,01 |
| 1.6 | TRANSPORTE | H | 1,00 | R$ 0,53 | R$ 0,53 |
| 1.7 | EXAMES | H | 1,00 | R$ 0,35 | R$ 0,35 |
| 1.8 | SEGURO | H | 1,00 | R$ 0,01 | R$ 0,01 |
| | | | | SUB-TOTAL | **R$ 9,95** |
| | | | Encargos Sociais | 103,87% | R$ 7,77 |
| | | | Total c/ Encargos | | R$ 17,72 |
| | | | | TOTAL | **R$ 17,72** |

| | AJUDANTE DE ELETRICISTA | H | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1 | FERRAMENTAS | H | 1,00 | R$ 0,38 | R$ 0,38 |
| 1.2 | EPI | H | 1,00 | R$ 1,02 | R$ 1,02 |
| 1.3 | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ELETRICISTA | H | 1,00 | R$ 0,26 | R$ 0,26 |
| 1.4 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | H | 1,00 | R$ 6,06 | R$ 6,06 |
| 1.5 | ALIMENTACAO | H | 1,00 | R$ 0,01 | R$ 0,01 |
| 1.6 | TRANSPORTE | H | 1,00 | R$ 0,53 | R$ 0,53 |
| 1.7 | EXAMES | H | 1,00 | R$ 0,35 | R$ 0,35 |
| 1.8 | SEGURO | H | 1,00 | R$ 0,01 | R$ 0,01 |
| | | | | SUB-TOTAL | **R$ 8,62** |
| | | | Encargos Sociais | 103,87% | R$ 6,30 |
| | | | Total c/ Encargos | | R$ 14,92 |
| | | | | TOTAL | **R$ 14,92** |

| | SERRALHEIRO | H | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1 | FERRAMENTAS | H | 1,00 | R$ 0,38 | R$ 0,38 |
| 1.2 | EPI | H | 1,00 | R$ 1,02 | R$ 1,02 |
| 1.3 | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO | H | 1,00 | R$ 0,11 | R$ 0,11 |
| 1.4 | SERRALHEIRO | H | 1,00 | R$ 7,48 | R$ 7,48 |
| 1.5 | ALIMENTACAO | H | 1,00 | R$ 0,01 | R$ 0,01 |
| 1.6 | TRANSPORTE | H | 1,00 | R$ 0,53 | R$ 0,53 |
| 1.7 | EXAMES | H | 1,00 | R$ 0,35 | R$ 0,35 |
| 1.8 | SEGURO | H | 1,00 | R$ 0,01 | R$ 0,01 |
| | | | | SUB-TOTAL | **R$ 9,89** |
| | | | Encargos Sociais | 103,87% | R$ 7,77 |
| | | | Total c/ Encargos | | R$ 17,66 |
| | | | | TOTAL | **R$ 17,66** |

| | AJUDANTE DE SERRALHEIRO | H | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1 | FERRAMENTAS | H | 1,00 | R$ 0,38 | R$ 0,38 |
| 1.2 | EPI | H | 1,00 | R$ 1,02 | R$ 1,02 |
| 1.3 | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE SERRALHEIRO | H | 1,00 | R$ 0,08 | R$ 0,08 |
| 1.4 | AJUDANTE DE SERRALHEIRO | H | 1,00 | R$ 5,27 | R$ 5,27 |
| 1.5 | ALIMENTACAO | H | 1,00 | R$ 0,01 | R$ 0,01 |

Fls 0284
Proc. Nº 08 /2022
Ass

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.6 | TRANSPORTE | H | 1,00 | R$ 0,53 | R$ 0,53 |
| 1.7 | EXAMES | H | 1,00 | R$ 0,35 | R$ 0,35 |
| 1.8 | SEGURO | H | 1,00 | R$ 0,01 | R$ 0,01 |
| | | | | SUB-TOTAL | **R$ 7,65** |
| | | | Encargos Sociais | 103,87% | R$ 5,47 |
| | | | Total c/ Encargos | | R$ 13,12 |
| | | | | TOTAL | **R$ 13,12** |

| | SOLDADOR | H | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1 | FERRAMENTAS | H | 1,00 | R$ 0,38 | R$ 0,38 |
| 1.2 | EPI | H | 1,00 | R$ 1,02 | R$ 1,02 |
| 1.3 | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SOLDADOR | H | 1,00 | R$ 0,11 | R$ 0,11 |
| 1.4 | SOLDADOR | H | 1,00 | R$ 7,48 | R$ 7,48 |
| 1.5 | ALIMENTACAO | H | 1,00 | R$ 0,01 | R$ 0,01 |
| 1.6 | TRANSPORTE | H | 1,00 | R$ 0,53 | R$ 0,53 |
| 1.7 | EXAMES | H | 1,00 | R$ 0,35 | R$ 0,35 |
| 1.8 | SEGURO | H | 1,00 | R$ 0,01 | R$ 0,01 |
| | | | | SUB-TOTAL | **R$ 9,89** |
| | | | Encargos Sociais | 103,87% | R$ 7,77 |
| | | | Total c/ Encargos | | R$ 17,66 |
| | | | | TOTAL | **R$ 17,66** |

| | ENCARREGADO | H | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1 | FERRAMENTAS | H | 1,00 | R$ 0,38 | R$ 0,38 |
| 1.2 | EPI | H | 1,00 | R$ 1,02 | R$ 1,02 |
| 1.3 | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO | H | 1,00 | R$ 0,36 | R$ 0,36 |
| 1.4 | ENCARREGADO | H | 1,00 | R$ 12,00 | R$ 12,00 |
| 1.5 | ALIMENTACAO | H | 1,00 | R$ 0,01 | R$ 0,01 |
| 1.6 | TRANSPORTE | H | 1,00 | R$ 0,53 | R$ 0,53 |
| 1.7 | EXAMES | H | 1,00 | R$ 0,35 | R$ 0,35 |
| 1.8 | SEGURO | H | 1,00 | R$ 0,01 | R$ 0,01 |
| | | | | SUB-TOTAL | **R$ 14,66** |
| | | | Encargos Sociais | 103,87% | R$ 12,46 |
| | | | Total c/ Encargos | | R$ 27,12 |
| | | | | TOTAL | **R$ 27,12** |

| | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | H | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1 | FERRAMENTAS | H | 1,00 | R$ 0,38 | R$ 0,38 |
| 1.2 | EPI | H | 1,00 | R$ 1,02 | R$ 1,02 |
| 1.3 | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | H | 1,00 | R$ 0,26 | R$ 0,26 |
| 1.4 | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | H | 1,00 | R$ 9,00 | R$ 9,00 |
| 1.5 | ALIMENTACAO | H | 1,00 | R$ 0,01 | R$ 0,01 |
| 1.6 | TRANSPORTE | H | 1,00 | R$ 0,53 | R$ 0,53 |
| 1.7 | EXAMES | H | 1,00 | R$ 0,35 | R$ 0,35 |
| 1.8 | SEGURO | H | 1,00 | R$ 0,01 | R$ 0,01 |
| | | | | SUB-TOTAL | **R$ 11,56** |
| | | | Encargos Sociais | 103,87% | R$ 9,35 |
| | | | Total c/ Encargos | | R$ 20,91 |
| | | | | TOTAL | **R$ 20,91** |

| | TOPÓGRAFO | H | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1 | FERRAMENTAS | H | 1,00 | R$ 0,38 | R$ 0,38 |
| 1.2 | EPI | H | 1,00 | R$ 1,02 | R$ 1,02 |

Fls 0285
Proc. Nº 08 /2022
Ass

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.3 | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPÓGRAFO | H | 1,00 | R$ 0,20 | R$ 0,20 |
| 1.4 | TOPÓGRAFO | H | 1,00 | R$ 12,00 | R$ 12,00 |
| 1.5 | ALIMENTACAO | H | 1,00 | R$ 0,01 | R$ 0,01 |
| 1.6 | TRANSPORTE | H | 1,00 | R$ 0,53 | R$ 0,53 |
| 1.7 | EXAMES | H | 1,00 | R$ 0,35 | R$ 0,35 |
| 1.8 | SEGURO | H | 1,00 | R$ 0,01 | R$ 0,01 |
| | | | | SUB-TOTAL | **R$ 14,50** |
| | | | Encargos Sociais | 103,87% | R$ 12,46 |
| | | | Total c/ Encargos | | R$ 26,96 |
| | | | | TOTAL | **R$ 26,96** |

| | AUXILIAR DE TOPÓGRAFO | H | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1 | FERRAMENTAS | H | 1,00 | R$ 0,38 | R$ 0,38 |
| 1.2 | EPI | H | 1,00 | R$ 1,02 | R$ 1,02 |
| 1.3 | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE TOPÓGRAFO | H | 1,00 | R$ 0,09 | R$ 0,09 |
| 1.4 | AUXILIAR DE TOPÓGRAFO | H | 1,00 | R$ 5,27 | R$ 5,27 |
| 1.5 | ALIMENTACAO | H | 1,00 | R$ 0,01 | R$ 0,01 |
| 1.6 | TRANSPORTE | H | 1,00 | R$ 0,53 | R$ 0,53 |
| 1.7 | EXAMES | H | 1,00 | R$ 0,35 | R$ 0,35 |
| 1.8 | SEGURO | H | 1,00 | R$ 0,01 | R$ 0,01 |
| | | | | SUB-TOTAL | **R$ 7,66** |
| | | | Encargos Sociais | 103,87% | R$ 5,47 |
| | | | Total c/ Encargos | | R$ 13,13 |
| | | | | TOTAL | **R$ 13,13** |

| | TÉCNICO EM LABORATÓRIO | H | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1 | FERRAMENTAS | H | 1,00 | R$ 0,38 | R$ 0,38 |
| 1.2 | EPI | H | 1,00 | R$ 1,02 | R$ 1,02 |
| 1.3 | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICO EM LABORATÓRIO | H | 1,00 | R$ 0,12 | R$ 0,12 |
| 1.4 | TÉCNICO EM LABORATÓRIO | H | 1,00 | R$ 12,00 | R$ 12,00 |
| 1.5 | ALIMENTACAO | H | 1,00 | R$ 0,01 | R$ 0,01 |
| 1.6 | TRANSPORTE | H | 1,00 | R$ 0,53 | R$ 0,53 |
| 1.7 | EXAMES | H | 1,00 | R$ 0,35 | R$ 0,35 |
| 1.8 | SEGURO | H | 1,00 | R$ 0,01 | R$ 0,01 |
| | | | | SUB-TOTAL | **R$ 14,42** |
| | | | Encargos Sociais | 103,87% | R$ 12,46 |
| | | | Total c/ Encargos | | R$ 26,88 |
| | | | | TOTAL | **R$ 26,88** |

| | AUXILIAR DE TÉCNICO EM LABORATÓRIO | H | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1 | FERRAMENTAS | H | 1,00 | R$ 0,38 | R$ 0,38 |
| 1.2 | EPI | H | 1,00 | R$ 1,02 | R$ 1,02 |
| 1.3 | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE TÉCNICO EM LABORATÓRIO | H | 1,00 | R$ 0,09 | R$ 0,09 |
| 1.4 | AUXILIAR DE TÉCNICO EM LABORATÓRIO | H | 1,00 | R$ 5,27 | R$ 5,27 |
| 1.5 | ALIMENTACAO | H | 1,00 | R$ 0,01 | R$ 0,01 |
| 1.6 | TRANSPORTE | H | 1,00 | R$ 0,53 | R$ 0,53 |
| 1.7 | EXAMES | H | 1,00 | R$ 0,35 | R$ 0,35 |
| 1.8 | SEGURO | H | 1,00 | R$ 0,01 | R$ 0,01 |
| | | | | SUB-TOTAL | **R$ 7,66** |
| | | | Encargos Sociais | 103,87% | R$ 5,47 |
| | | | Total c/ Encargos | | R$ 13,13 |
| | | | | TOTAL | **R$ 13,13** |

| | ALMOXARIFE | H | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1 | FERRAMENTAS | H | 1,00 | R$ 0,38 | R$ 0,38 |
| 1.2 | EPI | H | 1,00 | R$ 1,02 | R$ 1,02 |

Fls 0286
Proc Nº 08 /2022
Ass

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.3 | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ALMOXARIFE | H | 1,00 | R$ 0,05 | R$ 0,05 |
| 1.4 | ALMOXARIFE | H | 1,00 | R$ 5,27 | R$ 5,27 |
| 1.5 | ALIMENTACAO | H | 1,00 | R$ 0,01 | R$ 0,01 |
| 1.6 | TRANSPORTE | H | 1,00 | R$ 0,53 | R$ 0,53 |
| 1.7 | EXAMES | H | 1,00 | R$ 0,35 | R$ 0,35 |
| 1.8 | SEGURO | H | 1,00 | R$ 0,01 | R$ 0,01 |
| | | | | SUB-TOTAL | **R$ 7,62** |
| | | | Encargos Sociais | 103,87% | R$ 5,47 |
| | | | Total c/ Encargos | | R$ 13,09 |
| | | | | TOTAL | **R$ 13,09** |

| | VIGIA DIURNO | H | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1 | FERRAMENTAS | H | 1,00 | R$ 0,38 | R$ 0,38 |
| 1.2 | EPI | H | 1,00 | R$ 1,02 | R$ 1,02 |
| 1.3 | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA DIURNO | H | 1,00 | R$ 0,03 | R$ 0,03 |
| 1.4 | VIGIA DIURNO | H | 1,00 | R$ 7,00 | R$ 7,00 |
| 1.5 | ALIMENTACAO | H | 1,00 | R$ 0,01 | R$ 0,01 |
| 1.6 | TRANSPORTE | H | 1,00 | R$ 0,53 | R$ 0,53 |
| 1.7 | EXAMES | H | 1,00 | R$ 0,35 | R$ 0,35 |
| 1.8 | SEGURO | H | 1,00 | R$ 0,01 | R$ 0,01 |
| | | | | SUB-TOTAL | **R$ 9,33** |
| | | | Encargos Sociais | 103,87% | R$ 7,27 |
| | | | Total c/ Encargos | | R$ 16,60 |
| | | | | TOTAL | **R$ 16,60** |

| | VIGIA NOTURNO | H | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1 | FERRAMENTAS | H | 1,00 | R$ 0,38 | R$ 0,38 |
| 1.2 | EPI | H | 1,00 | R$ 1,02 | R$ 1,02 |
| 1.3 | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA NOTURNO | H | 1,00 | R$ 0,05 | R$ 0,05 |
| 1.4 | VIGIA NOTURNO | H | 1,00 | R$ 9,45 | R$ 9,45 |
| 1.5 | ALIMENTACAO | H | 1,00 | R$ 0,01 | R$ 0,01 |
| 1.6 | TRANSPORTE | H | 1,00 | R$ 0,53 | R$ 0,53 |
| 1.7 | EXAMES | H | 1,00 | R$ 0,35 | R$ 0,35 |
| 1.8 | SEGURO | H | 1,00 | R$ 0,01 | R$ 0,01 |
| | | | | SUB-TOTAL | **R$ 11,80** |
| | | | Encargos Sociais | 103,87% | R$ 9,82 |
| | | | Total c/ Encargos | | R$ 21,62 |
| | | | | TOTAL | **R$ 21,62** |

| | MESTRE DE OBRAS | H | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1 | FERRAMENTAS | H | 1,00 | R$ 0,38 | R$ 0,38 |
| 1.2 | EPI | H | 1,00 | R$ 1,02 | R$ 1,02 |
| 1.3 | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS | H | 1,00 | R$ 0,55 | R$ 0,55 |
| 1.4 | MESTRE DE OBRAS | H | 1,00 | R$ 15,00 | R$ 15,00 |
| 1.5 | ALIMENTACAO | H | 1,00 | R$ 0,01 | R$ 0,01 |
| 1.6 | TRANSPORTE | H | 1,00 | R$ 0,53 | R$ 0,53 |
| 1.7 | EXAMES | H | 1,00 | R$ 0,35 | R$ 0,35 |
| 1.8 | SEGURO | H | 1,00 | R$ 0,01 | R$ 0,01 |
| | | | | SUB-TOTAL | **R$ 17,85** |
| | | | Encargos Sociais | 103,87% | R$ 15,58 |
| | | | Total c/ Encargos | | R$ 33,43 |
| | | | | TOTAL | **R$ 33,43** |

| | APONTADOR | H | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1 | FERRAMENTAS | H | 1,00 | R$ 0,38 | R$ 0,38 |
| 1.2 | EPI | H | 1,00 | R$ 1,02 | R$ 1,02 |
| 1.3 | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA APONTADOR | H | 1,00 | R$ 0,21 | R$ 0,21 |
| 1.4 | APONTADOR | H | 1,00 | R$ 9,00 | R$ 9,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.5 | ALIMENTACAO | H | 1,00 | R$ 0,01 | R$ 0,01 |
| 1.6 | TRANSPORTE | H | 1,00 | R$ 0,53 | R$ 0,53 |
| 1.7 | EXAMES | H | 1,00 | R$ 0,35 | R$ 0,35 |
| 1.8 | SEGURO | H | 1,00 | R$ 0,01 | R$ 0,01 |
| | | | | SUB-TOTAL | R$ 11,51 |
| | | | Encargos Sociais | 103,87% | R$ 9,35 |
| | | | Total c/ Encargos | | R$ 20,86 |
| | | | | TOTAL | R$ 20,86 |

| | ELETRICISTA | H | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1 | FERRAMENTAS | H | 1,00 | R$ 0,38 | R$ 0,38 |
| 1.2 | EPI | H | 1,00 | R$ 1,02 | R$ 1,02 |
| 1.3 | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA | H | 1,00 | R$ 0,37 | R$ 0,37 |
| 1.4 | ELETRICISTA | H | 1,00 | R$ 8,60 | R$ 8,60 |
| 1.5 | ALIMENTACAO | H | 1,00 | R$ 0,01 | R$ 0,01 |
| 1.6 | TRANSPORTE | H | 1,00 | R$ 0,53 | R$ 0,53 |
| 1.7 | EXAMES | H | 1,00 | R$ 0,35 | R$ 0,35 |
| 1.8 | SEGURO | H | 1,00 | R$ 0,01 | R$ 0,01 |
| | | | | SUB-TOTAL | R$ 11,27 |
| | | | Encargos Sociais | 103,87% | R$ 8,93 |
| | | | Total c/ Encargos | | R$ 20,21 |
| | | | | TOTAL | R$ 20,21 |

São Luís - MA, 24 de março de 2022.

MICHAEL ATHAN:99709813315 Assinado de forma digital por MICHAEL ATHAN:99709813315 Dados: 2022.03.25 10:32:24 -03'00'

CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
MICHAEL ATHAN
Sócio - Aministrador

TIAGO TRINTA E TRABULSI:64666085300 Assinado de forma digital por TIAGO TRINTA E TRABULSI:64666085300 Dados: 2022.03.25 10:32:33 -03'00'

TIAGO TRINTA E TRABULSI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MA: 7561-D

Fls 0287
Proc. Nº 08/2022
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 1 SALA NO POVOADO CURRALINHO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA

RDC ELETRÔNICO N° 008/2022

PROPONENTE: CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI

CPNJ: 24.025.635/0001-01

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 03, QD 35, SALA 203 - EDIFÍCIO ANA LOUREIRO - CALHAU

Email: CONSTRUMAQ@CONSTRUMAQENG.COM.BR

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Data: Março/2022

Fls 0288
Proc. Nº 008 /2022
Ass

| PLANILHA DE DESPESAS INDIRETAS - SERVIÇOS | |
|---|---|
| RELAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS INCLUSAS | % Adotado |
| Despesas Administrativas | 3,00% |
| Despesas Financeiras | 0,59% |
| Riscos | 0,97% |
| Seguros + Garantias | 0,80% |
| IMPOSTOS | |
| ISS | 5,00% |
| PIS | 0,65% |
| COFINS | 3,00% |
| CPRB | 0,00% |
| TOTAL DAS DESPESAS INDIRETAS | 14,01% |
| | |
| LUCRO ESTIMADO (R$) | 6,16% |
| | |
| BDI TOTAL SOBRE A SOMA DE TODAS AS DESPESAS (%) | 22,47% |

Notas :

A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão:

$$BDI = \{[(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)]/(1-I)\} - 1$$

Onde:

AC = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;
S = TAXA DE SEGUROS;
R = TAXA DE RISCOS;
G = TAXA DE GARANTIAS;
DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;
L = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;
I = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMOSTOS (PIS, CONFINS e ISS).

MICHAEL ATHAN:99709813315 Assinado de forma digital por MICHAEL ATHAN:99709813315 Dados: 2022.03.25 10:33:36 -03'00'

CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
MICHAEL ATHAN
Sócio - Administrador

São Luís - MA, 24 de março de 2022.

TIAGO TRINTA E TRABULSI:64666085300 Assinado de forma digital por TIAGO TRINTA E TRABULSI:64666085300 Dados: 2022.03.25 10:33:53 -03'00'

TIAGO TRINTA E TRABULSI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MA: 7561-D

Fls 0289
Proc. Nº 08 /2022
Ass

# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Fls 0290
Proc. Nº 08 /2022
Ass

# 2ª ALTERAÇÃO DE "CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI"

**MICHAEL ATHAN,** brasileiro, natural de São Luís/MA, solteiro, nascido em 21/07/1983, Empresário, portador do CPF nº. 997.098.133-15 e CNH nº. 03130179370 DETRAN/MA, residente e domiciliado no Condomínio Ipem Angelim, S/N, Bloco 02, Quadra 01, Apartamento 404, Angelim, São Luís/MA, CEP: 65.063-030, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **"CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI"** que tem sede e domicilio na Avenida dos Holandeses, nº 03, Quadra 35, Sala 203 Ipem, Bairro: Calhau, São Luís/MA, CEP: 65.071-380, inscrita no **CNPJ: 24.025.635/0001-01**, com seu contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o **NIRE: 21600139155** em **21/01/2016**, resolve alterar e consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

**1ª -** A EIRELI resolve alterar suas atividades **para:**

**4211-1/01 -** Construção de rodovias e ferrovias;
**8299-7/01 -** Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
**7119-7/01 -** Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
**7820-5/00 -** Locação de mão-de-obra temporária;
**7731-4/00 -** Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
**4212-0/00 -** Construção de obras-de-arte especiais;
**4213-8/00 -** Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
**4221-9/01 -** Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
**4120-4/00 -** Construção de edifícios;
**0161-0/99 -** Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, tais como: operação de sistemas de irrigação, atividade de contratantes de mão-de-obra para o setor agrícola, fornecimento de máquinas agrícolas com operador.
**8129-0/00 -** Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, tais como: capina, limpeza em prédios e em domicílios, em maquinas industriais, caixas de agua, em ruas.
**4322-3/03 -** Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
**4221-9/04 -** Construção de estações e redes de telecomunicações;
**4313-4/00 -** Obras de terraplenagem;
**7112-0/00 -** Serviços de engenharia;
**4322-3/01 -** Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
**7739-0/03 -** Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
**4679-6/04 -** Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, tais como: asfalto;
**4321-5/00 -** Instalação e manutenção elétrica;
**4322-3/02 -** Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

Fls 0291
Proc. Nº 08 /2022
Ass

## 2ª ALTERAÇÃO DE "CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI"

**7120-1/00** - Testes e análises técnicas;
**4399-1/99** - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, tais como: construção de fornos industriais, construção de partes de edifícios: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, e os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes.
**4223-5/00** - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
**4222-7/02** - Obras de irrigação;
**7732-2/01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
**4312-6/00** - Perfurações e sondagens;
**8121-4/00** - Limpeza em prédios e em domicílios;
**4399-1/05** - Perfuração e construção de poços de água;
**4329-1/01** - Instalação de painéis publicitários;
**4329-1/04** - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
**4221-9/02** - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
**7111-1/00** - Serviços de arquitetura;
**3314-7/17** - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
**3321-0/00** - Instalação de máquinas e equipamentos industriais.

## À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

**1ª** - A empresa gira sob a denominação **"CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI"** que tem sede e domicílio na Avenida dos Holandeses, nº 03, Quadra 35, Sala 203 Ipem, Bairro: Calhau, São Luís/MA, CEP: 65.071-380.

**2ª** - O Capital será de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país.

**3ª** - O objeto é:

**4211-1/01** - Construção de rodovias e ferrovias;
**8299-7/01** - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
**7119-7/01** - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
**7820-5/00** - Locação de mão-de-obra temporária;
**7731-4/00** - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

0292
Fls _____
Proc. Nº 08 /2022
Ass _____

## 2ª ALTERAÇÃO DE "CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI"

**4212-0/00** - Construção de obras-de-arte especiais;
**4213-8/00** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
**4221-9/01** - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
**4120-4/00** - Construção de edifícios;
**0161-0/99** - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, tais como: operação de sistemas de irrigação, atividade de contratantes de mão-de-obra para o setor agrícola, fornecimento de máquinas agrícolas com operador.
**8129-0/00** - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, tais como: capina, limpeza em prédios e em domicílios, em maquinas industriais, caixas de agua, em ruas.
**4322-3/03** - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
**4221-9/04** - Construção de estações e redes de telecomunicações;
**4313-4/00** - Obras de terraplenagem;
**7112-0/00** - Serviços de engenharia;
**4322-3/01** - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
**7739-0/03** - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
**4679-6/04** - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, tais como: asfalto;
**4321-5/00** - Instalação e manutenção elétrica;
**4322-3/02** - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
**7120-1/00** - Testes e análises técnicas;
**4399-1/99** - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, tais como: construção de fornos industriais, construção de partes de edifícios: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, e os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes.
**4223-5/00** - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
**4222-7/02** - Obras de irrigação;
**7732-2/01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
**4312-6/00** - Perfurações e sondagens;
**8121-4/00** - Limpeza em prédios e em domicílios;
**4399-1/05** - Perfuração e construção de poços de água;
**4329-1/01** - Instalação de painéis publicitários;
**4329-1/04** - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
**4221-9/02** - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
**7111-1/00** - Serviços de arquitetura;

Fls 0293
Proc. Nº08 /2022
Ass

## 2ª ALTERAÇÃO DE "CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI"

**3314-7/17 -** Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
**3321-0/00 -** Instalação de máquinas e equipamentos industriais.

**4ª -** A EIRELI iniciou suas atividades em **12/01/2016** e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 980-A, §§, C/C Art. 1054 CC/2002).

**5ª -** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda, pela integralização do capital social.

**6ª -** A administração da EIRELI cabe ao titular **MICHAEL ATHAN**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

**§ 1º** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especifico no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**§ 2º** Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no Art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

**7ª -** O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**8ª -** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (Art. 980-A, §§, C/C Art. 1054 CC/2002).

**9ª -** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Fls 0294
Proc. Nº 08 /2022
Ass

## 2ª ALTERAÇÃO DE "CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI"

**10ª -** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**11ª -** Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**12ª -** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º CC/2002).

**13ª -** Fica eleito o foro de São Luís/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em uma via de igual teor e forma para que se produzam efeitos legais.

São Luís/MA, 22 de abril de 2021.

**MICHAEL ATHAN**
Titular/Administrador

Fls 0295
Proc. Nº 08 /2022
Ass

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 99709813315 | MICHAEL ATHAN |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2021 09:37 SOB Nº 20210536500.
PROTOCOLO: 210536500 DE 26/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102780909. CNPJ DA SEDE: 24025635000101.
NIRE: 21600139155. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/04/2021.
CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

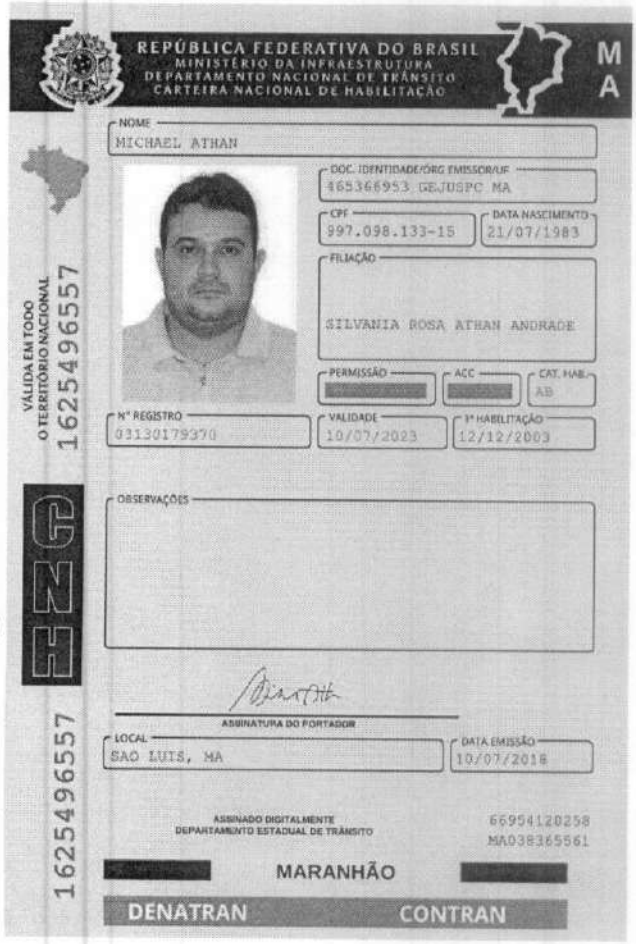


QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO** / DENATRAN

0296
Fls
Proc. Nº 08 /2022
Ass

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

Fls 0297
Proc. Nº 08 /2022
Ass

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome Empresarial:** CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI<br>**Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) | | | **Protocolo:** MAC2201826285 |
| **NIRE (Sede)**<br>21600139155 | **CNPJ**<br>24.025.635/0001-01 | **Arquivamento do Ato Constitutivo**<br>21/01/2016 | **Início de Atividade**<br>12/01/2016 |

**Endereço Completo**
Avenida DOS HOLANDESES, Nº 03, QUADRA35 SALA 203 IPEM CALHAU - São Luís/MA - CEP 65071-380

**Objeto**
4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 8299-7/01 - MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7820-5/00 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TAIS OPERACAO DE SISTEMAS DE IRRIGACAO, ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MAO-DE-OBRA PARA O SETOR AGRICOLA, FORNECIMENTO DE MAQUINAS AGRICOLAS COM OPERADOR. 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TAIS CAPINA, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, EM MAQUINAS INDUSTRIAIS, CAIXAS DE AGUA, EM RUAS. 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 4679-6/04 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS ASFALTO 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 7120-1/00 - TESTES E ANALISES TECNICAS 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS CONSTRUCAO DE FORNOS INDUSTRIAIS, CONSTRUCAO DE PARTES DE TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, E OS SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES. 4223-5/00 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 3314-7/17 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

| | | |
|---|---|---|
| **Capital**<br>R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) | **Porte**<br>ME (Microempresa) | **Prazo de Duração**<br>Indeterminado |

| **Titular** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Nome** | **CPF** | **Administrador** | **Início do Mandato** | **Término do Mandato** |
| MICHAEL ATHAN | 997.098.133-15 | S | 12/01/2016 | Indeterminado |

| **Dados do Administrador** | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome** | **CPF** | **Início do Mandato** | **Término do Mandato** |
| MICHAEL ATHAN | 997.098.133-15 | 06/02/2020 | Indeterminado |

| **Último Arquivamento** | | | |
|---|---|---|---|
| **Data** | **Número** | **Ato/eventos** | **Situação**<br>ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |
| 22/09/2021 | 20211179299 | 223 / 223 - BALANCO | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/03/2022, às 09:16:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **GDVMXHU8**.

MAC2201826285

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

Fls 0298
Proc. Nº08 /2022
Ass

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

# CERTIDÃO ESPECÍFICA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Certificamos que** CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**

**Protocolo:** MAC2201826320

**NIRE 21600139155**
**CNPJ 24.025.635/0001-01**

**Situação**
ATIVA
**Status**
SEM STATUS

**Endereço Completo DOS HOLANDESES, Nº 03, QUADRA35 SALA 203 IPEM, CALHAU - São Luís/MA - CEP 65071-380**

**Arquivamentos Posteriores**

| Ato | Número | Data | Descrição |
|---|---|---|---|
| 223 | 20211179299 | 22/09/2021 | BALANCO |
| 002 | 20210536500 | 26/04/2021 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20210045370 | 19/01/2021 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 21600139155 | 10/02/2020 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 002 | 21600139155 | 10/02/2020 | TRANSFORMACAO |
| 002 | 20190257644 | 28/03/2019 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 223 | 20180087509 | 28/02/2018 | BALANCO |
| 002 | 20160624037 | 21/10/2016 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 315 | 20160014174 | 21/01/2016 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 090 | 21200925251 | 21/01/2016 | CONTRATO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/03/2022, às 09:16:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **AMCCTF1F**.

MAC2201826320

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral

# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

### *DADOS GERAIS*

| | | | |
|---|---|---|---|
| **TIPO DE PESSOA:** | JURÍDICA | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 98219108 | **CNPJ:** 24025635000101 |
| **NOME EMPRESARIAL:** | CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI | | |
| **NOME FANTASIA:** | CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA | | |
| **SITUAÇÃO CADASTRAL:** | ATIVO | | |
| **NATUREZA JURÍDICA:** | 2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Natureza Empresária | | |
| **CBO:** | - | | |
| **DOC. CONSTITUIÇÃO:** | INSTRUMENTO PARTICULAR DE | **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** | 26/04/2021 |
| **ORGÃO DE REGISTRO:** | JUNTA COMERCIAL - | **NIRE:** | 21600139155 |
| **CAPITAL SOCIAL:** | 500.000,00 | **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** | |
| **REG. TRIBUTÁRIO:** | Normal | **TIPO ESTABELECIMENTO:** | SEDE/MATRIZ |
| **SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:** | N?O | **REGIME PAGAMENTO:** | |
| **INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:** | SIM | **TIPO ENQUADRAMENTO:** | OUTROS |
| **LIVRO:** | **FOLHA:** | **DATA DO REGISTRO:** | 21/01/2016 |
| **ATV. LICENCIADA VINCULADA:** | Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte | | |

**TIPO PORTE:** PEQUENO PORTE **TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL

### *ENDEREÇOS*

#### *ENDEREÇO ESTABELECIMENTO*

| | | | |
|---|---|---|---|
| **TIPO DE** | ZONA URBANA | **USO DO IMÓVEL:** | PROPRIO |
| **TIPO DE IMÓVEL:** | COMERCIAL | **INSC. IMOBILIÁRIA** | |
| **CIDADE/UF:** | SAO LUIS / MA | **NÚMERO:** | 03 |
| **ENDEREÇO:** | AV DOS HOLANDESES | **CEP:** | 65071380 |
| **COMPLEMENTO:** | QUADRA35 SALA 203 IPEM | **BAIRRO:** | CALHAU |
| **POVOADO:** | | **ZONA RURAL:** | |
| **CCIR:** | | **NIRF:** | |
| **DATUM REFERÃŠNCIA:** | | **LATITUDE:** | |
| **LONGITUDE:** | | | |

Fls 0299
Proc. Nº 08 /2022
Ass

#### *ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA*

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CIDADE/UF:** | SAO LUIS / MA | **NÚMERO:** | 43 |
| **ENDEREÇO:** | R DOZE | **CEP:** | 65053000 |
| **COMPLEMENTO:** | | **BAIRRO:** | COHAB ANIL IV |

### *CONTATOS*

| TIPO DE CONTATO | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| E-MAIL | fiscal03@gmcontabil.cnt.br |
| TELEFONE | (98) 92191817 |
| | FISCAL03@GMCONTABIL.CNT.B |

## ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Fls 0300
Proc. Nº 08 /2022
Ass

### OBJETO SOCIAL

null

### FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

### LISTA DE ATIVIDADES

| CÓDIGO CNAE | DESCRIÇÃO | PRINCIPAL |
|---|---|---|
| 016109900 | ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS | |
| 331471700 | MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE | |
| 332100000 | INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS | |
| 412040000 | CONSTRUCAO DE EDIFICIOS | |
| 421110100 | CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS | SIM |
| 421200000 | CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS | |
| 421380000 | OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS | |
| 422190100 | CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA | |
| 422190200 | CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA | |
| 422190400 | CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES | |
| 422270200 | OBRAS DE IRRIGACAO | |
| 422350000 | CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA | |
| 431260000 | PERFURACOES E SONDAGENS | |
| 431340000 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM | |
| 432150000 | INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA | |
| 432230100 | INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS | |
| 432230200 | INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR | |
| 432230300 | INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO | |
| 432910100 | INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS | |
| 432910400 | MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE | |
| 439910500 | PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA | |
| 439919900 | SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS | |
| 467960400 | COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO | |
| 711110000 | SERVICOS DE ARQUITETURA | |
| 711200000 | SERVICOS DE ENGENHARIA | |
| 711970100 | SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA | |
| 712010000 | TESTES E ANALISES TECNICAS | |
| 773140000 | ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR | |
| 773220100 | ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM | |
| 773900300 | ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO | |
| 782050000 | LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA | |
| 812140000 | LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS | |
| 812900000 | ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | |
| 829970100 | MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA | |

## REPRESENTANTES E QSA

### REPRESENTANTES DA EMPRESA

| RESPONSABILIDADE | CPF/CNPJ | NOME/RAZÃO SOCIAL |
|---|---|---|
| Legal | 99709813315 | MICHEL ATHAN |
| Contábil | 74932632304 | GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES |

### QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

| CPF/CNPJ | NOME | QUALIFICAÇÃO | PARTICIPAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 99709813315 | MICHEL ATHAN | TITULAR PESSOA FISICA | 100% |

## *ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO*

### *IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE*

**ÁREA FÍSICA OCUPADA:** 0,00m² **QUANTIDADE:** 0

### *QUADRAS E CINEMAS*

**QUANTIDADE DE QUADRAS:** 0
**QUANTIDADE DE CINEMAS:** 0

**Local:** SAO LUIS / MA , 24/03/2022

CPF/CNPJ: 24025635000101
Nome/Razão: CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI
**Contribuinte**

null
**Servidor**

0301
Fls _____
Proc. Nº 08 /2022
Ass _____

Fls 0302
Proc. Nº 08 /2022
Ass

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.025.635/0001-01
**Razão Social:** CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAP EIRELI
**Endereço:** AV DOS HOLANDESES 03 QD 35 S 203 IPEM / CALHAU / SAO LUIS / MA / 65071-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/03/2022 a 01/04/2022

**Certificação Número:** 2022030301493617301208

Informação obtida em 09/03/2022 11:01:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls 0303
Proc. Nº 08 /2022
Ass

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.025.635/0001-01
Certidão nº: 9112388/2022
Expedição: 21/03/2022, às 15:40:37
Validade: 17/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.025.635/0001-01, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fls 0304
Proc. Nº 08 /2022
Ass

**Poder Judiciário Federal**
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
**Código de verificação**: 3.925.833.449

## CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

**Raiz do CNPJ pesquisado**: 24.025.635

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 9111317/2022 e pelo CNPJ 24.025.635/0001-01, cuja a íntegra está disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao

**Observações**:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (CauInom), caução (Cauçao), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data (HD), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (CauInom), caução (Cauçao), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp),

execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data (HD), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)

4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (CauInom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data (HD), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (CauInom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data (HD), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt16.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 21/03/2022 às 15:35

Fls 0305
Proc. Nº 08 /2022
Ass.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**
**SECRETARIA DE TRABALHO**
**Coordenação-Geral de Recursos**

Fls 0306
Proc. Nº08 /2022
Ass

# CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
## NEGATIVA

**EMPREGADOR:** CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI
**INSCRIÇÃO:** 24.025.635/0001-01
**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 25/03/2022, às 10:45:11, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
**3. Conforme artigo 5º, parágrafo único da Portaria MTE nº 1.421/2014, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **B9BN9ECLFL**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Fls 0307
Proc. Nº 08 /2022
Ass

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal da Fazenda

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

**CONSIDERANDO** que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

**CONSIDERANDO** que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**";

**CONSIDERANDO** que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente à certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

Fls 0308
Proc. Nº 08 /2022
Ass



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

**CONSIDERANDO** que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

**CONSIDERANDO** o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

Fls 0309
Proc. Nº 08 /2022
Ass



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

**CONSIDERANDO** a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

**EXPEDE** a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

**Parágrafo Único** – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

**Art. 2º.** Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

**Art. 3º.** Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º. da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

Fls 0310
Proc. Nº 08 /2022
Ass

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal da Fazenda

**Art. 4º.** No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º. da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

**Art. 5º.** As certidões expedidas na forma do Art. 3º. da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

**Art. 6º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 8º.** Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**
Secretário Municipal da Fazenda

CERTIFICADO
102021009218692

# PREFEITURA DE SAO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA

Fls 0311
Proc. Nº 08 /2022
Ass

## Número da Certidão: 00006693712021

Validade: 20/04/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | |
|---|---|
| **CNPJ:** 24.025.635/0001-01 | **Inscrição Municipal:** 98219108 |
| **Razão Social:** CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI | |
| **ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL** | |
| 421110100 – CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS | |
| **ENDEREÇO DE LOCALIZACAO** | |
| **Logradouro:** AVENIDA DOS HOLANDESES | |
| **Número:** 03 | **Complemento:** QUADRA35 SALA 203 IPEM |
| **Bairro:** CALHAU | |
| **Município:** SAO LUIS – MA | **CEP:** 65071380 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **21 de dezembro de 2021 ?s 17:10**, sob o código de autenticidade nº **7673BEA66BE16D148D6E79DAB7B144D6**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

**"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

Fls 0312
Proc. Nº08 /2022
Ass

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI**
**CNPJ: 24.025.635/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:57:40 do dia 24/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/03/2022.
Código de controle da certidão: **3D2A.BD49.9048.8F10**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls 0313
Proc. Nº08 /2022
Ass

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 085568/21 **Data da** 01/12/2021 16:34:26

**Inscrição Estadual:** 124837875 **CPF/CNPJ:** 24025635000101

**Razão Social:** CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI

**Endereço:** AVE DOS HOLANDESES, 3 QUADRA35 SALA 203 IPEM CEP:

**Telefone:** (98)92191817 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/03/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 04/02/2022 14:41:42

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fls 0314
Proc. Nº 08 /2022
Ass

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 243952/21 **Data da** 01/12/2021 16:26:51

**Inscrição Estadual:** 124837875 **CPF/CNPJ:** 24025635000101

**Razão Social:** CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI

**Endereço:** AVE DOS HOLANDESES, 3 QUADRA35 SALA 203 IPEM CEP:

**Telefone:** (98)92191817 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/03/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 04/02/2022 14:40:25

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls 0315
Proc. Nº 08 /2022
Ass

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 24.025.635/0001-01<br>MATRIZ | | 21/01/2016 |

NOME EMPRESARIAL
**CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM | ME |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente**
**33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores**
**33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais**
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**
**42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais**
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
**42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica**
**42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica**
**42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações**
**42.22-7-02 - Obras de irrigação**
**42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto**
**43.12-6-00 - Perfurações e sondagens**
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
**43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**
**43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
**43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio**
**43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários**
**43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**
**43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV DOS HOLANDESES | 03 | QUADRA35 SALA 203 IPEM |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.071-380 | CALHAU | SAO LUIS | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | (98) 8407-6664/ (98) 2016-7303 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 21/01/2016 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/12/2021** às **13:57:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls 0316
Proc. Nº 08 /2022
Ass

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 24.025.635/0001-01<br>MATRIZ | | 21/01/2016 |

NOME EMPRESARIAL
**CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente**
**46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente**
**71.11-1-00 - Serviços de arquitetura**
**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**
**71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia**
**71.20-1-00 - Testes e análises técnicas**
**77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador**
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**
**77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes**
**78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária**
**81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios**
**81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**
**82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV DOS HOLANDESES | 03 | QUADRA35 SALA 203 IPEM |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.071-380 | CALHAU | SAO LUIS | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | (98) 8407-6664/ (98) 2016-7303 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 21/01/2016 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/12/2021** às **13:57:54** (data e hora de Brasília).

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

# CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
821353/2019
Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER**
Registro: **1113326271MA** RNP: **1113326271**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20180151507** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/01/2018 Baixada em: 24/04/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA-EP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA** CPF/CNPJ: **05.648.738/0001-83**
Endereço do contratante: RUA DR. NINA RODRIGUES Nº: 20
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: VARGEM GRANDE UF: MA CEP: 65430000
Contrato: 001/2018 Celebrado em: 03/01/2018
Valor do contrato: R$ 1.808.626,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: TRAVESSA SÃO MIGUEL Nº: S/N
Complemento: Bairro: SÃO MIGUEL
Cidade: Vargem Grande UF: MA CEP: 65430000
Data de início: 15/01/2018 Conclusão efetiva: 15/11/2018
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA CPF/CNPJ: 05.648.738/0001-83

Fls 0317
Proc. Nº 08 /2022
Ass

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 53 - EXECUCAO 1457.08 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 2715.32 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 53 - EXECUCAO 225.69 metro cúbico; **7 - EXECUÇÃO** #A0302 - ESTRUTURA METALICA 53 - EXECUCAO 1426.85 metro quadrado;

**Observações**

Elaboração de ART para Corresponsabilidade Técnica da Construção da Creche em Vargem Grande - MA

Número da ART: **MA20190290973** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/10/2019 Baixada em: 11/10/2019
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA** CPF/CNPJ: **05.648.738/0001-83**
Endereço do contratante: RUA DR. NINA RODRIGUES Nº: 20
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: VARGEM GRANDE UF: MA CEP: 65430000
Contrato: 001/2018 Celebrado em: 03/01/2018
Valor do contrato: R$ 1.808.626,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: TRAVESSA SÃO MIGUEL Nº: S/N
Complemento: Bairro: SÃO MIGUEL
Cidade: Vargem Grande UF: MA CEP: 65430000
Coordenadas Geográficas: -3.543597, -43.909569
Data de início: 15/01/2018 Conclusão efetiva: 29/04/2019
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA CPF/CNPJ: 05.648.738/0001-83

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 53 - EXECUCAO 1457.08 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 2715.32 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 53 - EXECUCAO 225.69 metro cúbico; **7 - EXECUÇÃO** #A0302 - ESTRUTURA METALICA 53 - EXECUCAO 1426.85 metro quadrado;

**Observações**

Elaboração de ART Complementar de Prazo para Corresponsabilidade Técnica da Construção da Creche em Vargem Grande - MA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
821353/2019
Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 25 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 821353/2019**
**20/05/2020, 09:22**
**7yZya**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 7yZya

Fls 0318
Proc. Nº 08 /2022
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

Fls 0319
Proc. Nº 08/2022
Ass

**Assunto: Atestado de Capacidade Técnica**
**Ref.: CONTRATO Nº 001/2018**

Atestamos, para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que a empresa Primos Empreendimentos LTDA prestou, à Prefeitura Municipal de Vargem Grande, os serviços relacionados, atendendo às condições contratuais e às normas técnicas vigentes, dentro dos padrões de qualidade exigidos e estipulados no Termo de Contrato, conforme informações a seguir:

## 1. DADOS GERAIS

- **Contrato nº** 001/2018
- **Objeto do Contrato**: Contratação de Empresa especializada para execução das obras de Construção de Creche Pro Infância do Município de Vargem Grande - MA.
- **Local dos serviços**: Travessa São Miguel, S/N, Bairro: São Miguel, Vargem Grande – MA, CEP: 65430-000.
- **Valor total dos serviços**: R$ 1.808.626,00 (Um Milhão, oitocentos e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais).
- **Início dos serviços:** 15/01/2018
- **Término do prazo de execução:** 29/04/2019

## 2. DADOS DA CONTRATANTE

- **Razão Social:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA.
- **CNPJ:** 05.648.738/0001-83
- **Endereço:** Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande – Ma, CEP: 65430-000.

## 3. DADOS DA CONTRATADA

- **Razão Social:** Primos Empreendimentos Ltda
- **CNPJ:** 00.642.415/0001-69
- **Endereço:** Avenida da Universidade, 04, Cohafuma, São Luís – MA, CEP: 65.070-650.
- **Registro no CREA/CAU: 000001015-5/MA.**

## 4. EQUIPE TÉCNICA

| Nome completo | Título profissional | n.º do CREA/CAU | Nível de atuação |
|---|---|---|---|
| ROGÉRIO TRINTA E TRABULSI | ENG. CIVIL | 111148950-5 | EXECUÇÃO |

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821353/2019, emitida em 20/05/2020

Certidão nº 821353/2019
20/05/2020, 16:13
Chave de Impressão: 7yZya
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2020 e contém 25 folhas

0320
Fls
Proc. Nº08 /2022
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

| | | | |
|---|---|---|---|
| VINICIUS ALMEIDA VERAS | ENG. CIVIL | 111502630-5 | EXECUÇÃO |
| PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER | ENG. CIVIL | 111332627-1 | EXECUÇÃO |

## 5. SERVIÇOS PRESTADOS

| Item | Descrição | Und. | Quant. |
|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.1 | Placa da obra padrão Governo Federal | m² | 6,00 |
| 1.2 | Instalação provisória de água | unid. | 1,00 |
| 1.3 | Instalação provisória de energia eletrica em baixa tensão | unid. | 1,00 |
| 1.4 | Instalações provisórias de esgoto | unid. | 1,00 |
| 1.5 | Barracoes provisorios (deposito, escritorio, vestiario e refeitorio) com piso cimentado | m² | 40,00 |
| 1.6 | Locação da obra (execução de gabarito) | m² | 1.510,23 |
| 1.7 | Sondagem do terreno ( um furo de 7m a cada 200 mÂ²) | m | 56,00 |
| 1.8 | Tapume de chapa de madeira compensada, 6mm (40x2,00m, frente do terreno) | m² | 80,00 |
| | | | |
| 2 | MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES | | |
| 2.1 | EDIFICAÇÃO | | |
| 2.1.1 | Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo arenoso (entre baldrames) | m³ | 298,47 |
| 2.1.2 | Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha ate h=1,50 m | m³ | 146,87 |
| 2.1.3 | Regularização e compactação do fundo de valas | m² | 298,47 |
| 2.1.4 | Reaterro apiloado de vala com material da obra | m³ | 98,77 |
| 2.2 | MURETA | | |
| 2.2.1 | Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha ate h=1,50 m | m³ | 11,26 |
| 2.2.2 | Regularização e compactação do fundo de valas | m² | 17,74 |
| 2.2.3 | Reaterro apiloado de vala com material da obra | m³ | 6,39 |
| 2.3 | CASTELO D'água | | |
| 2.3.1 | Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha ate h=1,50 m | m³ | 5,78 |
| 2.3.2 | Regularização e compactação do fundo de valas | m² | 12,96 |
| 2.3.3 | Reaterro apiloado de vala com material da obra | m³ | 1,06 |

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821353/2019, emitida em 20/05/2020

Certidão nº 821353/2019
20/05/2020, 16:13
Chave de Impressão: 7yZya
O documento deste ato registrado foi emitido em 20/05/2020 e contém 25 folhas

Fls 0321
Proc. Nº 08 /2022
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3 | FUNDAÇÕES | | |
| 3.1 | CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES SAPATAS | | |
| 3.1.1 | Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) preparo mecânico | m² | 108,97 |
| 3.1.2 | Forma de madeira comum para fundações reaproveitamento 10X | m² | 193,58 |
| 3.1.3 | Armação aço CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação. | kg | 1.302,09 |
| 3.1.4 | Armação de aço CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação. | kg | 151,64 |
| 3.1.5 | Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento. | m³ | 25,36 |
| 3.2 | CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES VIGAS BALDRAMES | | |
| 3.2.1 | Forma de madeira comum para fundações reaproveitamento 10X | m² | 707,67 |
| 3.2.2 | Armação aço CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação. | kg | 1.248,55 |
| 3.2.3 | Armação de aço CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação. | kg | 645,82 |
| 3.2.4 | Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento adensamento. | m³ | 40,93 |
| 3.3 | FUNDAÇÃO DO CASTELO D'água | | |
| 3.3.1 | Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem Armação) 7 m | m | 56,00 |
| 3.3.2 | Corte e reparo em cabeca de estaca | unid. | 12,00 |
| 3.3.3 | Lastro de concreto magro, e=3,0 cm reparo mecânico | m² | 12,96 |
| 3.3.4 | Forma de madeira comum para Fundcoes reaproveitamento 10X | m² | 7,20 |
| 3.3.5 | Armação aço CA 50, para 1,0 mÃ³ de concreto | kg | 6,48 |
| 3.3.6 | Concreto fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento. | m³ | 4,71 |
| 3.4 | MURETA BLOCOS | | |
| 3.4.1 | Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem Armação) 7 m | m | 52,50 |
| 3.4.2 | Lastro de concreto magro, e=3,0 cm preparo mecânico | m² | 27,97 |
| 3.4.3 | Forma de madeira comum para fundações reaproveitamento 5X | m² | 21,39 |
| 3.4.4 | Armação aço CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação. | kg | 34,36 |

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821353/2019, emitida em 20/05/2020

Certidão nº 821353/2019
20/05/2020, 16:13
Chave de Impressão: 7yZya
O documento deste ato registrado foi emitido em 20/05/2020 e contém 25 folhas

Fls 0322
Proc. Nº 08 /2022
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.4.5 | Armação de aço CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação. | kg | 37,91 |
| 3.4.6 | Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento. | m³ | 2,38 |
| 3.5 | **MURETA VIGAS BALDRAME** | | |
| 3.5.1 | Forma de madeira comum para fundações reaproveitamento 10X | m² | 28,49 |
| 3.5.2 | Armação aço CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação. | kg | 62,91 |
| 3.5.3 | Armação de aço CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação. | kg | 26,82 |
| 3.5.4 | Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento. | m³ | 1,52 |
| | | | |
| 4 | **SUPERESTRUTURA** | | |
| 4.1 | **CONCRETO ARMADO PILARES** | | |
| 4.1.1 | Forma em chapa de madeira compensada plastificada Pilares | m² | 459,20 |
| 4.1.2 | Armação aço CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação. | kg | 1.730,55 |
| 4.1.3 | Armação de aço CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação. | kg | 628,91 |
| 4.1.4 | Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento. | m³ | 25,19 |
| 4.2 | **CONCRETO ARMADO VIGAS** | | |
| 4.2.1 | Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma Vigas | m² | 714,44 |
| 4.2.2 | Armação aço CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação. | kg | 1.152,73 |
| 4.2.3 | Armação de aço CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação. | kg | 581,18 |
| 4.2.4 | Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento. | m³ | 41,19 |
| 4.3 | **CONCRETO ARMADO PARA VERGAS** | | |
| 4.3.1 | Verga e contravergas pre moldada em concreto armado fck 15Mpa 10x10cm, conforme projeto. | m | 262,10 |
| 4.4 | **CONCRETO ARMADO MURETA PILARES** | | |
| 4.4.1 | Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma | m² | 17,29 |

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000|Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821353/2019, emitida em 20/05/2020

Certidão nº 821353/2019
20/05/2020, 16:13
Chave de Impressão: 7yZya
O documento/ato registrado foi emitido em 20/05/2020 e contém 25 folhas

Fls 0323
Proc. Nº 08 /2022
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4.4.2 | Armação aço CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação. | kg | 48,82 |
| 4.4.3 | Armação de aço CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação. | kg | 20,36 |
| 4.4.4 | Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento. | m³ | 0,80 |
| | | | |
| 5 | SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES) | | |
| 5.1 | ELEMENTOS VAZADOS | | |
| 5.1.1 | Cobogo de concreto (elemento vazado) (6x40x40cm) assentado com argamassa traco 1:4 (cimento, areia) | m² | 5,14 |
| 5.2 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO | | |
| 5.2.1 | Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09). assentamento em argamassa no traco 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna | m² | 942,96 |
| 5.2.2 | Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09). assentamento em argamassa no traco 1:2:8 (cimento, cal e areia) | m² | 17,07 |
| 5.2.3 | Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos dimensões nominais: 14x19x39. assentamento em argamassa no traco 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa | m² | 478,93 |
| 5.2.4 | Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos macicos 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traco1:6 (cimento e areia) | m | 50,56 |
| 5.2.5 | Divisoria de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traco 1:4 | m² | 22,63 |
| 5.3 | ALVENARIA DA MURETA | | |
| 5.3.1 | Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 39x19x09). assentamento em argamassa no traco 1:2:8 (cimento, cal e areia) | m² | 18,12 |
| | | | |
| 6 | ESQUADRIAS | | |
| 6.1 | PORTAS DE MADEIRA | | |
| 6.1.1 | Porta de Madeira PM1 70x210, folha lisa com chapa metalica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias | unid. | 10,00 |
| 6.1.2 | Porta de Madeira PM2 80x210, com veneziana, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias | unid. | 5,00 |

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821353/2019, emitida em 20/05/2020

Certidão nº 821353/2019
20/05/2020, 16:13
Chave de Impressão: 7yZya
O documento deste ato registrado foi emitido em 20/05/2020 e contém 25 folhas

Fls 0324
Proc. Nº 08 /2022
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 6.1.3 | Porta de Madeira PM3 80x210, barra e chapa metalica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias | unid. | 4,00 |
| 6.1.4 | Porta de Madeira PM4 80x210, folha lisa com chapa metalica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias | unid. | 6,00 |
| 6.1.5 | Porta de Madeira PM5 80x210, com barra e chapa metalica e visor, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias | unid. | 10,00 |
| 6.1.6 | Porta de compesando de madeira PM6 60x100, folha lisa revestida com laminado melaminico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias | unid. | 16,00 |
| 6.1.7 | Chapa metalica (aluminio) 0,8*0,5x 1mm para as portas fornecimento e Instalação | m² | 11,20 |
| 6.2 | **FERRAGENS E ACESSORIOS** | | |
| 6.2.1 | Fechadura de embutir completa, para portas internas | unid. | 51,00 |
| 6.3 | **PORTAS EM ALUMINIO** | | |
| 6.3.1 | Porta de abrir PA1 100x210 em chapa de aluminio e veneziana conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens | m² | 2,31 |
| 6.3.2 | Porta de abrir PA2 80x210 em chapa de aluminio com veneziana conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens | m² | 1,68 |
| 6.3.3 | Porta de abrir PA3 160x210 em chapa de aluminio com veneziana conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens | m² | 6,72 |
| 6.3.4 | Porta de correr PA4 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens | m² | 113,40 |
| 6.3.5 | Porta de correr PA5 240x210 com vidro conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens | m² | 5,04 |
| 6.3.6 | Porta de abrir PA6 120x185 veneziana conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens | m² | 4,44 |
| 6.3.7 | Porta de abrir PA7 160+90x210 veneziana conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens | m² | 5,25 |
| 6.4 | **PORTAS DE VIDRO PV** | | |
| 6.4.1 | Porta de Vidro temperado PV1 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias | unid. | 1,00 |
| 6.4.2 | Porta de Vidro temperado PV2 110x230, de abir,com ferragens, conforme projeto de esquadrias | unid. | 1,00 |
| 6.4.3 | Bandeiras fixas de vidro para porta PV2, conforme projeto 175x35 | m² | 0,61 |
| 6.5 | **JANELAS DE ALUMINIO JA** | | |
| 6.5.1 | Janela de Aluminio JA 01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias Guilhotina | m² | 1,75 |

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000|Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821353/2019, emitida em 20/05/2020

Certidão nº 821353/2019
20/05/2020, 16:13
Chave de Impressão: 7yZya
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2020 e contém 25 folhas

Fls _____
Proc. Nº 08 /2022
Ass _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 6.5.2 | Janela de Aluminio JA 02, 110x145, completa conforme projeto de esquadrias Guilhotina | m² | 1,60 |
| 6.5.3 | Vidro fixo JA 03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias | m² | 3,22 |
| 6.5.4 | Janela de Aluminio JA 04, 140x145, completa conforme projeto de esquadrias Guilhotina | m² | 2,03 |
| 6.5.5 | Janela de Aluminio JA 05, 200x105, completa conforme projeto de esquadrias Fixa | m² | 2,10 |
| 6.5.6 | Janela de Aluminio JA 06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm | m² | 2,10 |
| 6.5.7 | Janela de Aluminio JA 07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm | m² | 12,60 |
| 6.5.8 | Janela de Aluminio JA 08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm | m² | 6,30 |
| 6.5.9 | Janela de Aluminio JA 09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm | m² | 18,90 |
| 6.5.10 | Janela de Aluminio JA 10, 140x150, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm | m² | 2,10 |
| 6.5.11 | Janela de Aluminio JA 11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm | m² | 6,30 |
| 6.5.12 | Janela de Aluminio JA 12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm | m² | 8,40 |
| 6.5.13 | Janela de Aluminio JA 13, 420x150, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm | m² | 12,60 |
| 6.5.14 | Janela de Aluminio JA 14, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm | m² | 33,60 |
| 6.5.15 | Janela de Aluminio JA 15, 560x150, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm | m² | 16,80 |
| 6.5.16 | Tela de nylon de protecao fixada na esquadria | m² | 20,25 |
| **6.6** | **VIDROS** | | |
| 6.6.1 | Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm fornecimento e Instalação | m² | 10,70 |
| 6.6.2 | Vidro liso temperado incolor, espessura 10mm fornecimento e Instalação | m² | 11,40 |
| 6.6.3 | Espelho cristal esp. 4mm sem moldura de madeira | m² | 21,28 |
| **6.7** | **ESQUADRIA GRADIL METALICO** | | |
| 6.7.1 | Gradil metalico e tela de Aço Galvanizado , inclusive pintura fornecimento e Instalação (GR1, GR2, GR3, GR4) | m² | 50,22 |

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821353/2019, emitida em 20/05/2020

Certidão nº 821353/2019
20/05/2020, 16:13
Chave de Impressão: 7yZya
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2020 e contém 25 folhas

Fls 0325
Proc. Nº 08 /2022
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 6.7.2 | Portao de abrir em chapa de aco perfurada, inclusive pintura fornecimento e Instalação (PF1 e PF2) | m² | 8,31 |
| 6.7.3 | Fechamento com chapa de aco perfurada, inclusive perfis metalicos para suporte e pintura fornecimento e Instalação | m² | 145,20 |
| 6.7.4 | Portao de abrir com gradil metalico e tela de Aço Galvanizado, inclusive pintura fornecimento e Instalação | m² | 13,50 |
| | | | |
| 7 | SISTEMAS DE COBERTURA | | |
| 7.1 | Estrutura metalica em tesouras | m² | 1.426,85 |
| 7.2 | Telha Sanduiche metalica | m² | 1.283,33 |
| 7.3 | Cumeeira em perfil ondulado de aco zincado | m | 83,25 |
| 7.4 | Calha em chapa metalica NÂº 22 desenvolvimento de 50 cm | m² | 186,15 |
| 7.5 | Rufo em chapa de Aço Galvanizado nr. 24, desenvolvimento 25 cm | m | 258,90 |
| 7.6 | Pingadeira (chapim) em concreto | m | 258,20 |
| | | | |
| 8 | IMPERMEABILIZAÇÃO | | |
| 8.1 | Impermeabilizacao com tinta betuminosa em fundações, baldrames | m² | 707,67 |
| | | | |
| 9 | REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS | | |
| 9.1 | Chapisco de aderencia em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas | m² | 3.513,30 |
| 9.2 | Emboço para paredes internas e externas traco 1:2:9 preparo manual espessura 2,0 cm | m² | 2.826,43 |
| 9.3 | Emboço paulista para paredes externas traco 1:2:9 preparo manual espessura 2,5 cm | m² | 686,87 |
| 9.4 | Reboco para paredes internas, externas, porticos, vigas, traco 1:4,5 espessura 0,5 cm | m² | 2.028,45 |
| 9.5 | Revestimento cerâmico de paredes PEI IV cerâmica 30 x 40 cm incl. rejunte conforme projeto branca | m² | 629,61 |
| 9.6 | Revestimento cerâmico de paredes PEI IV cerâmica 10 x 10 cm incl. rejunte conforme projeto azul | m² | 9,21 |
| 9.7 | Revestimento cerâmico de paredes PEI IV cerâmica 10 x 10 cm incl. rejunte conforme projeto vermelho | m² | 7,49 |
| 9.8 | Revestimento cerâmico de paredes PEI IV cerâmica 10 x 10 cm incl. rejunte conforme projeto branco | m² | 15,17 |
| 9.9 | Revestimento cerâmico de paredes PEI IV cerâmica 10 x 10 cm incl. rejunte conforme projeto amarelo | m² | 136,50 |
| 9.10 | Roda meio em madeira (largura=10cm) | m | 191,30 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821353/2019, emitida em 20/05/2020

Certidão nº 821353/2019
20/05/2020, 16:13
Chave de Impressão: 7yZya
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2020 e contém 25 folhas

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Fls 0326
Proc. Nº 08 /2022
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 9.11 | Forro de gesso acartonado estruturado montagem e instalação | m² | 498,03 |
| 9.12 | Forro em fibra mineral removivel (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metalico ""T"" invertido 24mm | m² | 738,27 |
| | | | |
| 10 | SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO) | | |
| 10.1 | PAVIMENTAÇÃO INTERNA | | |
| 10.1.1 | Contrapiso e=5,0cm | m² | 1.159,70 |
| 10.1.2 | Camada regularizadora e=2,0cm | m² | 1.159,70 |
| 10.1.3 | Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=3,0cm com junta plastica acabada 1,2m | m² | 386,12 |
| 10.1.4 | Pintura de base epoxi sobre piso | m² | 23,72 |
| 10.1.5 | Piso cerâmico antiderrapante PEI V 40 x 40 cm incl. rejunte conforme projeto | m² | 226,97 |
| 10.1.6 | Piso cerâmico antiderrapante PEI V 60 x 60 cm incl. rejunte conforme projeto | m² | 355,53 |
| 10.1.7 | Piso vinilico em manta e=2,0mm | m² | 394,33 |
| 10.1.8 | Piso podotatil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento) | m² | 27,90 |
| 10.1.9 | Piso podotatil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento) | m² | 22,68 |
| 10.1.10 | Rodape vinilico h=5cm | m | 191,30 |
| 10.1.11 | Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm | m | 90,00 |
| 10.1.12 | Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm | m | 1,77 |
| 10.2 | PAVIMENTAÇÃO EXTERNA | | |
| 10.2.1 | Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=7cm | m² | 345,98 |
| 10.2.2 | Rampa de acesso em concreto nao estrutural | m² | 28,22 |
| 10.2.3 | Pavimetacao em blocos intertravado de concreto, e= 6,0cm, FCK 35MPa, assentados sobre colchao de areia | m² | 67,22 |
| 10.2.4 | Piso tatil de alerta em placas pre moldadas 5MPa | m² | 4,86 |
| 10.2.5 | Piso tatil direcional em placas pre moldadas 5MPa | m² | 8,64 |
| 10.2.6 | Meio fio (guia) de concreto pre moldado, rejuntado com argamassa, incluindo Escavação e reaterro | m | 23,10 |
| 10.2.7 | Colchao de areia e=10cm | m³ | 7,60 |
| | | | |
| 11 | PINTURA | | |

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821353/2019, em 20/05/2020 emitida em

Certidão nº 821353/2019
20/05/2020, 16:13
Chave de Impressão: 7yZya
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2020 e contém 25 folhas

Fls 0327
Proc. Nº08 /2022
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 11.1 | Emassamento de paredes internas com massa acrilica 02 demãos | m² | 2.028,45 |
| 11.2 | Pintura em latex acrilico 02 demãos sobre paredes internas, externas | m² | 2.715,32 |
| 11.3 | Pintura em latex PVA 02 demãos sobre teto | m² | 498,03 |
| 11.4 | Pintura em esmalte sintetico 02 demãos em esquadrias de madeira | m² | 101,10 |
| 11.5 | Pintura em esmalte sintetico 02 demãos em rodameio de madeira | m² | 19,13 |
| 11.6 | Pintura epoxi 02 demãos | m² | 172,17 |
| 12 | Instalação HIDRÁULICA | | |
| 12.1 | TUBULACOES E CONEXÕES DE PVC RIGIDO | | |
| 12.1.1 | Tubo PVC soldável Ã¯ 20 mm, fornecimento e Instalação | m | 36,78 |
| 12.1.2 | Tubo PVC soldável Ã¯ 25 mm, fornecimento e Instalação | m | 275,11 |
| 12.1.3 | Tubo PVC soldável Ã¯ 32 mm, fornecimento e Instalação | m | 16,43 |
| 12.1.4 | Tubo PVC soldável Ã¯ 50 mm, fornecimento e Instalação | m | 115,77 |
| 12.1.5 | Tubo PVC soldável Ã¯ 60 mm, fornecimento e Instalação | m | 42,95 |
| 12.1.6 | Tubo PVC soldável Ã¯ 75mm, fornecimento e Instalação | m | 50,33 |
| 12.1.7 | Tubo PVC soldável Ã¯ 85mm, fornecimento e Instalação | m | 94,74 |
| 12.1.8 | Tubo PVC soldável Ã¯ 110mm, fornecimento e Instalação | m | 46,40 |
| 12.1.9 | Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água 100mm 4", fornecimento e Instalação | unid. | 4,00 |
| 12.1.10 | Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água 85mm 3", fornecimento e Instalação | unid. | 4,00 |
| 12.1.11 | Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água 20mm 1/2", fornecimento e Instalação | unid. | 1,00 |
| 12.1.12 | Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 110mm 4", fornecimento e Instalação | unid. | 4,00 |
| 12.1.13 | Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 20mm 1/2", fornecimento e Instalação | unid. | 3,00 |
| 12.1.14 | Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 25mm 3/4", fornecimento e Instalação | unid. | 81,00 |
| 12.1.15 | Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 32mm 1", fornecimento e Instalação | unid. | 2,00 |
| 12.1.16 | Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 50mm 1 1/2", fornecimento e Instalação | unid. | 36,00 |
| 12.1.17 | Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 60mm 2", fornecimento e Instalação | unid. | 16,00 |

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000|Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821353/2019, emitida em 20/05/2020

Certidão nº 821353/2019
20/05/2020, 16:13
Chave de Impressão: 7yZya
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2020 e contém 25 folhas

Fls 0328
Proc. Nº08 /2022
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 12.1.18 | Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 75mm 2 1/2"", fornecimento e Instalação | unid. | 4,00 |
| 12.1.19 | Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 85mm 3"", fornecimento e Instalação | unid. | 4,00 |
| 12.1.20 | Bucha de redução sold. curta 32mm 25mm, fornecimento e Instalação | unid. | 1,00 |
| 12.1.21 | Bucha de redução sold. curta 60mm 50mm, fornecimento e Instalação | unid. | 24,00 |
| 12.1.22 | Bucha de redução sold. curta 75mm 60mm, fornecimento e Instalação | unid. | 3,00 |
| 12.1.23 | Bucha de redução sold. curta 85mm 75mm, fornecimento e Instalação | unid. | 7,00 |
| 12.1.24 | Bucha de redução sold. curta 110mm 85mm, fornecimento e Instalação | unid. | 2,00 |
| 12.1.25 | Bucha de redução sold. longa 50mm 25mm, fornecimento e Instalação | unid. | 30,00 |
| 12.1.26 | Bucha de redução sold. longa 50mm 32mm, fornecimento e Instalação | unid. | 2,00 |
| 12.1.27 | Bucha de redução sold. longa 60mm 25mm, fornecimento e Instalação | unid. | 5,00 |
| 12.1.28 | Bucha de redução sold. longa 75mm 50mm, fornecimento e Instalação | unid. | 15,00 |
| 12.1.29 | Bucha de redução sold. longa 85mm 60mm, fornecimento e Instalação | unid. | 4,00 |
| 12.1.30 | Joelho 45 soldável 25mm, fornecimento e Instalação | unid. | 6,00 |
| 12.1.31 | Joelho 45 soldável 32mm, fornecimento e Instalação | unid. | 2,00 |
| 12.1.32 | Joelho 45 soldável 50mm, fornecimento e Instalação | unid. | 2,00 |
| 12.1.33 | Joelho 45 soldável 75mm, fornecimento e Instalação | unid. | 2,00 |
| 12.1.34 | Joelho 45 soldável 85mm, fornecimento e Instalação | unid. | 2,00 |
| 12.1.35 | Joelho 90 soldável 20mm, fornecimento e Instalação | unid. | 3,00 |
| 12.1.36 | Joelho 90 soldável 25mm, fornecimento e Instalação | unid. | 151,00 |
| 12.1.37 | Joelho 90 soldável 32mm, fornecimento e Instalação | unid. | 3,00 |
| 12.1.38 | Joelho 90 soldável 50mm, fornecimento e Instalação | unid. | 20,00 |
| 12.1.39 | Joelho 90 soldável 60mm, fornecimento e Instalação | unid. | 11,00 |
| 12.1.40 | Joelho 90 soldável 75mm, fornecimento e Instalação | unid. | 2,00 |
| 12.1.41 | Joelho 90 soldável 85mm, fornecimento e Instalação | unid. | 10,00 |

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradavargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821353/2019, emitida em 20/05/2020

Certidão nº 821353/2019
20/05/2020, 16:13
Chave de Impressão: 7yZya
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2020 e contém 25 folhas

Fls 0329
Proc. Nº08 /2022
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 12.1.42 | Joelho 90 soldável 110mm, fornecimento e Instalação | unid. | 7,00 |
| 12.1.43 | Joelho de redução 90Â° soldável 32mm 25mm, fornecimento e Instalação | unid. | 3,00 |
| 12.1.44 | Joelho 90 soldável com rosca 20mm 1/2"", fornecimento e Instalação" | unid. | 5,00 |
| 12.1.45 | Joelho 90Â° soldável com bucha de latão 25mm 3/4"", fornecimento e Instalação | unid. | 7,00 |
| 12.1.46 | Joelho de redução 90Â° soldável com bucha latão 25mm 1/2"", fornecimento e Instalação | unid. | 88,00 |
| 12.1.47 | Luva soldável com rosca 25mm 3/4" | unid. | 15,00 |
| 12.1.48 | Luva de redução soldável com bucha latão 25mm 1/2"", fornecimento e Instalação | unid. | 14,00 |
| 12.1.49 | Te 90 soldável 25mm, fornecimento e Instalação | unid. | 37,00 |
| 12.1.50 | Te 90 soldável 32mm, fornecimento e Instalação | unid. | 1,00 |
| 12.1.51 | Te 90 soldável 50mm, fornecimento e instalação | unid. | 13,00 |
| 12.1.52 | Te 90 soldável 60mm, fornecimento e Instalação | unid. | 12,00 |
| 12.1.53 | Te 90 soldável 75mm, fornecimento e Instalação | unid. | 3,00 |
| 12.1.54 | Te 90 soldável 85mm, fornecimento e Instalação | unid. | 9,00 |
| 12.1.55 | Te 90 soldável 110mm, fornecimento e Instalação | unid. | 2,00 |
| 12.1.56 | Te de redução 90 soldável 32mm 25mm, fornecimento e Instalação | unid. | 3,00 |
| 12.1.57 | Te de redução 90 soldável 50mm 25mm, fornecimento e Instalação | unid. | 28,00 |
| 12.1.58 | Te de redução 90 soldável 50mm 32mm, fornecimento e Instalação | unid. | 1,00 |
| 12.1.59 | Te de redução 90 soldável 75mm 50mm, fornecimento e Instalação | unid. | 11,00 |
| 12.1.60 | Te de redução 90 soldável 75mm 60mm, fornecimento e Instalação | unid. | 5,00 |
| 12.1.61 | Te de redução 90 soldável 85mm 60mm, fornecimento e Instalação | unid. | 5,00 |
| 12.1.62 | Te de redução 90 soldável 85mm 75mm, fornecimento e Instalação | unid. | 2,00 |
| 12.1.63 | Te redução 90Â° soldável com bucha latão B central 25mm 1/2", fornecimento e Instalação | unid. | 20,00 |
| 12.1.64 | Te soldável com bucha latão bolsa central 25mm 3/4"", fornecimento e Instalação | unid. | 3,00 |
| 12.1.65 | Te soldável com rosca bolsa central 20mm 1/2" | unid. | 1,00 |
| 12.1.66 | Tubo de descarga VDE 38mm | unid. | 26,00 |
| 12.1.67 | Tubo de ligacao latão cromado com canopla para vaso sanitário | unid. | 26,00 |
| **12.2** | **TUBULACOES E CONEXÕES METAIS** | | |

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821353/2019, emitida em 20/05/2020

Certidão nº 821353/2019
20/05/2020, 16:13
Chave de Impressão: 7yZya
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2020 e contém 25 folhas

Fls 0330
Proc. Nº 08 /2022
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 12.2.1 | Registro de esfera 1/2"", fornecimento e Instalação | unid. | 1,00 |
| 12.2.2 | Registro de gaveta com canopla cromada 1/2"", fornecimento e Instalação | unid. | 1,00 |
| 12.2.3 | Registro esfera borboleta bruto PVC 1/2"", fornecimento e Instalação | unid. | 1,00 |
| 12.2.4 | Registro bruto de gaveta 2"", fornecimento e Instalação | unid. | 8,00 |
| 12.2.5 | Registro bruto de gaveta 2 1/2"", fornecimento e Instalação | unid. | 2,00 |
| 12.2.6 | Registro bruto de gaveta 3"", fornecimento e Instalação | unid. | 2,00 |
| 12.2.7 | Registro bruto de gaveta 3/4, fornecimento e Instalação | unid. | 2,00 |
| 12.2.8 | Registro bruto de gaveta 4"", fornecimento e Instalação | unid. | 2,00 |
| 12.2.9 | Registro de gaveta com canopla cromada 1"", fornecimento e Instalação | unid. | 1,00 |
| 12.2.10 | Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2"", fornecimento e Instalação | unid. | 5,00 |
| 12.2.11 | Registro de gaveta com canopla cromada 3/4"", fornecimento e Instalação | unid. | 31,00 |
| 12.2.12 | Registro de pressao com canopla cromada 3/4"", fornecimento e Instalação | unid. | 15,00 |
| 13 | DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS | | |
| 13.1 | TUBULACOES E CONEXÕES DE PVC | | |
| 13.1.1 | Tubo de PVC Ã¯100mm, fornecimento e Instalação | m | 237,27 |
| 13.1.2 | Tubo de PVC Ã¯150mm, fornecimento e Instalação | m | 107,14 |
| 13.1.3 | Curva curta 90 100mm, fornecimento e Instalação | unid. | 52,00 |
| 13.1.4 | Joelho 45 100mm, fornecimento e Instalação | unid. | 26,00 |
| 13.1.5 | Joelho 90 100mm, fornecimento e Instalação | unid. | 4,00 |
| 13.1.6 | Te sanitário 100mm 100mm, fornecimento e Instalação | unid. | 4,00 |
| 13.1.7 | Junção simples 100mm 100mm, fornecimento e Instalação | unid. | 6,00 |
| 13.2 | ACESSORIOS | | |
| 13.2.1 | Ralo hemisferico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ã¯100mm | unid. | 24,00 |
| 13.2.2 | Caixa de areia sem grelha 80x80cm | unid. | 20,00 |
| 14 | Instalação SANITÁRIA | | |
| 14.1 | Tubo de PVC rigido 100mm, fornec. e Instalação | m | 213,06 |
| 14.2 | Tubo de PVC rigido 40mm, fornec. e Instalação | m | 125,81 |

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821353/2019, em 20/05/2020 emitida

Certidão nº 821353/2019
20/05/2020, 16:13
Chave de Impressão: 7yZya
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2020 e contém 25 folhas

0331
Fls _____
Proc. Nº 08 /2022
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 14.3 | Tubo de PVC rigido 50mm, fornec. e instalação | m | 136,81 |
| 14.4 | Tubo de PVC rigido 75mm, fornec. e instalação | m | 92,42 |
| 14.5 | Tubo de PVC rigido 150mm, fornec. e instalação | m | 37,60 |
| 14.6 | Bucha de redução PVC longa 50mm 40mm | unid. | 37,00 |
| 14.7 | Curva PVC 90Â° curta 40mm fornecimento e instalação | unid. | 97,00 |
| 14.8 | Curva PVC 90Â° curta 75mm fornecimento e instalação | unid. | 23,00 |
| 14.9 | Joelho PVC 45Â° 100mm fornecimento e instalação | unid. | 7,00 |
| 14.10 | Joelho PVC 45Â° 75mm fornecimento e instalação | unid. | 4,00 |
| 14.11 | Joelho PVC 45Â° 50mm fornecimento e instalação | unid. | 62,00 |
| 14.12 | Joelho PVC 45Â° 40mm fornecimento e instalação | unid. | 49,00 |
| 14.13 | Joelho PVC 90Â° 100mm fornecimento e instalação | unid. | 26,00 |
| 14.14 | Joelho PVC 90Â° 75mm fornecimento e instalação | unid. | 35,00 |
| 14.15 | Joelho PVC 90Â° 50mm fornecimento e instalação | unid. | 3,00 |
| 14.16 | Joelho PVC 90Â° 40mm fornecimento e instalação | unid. | 19,00 |
| 14.17 | Joelho PVC 90 com anel para esgoto secundario 40mm 1 1/2"" fornecimento e instalação | unid. | 65,00 |
| 14.18 | Junção PVC simples 100mm 50mm fornecimento e instalação | unid. | 25,00 |
| 14.19 | Junção PVC simples 100mm 75mm fornecimento e instalação | unid. | 2,00 |
| 14.20 | Junção PVC simples 100mm 100mm fornecimento e instalação | unid. | 19,00 |
| 14.21 | Junção PVC simples 75mm 50mm fornecimento e instalação | unid. | 5,00 |
| 14.22 | Junção PVC simples 75mm 75mm fornecimento e instalação | unid. | 2,00 |
| 14.23 | redução excentrica PVC 100mm 50mm fornecimento e instalação | unid. | 6,00 |
| 14.24 | redução excentrica PVC 75mm 50mm fornecimento e instalação | unid. | 5,00 |
| 14.25 | Te PVC 45Â° 40mm fornecimento e instalação | unid. | 1,00 |
| 14.26 | Te PVC 90Â° 40mm fornecimento e instalação | unid. | 19,00 |
| 14.27 | Te PVC sanitário 100mm 50mm fornecimento e instalação | unid. | 11,00 |
| 14.28 | Te PVC sanitário 100mm 75mm fornecimento e instalação | unid. | 20,00 |

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821353/2019, emitida em 20/05/2020

Certidão nº 821353/2019
20/05/2020, 16:13
Chave de Impressão: 7yZya
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2020 e contém 25 folhas

Fls 0332
Proc. Nº 08 /2022
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 14.29 | Te PVC sanitário 150mm 100mm fornecimento e Instalação | unid. | 2,00 |
| 14.30 | Te PVC sanitário 50mm 50mm fornecimento e Instalação | unid. | 19,00 |
| 14.31 | Te PVC sanitário 75mm 75mm fornecimento e Instalação | unid. | 4,00 |
| 14.32 | Caixa sifonada 150x150x50mm | unid. | 19,00 |
| 14.33 | Caixa sifonada 150x185x75mm | unid. | 1,00 |
| 14.34 | Caixa de gordura simples CG 37cm | unid. | 7,00 |
| 14.35 | Caixa de inspecao 60x60cm | unid. | 17,00 |
| 14.36 | Caixa de passagem modulada DN 30cm | unid. | 1,00 |
| 14.37 | Ralo sifonado, PVC 100x100X40mm | unid. | 30,00 |
| 14.38 | Terminal de Ventilacao 50mm | unid. | 39,00 |
| 14.39 | Sumidouro em alvenaria 2,40 x 2,40 m | unid. | 1,00 |
| 14.40 | Fossa septica 2,30 x 2,30 m | unid. | 1,00 |
| 15 | LOUÇAS E METAIS | | |
| 15.1 | Bacia Sanitaria Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, codigo P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessorios, bolsa de borracha para ligacao, tubo pvc ligacao fornecimento e Instalação | unid. | 2,00 |
| 15.2 | Bacia Sanitaria Convencional, codigo Izy P.11, DECA, ou equivalente com acessorios fornecimento e Instalação | unid. | 4,00 |
| 15.3 | Bacia Convencional Studio Kids, codigo PI.16, para valvula de descarga, em louca branca, assento plastico, anel de vedação, tubo pvc ligacao fornecimento e Instalação, Deca ou equivalente | unid. | 20,00 |
| 15.4 | Valvula de descarga 1 1/2"", com registro, acabamento em metal cromado fornecimento e Instalação | unid. | 26,00 |
| 15.5 | Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, codigo L.37, DECA, ou equivalente, em bancada ecomplementos (valvula, sifao e engate flexivel cromados), exceto torneira. | unid. | 22,00 |
| 15.6 | Cuba industrial 50x40 profundidade 30 Â– HIDRONOX, ou equivalente, com sifao em metal cromado 1.1/2x1.1/2"", valvula em metal cromado tipo americana 3.1/2""x1.1/2"" para pia fornecimento e Instalação | unid. | 3,00 |
| 15.7 | Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, basica aco inoxidavel, com valvula, FRANKE, ou equivalente, com sifao em metal cromado 1.1/2x1.1/2"", valvula em metal cromado tipo americana 3.1/2""x1.1/2"" para pia fornecimento e Instalação | unid. | 15,00 |
| 15.8 | Banheira Embutir em plastico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente | unid. | 4,00 |

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821353/2019, emitida em 20/05/2020

Certidão nº 821353/2019
20/05/2020, 16:13
Chave de Impressão: 7yZya
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2020 e contém 25 folhas

Fls 333
Proc. Nº 08 /2022
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 15.9 | Lavatorio de canto suspenso com mesa, linha Izy codigo L101.17, DECA ou equivalente, com valvula, sifao e engate flexivel cromados, fornecimento e Instalação | unid. | 4,00 |
| 15.10 | Lavatorio pequeno Ravena/Izy cor branco gelo, com coluna suspensa, codigo L915 DECA ou equivalente | unid. | 6,00 |
| 15.11 | Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, codigo TQ.03, DECA, ou equivalente incluso torneira cromada | unid. | 7,00 |
| 15.12 | Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plastica/desviador para duchas eletricas, cogigo 8010 A, LORENZETTI, ou equivalente | unid. | 15,00 |
| 15.13 | Assento Poliester com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, codigo AP.52, DECA, ou equivalente | unid. | 2,00 |
| 15.14 | Assento plastico Izy, codigo AP.01, DECA, fornecimento e Instalação | unid. | 4,00 |
| 15.15 | Papeleira Metalica Linha Izy, codigo 2020.C37, DECA ou equivalente, fornecimento e Instalação | unid. | 26,00 |
| 15.16 | Ducha Higienica com registro e derivacao Izy, codigo 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente, fornecimento e Instalação | unid. | 4,00 |
| 15.17 | Torneira elatricaÂ LorenEasy, LORENZETTIÂ ou equivalente, fornecimento e Instalação | unid. | 2,00 |
| 15.18 | Torneira eletrica Fortti Maxi, com mangueira plastica, codigo 79004, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e Instalação | unid. | 4,00 |
| 15.19 | Torneira Acabamento para registro pequeno Linha Izy, codigo: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros). Deca ou equivalente | unid. | 15,00 |
| 15.20 | Torneira para cozinha de mesa bica movel Izy, codigo 1167.C37, DECA, ou equivalente | unid. | 15,00 |
| 15.21 | Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque | unid. | 11,00 |
| 15.22 | Torneira para lavatorio de mesa bica baixa Izy, codigo 1193.C37, Deca ou equivalente | unid. | 32,00 |
| 15.23 | Dispenser Saboneteira Linha Excellence, codigo 7009, Melhoramentos ou equivalente, fornecimento e Instalação | unid. | 26,00 |
| 15.24 | Dispenser Toalha Linha Excellence, codigo 7007, Melhoramentos ou equivalente, fornecimento e Instalação | unid. | 22,00 |
| 15.25 | Cabide metalico Izy, codigo 2060.C37, Deca ou equivalente, fornecimento e Instalação | unid. | 16,00 |

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821353/2019, emitida em 20/05/2020

Certidão nº 821353/2019
20/05/2020, 16:13
Chave de Impressão: 7yZya
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2020 e contém 25 folhas

Fls 0334
Proc. Nº 08 /2022
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 15.26 | Barra de apoio, Linha conforto, codigo 2310.I.080.ESC, aco inox polido, DECA ou equivalente, fornecimento e Instalação | unid. | 8,00 |
| 15.27 | Barra de apoio de canto para lavatorio, aco inox polido,Celite ou equivalente, fornecimento e Instalação | unid. | 4,00 |
| 15.28 | Barra de apoio de chuveiro PNE, em ""L"", Linha conforto codigo 2335.I.ESC, fornecimento e Instalação | unid. | 1,00 |
| 15.29 | Cadeira articulada para banho, fornecimento e Instalação | unid. | 1,00 |
| 15.30 | Gancho metalico para mochilas, fornecimento e Instalação | unid. | 188,00 |
| 15.31 | Barra metalica com pintura azul para protecao dos espelhos e chuveiro infantil d=1 1/4" | m | 20,60 |
| | | | |
| 16 | Instalação DE GÁS COMBUSTÍVEL | | |
| 16.1 | Abrigo para Central de GLP, em concreto | m³ | 1,42 |
| 16.2 | Tela metalica para ventilacao com requadro em aluminio | m² | 0,16 |
| 16.3 | Tubo de Aço Galvanizado Ã¯ 3/4"", inclusive conexões | m | 43,00 |
| 16.4 | Envelopamento de concreto 3cm | m | 42,00 |
| 16.5 | Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas) | unid. | 3,00 |
| 16.6 | Valvula esfera Ã¯ 3/4"" NPT 300 | unid. | 4,00 |
| 16.7 | União 3/4"" NPT 300 | unid. | 3,00 |
| 16.8 | Niple 3/4"" NPT 300 | unid. | 6,00 |
| 16.9 | Niple 1/2"" NPT 300 | unid. | 4,00 |
| 16.10 | Niple 1/4"" NPT 300 | unid. | 4,00 |
| 16.11 | Te redução 3/4""x1/2" | unid. | 1,00 |
| 16.12 | redução 1/2"" x 1/4" | unid. | 1,00 |
| 16.13 | Luva de redução 3/4 x 1/2" | unid. | 2,00 |
| 16.14 | Luva de redução 1/4"" x 1/2" | unid. | 2,00 |
| 16.15 | Joelho 1/2"" NPT 300 | unid. | 2,00 |
| 16.16 | Regulador 1Âº estagio com manometro | unid. | 1,00 |
| 16.17 | Manometro NPT 1/4"", 0 a 300 psi | unid. | 1,00 |
| 16.18 | Mangueira Flexivel | m | 2,00 |
| 16.19 | Regulador 2Âº estagio com registro | unid. | 2,00 |
| 16.20 | Placa de sinalização em pvc cod 1 (348x348) Proibido fumar | unid. | 1,00 |
| 16.21 | Placa de sinalização em pvc cod 6 (348x348) Perigo Inflamavel | unid. | 1,00 |
| | | | |
| 17 | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO | | |
| 17.1 | Extintor ABC 6KG | unid. | 7,00 |
| 17.2 | Extintor CO2 6KG | unid. | 1,00 |
| 17.3 | Cotovelo 45Âº galvanizado 2 1/2" | unid. | 2,00 |
| 17.4 | Cotovelo 90Âº galvanizado 2 1/2" | unid. | 7,00 |

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821353/2019, emitida em 20/05/2020

Certidão nº 821353/2019
20/05/2020, 16:13
Chave de Impressão: 7yZya
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2020 e contém 25 folhas

0335
Fls _____
Proc. Nº08 /2022
Ass _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 17.5 | Tubo aço CArbono 2 1/2" | m | 1,25 |
| 17.6 | Niple duplo Aço Galvanizado 2 1/2" | unid. | 10,00 |
| 17.7 | Te Aço Galvanizado 2 1/2" | unid. | 4,00 |
| 17.8 | Tubo Aço Galvanizado 65mm 2 1/2""2 1/2" | m | 65,27 |
| 17.9 | Adaptador storz roscas internas 2 1/2" | unid. | 3,00 |
| 17.10 | Caixa para abrigo de mangueira 90x60x17cm | unid. | 2,00 |
| 17.11 | Chave para conexão de mangueira tipo stroz engate rapido dupla 1 1/2"" x 1 1/2" | unid. | 3,00 |
| 17.12 | Esguicho jato solido 1 1/2"" 16mm | unid. | 3,00 |
| 17.13 | Mangueiras de incendio de nylon 1 1/2"" 16mm | unid. | 6,00 |
| 17.14 | Niple paralelo em ferro maleavel 2 1/2" | unid. | 3,00 |
| 17.15 | redução giratoria tipo Storz 2 1/2 x 1 1/2" | unid. | 3,00 |
| 17.16 | Registro globo 2 1/2"" 45Â° | unid. | 3,00 |
| 17.17 | Tampao cego com corrente tipo storz 1 1/2" | unid. | 3,00 |
| 17.18 | Tampao de FoFo 50x50cm | unid. | 1,00 |
| 17.19 | Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2" | unid. | 5,00 |
| 17.20 | Valvula de retencao vertical 2 1/2" | unid. | 2,00 |
| 17.21 | União assento de ferro conico macho femea 2 1/2" | unid. | 4,00 |
| 17.22 | Luminaria de emergencia com lampada fluorescente 9W de 1 hora | unid. | 40,00 |
| 17.23 | Marcação no Piso 1 x 1m para extintor | m² | 8,00 |
| 17.24 | Marcação no Piso 1 x 1m para hidrante | m² | 3,00 |
| 17.25 | Conjunto motobomba | unid. | 2,00 |
| 17.26 | Placa de sinalização em pvc cod 25 (200x200) Hidrante de incendio | unid. | 2,00 |
| 17.27 | Placa de sinalização em pvc cod 12 e 13 (250x125) Saida de emergencia | unid. | 14,00 |
| 17.28 | Placa de sinalização em pvc cod 17 (250x125) Mensagem "Saida | unid. | 3,00 |
| 17.29 | Placa de sinalização em pvc cod 23 (200x200) Extintor de Incendio | unid. | 8,00 |
| | | | |
| 18 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V | | |
| 18.1 | CENTRO DE Distribuição | | |
| 18.1.1 | Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 08 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para protecao, metalico, pintura eletrostatica epoxi cor bege, c/ porta, trinco e acessorios) | unid. | 3,00 |
| 18.1.2 | Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para protecao, metalico, pintura eletrostatica epoxi cor bege, c/ porta, trinco e acessorios) | unid. | 1,00 |
| 18.1.3 | Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para protecao, metalico, pintura eletrostatica epoxi cor bege, c/ porta, trinco e acessorios) | unid. | 3,00 |

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821353/2019, emitida em 20/05/2020

Certidão nº 821353/2019
20/05/2020, 16:13
Chave de Impressão: 7yZya
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2020 e contém 25 folhas

Fls 0336
Proc. Nº 08 /2022
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 18.1.4 | Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 50 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para protecao, metalico, pintura eletrostatica epoxi cor bege, c/ porta, trinco e acessorios) | unid. | 2,00 |
| 18.1.5 | Quadro de medicao fornecimento e Instalação | unid. | 1,00 |
| **18.2** | **DISJUNTORES** | | |
| 18.2.1 | Disjuntor unipolar termomagnetico 10A | unid. | 22,00 |
| 18.2.2 | Disjuntor unipolar termomagnetico 16A | unid. | 7,00 |
| 18.2.3 | Disjuntor unipolar termomagnetico 20A | unid. | 19,00 |
| 18.2.4 | Disjuntor unipolar termomagnetico 25A | unid. | 26,00 |
| 18.2.5 | Disjuntor unipolar termomagnetico 32A | unid. | 10,00 |
| 18.2.6 | Disjuntor unipolar termomagnetico 40A | unid. | 1,00 |
| 18.2.7 | Disjuntor tripolar termomagnetico 10A | unid. | 1,00 |
| 18.2.8 | Disjuntor tripolar termomagnetico 25A | unid. | 4,00 |
| 18.2.9 | Disjuntor tripolar termomagnetico 32A | unid. | 2,00 |
| 18.2.10 | Disjuntor tripolar termomagnetico 80A | unid. | 8,00 |
| 18.2.11 | Disjuntor tripolar termomagnetico 175A | unid. | 1,00 |
| 18.2.12 | Disjuntor tripolar termomagnetico 225A | unid. | 1,00 |
| 18.2.13 | Interruptor bipolar DR 100A | unid. | 3,00 |
| 18.2.14 | Interruptor bipolar DR 25A | unid. | 3,00 |
| 18.2.15 | Interruptor bipolar DR 63A | unid. | 1,00 |
| 18.2.16 | Interruptor bipolar DR 80A | unid. | 1,00 |
| 18.2.17 | Dispositivo de protecao contra surto 175V 40KA | unid. | 28,00 |
| 18.2.18 | Dispositivo de protecao contra surto 175V 80KA | unid. | 8,00 |
| **18.3** | **ELETRODUTOS E ACESSORIOS** | | |
| 18.3.1 | Eletroduto PVC flexivel corrugado reforcado, Ã˜20mm (DN 3/4""), inclusive conexões | m | 559,40 |
| 18.3.2 | Eletroduto PVC flexivel corrugado reforcado, Ã˜25mm (DN 1""), inclusive conexões | m | 298,90 |
| 18.3.3 | Eletroduto PVC flexivel corrugado reforcado, Ã˜16mm (DN 1/2""), inclusive conexões | m | 6,00 |
| 18.3.4 | Eletroduto PVC flexivel corrugado reforcado, Ã˜32mm (DN 1 1/4""), inclusive conexões | m | 241,80 |
| 18.3.5 | Eletroduto PVC flexivel rigido roscável, Ã˜40mm (DN 1 1/2""), inclusive conexões | m | 15,60 |
| 18.3.6 | Eletroduto PVC flexivel rigido roscável, Ã˜50mm (DN 2""), inclusive conexões | m | 14,70 |
| 18.3.7 | Eletroduto Aço Galvanizado DN 25mm (1""), inclusive conexões | m | 164,60 |
| 18.3.8 | Eletroduto Aço Galvanizado DN 32mm (1 1/4""), inclusive conexões | m | 68,60 |
| 18.3.9 | Eletroduto Aço Galvanizado DN 100mm (2""), inclusive conexões | m | 2,30 |
| 18.3.10 | Eletroduto Aço Galvanizado DN 62mm (2 1/2""), inclusive conexões | m | 3,50 |
| 18.3.11 | Eletroduto Aço Galvanizado DN 125mm (3""), inclusive conexões | m | 21,90 |
| 18.3.12 | Caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve | unid. | 17,00 |

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821353/2019, emitida em 20/05/2020

Certidão nº 821353/2019
20/05/2020, 16:13
Chave de Impressão: 7yZya
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2020 e contém 25 folhas

Fls 0337
Proc. Nº08 /2022
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 18.3.13 | Caixa de passagem 40x40cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve | unid. | 17,00 |
| 18.3.14 | Caixa inspecao aterramento 250x250x400mm | unid. | 2,00 |
| 18.3.15 | Caixa de Passagem PVC 4x2"" fornecimento e Instalação | unid. | 262,00 |
| 18.3.16 | Caixa de Passagem PVC 4x4"" fornecimento e Instalação | unid. | 10,00 |
| 18.3.17 | Caixa de passage PVC Octogonal 3"" fornecimento e Instalação | unid. | 205,00 |
| **18.4** | **CABOS E FIOS (CONDUTORES)** | | |
| 18.4.1 | Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70Â°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #2,5 mmÂ² | m | 7.957,10 |
| 18.4.2 | Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70Â°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #4 mmÂ² | m | 502,00 |
| 18.4.3 | Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70Â°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #6 mmÂ² | m | 2.335,30 |
| 18.4.4 | Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70Â°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #10 mmÂ² | m | 602,80 |
| 18.4.5 | Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70Â°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #16 mmÂ² | m | 267,50 |
| 18.4.6 | Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70Â°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #25 mmÂ² | m | 41,40 |
| 18.4.7 | Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70Â°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #35 mmÂ² | m | 235,90 |
| 18.4.8 | Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70Â°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #50 mmÂ² | m | 6,90 |

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821353/2019, emitida em 20/05/2020

Certidão nº 821353/2019
20/05/2020, 16:13
Chave de Impressão: 7yZya
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2020 e contém 25 folhas

0338
Fls
Proc. Nº08 /2022
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 18.4.9 | Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70Â°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #70 mmÂ² | m | 259,80 |
| 18.4.10 | Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70Â°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #95 mmÂ² | m | 10,30 |
| 18.4.11 | Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70Â°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #120 mmÂ² | m | 138,00 |
| **18.5** | **ELETROCALHAS** | | |
| 18.5.1 | Eletrocalha lisa tipo U 50x50mm com tampa, inclusive conexões | m | 31,30 |
| 18.5.2 | Eletrocalha lisa tipo U 75x50mm com tampa, inclusive conexões | m | 18,50 |
| 18.5.3 | Eletrocalha lisa tipo U 75x75mm com tampa, inclusive conexões | m | 11,50 |
| 18.5.4 | Eletrocalha lisa tipo U 100x50mm com tampa, inclusive conexões | m | 36,60 |
| 18.5.5 | Eletrocalha lisa tipo U 100x100mm com tampa, inclusive conexões | m | 5,50 |
| 18.5.6 | Eletrocalha lisa tipo U 150x50mm com tampa, inclusive conexões | m | 5,60 |
| 18.5.7 | Eletrocalha lisa tipo U 200x50mm com tampa, inclusive conexões | m | 11,10 |
| 18.5.8 | Suporte vertical eletrocalha 120x146mm | unid. | 7,00 |
| 18.5.9 | Suporte vertical eletrocalha 120x160mm | unid. | 3,00 |
| 18.5.10 | Suporte vertical eletrocalha 70x125mm | unid. | 6,00 |
| 18.5.11 | Suporte vertical eletrocalha 70x81mm | unid. | 18,00 |
| 18.5.12 | Suporte vertical eletrocalha 70x96mm | unid. | 22,00 |
| 18.5.13 | Suporte vertical eletrocalha 95x114mm | unid. | 19,00 |
| 18.5.14 | Tala plana perfurada 50mm | unid. | 38,00 |
| 18.5.15 | Tala plana perfurada 75mm | unid. | 6,00 |
| 18.5.16 | Tala plana perfurada 100mm | unid. | 4,00 |
| **18.6** | **ILUMINACAO E TOMADAS** | | |
| 18.6.1 | Tomada universal, circular, 2P+T, 10A, cor branca, completa | unid. | 137,00 |
| 18.6.2 | Tomada universal, circular, 2P+T, 20A, cor branca, completa | unid. | 2,00 |
| 18.6.3 | Interruptor 1 tecla paralela | unid. | 2,00 |
| 18.6.4 | Interruptor 1 tecla paralela e tomada | unid. | 36,00 |
| 18.6.5 | Interruptor 1 tecla simples | unid. | 18,00 |
| 18.6.6 | Interruptor 2 teclas simples | unid. | 6,00 |
| 18.6.7 | Luminarias sobrepor 2x36W completa | unid. | 8,00 |
| 18.6.8 | Luminarias embutir 2x16W completa | unid. | 17,00 |

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821353/2019, emitida em 20/05/2020

Certidão nº 821353/2019
20/05/2020, 16:13
Chave de Impressão: 7yZya
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2020 e contém 25 folhas

Fls 0339
Proc. Nº08 /2022
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 18.6.9 | Luminarias embutir 2x36W completa | unid. | 103,00 |
| 18.6.10 | Luminaria com aletas embutir 2x36 completa | unid. | 40,00 |
| 18.6.11 | Luminaria de piso, com lampada vapor metalico 70W | unid. | 9,00 |
| 18.6.12 | Projetor com lampada de vapor metalico 150W | unid. | 4,00 |
| 18.6.13 | Projetor com lampada de vapor metalico 250W | unid. | 1,00 |
| 18.6.14 | Arandelas de sobrepor com 1 lampada fluorescente compacta de 60W | unid. | 18,00 |
| | | | |
| 19 | INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO | | |
| 19.1 | Tubo PVC soldável Ã˜ 25 mm, inclusive conexões | m | 153,39 |
| 19.2 | Joelho 45 25mm, fornecimento e instalação | unid. | 23,00 |
| 19.3 | Joelho 90 25mm, fornecimento e instalação | unid. | 28,00 |
| 19.4 | Caixa de areia 40x40x40 com fundo de brita nÂº 1 | unid. | 7,00 |
| | | | |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821353/2019, emitida em 20/05/2020

Certidão nº 821353/2019
20/05/2020, 16:13
Chave de Impressão: 7yZya
O documento nesse ato registrado foi emitido em 20/05/2020 e contém 25 folhas

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Fls 0340
Proc. Nº 08 /2022
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 21 | SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| 22 | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESC. ATMOSFÉRICAS (SPDA) | | |
| 22.1 | Para raios tipo Franklin em aco inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2"" tipo simples | m | 3,00 |
| 22.2 | Vergalhao CA 25 # 10 mm2 | m | 42,00 |
| 22.3 | Conector mini Bar em bronze estanhado Tel 583 | unid. | 12,00 |
| 22.4 | Parafuso fenda em aco inox 4,2 x 32mm e bucha de nylon | cj | 24,00 |
| 22.5 | Presilha em latão | unid. | 24,00 |
| 22.6 | Caixa de equalizacao de potencias 200x200mm em aco com barramento expessura 6 mm | unid. | 1,00 |
| 22.7 | Escavação de vala para aterramento | m³ | 39,00 |
| 22.8 | Haste tipo copperweld 5/8"" x 2,40m. | unid. | 13,00 |
| 22.9 | Cabo de cobre nu 16 mm2 | m | 5,00 |
| 22.10 | Cabo de cobre nu 35 mm2 | m | 330,00 |
| 22.11 | Cabo de cobre nu 50 mm2 | m | 260,00 |
| 22.12 | Caixa de inspecao, PVC de 12"", com tampa de ferro fundido,conforme detalhe no projeto | unid. | 4,00 |
| 22.13 | Conector de bronze para haste de 5/8"" e cabo de 50 mmÂ² | unid. | 12,00 |
| | | | |
| 23 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | |
| 23.1 | GERAIS | | |
| 23.1.1 | Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescopico (alt= 7m (3mx2"" + 4mx1 1/2"") | unid. | 1,00 |

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821353/2019, emitida em 20/05/2020

Certidão nº 821353/2019
20/05/2020, 16:13
Chave de Impressão: 7y2ya
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2020 e contém 25 folhas

Fls 0341
Proc. Nº08 /2022
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 23.1.2 | Bancada em granito cinza andorinha espessura 2cm, conforme projeto | m² | 48,53 |
| 23.1.3 | Prateleira,acabamentos em granito cinza andorinha espessura 2cm, conforme projeto | m² | 56,26 |
| 23.1.4 | Prateleiras e escaninhos em mdf | m² | 48,02 |
| 23.1.5 | Bancos de concreto | m² | 7,22 |
| 23.1.6 | Banco e acabamento em granito | m² | 3,62 |
| 23.1.7 | Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variavel e pingadeira | m | 106,80 |
| **23.2** | **CAIXA D'agua 30.000L** | | |
| 23.2.1 | Alca de icamento | unid. | 2,00 |
| 23.2.2 | Suporte de luz piloto | unid. | 1,00 |
| 23.2.3 | Suporte para cinto de seguranca | unid. | 1,00 |
| 23.2.4 | Suporte para Para raio | unid. | 1,00 |
| 23.2.5 | Escada interna e externa tipo marinheiro, inclusive pintura | m | 9,00 |
| 23.2.6 | Guarda corpo de 1,0m de altura | m | 6,97 |
| 23.2.7 | Chapa de aço CArbono de alta resistencia a corrosao e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confeccao do reservatorioconforme projeto | kg | 1.702,30 |
| 23.2.8 | Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto | unid. | 1,00 |
| 23.2.9 | Preparo de superficie: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3. | m² | 145,76 |
| 23.2.10 | Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epoxi | m² | 69,08 |
| 23.2.11 | Acabamento externo: uma demao de espessura seca de primer Epoxi | m² | 69,08 |
| 23.2.12 | Pintura Externa: uma demao de poliuretano na cor amarelo | m² | 69,08 |
| | | | |
| 24 | SERVIÇOS FINAIS | | |
| 24.1 | Limpeza final da obra | m² | 1.510,23 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821353/2019, em 20/05/2020
emitida

Certidão nº 821353/2019
20/05/2020, 16:13
Chave de Impressão: 7yZya
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2020 e contém 25 folhas

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Fls 0342
Proc. Nº 08 /2022
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

## 6. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

Contratação de Empresa especializada para execução das obras de Construção de Creche Pro Infância do Município de Vargem Grande - MA.

Vargem Grande – Ma, 30 de abril de 2019.

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE
Sec. de Educação

Prefeitura Municipal de Vargem Grande
Domingos Thiago Braz de Carvalho
Secretário de Educação

Sérgio Oliveira Barros
Engenheiro Civil do Município de Vargem Grande
CREA: 1114753416

Sergio Oliveira Barros
Eng. Civil
CREA: 1114753416

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821353/2019, emitida em 20/05/2020

Certidão nº 821353/2019
20/05/2020, 16:13
Chave de Impressão: 7yZya
O documento nesta ato registrado foi emitido em 20/05/2020 e contém 25 folhas

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA FÍSICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

# CREA-MA

**Nº 846920/2021**
**Emissão: 14/05/2021**
**Validade: 31/08/2022**
**Chave: zzWD0**

Fls
Proc. Nº /2022
Ass

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Fls 0343
Proc. Nº 08 /2022
Ass

**Interessado(a)**

Profissional: TIAGO TRINTA E TRABULSI
Registro: 1100180800
CPF: 646.660.853-00

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 08/03/2007

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO
Data de Formação: 28/03/2003

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

**- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.**
**- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.**
**- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**
**- Válido em todo território nacional.**

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (2/2)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI
Registro: 0005377331
CNPJ: 24.025.635/0001-01
Data Início: 06/12/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: zzWD0
Impresso em: 03/09/2021 às 15:47:24 por: adapt, ip: 181.222.22.61

0344
Fls
Proc. N 08 /2022
Ass

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA JURIDICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

**CREA-MA**

**Nº 857147/2021**
**Emissão: 23/11/2021**
**Validade: 31/03/2022**
**Chave: aD6Dc**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI

CNPJ: 24.025.635/0001-01

Registro: 0005377331

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 500.000,00

Data do Capital: 28/03/2019

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA,GAS E AGUA;SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS,EXETO CONDOMINIOS PREDIAIS;SERVICOS DE CARTOGRAFIA ,TOPOGRAFIA E GEODDESIA;ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR;CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;CONSTRUCAO DE BAARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA;DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA;CONSTRUCAO DE EDIFICIOS;ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAAO ESPECIFICDAS ANTERIOMENTE TAIS COMO:OPERACAO DE SISTEMAS DE IRRIGACAO,ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MAO-DE-OBRA PARA O SETOR AGRICOLA,FORNECIMENTO DE MAQUINAS AGRICOLAS COM OPERADOR;ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADOAS ANTERIOMENTE,TAIS COMO:CAPINA,LIMPEZA DE PREDIOS E EM DOMICILIOS,EM MAQUINAS INDUSTRIAIS,CAIXA DAGUA,EM RUAS;INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO;
N PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TAIS COMO: CAPINA, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, EM MÁQUINAS INDUSTRIAIS, CAIXAS DE ÁGUA, EM RUAS;INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA ICENDIO;CONSTRCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES;OBRAS DE TERRAPLENAGEM;SERVICOS DE ENGENHARIA;INSTALACOES HIDRAULICAAS,SANITARIA E DE GAS;ALUGUEL DE PALCOS.,COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO,EXCETO ANDAIMES;COMERCIO ATACADISTAA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFADOS ANTERIOMENTE,TAIS COMO:ASFALTO;GERACAO DE ENERGIA ELETRICA;ATIVIDADES DE COORDENACAO E CONTROLE DE OPERACAO DA ENERGIA E TRAMISSAO DE ENERGIA ELETRICA;INSTALAO E MANUTENCO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO,DE VENTILACAO E REFRIGERACAO;TESTE E ANAALISE TECNICAS;INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS;SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIOMENTE,TAIS COMO,CONSTRUCAO DE FORNOS INDUSTRIAIS,CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS:TELHADOS,COBERTURA,CHAMINES,LAREIRAS,CHURASQUEIRAS,E OS SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS COM JATEAMENTO DE AREIA,VAPOR E SEMELHANTE;CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS,EXCETO PARA AGUS E ESGOTO;OBRAS DE IRRIGACAO;ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PAARAA CONSTRUCAO,EXCETO ANDAIMES;PERFURACOES E SONDAGENS;LIMPEZADE PREDIOS E EM DOMICILIOS;PERFURACAO DE POCOS DE AGUA;INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS;MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMASSS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAAO E SINALIZACAAO EM VIAS PUBLICAS,PORTOS E AEROPORTOS;CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIAA ELETRICA;SERVISOS DE ARQUITETURA;MANUTENCAO E REPARACAO DE MAAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM,PAAVIMENTACAO E CONSTRUCAO,EXETO TRATORES;INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: AVENIDA DOS HOLANDESES, 03, QD-35, SALA 203, IPEM, CALHAU, SÃO LUÍS, MA, 65071380

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 14/07/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000537819DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

**- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.**

**- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos**

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (4/4)

**Autos de Infração**

Nada consta

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA JURIDICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

**CREA-MA**

**Nº 857147/2021**
**Emissão: 23/11/2021**
**Validade: 31/03/2022**
**Chave: aD6Dc**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Fls 0345
Proc. Nº 08 /2022
Ass

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: FARID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
Registro: 1115694286
CPF: 052.186.653-71
Data Início: 03/08/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: DIEGO COIMBRA RABELO
Registro: 2608946275
CPF: 018.679.153-40
Data Início: 16/03/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: do artigo 07, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: CARLOS AUGUSTO DIAS VIEIRA
Registro: 1105111695
CPF: 042.315.973-91
Data Início: 17/08/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7º DA RES 218, DE 29/06/1973 DO CONFEA, DEC. 23.569/33, NO SEU ART. 28, DA ALINEA A ATE K E ATENDIDO O 29 DE A ATE D E AINDA CONSID. O SEU PARAG. ÚNICO.
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atribuição: ART. 4º DA RESOLUCAO 359/91.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: TIAGO TRINTA E TRABULSI
Registro: 1100180800
CPF: 646.660.853-00
Data Início: 06/12/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER
Registro: 1113326271
CPF: 032.978.163-41
Data Início: 11/11/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: MICHAEL ATHAN

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 857147/2021
Emissão: 23/11/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: aD6Dc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CPF: 997.098.133-15
Função: SOCIO ADMINISTRADOR

Fls 0346
Proc. Nº 08 /2022
Ass

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: aD6Dc
Impresso em: 23/11/2021 às 13:49:13 por: adapt, ip: 179.220.211.239

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA FÍSICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CREA-MA
Fls 0347
Proc. Nº 08 /2022
Ass

**Nº 853639/2021**
**Emissão: 01/09/2021**
**Validade: 31/03/2022**
**Chave: bx8B5**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER
Registro: 1113326271
CPF: 032.978.163-41

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 16/06/2014

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO - CAMPUS SAOLUIS

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

**- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.**
**- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.**
**- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**
**- Válido em todo território nacional.**

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: SF ENG EXECUTORES E CONSULTORES LTDA
Registro: 0000002860
CNPJ: 69.391.274/0001-55
Data Início: 23/03/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI
Registro: 0005377331
CNPJ: 24.025.635/0001-01
Data Início: 11/11/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

0348
Fls _____
Proc. Nº 08 /2022
Ass _____

# TERMO DE ABERTURA

**Livro Diário**

**Número: 2** **Folha: 1**

Contém este livro 65 folhas numeradas do No. 1 ao 65 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

| | |
|---|---|
| Nome da Empresa .....: | CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI |
| Ramo .....: | Construção de rodovias e ferrovias |
| Endereço .....: | AVENIDA DOS HOLANDESES, 3 |
| Complemento .....: | QD 35 SL 203 IPEM |
| Bairro .....: | CALHAU |
| Municipio .....: | SAO LUIS |
| Estado .....: | MA |
| Inscrição no CNPJ .....: | 24.025.635/0001-01 |
| Inscrição Estadual.....: | 124837875 |
| Registro na junta.....: | 21600139155 Data registro: 21/01/2016 |
| Inscrição Municipal.....: | 98219108 |

SAO LUIS, 01/01/2020

MICHAEL ATHAN
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 997.098.133-15

GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES
Reg. no CRC - MA sob o No. MA883100/O-8
CPF: 749.326.323-04

Fls 0349
Proc. Nº 08 /2022
Ass



**Empresa:** **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI** Folha: 0002
C.N.P.J.: 24.025.635/0001-01 Número livro: 0002
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65071-380
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 21600139155 Data: 21/01/2016

**DIÁRIO**

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/01/2020 | 2.1.3.01.002 | IDEIA COMERCIO LTDA | PAG. CONF. DUPLICATA | 4.500,00 | |
| 02/01/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. DUPLICATA | | 4.500,00 |
| 02/01/2020 | 2.1.3.01.006 | CPT PRODUTOS CERAMICOS LTDA ME | PAG. CONF. DUPLICATA | 7.250,00 | |
| 02/01/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. DUPLICATA | | 7.250,00 |
| 02/01/2020 | 2.1.3.01.007 | O A PRAZERES FILHO COMERCIO - ME | PAG. CONF. DUPLICATA | 20.000,00 | |
| 02/01/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. DUPLICATA | | 20.000,00 |
| 02/01/2020 | 2.1.3.01.009 | MENDES & LAGES LTDA | PAG. CONF. DUPLICATA | 135,00 | |
| 02/01/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. DUPLICATA | | 135,00 |
| 02/01/2020 | 2.1.3.01.011 | ACO MARANHAO LTDA MATRIZ | PAG. CONF. DUPLICATA | 1.123,17 | |
| 02/01/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. DUPLICATA | | 1.123,17 |
| 02/01/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VAL. CONF. AJUSTE SALDO | 546,66 | |
| 02/01/2020 | 2.1.4.01.008 | IRRF A RECOLHER | VAL. CONF. AJUSTE SALDO | | 546,66 |
| 02/01/2020 | 3.2.2.04.008 | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | VAL. CONF. NF 4820 G M L | 998,00 | |
| 02/01/2020 | 2.1.6.02.001 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | VAL. CONF. NF 4820 G M L | | 998,00 |
| 02/01/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VAL. CONF. RECEBIMENTO DE CLIENTE | 96.000,00 | |
| 02/01/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VAL. CONF. RECEBIMENTO DE CLIENTE | | 96.000,00 |
| 03/01/2020 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | PAG. CONF. FOLHA | 24.506,24 | |
| 03/01/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. FOLHA | | 24.506,24 |
| 06/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 14175976 TED-Crédito em Conta | 5.443,30 | |
| 06/01/2020 | 1.1.2.01.002 | UNIHOSP SERVICOS DE SAUDE EIRELI | 14175976 TED-Crédito em Conta | | 5.443,30 |
| 06/01/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015470 Transferência enviada | 4.852,86 | |
| 06/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 4.852,86 |
| 06/01/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015470 Transferência enviada | 1.000,00 | |
| 06/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 1.000,00 |
| 06/01/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | . RECEBIMENTO DE CLIENTE | 0,30 | |
| 06/01/2020 | 1.1.2.01.002 | UNIHOSP SERVICOS DE SAUDE EIRELI | . RECEBIMENTO DE CLIENTE | | 0,30 |
| 07/01/2020 | 1.2.4.01.001 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADOFORN BIPMAR TELECOMUNICACOES LTDA CONF NF 3747 | 4.000,00 | |
| 07/01/2020 | 2.1.3.01.008 | BIPMAR TELECOMUNICACOES LTDA | AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADOFORN BIPMAR TELECOMUNICACOES LTDA CONF NF 3747 | | 4.000,00 |
| 07/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 14175976 TED-Crédito em Conta NF 19 | 261.011,79 | |
| 07/01/2020 | 1.1.2.01.004 | PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE | 14175976 TED-Crédito em Conta NF 19 | | 261.011,79 |
| 07/01/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015470 Transferência enviada | 1.300,00 | |
| 07/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 1.300,00 |
| 07/01/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015470 Transferência enviada | 15.000,00 | |
| 07/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 15.000,00 |
| 07/01/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 15.000,00 | |
| 07/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 15.000,00 |
| 07/01/2020 | 1.1.3.10.001 | CONTA CORRENTE- DIVERSOS | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 76.000,00 | |
| 07/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 76.000,00 |
| 07/01/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 3.548,12 | |
| 07/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 3.548,12 |
| 07/01/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| 07/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| 07/01/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| 07/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| 07/01/2020 | 1.1.2.01.004 | PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE | VAL. CONF. AJUSTE | 11.139,07 | |
| 07/01/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VAL. CONF. AJUSTE | | 11.139,07 |
| 08/01/2020 | 2.1.4.01.008 | IRRF A RECOLHER | PAG. CONF. IRRF 11/2019 | 163,07 | |
| 08/01/2020 | 3.2.2.05.001 | JUROS PASSIVOS | PAG. CONF. IRRF 11/2019 | 4,30 | |
| 08/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PAG. CONF. IRRF 11/2019 | | 167,37 |
| 08/01/2020 | 2.1.4.01.027 | PARCELAMENTO INSS | 13105196 INSS Arrecadação | 13.185,96 | |
| 08/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105196 INSS Arrecadação | | 13.185,96 |
| 08/01/2020 | 2.1.4.01.027 | PARCELAMENTO INSS | 13105196 INSS Arrecadação | 524,07 | |
| | | | TRANSPORTE | 567.252,81 | 566.728,74 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

0350
Fls
Proc. Nº 08 /2022
Ass

**Empresa:** **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI** Folha: 0003
C.N.P.J.: 24.025.635/0001-01 Número livro: 0002
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65071-380
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 21600139155 Data: 21/01/2016

**DIÁRIO**

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 567.252,81 | 566.728,74 |
| 08/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105196 INSS Arrecadação | | 524,07 |
| 08/01/2020 | 2.1.4.01.027 | PARCELAMENTO INSS | 13105196 INSS Arrecadação | 9.928,01 | |
| 08/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105196 INSS Arrecadação | | 9.928,01 |
| 08/01/2020 | 2.1.4.01.027 | PARCELAMENTO INSS | 13105196 INSS Arrecadação | 478,14 | |
| 08/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105196 INSS Arrecadação | | 478,14 |
| 10/01/2020 | 2.1.5.03.001 | PROVISÕES PARA FÉRIAS | . VLR REF A FERIAS PROPORCIONAIS | 1.247,40 | |
| 10/01/2020 | 2.1.5.01.004 | RESCISÕES A PAGAR | . VLR REF A FERIAS PROPORCIONAIS | | 1.247,40 |
| 10/01/2020 | 2.1.5.01.004 | RESCISÕES A PAGAR | . VLR REF A INSS S/ RESCISAO | 11,40 | |
| 10/01/2020 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | . VLR REF A INSS S/ RESCISAO | | 11,40 |
| 10/01/2020 | 2.1.5.03.001 | PROVISÕES PARA FÉRIAS | . VLR REF A 1/3 FERIAS PROPORCIONAIS RESCISAO | 449,82 | |
| 10/01/2020 | 2.1.5.01.004 | RESCISÕES A PAGAR | . VLR REF A 1/3 FERIAS PROPORCIONAIS RESCISAO | | 449,82 |
| 10/01/2020 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | . VLR REF A SALDO DE SALARIO DIAS | 142,56 | |
| 10/01/2020 | 2.1.5.01.004 | RESCISÕES A PAGAR | . VLR REF A SALDO DE SALARIO DIAS | | 142,56 |
| 10/01/2020 | 2.1.5.03.001 | PROVISÕES PARA FÉRIAS | VAL. CONF. MEDIA HR FER PROPORCIONAL | 102,06 | |
| 10/01/2020 | 2.1.5.01.004 | RESCISÕES A PAGAR | VAL. CONF. MEDIA HR FER PROPORCIONAL | | 102,06 |
| 10/01/2020 | 2.1.5.01.004 | RESCISÕES A PAGAR | PAG. CONF. RESCISÃO | 965,22 | |
| 10/01/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. RESCISÃO | | 965,22 |
| 10/01/2020 | 2.1.5.01.004 | RESCISÕES A PAGAR | PAG. CONF. RESCISÃO | 965,22 | |
| 10/01/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. RESCISÃO | | 965,22 |
| 10/01/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015120 Transferido para Poupança | 14.392,61 | |
| 10/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015120 Transferido para Poupança | | 14.392,61 |
| 10/01/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015470 Transferência enviada | 14.647,66 | |
| 10/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 14.647,66 |
| 10/01/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113435 Tarifa Pacote de Serviços | 84,00 | |
| 10/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113435 Tarifa Pacote de Serviços | | 84,00 |
| 13/01/2020 | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | PAG. CONF. ISS | 290,00 | |
| 13/01/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. ISS | | 290,00 |
| 13/01/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105109 Pagamento de Boleto | 290,00 | |
| 13/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105109 Pagamento de Boleto | | 290,00 |
| 14/01/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015120 Transferido para Poupança | 2.000,00 | |
| 14/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015120 Transferido para Poupança | | 2.000,00 |
| 14/01/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015470 Transferência enviada | 400,00 | |
| 14/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 400,00 |
| 14/01/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015470 Transferência enviada | 3.000,00 | |
| 14/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 3.000,00 |
| 14/01/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 3.250,00 | |
| 14/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 3.250,00 |
| 14/01/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| 14/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| 15/01/2020 | 2.1.5.03.001 | PROVISÕES PARA FÉRIAS | . VLR REF A FERIAS PROPORCIONAIS | 500,00 | |
| 15/01/2020 | 2.1.5.01.004 | RESCISÕES A PAGAR | . VLR REF A FERIAS PROPORCIONAIS | | 500,00 |
| 15/01/2020 | 2.1.5.01.004 | RESCISÕES A PAGAR | . VLR REF A INSS S/ RESCISAO | 48,00 | |
| 15/01/2020 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | . VLR REF A INSS S/ RESCISAO | | 48,00 |
| 15/01/2020 | 2.1.5.03.001 | PROVISÕES PARA FÉRIAS | . VLR REF A 1/3 FERIAS PROPORCIONAIS RESCISAO | 166,67 | |
| 15/01/2020 | 2.1.5.01.004 | RESCISÕES A PAGAR | . VLR REF A 1/3 FERIAS PROPORCIONAIS RESCISAO | | 166,67 |
| 15/01/2020 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | . VLR REF A SALDO DE SALARIO DIAS | 600,00 | |
| 15/01/2020 | 2.1.5.01.004 | RESCISÕES A PAGAR | . VLR REF A SALDO DE SALARIO DIAS | | 600,00 |
| 15/01/2020 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | VAL. CONF. MULTA ESTABILIDADE ART.479/CLT | 1.700,00 | |
| 15/01/2020 | 2.1.5.01.004 | RESCISÕES A PAGAR | VAL. CONF. MULTA ESTABILIDADE ART.479/CLT | | 1.700,00 |
| 15/01/2020 | 2.1.6.02.001 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | 13105109 Pagamento de Boleto | 998,00 | |
| 15/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105109 Pagamento de Boleto | | 998,00 |
| 16/01/2020 | 2.1.5.01.004 | RESCISÕES A PAGAR | PAG. CONF. RESCISÃO- ARLINDO | 965,22 | |
| 16/01/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. RESCISÃO- ARLINDO | | 965,22 |
| | | | TRANSPORTE | 624.885,25 | 624.885,25 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

**Empresa:** CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
C.N.P.J.: 24.025.635/0001-01
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65071-380
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 21600139155 Data: 21/01/2016

Folha: 0004
Número livro: 0002

**DIÁRIO**

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 624.885,25 | 624.885,25 |
| 16/01/2020 | 2.1.5.01.004 | RESCISÕES A PAGAR | PAG. CONF. RESCISÃO- JANDERSON | 965,22 | |
| 16/01/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. RESCISÃO- JANDERSON | | 965,22 |
| 16/01/2020 | 2.1.5.01.004 | RESCISÕES A PAGAR | PAG. CONF. RESCISÃO- MIRELA | 2.918,67 | |
| 16/01/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. RESCISÃO- MIRELA | | 2.918,67 |
| 16/01/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 1.100,00 | |
| 16/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 1.100,00 |
| 16/01/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| 16/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| 17/01/2020 | 3.2.2.03.008 | TAXAS E ALVARÁS | PAGAMENTO ALVARÁ | 342,34 | |
| 17/01/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO ALVARÁ | | 342,34 |
| 17/01/2020 | 3.2.2.03.008 | TAXAS E ALVARÁS | PAGAMENTO TAXA | 20,94 | |
| 17/01/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO TAXA | | 20,94 |
| 17/01/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105109 Pagamento de Boleto | 363,28 | |
| 17/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105109 Pagamento de Boleto | | 363,28 |
| 20/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99020870 Transferência recebida | 9.772,00 | |
| 20/01/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 99020870 Transferência recebida | | 9.772,00 |
| 20/01/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015470 Transferência enviada | 965,22 | |
| 20/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 965,22 |
| 20/01/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015120 Transferido para Poupança | 965,22 | |
| 20/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015120 Transferido para Poupança | | 965,22 |
| 20/01/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105375 Impostos | 9.771,65 | |
| 20/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105375 Impostos | | 9.771,65 |
| 21/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 14175976 TED | 492.000,00 | |
| 21/01/2020 | 2.2.1.01.001 | EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS | 14175976 TED | | 492.000,00 |
| 21/01/2020 | 2.2.1.01.001 | EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS | 99015470 Transferência enviada | 492.000,00 | |
| 21/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 492.000,00 |
| 21/01/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105109 Pagamento de Boleto | 49,90 | |
| 21/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105109 Pagamento de Boleto | | 49,90 |
| 22/01/2020 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATACONF NF 21 | | 5.000,00 |
| 22/01/2020 | 1.1.2.01.002 | UNIHOSP SERVICOS DE SAUDE EIRELI | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATACONF NF 21 | 4.692,50 | |
| 22/01/2020 | 1.1.3.08.003 | IRRF A RECUPERAR | VALOR A RECUPERAR | 75,00 | |
| 22/01/2020 | 1.1.3.08.009 | PIS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | 32,50 | |
| 22/01/2020 | 1.1.3.08.008 | COFINS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | 150,00 | |
| 22/01/2020 | 1.1.3.08.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | 50,00 | |
| 29/01/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015470 Transferência enviada | 15.000,00 | |
| 29/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 15.000,00 |
| 29/01/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015470 Transferência enviada | 1.200,00 | |
| 29/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 1.200,00 |
| 29/01/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105375 Impostos | 48,60 | |
| 29/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105375 Impostos | | 48,60 |
| 30/01/2020 | 1.1.3.10.001 | CONTA CORRENTE- DIVERSOS | 99015470 Transferência enviada | 44.000,00 | |
| 30/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 44.000,00 |
| 30/01/2020 | 2.1.6.02.001 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | PAG. CONF. HONORARIOS CONTABEIS | 998,00 | |
| 30/01/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. HONORARIOS CONTABEIS | | 998,00 |
| 30/01/2020 | 3.2.2.04.010 | DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES | VAL. CONF. DEPRECIAÇÃO NF 3747 | 33,33 | |
| 30/01/2020 | 1.2.4.07.003 | (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER | VAL. CONF. DEPRECIAÇÃO NF 3747 | | 33,33 |
| 30/01/2020 | 2.3.5.01.001 | LUCROS ACUMULADOS | VAL. CONF. LUCRO DISTRIBUIDO | 96.000,00 | |
| 30/01/2020 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | VAL. CONF. LUCRO DISTRIBUIDO | | 96.000,00 |
| 31/01/2020 | 4.1.2.03.003 | (-) ISS | VALOR A RECOLHER | 250,00 | |
| 31/01/2020 | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 250,00 |
| 31/01/2020 | 4.1.2.03.005 | (-) PIS | VALOR A RECOLHER | 32,50 | |
| 31/01/2020 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 32,50 |
| 31/01/2020 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | VALOR A COMPENSAR | 32,50 | |
| | | | TRANSPORTE | 1.798.725,07 | 1.798.692,57 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

**Empresa:** **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI**
C.N.P.J.: 24.025.635/0001-01
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65071-380
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 21600139155 Data: 21/01/2016

Folha: 0005
Número livro: 0002

**DIÁRIO**

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 1.798.725,07 | 1.798.692,57 |
| 31/01/2020 | 1.1.3.08.009 | PIS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | | 32,50 |
| 31/01/2020 | 4.1.2.03.004 | (-) COFINS | VALOR A RECOLHER | 150,00 | |
| 31/01/2020 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 150,00 |
| 31/01/2020 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | VALOR A COMPENSAR | 150,00 | |
| 31/01/2020 | 1.1.3.08.008 | COFINS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | | 150,00 |
| 31/01/2020 | 4.1.2.03.006 | (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | VALOR A RECOLHER | 144,00 | |
| 31/01/2020 | 2.1.4.01.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 144,00 |
| 31/01/2020 | 2.1.4.01.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | VALOR A COMPENSAR | 50,00 | |
| 31/01/2020 | 1.1.3.08.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | | 50,00 |
| 31/01/2020 | 4.1.2.03.007 | (-) IMPOSTO DE RENDA | VALOR A RECOLHER | 240,00 | |
| 31/01/2020 | 2.1.4.01.006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 240,00 |
| 31/01/2020 | 2.1.4.01.006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | VALOR A RECUPERAR | 240,00 | |
| 31/01/2020 | 1.1.3.08.003 | IRRF A RECUPERAR | VALOR A RECUPERAR | | 240,00 |
| 31/01/2020 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | . VLR REF A SALARIO BASE 01/2020 | 21.193,89 | |
| 31/01/2020 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | . VLR REF A SALARIO BASE 01/2020 | | 21.193,89 |
| 31/01/2020 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | . VLR REF A INSS S/ FOLHA 01/2020 | 1.870,59 | |
| 31/01/2020 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | . VLR REF A INSS S/ FOLHA 01/2020 | | 1.870,59 |
| 31/01/2020 | 3.2.2.01.007 | FGTS | . VLR REF A FGTS S/ FOLHA 01/2020 | 1.735,47 | |
| 31/01/2020 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | . VLR REF A FGTS S/ FOLHA 01/2020 | | 1.735,47 |
| 31/01/2020 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | VAL. CONF. GRATIFAÇÕES | 500,00 | |
| 31/01/2020 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | VAL. CONF. GRATIFAÇÕES | | 500,00 |
| 31/01/2020 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | VAL. CONF. IMPOSTO DE RENDA | 163,07 | |
| 31/01/2020 | 2.1.4.01.008 | IRRF A RECOLHER | VAL. CONF. IMPOSTO DE RENDA | | 163,07 |
| 31/01/2020 | 3.2.2.01.006 | INSS | INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2020 | 1.974,49 | |
| 31/01/2020 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2020 | | 1.974,49 |
| 31/01/2020 | 2.1.4.01.008 | IRRF A RECOLHER | PAG. CONF. IRRF 10/2019 | 163,07 | |
| 31/01/2020 | 3.2.2.05.001 | JUROS PASSIVOS | PAG. CONF. IRRF 10/2019 | 34,84 | |
| 31/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PAG. CONF. IRRF 10/2019 | | 197,91 |
| 31/01/2020 | 3.2.2.01.013 | FERIAS | PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS | 2.416,91 | |
| 31/01/2020 | 2.1.5.03.001 | PROVISÕES PARA FÉRIAS | PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS | | 2.416,91 |
| 31/01/2020 | 3.2.2.01.013 | FERIAS | PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2020 | 3.786,70 | |
| 31/01/2020 | 2.1.5.03.003 | INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2020 | | 3.786,70 |
| 31/01/2020 | 3.2.2.01.013 | FERIAS | PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2020 | 193,31 | |
| 31/01/2020 | 2.1.5.03.005 | FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2020 | | 193,31 |
| 31/01/2020 | 3.2.2.01.014 | DECIMO TERCEIRO | PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2020 | 1.809,12 | |
| 31/01/2020 | 2.1.5.03.002 | PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2020 | | 1.809,12 |
| 31/01/2020 | 3.2.2.01.014 | DECIMO TERCEIRO | PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2020 | 416,10 | |
| 31/01/2020 | 2.1.5.03.004 | INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2020 | | 416,10 |
| 31/01/2020 | 3.2.2.01.014 | DECIMO TERCEIRO | PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS | 144,67 | |
| 31/01/2020 | 2.1.5.03.006 | FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS | | 144,67 |
| 31/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99020870 Transferência recebida | 6.400,00 | |
| 31/01/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 99020870 Transferência recebida | | 6.400,00 |
| 31/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 14175976 TED-Crédito em Conta | 4.692,50 | |
| 31/01/2020 | 1.1.2.01.002 | UNIHOSP SERVICOS DE SAUDE EIRELI | 14175976 TED-Crédito em Conta | | 4.692,50 |
| 31/01/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015470 Transferência enviada | 2.500,00 | |
| 31/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 2.500,00 |
| 31/01/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015470 Transferência enviada | 4.183,50 | |
| 31/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 4.183,50 |
| 31/01/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 1.500,00 | |
| 31/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 1.500,00 |
| 31/01/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 1.187,50 | |
| | | | TRANSPORTE | 1.856.564,80 | 1.855.377,30 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

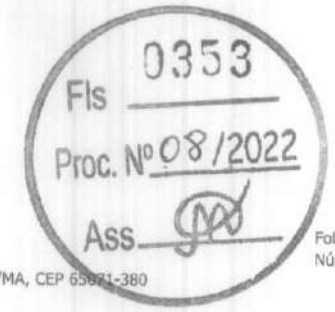


**Empresa:** CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
C.N.P.J.: 24.025.635/0001-01
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65071-380
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 21600139155 Data: 21/01/2016

Folha: 0006
Número livro: 0002

**DIÁRIO**

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 1.856.564,80 | 1.855.377,30 |
| 31/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 1.187,50 |
| 31/01/2020 | 3.2.2.04.001 | ENERGIA ELÉTRICA | 13105362 Pagamento conta luz | 47,27 | |
| 31/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105362 Pagamento conta luz | | 47,27 |
| 31/01/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105109 Pagamento de Boleto | 835,00 | |
| 31/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105109 Pagamento de Boleto | | 835,00 |
| 31/01/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105109 Pagamento de Boleto | 835,00 | |
| 31/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105109 Pagamento de Boleto | | 835,00 |
| 31/01/2020 | 2.1.4.01.027 | PARCELAMENTO INSS | 13105196 INSS Arrecadação- 634081616 | 746,03 | |
| 31/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105196 INSS Arrecadação- 634081616 | | 746,03 |
| 31/01/2020 | 2.1.4.01.027 | PARCELAMENTO INSS | 13105196 INSS Arrecadação- 634027778 | 510,82 | |
| 31/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105196 INSS Arrecadação- 634027778 | | 510,82 |
| 31/01/2020 | 2.1.4.01.027 | PARCELAMENTO INSS | 13105196 INSS Arrecadação- 634081616 | 746,03 | |
| 31/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105196 INSS Arrecadação- 634081616 | | 746,03 |
| 31/01/2020 | 2.1.4.01.027 | PARCELAMENTO INSS | 13105196 INSS Arrecadação- 634027778 | 510,82 | |
| 31/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105196 INSS Arrecadação- 634027778 | | 510,82 |
| 31/01/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 734,40 | |
| 31/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 734,40 |
| 31/01/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 897,60 | |
| 31/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 897,60 |
| 31/01/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 476,00 | |
| 31/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 476,00 |
| 31/01/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105109 Pagamento de Boleto | 1.668,12 | |
| 31/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105109 Pagamento de Boleto | | 1.668,12 |
| 31/01/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| 31/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| 31/01/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| 31/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| 31/01/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| 31/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| 31/01/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| 31/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| 31/01/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| 31/01/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| 31/01/2020 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | PAG. CONF. RECIBO | 8.000,00 | |
| 31/01/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. RECIBO | | 8.000,00 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 1.872.624,14 | 1.872.624,14 |
| 03/02/2020 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATACONF NF 22 | | 5.800,00 |
| 03/02/2020 | 1.1.2.01.002 | UNIHOSP SERVICOS DE SAUDE EIRELI | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATACONF NF 22 | 5.443,30 | |
| 03/02/2020 | 1.1.3.08.003 | IRRF A RECUPERAR | VALOR A RECUPERAR | 87,00 | |
| 03/02/2020 | 1.1.3.08.009 | PIS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | 37,70 | |
| 03/02/2020 | 1.1.3.08.008 | COFINS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | 174,00 | |
| 03/02/2020 | 1.1.3.08.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | 58,00 | |
| 03/02/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 73410 331 Saque no TAA | 120,00 | |
| 03/02/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 73410 331 Saque no TAA | | 120,00 |
| 03/02/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015 470 Transferência enviada | 500,00 | |
| 03/02/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 470 Transferência enviada | | 500,00 |
| 03/02/2020 | 2.1.3.01.008 | BIPMAR TELECOMUNICACOES LTDA | 99015 470 Transferência enviada | 4.000,00 | |
| 03/02/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 470 Transferência enviada | | 4.000,00 |
| 03/02/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015 470 Transferência enviada | 500,00 | |
| 03/02/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 470 Transferência enviada | | 500,00 |
| 03/02/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 1.025,00 | |
| 03/02/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 1.025,00 |
| 04/02/2020 | 3.2.2.04.017 | GASTOS COM CARTÃO DE CRÉDITO | 99008 234 Compra com Cartão | 62,84 | |
| | | | TRANSPORTE | 12.007,84 | 11.945,00 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

**Empresa:** **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI** Folha: 0007
C.N.P.J.: 24.025.635/0001-01 Número livro: 0002
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65071-380
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 21600139155 Data: 21/01/2016

**DIÁRIO**

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 12.007,84 | 11.945,00 |
| 04/02/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99008 234 Compra com Cartão | | 62,84 |
| 04/02/2020 | 3.2.2.04.017 | GASTOS COM CARTÃO DE CRÉDITO | 99008 234 Compra com Cartão | 5,00 | |
| 04/02/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99008 234 Compra com Cartão | | 5,00 |
| 04/02/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015 470 Transferência enviada | 600,00 | |
| 04/02/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 470 Transferência enviada | | 600,00 |
| 04/02/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015 470 Transferência enviada | 100,00 | |
| 04/02/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 470 Transferência enviada | | 100,00 |
| 04/02/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105 375 Impostos | 53,00 | |
| 04/02/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105 375 Impostos | | 53,00 |
| 04/02/2020 | 3.2.2.04.008 | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | VAL. CONF. NF 4989 G M L | 1.039,00 | |
| 04/02/2020 | 2.1.6.02.001 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | VAL. CONF. NF 4989 G M L | | 1.039,00 |
| 05/02/2020 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | PAG. CONF. FOLHA | 19.660,23 | |
| 05/02/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. FOLHA | | 19.660,23 |
| 05/02/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015 470 Transferência enviada | 5.200,00 | |
| 05/02/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 470 Transferência enviada | | 5.200,00 |
| 06/02/2020 | 3.2.2.04.017 | GASTOS COM CARTÃO DE CRÉDITO | 99008 234 Compra com Cartão | 25,32 | |
| 06/02/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99008 234 Compra com Cartão | | 25,32 |
| 07/02/2020 | 3.2.2.04.001 | ENERGIA ELÉTRICA | 13105 362 Pagamento conta luz | 25,08 | |
| 07/02/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105 362 Pagamento conta luz | | 25,08 |
| 07/02/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105 109 Pagamento de Boleto | 665,92 | |
| 07/02/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105 109 Pagamento de Boleto | | 665,92 |
| 10/02/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113 435 Tarifa Pacote de Serviços | 84,00 | |
| 10/02/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113 435 Tarifa Pacote de Serviços | | 84,00 |
| 11/02/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015 470 Transferência enviada | 4.000,00 | |
| 11/02/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 470 Transferência enviada | | 4.000,00 |
| 12/02/2020 | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | PAG. CONF. ISS | 250,00 | |
| 12/02/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. ISS | | 250,00 |
| 12/02/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 870 Transferência recebida | 250,00 | |
| 12/02/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 99015 870 Transferência recebida | | 250,00 |
| 12/02/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 14175 976 TED-Pag Fornecedores | 5.443,30 | |
| 12/02/2020 | 1.1.2.01.002 | UNIHOSP SERVICOS DE SAUDE EIRELI | 14175 976 TED-Pag Fornecedores | | 5.443,30 |
| 12/02/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015 470 Transferência enviada | 4.852,86 | |
| 12/02/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 470 Transferência enviada | | 4.852,86 |
| 12/02/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105 375 Impostos | 48,60 | |
| 12/02/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105 375 Impostos | | 48,60 |
| 12/02/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105 109 Pagamento de Boleto | 250,00 | |
| 12/02/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105 109 Pagamento de Boleto | | 250,00 |
| 14/02/2020 | 2.1.4.01.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | PAG. CONF. CSLL 03/2020 | 94,00 | |
| 14/02/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PAG. CONF. CSLL 03/2020 | | 94,00 |
| 14/02/2020 | 2.1.4.01.027 | PARCELAMENTO INSS | 13105 196 INSS Arrecadação- 636758346 | 500,82 | |
| 14/02/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105 196 INSS Arrecadação- 636758346 | | 500,82 |
| 14/02/2020 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | VAL. CONF. AJUSTE SALDO | 1.247,53 | |
| 14/02/2020 | 2.1.4.01.027 | PARCELAMENTO INSS | VAL. CONF. AJUSTE SALDO | | 1.247,53 |
| 18/02/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA CONF NF 192032 | 6.630,41 | |
| 18/02/2020 | 2.1.3.01.012 | VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA CONF NF 192032 | | 6.630,41 |
| 19/02/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105 375 Impostos | 61,00 | |
| 19/02/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105 375 Impostos | | 61,00 |
| 19/02/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105 375 Impostos | 53,00 | |
| 19/02/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105 375 Impostos | | 53,00 |
| 20/02/2020 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATACONF NF 24 | | 8.800,00 |
| 20/02/2020 | 1.1.2.01.002 | UNIHOSP SERVICOS DE SAUDE EIRELI | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATACONF NF 24 | 8.258,80 | |
| | | | TRANSPORTE | 71.405,71 | 71.946,91 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

Fls 0355
Proc. Nº08 /2022
Ass

**Empresa:** **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI**
C.N.P.J.: 24.025.635/0001-01
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65071-380
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 21600139155 Data: 21/01/2016

Folha: 0008
Número livro: 0002

**DIÁRIO**

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 71.405,71 | 71.946,91 |
| 20/02/2020 | 1.1.3.08.003 | IRRF A RECUPERAR | VALOR A RECUPERAR | 132,00 | |
| 20/02/2020 | 1.1.3.08.009 | PIS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | 57,20 | |
| 20/02/2020 | 1.1.3.08.008 | COFINS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | 264,00 | |
| 20/02/2020 | 1.1.3.08.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | 88,00 | |
| 20/02/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 870 Transferência recebida | 24.010,23 | |
| 20/02/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 99015 870 Transferência recebida | | 24.010,23 |
| 20/02/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015 120 Transferido para Poupança | 1.396,56 | |
| 20/02/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 120 Transferido para Poupança | | 1.396,56 |
| 20/02/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015 120 Transferido para Poupança | 2.247,17 | |
| 20/02/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 120 Transferido para Poupança | | 2.247,17 |
| 20/02/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015 120 Transferido para Poupança | 1.396,56 | |
| 20/02/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 120 Transferido para Poupança | | 1.396,56 |
| 20/02/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015 470 Transferência enviada | 1.396,56 | |
| 20/02/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 470 Transferência enviada | | 1.396,56 |
| 20/02/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015 470 Transferência enviada | 983,67 | |
| 20/02/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 470 Transferência enviada | | 983,67 |
| 20/02/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015 470 Transferência enviada | 1.396,56 | |
| 20/02/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 470 Transferência enviada | | 1.396,56 |
| 20/02/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015 470 Transferência enviada | 1.396,56 | |
| 20/02/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 470 Transferência enviada | | 1.396,56 |
| 20/02/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015 470 Transferência enviada | 1.396,56 | |
| 20/02/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 470 Transferência enviada | | 1.396,56 |
| 20/02/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015 470 Transferência enviada | 983,67 | |
| 20/02/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 470 Transferência enviada | | 983,67 |
| 20/02/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015 470 Transferência enviada | 983,67 | |
| 20/02/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 470 Transferência enviada | | 983,67 |
| 20/02/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015 470 Transferência enviada | 983,67 | |
| 20/02/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 470 Transferência enviada | | 983,67 |
| 20/02/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015 120 Transferido para Poupança | 3.131,68 | |
| 20/02/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 120 Transferido para Poupança | | 3.131,68 |
| 20/02/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015 120 Transferido para Poupança | 4.350,00 | |
| 20/02/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 120 Transferido para Poupança | | 4.350,00 |
| 20/02/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015 120 Transferido para Poupança | 983,67 | |
| 20/02/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 120 Transferido para Poupança | | 983,67 |
| 20/02/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015 120 Transferido para Poupança | 983,67 | |
| 20/02/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 120 Transferido para Poupança | | 983,67 |
| 28/02/2020 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | . VLR REF A SALARIO BASE 02/2020 | 21.193,89 | |
| 28/02/2020 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | . VLR REF A SALARIO BASE 02/2020 | | 21.193,89 |
| 28/02/2020 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | . VLR REF A INSS S/ FOLHA 02/2020 | 1.870,59 | |
| 28/02/2020 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | . VLR REF A INSS S/ FOLHA 02/2020 | | 1.870,59 |
| 28/02/2020 | 3.2.2.01.007 | FGTS | . VLR REF A FGTS S/ FOLHA 02/2020 | 1.735,47 | |
| 28/02/2020 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | . VLR REF A FGTS S/ FOLHA 02/2020 | | 1.735,47 |
| 28/02/2020 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | VAL. CONF. GRATIFAÇÕES | 500,00 | |
| 28/02/2020 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | VAL. CONF. GRATIFAÇÕES | | 500,00 |
| 28/02/2020 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | VAL. CONF. IMPOSTO DE RENDA | 163,07 | |
| 28/02/2020 | 2.1.4.01.008 | IRRF A RECOLHER | VAL. CONF. IMPOSTO DE RENDA | | 163,07 |
| 28/02/2020 | 3.2.2.01.006 | INSS | INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2020 | 1.909,16 | |
| 28/02/2020 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2020 | | 1.909,16 |
| 28/02/2020 | 3.2.2.01.013 | FERIAS | PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS | 2.410,41 | |
| 28/02/2020 | 2.1.5.03.001 | PROVISÕES PARA FÉRIAS | PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS | | 2.410,41 |
| 28/02/2020 | 3.2.2.01.013 | FERIAS | PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 02/2020 | 554,35 | |
| 28/02/2020 | 2.1.5.03.003 | INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 02/2020 | | 554,35 |
| 28/02/2020 | 3.2.2.01.013 | FERIAS | PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 02/2020 | 192,80 | |
| | | | TRANSPORTE | 150.497,11 | 150.304,31 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

**Empresa:** **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI**
C.N.P.J.: 24.025.635/0001-01
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65071-380
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 21600139155 Data: 21/01/2016

Folha: 0009
Número livro: 0002

**DIÁRIO**

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 150.497,11 | 150.304,31 |
| 28/02/2020 | 2.1.5.03.005 | FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 02/2020 | | 192,80 |
| 28/02/2020 | 3.2.2.01.014 | DECIMO TERCEIRO | PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 02/2020 | 1.808,81 | |
| 28/02/2020 | 2.1.5.03.002 | PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 02/2020 | | 1.808,81 |
| 28/02/2020 | 3.2.2.01.014 | DECIMO TERCEIRO | PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 02/2020 | 416,07 | |
| 28/02/2020 | 2.1.5.03.004 | INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 02/2020 | | 416,07 |
| 28/02/2020 | 3.2.2.01.014 | DECIMO TERCEIRO | PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS | 144,71 | |
| 28/02/2020 | 2.1.5.03.006 | FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS | | 144,71 |
| 28/02/2020 | 2.1.6.02.001 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | PAG. CONF. HONORARIOS CONTABEIS | 1.039,00 | |
| 28/02/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. HONORARIOS CONTABEIS | | 1.039,00 |
| 28/02/2020 | 3.2.2.04.010 | DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES | VAL. CONF. DEPRECIAÇÃO NF 3747 | 33,33 | |
| 28/02/2020 | 1.2.4.07.003 | (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER | VAL. CONF. DEPRECIAÇÃO NF 3747 | | 33,33 |
| 28/02/2020 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | PAG. CONF. RECIBO | 8.000,00 | |
| 28/02/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. RECIBO | | 8.000,00 |
| 29/02/2020 | 4.1.2.03.003 | (-) ISS | VALOR A RECOLHER | 730,00 | |
| 29/02/2020 | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 730,00 |
| 29/02/2020 | 4.1.2.03.005 | (-) PIS | VALOR A RECOLHER | 94,90 | |
| 29/02/2020 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 94,90 |
| 29/02/2020 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | VALOR A COMPENSAR | 94,90 | |
| 29/02/2020 | 1.1.3.08.009 | PIS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | | 94,90 |
| 29/02/2020 | 4.1.2.03.004 | (-) COFINS | VALOR A RECOLHER | 438,00 | |
| 29/02/2020 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 438,00 |
| 29/02/2020 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | VALOR A COMPENSAR | 438,00 | |
| 29/02/2020 | 1.1.3.08.008 | COFINS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | | 438,00 |
| 29/02/2020 | 4.1.2.03.006 | (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | VALOR A RECOLHER | 420,48 | |
| 29/02/2020 | 2.1.4.01.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 420,48 |
| 29/02/2020 | 2.1.4.01.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | VALOR A COMPENSAR | 146,00 | |
| 29/02/2020 | 1.1.3.08.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | | 146,00 |
| 29/02/2020 | 4.1.2.03.007 | (-) IMPOSTO DE RENDA | VALOR A RECOLHER | 700,80 | |
| 29/02/2020 | 2.1.4.01.006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 700,80 |
| 29/02/2020 | 2.1.4.01.006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | VALOR A RECUPERAR | 700,80 | |
| 29/02/2020 | 1.1.3.08.003 | IRRF A RECUPERAR | VALOR A RECUPERAR | | 700,80 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 165.702,91 | 165.702,91 |
| 02/03/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN M A SOARES LIMA EPP CONF NF 1450 | 16.860,00 | |
| 02/03/2020 | 2.1.3.01.013 | M A SOARES LIMA EPP | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN M A SOARES LIMA EPP CONF NF 1450 | | 16.860,00 |
| 03/03/2020 | 3.2.2.04.008 | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | VAL. CONF. NF 5092 G M L | 1.045,00 | |
| 03/03/2020 | 2.1.6.02.001 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | VAL. CONF. NF 5092 G M L | | 1.045,00 |
| 04/03/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN C F ASSUNCAO & CIA LTDA CONF NF 583 | 7.000,00 | |
| 04/03/2020 | 2.1.3.01.014 | C F ASSUNCAO & CIA LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN C F ASSUNCAO & CIA LTDA CONF NF 583 | | 7.000,00 |
| 05/03/2020 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | PAG. CONF. FOLHA | 19.660,23 | |
| 05/03/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. FOLHA | | 19.660,23 |
| 05/03/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN C F ASSUNCAO & CIA LTDA CONF NF 584 | 6.000,00 | |
| 05/03/2020 | 2.1.3.01.014 | C F ASSUNCAO & CIA LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN C F ASSUNCAO & CIA LTDA CONF NF 584 | | 6.000,00 |
| 09/03/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 870 Transferência recebida | 25,50 | |
| 09/03/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 99015 870 Transferência recebida | | 25,50 |
| 09/03/2020 | 3.2.2.04.001 | ENERGIA ELÉTRICA | 13105 362 Pagamento conta luz | 25,50 | |
| 09/03/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105 362 Pagamento conta luz | | 25,50 |
| 10/03/2020 | 3.2.2.03.008 | TAXAS E ALVARÁS | PAGAMENTO TAXA | 20,94 | |
| 10/03/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO TAXA | | 20,94 |
| | | | TRANSPORTE | 50.637,17 | 50.637,17 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

Fls 0357
Proc. Nº 08 /2022
Ass

**Empresa:** **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI**
C.N.P.J.: 24.025.635/0001-01
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65071-380
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 21600139155 Data: 21/01/2016

Folha: 0010
Número livro: 0002

**DIÁRIO**

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 50.637,17 | 50.637,17 |
| 10/03/2020 | 3.2.2.03.008 | TAXAS E ALVARÁS | PAGAMENTO ALVARÁ | 342,34 | |
| 10/03/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO ALVARÁ | | 342,34 |
| 10/03/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 870 Transferência recebida | 363,28 | |
| 10/03/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 99015 870 Transferência recebida | | 363,28 |
| 10/03/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 870 Transferência recebida | 84,00 | |
| 10/03/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 99015 870 Transferência recebida | | 84,00 |
| 10/03/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105 109 Pagamento de Boleto | 363,28 | |
| 10/03/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105 109 Pagamento de Boleto | | 363,28 |
| 10/03/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113 435 Tarifa Pacote de Serviços | 84,00 | |
| 10/03/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113 435 Tarifa Pacote de Serviços | | 84,00 |
| 10/03/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN C F ASSUNCAO & CIA LTDA CONF NF 587 | 3.150,00 | |
| 10/03/2020 | 2.1.3.01.014 | C F ASSUNCAO & CIA LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN C F ASSUNCAO & CIA LTDA CONF NF 587 | | 3.150,00 |
| 11/03/2020 | 2.1.5.03.001 | PROVISÕES PARA FÉRIAS | . VLR REF A FERIAS PROPORCIONAIS | 6.541,87 | |
| 11/03/2020 | 2.1.5.01.004 | RESCISÕES A PAGAR | . VLR REF A FERIAS PROPORCIONAIS | | 6.541,87 |
| 11/03/2020 | 2.1.5.01.004 | RESCISÕES A PAGAR | . VLR REF A INSS S/ RESCISAO | 49,04 | |
| 11/03/2020 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | . VLR REF A INSS S/ RESCISAO | | 49,04 |
| 11/03/2020 | 2.1.5.01.004 | RESCISÕES A PAGAR | . VLR REF A INSS 13SAL | 122,73 | |
| 11/03/2020 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | . VLR REF A INSS 13SAL | | 122,73 |
| 11/03/2020 | 2.1.5.03.001 | PROVISÕES PARA FÉRIAS | . VLR REF A 1/3 FERIAS PROPORCIONAIS RESCISAO | 2.182,51 | |
| 11/03/2020 | 2.1.5.01.004 | RESCISÕES A PAGAR | . VLR REF A 1/3 FERIAS PROPORCIONAIS RESCISAO | | 2.182,51 |
| 11/03/2020 | 2.1.5.03.002 | PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | . VLR REF A 13SAL INTEGRAL | 1.635,47 | |
| 11/03/2020 | 2.1.5.01.004 | RESCISÕES A PAGAR | . VLR REF A 13SAL INTEGRAL | | 1.635,47 |
| 11/03/2020 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | . VLR REF A SALDO DE SALARIO DIAS | 654,19 | |
| 11/03/2020 | 2.1.5.01.004 | RESCISÕES A PAGAR | . VLR REF A SALDO DE SALARIO DIAS | | 654,19 |
| 11/03/2020 | 2.1.5.03.001 | PROVISÕES PARA FÉRIAS | VAL. CONF. MEDIA HR FER PROPORCIONAL | 5,68 | |
| 11/03/2020 | 2.1.5.01.004 | RESCISÕES A PAGAR | VAL. CONF. MEDIA HR FER PROPORCIONAL | | 5,68 |
| 11/03/2020 | 2.1.5.03.002 | PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | VAL. CONF. MEDIA HORAS 13º RESCISAO | 1,42 | |
| 11/03/2020 | 2.1.5.01.004 | RESCISÕES A PAGAR | VAL. CONF. MEDIA HORAS 13º RESCISAO | | 1,42 |
| 12/03/2020 | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | PAG. CONF. ISS | 730,00 | |
| 12/03/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. ISS | | 730,00 |
| 12/03/2020 | 2.1.5.01.004 | RESCISÕES A PAGAR | PAG. CONF. RESCISÃO- ANTONIO | 1.676,97 | |
| 12/03/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. RESCISÃO- ANTONIO | | 1.676,97 |
| 12/03/2020 | 2.1.5.01.004 | RESCISÕES A PAGAR | PAG. CONF. RESCISÃO- CARLOS | 1.299,98 | |
| 12/03/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. RESCISÃO- CARLOS | | 1.299,98 |
| 12/03/2020 | 2.1.5.01.004 | RESCISÕES A PAGAR | PAG. CONF. RESCISÃO- FERNANDO | 2.770,71 | |
| 12/03/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. RESCISÃO- FERNANDO | | 2.770,71 |
| 12/03/2020 | 2.1.5.01.004 | RESCISÕES A PAGAR | PAG. CONF. RESCISÃO- JOCENILSON | 1.676,97 | |
| 12/03/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. RESCISÃO- JOCENILSON | | 1.676,97 |
| 12/03/2020 | 2.1.5.01.004 | RESCISÕES A PAGAR | PAG. CONF. RESCISÃO- JOSE DE RIBAMAR | 943,58 | |
| 12/03/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. RESCISÃO- JOSE DE RIBAMAR | | 943,58 |
| 12/03/2020 | 2.1.5.01.004 | RESCISÕES A PAGAR | PAG. CONF. RESCISÃO- RAIMUNDO | 1.181,18 | |
| 12/03/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. RESCISÃO- RAIMUNDO | | 1.181,18 |
| 12/03/2020 | 2.1.5.01.004 | RESCISÕES A PAGAR | PAG. CONF. RESCISÃO- TARCIO | 1.299,98 | |
| 12/03/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. RESCISÃO- TARCIO | | 1.299,98 |
| 12/03/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 870 Transferência recebida | 810,00 | |
| 12/03/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 99015 870 Transferência recebida | | 810,00 |
| 12/03/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 14175 976 TED-Crédito em Conta | 8.258,80 | |
| 12/03/2020 | 1.1.2.01.002 | UNIHOSP SERVICOS DE SAUDE EIRELI | 14175 976 TED-Crédito em Conta | | 8.258,80 |
| 12/03/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015 470 Transferência enviada | 7.362,96 | |
| 12/03/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 470 Transferência enviada | | 7.362,96 |
| 12/03/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105 109 Pagamento de Boleto | 730,00 | |
| 12/03/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105 109 Pagamento de Boleto | | 730,00 |
| 12/03/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105 109 Pagamento de Boleto | 50,00 | |
| | | | TRANSPORTE | 95.008,11 | 94.958,11 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

**Empresa:** CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
C.N.P.J.: 24.025.635/0001-01
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65071-380
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 21600139155 Data: 21/01/2016

Folha: 0011
Número livro: 0002

**DIÁRIO**

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 95.008,11 | 94.958,11 |
| 12/03/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105 109 Pagamento de Boleto | | 50,00 |
| 12/03/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105 109 Pagamento de Boleto | 30,00 | |
| 12/03/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105 109 Pagamento de Boleto | | 30,00 |
| 13/03/2020 | 2.1.5.03.001 | PROVISÕES PARA FÉRIAS | . VLR REF A FERIAS PROPORCIONAIS | 5.637,50 | |
| 13/03/2020 | 2.1.5.01.004 | RESCISÕES A PAGAR | . VLR REF A FERIAS PROPORCIONAIS | | 5.637,50 |
| 13/03/2020 | 2.1.5.01.004 | RESCISÕES A PAGAR | . VLR REF A INSS S/ RESCISAO | 102,60 | |
| 13/03/2020 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | . VLR REF A INSS S/ RESCISAO | | 102,60 |
| 13/03/2020 | 2.1.5.01.004 | RESCISÕES A PAGAR | . VLR REF A INSS 13SAL | 102,66 | |
| 13/03/2020 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | . VLR REF A INSS 13SAL | | 102,66 |
| 13/03/2020 | 2.1.5.03.001 | PROVISÕES PARA FÉRIAS | . VLR REF A 1/3 FERIAS PROPORCIONAIS RESCISAO | 1.880,31 | |
| 13/03/2020 | 2.1.5.01.004 | RESCISÕES A PAGAR | . VLR REF A 1/3 FERIAS PROPORCIONAIS RESCISAO | | 1.880,31 |
| 13/03/2020 | 2.1.5.03.002 | PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | . VLR REF A 13SAL INTEGRAL | 1.368,40 | |
| 13/03/2020 | 2.1.5.01.004 | RESCISÕES A PAGAR | . VLR REF A 13SAL INTEGRAL | | 1.368,40 |
| 13/03/2020 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | . VLR REF A SALDO DE SALARIO DIAS | 1.368,40 | |
| 13/03/2020 | 2.1.5.01.004 | RESCISÕES A PAGAR | . VLR REF A SALDO DE SALARIO DIAS | | 1.368,40 |
| 13/03/2020 | 2.1.5.03.001 | PROVISÕES PARA FÉRIAS | VAL. CONF. MEDIA HR FER PROPORCIONAL | 3,45 | |
| 13/03/2020 | 2.1.5.01.004 | RESCISÕES A PAGAR | VAL. CONF. MEDIA HR FER PROPORCIONAL | | 3,45 |
| 13/03/2020 | 2.1.5.03.002 | PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | VAL. CONF. MEDIA HORAS 13º RESCISAO | 0,86 | |
| 13/03/2020 | 2.1.5.01.004 | RESCISÕES A PAGAR | VAL. CONF. MEDIA HORAS 13º RESCISAO | | 0,86 |
| 16/03/2020 | 2.1.5.01.004 | RESCISÕES A PAGAR | PAG. CONF. RESCISÃO- DYONNE | 2.154,73 | |
| 16/03/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. RESCISÃO- DYONNE | | 2.154,73 |
| 16/03/2020 | 2.1.5.01.004 | RESCISÕES A PAGAR | PAG. CONF. RESCISÃO- JOSE DE RIBAMAR | 1.817,39 | |
| 16/03/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. RESCISÃO- JOSE DE RIBAMAR | | 1.817,39 |
| 16/03/2020 | 2.1.5.01.004 | RESCISÕES A PAGAR | PAG. CONF. RESCISÃO- MARLY | 1.822,79 | |
| 16/03/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. RESCISÃO- MARLY | | 1.822,79 |
| 16/03/2020 | 2.1.5.01.004 | RESCISÕES A PAGAR | PAG. CONF. RESCISÃO- RAIMUNDO | 1.280,08 | |
| 16/03/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. RESCISÃO- RAIMUNDO | | 1.280,08 |
| 16/03/2020 | 2.1.5.01.004 | RESCISÕES A PAGAR | PAG. CONF. RESCISÃO- SERGIO | 1.161,28 | |
| 16/03/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. RESCISÃO- SERGIO | | 1.161,28 |
| 16/03/2020 | 2.1.5.01.004 | RESCISÕES A PAGAR | PAG. CONF. RESCISÃO- VALTENIR | 1.817,39 | |
| 16/03/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. RESCISÃO- VALTENIR | | 1.817,39 |
| 16/03/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 870 Transferência recebida | 2.145,00 | |
| 16/03/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 99015 870 Transferência recebida | | 2.145,00 |
| 16/03/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105 109 Pagamento de Boleto | 1.100,00 | |
| 16/03/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105 109 Pagamento de Boleto | | 1.100,00 |
| 16/03/2020 | 2.1.6.02.001 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | 13105 109 Pagamento de Boleto | 1.045,00 | |
| 16/03/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105 109 Pagamento de Boleto | | 1.045,00 |
| 18/03/2020 | 2.1.3.01.012 | VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA | VAL. CONF. DUPLICATA | 6.630,41 | |
| 18/03/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VAL. CONF. DUPLICATA | | 6.630,41 |
| 23/03/2020 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATACONF NF 25 | | 8.800,00 |
| 23/03/2020 | 1.1.2.01.002 | UNIHOSP SERVICOS DE SAUDE EIRELI | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATACONF NF 25 | 8.258,80 | |
| 23/03/2020 | 1.1.3.08.003 | IRRF A RECUPERAR | VALOR A RECUPERAR | 132,00 | |
| 23/03/2020 | 1.1.3.08.009 | PIS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | 57,20 | |
| 23/03/2020 | 1.1.3.08.008 | COFINS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | 264,00 | |
| 23/03/2020 | 1.1.3.08.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | 88,00 | |
| 24/03/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 870 Transferência recebida | 21.000,00 | |
| 24/03/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 99015 870 Transferência recebida | | 21.000,00 |
| 24/03/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015 120 Transferido para Poupança | 1.396,56 | |
| 24/03/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 120 Transferido para Poupança | | 1.396,56 |
| 24/03/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015 120 Transferido para Poupança | 2.247,17 | |
| 24/03/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 120 Transferido para Poupança | | 2.247,17 |
| 24/03/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015 120 Transferido para Poupança | 1.396,56 | |
| 24/03/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 120 Transferido para Poupança | | 1.396,56 |
| | | | TRANSPORTE | 161.316,65 | 161.316,65 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

**Empresa:** CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
C.N.P.J.: 24.025.635/0001-01
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65071-380
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 21600139155 Data: 21/01/2016

Folha: 0012
Número livro: 0002

## DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 161.316,65 | 161.316,65 |
| 24/03/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015 470 Transferência enviada | 1.396,56 | |
| 24/03/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 470 Transferência enviada | | 1.396,56 |
| 24/03/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015 470 Transferência enviada | 983,67 | |
| 24/03/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 470 Transferência enviada | | 983,67 |
| 24/03/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015 470 Transferência enviada | 1.396,56 | |
| 24/03/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 470 Transferência enviada | | 1.396,56 |
| 24/03/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015 470 Transferência enviada | 1.396,56 | |
| 24/03/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 470 Transferência enviada | | 1.396,56 |
| 24/03/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015 470 Transferência enviada | 1.396,56 | |
| 24/03/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 470 Transferência enviada | | 1.396,56 |
| 24/03/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015 470 Transferência enviada | 983,67 | |
| 24/03/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 470 Transferência enviada | | 983,67 |
| 24/03/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015 470 Transferência enviada | 983,67 | |
| 24/03/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 470 Transferência enviada | | 983,67 |
| 24/03/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015 470 Transferência enviada | 983,67 | |
| 24/03/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 470 Transferência enviada | | 983,67 |
| 24/03/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015 120 Transferido para Poupança | 3.131,68 | |
| 24/03/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 120 Transferido para Poupança | | 3.131,68 |
| 24/03/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015 120 Transferido para Poupança | 983,67 | |
| 24/03/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 120 Transferido para Poupança | | 983,67 |
| 24/03/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015 120 Transferido para Poupança | 983,67 | |
| 24/03/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 120 Transferido para Poupança | | 983,67 |
| 24/03/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015 470 Transferência enviada | 1.200,00 | |
| 24/03/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 470 Transferência enviada | | 1.200,00 |
| 24/03/2020 | 3.2.2.04.001 | ENERGIA ELÉTRICA | 13105 362 Pagamento conta luz | 80,66 | |
| 24/03/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105 362 Pagamento conta luz | | 80,66 |
| 24/03/2020 | 3.2.2.04.001 | ENERGIA ELÉTRICA | 13105 362 Pagamento conta luz | 21,35 | |
| 24/03/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105 362 Pagamento conta luz | | 21,35 |
| 25/03/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113 500 Tarifa Renovação Cadastro | 52,35 | |
| 25/03/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113 500 Tarifa Renovação Cadastro | | 52,35 |
| 30/03/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015 470 Transferência enviada | 50,00 | |
| 30/03/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 470 Transferência enviada | | 50,00 |
| 30/03/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105 375 Impostos | 48,60 | |
| 30/03/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105 375 Impostos | | 48,60 |
| 30/03/2020 | 3.2.2.04.010 | DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES | VAL. CONF. DEPRECIAÇÃO NF 3747 | 33,33 | |
| 30/03/2020 | 1.2.4.07.003 | (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER | VAL. CONF. DEPRECIAÇÃO NF 3747 | | 33,33 |
| 31/03/2020 | 4.1.2.03.003 | (-) ISS | VALOR A RECOLHER | 440,00 | |
| 31/03/2020 | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 440,00 |
| 31/03/2020 | 4.1.2.03.005 | (-) PIS | VALOR A RECOLHER | 57,20 | |
| 31/03/2020 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 57,20 |
| 31/03/2020 | 1.1.3.08.009 | PIS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | 57,20 | |
| 31/03/2020 | 4.1.2.03.004 | (-) COFINS | VALOR A COMPENSAR | | 57,20 |
| 31/03/2020 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | 264,00 | |
| 31/03/2020 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 264,00 |
| 31/03/2020 | 1.1.3.08.008 | COFINS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | 264,00 | |
| 31/03/2020 | 4.1.2.03.006 | (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | VALOR A COMPENSAR | | 264,00 |
| 31/03/2020 | 2.1.4.01.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | 253,44 | |
| 31/03/2020 | 2.1.4.01.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 253,44 |
| 31/03/2020 | 1.1.3.08.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | 88,00 | |
| 31/03/2020 | 4.1.2.03.007 | (-) IMPOSTO DE RENDA | VALOR A COMPENSAR | | 88,00 |
| 31/03/2020 | 2.1.4.01.006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | 422,40 | |
| 31/03/2020 | 2.1.4.01.006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 422,40 |
| 31/03/2020 | 1.1.3.08.003 | IRRF A RECUPERAR | VALOR A RECUPERAR | 422,40 | |
| | | | VALOR A RECUPERAR | | 422,40 |
| | | | TRANSPORTE | 179.691,52 | 179.691,52 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

Fls 0360
Proc. Nº 08 /2022
Ass



**Empresa:** CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
C.N.P.J.: 24.025.635/0001-01
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65071-380
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 21600139155 Data: 21/01/2016

Folha: 0013
Número livro: 0002

## DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 179.691,52 | 179.691,52 |
| 31/03/2020 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | . VLR REF A SALARIO BASE 03/2020 | 3.312,74 | |
| 31/03/2020 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | . VLR REF A SALARIO BASE 03/2020 | | 3.312,74 |
| 31/03/2020 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | . VLR REF A INSS S/ FOLHA 03/2020 | 432,49 | |
| 31/03/2020 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | . VLR REF A INSS S/ FOLHA 03/2020 | | 432,49 |
| 31/03/2020 | 3.2.2.01.007 | FGTS | . VLR REF A FGTS S/ FOLHA 03/2020 | 327,74 | |
| 31/03/2020 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | . VLR REF A FGTS S/ FOLHA 03/2020 | | 327,74 |
| 31/03/2020 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | . VLR REF A DIFERENÇA DE SALARIO 03/2020 | 284,10 | |
| 31/03/2020 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | . VLR REF A DIFERENÇA DE SALARIO 03/2020 | | 284,10 |
| 31/03/2020 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | VAL. CONF. GRATIFAÇÕES | 500,00 | |
| 31/03/2020 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | VAL. CONF. GRATIFAÇÕES | | 500,00 |
| 31/03/2020 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | VAL. CONF. IMPOSTO DE RENDA | 194,85 | |
| 31/03/2020 | 2.1.4.01.008 | IRRF A RECOLHER | VAL. CONF. IMPOSTO DE RENDA | | 194,85 |
| 31/03/2020 | 3.2.2.01.006 | INSS | INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2020 | 538,56 | |
| 31/03/2020 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2020 | | 538,56 |
| 31/03/2020 | 2.1.5.03.004 | INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2020 | 264,65 | |
| 31/03/2020 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2020 | | 264,65 |
| 31/03/2020 | 3.2.2.01.013 | FERIAS | PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS | 835,66 | |
| 31/03/2020 | 2.1.5.03.001 | PROVISÕES PARA FÉRIAS | PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS | | 835,66 |
| 31/03/2020 | 3.2.2.01.013 | FERIAS | PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 03/2020 | 192,19 | |
| 31/03/2020 | 2.1.5.03.003 | INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 03/2020 | | 192,19 |
| 31/03/2020 | 3.2.2.01.013 | FERIAS | PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 03/2020 | 66,85 | |
| 31/03/2020 | 2.1.5.03.005 | FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 03/2020 | | 66,85 |
| 31/03/2020 | 3.2.2.01.014 | DECIMO TERCEIRO | PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 03/2020 | 341,41 | |
| 31/03/2020 | 2.1.5.03.002 | PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 03/2020 | | 341,41 |
| 31/03/2020 | 3.2.2.01.014 | DECIMO TERCEIRO | PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 03/2020 | 252,99 | |
| 31/03/2020 | 2.1.5.03.004 | INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 03/2020 | | 252,99 |
| 31/03/2020 | 3.2.2.01.014 | DECIMO TERCEIRO | PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS | 27,31 | |
| 31/03/2020 | 2.1.5.03.006 | FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS | | 27,31 |
| 31/03/2020 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | PAG. CONF. RECIBO | 8.000,00 | |
| 31/03/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. RECIBO | | 8.000,00 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 195.263,06 | 195.263,06 |
| 01/04/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 14175 976 TED-Crédito em Conta | 8.258,80 | |
| 01/04/2020 | 1.1.2.01.002 | UNIHOSP SERVICOS DE SAUDE EIRELI | 14175 976 TED-Crédito em Conta | | 8.258,80 |
| 01/04/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015 470 Transferência enviada | 7.362,96 | |
| 01/04/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 470 Transferência enviada | | 7.362,96 |
| 02/04/2020 | 2.1.3.01.013 | M A SOARES LIMA EPP | VAL. CONF. DUPLICATA | 5.620,00 | |
| 02/04/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VAL. CONF. DUPLICATA | | 5.620,00 |
| 03/04/2020 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | PAG. CONF. FOLHA | 3.469,50 | |
| 03/04/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. FOLHA | | 3.469,50 |
| 09/04/2020 | 1.2.4.01.001 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADOFORN BIPMAR TELECOMUNICACOES LTDA CONF NF 3868 | 3.373,20 | |
| 09/04/2020 | 2.1.3.01.008 | BIPMAR TELECOMUNICACOES LTDA | AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADOFORN BIPMAR TELECOMUNICACOES LTDA CONF NF 3868 | | 3.373,20 |
| 13/04/2020 | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | PAG. CONF. ISS | 440,00 | |
| 13/04/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. ISS | | 440,00 |
| 13/04/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105 109 Pagamento de Boleto | 440,00 | |
| 13/04/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105 109 Pagamento de Boleto | | 440,00 |
| 13/04/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113 435 Tarifa Pacote de Serviços | 84,00 | |
| 13/04/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113 435 Tarifa Pacote de Serviços | | 84,00 |
| 14/04/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 870 Transferência recebida | 12.650,00 | |
| 14/04/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 99015 870 Transferência recebida | | 12.650,00 |
| | | | TRANSPORTE | 41.698,46 | 41.698,46 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

**Empresa:** CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
C.N.P.J.: 24.025.635/0001-01
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65071-380
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 21600139155 Data: 21/01/2016

Folha: 0014
Número livro: 0002

## DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 41.698,46 | 41.698,46 |
| 14/04/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 2.500,00 | |
| 14/04/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 2.500,00 |
| 14/04/2020 | 2.1.3.01.014 | C F ASSUNCAO & CIA LTDA | 13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 3.150,00 | |
| 14/04/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 3.150,00 |
| 14/04/2020 | 2.1.3.01.014 | C F ASSUNCAO & CIA LTDA | 13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 7.000,00 | |
| 14/04/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 7.000,00 |
| 14/04/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| 14/04/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| 14/04/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| 14/04/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| 16/04/2020 | 3.2.2.04.017 | GASTOS COM CARTÃO DE CRÉDITO | 99008 234 Compra com Cartão | 17,24 | |
| 16/04/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99008 234 Compra com Cartão | | 17,24 |
| 20/04/2020 | 3.2.2.04.017 | GASTOS COM CARTÃO DE CRÉDITO | 99008 234 Compra com Cartão | 12,00 | |
| 20/04/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99008 234 Compra com Cartão | | 12,00 |
| 22/04/2020 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATACONF NF 26 | | 8.800,00 |
| 22/04/2020 | 1.1.2.01.002 | UNIHOSP SERVICOS DE SAUDE EIRELI | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATACONF NF 26 | 8.258,80 | |
| 22/04/2020 | 1.1.3.08.003 | IRRF A RECUPERAR | VALOR A RECUPERAR | 132,00 | |
| 22/04/2020 | 1.1.3.08.009 | PIS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | 57,20 | |
| 22/04/2020 | 1.1.3.08.008 | COFINS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | 264,00 | |
| 22/04/2020 | 1.1.3.08.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | 88,00 | |
| 23/04/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 870 Transferência recebida | 6.000,00 | |
| 23/04/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 99015 870 Transferência recebida | | 6.000,00 |
| 23/04/2020 | 3.2.2.04.017 | GASTOS COM CARTÃO DE CRÉDITO | 99008 234 Compra com Cartão | 100,00 | |
| 23/04/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99008 234 Compra com Cartão | | 100,00 |
| 23/04/2020 | 2.1.3.01.014 | C F ASSUNCAO & CIA LTDA | 13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 6.000,00 | |
| 23/04/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 6.000,00 |
| 23/04/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| 23/04/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| 24/04/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 870 Transferência recebida | 2.440,00 | |
| 24/04/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 99015 870 Transferência recebida | | 2.440,00 |
| 24/04/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015 470 Transferência enviada | 2.440,00 | |
| 24/04/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 470 Transferência enviada | | 2.440,00 |
| 27/04/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105 109 Pagamento de Boleto | 50,00 | |
| 27/04/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105 109 Pagamento de Boleto | | 50,00 |
| 29/04/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99020 870 Transferência recebida | 100,00 | |
| 29/04/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 99020 870 Transferência recebida | | 100,00 |
| 29/04/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 72972 331 Saque no TAA | 100,00 | |
| 29/04/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 72972 331 Saque no TAA | | 100,00 |
| 30/04/2020 | 4.1.2.03.003 | (-) ISS | VALOR A RECOLHER | 440,00 | |
| 30/04/2020 | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 440,00 |
| 30/04/2020 | 4.1.2.03.005 | (-) PIS | VALOR A RECOLHER | 57,20 | |
| 30/04/2020 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 57,20 |
| 30/04/2020 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | VALOR A COMPENSAR | 57,20 | |
| 30/04/2020 | 1.1.3.08.009 | PIS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | | 57,20 |
| 30/04/2020 | 4.1.2.03.004 | (-) COFINS | VALOR A RECOLHER | 264,00 | |
| 30/04/2020 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 264,00 |
| 30/04/2020 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | VALOR A COMPENSAR | 264,00 | |
| 30/04/2020 | 1.1.3.08.008 | COFINS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | | 264,00 |
| 30/04/2020 | 4.1.2.03.006 | (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | VALOR A RECOLHER | 253,44 | |
| 30/04/2020 | 2.1.4.01.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 253,44 |
| 30/04/2020 | 2.1.4.01.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | VALOR A COMPENSAR | 88,00 | |
| 30/04/2020 | 1.1.3.08.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | | 88,00 |
| 30/04/2020 | 4.1.2.03.007 | (-) IMPOSTO DE RENDA | VALOR A RECOLHER | 422,40 | |
| | | | TRANSPORTE | 82.285,29 | 81.862,89 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

**Empresa:** **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI**
C.N.P.J.: 24.025.635/0001-01
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP: 65071-380
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 21600139155 Data: 21/01/2016

Folha: 0015
Número livro: 0002

**DIÁRIO**

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 82.285,29 | 81.862,89 |
| 30/04/2020 | 2.1.4.01.006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 422,40 |
| 30/04/2020 | 2.1.4.01.006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | VALOR A RECUPERAR | 422,40 | |
| 30/04/2020 | 1.1.3.08.003 | IRRF A RECUPERAR | VALOR A RECUPERAR | | 422,40 |
| 30/04/2020 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | . VLR REF A SALARIO BASE 04/2020 | 3.312,74 | |
| 30/04/2020 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | . VLR REF A SALARIO BASE 04/2020 | | 3.312,74 |
| 30/04/2020 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | . VLR REF A INSS S/ FOLHA 04/2020 | 392,71 | |
| 30/04/2020 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | . VLR REF A INSS S/ FOLHA 04/2020 | | 392,71 |
| 30/04/2020 | 3.2.2.01.007 | FGTS | . VLR REF A FGTS S/ FOLHA 04/2020 | 305,01 | |
| 30/04/2020 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | . VLR REF A FGTS S/ FOLHA 04/2020 | | 305,01 |
| 30/04/2020 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | VAL. CONF. GRATIFAÇÕES | 500,00 | |
| 30/04/2020 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | VAL. CONF. GRATIFAÇÕES | | 500,00 |
| 30/04/2020 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | VAL. CONF. IMPOSTO DE RENDA | 158,20 | |
| 30/04/2020 | 2.1.4.01.008 | IRRF A RECOLHER | VAL. CONF. IMPOSTO DE RENDA | | 158,20 |
| 30/04/2020 | 3.2.2.01.006 | INSS | INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2020 | 287,87 | |
| 30/04/2020 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2020 | | 287,87 |
| 30/04/2020 | 3.2.2.01.013 | FERIAS | PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS | 423,64 | |
| 30/04/2020 | 2.1.5.03.001 | PROVISÕES PARA FÉRIAS | PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS | | 423,64 |
| 30/04/2020 | 3.2.2.01.013 | FERIAS | PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 04/2020 | 97,44 | |
| 30/04/2020 | 2.1.5.03.003 | INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 04/2020 | | 97,44 |
| 30/04/2020 | 3.2.2.01.013 | FERIAS | PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 04/2020 | 33,89 | |
| 30/04/2020 | 2.1.5.03.005 | FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 04/2020 | | 33,89 |
| 30/04/2020 | 3.2.2.01.014 | DECIMO TERCEIRO | PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 04/2020 | 317,73 | |
| 30/04/2020 | 2.1.5.03.002 | PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 04/2020 | | 317,73 |
| 30/04/2020 | 3.2.2.01.014 | DECIMO TERCEIRO | PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 04/2020 | 73,07 | |
| 30/04/2020 | 2.1.5.03.004 | INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 04/2020 | | 73,07 |
| 30/04/2020 | 3.2.2.01.014 | DECIMO TERCEIRO | PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS | 25,42 | |
| 30/04/2020 | 2.1.5.03.006 | FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS | | 25,42 |
| 30/04/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 14175 976 TED-Crédito em Conta | 8.258,80 | |
| 30/04/2020 | 1.1.2.01.002 | UNIHOSP SERVICOS DE SAUDE EIRELI | 14175 976 TED-Crédito em Conta | | 8.258,80 |
| 30/04/2020 | 3.2.2.04.010 | DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES | VAL. CONF. DEPRECIAÇÃO NF 3747 | 33,33 | |
| 30/04/2020 | 1.2.4.07.003 | (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER | VAL. CONF. DEPRECIAÇÃO NF 3747 | | 33,33 |
| 30/04/2020 | 3.2.2.04.010 | DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES | VAL. CONF. DEPRECIAÇÃO NF 3868 | 28,11 | |
| 30/04/2020 | 1.2.4.07.003 | (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER | VAL. CONF. DEPRECIAÇÃO NF 3868 | | 28,11 |
| 30/04/2020 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | PAG. CONF. RECIBO | 8.000,00 | |
| 30/04/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. RECIBO | | 8.000,00 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 104.955,65 | 104.955,65 |
| 02/05/2020 | 2.1.3.01.013 | M A SOARES LIMA EPP | VAL. CONF. DUPLICATA | 5.620,00 | |
| 02/05/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VAL. CONF. DUPLICATA | | 5.620,00 |
| 04/05/2020 | 3.2.2.04.017 | GASTOS COM CARTÃO DE CRÉDITO | 99008 234 Compra com Cartão | 100,00 | |
| 04/05/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99008 234 Compra com Cartão | | 100,00 |
| 04/05/2020 | 3.2.2.04.017 | GASTOS COM CARTÃO DE CRÉDITO | 99008 234 Compra com Cartão | 138,16 | |
| 04/05/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99008 234 Compra com Cartão | | 138,16 |
| 04/05/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015 470 Transferência enviada | 7.362,96 | |
| 04/05/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 470 Transferência enviada | | 7.362,96 |
| 05/05/2020 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | PAG. CONF. FOLHA | 3.261,83 | |
| 05/05/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. FOLHA | | 3.261,83 |
| 09/05/2020 | 2.1.3.01.008 | BIPMAR TELECOMUNICACOES LTDA | VAL. CONF. DUPLICATA | 3.373,20 | |
| 09/05/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VAL. CONF. DUPLICATA | | 3.373,20 |
| 11/05/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113 435 Tarifa Pacote de Serviços | 84,00 | |
| | | | TRANSPORTE | 19.940,15 | 19.856,15 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

Fls 0363
Proc. Nº 08 /2022
Ass

**Empresa:** **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI**
C.N.P.J.: 24.025.635/0001-01
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65071-380
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 21600139155 Data: 21/01/2016

Folha: 0016
Número livro: 0002

**DIÁRIO**

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 19.940,15 | 19.856,15 |
| 11/05/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113 435 Tarifa Pacote de Serviços | | 84,00 |
| 19/05/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 870 Transferência recebida | 495,00 | |
| 19/05/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 99015 870 Transferência recebida | | 495,00 |
| 19/05/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015 120 Transferido para Poupança | 495,00 | |
| 19/05/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 120 Transferido para Poupança | | 495,00 |
| 20/05/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 870 Transferência recebida | 4.000,00 | |
| 20/05/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 99015 870 Transferência recebida | | 4.000,00 |
| 20/05/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 870 Transferência recebida | 4.800,00 | |
| 20/05/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 99015 870 Transferência recebida | | 4.800,00 |
| 20/05/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015 470 Transferência enviada | 800,00 | |
| 20/05/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 470 Transferência enviada | | 800,00 |
| 20/05/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015 120 Transferido para Poupança | 4.000,00 | |
| 20/05/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 120 Transferido para Poupança | | 4.000,00 |
| 20/05/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 4.000,00 | |
| 20/05/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 4.000,00 |
| 20/05/2020 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | PAG. CONF. INSS | 680,58 | |
| 20/05/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. INSS | | 680,58 |
| 21/05/2020 | 2.1.4.01.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | PAG. CONF. CSLL 06/2020 | 165,44 | |
| 21/05/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PAG. CONF. CSLL 06/2020 | | 165,44 |
| 21/05/2020 | 3.2.2.04.017 | GASTOS COM CARTÃO DE CRÉDITO | 99008 234 Compra com Cartão | 100,00 | |
| 21/05/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99008 234 Compra com Cartão | | 100,00 |
| 22/05/2020 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATACONF NF 27 | | 8.800,00 |
| 22/05/2020 | 1.1.2.01.002 | UNIHOSP SERVICOS DE SAUDE EIRELI | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATACONF NF 27 | 8.258,80 | |
| 22/05/2020 | 1.1.3.08.003 | IRRF A RECUPERAR | VALOR A RECUPERAR | 132,00 | |
| 22/05/2020 | 1.1.3.08.009 | PIS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | 57,20 | |
| 22/05/2020 | 1.1.3.08.008 | COFINS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | 264,00 | |
| 22/05/2020 | 1.1.3.08.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | 88,00 | |
| 26/05/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015 120 Transferido para Poupança | 696,00 | |
| 26/05/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 120 Transferido para Poupança | | 696,00 |
| 29/05/2020 | 3.2.2.04.001 | ENERGIA ELÉTRICA | 13105 362 Pagamento conta luz | 24,30 | |
| 29/05/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105 362 Pagamento conta luz | | 24,30 |
| 29/05/2020 | 3.2.2.04.001 | ENERGIA ELÉTRICA | 13105 362 Pagamento conta luz | 25,18 | |
| 29/05/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105 362 Pagamento conta luz | | 25,18 |
| 30/05/2020 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | . VLR REF A SALARIO BASE 05/2020 | 3.312,74 | |
| 30/05/2020 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | . VLR REF A SALARIO BASE 05/2020 | | 3.312,74 |
| 30/05/2020 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | . VLR REF A INSS S/ FOLHA 05/2020 | 392,71 | |
| 30/05/2020 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | . VLR REF A INSS S/ FOLHA 05/2020 | | 392,71 |
| 30/05/2020 | 3.2.2.01.007 | FGTS | . VLR REF A FGTS S/ FOLHA 05/2020 | 305,01 | |
| 30/05/2020 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | . VLR REF A FGTS S/ FOLHA 05/2020 | | 305,01 |
| 30/05/2020 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | VAL. CONF. GRATIFAÇÕES | 500,00 | |
| 30/05/2020 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | VAL. CONF. GRATIFAÇÕES | | 500,00 |
| 30/05/2020 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | VAL. CONF. IMPOSTO DE RENDA | 158,20 | |
| 30/05/2020 | 2.1.4.01.008 | IRRF A RECOLHER | VAL. CONF. IMPOSTO DE RENDA | | 158,20 |
| 30/05/2020 | 3.2.2.01.006 | INSS | INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2020 | 287,87 | |
| 30/05/2020 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2020 | | 287,87 |
| 30/05/2020 | 3.2.2.01.013 | FERIAS | PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS | 423,62 | |
| 30/05/2020 | 2.1.5.03.001 | PROVISÕES PARA FÉRIAS | PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS | | 423,62 |
| 30/05/2020 | 3.2.2.01.013 | FERIAS | PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 05/2020 | 97,43 | |
| 30/05/2020 | 2.1.5.03.003 | INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 05/2020 | | 97,43 |
| 30/05/2020 | 3.2.2.01.013 | FERIAS | PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 05/2020 | 33,89 | |
| 30/05/2020 | 2.1.5.03.005 | FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 05/2020 | | 33,89 |
| 30/05/2020 | 3.2.2.01.014 | DECIMO TERCEIRO | PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 05/2020 | 317,72 | |
| | | | TRANSPORTE | 54.850,84 | 54.533,12 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

Fls 0364
Proc. Nº 08 /2022
Ass

**Empresa:** CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
C.N.P.J.: 24.025.635/0001-01
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65071-380
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 21600139155 Data: 21/01/2016

Folha: 0017
Número livro: 0002

## DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 54.850,84 | 54.533,12 |
| 30/05/2020 | 2.1.5.03.002 | PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 05/2020 | | 317,72 |
| 30/05/2020 | 3.2.2.01.014 | DECIMO TERCEIRO | PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 05/2020 | 73,08 | |
| 30/05/2020 | 2.1.5.03.004 | INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 05/2020 | | 73,08 |
| 30/05/2020 | 3.2.2.01.014 | DECIMO TERCEIRO | PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS | 25,42 | |
| 30/05/2020 | 2.1.5.03.006 | FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS | | 25,42 |
| 30/05/2020 | 3.2.2.04.010 | DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES | VAL. CONF. DEPRECIAÇÃO NF 3747 | 33,33 | |
| 30/05/2020 | 1.2.4.07.003 | (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER | VAL. CONF. DEPRECIAÇÃO NF 3747 | | 33,33 |
| 30/05/2020 | 3.2.2.04.010 | DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES | VAL. CONF. DEPRECIAÇÃO NF 3868 | 28,11 | |
| 30/05/2020 | 1.2.4.07.003 | (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER | VAL. CONF. DEPRECIAÇÃO NF 3868 | | 28,11 |
| 30/05/2020 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | PAG. CONF. RECIBO | 8.000,00 | |
| 30/05/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. RECIBO | | 8.000,00 |
| 31/05/2020 | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | 936,46 | |
| 31/05/2020 | 1.1.3.08.002 | ICMS A RECUPERAR | VALOR A RECOLHER | | 936,46 |
| 31/05/2020 | 4.1.2.03.003 | (-) ISS | VALOR A RECOLHER | 440,00 | |
| 31/05/2020 | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 440,00 |
| 31/05/2020 | 4.1.2.03.005 | (-) PIS | VALOR A RECOLHER | 57,20 | |
| 31/05/2020 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 57,20 |
| 31/05/2020 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | VALOR A COMPENSAR | 57,20 | |
| 31/05/2020 | 1.1.3.08.009 | PIS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | | 57,20 |
| 31/05/2020 | 4.1.2.03.004 | (-) COFINS | VALOR A RECOLHER | 264,00 | |
| 31/05/2020 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 264,00 |
| 31/05/2020 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | VALOR A COMPENSAR | 264,00 | |
| 31/05/2020 | 1.1.3.08.008 | COFINS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | | 264,00 |
| 31/05/2020 | 4.1.2.03.006 | (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | VALOR A RECOLHER | 253,44 | |
| 31/05/2020 | 2.1.4.01.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 253,44 |
| 31/05/2020 | 2.1.4.01.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | VALOR A COMPENSAR | 88,00 | |
| 31/05/2020 | 1.1.3.08.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | | 88,00 |
| 31/05/2020 | 4.1.2.03.007 | (-) IMPOSTO DE RENDA | VALOR A RECOLHER | 422,40 | |
| 31/05/2020 | 2.1.4.01.006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 422,40 |
| 31/05/2020 | 2.1.4.01.006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | VALOR A RECUPERAR | 276,41 | |
| 31/05/2020 | 1.1.3.08.003 | IRRF A RECUPERAR | VALOR A RECUPERAR | | 276,41 |
| 31/05/2020 | 1.1.3.08.002 | ICMS A RECUPERAR | ICMS A RECUPERAR | 607,18 | |
| 31/05/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | ICMS A RECUPERAR | | 607,18 |
| 31/05/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VAL. CONF. ICMS | 936,46 | |
| 31/05/2020 | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | VAL. CONF. ICMS | | 936,46 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 67.613,53 | 67.613,53 |
| 02/06/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TED-Crédito em Conta | 8.258,80 | |
| 02/06/2020 | 1.1.2.01.002 | UNIHOSP SERVICOS DE SAUDE EIRELI | TED-Crédito em Conta | | 8.258,80 |
| 02/06/2020 | 2.1.3.01.013 | M A SOARES LIMA EPP | VAL. CONF. DUPLICATA | 5.620,00 | |
| 02/06/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VAL. CONF. DUPLICATA | | 5.620,00 |
| 03/06/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | Transferência enviada | 7.362,96 | |
| 03/06/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência enviada | | 7.362,96 |
| 04/06/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | Impostos | 61,00 | |
| 04/06/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Impostos | | 61,00 |
| 04/06/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | Impostos | 53,00 | |
| 04/06/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Impostos | | 53,00 |
| 05/06/2020 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | PAG. CONF. FOLHA | 3.261,83 | |
| 05/06/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. FOLHA | | 3.261,83 |
| 05/06/2020 | 3.2.2.04.017 | GASTOS COM CARTÃO DE CRÉDITO | Compra com Cartão | 28,00 | |
| 05/06/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Compra com Cartão | | 28,00 |
| 09/06/2020 | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | PAG. CONF. ISS | 440,00 | |
| | | | TRANSPORTE | 25.085,59 | 24.645,59 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

Fls 0365
Proc. Nº 08 /2022
ASS

**Empresa:** CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
C.N.P.J.: 24.025.635/0001-01
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65071-380
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 21600139155 Data: 21/01/2016

Folha: 0018
Número livro: 0002

**DIÁRIO**

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 25.085,59 | 24.645,59 |
| 09/06/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. ISS | | 440,00 |
| 09/06/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | Pagamento de Boleto | 440,00 | |
| 09/06/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pagamento de Boleto | | 440,00 |
| 10/06/2020 | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | PAG. CONF. ISS | 440,00 | |
| 10/06/2020 | 3.2.2.05.001 | JUROS PASSIVOS | PAG. CONF. ISS | 47,57 | |
| 10/06/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. ISS | | 487,57 |
| 10/06/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | Pagamento de Boleto | 487,57 | |
| 10/06/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pagamento de Boleto | | 487,57 |
| 10/06/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | Tarifa Pacote de Serviços | 84,00 | |
| 10/06/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Tarifa Pacote de Serviços | | 84,00 |
| 19/06/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TED-Crédito em Conta NF 28 | 133.010,40 | |
| 19/06/2020 | 1.1.2.01.004 | PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE | TED-Crédito em Conta NF 28 | | 133.010,40 |
| 19/06/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | Saque no TAA | 2.000,00 | |
| 19/06/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Saque no TAA | | 2.000,00 |
| 19/06/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | Transferência enviada | 272,00 | |
| 19/06/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência enviada | | 272,00 |
| 19/06/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | Transferido para Poupança | 1.676,97 | |
| 19/06/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferido para Poupança | | 1.676,97 |
| 19/06/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | Transferência enviada | 2.770,71 | |
| 19/06/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência enviada | | 2.770,71 |
| 19/06/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | Transferido para Poupança | 1.822,79 | |
| 19/06/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferido para Poupança | | 1.822,79 |
| 19/06/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | Transferência enviada | 8.430,00 | |
| 19/06/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência enviada | | 8.430,00 |
| 19/06/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | Transferência enviada | 400,00 | |
| 19/06/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência enviada | | 400,00 |
| 19/06/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | Transferência enviada | 2.154,73 | |
| 19/06/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência enviada | | 2.154,73 |
| 19/06/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | Transferência enviada | 1.280,08 | |
| 19/06/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência enviada | | 1.280,08 |
| 19/06/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | Transferência enviada | 1.676,97 | |
| 19/06/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência enviada | | 1.676,97 |
| 19/06/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | Transferência enviada | 1.181,18 | |
| 19/06/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência enviada | | 1.181,18 |
| 19/06/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | Transferência enviada | 1.817,39 | |
| 19/06/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência enviada | | 1.817,39 |
| 19/06/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | Transferência enviada | 1.817,39 | |
| 19/06/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência enviada | | 1.817,39 |
| 19/06/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | Transferência enviada | 1.299,98 | |
| 19/06/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência enviada | | 1.299,98 |
| 19/06/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | Transferência enviada | 1.299,98 | |
| 19/06/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência enviada | | 1.299,98 |
| 19/06/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | Transferência enviada | 943,58 | |
| 19/06/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência enviada | | 943,58 |
| 19/06/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | Transferido para Poupança | 1.161,28 | |
| 19/06/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferido para Poupança | | 1.161,28 |
| 19/06/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | Transferência enviada | 4.000,00 | |
| 19/06/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência enviada | | 4.000,00 |
| 19/06/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | Transferência enviada | 15.000,00 | |
| 19/06/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência enviada | | 15.000,00 |
| 19/06/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | TED Transf.Eletr.Disponiv | 5.000,00 | |
| 19/06/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TED Transf.Eletr.Disponiv | | 5.000,00 |
| 19/06/2020 | 3.2.2.04.001 | ENERGIA ELÉTRICA | Pagamento conta luz | 20,62 | |
| 19/06/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pagamento conta luz | | 20,62 |
| 19/06/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | TED Transf.Eletr.Disponiv | 2.700,00 | |
| | | | TRANSPORTE | 218.320,78 | 215.620,78 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

**Empresa:** **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI**
C.N.P.J.: 24.025.635/0001-01
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65071-380
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 21600139155 Data: 21/01/2016

Folha: 0019
Número livro: 0002

**DIÁRIO**

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 218.320,78 | 215.620,78 |
| 19/06/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TED Transf.Eletr.Disponiv | | 2.700,00 |
| 19/06/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | TED Transf.Eletr.Disponiv | 4.174,00 | |
| 19/06/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TED Transf.Eletr.Disponiv | | 4.174,00 |
| 19/06/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | Pagamento de Boleto | 50,00 | |
| 19/06/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Pagamento de Boleto | | 50,00 |
| 19/06/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| 19/06/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| 19/06/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| 19/06/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| 19/06/2020 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | PAG. CONF. INSS | 680,58 | |
| 19/06/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. INSS | | 680,58 |
| 23/06/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | Transferência enviada | 4.350,00 | |
| 23/06/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência enviada | | 4.350,00 |
| 23/06/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | TED Transf.Eletr.Disponiv | 623,15 | |
| 23/06/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TED Transf.Eletr.Disponiv | | 623,15 |
| 23/06/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| 23/06/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| 24/06/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência recebida | 460,00 | |
| 24/06/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | Transferência recebida | | 460,00 |
| 24/06/2020 | 3.2.2.04.017 | GASTOS COM CARTÃO DE CRÉDITO | Compra com Cartão | 186,00 | |
| 24/06/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Compra com Cartão | | 186,00 |
| 24/06/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | TED Transf.Eletr.Disponiv | 460,00 | |
| 24/06/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TED Transf.Eletr.Disponiv | | 460,00 |
| 24/06/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | TED Transf.Eletr.Disponiv | 623,15 | |
| 24/06/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | TED Transf.Eletr.Disponiv | | 623,15 |
| 24/06/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| 24/06/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| 24/06/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| 24/06/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| 25/06/2020 | 3.2.2.04.017 | GASTOS COM CARTÃO DE CRÉDITO | Compra com Cartão | 24,30 | |
| 25/06/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Compra com Cartão | | 24,30 |
| 26/06/2020 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | VAL. CONF. NF 28 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE | | 145.366,56 |
| 26/06/2020 | 1.1.3.08.009 | PIS RETIDO A COMPENSAR | VAL. CONF. NF 28 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE | 944,88 | |
| 26/06/2020 | 1.1.3.08.008 | COFINS RETIDO A COMPENSAR | VAL. CONF. NF 28 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE | 4.361,00 | |
| 26/06/2020 | 1.1.3.08.003 | IRRF A RECUPERAR | VAL. CONF. NF 28 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE | 2.180,50 | |
| 26/06/2020 | 1.1.3.08.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR | VAL. CONF. NF 28 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE | 1.453,67 | |
| 26/06/2020 | 1.1.3.08.016 | ISS A RECUPERAR | VAL. CONF. NF 28 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE | 7.268,33 | |
| 26/06/2020 | 1.1.2.01.004 | PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE | VAL. CONF. NF 28 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE | 129.158,18 | |
| 26/06/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | Transferência enviada | 1.995,00 | |
| 26/06/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência enviada | | 1.995,00 |
| 26/06/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | Transferência enviada | 10.000,00 | |
| 26/06/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência enviada | | 10.000,00 |
| 26/06/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | Transferência enviada | 1.500,00 | |
| 26/06/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência enviada | | 1.500,00 |
| 26/06/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | Transferência enviada | 1.000,00 | |
| 26/06/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência enviada | | 1.000,00 |
| 26/06/2020 | 1.1.2.01.004 | PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE | VAL. CONF. AJUSTE | 3.852,22 | |
| 26/06/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VAL. CONF. AJUSTE | | 3.852,22 |
| 29/06/2020 | 3.2.2.04.017 | GASTOS COM CARTÃO DE CRÉDITO | Compra com Cartão | 200,61 | |
| 29/06/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Compra com Cartão | | 200,61 |
| 30/06/2020 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATACONF NF 29 | | 8.800,00 |
| | | | TRANSPORTE | 393.918,60 | 402.718,60 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

Fls 0367
Proc. Nº 08 /2022
Ass



**Empresa:** CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
C.N.P.J.: 24.025.635/0001-01
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65071-380
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 21600139155 Data: 21/01/2016

Folha: 0020
Número livro: 0002

**DIÁRIO**

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 393.918,60 | 402.718,60 |
| 30/06/2020 | 1.1.2.01.002 | UNIHOSP SERVICOS DE SAUDE EIRELI | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATACONF NF 29 | 8.258,80 | |
| 30/06/2020 | 1.1.3.08.003 | IRRF A RECUPERAR | VALOR A RECUPERAR | 132,00 | |
| 30/06/2020 | 1.1.3.08.009 | PIS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | 57,20 | |
| 30/06/2020 | 1.1.3.08.008 | COFINS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | 264,00 | |
| 30/06/2020 | 1.1.3.08.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | 88,00 | |
| 30/06/2020 | 4.1.2.03.003 | (-) ISS | VALOR A RECOLHER | 7.708,33 | |
| 30/06/2020 | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 7.708,33 |
| 30/06/2020 | 4.1.2.03.005 | (-) PIS | VALOR A RECOLHER | 1.002,08 | |
| 30/06/2020 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 1.002,08 |
| 30/06/2020 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | VALOR A COMPENSAR | 1.002,08 | |
| 30/06/2020 | 1.1.3.08.009 | PIS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | | 1.002,08 |
| 30/06/2020 | 4.1.2.03.004 | (-) COFINS | VALOR A RECOLHER | 4.625,00 | |
| 30/06/2020 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 4.625,00 |
| 30/06/2020 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | VALOR A COMPENSAR | 4.625,00 | |
| 30/06/2020 | 1.1.3.08.008 | COFINS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | | 4.625,00 |
| 30/06/2020 | 4.1.2.03.006 | (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | VALOR A RECOLHER | 4.440,00 | |
| 30/06/2020 | 2.1.4.01.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 4.440,00 |
| 30/06/2020 | 2.1.4.01.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | VALOR A COMPENSAR | 1.541,67 | |
| 30/06/2020 | 1.1.3.08.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | | 1.541,67 |
| 30/06/2020 | 4.1.2.03.007 | (-) IMPOSTO DE RENDA | VALOR A RECOLHER | 2.166,80 | |
| 30/06/2020 | 2.1.4.01.006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 2.166,80 |
| 30/06/2020 | 2.1.4.01.006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | VALOR A RECUPERAR | 2.166,80 | |
| 30/06/2020 | 1.1.3.08.003 | IRRF A RECUPERAR | VALOR A RECUPERAR | | 2.166,80 |
| 30/06/2020 | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | VAL. CONF. COMPENSAÇÃO DE ISS | 7.268,33 | |
| 30/06/2020 | 1.1.3.08.016 | ISS A RECUPERAR | VAL. CONF. COMPENSAÇÃO DE ISS | | 7.268,33 |
| 30/06/2020 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | . VLR REF A SALARIO BASE 06/2020 | 3.312,74 | |
| 30/06/2020 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | . VLR REF A SALARIO BASE 06/2020 | | 3.312,74 |
| 30/06/2020 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | . VLR REF A INSS S/ FOLHA 06/2020 | 392,71 | |
| 30/06/2020 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | . VLR REF A INSS S/ FOLHA 06/2020 | | 392,71 |
| 30/06/2020 | 3.2.2.01.007 | FGTS | . VLR REF A FGTS S/ FOLHA 06/2020 | 305,01 | |
| 30/06/2020 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | . VLR REF A FGTS S/ FOLHA 06/2020 | | 305,01 |
| 30/06/2020 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | VAL. CONF. GRATIFAÇÕES | 500,00 | |
| 30/06/2020 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | VAL. CONF. GRATIFAÇÕES | | 500,00 |
| 30/06/2020 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | VAL. CONF. IMPOSTO DE RENDA | 158,20 | |
| 30/06/2020 | 2.1.4.01.008 | IRRF A RECOLHER | VAL. CONF. IMPOSTO DE RENDA | | 158,20 |
| 30/06/2020 | 3.2.2.01.006 | INSS | INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2020 | 287,87 | |
| 30/06/2020 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2020 | | 287,87 |
| 30/06/2020 | 3.2.2.01.013 | FERIAS | PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS | 423,64 | |
| 30/06/2020 | 2.1.5.03.001 | PROVISÕES PARA FÉRIAS | PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS | | 423,64 |
| 30/06/2020 | 3.2.2.01.013 | FERIAS | PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 06/2020 | 97,44 | |
| 30/06/2020 | 2.1.5.03.003 | INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 06/2020 | | 97,44 |
| 30/06/2020 | 3.2.2.01.013 | FERIAS | PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 06/2020 | 33,89 | |
| 30/06/2020 | 2.1.5.03.005 | FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 06/2020 | | 33,89 |
| 30/06/2020 | 3.2.2.01.014 | DECIMO TERCEIRO | PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 06/2020 | 317,73 | |
| 30/06/2020 | 2.1.5.03.002 | PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 06/2020 | | 317,73 |
| 30/06/2020 | 3.2.2.01.014 | DECIMO TERCEIRO | PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 06/2020 | 73,07 | |
| 30/06/2020 | 2.1.5.03.004 | INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 06/2020 | | 73,07 |
| 30/06/2020 | 3.2.2.01.014 | DECIMO TERCEIRO | PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS | 25,41 | |
| 30/06/2020 | 2.1.5.03.006 | FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS | | 25,41 |
| 30/06/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | Transferência enviada | 20.000,00 | |
| | | | TRANSPORTE | 465.192,40 | 445.192,40 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

Fls 0368
Proc. Nº 08 /2022
Ass

**Empresa:** **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI**
C.N.P.J.: 24.025.635/0001-01
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65071-380
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 21600139155 Data: 21/01/2016

Folha: 0021
Número livro: 0002

**DIÁRIO**

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 465.192,40 | 445.192,40 |
| 30/06/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência enviada | | 20.000,00 |
| 30/06/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 9Transferência enviada | 100,00 | |
| 30/06/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 9Transferência enviada | | 100,00 |
| 30/06/2020 | 3.2.2.04.010 | DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES | VAL. CONF. DEPRECIAÇÃO NF 3747 | 33,33 | |
| 30/06/2020 | 1.2.4.07.003 | (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER | VAL. CONF. DEPRECIAÇÃO NF 3747 | | 33,33 |
| 30/06/2020 | 3.2.2.04.010 | DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES | VAL. CONF. DEPRECIAÇÃO NF 3868 | 28,11 | |
| 30/06/2020 | 1.2.4.07.003 | (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER | VAL. CONF. DEPRECIAÇÃO NF 3868 | | 28,11 |
| 30/06/2020 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | PAG. CONF. RECIBO | 8.000,00 | |
| 30/06/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. RECIBO | | 8.000,00 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 473.353,84 | 473.353,84 |
| 01/07/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015 470 Transferência enviada | 12.000,00 | |
| 01/07/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 470 Transferência enviada | | 12.000,00 |
| 01/07/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015 470 Transferência enviada | 3.000,00 | |
| 01/07/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 470 Transferência enviada | | 3.000,00 |
| 01/07/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105 109 Pagamento de Boleto | 190,00 | |
| 01/07/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105 109 Pagamento de Boleto | | 190,00 |
| 01/07/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105 109 Pagamento de Boleto | 190,00 | |
| 01/07/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105 109 Pagamento de Boleto | | 190,00 |
| 02/07/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015 470 Transferência enviada | 12.000,00 | |
| 02/07/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 470 Transferência enviada | | 12.000,00 |
| 02/07/2020 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | VAL. CONF. NF 2902 BIPMAR | 65,00 | |
| 02/07/2020 | 2.1.3.01.008 | BIPMAR TELECOMUNICACOES LTDA | VAL. CONF. NF 2902 BIPMAR | | 65,00 |
| 02/07/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN BIPMAR TELECOMUNICACOES LTDA CONF NF 3932 | 84,94 | |
| 02/07/2020 | 2.1.3.01.008 | BIPMAR TELECOMUNICACOES LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN BIPMAR TELECOMUNICACOES LTDA CONF NF 3932 | | 84,94 |
| 02/07/2020 | 2.1.3.01.008 | BIPMAR TELECOMUNICACOES LTDA | VAL. CONF. DUPLICATA | 65,00 | |
| 02/07/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VAL. CONF. DUPLICATA | | 65,00 |
| 02/07/2020 | 2.1.3.01.008 | BIPMAR TELECOMUNICACOES LTDA | VAL. CONF. DUPLICATA | 84,94 | |
| 02/07/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VAL. CONF. DUPLICATA | | 84,94 |
| 03/07/2020 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | PAG. CONF. FOLHA | 3.261,83 | |
| 03/07/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. FOLHA | | 3.261,83 |
| 06/07/2020 | 3.2.2.04.017 | GASTOS COM CARTÃO DE CRÉDITO | 99008 234 Compra com Cartão | 100,00 | |
| 06/07/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99008 234 Compra com Cartão | | 100,00 |
| 06/07/2020 | 3.2.2.04.001 | ENERGIA ELÉTRICA | 13105 362 Pagamento conta luz | 20,62 | |
| 06/07/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105 362 Pagamento conta luz | | 20,62 |
| 07/07/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 14175 976 TED-Crédito em Conta | 8.258,80 | |
| 07/07/2020 | 1.1.2.01.002 | UNIHOSP SERVICOS DE SAUDE EIRELI | 14175 976 TED-Crédito em Conta | | 8.258,80 |
| 07/07/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105 109 Pagamento de Boleto | 25,75 | |
| 07/07/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105 109 Pagamento de Boleto | | 25,75 |
| 07/07/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN BIPMAR TELECOMUNICACOES LTDA CONF NF 3944 | 664,71 | |
| 07/07/2020 | 2.1.3.01.008 | BIPMAR TELECOMUNICACOES LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN BIPMAR TELECOMUNICACOES LTDA CONF NF 3944 | | 664,71 |
| 08/07/2020 | 3.2.2.04.017 | GASTOS COM CARTÃO DE CRÉDITO | 99008 234 Compra com Cartão | 199,15 | |
| 08/07/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99008 234 Compra com Cartão | | 199,15 |
| 08/07/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015 470 Transferência enviada | 7.362,96 | |
| 08/07/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 470 Transferência enviada | | 7.362,96 |
| 08/07/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105 375 Impostos | 140,67 | |
| 08/07/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105 375 Impostos | | 140,67 |
| 08/07/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105 303 Pagto via Auto-Atend.BB | 5,05 | |
| 08/07/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105 303 Pagto via Auto-Atend.BB | | 5,05 |
| 08/07/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105 303 Pagto via Auto-Atend.BB | 148,00 | |
| 08/07/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105 303 Pagto via Auto-Atend.BB | | 148,00 |
| | | | TRANSPORTE | 47.867,42 | 47.867,42 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

0369
Fls
Proc. Nº08 /2022
Ass



**Empresa:** CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
C.N.P.J.: 24.025.635/0001-01
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65071-380
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 21600139155 Data: 21/01/2016

Folha: 0022
Número livro: 0002

## DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | | |
| 09/07/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015 470 Transferência enviada | 47.867,42 | 47.867,42 |
| 09/07/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 470 Transferência enviada | 2.500,00 | |
| 10/07/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113 435 Tarifa Pacote de Serviços | | 2.500,00 |
| 10/07/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113 435 Tarifa Pacote de Serviços | 36,78 | |
| 13/07/2020 | 2.1.4.01.006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | PAG. CONF. IRPJ 03/2019 | | 36,78 |
| 13/07/2020 | 3.2.2.05.001 | JUROS PASSIVOS | PAG. CONF. IRPJ 03/2019 | 231,00 | |
| 13/07/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PAG. CONF. IRPJ 03/2019 | 61,23 | |
| 13/07/2020 | 2.1.4.01.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | PAG. CONF. CSLL 03/2019 | | 292,23 |
| 13/07/2020 | 3.2.2.05.001 | JUROS PASSIVOS | PAG. CONF. CSLL 03/2019 | 131,60 | |
| 13/07/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PAG. CONF. CSLL 03/2019 | 34,88 | |
| 13/07/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 870 Transferência recebida | | 166,48 |
| 13/07/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 99015 870 Transferência recebida | 500,00 | |
| 13/07/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 870 Transferência recebida | | 500,00 |
| 13/07/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 99015 870 Transferência recebida | 10,00 | |
| 13/07/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 870 Transferência recebida | | 10,00 |
| 13/07/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 99015 870 Transferência recebida | 100,00 | |
| 13/07/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105 375 Impostos | | 100,00 |
| 13/07/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105 375 Impostos | 48,60 | |
| 13/07/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113 435 Tarifa Pacote de Serviços | | 48,60 |
| 13/07/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113 435 Tarifa Pacote de Serviços | 47,22 | |
| 20/07/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 870 Transferência recebida | | 47,22 |
| 20/07/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 99015 870 Transferência recebida | 400,00 | |
| 20/07/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015 470 Transferência enviada | | 400,00 |
| 20/07/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 470 Transferência enviada | 400,00 | |
| 20/07/2020 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | PAG. CONF. INSS | | 400,00 |
| 20/07/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. INSS | 680,58 | |
| 21/07/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 870 Transferência recebida | | 680,58 |
| 21/07/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 99015 870 Transferência recebida | 88,78 | |
| 21/07/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105 109 Pagamento de Boleto | | 88,78 |
| 21/07/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105 109 Pagamento de Boleto | 88,78 | |
| 27/07/2020 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATACONF NF 30 | | 88,78 |
| 27/07/2020 | 1.1.2.01.002 | UNIHOSP SERVICOS DE SAUDE EIRELI | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATACONF NF 30 | 8.258,80 | 8.800,00 |
| 27/07/2020 | 1.1.3.08.003 | IRRF A RECUPERAR | VALOR A RECUPERAR | 132,00 | |
| 27/07/2020 | 1.1.3.08.009 | PIS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | 57,20 | |
| 27/07/2020 | 1.1.3.08.008 | COFINS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | 264,00 | |
| 27/07/2020 | 1.1.3.08.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | 88,00 | |
| 28/07/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 500 | 18.500,00 | |
| 28/07/2020 | 2.1.3.01.015 | COMERCIO E CONTRUCOES LOBO | COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 500 | | 18.500,00 |
| 30/07/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 870 Transferência recebida | 600,00 | |
| 30/07/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 99015 870 Transferência recebida | | 600,00 |
| 30/07/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015 470 Transferência enviada | 600,00 | |
| 30/07/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 470 Transferência enviada | | 600,00 |
| 30/07/2020 | 3.2.2.04.010 | DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES | VAL. CONF. DEPRECIAÇÃO NF 3747 | 33,33 | |
| 30/07/2020 | 1.2.4.07.003 | (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER | VAL. CONF. DEPRECIAÇÃO NF 3747 | | 33,33 |
| 30/07/2020 | 3.2.2.04.010 | DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES | VAL. CONF. DEPRECIAÇÃO NF 3868 | 28,11 | |
| 30/07/2020 | 1.2.4.07.003 | (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER | VAL. CONF. DEPRECIAÇÃO NF 3868 | | 28,11 |
| 30/07/2020 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | PAG. CONF. RECIBO | 8.000,00 | |
| 30/07/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. RECIBO | | 8.000,00 |
| 31/07/2020 | 4.1.2.03.003 | (-) ISS | VALOR A RECOLHER | 440,00 | |
| 31/07/2020 | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 440,00 |
| 31/07/2020 | 4.1.2.03.005 | (-) PIS | VALOR A RECOLHER | 57,20 | |
| 31/07/2020 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 57,20 |
| 31/07/2020 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | VALOR A COMPENSAR | 57,20 | |
| | | | TRANSPORTE | 90.342,71 | 90.285,51 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

Fls 0370
Proc. Nº08 /2022
Ass

**Empresa:** CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
C.N.P.J.: 24.025.635/0001-01
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65071-380
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 21600139155 Data: 21/01/2016

Folha: 0023
Número livro: 0002

## DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| 31/07/2020 | 1.1.3.08.009 | PIS RETIDO A COMPENSAR | TRANSPORTE | 90.342,71 | |
| 31/07/2020 | | | VALOR A COMPENSAR | | 90.285,51 |
| 31/07/2020 | 4.1.2.03.004 | (-) COFINS | VALOR A RECOLHER | | 57,20 |
| 31/07/2020 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | 264,00 | |
| 31/07/2020 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | VALOR A COMPENSAR | | 264,00 |
| 31/07/2020 | 1.1.3.08.008 | COFINS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | 264,00 | |
| 31/07/2020 | 4.1.2.03.006 | (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | VALOR A RECOLHER | | 264,00 |
| 31/07/2020 | 2.1.4.01.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | 253,44 | |
| 31/07/2020 | 2.1.4.01.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | VALOR A COMPENSAR | | 253,44 |
| 31/07/2020 | 1.1.3.08.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | 88,00 | |
| 31/07/2020 | 4.1.2.03.007 | (-) IMPOSTO DE RENDA | VALOR A RECOLHER | | 88,00 |
| 31/07/2020 | 2.1.4.01.006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | 422,40 | |
| 31/07/2020 | 2.1.4.01.006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | VALOR A RECUPERAR | | 422,40 |
| 31/07/2020 | 1.1.3.08.003 | IRRF A RECUPERAR | VALOR A RECUPERAR | 277,70 | |
| 31/07/2020 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | . VLR REF A SALARIO BASE 07/2020 | 3.312,74 | 277,70 |
| 31/07/2020 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | . VLR REF A SALARIO BASE 07/2020 | | 3.312,74 |
| 31/07/2020 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | . VLR REF A INSS S/ FOLHA 07/2020 | 392,71 | |
| 31/07/2020 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | . VLR REF A INSS S/ FOLHA 07/2020 | | 392,71 |
| 31/07/2020 | 3.2.2.01.007 | FGTS | . VLR REF A FGTS S/ FOLHA 07/2020 | 305,01 | |
| 31/07/2020 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | . VLR REF A FGTS S/ FOLHA 07/2020 | | 305,01 |
| 31/07/2020 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | VAL. CONF. GRATIFAÇÕES | 500,00 | |
| 31/07/2020 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | VAL. CONF. GRATIFAÇÕES | | 500,00 |
| 31/07/2020 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | VAL. CONF. IMPOSTO DE RENDA | 158,20 | |
| 31/07/2020 | 2.1.4.01.008 | IRRF A RECOLHER | VAL. CONF. IMPOSTO DE RENDA | | 158,20 |
| 31/07/2020 | 3.2.2.01.006 | INSS | INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2020 | 335,53 | |
| 31/07/2020 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2020 | | 335,53 |
| 31/07/2020 | 3.2.2.01.013 | FERIAS | PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS | 423,64 | |
| 31/07/2020 | 2.1.5.03.001 | PROVISÕES PARA FÉRIAS | PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS | | 423,64 |
| 31/07/2020 | 3.2.2.01.013 | FERIAS | PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 07/2020 | 97,44 | |
| 31/07/2020 | 2.1.5.03.003 | INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 07/2020 | | 97,44 |
| 31/07/2020 | 3.2.2.01.013 | FERIAS | PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 07/2020 | 33,89 | |
| 31/07/2020 | 2.1.5.03.005 | FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 07/2020 | | 33,89 |
| 31/07/2020 | 3.2.2.01.014 | DECIMO TERCEIRO | PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 07/2020 | 317,73 | |
| 31/07/2020 | 2.1.5.03.002 | PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 07/2020 | | 317,73 |
| 31/07/2020 | 3.2.2.01.014 | DECIMO TERCEIRO | PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 07/2020 | 73,08 | |
| 31/07/2020 | 2.1.5.03.004 | INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 07/2020 | | 73,08 |
| 31/07/2020 | 3.2.2.01.014 | DECIMO TERCEIRO | PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS | 25,42 | |
| 31/07/2020 | 2.1.5.03.006 | FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS | | 25,42 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 97.887,64 | 97.887,64 |
| 05/08/2020 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | PAG. CONF. FOLHA | 3.261,83 | |
| 05/08/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. FOLHA | | 3.261,83 |
| 05/08/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 870 Transferência recebida | 800,00 | |
| 05/08/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 99015 870 Transferência recebida | | 800,00 |
| 05/08/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105 109 Pagamento de Boleto | 233,94 | |
| 05/08/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105 109 Pagamento de Boleto | | 233,94 |
| 05/08/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105 109 Pagamento de Boleto | 233,94 | |
| 05/08/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105 109 Pagamento de Boleto | | 233,94 |
| 05/08/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105 109 Pagamento de Boleto | 233,94 | |
| 05/08/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105 109 Pagamento de Boleto | | 233,94 |
| 07/08/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 14175 976 TED-Crédito em Conta | 8.258,80 | |
| 07/08/2020 | 1.1.2.01.002 | UNIHOSP SERVICOS DE SAUDE EIRELI | 14175 976 TED-Crédito em Conta | | 8.258,80 |
| | | | TRANSPORTE | 13.022,45 | 13.022,45 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

**Empresa:** CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
C.N.P.J.: 24.025.635/0001-01
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65071-380
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 21600139155 Data: 21/01/2016

Folha: 0024
Número livro: 0002

## DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 13.022,45 | 13.022,45 |
| 07/08/2020 | 2.1.3.01.008 | BIPMAR TELECOMUNICACOES LTDA | VAL. CONF. DUPLICATA | 664,71 | |
| 07/08/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VAL. CONF. DUPLICATA | | 664,71 |
| 10/08/2020 | 3.2.2.04.017 | GASTOS COM CARTÃO DE CRÉDITO | 99008 234 Compra com Cartão | 150,00 | |
| 10/08/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99008 234 Compra com Cartão | | 150,00 |
| 10/08/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015 470 Transferência enviada | 7.362,96 | |
| 10/08/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 470 Transferência enviada | | 7.362,96 |
| 10/08/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113 435 Tarifa Pacote de Serviços | 84,00 | |
| 10/08/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113 435 Tarifa Pacote de Serviços | | 84,00 |
| 11/08/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 551 | 300,00 | |
| 11/08/2020 | 2.1.3.01.015 | COMERCIO E CONTRUCOES LOBO | COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 551 | | 300,00 |
| 12/08/2020 | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | PAG. CONF. ISS | 440,00 | |
| 12/08/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. ISS | | 440,00 |
| 12/08/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105 109 Pagamento de Boleto | 440,00 | |
| 12/08/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105 109 Pagamento de Boleto | | 440,00 |
| 13/08/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105 109 Pagamento de Boleto | 50,00 | |
| 13/08/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105 109 Pagamento de Boleto | | 50,00 |
| 13/08/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105 109 Pagamento de Boleto | 50,00 | |
| 13/08/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105 109 Pagamento de Boleto | | 50,00 |
| 18/08/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015 470 Transferência enviada | 250,00 | |
| 18/08/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 470 Transferência enviada | | 250,00 |
| 21/08/2020 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATACONF NF 31 | | 8.800,00 |
| 21/08/2020 | 1.1.2.01.002 | UNIHOSP SERVICOS DE SAUDE EIRELI | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATACONF NF 31 | 8.258,80 | |
| 21/08/2020 | 1.1.3.08.003 | IRRF A RECUPERAR | VALOR A RECUPERAR | 132,00 | |
| 21/08/2020 | 1.1.3.08.009 | PIS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | 57,20 | |
| 21/08/2020 | 1.1.3.08.008 | COFINS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | 264,00 | |
| 21/08/2020 | 1.1.3.08.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | 88,00 | |
| 25/08/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 269 | 3.900,00 | |
| 25/08/2020 | 2.1.3.01.016 | ADEPLAC ADESIVOS E PLACAS LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 269 | | 3.900,00 |
| 28/08/2020 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | PAG. CONF. RECIBO | 8.000,00 | |
| 28/08/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. RECIBO | | 8.000,00 |
| 28/08/2020 | 2.1.3.01.015 | COMERCIO E CONTRUCOES LOBO | VAL. CONF. DUPLICATA | 18.500,00 | |
| 28/08/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VAL. CONF. DUPLICATA | | 18.500,00 |
| 30/08/2020 | 3.2.2.04.010 | DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES | VAL. CONF. DEPRECIAÇÃO NF 3747 | 33,33 | |
| 30/08/2020 | 1.2.4.07.003 | (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER | VAL. CONF. DEPRECIAÇÃO NF 3747 | | 33,33 |
| 30/08/2020 | 3.2.2.04.010 | DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES | VAL. CONF. DEPRECIAÇÃO NF 3868 | 28,11 | |
| 30/08/2020 | 1.2.4.07.003 | (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER | VAL. CONF. DEPRECIAÇÃO NF 3868 | | 28,11 |
| 31/08/2020 | 4.1.2.03.003 | (-) ISS | VALOR A RECOLHER | 440,00 | |
| 31/08/2020 | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 440,00 |
| 31/08/2020 | 4.1.2.03.005 | (-) PIS | VALOR A RECOLHER | 57,20 | |
| 31/08/2020 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 57,20 |
| 31/08/2020 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | VALOR A COMPENSAR | 57,20 | |
| 31/08/2020 | 1.1.3.08.009 | PIS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | | 57,20 |
| 31/08/2020 | 4.1.2.03.004 | (-) COFINS | VALOR A RECOLHER | 264,00 | |
| 31/08/2020 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 264,00 |
| 31/08/2020 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | VALOR A COMPENSAR | 264,00 | |
| 31/08/2020 | 1.1.3.08.008 | COFINS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | | 264,00 |
| 31/08/2020 | 4.1.2.03.006 | (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | VALOR A RECOLHER | 253,44 | |
| 31/08/2020 | 2.1.4.01.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 253,44 |
| 31/08/2020 | 2.1.4.01.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | VALOR A COMPENSAR | 88,00 | |
| 31/08/2020 | 1.1.3.08.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | | 88,00 |
| 31/08/2020 | 4.1.2.03.007 | (-) IMPOSTO DE RENDA | VALOR A RECOLHER | 422,40 | |
| 31/08/2020 | 2.1.4.01.006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 422,40 |
| | | | TRANSPORTE | 63.921,80 | 63.921,80 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

**Empresa:** CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
C.N.P.J.: 24.025.635/0001-01
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65071-380
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 21600139155 Data: 21/01/2016

Folha: 0025
Número livro: 0002

## DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 63.921,80 | 63.921,80 |
| 31/08/2020 | 2.1.4.01.006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | VALOR A RECUPERAR | 132,00 | |
| 31/08/2020 | 1.1.3.08.003 | IRRF A RECUPERAR | VALOR A RECUPERAR | | 132,00 |
| 31/08/2020 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | . VLR REF A SALARIO BASE 08/2020 | 3.312,74 | |
| 31/08/2020 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | . VLR REF A SALARIO BASE 08/2020 | | 3.312,74 |
| 31/08/2020 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | . VLR REF A INSS S/ FOLHA 08/2020 | 392,71 | |
| 31/08/2020 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | . VLR REF A INSS S/ FOLHA 08/2020 | | 392,71 |
| 31/08/2020 | 3.2.2.01.007 | FGTS | . VLR REF A FGTS S/ FOLHA 08/2020 | 305,01 | |
| 31/08/2020 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | . VLR REF A FGTS S/ FOLHA 08/2020 | | 305,01 |
| 31/08/2020 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | VAL. CONF. GRATIFAÇÕES | 500,00 | |
| 31/08/2020 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | VAL. CONF. GRATIFAÇÕES | | 500,00 |
| 31/08/2020 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | VAL. CONF. IMPOSTO DE RENDA | 158,20 | |
| 31/08/2020 | 2.1.4.01.008 | IRRF A RECOLHER | VAL. CONF. IMPOSTO DE RENDA | | 158,20 |
| 31/08/2020 | 3.2.2.01.006 | INSS | INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2020 | 335,53 | |
| 31/08/2020 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2020 | | 335,53 |
| 31/08/2020 | 3.2.2.01.013 | FERIAS | PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS | 423,63 | |
| 31/08/2020 | 2.1.5.03.001 | PROVISÕES PARA FÉRIAS | PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS | | 423,63 |
| 31/08/2020 | 3.2.2.01.013 | FERIAS | PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 08/2020 | 97,43 | |
| 31/08/2020 | 2.1.5.03.003 | INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 08/2020 | | 97,43 |
| 31/08/2020 | 3.2.2.01.013 | FERIAS | PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 08/2020 | 33,89 | |
| 31/08/2020 | 2.1.5.03.005 | FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 08/2020 | | 33,89 |
| 31/08/2020 | 3.2.2.01.014 | DECIMO TERCEIRO | PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 08/2020 | 317,72 | |
| 31/08/2020 | 2.1.5.03.002 | PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 08/2020 | | 317,72 |
| 31/08/2020 | 3.2.2.01.014 | DECIMO TERCEIRO | PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 08/2020 | 73,08 | |
| 31/08/2020 | 2.1.5.03.004 | INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 08/2020 | | 73,08 |
| 31/08/2020 | 3.2.2.01.014 | DECIMO TERCEIRO | PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS | 25,42 | |
| 31/08/2020 | 2.1.5.03.006 | FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS | | 25,42 |
| 31/08/2020 | 2.1.3.01.015 | COMERCIO E CONTRUCOES LOBO | VAL. CONF. DUPLICATA | 300,00 | |
| 31/08/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VAL. CONF. DUPLICATA | | 300,00 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 70.329,16 | 70.329,16 |
| 01/09/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 18447 830 Depósito Online | 7.000,00 | |
| 01/09/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 18447 830 Depósito Online | | 7.000,00 |
| 01/09/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 14175 976 TED-Crédito em Conta | 8.258,80 | |
| 01/09/2020 | 1.1.2.01.002 | UNIHOSP SERVICOS DE SAUDE EIRELI | 14175 976 TED-Crédito em Conta | | 8.258,80 |
| 01/09/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015 470 Transferência enviada | 7.362,96 | |
| 01/09/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 470 Transferência enviada | | 7.362,96 |
| 01/09/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 7.000,00 | |
| 01/09/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 7.000,00 |
| 01/09/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105 109 Pagamento de Boleto | 192,33 | |
| 01/09/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105 109 Pagamento de Boleto | | 192,33 |
| 02/09/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 870 Transferência recebida | 1.166,66 | |
| 02/09/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 99015 870 Transferência recebida | | 1.166,66 |
| 02/09/2020 | 3.2.2.04.017 | GASTOS COM CARTÃO DE CRÉDITO | 99008 234 Compra com Cartão | 120,00 | |
| 02/09/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99008 234 Compra com Cartão | | 120,00 |
| 02/09/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 1.166,66 | |
| 02/09/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 1.166,66 |
| 02/09/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| 02/09/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| 03/09/2020 | 3.2.2.04.017 | GASTOS COM CARTÃO DE CRÉDITO | 99008 234 Compra com Cartão | 145,05 | |
| 03/09/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99008 234 Compra com Cartão | | 145,05 |
| 04/09/2020 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | PAG. CONF. FOLHA | 3.261,83 | |
| | | | TRANSPORTE | 35.684,74 | 32.422,91 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

Fls 0373
Proc. Nº08 /2022
Ass

**Empresa:** CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
C.N.P.J.: 24.025.635/0001-01
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65071-380
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 21600139155 Data: 21/01/2016

Folha: 0026
Número livro: 0002

## DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 35.684,74 | 32.422,91 |
| 04/09/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. FOLHA | | 3.261,83 |
| 04/09/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 160,00 | |
| 04/09/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 160,00 |
| 04/09/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| 04/09/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| 04/09/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 77913 | 774,72 | |
| 04/09/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 77913 | | 774,72 |
| 04/09/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 77945 | 527,28 | |
| 04/09/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 77945 | | 527,28 |
| 04/09/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 77959 | 537,60 | |
| 04/09/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 77959 | | 537,60 |
| 04/09/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 77965 | 562,08 | |
| 04/09/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 77965 | | 562,08 |
| 04/09/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 77972 | 531,60 | |
| 04/09/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 77972 | | 531,60 |
| 08/09/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78039 | 601,92 | |
| 08/09/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78039 | | 601,92 |
| 08/09/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78061 | 558,24 | |
| 08/09/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78061 | | 558,24 |
| 08/09/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78068 | 572,16 | |
| 08/09/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78068 | | 572,16 |
| 08/09/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78083 | 527,52 | |
| 08/09/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78083 | | 527,52 |
| 08/09/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78097 | 540,00 | |
| 08/09/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78097 | | 540,00 |
| 08/09/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78100 | 534,48 | |
| 08/09/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78100 | | 534,48 |
| 08/09/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78118 | 533,04 | |
| 08/09/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78118 | | 533,04 |
| 09/09/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 870 Transferência recebida | 10.000,00 | |
| 09/09/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 99015 870 Transferência recebida | | 10.000,00 |
| 09/09/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 10.000,00 | |
| 09/09/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 10.000,00 |
| 09/09/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| 09/09/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| 10/09/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113 435 Tarifa Pacote de Serviços | 84,00 | |
| 10/09/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113 435 Tarifa Pacote de Serviços | | 84,00 |
| 10/09/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78216 | 513,84 | |
| 10/09/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78216 | | 513,84 |
| 10/09/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78224 | 573,36 | |
| 10/09/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78224 | | 573,36 |
| | | | TRANSPORTE | 63.837,48 | 63.837,48 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

Fls 0374
Proc. Nº 08 /2022
Ass.

**Empresa:** CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
C.N.P.J.: 24.025.635/0001-01
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65071-380
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 21600139155 Data: 21/01/2016

Folha: 0027
Número livro: 0002

**DIÁRIO**

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 63.837,48 | 63.837,48 |
| 10/09/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78227 | 553,68 | |
| 10/09/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78227 | | 553,68 |
| 10/09/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78229 | 504,72 | |
| 10/09/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78229 | | 504,72 |
| 10/09/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78232 | 553,68 | |
| 10/09/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78232 | | 553,68 |
| 10/09/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78233 | 541,20 | |
| 10/09/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78233 | | 541,20 |
| 10/09/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN SAO LUIS BRASIL COMERCIO DE EPIS EIRELI - EPP CONF NF 14071 | 908,13 | |
| 10/09/2020 | 2.1.3.01.018 | SAO LUIS BRASIL COMERCIO DE EPIS EIRELI - EPP | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN SAO LUIS BRASIL COMERCIO DE EPIS EIRELI - EPP CONF NF 14071 | | 908,13 |
| 11/09/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78292 | 569,52 | |
| 11/09/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78292 | | 569,52 |
| 11/09/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78301 | 545,04 | |
| 11/09/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78301 | | 545,04 |
| 11/09/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78305 | 518,64 | |
| 11/09/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78305 | | 518,64 |
| 11/09/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78309 | 594,96 | |
| 11/09/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78309 | | 594,96 |
| 11/09/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78361 | 510,72 | |
| 11/09/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78361 | | 510,72 |
| 14/09/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78475 | 569,52 | |
| 14/09/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78475 | | 569,52 |
| 14/09/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78492 | 552,24 | |
| 14/09/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78492 | | 552,24 |
| 14/09/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78476 | 506,88 | |
| 14/09/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78476 | | 506,88 |
| 15/09/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105 109 Pagamento de Boleto | 50,00 | |
| 15/09/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105 109 Pagamento de Boleto | | 50,00 |
| 15/09/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78507 | 544,80 | |
| 15/09/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78507 | | 544,80 |
| 15/09/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78519 | 567,12 | |
| 15/09/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78519 | | 567,12 |
| 16/09/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015 470 Transferência enviada | 70,00 | |
| 16/09/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 470 Transferência enviada | | 70,00 |
| 17/09/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78618 | 524,16 | |
| 17/09/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78618 | | 524,16 |
| 17/09/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78696 | 469,44 | |
| | | | TRANSPORTE | 73.491,93 | 73.022,49 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

Fls 0375
Proc. Nº08 /2022
Ass



**Empresa:** **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI**
C.N.P.J.: 24.025.635/0001-01
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65071-380
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 21600139155 Data: 21/01/2016

Folha: 0028
Número livro: 0002

**DIÁRIO**

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 73.491,93 | 73.022,49 |
| 17/09/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78696 | | 469,44 |
| 18/09/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 870 Transferência recebida | 10.000,00 | |
| 18/09/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 99015 870 Transferência recebida | | 10.000,00 |
| 18/09/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 870 Transferência recebida | 3.795,00 | |
| 18/09/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 99015 870 Transferência recebida | | 3.795,00 |
| 18/09/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015 470 Transferência enviada | 10.000,00 | |
| 18/09/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 470 Transferência enviada | | 10.000,00 |
| 18/09/2020 | 2.1.3.01.026 | MEGAMIX | 13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 3.795,00 | |
| 18/09/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 3.795,00 |
| 18/09/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| 18/09/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| 18/09/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78746 | 485,76 | |
| 18/09/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78746 | | 485,76 |
| 18/09/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78788 | 557,52 | |
| 18/09/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78788 | | 557,52 |
| 18/09/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78797 | 515,52 | |
| 18/09/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78797 | | 515,52 |
| 18/09/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78803 | 518,40 | |
| 18/09/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78803 | | 518,40 |
| 18/09/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78824 | 547,44 | |
| 18/09/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78824 | | 547,44 |
| 18/09/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78825 | 513,84 | |
| 18/09/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78825 | | 513,84 |
| 19/09/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78867 | 538,32 | |
| 19/09/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78867 | | 538,32 |
| 19/09/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78889 | 557,52 | |
| 19/09/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78889 | | 557,52 |
| 21/09/2020 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | VAL. CONF. NF 6357 MEGAMIX | 3.795,00 | |
| 21/09/2020 | 2.1.3.01.026 | MEGAMIX | VAL. CONF. NF 6357 MEGAMIX | | 3.795,00 |
| 21/09/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78926 | 583,20 | |
| 21/09/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 78928 | | 583,20 |
| 21/09/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 79009 | 571,44 | |
| 21/09/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 79009 | | 571,44 |
| 21/09/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 79016 | 546,72 | |
| 21/09/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 79016 | | 546,72 |
| 22/09/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 870 Transferência recebida | 2.190,00 | |
| 22/09/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 99015 870 Transferência recebida | | 2.190,00 |
| 22/09/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 2.190,00 | |
| 22/09/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 2.190,00 |
| 22/09/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| 22/09/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| 22/09/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 79024 | 541,20 | |
| | | | TRANSPORTE | 115.754,71 | 115.213,51 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

0376
Fls
Proc. Nº 08 /2022
Ass

**Empresa:** CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
C.N.P.J.: 24.025.635/0001-01
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65071-380
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 21600139155 Data: 21/01/2016

Folha: 0029
Número livro: 0002

## DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 115.754,71 | 115.213,51 |
| 22/09/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 79024 | | 541,20 |
| 22/09/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 79025 | 496,44 | |
| 22/09/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 79025 | | 496,44 |
| 22/09/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 79033 | 588,48 | |
| 22/09/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 79033 | | 588,48 |
| 22/09/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 79034 | 559,92 | |
| 22/09/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 79034 | | 559,92 |
| 22/09/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 79046 | 540,48 | |
| 22/09/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 79046 | | 540,48 |
| 22/09/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 79076 | 570,24 | |
| 22/09/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 79076 | | 570,24 |
| 23/09/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 79111 | 575,76 | |
| 23/09/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 79111 | | 575,76 |
| 25/09/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113 500 Tarifa Renovação Cadastro | 47,70 | |
| 25/09/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113 500 Tarifa Renovação Cadastro | | 47,70 |
| 25/09/2020 | 2.1.3.01.016 | ADEPLAC ADESIVOS E PLACAS LTDA | VAL. CONF. DUPLICATA | 3.900,00 | |
| 25/09/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VAL. CONF. DUPLICATA | | 3.900,00 |
| 26/09/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 79426 | 543,12 | |
| 26/09/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 79426 | | 543,12 |
| 28/09/2020 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATACONF NF 32 | | 8.800,00 |
| 28/09/2020 | 1.1.2.01.002 | UNIHOSP SERVICOS DE SAUDE EIRELI | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATACONF NF 32 | 8.258,80 | |
| 28/09/2020 | 1.1.3.08.003 | IRRF A RECUPERAR | VALOR A RECUPERAR | 132,00 | |
| 28/09/2020 | 1.1.3.08.009 | PIS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | 57,20 | |
| 28/09/2020 | 1.1.3.08.008 | COFINS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | 264,00 | |
| 28/09/2020 | 1.1.3.08.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | 88,00 | |
| 28/09/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99020 870 Transferência recebida | 1.030,00 | |
| 28/09/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 99020 870 Transferência recebida | | 1.030,00 |
| 28/09/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99020 870 Transferência recebida | 5,00 | |
| 28/09/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 99020 870 Transferência recebida | | 5,00 |
| 28/09/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99020 870 Transferência recebida | 84,00 | |
| 28/09/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 99020 870 Transferência recebida | | 84,00 |
| 28/09/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 1.029,15 | |
| 28/09/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 1.029,15 |
| 28/09/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 83,35 | |
| 28/09/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 83,35 |
| 28/09/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113 500 Tarifa Renovação Cadastro | 4,65 | |
| 28/09/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113 500 Tarifa Renovação Cadastro | | 4,65 |
| 28/09/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico | 1,85 | |
| 28/09/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico | | 1,85 |
| 30/09/2020 | 4.1.2.03.003 | (-) ISS | VALOR A RECOLHER | 440,00 | |
| 30/09/2020 | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 440,00 |
| 30/09/2020 | 4.1.2.03.005 | (-) PIS | VALOR A RECOLHER | 57,20 | |
| 30/09/2020 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 57,20 |
| 30/09/2020 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | VALOR A COMPENSAR | 57,20 | |
| 30/09/2020 | 1.1.3.08.009 | PIS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | | 57,20 |
| 30/09/2020 | 4.1.2.03.004 | (-) COFINS | VALOR A RECOLHER | 264,00 | |
| | | | TRANSPORTE | 135.433,25 | 135.169,25 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

Fls 0377
Proc. Nº08 /2022
Ass.



**Empresa:** **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI**
C.N.P.J.: 24.025.635/0001-01
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65071-380
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 21600139155 Data: 21/01/2016

Folha: 0030
Número livro: 0002

## DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 135.433,25 | 135.169,25 |
| 30/09/2020 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 264,00 |
| 30/09/2020 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | VALOR A COMPENSAR | 264,00 | |
| 30/09/2020 | 1.1.3.08.008 | COFINS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | | 264,00 |
| 30/09/2020 | 4.1.2.03.006 | (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | VALOR A RECOLHER | 253,44 | |
| 30/09/2020 | 2.1.4.01.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 253,44 |
| 30/09/2020 | 2.1.4.01.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | VALOR A COMPENSAR | 88,00 | |
| 30/09/2020 | 1.1.3.08.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | | 88,00 |
| 30/09/2020 | 4.1.2.03.007 | (-) IMPOSTO DE RENDA | VALOR A RECOLHER | 422,40 | |
| 30/09/2020 | 2.1.4.01.006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 422,40 |
| 30/09/2020 | 2.1.4.01.006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | VALOR A RECUPERAR | 132,00 | |
| 30/09/2020 | 1.1.3.08.003 | IRRF A RECUPERAR | VALOR A RECUPERAR | | 132,00 |
| 30/09/2020 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | . VLR REF A SALARIO BASE 09/2020 | 3.312,74 | |
| 30/09/2020 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | . VLR REF A SALARIO BASE 09/2020 | | 3.312,74 |
| 30/09/2020 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | . VLR REF A INSS S/ FOLHA 09/2020 | 392,71 | |
| 30/09/2020 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | . VLR REF A INSS S/ FOLHA 09/2020 | | 392,71 |
| 30/09/2020 | 3.2.2.01.007 | FGTS | . VLR REF A FGTS S/ FOLHA 09/2020 | 305,01 | |
| 30/09/2020 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | . VLR REF A FGTS S/ FOLHA 09/2020 | | 305,01 |
| 30/09/2020 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | VAL. CONF. GRATIFAÇÕES | 500,00 | |
| 30/09/2020 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | VAL. CONF. GRATIFAÇÕES | | 500,00 |
| 30/09/2020 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | VAL. CONF. IMPOSTO DE RENDA | 158,20 | |
| 30/09/2020 | 2.1.4.01.008 | IRRF A RECOLHER | VAL. CONF. IMPOSTO DE RENDA | | 158,20 |
| 30/09/2020 | 3.2.2.01.006 | INSS | INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2020 | 335,53 | |
| 30/09/2020 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2020 | | 335,53 |
| 30/09/2020 | 3.2.2.01.013 | FERIAS | PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS | 423,65 | |
| 30/09/2020 | 2.1.5.03.001 | PROVISÕES PARA FÉRIAS | PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS | | 423,65 |
| 30/09/2020 | 3.2.2.01.013 | FERIAS | PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 09/2020 | 97,44 | |
| 30/09/2020 | 2.1.5.03.003 | INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 09/2020 | | 97,44 |
| 30/09/2020 | 3.2.2.01.013 | FERIAS | PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 09/2020 | 33,89 | |
| 30/09/2020 | 2.1.5.03.005 | FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 09/2020 | | 33,89 |
| 30/09/2020 | 3.2.2.01.014 | DECIMO TERCEIRO | PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2020 | 317,74 | |
| 30/09/2020 | 2.1.5.03.002 | PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2020 | | 317,74 |
| 30/09/2020 | 3.2.2.01.014 | DECIMO TERCEIRO | PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2020 | 73,08 | |
| 30/09/2020 | 2.1.5.03.004 | INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2020 | | 73,08 |
| 30/09/2020 | 3.2.2.01.014 | DECIMO TERCEIRO | PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS | 25,42 | |
| 30/09/2020 | 2.1.5.03.006 | FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS | | 25,42 |
| 30/09/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 14175 976 TED-Crédito em Conta | 70,00 | |
| 30/09/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 14175 976 TED-Crédito em Conta | | 70,00 |
| 30/09/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105 375 Impostos | 48,60 | |
| 30/09/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105 375 Impostos | | 48,60 |
| 30/09/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico | 8,60 | |
| 30/09/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico | | 8,60 |
| 30/09/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| 30/09/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| 30/09/2020 | 3.2.2.04.010 | DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES | VAL. CONF. DEPRECIAÇÃO NF 3747 | 33,33 | |
| 30/09/2020 | 1.2.4.07.003 | (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER | VAL. CONF. DEPRECIAÇÃO NF 3747 | | 33,33 |
| 30/09/2020 | 3.2.2.04.010 | DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES | VAL. CONF. DEPRECIAÇÃO NF 3868 | 28,11 | |
| 30/09/2020 | 1.2.4.07.003 | (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER | VAL. CONF. DEPRECIAÇÃO NF 3868 | | 28,11 |
| 30/09/2020 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | PAG. CONF. RECIBO | 8.000,00 | |
| | | | TRANSPORTE | 150.767,59 | 142.767,59 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

Fls 0378
Proc. Nº08 /2022
Ass

**Empresa:** **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI**
C.N.P.J.: 24.025.635/0001-01
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65071-380
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 21600139155 Data: 21/01/2016

Folha: 0031
Número livro: 0002

**DIÁRIO**

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| 30/09/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | TRANSPORTE | 150.767,59 | 142.767,59 |
| | | | PAG. CONF. RECIBO | | 8.000,00 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 150.767,59 | 150.767,59 |
| 01/10/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN CBAA-ASFALTOS LTDA CONF NF 22841 | 113.350,80 | |
| 01/10/2020 | 2.1.3.01.019 | CBAA-ASFALTOS LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN CBAA-ASFALTOS LTDA CONF NF 22841 | | 113.350,80 |
| 01/10/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN CBAA-ASFALTOS LTDA CONF NF 22856 | 124.041,60 | |
| 01/10/2020 | 2.1.3.01.019 | CBAA-ASFALTOS LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN CBAA-ASFALTOS LTDA CONF NF 22856 | | 124.041,60 |
| 02/10/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | VAL. CONF. DUPLICATA | 26.865,48 | |
| 02/10/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VAL. CONF. DUPLICATA | | 26.865,48 |
| 05/10/2020 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | PAG. CONF. FOLHA | 3.261,83 | |
| 05/10/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. FOLHA | | 3.261,83 |
| 06/10/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 14175 976 TED-Crédito em Conta | 8.258,80 | |
| 06/10/2020 | 1.1.2.01.002 | UNIHOSP SERVICOS DE SAUDE EIRELI | 14175 976 TED-Crédito em Conta | | 8.258,80 |
| 06/10/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN CBAA-ASFALTOS LTDA CONF NF 23226 | 105.067,20 | |
| 06/10/2020 | 2.1.3.01.019 | CBAA-ASFALTOS LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN CBAA-ASFALTOS LTDA CONF NF 23226 | | 105.067,20 |
| 07/10/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015 470 Transferência enviada | 7.362,96 | |
| 07/10/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 470 Transferência enviada | | 7.362,96 |
| 08/10/2020 | 3.2.2.04.017 | GASTOS COM CARTÃO DE CRÉDITO | 99008 234 Compra com Cartão | 100,00 | |
| 08/10/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99008 234 Compra com Cartão | | 100,00 |
| 09/10/2020 | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | PAG. CONF. ISS | 440,00 | |
| 09/10/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. ISS | | 440,00 |
| 09/10/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 870 Transferência recebida | 200,00 | |
| 09/10/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 99015 870 Transferência recebida | | 200,00 |
| 09/10/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105 109 Pagamento de Boleto | 440,00 | |
| 09/10/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105 109 Pagamento de Boleto | | 440,00 |
| 10/10/2020 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | VAL. CONF. NF 6453 MEGAMIX | 3.302,50 | |
| 10/10/2020 | 2.1.3.01.026 | MEGAMIX | VAL. CONF. NF 6453 MEGAMIX | | 3.302,50 |
| 13/10/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113 435 Tarifa Pacote de Serviços | 84,00 | |
| 13/10/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113 435 Tarifa Pacote de Serviços | | 84,00 |
| 14/10/2020 | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | PAG. CONF. ISS | 440,00 | |
| 14/10/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. ISS | | 440,00 |
| 14/10/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105 109 Pagamento de Boleto | 440,00 | |
| 14/10/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105 109 Pagamento de Boleto | | 440,00 |
| 14/10/2020 | 2.1.3.01.018 | SAO LUIS BRASIL COMERCIO DE EPIS EIRELI - EPP | VAL. CONF. DUPLICATA | 908,13 | |
| 14/10/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VAL. CONF. DUPLICATA | | 908,13 |
| 15/10/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015 870 Transferência recebida | 50,00 | |
| 15/10/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 99015 870 Transferência recebida | | 50,00 |
| 15/10/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105 109 Pagamento de Boleto | 50,00 | |
| 15/10/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105 109 Pagamento de Boleto | | 50,00 |
| 16/10/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN CBAA-ASFALTOS LTDA CONF NF 23339 | 104.996,40 | |
| 16/10/2020 | 2.1.3.01.019 | CBAA-ASFALTOS LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN CBAA-ASFALTOS LTDA CONF NF 23339 | | 104.996,40 |
| 27/10/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN CBAA-ASFALTOS LTDA CONF NF 2241 | 105.173,40 | |
| 27/10/2020 | 2.1.3.01.019 | CBAA-ASFALTOS LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN CBAA-ASFALTOS LTDA CONF NF 2241 | | 105.173,40 |
| 28/10/2020 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATACONF NF 33 | | 8.800,00 |
| 28/10/2020 | 1.1.2.01.002 | UNIHOSP SERVICOS DE SAUDE EIRELI | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATACONF NF 33 | 8.258,80 | |
| 28/10/2020 | 1.1.3.08.003 | IRRF A RECUPERAR | VALOR A RECUPERAR | 132,00 | |
| 28/10/2020 | 1.1.3.08.009 | PIS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | 57,20 | |
| 28/10/2020 | 1.1.3.08.008 | COFINS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | 264,00 | |
| | | | TRANSPORTE | 613.545,10 | 613.633,10 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

Fls 0379
Proc. Nº08 /2022
Ass



**Empresa:** CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
C.N.P.J.: 24.025.635/0001-01
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65071-380
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 21600139155 Data: 21/01/2016

Folha: 0032
Número livro: 0002

## DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 613.545,10 | 613.633,10 |
| 28/10/2020 | 1.1.3.08.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | 88,00 | |
| 29/10/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82136 | 600,60 | |
| 29/10/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82136 | | 600,60 |
| 29/10/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82137 | 579,02 | |
| 29/10/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82137 | | 579,02 |
| 29/10/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82144 | 607,36 | |
| 29/10/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82144 | | 607,36 |
| 29/10/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82185 | 611,52 | |
| 29/10/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82185 | | 611,52 |
| 29/10/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82217 | 619,58 | |
| 29/10/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82217 | | 619,58 |
| 29/10/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82221 | 1.801,60 | |
| 29/10/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82221 | | 1.801,60 |
| 30/10/2020 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | . VLR REF A SALARIO BASE 10/2020 | 3.312,74 | |
| 30/10/2020 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | . VLR REF A SALARIO BASE 10/2020 | | 3.312,74 |
| 30/10/2020 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | . VLR REF A INSS S/ FOLHA 10/2020 | 392,71 | |
| 30/10/2020 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | . VLR REF A INSS S/ FOLHA 10/2020 | | 392,71 |
| 30/10/2020 | 3.2.2.01.007 | FGTS | . VLR REF A FGTS S/ FOLHA 10/2020 | 305,01 | |
| 30/10/2020 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | . VLR REF A FGTS S/ FOLHA 10/2020 | | 305,01 |
| 30/10/2020 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | VAL. CONF. GRATIFAÇÕES | 500,00 | |
| 30/10/2020 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | VAL. CONF. GRATIFAÇÕES | | 500,00 |
| 30/10/2020 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | VAL. CONF. IMPOSTO DE RENDA | 158,20 | |
| 30/10/2020 | 2.1.4.01.008 | IRRF A RECOLHER | VAL. CONF. IMPOSTO DE RENDA | | 158,20 |
| 30/10/2020 | 3.2.2.01.006 | INSS | INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2020 | 335,53 | |
| 30/10/2020 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2020 | | 335,53 |
| 30/10/2020 | 3.2.2.01.013 | FERIAS | PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS | 423,64 | |
| 30/10/2020 | 2.1.5.03.001 | PROVISÕES PARA FÉRIAS | PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS | | 423,64 |
| 30/10/2020 | 3.2.2.01.013 | FERIAS | PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 10/2020 | 97,44 | |
| 30/10/2020 | 2.1.5.03.003 | INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 10/2020 | | 97,44 |
| 30/10/2020 | 3.2.2.01.013 | FERIAS | PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 10/2020 | 33,89 | |
| 30/10/2020 | 2.1.5.03.005 | FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 10/2020 | | 33,89 |
| 30/10/2020 | 3.2.2.01.014 | DECIMO TERCEIRO | PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 10/2020 | 317,73 | |
| 30/10/2020 | 2.1.5.03.002 | PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 10/2020 | | 317,73 |
| 30/10/2020 | 3.2.2.01.014 | DECIMO TERCEIRO | PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 10/2020 | 73,07 | |
| 30/10/2020 | 2.1.5.03.004 | INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 10/2020 | | 73,07 |
| 30/10/2020 | 3.2.2.01.014 | DECIMO TERCEIRO | PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS | 25,42 | |
| 30/10/2020 | 2.1.5.03.006 | FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS | | 25,42 |
| 30/10/2020 | 3.2.2.04.010 | DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES | VAL. CONF. DEPRECIAÇÃO NF 3747 | 33,33 | |
| 30/10/2020 | 1.2.4.07.003 | (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER | VAL. CONF. DEPRECIAÇÃO NF 3747 | | 33,33 |
| 30/10/2020 | 3.2.2.04.010 | DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES | VAL. CONF. DEPRECIAÇÃO NF 3868 | 28,11 | |
| 30/10/2020 | 1.2.4.07.003 | (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER | VAL. CONF. DEPRECIAÇÃO NF 3868 | | 28,11 |
| 30/10/2020 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | PAG. CONF. RECIBO | 8.000,00 | |
| 30/10/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. RECIBO | | 8.000,00 |
| | | | TRANSPORTE | 632.489,60 | 632.489,60 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

**Empresa:** CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
C.N.P.J.: 24.025.635/0001-01
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65071-380
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 21600139155 Data: 21/01/2016

Folha: 0033
Número livro: 0002

**DIÁRIO**

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| 30/10/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | TRANSPORTE | 632.489,60 | 632.489,60 |
| 30/10/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82271 | 1.772,80 | |
| 30/10/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82271 | | 1.772,80 |
| 30/10/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VAL. CONF. DUPLICATA | 6.592,48 | |
| 31/10/2020 | 4.1.2.03.003 | (-) ISS | VAL. CONF. DUPLICATA | | 6.592,48 |
| 31/10/2020 | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | 440,00 | |
| 31/10/2020 | 4.1.2.03.005 | (-) PIS | VALOR A RECOLHER | | 440,00 |
| 31/10/2020 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | 57,20 | |
| 31/10/2020 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | VALOR A COMPENSAR | | 57,20 |
| 31/10/2020 | 1.1.3.08.009 | PIS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | 57,20 | |
| 31/10/2020 | 4.1.2.03.004 | (-) COFINS | VALOR A RECOLHER | | 57,20 |
| 31/10/2020 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | 264,00 | |
| 31/10/2020 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | VALOR A COMPENSAR | | 264,00 |
| 31/10/2020 | 1.1.3.08.008 | COFINS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | 264,00 | |
| 31/10/2020 | 4.1.2.03.006 | (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | VALOR A RECOLHER | | 264,00 |
| 31/10/2020 | 2.1.4.01.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | 253,44 | |
| 31/10/2020 | 2.1.4.01.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | VALOR A COMPENSAR | | 253,44 |
| 31/10/2020 | 1.1.3.08.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | 88,00 | |
| 31/10/2020 | 4.1.2.03.007 | (-) IMPOSTO DE RENDA | VALOR A RECOLHER | | 88,00 |
| 31/10/2020 | 2.1.4.01.006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | 422,40 | |
| 31/10/2020 | 2.1.4.01.006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | VALOR A RECUPERAR | | 422,40 |
| 31/10/2020 | 1.1.3.08.003 | IRRF A RECUPERAR | VALOR A RECUPERAR | 132,00 | |
| | | | TOTAL DO MÊS | 642.833,12 | 132,00<br>642.833,12 |
| 03/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82355 | 614,90 | |
| 03/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82355 | | 614,90 |
| 03/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82357 | 608,66 | |
| 03/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82357 | | 608,66 |
| 03/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82358 | 559,78 | |
| 03/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82358 | | 559,78 |
| 03/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82367 | 612,56 | |
| 03/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82367 | | 612,56 |
| 03/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82372 | 628,68 | |
| 03/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82372 | | 628,68 |
| 03/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82374 | 559,00 | |
| 03/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82374 | | 559,00 |
| 03/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82384 | 632,58 | |
| 03/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82384 | | 632,58 |
| 03/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82386 | 562,64 | |
| 03/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82386 | | 562,64 |
| 03/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82390 | 624,78 | |
| 03/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82390 | | 624,78 |
| 03/11/2020 | 2.2.1.01.001 | EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS | VAL. CONF.ORA LANÇADO | 120.000,00 | |
| 03/11/2020 | 1.1.3.10.001 | CONTA CORRENTE- DIVERSOS | VAL. CONF.ORA LANÇADO | | 120.000,00 |
| | | | TRANSPORTE | 125.403,58 | 125.403,58 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

**Empresa:** **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI**
C.N.P.J.: 24.025.635/0001-01
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65071-380
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 21600139155 Data: 21/01/2016

Folha: 0034
Número livro: 0002

**DIÁRIO**

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 125.403,58 | 125.403,58 |
| 04/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82472 | 587,86 | |
| 04/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82472 | | 587,86 |
| 04/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82535 | 563,42 | |
| 04/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82535 | | 563,42 |
| 04/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82538 | 647,92 | |
| 04/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82538 | | 647,92 |
| 05/11/2020 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | PAG. CONF. FOLHA | 3.261,83 | |
| 05/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. FOLHA | | 3.261,83 |
| 06/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 14175976 TE-Créito em Conta | 8.258,80 | |
| 06/11/2020 | 1.1.2.01.002 | UNIHOSP SERVICOS DE SAUDE EIRELI | 14175976 TE-Créito em Conta | | 8.258,80 |
| 06/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82672 | 583,70 | |
| 06/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82672 | | 583,70 |
| 06/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82679 | 601,38 | |
| 06/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82679 | | 601,38 |
| 06/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82684 | 619,06 | |
| 06/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82684 | | 619,06 |
| 06/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82697 | 603,20 | |
| 06/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82697 | | 603,20 |
| 06/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82698 | 543,14 | |
| 06/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82698 | | 543,14 |
| 06/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN CBAA-ASFALTOS LTDA CONF NF 23707 | 114.785,84 | |
| 06/11/2020 | 2.1.3.01.019 | CBAA-ASFALTOS LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN CBAA-ASFALTOS LTDA CONF NF 23707 | | 114.785,84 |
| 06/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. DUPLICATA | 105.067,20 | |
| 07/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | PAG. CONF. DUPLICATA | | 105.067,20 |
| 07/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82731 | 582,92 | |
| 07/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82731 | | 582,92 |
| 07/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82752 | 596,96 | |
| 09/11/2020 | 1.2.4.01.001 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82752 | | 596,96 |
| 09/11/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADOFORN PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA CONF NF 140 | 120.000,00 | |
| 09/11/2020 | 1.2.4.01.001 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADOFORN PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA CONF NF 140 | | 120.000,00 |
| 09/11/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADOFORN PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA CONF NF 122 | 320.000,00 | |
| 09/11/2020 | 1.2.4.01.001 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADOFORN PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA CONF NF 122 | | 320.000,00 |
| 09/11/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADOFORN PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA CONF NF 125 | 250.000,00 | |
| 09/11/2020 | 1.2.4.01.001 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADOFORN PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA CONF NF 125 | | 250.000,00 |
| 09/11/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADOFORN PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA CONF NF 127 | 20.000,00 | |
| 09/11/2020 | 1.2.4.01.001 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADOFORN PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA CONF NF 127 | | 20.000,00 |
| 09/11/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADOFORN PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA CONF NF 128 | 10.000,00 | |
| | | | AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADOFORN PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA CONF NF 128 | | 10.000,00 |
| | | | TRANSPORTE | 1.082.706,81 | 1.082.706,81 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

0382
Fls
Proc. Nº08 /2022
Ass



**Empresa:** CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
C.N.P.J.: 24.025.635/0001-01
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65071-380
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 21600139155 Data: 21/01/2016

Folha: 0035
Número livro: 0002

**DIÁRIO**

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 1.082.706,81 | 1.082.706,81 |
| 09/11/2020 | 1.2.4.01.001 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADOFORN PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA CONF NF 129 | 65.000,00 | |
| 09/11/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADOFORN PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA CONF NF 129 | | 65.000,00 |
| 09/11/2020 | 1.2.4.01.002 | VEÍCULOS | AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADOFORN PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA CONF NF 130 | 15.000,00 | |
| 09/11/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADOFORN PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA CONF NF 130 | | 15.000,00 |
| 09/11/2020 | 1.2.4.01.001 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADOFORN PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA CONF NF 131 | 140.000,00 | |
| 09/11/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADOFORN PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA CONF NF 131 | | 140.000,00 |
| 09/11/2020 | 1.2.4.01.002 | VEÍCULOS | AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADOFORN PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA CONF NF 132 | 35.000,00 | |
| 09/11/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADOFORN PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA CONF NF 132 | | 35.000,00 |
| 09/11/2020 | 1.2.4.01.002 | VEÍCULOS | AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADOFORN PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA CONF NF 133 | 15.000,00 | |
| 09/11/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADOFORN PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA CONF NF 133 | | 15.000,00 |
| 09/11/2020 | 1.2.4.01.002 | VEÍCULOS | AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADOFORN PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA CONF NF 138 | 28.000,00 | |
| 09/11/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADOFORN PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA CONF NF 138 | | 28.000,00 |
| 09/11/2020 | 1.2.4.01.002 | VEÍCULOS | AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADOFORN PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA CONF NF 134 | 45.000,00 | |
| 09/11/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADOFORN PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA CONF NF 134 | | 45.000,00 |
| 09/11/2020 | 1.2.4.01.001 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADOFORN PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA CONF NF 135 | 15.000,00 | |
| 09/11/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADOFORN PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA CONF NF 135 | | 15.000,00 |
| 09/11/2020 | 1.2.4.01.002 | VEÍCULOS | AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADOFORN PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA CONF NF 136 | 70.000,00 | |
| 09/11/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADOFORN PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA CONF NF 136 | | 70.000,00 |
| 09/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82803 | 793,26 | |
| 09/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82803 | | 793,26 |
| 09/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82816 | 544,44 | |
| 09/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82816 | | 544,44 |
| 09/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82823 | 612,30 | |
| 09/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82823 | | 612,30 |
| 09/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82858 | 539,24 | |
| 09/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82858 | | 539,24 |
| 09/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82871 | 738,14 | |
| 09/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82871 | | 738,14 |
| 09/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82889 | 572,00 | |
| 09/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82889 | | 572,00 |
| 09/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82898 | 491,66 | |
| 09/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82898 | | 491,66 |
| 10/11/2020 | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | PAG. CONF. ISS | 440,00 | |
| 10/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. ISS | | 440,00 |
| 10/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015470 Transferência enviaa | 7.362,96 | |
| 10/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviaa | | 7.362,96 |
| 10/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105109 Pagamento e Boleto | 440,00 | |
| 10/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105109 Pagamento e Boleto | | 440,00 |
| | | | TRANSPORTE | 1.523.240,81 | 1.523.240,81 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

0383
Fls
Proc. Nº 08 /2022
Ass

**Empresa:** CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
C.N.P.J.: 24.025.635/0001-01
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65075-380
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 21600139155 Data: 21/01/2016

Folha: 0036
Número livro: 0002

## DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 1.523.240,81 | 1.523.240,81 |
| 10/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113435 Tarifa Pacote e Serviços | 84,00 | |
| 10/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113435 Tarifa Pacote e Serviços | | 84,00 |
| 10/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82904 | 571,74 | |
| 10/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82904 | | 571,74 |
| 10/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82926 | 560,56 | |
| 10/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82926 | | 560,56 |
| 10/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82947 | 529,36 | |
| 10/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82947 | | 529,36 |
| 10/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82953 | 714,48 | |
| 10/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 82953 | | 714,48 |
| 10/11/2020 | 2.1.3.01.026 | MEGAMIX | PAG. CONF. DUPLICATA | 3.302,50 | |
| 10/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. DUPLICATA | | 3.302,50 |
| 11/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 18338830 epósito Online | 10.300,00 | |
| 11/11/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 18338830 epósito Online | | 10.300,00 |
| 11/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 14175983 TE evolvia | 400,00 | |
| 11/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 14175983 TE evolvia | | 400,00 |
| 11/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 14175976 TE-Créito em Conta | 28.400,00 | |
| 11/11/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 14175976 TE-Créito em Conta | | 28.400,00 |
| 11/11/2020 | 3.2.2.04.017 | GASTOS COM CARTÃO DE CRÉDITO | 99008234 Compra com Cartão | 4,27 | |
| 11/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99008234 Compra com Cartão | | 4,27 |
| 11/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015120 Transferio para Poupança | 1.827,81 | |
| 11/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015120 Transferio para Poupança | | 1.827,81 |
| 11/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015470 Transferência enviaa | 1.837,50 | |
| 11/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviaa | | 1.837,50 |
| 11/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015470 Transferência enviaa | 1.517,22 | |
| 11/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviaa | | 1.517,22 |
| 11/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015470 Transferência enviaa | 1.468,60 | |
| 11/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviaa | | 1.468,60 |
| 11/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | 400,00 | |
| 11/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | | 400,00 |
| 11/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | 400,00 | |
| 11/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | | 400,00 |
| 11/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | 534,17 | |
| 11/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | | 534,17 |
| 11/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | 495,28 | |
| 11/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | | 495,28 |
| 11/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | 639,21 | |
| 11/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | | 639,21 |
| 11/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | 514,72 | |
| 11/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | | 514,72 |
| 11/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105166 Emissão e OC | 1.410,23 | |
| 11/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105166 Emissão e OC | | 1.410,23 |
| 11/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | 10,45 | |
| 11/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | | 10,45 |
| 11/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | 10,45 | |
| 11/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | | 10,45 |
| 11/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | 10,45 | |
| 11/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | | 10,45 |
| 11/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | 10,45 | |
| 11/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | | 10,45 |
| 11/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | 10,45 | |
| | | | TRANSPORTE | 1.579.204,71 | 1.579.194,26 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

Fls 0384
Proc. Nº08 /2022
ASS

**Empresa:** CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
C.N.P.J.: 24.025.635/0001-01
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65075-380
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 21600139155 Data: 21/01/2016

Folha: 0037
Número livro: 0002

## DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 1.579.204,71 | 1.579.194,26 |
| 11/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | | 10,45 |
| 11/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | 10,45 | |
| 11/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | | 10,45 |
| 11/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 83008 | 812,24 | |
| 11/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 83008 | | 812,24 |
| 11/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 83115 | 792,22 | |
| 11/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 83115 | | 792,22 |
| 12/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 14175976 TE-Créito em Conta | 10.000,00 | |
| 12/11/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 14175976 TE-Créito em Conta | | 10.000,00 |
| 12/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015470 Transferência enviaa | 900,00 | |
| 12/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviaa | | 900,00 |
| 12/11/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviaa | 10,00 | |
| 12/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviaa | | 10,00 |
| 12/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | 6.110,12 | |
| 12/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | | 6.110,12 |
| 12/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | 5.311,38 | |
| 12/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | | 5.311,38 |
| 12/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | 161,11 | |
| 12/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | | 161,11 |
| 12/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | 2.017,46 | |
| 12/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | | 2.017,46 |
| 12/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | 836,00 | |
| 12/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | | 836,00 |
| 12/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | 1.000,00 | |
| 12/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | | 1.000,00 |
| 12/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | 1.520,00 | |
| 12/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | | 1.520,00 |
| 12/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | 1.506,44 | |
| 12/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | | 1.506,44 |
| 12/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | 880,00 | |
| 12/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | | 880,00 |
| 12/11/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | 2.000,00 | |
| 12/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | | 2.000,00 |
| 12/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | 4.000,00 | |
| 12/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | | 4.000,00 |
| 12/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | 800,00 | |
| 12/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | | 800,00 |
| 12/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | 800,00 | |
| 12/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | | 800,00 |
| 12/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105375 Impostos | 48,60 | |
| 12/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105375 Impostos | | 48,60 |
| 12/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | 1.600,00 | |
| 12/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | | 1.600,00 |
| 12/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | 600,00 | |
| 12/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | | 600,00 |
| 12/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | 400,00 | |
| 12/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | | 400,00 |
| 12/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | 1.000,00 | |
| 12/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | | 1.000,00 |
| 12/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105109 Pagamento e Boleto | 572,50 | |
| 12/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105109 Pagamento e Boleto | | 572,50 |
| 12/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105109 Pagamento e Boleto | 661,56 | |
| 12/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105109 Pagamento e Boleto | | 661,56 |
| | | | TRANSPORTE | 1623.554,79 | 1.623.554,79 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

**Empresa:** CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
C.N.P.J.: 24.025.635/0001-01
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65071-380
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 21600139155 Data: 21/01/2016

Folha: 0038
Número livro: 0002

## DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 1.623.554,79 | 1.623.554,79 |
| 12/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | 150,00 | |
| 12/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | | 150,00 |
| 12/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | 10,45 | |
| 12/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | | 10,45 |
| 12/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | 10,45 | |
| 12/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | | 10,45 |
| 12/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | 10,45 | |
| 12/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | | 10,45 |
| 12/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | 10,45 | |
| 12/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | | 10,45 |
| 12/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | 10,45 | |
| 12/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | | 10,45 |
| 12/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | 10,45 | |
| 12/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | | 10,45 |
| 12/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | 10,45 | |
| 12/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | | 10,45 |
| 12/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | 10,45 | |
| 12/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | | 10,45 |
| 12/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | 10,45 | |
| 12/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | | 10,45 |
| 12/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | 10,45 | |
| 12/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | | 10,45 |
| 12/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | 10,45 | |
| 12/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | | 10,45 |
| 12/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | 10,45 | |
| 12/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | | 10,45 |
| 12/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | 10,45 | |
| 12/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | | 10,45 |
| 12/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | 10,45 | |
| 12/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | | 10,45 |
| 12/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | 10,45 | |
| 12/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | | 10,45 |
| 12/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | 10,45 | |
| 12/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | | 10,45 |
| 12/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | 10,45 | |
| 12/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | | 10,45 |
| 12/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | 10,45 | |
| 12/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | | 10,45 |
| 12/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | 10,45 | |
| 12/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | | 10,45 |
| 12/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | 10,45 | |
| 12/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | | 10,45 |
| 12/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | 10,45 | |
| 12/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | | 10,45 |
| 12/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | Transferência enviada | 333,33 | |
| 12/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | Transferência enviada | | 333,33 |
| 12/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 83174 | 585,00 | |
| 12/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 83174 | | 585,00 |
| 12/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 83193 | 818,74 | |
| 12/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 83193 | | 818,74 |
| 12/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 83209 | 1.260,00 | |
| 12/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 83209 | | 1.260,00 |
| 13/11/2020 | 3.2.2.04.017 | GASTOS COM CARTÃO DE CRÉDITO | 99008234 Compra com Cartão | 426,60 | |
| 13/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99008234 Compra com Cartão | | 426,60 |
| 13/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015470 Transferência enviaa | 134,57 | |
| 13/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviaa | | 134,57 |
| 13/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015470 Transferência enviaa | 700,00 | |
| 13/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviaa | | 700,00 |
| | | | TRANSPORTE | 1.628.151,13 | 1.628.151,13 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

**Empresa:** CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
C.N.P.J.: 24.025.635/0001-01
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65071-380
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 21600139155 Data: 21/01/2016

Folha: 0039
Número livro: 0002

## DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 1.628.151,13 | 1.628.151,13 |
| 13/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | 670,00 | |
| 13/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | | 670,00 |
| 13/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105109 Pagamento e Boleto | 338,56 | |
| 13/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105109 Pagamento e Boleto | | 338,56 |
| 13/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105109 Pagamento e Boleto | 50,00 | |
| 13/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105109 Pagamento e Boleto | | 50,00 |
| 13/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | 300,00 | |
| 13/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | | 300,00 |
| 13/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | 489,00 | |
| 13/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | | 489,00 |
| 13/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | 134,57 | |
| 13/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | | 134,57 |
| 13/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | 300,00 | |
| 13/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | | 300,00 |
| 13/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | 516,19 | |
| 13/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | | 516,19 |
| 13/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105375 Impostos | 178,32 | |
| 13/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105375 Impostos | | 178,32 |
| 13/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105375 Impostos | 170,28 | |
| 13/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105375 Impostos | | 170,28 |
| 13/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105375 Impostos | 156,09 | |
| 13/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105375 Impostos | | 156,09 |
| 13/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | 10,45 | |
| 13/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | | 10,45 |
| 13/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | 10,45 | |
| 13/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | | 10,45 |
| 13/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | 10,45 | |
| 13/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | | 10,45 |
| 13/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | 10,45 | |
| 13/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | | 10,45 |
| 13/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | 10,45 | |
| 13/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | | 10,45 |
| 13/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 83278 | 776,36 | |
| 13/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 83278 | | 776,36 |
| 13/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 83290 | 1.458,40 | |
| 13/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 83290 | | 1.458,40 |
| 13/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 83350 | 540,80 | |
| 13/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 83350 | | 540,80 |
| 13/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 83357 | 597,22 | |
| 13/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 83357 | | 597,22 |
| 13/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 83360 | 730,08 | |
| 13/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 83360 | | 730,08 |
| 13/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 83363 | 520,78 | |
| 13/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 83363 | | 520,78 |
| 14/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 83389 | 1.248,80 | |
| 14/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 83389 | | 1.248,80 |
| | | | TRANSPORTE | 1.637.389,28 | 1.637.389,28 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

0387
Fls
Proc. Nº 08 /2022
ASS

**Empresa:** CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
C.N.P.J.: 24.025.635/0001-01
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65071-380
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 21600139155 Data: 21/01/2016

Folha: 0040
Número livro: 0002

## DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 1.637.389,28 | 1.637.389,28 |
| 16/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015870 Transferência recebia | 641,00 | |
| 16/11/2020 | 2.2.1.01.001 | EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS | 99015870 Transferência recebia | | 641,00 |
| 16/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 14175976 TE-Créito em Conta | 2.200,00 | |
| 16/11/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 14175976 TE-Créito em Conta | | 2.200,00 |
| 16/11/2020 | 3.2.2.04.017 | GASTOS COM CARTÃO DE CRÉDITO | 99008234 Compra com Cartão | 120,00 | |
| 16/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99008234 Compra com Cartão | | 120,00 |
| 16/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015470 Transferência enviaa | 2.250,00 | |
| 16/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviaa | | 2.250,00 |
| 16/11/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviaa | 10,00 | |
| 16/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviaa | | 10,00 |
| 16/11/2020 | 2.1.3.01.019 | CBAA-ASFALTOS LTDA | PAG. CONF. DUPLICATA | 104.996,40 | |
| 16/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. DUPLICATA | | 104.996,40 |
| 17/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99012875 Transferio a poupança | 120.000,00 | |
| 17/11/2020 | 2.2.1.01.001 | EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS | 99012875 Transferio a poupança | | 120.000,00 |
| 17/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015870 Transferência recebia | 2.000,00 | |
| 17/11/2020 | 2.2.1.01.001 | EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS | 99015870 Transferência recebia | | 2.000,00 |
| 17/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015870 Transferência recebia | 108,00 | |
| 17/11/2020 | 2.2.1.01.001 | EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS | 99015870 Transferência recebia | | 108,00 |
| 17/11/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviaa | 63.000,00 | |
| 17/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviaa | | 63.000,00 |
| 17/11/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviaa | 2.000,00 | |
| 17/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviaa | | 2.000,00 |
| 17/11/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviaa | 1.595,26 | |
| 17/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviaa | | 1.595,26 |
| 17/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | 2.055,00 | |
| 17/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | | 2.055,00 |
| 17/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | 2.200,00 | |
| 17/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | | 2.200,00 |
| 17/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105109 Pagamento e Boleto | 370,00 | |
| 17/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105109 Pagamento e Boleto | | 370,00 |
| 17/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105109 Pagamento e Boleto | 160,00 | |
| 17/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105109 Pagamento e Boleto | | 160,00 |
| 17/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105109 Pagamento e Boleto | 675,01 | |
| 17/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105109 Pagamento e Boleto | | 675,01 |
| 17/11/2020 | 3.2.2.04.002 | ÁGUA E ESGOTO | 13105361 Pgto conta água | 136,17 | |
| 17/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105361 Pgto conta água | | 136,17 |
| 17/11/2020 | 3.2.2.04.002 | ÁGUA E ESGOTO | 13105361 Pgto conta água | 333,71 | |
| 17/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105361 Pgto conta água | | 333,71 |
| 17/11/2020 | 3.2.2.04.002 | ÁGUA E ESGOTO | 13105361 Pgto conta água | 234,75 | |
| 17/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105361 Pgto conta água | | 234,75 |
| 17/11/2020 | 3.2.2.04.001 | ENERGIA ELÉTRICA | 13105362 Pagamento conta luz | 88,40 | |
| 17/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105362 Pagamento conta luz | | 88,40 |
| 17/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105109 Pagamento e Boleto | 178,90 | |
| 17/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105109 Pagamento e Boleto | | 178,90 |
| 17/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105109 Pagamento e Boleto | 1.600,00 | |
| 17/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105109 Pagamento e Boleto | | 1.600,00 |
| 17/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | 10,45 | |
| 17/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | | 10,45 |
| 17/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | 10,45 | |
| 17/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | | 10,45 |
| 17/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 83503 | 773,24 | |
| 17/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 83503 | | 773,24 |
| 17/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 83511 | 1.394,40 | |
| | | | TRANSPORTE | 1.946.530,42 | 1.945.136,02 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

Fls 0388
Proc. Nº08 /2022
Ass

**Empresa:** **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI**
C.N.P.J.: 24.025.635/0001-01
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65071-380
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 21600139155 Data: 21/01/2016

Folha: 0041
Número livro: 0002

**DIÁRIO**

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 1.946.530,42 | 1.945.136,02 |
| 17/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 83511 | | 1.394,40 |
| 17/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 83560 | 644,28 | |
| 17/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 83560 | | 644,28 |
| 17/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 83572 | 584,74 | |
| 17/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 83572 | | 584,74 |
| 17/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 83574 | 720,20 | |
| 17/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 83574 | | 720,20 |
| 18/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015870 Transferência recebia | 292.000,00 | |
| 18/11/2020 | 2.2.1.01.001 | EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS | 99015870 Transferência recebia | | 292.000,00 |
| 18/11/2020 | 3.2.2.04.017 | GASTOS COM CARTÃO DE CRÉDITO | 99008234 Compra com Cartão | 101,64 | |
| 18/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99008234 Compra com Cartão | | 101,64 |
| 18/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015470 Transferência enviaa | 157,80 | |
| 18/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviaa | | 157,80 |
| 18/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015470 Transferência enviaa | 250,00 | |
| 18/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviaa | | 250,00 |
| 18/11/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviaa | 500,00 | |
| 18/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviaa | | 500,00 |
| 18/11/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviaa | 34.200,00 | |
| 18/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviaa | | 34.200,00 |
| 18/11/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviaa | 545,00 | |
| 18/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviaa | | 545,00 |
| 18/11/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviaa | 60,00 | |
| 18/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviaa | | 60,00 |
| 18/11/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviaa | 3.000,00 | |
| 18/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviaa | | 3.000,00 |
| 18/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015470 Transferência enviaa | 12.859,23 | |
| 18/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviaa | | 12.859,23 |
| 18/11/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviaa | 34.945,00 | |
| 18/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviaa | | 34.945,00 |
| 18/11/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviaa | 379,00 | |
| 18/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviaa | | 379,00 |
| 18/11/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviaa | 5.400,00 | |
| 18/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviaa | | 5.400,00 |
| 18/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | 618,70 | |
| 18/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | | 618,70 |
| 18/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | 300,00 | |
| 18/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | | 300,00 |
| 18/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | 480,66 | |
| 18/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | | 480,66 |
| 18/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | 1.200,00 | |
| 18/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | | 1.200,00 |
| 18/11/2020 | 3.2.2.04.002 | ÁGUA E ESGOTO | 13105361 Pgto conta água | 240,32 | |
| 18/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105361 Pgto conta água | | 240,32 |
| 18/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105109 Pagamento e Boleto | 359,42 | |
| 18/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105109 Pagamento e Boleto | | 359,42 |
| 18/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | 10,45 | |
| 18/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | | 10,45 |
| 18/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | 10,45 | |
| 18/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | | 10,45 |
| 18/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | 10,45 | |
| 18/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | | 10,45 |
| 18/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | 10,45 | |
| | | | TRANSPORTE | 2.336.118,21 | 2.336.107,76 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

Fls 0389
Proc. Nº 08 /2022
Ass.

**Empresa:** CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
C.N.P.J.: 24.025.635/0001-01
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65071-380
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 21600139155 Data: 21/01/2016

Folha: 0042
Número livro: 0002

## DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 2.336.118,21 | 2.336.107,76 |
| 18/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | | 10,45 |
| 19/11/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviaa | 90.300,00 | |
| 19/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviaa | | 90.300,00 |
| 19/11/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviaa | 1.000,00 | |
| 19/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviaa | | 1.000,00 |
| 19/11/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviaa | 19.000,00 | |
| 19/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviaa | | 19.000,00 |
| 19/11/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviaa | 360,56 | |
| 19/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviaa | | 360,56 |
| 19/11/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviaa | 117.000,00 | |
| 19/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviaa | | 117.000,00 |
| 19/11/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviaa | 12.800,00 | |
| 19/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviaa | | 12.800,00 |
| 19/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | 300,00 | |
| 19/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | | 300,00 |
| 19/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | 10,45 | |
| 19/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | | 10,45 |
| 19/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 83673 | 832,26 | |
| 19/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 83673 | | 832,26 |
| 19/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 83705 | 576,68 | |
| 19/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 83705 | | 576,68 |
| 19/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 83766 | 709,80 | |
| 19/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 83766 | | 709,80 |
| 20/11/2020 | 2.1.4.01.006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | PAG. CONF. IRPJ 12/2020 | 290,40 | |
| 20/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PAG. CONF. IRPJ 12/2020 | | 290,40 |
| 20/11/2020 | 2.1.4.01.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | PAG. CONF. CSLL 12/2020 | 165,44 | |
| 20/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PAG. CONF. CSLL 12/2020 | | 165,44 |
| 20/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015870 Transferência recebia | 33.157,76 | |
| 20/11/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 99015870 Transferência recebia | | 33.157,76 |
| 20/11/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviaa | 650,00 | |
| 20/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviaa | | 650,00 |
| 20/11/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviaa | 1.460,00 | |
| 20/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviaa | | 1.460,00 |
| 20/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105375 Impostos | 33.157,76 | |
| 20/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105375 Impostos | | 33.157,76 |
| 20/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | 1,20 | |
| 20/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | | 1,20 |
| 20/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | 1,20 | |
| 20/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | | 1,20 |
| 20/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | 1,20 | |
| 20/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | | 1,20 |
| 20/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | 1,20 | |
| 20/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | | 1,20 |
| 20/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 83801 | 620,88 | |
| 20/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 83801 | | 620,88 |
| 20/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 83843 | 705,38 | |
| 20/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 83843 | | 705,38 |
| 21/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 83886 | 707,98 | |
| 21/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 83886 | | 707,98 |
| | | | TRANSPORTE | 2.649.928,36 | 2.649.928,36 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

Fls 0390
Proc. Nº 08 /2022
Ass.

**Empresa:** **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI**
C.N.P.J.: 24.025.635/0001-01
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65071-380
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 21600139155 Data: 21/01/2016

Folha: 0043
Número livro: 0002

## DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 2.649.928,36 | 2.649.928,36 |
| 21/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 83891 | 683,28 | |
| 21/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 83891 | | 683,28 |
| 21/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 83916 | 1.200,00 | |
| 21/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 83916 | | 1.200,00 |
| 23/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99020870 Transferência recebia | 5.076,00 | |
| 23/11/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 99020870 Transferência recebia | | 5.076,00 |
| 23/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99020870 Transferência recebia | 924,00 | |
| 23/11/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 99020870 Transferência recebia | | 924,00 |
| 23/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015470 Transferência enviaa | 2.225,00 | |
| 23/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviaa | | 2.225,00 |
| 23/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | 5.076,00 | |
| 23/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | | 5.076,00 |
| 23/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | 0,52 | |
| 23/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | | 0,52 |
| 24/11/2020 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATACONF NF 34 | | 8.800,00 |
| 24/11/2020 | 1.1.2.01.002 | UNIHOSP SERVICOS DE SAUDE EIRELI | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATACONF NF 34 | 8.258,80 | |
| 24/11/2020 | 1.1.3.08.003 | IRRF A RECUPERAR | VALOR A RECUPERAR | 132,00 | |
| 24/11/2020 | 1.1.3.08.009 | PIS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | 57,20 | |
| 24/11/2020 | 1.1.3.08.008 | COFINS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | 264,00 | |
| 24/11/2020 | 1.1.3.08.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | 88,00 | |
| 24/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 14175976 TE-Créito em Conta | 6.900,00 | |
| 24/11/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 14175976 TE-Créito em Conta | | 6.900,00 |
| 24/11/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviaa | 6.800,00 | |
| 24/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviaa | | 6.800,00 |
| 24/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | 9,93 | |
| 24/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | | 9,93 |
| 24/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | 1,20 | |
| 24/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | | 1,20 |
| 24/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 84107 | 598,78 | |
| 24/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 84107 | | 598,78 |
| 25/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 19373830 epósito Online | 7.500,00 | |
| 25/11/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 19373830 epósito Online | | 7.500,00 |
| 25/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99020870 Transferência recebia | 7.500,00 | |
| 25/11/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 99020870 Transferência recebia | | 7.500,00 |
| 25/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 14397900 PIX - Recebio | 2.610,00 | |
| 25/11/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 14397900 PIX - Recebio | | 2.610,00 |
| 25/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 14175976 TE-Créito em Conta | 5.100,00 | |
| 25/11/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 14175976 TE-Créito em Conta | | 5.100,00 |
| 25/11/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviaa | 80,00 | |
| 25/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviaa | | 80,00 |
| 25/11/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviaa | 5.100,00 | |
| 25/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviaa | | 5.100,00 |
| 25/11/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviaa | 7.500,00 | |
| 25/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviaa | | 7.500,00 |
| 25/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | 2.538,00 | |
| 25/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | | 2.538,00 |
| 25/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | 1,20 | |
| 25/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | | 1,20 |
| 25/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | 10,45 | |
| 25/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | | 10,45 |
| | | | TRANSPORTE | 2.726.162,72 | 2.726.162,72 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

Fls 0391
Proc. Nº08 /2022
ASS

**Empresa:** CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
C.N.P.J.: 24.025.635/0001-01
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65071-380
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 21600139155 Data: 21/01/2016

Folha: 0044
Número livro: 0002

**DIÁRIO**

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 2.726.162,72 | 2.726.162,72 |
| 25/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 84155 | 642,46 | |
| 25/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 84155 | | 642,46 |
| 25/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 84171 | 620,88 | |
| 25/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 84171 | | 620,88 |
| 25/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 84176 | 636,48 | |
| 25/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 84176 | | 636,48 |
| 25/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 84182 | 560,82 | |
| 25/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 84182 | | 560,82 |
| 25/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 84189 | 587,86 | |
| 25/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 84189 | | 587,86 |
| 25/11/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 84211 | 580,32 | |
| 25/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN POLIMIX CONCRETO LTDA CONF NF 84211 | | 580,32 |
| 26/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 73231870 Transferência recebia | 2.500,00 | |
| 26/11/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 73231870 Transferência recebia | | 2.500,00 |
| 26/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 73232870 Transferência recebia | 22.500,00 | |
| 26/11/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 73232870 Transferência recebia | | 22.500,00 |
| 26/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99020870 Transferência recebia | 7.500,00 | |
| 26/11/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 99020870 Transferência recebia | | 7.500,00 |
| 26/11/2020 | 3.2.2.04.017 | GASTOS COM CARTÃO DE CRÉDITO | 99008234 Compra com Cartão | 100,00 | |
| 26/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99008234 Compra com Cartão | | 100,00 |
| 26/11/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviaa | 21.695,00 | |
| 26/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviaa | | 21.695,00 |
| 26/11/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviaa | 3.000,00 | |
| 26/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviaa | | 3.000,00 |
| 26/11/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviaa | 740,00 | |
| 26/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviaa | | 740,00 |
| 26/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | 2.961,00 | |
| 26/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | | 2.961,00 |
| 26/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | 5.499,00 | |
| 26/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | | 5.499,00 |
| 26/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | 10,45 | |
| 26/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | | 10,45 |
| 26/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | 10,45 | |
| 26/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | | 10,45 |
| 26/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | 1,20 | |
| 26/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | | 1,20 |
| 26/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | 1,20 | |
| 26/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | | 1,20 |
| 26/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | 1,20 | |
| 26/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | | 1,20 |
| 27/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 73231870 Transferência recebia | 22.500,00 | |
| 27/11/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 73231870 Transferência recebia | | 22.500,00 |
| 27/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 73231870 Transferência recebia | 2.500,00 | |
| 27/11/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 73231870 Transferência recebia | | 2.500,00 |
| 27/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015870 Transferência recebia | 200,00 | |
| 27/11/2020 | 2.2.1.01.001 | EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS | 99015870 Transferência recebia | | 200,00 |
| 27/11/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviaa | 5.000,00 | |
| 27/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviaa | | 5.000,00 |
| 27/11/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviaa | 3.200,00 | |
| | | | TRANSPORTE | 2.829.711,04 | 2.826.511,04 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

**Empresa:** CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
C.N.P.J.: 24.025.635/0001-01
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65071-380
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 21600139155 Data: 21/01/2016

Folha: 0045
Número livro: 0002

**DIÁRIO**

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 2.829.711,04 | 2.826.511,04 |
| 27/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviaa | | 3.200,00 |
| 27/11/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviaa | 700,00 | |
| 27/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviaa | | 700,00 |
| 27/11/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviaa | 1.000,00 | |
| 27/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviaa | | 1.000,00 |
| 27/11/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviaa | 16.800,00 | |
| 27/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviaa | | 16.800,00 |
| 27/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105109 Pagamento e Boleto | 25,62 | |
| 27/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105109 Pagamento e Boleto | | 25,62 |
| 27/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | 1,20 | |
| 27/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | | 1,20 |
| 27/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | 1,20 | |
| 27/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | | 1,20 |
| 27/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | 1,20 | |
| 27/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | | 1,20 |
| 27/11/2020 | 2.1.3.01.019 | CBAA-ASFALTOS LTDA | PAG. CONF. DUPLICATA | 105.173,40 | |
| 27/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. DUPLICATA | | 105.173,40 |
| 30/11/2020 | 4.1.2.03.003 | (-) ISS | VALOR A RECOLHER | 440,00 | |
| 30/11/2020 | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 440,00 |
| 30/11/2020 | 4.1.2.03.005 | (-) PIS | VALOR A RECOLHER | 57,20 | |
| 30/11/2020 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 57,20 |
| 30/11/2020 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | VALOR A COMPENSAR | 57,20 | |
| 30/11/2020 | 1.1.3.08.009 | PIS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | | 57,20 |
| 30/11/2020 | 4.1.2.03.004 | (-) COFINS | VALOR A RECOLHER | 264,00 | |
| 30/11/2020 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 264,00 |
| 30/11/2020 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | VALOR A COMPENSAR | 264,00 | |
| 30/11/2020 | 1.1.3.08.008 | COFINS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | | 264,00 |
| 30/11/2020 | 4.1.2.03.006 | (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | VALOR A RECOLHER | 253,44 | |
| 30/11/2020 | 2.1.4.01.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 253,44 |
| 30/11/2020 | 2.1.4.01.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | VALOR A COMPENSAR | 88,00 | |
| 30/11/2020 | 1.1.3.08.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR | | 88,00 |
| 30/11/2020 | 4.1.2.03.007 | (-) IMPOSTO DE RENDA | VALOR A RECOLHER | 422,40 | |
| 30/11/2020 | 2.1.4.01.006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 422,40 |
| 30/11/2020 | 2.1.4.01.006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | VALOR A RECUPERAR | 132,00 | |
| 30/11/2020 | 1.1.3.08.003 | IRRF A RECUPERAR | VALOR A RECUPERAR | | 132,00 |
| 30/11/2020 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | . VLR REF A SALARIO BASE 11/2020 | 3.312,74 | |
| 30/11/2020 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | . VLR REF A SALARIO BASE 11/2020 | | 3.312,74 |
| 30/11/2020 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | . VLR REF A INSS S/ FOLHA 11/2020 | 392,71 | |
| 30/11/2020 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | . VLR REF A INSS S/ FOLHA 11/2020 | | 392,71 |
| 30/11/2020 | 3.2.2.01.007 | FGTS | . VLR REF A FGTS S/ FOLHA 11/2020 | 305,01 | |
| 30/11/2020 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | . VLR REF A FGTS S/ FOLHA 11/2020 | | 305,01 |
| 30/11/2020 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | VAL. CONF. GRATIFAÇÕES | 500,00 | |
| 30/11/2020 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | VAL. CONF. GRATIFAÇÕES | | 500,00 |
| 30/11/2020 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | VAL. CONF. IMPOSTO DE RENDA | 158,20 | |
| 30/11/2020 | 2.1.4.01.008 | IRRF A RECOLHER | VAL. CONF. IMPOSTO DE RENDA | | 158,20 |
| 30/11/2020 | 3.2.2.01.006 | INSS | INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020 | 335,53 | |
| 30/11/2020 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020 | | 335,53 |
| 30/11/2020 | 3.2.2.01.013 | FERIAS | PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS | 423,62 | |
| 30/11/2020 | 2.1.5.03.001 | PROVISÕES PARA FÉRIAS | PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS | | 423,62 |
| 30/11/2020 | 3.2.2.01.013 | FERIAS | PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2020 | 97,44 | |
| 30/11/2020 | 2.1.5.03.003 | INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2020 | | 97,44 |
| 30/11/2020 | 3.2.2.01.013 | FERIAS | PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2020 | 33,89 | |
| 30/11/2020 | 2.1.5.03.005 | FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2020 | | 33,89 |
| | | | TRANSPORTE | 2.960.951,04 | 2.960.951,04 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

Fls 0393
Proc. Nº08 /2022
ASS

**Empresa:** CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
C.N.P.J.: 24.025.635/0001-01
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65071-380
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 21600139155 Data: 21/01/2016

Folha: 0046
Número livro: 0002

## DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 2.960.951,04 | 2.960.951,04 |
| 30/11/2020 | 3.2.2.01.014 | DECIMO TERCEIRO | PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2020 | 317,72 | |
| 30/11/2020 | 2.1.5.03.002 | PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2020 | | 317,72 |
| 30/11/2020 | 3.2.2.01.014 | DECIMO TERCEIRO | PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2020 | 73,09 | |
| 30/11/2020 | 2.1.5.03.004 | INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2020 | | 73,09 |
| 30/11/2020 | 3.2.2.01.014 | DECIMO TERCEIRO | PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS | 25,42 | |
| 30/11/2020 | 2.1.5.03.006 | FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS | | 25,42 |
| 30/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 75036870 Transferência recebia | 12.000,00 | |
| 30/11/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 75036870 Transferência recebia | | 12.000,00 |
| 30/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 14175976 TE-Créito em Conta | 23.000,00 | |
| 30/11/2020 | 2.2.1.01.001 | EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS | 14175976 TE-Créito em Conta | | 23.000,00 |
| 30/11/2020 | 3.2.2.04.017 | GASTOS COM CARTÃO DE CRÉDITO | 99008234 Compra com Cartão | 100,00 | |
| 30/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99008234 Compra com Cartão | | 100,00 |
| 30/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015120 Transferio para Poupança 552.954.510.121.156 | 230,00 | |
| 30/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015120 Transferio para Poupança 552.954.510.121.156 | | 230,00 |
| 30/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | 126,10 | |
| 30/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | | 126,10 |
| 30/11/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | 5.100,00 | |
| 30/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TE Transf.Eletr.isponiv | | 5.100,00 |
| 30/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105109 Pagamento e Boleto | 2.392,32 | |
| 30/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105109 Pagamento e Boleto | | 2.392,32 |
| 30/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105375 Impostos | 476,74 | |
| 30/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105375 Impostos | | 476,74 |
| 30/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105375 Impostos | 694,94 | |
| 30/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105375 Impostos | | 694,94 |
| 30/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105375 Impostos | 560,35 | |
| 30/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105375 Impostos | | 560,35 |
| 30/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105375 Impostos | 560,35 | |
| 30/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105375 Impostos | | 560,35 |
| 30/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | 10,45 | |
| 30/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | | 10,45 |
| 30/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | 10,45 | |
| 30/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar OC/TE Eletrônico | | 10,45 |
| 30/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | 1,20 | |
| 30/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | | 1,20 |
| 30/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | 1,20 | |
| 30/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | | 1,20 |
| 30/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | 1,20 | |
| 30/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | | 1,20 |
| 30/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | 1,20 | |
| 30/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | | 1,20 |
| 30/11/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | 1,20 | |
| 30/11/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | | 1,20 |
| 30/11/2020 | 2.1.5.03.002 | PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | PAG. CONF. 13 SALARIO | 1.906,37 | |
| 30/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. 13 SALARIO | | 1.906,37 |
| 30/11/2020 | 3.2.2.04.010 | DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES | VAL. CONF. DEPRECIAÇÃO | 3.466,67 | |
| 30/11/2020 | 1.2.4.07.004 | (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS | VAL. CONF. DEPRECIAÇÃO | | 3.466,67 |
| 30/11/2020 | 3.2.2.04.010 | DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES | VAL. CONF. DEPRECIAÇÃO NF 3747 | 33,33 | |
| 30/11/2020 | 1.2.4.07.003 | (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER | VAL. CONF. DEPRECIAÇÃO NF 3747 | | 33,33 |
| 30/11/2020 | 3.2.2.04.010 | DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES | VAL. CONF. DEPRECIAÇÃO NF 3868 | 28,11 | |
| 30/11/2020 | 1.2.4.07.003 | (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER | VAL. CONF. DEPRECIAÇÃO NF 3868 | | 28,11 |
| 30/11/2020 | 3.2.2.04.010 | DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES | VAL. CONF. DEPRECIAÇÃO | 7.833,33 | |
| | | | TRANSPORTE | 3.019.902,78 | 3.012.069,45 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

0394
Fls
Proc. Nº 08 /2022
Ass

**Empresa:** CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
C.N.P.J.: 24.025.635/0001-01
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65071-380
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 21600139155 Data: 21/01/2016

Folha: 0047
Número livro: 0002

## DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 3.019.902,78 | 3.012.069,45 |
| 30/11/2020 | 1.2.4.07.003 | (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER | VAL. CONF. DEPRECIAÇÃO | | 7.833,33 |
| 30/11/2020 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | PAG. CONF. RECIBO | 8.000,00 | |
| 30/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. RECIBO | | 8.000,00 |
| 30/11/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | VAL. CONF. DUPLICATA | 21.260,84 | |
| 30/11/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VAL. CONF. DUPLICATA | | 21.260,84 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 3.049.163,62 | 3.049.163,62 |
| 01/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015870 Transferência recebida | 2.220,00 | |
| 01/12/2020 | 2.2.1.01.001 | EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS | 99015870 Transferência recebida | | 2.220,00 |
| 01/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 14175976 TED-Crédito em Conta | 60.000,00 | |
| 01/12/2020 | 2.2.1.01.001 | EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS | 14175976 TED-Crédito em Conta | | 60.000,00 |
| 01/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 14175976 TED-Pag Fornecedores | 23.100,00 | |
| 01/12/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 14175976 TED-Pag Fornecedores | | 23.100,00 |
| 01/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 73414331 Saque no TAA | 850,00 | |
| 01/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 73414331 Saque no TAA | | 850,00 |
| 01/12/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviada | 11.500,00 | |
| 01/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 11.500,00 |
| 01/12/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviada | 140,00 | |
| 01/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 140,00 |
| 01/12/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviada | 8.000,00 | |
| 01/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 8.000,00 |
| 01/12/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviada | 5.700,00 | |
| 01/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 5.700,00 |
| 01/12/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviada | 60.000,00 | |
| 01/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 60.000,00 |
| 01/12/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviada | 23.100,00 | |
| 01/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 23.100,00 |
| 01/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13113170 TRANSF.RECURSO E I | 1,20 | |
| 01/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113170 TRANSF.RECURSO E I | | 1,20 |
| 01/12/2020 | 2.1.3.01.019 | CBAA-ASFALTOS LTDA | PAG. CONF. DUPLICATA | 113.350,80 | |
| 01/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. DUPLICATA | | 113.350,80 |
| 01/12/2020 | 2.1.3.01.019 | CBAA-ASFALTOS LTDA | PAG. CONF. DUPLICATA | 124.041,60 | |
| 01/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. DUPLICATA | | 124.041,60 |
| 01/12/2020 | 1.1.2.01.001 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | VAL. CONF. RECEITA DE LOCAÇAO | 500.000,00 | |
| 01/12/2020 | 4.1.1.02.003 | LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS | VAL. CONF. RECEITA DE LOCAÇAO | | 500.000,00 |
| 02/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 14175976 TED-Crédito em Conta | 8.258,80 | |
| 02/12/2020 | 1.1.2.01.002 | UNIHOSP SERVICOS DE SAUDE EIRELI | 14175976 TED-Crédito em Conta | | 8.258,80 |
| 02/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015470 Transferência enviada | 7.362,96 | |
| 02/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 7.362,96 |
| 02/12/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviada | 200,00 | |
| 02/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 200,00 |
| 02/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015470 Transferência enviada | 200,00 | |
| 02/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 200,00 |
| 02/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 1.000,00 | |
| 02/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 1.000,00 |
| 02/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 500,00 | |
| 02/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 500,00 |
| 02/12/2020 | 3.2.2.04.003 | TELEFONE | 13105363 Pagto conta telefone | 3.014,31 | |
| 02/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105363 Pagto conta telefone | | 3.014,31 |
| 02/12/2020 | 3.2.2.04.003 | TELEFONE | 13105363 Pagto conta telefone | 188,73 | |
| 02/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105363 Pagto conta telefone | | 188,73 |
| 02/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 896,00 | |
| 02/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 896,00 |
| 02/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| | | | TRANSPORTE | 953.634,85 | 953.624,40 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

Fls 0395
Proc. Nº 08 /2022
Ass

**Empresa:** CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
C.N.P.J.: 24.025.635/0001-01
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65071-380
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 21600139155 Data: 21/01/2016

Folha: 0048
Número livro: 0002

**DIÁRIO**

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 953.634,85 | 953.624,40 |
| 02/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| 02/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| 02/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| 03/12/2020 | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | PAG. CONF. ISS | 440,00 | |
| 03/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. ISS | | 440,00 |
| 03/12/2020 | 2.1.4.01.006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | PAG. CONF. IRPJ 12/2020 | 290,40 | |
| 03/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PAG. CONF. IRPJ 12/2020 | | 290,40 |
| 03/12/2020 | 2.1.4.01.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | PAG. CONF. CSLL 12/2020 | 165,44 | |
| 03/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | PAG. CONF. CSLL 12/2020 | | 165,44 |
| 03/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 14397900 PIX - Recebido | 896,00 | |
| 03/12/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 14397900 PIX - Recebido | | 896,00 |
| 03/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 14397900 PIX - Recebido | 3.480,00 | |
| 03/12/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 14397900 PIX - Recebido | | 3.480,00 |
| 03/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 3.595,50 | |
| 03/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 3.595,50 |
| 03/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105109 Pagamento de Boleto | 440,00 | |
| 03/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105109 Pagamento de Boleto | | 440,00 |
| 03/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| 03/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| 03/12/2020 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | VAL. CONF. NF 6847 MEGAMIX | 16.285,50 | |
| 03/12/2020 | 2.1.3.01.026 | MEGAMIX | VAL. CONF. NF 6847 MEGAMIX | | 16.285,50 |
| 04/12/2020 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | PAG. CONF. FOLHA | 3.261,83 | |
| 04/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. FOLHA | | 3.261,83 |
| 04/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015870 Transferência recebida | 1.900,00 | |
| 04/12/2020 | 2.2.1.01.001 | EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS | 99015870 Transferência recebida | | 1.900,00 |
| 04/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99020870 Transferência recebida | 20.000,00 | |
| 04/12/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 99020870 Transferência recebida | | 20.000,00 |
| 04/12/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviada | 2.565,72 | |
| 04/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 2.565,72 |
| 04/12/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviada | 13.032,72 | |
| 04/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 13.032,72 |
| 04/12/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviada | 2.843,90 | |
| 04/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 2.843,90 |
| 07/12/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviada | 1.390,45 | |
| 07/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 1.390,45 |
| 07/12/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviada | 378,45 | |
| 07/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 378,45 |
| 07/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 1.692,00 | |
| 07/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 1.692,00 |
| 07/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| 07/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| 07/12/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN GRANORTE S/A CONF NF 155613 | 1.318,68 | |
| 07/12/2020 | 2.1.3.01.022 | GRANORTE S/A | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN GRANORTE S/A CONF NF 155613 | | 1.318,68 |
| 07/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VAL. CONF. RECEBIMENTO DE CLIENTE | 80.129,85 | |
| 07/12/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VAL. CONF. RECEBIMENTO DE CLIENTE | | 80.129,85 |
| 09/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015870 Transferência recebida | 3.383,00 | |
| 09/12/2020 | 2.2.1.01.001 | EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS | 99015870 Transferência recebida | | 3.383,00 |
| 09/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 3.383,00 | |
| 09/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 3.383,00 |
| 09/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| 09/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| 09/12/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN GRANORTE S/A CONF NF 155885 | 1.283,16 | |
| 09/12/2020 | 2.1.3.01.022 | GRANORTE S/A | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN GRANORTE S/A CONF NF 155885 | | 1.283,16 |
| | | | TRANSPORTE | 1.115.832,25 | 1.115.832,25 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

Fls 0396
Proc. Nº08 /2022
Ass

**Empresa:** CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
C.N.P.J.: 24.025.635/0001-01
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65071-380
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 21600139155 Data: 21/01/2016

Folha: 0049
Número livro: 0002

## DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 1.115.832,25 | 1.115.832,25 |
| 10/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 14175976 TED-Crédito em Conta | 133.000,00 | |
| 10/12/2020 | 2.2.1.01.001 | EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS | 14175976 TED-Crédito em Conta | | 133.000,00 |
| 10/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113435 Tarifa Pacote de Serviços | 84,00 | |
| 10/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113435 Tarifa Pacote de Serviços | | 84,00 |
| 10/12/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN GRANORTE S/A CONF NF 156002 | 1.226,92 | |
| 10/12/2020 | 2.1.3.01.022 | GRANORTE S/A | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN GRANORTE S/A CONF NF 156002 | | 1.226,92 |
| 10/12/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN GRANORTE S/A CONF NF 156061 | 1.280,94 | |
| 10/12/2020 | 2.1.3.01.022 | GRANORTE S/A | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN GRANORTE S/A CONF NF 156061 | | 1.280,94 |
| 11/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 14175976 TED-Crédito em Conta | 800,00 | |
| 11/12/2020 | 2.2.1.01.001 | EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS | 14175976 TED-Crédito em Conta | | 800,00 |
| 11/12/2020 | 3.2.2.04.017 | GASTOS COM CARTÃO DE CRÉDITO | 99008234 Compra com Cartão | 100,00 | |
| 11/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99008234 Compra com Cartão | | 100,00 |
| 11/12/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviada | 70.000,00 | |
| 11/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 70.000,00 |
| 11/12/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviada | 6.500,00 | |
| 11/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 6.500,00 |
| 11/12/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviada | 12.700,00 | |
| 11/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 12.700,00 |
| 11/12/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviada | 5.500,00 | |
| 11/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 5.500,00 |
| 11/12/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviada | 400,00 | |
| 11/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 400,00 |
| 11/12/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviada | 4.000,00 | |
| 11/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 4.000,00 |
| 11/12/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviada | 1.500,00 | |
| 11/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 1.500,00 |
| 11/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015470 Transferência enviada | 1.000,00 | |
| 11/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 1.000,00 |
| 11/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 4.463,65 | |
| 11/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 4.463,65 |
| 11/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105109 Pagamento de Boleto | 24,39 | |
| 11/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105109 Pagamento de Boleto | | 24,39 |
| 11/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105109 Pagamento de Boleto | 50,00 | |
| 11/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105109 Pagamento de Boleto | | 50,00 |
| 11/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 1.000,00 | |
| 11/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 1.000,00 |
| 11/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 1.000,00 | |
| 11/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 1.000,00 |
| 11/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105109 Pagamento de Boleto | 481,18 | |
| 11/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105109 Pagamento de Boleto | | 481,18 |
| 11/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| 11/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| 11/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| 11/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| 11/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| 11/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| 11/12/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN GRANORTE S/A CONF NF 156142 | 1.127,02 | |
| 11/12/2020 | 2.1.3.01.022 | GRANORTE S/A | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN GRANORTE S/A CONF NF 156142 | | 1.127,02 |
| 14/12/2020 | 3.2.2.04.017 | GASTOS COM CARTÃO DE CRÉDITO | 99008234 Compra com Cartão | 87,54 | |
| 14/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99008234 Compra com Cartão | | 87,54 |
| 14/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 72977331 Saque no TAA | 350,00 | |
| 14/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 72977331 Saque no TAA | | 350,00 |
| | | | TRANSPORTE | 1.362.539,24 | 1.362.539,24 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

**Empresa:** CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
C.N.P.J.: 24.025.635/0001-01
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65071-380
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 21600139155 Data: 21/01/2016

Folha: 0050
Número livro: 0002

**DIÁRIO**

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 1.362.539,24 | 1.362.539,24 |
| 14/12/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviada | 3.200,00 | |
| 14/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 3.200,00 |
| 14/12/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviada | 20.000,00 | |
| 14/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 20.000,00 |
| 14/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015470 Transferência enviada | 500,00 | |
| 14/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 500,00 |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 14397900 PIX - Recebido | 10.500,00 | |
| 15/12/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 14397900 PIX - Recebido | | 10.500,00 |
| 15/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015120 Transferido para Poupança | 258,00 | |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015120 Transferido para Poupança | | 258,00 |
| 15/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015120 Transferido para Poupança | 287,75 | |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015120 Transferido para Poupança | | 287,75 |
| 15/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015470 Transferência enviada | 193,05 | |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 193,05 |
| 15/12/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviada | 10,00 | |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 10,00 |
| 15/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015470 Transferência enviada | 64,80 | |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 64,80 |
| 15/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 134,60 | |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 134,60 |
| 15/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 287,75 | |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 287,75 |
| 15/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 251,15 | |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 251,15 |
| 15/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 193,05 | |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 193,05 |
| 15/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 147,00 | |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 147,00 |
| 15/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 281,80 | |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 281,80 |
| 15/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 210,00 | |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 210,00 |
| 15/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 274,00 | |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 274,00 |
| 15/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 368,00 | |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 368,00 |
| 15/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 368,00 | |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 368,00 |
| 15/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 149,00 | |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 149,00 |
| 15/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 88,40 | |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 88,40 |
| 15/12/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 330,00 | |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 330,00 |
| 15/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 21,00 | |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 21,00 |
| 15/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 64,80 | |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 64,80 |
| 15/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 284,75 | |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 284,75 |
| 15/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 251,15 | |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 251,15 |
| 15/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 321,15 | |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 321,15 |
| 15/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 270,65 | |
| | | | TRANSPORTE | 1.401.849,09 | 1.401.578,44 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

Fls 0398
Proc. Nº 08 /2022
Ass

**Empresa:** CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
C.N.P.J.: 24.025.635/0001-01
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65071-380
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 21600139155 Data: 21/01/2016

Folha: 0051
Número livro: 0002

**DIÁRIO**

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 1.401.849,09 | 1.401.578,44 |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 270,65 |
| 15/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 321,15 | |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 321,15 |
| 15/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 2.425,00 | |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 2.425,00 |
| 15/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 197,00 | |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 197,00 |
| 15/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 61,00 | |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 61,00 |
| 15/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 817,10 | |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 817,10 |
| 15/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 200,90 | |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 200,90 |
| 15/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 238,60 | |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 238,60 |
| 15/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 274,00 | |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 274,00 |
| 15/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 842,80 | |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 842,80 |
| 15/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| 15/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| 15/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| 15/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| 15/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| 15/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| 15/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| 15/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| 15/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| 15/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| 15/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| 15/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| 15/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| 15/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| 15/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| 15/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| 15/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| 15/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| 15/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| | | | TRANSPORTE | 1.407.414,74 | 1.407.414,74 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

Fls 0399
Proc. Nº08 /2022
Ass.

**Empresa:** **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI**
C.N.P.J.: 24.025.635/0001-01
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65071-380
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 21600139155 Data: 21/01/2016

Folha: 0052
Número livro: 0002

**DIÁRIO**

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 1.407.414,74 | 1.407.414,74 |
| 15/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| 15/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| 15/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| 15/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| 15/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| 15/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| 15/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| 15/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| 15/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| 15/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| 15/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| 16/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 14397900 PIX - Recebido | 6.000,00 | |
| 16/12/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 14397900 PIX - Recebido | | 6.000,00 |
| 16/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 14397900 PIX - Recebido | 7.947,00 | |
| 16/12/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 14397900 PIX - Recebido | | 7.947,00 |
| 16/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 14175976 TED-Crédito em Conta | 50.000,00 | |
| 16/12/2020 | 2.2.1.01.001 | EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS | 14175976 TED-Crédito em Conta | | 50.000,00 |
| 16/12/2020 | 3.2.2.04.017 | GASTOS COM CARTÃO DE CRÉDITO | 99008234 Compra com Cartão | 120,00 | |
| 16/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99008234 Compra com Cartão | | 120,00 |
| 16/12/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviada | 295,00 | |
| 16/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 295,00 |
| 16/12/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviada | 1.200,00 | |
| 16/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 1.200,00 |
| 16/12/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviada | 2.841,87 | |
| 16/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 2.841,87 |
| 16/12/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviada | 77,00 | |
| 16/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 77,00 |
| 16/12/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviada | 63,00 | |
| 16/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 63,00 |
| 16/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 60,00 | |
| 16/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 60,00 |
| 16/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| 16/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| 17/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015870 Transferência recebida | 7.137,84 | |
| 17/12/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 99015870 Transferência recebida | | 7.137,84 |
| 17/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015870 Transferência recebida | 215.479,00 | |
| 17/12/2020 | 2.2.1.01.001 | EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS | 99015870 Transferência recebida | | 215.479,00 |
| 17/12/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviada | 10,00 | |
| 17/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 10,00 |
| 17/12/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviada | 50.000,00 | |
| 17/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 50.000,00 |
| 17/12/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviada | 1.342,00 | |
| 17/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 1.342,00 |
| 17/12/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviada | 442,94 | |
| 17/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 442,94 |
| 17/12/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviada | 1.300,00 | |
| | | | TRANSPORTE | 1.751.845,34 | 1.750.545,34 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

Fls 0400
Proc. Nº 08 /2022
Ass.

**Empresa:** **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI**
C.N.P.J.: 24.025.635/0001-01
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65071-380
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 21600139155 Data: 21/01/2016

Folha: 0053
Número livro: 0002

**DIÁRIO**

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 1.751.845,34 | 1.750.545,34 |
| 17/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 1.300,00 |
| 17/12/2020 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 99015470 Transferência enviada | 1.607,00 | |
| 17/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 1.607,00 |
| 17/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105375 Impostos | 7.137,84 | |
| 17/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105375 Impostos | | 7.137,84 |
| 17/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | 1,20 | |
| 17/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | | 1,20 |
| 17/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | 1,20 | |
| 17/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | | 1,20 |
| 17/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | 1,20 | |
| 17/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | | 1,20 |
| 17/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | 1,20 | |
| 17/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | | 1,20 |
| 17/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | 1,20 | |
| 17/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | | 1,20 |
| 17/12/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN GRANORTE S/A CONF NF 156866 | 1.344,58 | |
| 17/12/2020 | 2.1.3.01.022 | GRANORTE S/A | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN GRANORTE S/A CONF NF 156866 | | 1.344,58 |
| 17/12/2020 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN GRANORTE S/A CONF NF 156867 | 1.266,14 | |
| 17/12/2020 | 2.1.3.01.022 | GRANORTE S/A | COMPRAS PARA USO E CONSUMOFORN GRANORTE S/A CONF NF 156867 | | 1.266,14 |
| 18/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015870 Transferência recebida | 10,00 | |
| 18/12/2020 | 2.2.1.01.001 | EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS | 99015870 Transferência recebida | | 10,00 |
| 18/12/2020 | 3.2.2.04.017 | GASTOS COM CARTÃO DE CRÉDITO | 99008234 Compra com Cartão | 1.528,90 | |
| 18/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99008234 Compra com Cartão | | 1.528,90 |
| 18/12/2020 | 3.2.2.04.017 | GASTOS COM CARTÃO DE CRÉDITO | 99008234 Compra com Cartão | 100,00 | |
| 18/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99008234 Compra com Cartão | | 100,00 |
| 18/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015470 Transferência enviada | 10,00 | |
| 18/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 10,00 |
| 18/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015470 Transferência enviada | 302,00 | |
| 18/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 302,00 |
| 18/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015470 Transferência enviada | 2.500,00 | |
| 18/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 2.500,00 |
| 18/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015470 Transferência enviada | 1.365,70 | |
| 18/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 1.365,70 |
| 18/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015470 Transferência enviada | 32.146,50 | |
| 18/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 32.146,50 |
| 18/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015470 Transferência enviada | 25.661,50 | |
| 18/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 25.661,50 |
| 18/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015470 Transferência enviada | 14.890,00 | |
| 18/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 14.890,00 |
| 18/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015470 Transferência enviada | 43.600,00 | |
| 18/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 43.600,00 |
| 18/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015470 Transferência enviada | 24.700,00 | |
| 18/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 24.700,00 |
| 18/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015470 Transferência enviada | 14.700,00 | |
| 18/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 14.700,00 |
| 18/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015470 Transferência enviada | 35.000,00 | |
| 18/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 35.000,00 |
| 18/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015470 Transferência enviada | 2.500,00 | |
| 18/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 2.500,00 |
| 18/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015470 Transferência enviada | 2.820,00 | |
| 18/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 2.820,00 |
| 18/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015470 Transferência enviada | 8.240,00 | |
| 18/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 8.240,00 |
| | | | TRANSPORTE | 1.973.281,50 | 1.973.281,50 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

**Empresa:** CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
C.N.P.J.: 24.025.635/0001-01
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65071-380
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 21600139155 Data: 21/01/2016

Folha: 0054
Número livro: 0002

**DIÁRIO**

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 1.973.281,50 | 1.973.281,50 |
| 18/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015470 Transferência enviada | 1.474,00 | |
| 18/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 1.474,00 |
| 18/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015470 Transferência enviada | 9.000,00 | |
| 18/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 9.000,00 |
| 18/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | 1,20 | |
| 18/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | | 1,20 |
| 18/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | 1,20 | |
| 18/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | | 1,20 |
| 18/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | 1,20 | |
| 18/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | | 1,20 |
| 18/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | 1,20 | |
| 18/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | | 1,20 |
| 18/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | 1,20 | |
| 18/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | | 1,20 |
| 18/12/2020 | 2.1.5.03.002 | PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | PAG. CONF. 13 SALARIO | 1.355,46 | |
| 18/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. 13 SALARIO | | 1.355,46 |
| 19/12/2020 | 2.1.5.03.006 | FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | . VLR REF A FGTS S/13ºSAL | 152,50 | |
| 19/12/2020 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | . VLR REF A FGTS S/13ºSAL | | 152,50 |
| 19/12/2020 | 2.1.5.03.004 | INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | . VLR REF A INSS S/ 13SAL | 392,71 | |
| 19/12/2020 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | . VLR REF A INSS S/ 13SAL | | 392,71 |
| 19/12/2020 | 2.1.5.03.004 | INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020 | 335,53 | |
| 19/12/2020 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020 | | 335,53 |
| 21/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 14397900 PIX - Recebido | 30.000,00 | |
| 21/12/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 14397900 PIX - Recebido | | 30.000,00 |
| 21/12/2020 | 3.2.2.04.017 | GASTOS COM CARTÃO DE CRÉDITO | 99008234 Compra com Cartão | 150,00 | |
| 21/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99008234 Compra com Cartão | | 150,00 |
| 21/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015470 Transferência enviada | 600,00 | |
| 21/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 600,00 |
| 21/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015470 Transferência enviada | 110,00 | |
| 21/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 110,00 |
| 21/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | 1,20 | |
| 21/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | | 1,20 |
| 21/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | 1,20 | |
| 21/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | | 1,20 |
| 21/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | 1,20 | |
| 21/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | | 1,20 |
| 21/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | 1,20 | |
| 21/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | | 1,20 |
| 21/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | 1,20 | |
| 21/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | | 1,20 |
| 21/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | 1,20 | |
| 21/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | | 1,20 |
| 21/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | 1,20 | |
| 21/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | | 1,20 |
| 21/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | 1,20 | |
| 21/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | | 1,20 |
| 21/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | 1,20 | |
| 21/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | | 1,20 |
| 21/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | 1,20 | |
| 21/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | | 1,20 |
| 21/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | 1,20 | |
| 21/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | | 1,20 |
| 21/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | 1,20 | |
| 21/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | | 1,20 |
| | | | TRANSPORTE | 2.016.872,10 | 2.016.872,10 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

**Empresa:** **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI**
C.N.P.J.: 24.025.635/0001-01
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65071-380
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 21600139155 Data: 21/01/2016

Folha: 0055
Número livro: 0002

**DIÁRIO**

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 2.016.872,10 | 2.016.872,10 |
| 21/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | 1,20 | |
| 21/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | | 1,20 |
| 21/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | 1,20 | |
| 21/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | | 1,20 |
| 21/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | 1,20 | |
| 21/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | | 1,20 |
| 21/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | 1,20 | |
| 21/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | | 1,20 |
| 21/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | 1,20 | |
| 21/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | | 1,20 |
| 22/12/2020 | 1.1.2.01.002 | UNIHOSP SERVICOS DE SAUDE EIRELI | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATACONF NF 35 | 8.800,00 | |
| 22/12/2020 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATACONF NF 35 | | 8.800,00 |
| 22/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015870 Transferência recebida | 860,00 | |
| 22/12/2020 | 2.2.1.01.001 | EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS | 99015870 Transferência recebida | | 860,00 |
| 22/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 18443330 Saque no Caixa | 20.000,00 | |
| 22/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 18443330 Saque no Caixa | | 20.000,00 |
| 22/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015470 Transferência enviada | 1.100,00 | |
| 22/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 1.100,00 |
| 22/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015470 Transferência enviada | 8.000,00 | |
| 22/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 8.000,00 |
| 22/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | 1,20 | |
| 22/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | | 1,20 |
| 22/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | 1,20 | |
| 22/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | | 1,20 |
| 23/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 14397900 PIX - Recebido | 10.000,00 | |
| 23/12/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 14397900 PIX - Recebido | | 10.000,00 |
| 23/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015470 Transferência enviada | 4.843,66 | |
| 23/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 4.843,66 |
| 23/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015470 Transferência enviada | 6.100,00 | |
| 23/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 6.100,00 |
| 23/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113187 Tarifa Saque Pessoal | 3,00 | |
| 23/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113187 Tarifa Saque Pessoal | | 3,00 |
| 23/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | 1,20 | |
| 23/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | | 1,20 |
| 23/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | 0,94 | |
| 23/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | | 0,94 |
| 28/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99020870 Transferência recebida | 5.000,00 | |
| 28/12/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 99020870 Transferência recebida | | 5.000,00 |
| 28/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 14175976 TED-Impostos Trib Taxas | 5.000,00 | |
| 28/12/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 14175976 TED-Impostos Trib Taxas | | 5.000,00 |
| 28/12/2020 | 3.2.2.04.017 | GASTOS COM CARTÃO DE CRÉDITO | 99008234 Compra com Cartão | 100,00 | |
| 28/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99008234 Compra com Cartão | | 100,00 |
| 28/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 99015470 Transferência enviada | 1.800,00 | |
| 28/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 99015470 Transferência enviada | | 1.800,00 |
| 28/12/2020 | 3.2.2.04.003 | TELEFONE | 13105363 Pagto conta telefone | 4.820,48 | |
| 28/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105363 Pagto conta telefone | | 4.820,48 |
| 28/12/2020 | 3.2.2.04.003 | TELEFONE | 13105363 Pagto conta telefone | 196,42 | |
| 28/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105363 Pagto conta telefone | | 196,42 |
| 28/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105109 Pagamento de Boleto | 1.053,10 | |
| 28/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105109 Pagamento de Boleto | | 1.053,10 |
| 28/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 2.000,00 | |
| 28/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 2.000,00 |
| 28/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | 0,26 | |
| 28/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | | 0,26 |
| | | | TRANSPORTE | 2.096.559,56 | 2.096.559,56 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

0403
Fls
Proc. Nº 08 /2022
Ass

**Empresa:** CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
C.N.P.J.: 24.025.635/0001-01
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP: 65071-380
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 21600139155 Data: 21/01/2016

Folha: 0056
Número livro: 0002

**DIÁRIO**

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 2.096.559,56 | 2.096.559,56 |
| 28/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | 1,20 | |
| 28/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | | 1,20 |
| 28/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | 1,20 | |
| 28/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | | 1,20 |
| 28/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | 10,45 | |
| 28/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113310 Tar DOC/TED Eletrônico | | 10,45 |
| 29/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | 1,20 | |
| 29/12/2020 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 13113170 Tarifa Transf Recurso-E/I | | 1,20 |
| 30/12/2020 | 3.2.2.04.010 | DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES | VAL. CONF. DEPRECIAÇÃO | 3.466,67 | |
| 30/12/2020 | 1.2.4.07.004 | (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS | VAL. CONF. DEPRECIAÇÃO | | 3.466,67 |
| 30/12/2020 | 3.2.2.04.010 | DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES | VAL. CONF. DEPRECIAÇÃO NF 3747 | 33,33 | |
| 30/12/2020 | 1.2.4.07.003 | (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER | VAL. CONF. DEPRECIAÇÃO NF 3747 | | 33,33 |
| 30/12/2020 | 3.2.2.04.010 | DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES | VAL. CONF. DEPRECIAÇÃO NF 3868 | 28,11 | |
| 30/12/2020 | 1.2.4.07.003 | (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER | VAL. CONF. DEPRECIAÇÃO NF 3868 | | 28,11 |
| 30/12/2020 | 3.2.2.04.010 | DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES | VAL. CONF. DEPRECIAÇÃO | 7.833,33 | |
| 30/12/2020 | 1.2.4.07.003 | (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER | VAL. CONF. DEPRECIAÇÃO | | 7.833,33 |
| 30/12/2020 | 2.1.5.03.003 | INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | VAL. CONF. AJUSTE | 6.601,67 | |
| 30/12/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VAL. CONF. AJUSTE | | 6.601,67 |
| 30/12/2020 | 2.1.5.03.005 | FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | VAL. CONF. AJUSTE | 1.785,63 | |
| 30/12/2020 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VAL. CONF. AJUSTE | | 1.785,63 |
| 30/12/2020 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | PAG. CONF. RECIBO | 8.000,00 | |
| 30/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. RECIBO | | 8.000,00 |
| 30/12/2020 | 2.1.3.01.017 | POLIMIX CONCRETO LTDA | VAL. CONF. DUPLICATA | 21.260,84 | |
| 30/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VAL. CONF. DUPLICATA | | 21.260,84 |
| 30/12/2020 | 2.1.3.01.019 | CBAA-ASFALTOS LTDA | PAG. CONF. DUPLICATA | 114.785,84 | |
| 30/12/2020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAG. CONF. DUPLICATA | | 114.785,84 |
| 31/12/2020 | 4.1.2.03.003 | (-) ISS | VALOR A RECOLHER | 440,00 | |
| 31/12/2020 | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 440,00 |
| 31/12/2020 | 4.1.2.03.005 | (-) PIS | VALOR A RECOLHER | 57,20 | |
| 31/12/2020 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 57,20 |
| 31/12/2020 | 4.1.2.03.004 | (-) COFINS | VALOR A RECOLHER | 264,00 | |
| 31/12/2020 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 264,00 |
| 31/12/2020 | 4.1.2.03.006 | (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | VALOR A RECOLHER | 253,44 | |
| 31/12/2020 | 2.1.4.01.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 253,44 |
| 31/12/2020 | 4.1.2.03.007 | (-) IMPOSTO DE RENDA | VALOR A RECOLHER | 422,40 | |
| 31/12/2020 | 2.1.4.01.006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 422,40 |
| 31/12/2020 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | . VLR REF A SALARIO BASE 12/2020 | 3.312,74 | |
| 31/12/2020 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | . VLR REF A SALARIO BASE 12/2020 | | 3.312,74 |
| 31/12/2020 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | . VLR REF A INSS S/ FOLHA 12/2020 | 392,71 | |
| 31/12/2020 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | . VLR REF A INSS S/ FOLHA 12/2020 | | 392,71 |
| 31/12/2020 | 3.2.2.01.007 | FGTS | . VLR REF A FGTS S/ FOLHA 12/2020 | 305,01 | |
| 31/12/2020 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | . VLR REF A FGTS S/ FOLHA 12/2020 | | 305,01 |
| 31/12/2020 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | VAL. CONF. GRATIFAÇÕES | 500,00 | |
| 31/12/2020 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | VAL. CONF. GRATIFAÇÕES | | 500,00 |
| 31/12/2020 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | VAL. CONF. IMPOSTO DE RENDA | 158,20 | |
| 31/12/2020 | 2.1.4.01.008 | IRRF A RECOLHER | VAL. CONF. IMPOSTO DE RENDA | | 158,20 |
| 31/12/2020 | 3.2.2.01.006 | INSS | INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020 | 335,53 | |
| 31/12/2020 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020 | | 335,53 |
| 31/12/2020 | 3.2.2.01.013 | FERIAS | PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS | 423,64 | |
| 31/12/2020 | 2.1.5.03.001 | PROVISÕES PARA FÉRIAS | PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS | | 423,64 |
| 31/12/2020 | 3.2.2.01.013 | FERIAS | PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2020 | 97,43 | |
| 31/12/2020 | 2.1.5.03.003 | INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2020 | | 97,43 |
| | | | TRANSPORTE | 2.267.331,33 | 2.267.331,33 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

0404
Fls
Proc. Nº08 /2022
Ass

**Empresa:** CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
C.N.P.J.: 24.025.635/0001-01
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65071-380
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 21600139155 Data: 21/01/2016

Folha: 0057
Número livro: 0002

## DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| 31/12/2020 | 3.2.2.01.013 | FERIAS | TRANSPORTE | 2.267.331,33 | 2.267.331,33 |
| 31/12/2020 | 2.1.5.03.005 | FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2020 | 33,89 | 33,89 |
| 31/12/2020 | 3.2.2.01.014 | DECIMO TERCEIRO | PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020 | 317,73 | 317,73 |
| 31/12/2020 | 2.1.5.03.002 | PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020 | 230,68 | 230,68 |
| 31/12/2020 | 3.2.2.01.014 | DECIMO TERCEIRO | PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020 | 25,40 | 25,40 |
| 31/12/2020 | 2.1.5.03.004 | INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020 | 550,91 | 550,91 |
| 31/12/2020 | 3.2.2.01.014 | DECIMO TERCEIRO | PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS | 907,57 | 907,57 |
| 31/12/2020 | 2.1.5.03.006 | FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS | 392,94 | 392,94 |
| 31/12/2020 | 2.1.5.03.002 | PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | VAL. CONF. AJUSTE SALDO | 15.460,65 | 15.460,65 |
| 31/12/2020 | 3.2.2.01.014 | DECIMO TERCEIRO | VAL. CONF. AJUSTE SALDO | 86.264,43 | 86.264,43 |
| 31/12/2020 | 2.1.5.03.004 | INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | VAL. CONF. AJUSTE SALDO | 7.299,00 | 7.299,00 |
| 31/12/2020 | 3.2.2.01.014 | DECIMO TERCEIRO | VAL. CONF. AJUSTE SALDO | 6.543,77 | 6.543,77 |
| 31/12/2020 | 2.1.5.03.006 | FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | VAL. CONF. AJUSTE SALDO | 378,98 | 378,98 |
| 31/12/2020 | 3.2.2.01.014 | DECIMO TERCEIRO | VAL. CONF. AJUSTE SALDO | 944,95 | 944,95 |
| 31/12/2020 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | VAL. CONF. NF 6981 MEGAMIX | 8.219,94 | 8.219,94 |
| 31/12/2020 | 2.1.3.01.026 | MEGAMIX | VAL. CONF. NF 6981 MEGAMIX | 3.082,00 | 3.082,00 |
| 31/12/2020 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | VAL. CONF. ENCERRAMENTO | 38.908,65 | 38.908,65 |
| 31/12/2020 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | VAL. CONF. ENCERRAMENTO | 23.252,95 | 23.252,95 |
| 31/12/2020 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | VAL. CONF. ENCERRAMENTO | 182,82 | 182,82 |
| 31/12/2020 | 3.2.2.01.006 | INSS | VAL. CONF. ENCERRAMENTO | 252.966,56 | 252.966,56 |
| 31/12/2020 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | VAL. CONF. ENCERRAMENTO | 12.648,33 | 12.648,33 |
| 31/12/2020 | 3.2.2.01.007 | FGTS | VAL. CONF. ENCERRAMENTO | 7.589,00 | 7.589,00 |
| 31/12/2020 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | VAL. CONF. ENCERRAMENTO | 1.644,28 | 1.644,28 |
| 31/12/2020 | 3.2.2.04.001 | ENERGIA ELÉTRICA | VAL. CONF. ENCERRAMENTO | 7.285,44 | 7.285,44 |
| 31/12/2020 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | VAL. CONF. ENCERRAMENTO | 6.909,20 | 6.909,20 |
| 31/12/2020 | 3.2.2.04.002 | ÁGUA E ESGOTO | VAL. CONF. ENCERRAMENTO | 500.000,00 | 500.000,00 |
| 31/12/2020 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | VAL. CONF. ENCERRAMENTO | | |
| 31/12/2020 | 3.2.2.04.003 | TELEFONE | VAL. CONF. ENCERRAMENTO | | |
| 31/12/2020 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | VAL. CONF. ENCERRAMENTO | | |
| 31/12/2020 | 3.2.2.04.008 | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | VAL. CONF. ENCERRAMENTO | | |
| 31/12/2020 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | VAL. CONF. ENCERRAMENTO | | |
| 31/12/2020 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | VAL. CONF. ENCERRAMENTO | | |
| 31/12/2020 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | VAL. CONF. ENCERRAMENTO | | |
| 31/12/2020 | 3.2.2.04.010 | DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES | VAL. CONF. ENCERRAMENTO | | |
| 31/12/2020 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | VAL. CONF. ENCERRAMENTO | | |
| 31/12/2020 | 3.2.2.05.001 | JUROS PASSIVOS | VAL. CONF. ENCERRAMENTO | | |
| 31/12/2020 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | VAL. CONF. ENCERRAMENTO | | |
| 31/12/2020 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | VAL. CONF. ENCERRAMENTO | | |
| 31/12/2020 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | VAL. CONF. ENCERRAMENTO | | |
| 31/12/2020 | 4.1.2.03.003 | (-) ISS | VAL. CONF. ENCERRAMENTO | | |
| 31/12/2020 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | VAL. CONF. ENCERRAMENTO | | |
| 31/12/2020 | 4.1.2.03.004 | (-) COFINS | VAL. CONF. ENCERRAMENTO | | |
| 31/12/2020 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | VAL. CONF. ENCERRAMENTO | | |
| 31/12/2020 | 4.1.2.03.005 | (-) PIS | VAL. CONF. ENCERRAMENTO | | |
| 31/12/2020 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | VAL. CONF. ENCERRAMENTO | | |
| 31/12/2020 | 4.1.2.03.006 | (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | VAL. CONF. ENCERRAMENTO | | |
| 31/12/2020 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | VAL. CONF. ENCERRAMENTO | | |
| 31/12/2020 | 4.1.2.03.007 | (-) IMPOSTO DE RENDA | VAL. CONF. ENCERRAMENTO | | |
| 31/12/2020 | 4.1.1.02.003 | LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS | VAL. CONF. ENCERRAMENTO | | |
| 31/12/2020 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | VAL. CONF. ENCERRAMENTO | | |
| | | | TRANSPORTE | 3.249.371,40 | 3.249.371,40 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

Fls 0405
Proc. Nº 08 /2022
Ass



**Empresa:** CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
C.N.P.J.: 24.025.635/0001-01
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65071-380
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 21600139155 Data: 21/01/2016

Folha: 0058
Número livro: 0002

**DIÁRIO**

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 3.249.371,40 | 3.249.371,40 |
| 31/12/2020 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | VAL. CONF. ENCERRAMENTO | 7.413,37 | |
| 31/12/2020 | 3.2.2.01.014 | DECIMO TERCEIRO | VAL. CONF. ENCERRAMENTO | | 7.413,37 |
| 31/12/2020 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | VAL. CONF. ENCERRAMENTO | 15.643,84 | |
| 31/12/2020 | 3.2.2.01.013 | FERIAS | VAL. CONF. ENCERRAMENTO | | 15.643,84 |
| 31/12/2020 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | VAL. CONF. ENCERRAMENTO | 2.274,15 | |
| 31/12/2020 | 3.2.2.05.009 | TARIFA BANCARIA | VAL. CONF. ENCERRAMENTO | | 2.274,15 |
| 31/12/2020 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | VAL. CONF. ENCERRAMENTO | 726,56 | |
| 31/12/2020 | 3.2.2.03.008 | TAXAS E ALVARÁS | VAL. CONF. ENCERRAMENTO | | 726,56 |
| 31/12/2020 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | VAL. CONF. ENCERRAMENTO | 4.852,62 | |
| 31/12/2020 | 3.2.2.04.017 | GASTOS COM CARTÃO DE CRÉDITO | VAL. CONF. ENCERRAMENTO | | 4.852,62 |
| 31/12/2020 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | VAL. CONF. ENCERRAMENTO | 510.902,28 | |
| 31/12/2020 | 2.3.5.01.004 | LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO | VAL. CONF. ENCERRAMENTO | | 510.902,28 |
| 31/12/2020 | 2.3.5.01.004 | LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO | VAL. CONF. ENCERRAMENTO | 510.902,28 | |
| 31/12/2020 | 2.3.5.01.001 | LUCROS ACUMULADOS | VAL. CONF. ENCERRAMENTO | | 510.902,28 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 4.302.086,50 | 4.302.086,50 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

MICHAEL ATHAN
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 997.098.133-15

GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES
Reg. no CRC - MA sob o No. MA883100/O-8
CPF: 749.326.323-04

**Empresa:** CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
C.N.P.J.: 24.025.635/0001-01
Insc. Junta Comercial: 21600139155 Data: 21/01/2016
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65071-380
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Balanço encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0059
Número livro: 0002

## BALANÇO PATRIMONIAL

| Código | Classificação | Descrição | Saldo Atual |
|---|---|---|---|
| 1 | 1 | ATIVO | 2.491.151,64D |
| 2 | 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | 1.359.031,39D |
| 3 | 1.1.1 | DISPONÍVEL | 33.990,88D |
| 4 | 1.1.1.01 | CAIXA | 33.975,19D |
| 5 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 33.975,19D |
| 7 | 1.1.1.02 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 15,69D |
| 8 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 15,69D |
| 12 | 1.1.2 | CLIENTES | 508.800,00D |
| 13 | 1.1.2.01 | DUPLICATAS A RECEBER | 508.800,00D |
| 568 | 1.1.2.01.001 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 500.000,00D |
| 576 | 1.1.2.01.002 | UNIHOSP SERVICOS DE SAUDE EIRELI | 8.800,00D |
| 53 | 1.1.5 | ESTOQUE | 816.240,51D |
| 61 | 1.1.5.02 | ALMOXARIFADO | 816.240,51D |
| 62 | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | 816.240,51D |
| 501 | 1.2 | ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 1.132.120,25D |
| 111 | 1.2.4 | IMOBILIZADO | 1.132.120,25D |
| 112 | 1.2.4.01 | BENS | 1.155.373,20D |
| 119 | 1.2.4.01.001 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 947.373,20D |
| 121 | 1.2.4.01.002 | VEÍCULOS | 208.000,00D |
| 125 | 1.2.4.07 | (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL | 23.252,95C |
| 128 | 1.2.4.07.003 | (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER | 16.319,61C |
| 129 | 1.2.4.07.004 | (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS | 6.933,34C |
| 149 | 2 | PASSIVO | 2.491.151,64C |
| 150 | 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 484.885,76C |
| 164 | 2.1.3 | FORNECEDORES | 409.493,72C |
| 165 | 2.1.3.01 | FORNECEDORES | 409.493,72C |
| 663 | 2.1.3.01.021 | PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 368.900,13C |
| 664 | 2.1.3.01.022 | GRANORTE S/A | 8.847,44C |
| 668 | 2.1.3.01.026 | MEGAMIX | 31.746,15C |
| 169 | 2.1.4 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 10.825,22C |
| 170 | 2.1.4.01 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 10.825,22C |
| 173 | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | 880,00C |
| 176 | 2.1.4.01.006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | 1.991,89C |
| 177 | 2.1.4.01.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | 4.736,82C |
| 178 | 2.1.4.01.008 | IRRF A RECOLHER | 2.165,31C |
| 179 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | 187,20C |
| 180 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | 864,00C |
| 185 | 2.1.5 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | 64.566,82C |
| 186 | 2.1.5.01 | OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | 3.261,83C |
| 187 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 3.261,83C |
| 190 | 2.1.5.02 | OBRIGAÇÕES SOCIAIS | 52.456,74C |
| 191 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | 34.537,70C |
| 192 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | 17.919,04C |
| 193 | 2.1.5.03 | PROVISÕES | 8.848,25C |
| 194 | 2.1.5.03.001 | PROVISÕES PARA FÉRIAS | 7.627,81C |
| 196 | 2.1.5.03.003 | INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | 610,22C |
| 198 | 2.1.5.03.005 | FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | 610,22C |
| 503 | 2.2 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 785.601,00C |
| 217 | 2.2.1 | PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | 785.601,00C |
| 219 | 2.2.1.01 | EMPRÉSTIMOS | 785.601,00C |
| 650 | 2.2.1.01.001 | EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS | 785.601,00C |

**Empresa:** **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI**
C.N.P.J.: 24.025.635/0001-01
Insc. Junta Comercial: 21600139155 Data: 21/01/2016
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65071-380
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Balanço encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0060
Número livro: 0002

**BALANÇO PATRIMONIAL**

| Código | Classificação | Descrição | Saldo Atual |
|---|---|---|---|
| **242** | **2.3** | **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **1.220.664,88C** |
| **243** | **2.3.1** | **CAPITAL SOCIAL** | **500.000,00C** |
| **244** | **2.3.1.01** | **CAPITAL SUBSCRITO** | **500.000,00C** |
| 245 | 2.3.1.01.001 | CAPITAL SOCIAL | 500.000,00C |
| **264** | **2.3.5** | **LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS** | **720.664,88C** |
| **265** | **2.3.5.01** | **LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS** | **720.664,88C** |
| 266 | 2.3.5.01.001 | LUCROS ACUMULADOS | 720.664,88C |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

MICHAEL ATHAN
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 997.098.133-15

GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES
Reg. no CRC - MA sob o No. MA883100/O-8
CPF: 749.326.323-04

Fls 0407
Proc. Nº 08 /2022
Ass

Fls 0408
Proc. Nº 08 /2022
Ass



**Empresa:** **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI**
C.N.P.J.: 24.025.635/0001-01
Insc. Junta Comercial: 21600139155 Data: 21/01/2016
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65071-380
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0061
Número livro: 0002

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

| Descrição | Saldo | Total |
|---|---|---|
| **RECEITA BRUTA** | | |
| SERVIÇOS PRESTADOS | 252.966,56 | |
| LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS | 500.000,00 | 752.966,56 |
| **DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA** | | |
| (-) ISS | (12.648,33) | |
| (-) COFINS | (7.589,00) | |
| (-) PIS | (1.644,28) | |
| (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | (7.285,44) | |
| (-) IMPOSTO DE RENDA | (6.909,20) | (36.076,25) |
| **RECEITA LÍQUIDA** | | 716.890,31 |
| **LUCRO BRUTO** | | 716.890,31 |
| **DESPESAS OPERACIONAIS** | | (205.988,03) |
| **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** | | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS | (86.264,43) | |
| INSS | (7.299,00) | |
| FGTS | (6.543,77) | |
| FERIAS | (15.643,84) | |
| DECIMO TERCEIRO | (7.413,37) | |
| TAXAS E ALVARÁS | (726,56) | |
| ENERGIA ELÉTRICA | (378,98) | |
| ÁGUA E ESGOTO | (944,95) | |
| TELEFONE | (8.219,94) | |
| ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | (3.082,00) | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | (38.908,65) | |
| DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES | (23.252,95) | |
| GASTOS COM CARTÃO DE CRÉDITO | (4.852,62) | |
| JUROS PASSIVOS | (182,82) | |
| TARIFA BANCARIA | (2.274,15) | (205.988,03) |
| **RESULTADO OPERACIONAL** | | 510.902,28 |
| **RESULTADO ANTES DO IR E CSL** | | 510.902,28 |
| **LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO** | | 510.902,28 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

MICHAEL ATHAN
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 997.098.133-15

GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES
Reg. no CRC - MA sob o No. MA883100/O-8
CPF: 749.326.323-04

0409
Fls
Proc. Nº 08 /2022
Ass

**Empresa:** **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI**
Inscrição: 24.025.635/0001-01
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65071-380
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 21600139155 Data: 21/01/2016

Folha: 0062
Número livro: 0002

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020**

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|---|---|---|---|
| **Índice de Liquidez Geral** | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 1.359.031,39 + 0,00 | 1,07 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 484.885,76 + 785.601,00 | |
| **Índice de Liquidez Corrente** | Ativo Circulante | 1.359.031,39 | 2,80 |
| | Passivo Circulante | 484.885,76 | |
| **Índice de Liquidez Seca** | Ativo Circulante - Estoque | 1.359.031,39 - 816.240,51 | 1,12 |
| | Passivo Circulante | 484.885,76 | |
| **Índice de Solvência Geral** | Ativo | 2.491.151,64 | 1,96 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 484.885,76 + 785.601,00 | |
| **Índice de Endividamento Geral** | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 484.885,76 + 785.601,00 | 0,51 |
| | Passivo Total | 2.491.151,64 | |
| **Grau de Endividamento** | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 484.885,76 + 785.601,00 | 0,51 |
| | Ativo | 2.491.151,64 | |

MICHAEL ATHAN
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 997.098.133-15

GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES
Reg. no CRC - MA sob o No. MA883100/O-8
CPF: 749.326.323-04

Fls 0410
Proc. Nº 08 /2022
Ass

**Empresa: CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI**
CNPJ: 24.025.635/0001-01

Folha: 0063
Número livro: 0002

## CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

SAO LUIS, 31/12/2020

À

G M L MENDES E CIA LTDA
CRC n.º MA883100/O-8
Endereço: Avenida da Universidade, nº 4, COHAFUMA, CEP nº 65070-650
SAO LUIS, MA

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ 24.025.635/0001-01, que as informações relativas ao período base 31/12/2020, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2020;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....

MICHAEL ATHAN
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 997.098.133-15

Fls 0411
Proc. Nº 08 /2022
Ass

# Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Folha: 0064
Número do livro: 0002

Empresa: CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI- ME- CNPJ: 24.025.635/0001-01
Endereço: Av dos Holandeses, Quadra 35, Sala 203 Ipem, nº 03
Bairro: Calhau, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65.071-380, Telefone:(98)2016- 7303
NIRE: 21600139155 - Data: 21/01/2016

**Nota 1 - Contexto Operacional**

A CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI- ME, com sede e foro na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, Av dos Holandeses, Quadra 35, Sala 203 Ipem, nº 03, bairro Calhau, CEP 65.071-380, inscrita no CNPJ sob o nº.24.025.635/0001-01, tendo como objeto social Construção de rodovias e ferrovias, com início de atividades em 21/01/2016.

**Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Nestas, seus Direitos e Obrigações estão demonstradas suas informações por valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

**Nota 3 - Práticas Contábeis**

**3.1 - Direitos e Obrigações**

**3.1.1 - Disponibilidades**

Composta pelas Contas Bancárias e Caixa, registram todos os recebimentos e pagamentos efetivados pela empresa ao longo do ano.

**3.1.2 - Clientes**

Demonstra todas as Duplicatas a receber contabilizadas conforme documento fiscal e seus recebimentos conciliados conforme extrato bancário.

**3.1.3 - Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

**3.1.4 - Obrigações de Curto Prazo**

**3.1.4.1 - Obrigações com Fornecedores**

Demonstra todas as aquisições de manutenção para uso na prestação de serviços, contabilizados conforme documento fiscal e as suas baixas registradas conforme conciliação bancária.

**3.1.4.2 - Obrigações trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais**

Composta por Obrigações com seus colaboradores e todos os encargos trabalhista previstos em legislação e/ou convenções coletivas de trabalhadores, além de suas obrigações fiscais nas esferas Federais, Municipais e Estaduais. A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**Nota 4 - Patrimônio Líquido**

**4.1 - Divisão do Capital Social**

A empresa CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI- ME, tem como Titular-Administrador MICHAEL ATHAN, brasileiro, natural de São Luís- MA, CPF nº 997.098.133-15. Integralizou o Capital Social Composto por R$ 500.000,00(Quinhentos mil reais)totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**Nota 5 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a administradora da empresa, escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer natureza.

**Nota 6 - Eventos subsequentes**

O Titular- Administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís- MA, 31 de Dezembro de 2020

Michael Athan
Titular-Administrador
CPF 997.098133-15

Glauber Márcio Louzeiro Mendes
Contador CRC-MA 008831/O
CPF 749.326.323-04

Fls 0412
Proc. Nº08 /2022
Ass

## TERMO DE ENCERRAMENTO

**Livro Diário**

**Número: 2** **Folha: 65**

Contém este livro 65 folhas numeradas do No. 1 ao 65 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa .....: CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI

Ramo .....: Construção de rodovias e ferrovias

Endereço .....: AVENIDA DOS HOLANDESES, 3

Complemento .....: QD 35 SL 203 IPEM

Bairro .....: CALHAU

Municipio .....: SAO LUIS

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 24.025.635/0001-01

Inscrição Estadual.....: 124837875

Registro na junta.....: 21600139155 Data registro: 21/01/2016

Inscrição Municipal.....: 98219108

SAO LUIS, 31/12/2020

MICHAEL ATHAN
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 997.098.133-15

GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES
Reg. no CRC - MA sob o No. MA883100/O-8
CPF: 749.326.323-04

Fls 0413
Proc. Nº 08 /2022
Ass

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 74932632304 | GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES |
| 99709813315 | MICHAEL ATHAN |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/09/2021 10:45 SOB Nº 20211178950.
PROTOCOLO: 211178950 DE 14/09/2021. NIRE: 21600139155.
CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/09/2021
empresafacil.ma.gov.br

Fls 0414
Proc. Nº 08 /2022
Ass

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 24.025.635/0001-01

Número de Ordem do Livro: 5

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI |
| NIRE | 21200925251 |
| CNPJ | 24.025.635/0001-01 |
| Número de Ordem | 5 |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Município | SAO LUIS |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 21/01/2016 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2020 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 5670 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Número de ordem | 5 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 5670 |
| Data de inicio | 01/01/2020 |
| Data de término | 31/12/2020 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.50.EC.67.C7.DF.73.62.CD.5A.F7.A2.45.9E.6B.EF.51.CD.7F.59-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

0415
Fls _____
Proc. Nº08 /2022
Ass

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.6

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 21200925251 | 24.025.635/0001-01 | |

**NOME EMPRESARIAL**
CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário | 01/01/2020 a 31/12/2020 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| Livro Diário | 5 |

**IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)**
0F.50.EC.67.C7.DF.73.62.CD.5A.F7.A2.45.9E.6B.EF.51.CD.7F.59

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 24025635000101 | CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA:24025635000101 | 690403443708772038 1 | 29/04/2019 a 29/04/2022 | Sim |
| Contador | 74932632304 | GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES:74932632304 | 913239952612055204 9 | 25/01/2019 a 25/01/2022 | Não |

**NÚMERO DO RECIBO:**

0F.50.EC.67.C7.DF.73.62.CD.5A.F7.A2
.45.9E.6B.EF.51.CD.7F.59-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/06/2021 às 09:13:21

9A.42.75.0B.40.E1.66.CF
CE.BC.49.EC.40.7A.5B.D
C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Fls 0416
Proc. Nº 08 /2022
Folha:
Número do livro: 0005
ASS

# Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Empresa: CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI- ME- CNPJ: 24.025.635/0001-01
Endereço: Av dos Holandeses, Quadra 35, Sala 203 Ipem, nº 03
Bairro: Calhau, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65.071-380, Telefone:(98)2016- 7303
NIRE: 21200925251 - Data: 21/01/2016

**Nota 1 - Contexto Operacional**

A CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI- ME, com sede e foro na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, Av dos Holandeses, Quadra 35, Sala 203 Ipem, nº 03, bairro Calhau, CEP 65.071-380, inscrita no CNPJ sob o nº.24.025.635/0001-01, tendo como objeto social Construção de rodovias e ferrovias, com início de atividades em 21/01/2016.

**Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Nestas, seus Direitos e Obrigações estão demonstradas suas informações por valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

**Nota 3 - Práticas Contábeis**

**3.1 - Direitos e Obrigações**

**3.1.1 - Disponibilidades**

Composta pelas Contas Bancárias e Caixa, registram todos os recebimentos e pagamentos efetivados pela empresa ao longo do ano.

**3.1.2 - Clientes**

Demonstra todas as Duplicatas a receber contabilizadas conforme documento fiscal e seus recebimentos conciliados conforme extrato bancário.

**3.1.3 - Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

**3.1.4 - Obrigações de Curto Prazo**

**3.1.4.1 - Obrigações com Fornecedores**

Demonstra todas as aquisições de manutenção para uso na prestação de serviços, contabilizados conforme documento fiscal e as suas baixas registradas conforme conciliação bancária.

**3.1.4.2 - Obrigações trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais**

Composta por Obrigações com seus colaboradores e todos os encargos trabalhista previstos em legislação e/ou convenções coletivas de trabalhadores, além de suas obrigações fiscais nas esferas Federais, Municipais e Estaduais. A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**Nota 4 - Patrimônio Líquido**

**4.1 - Divisão do Capital Social**

A empresa CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI- ME, tem como Titular-Administrador MICHAEL ATHAN, brasileiro, natural de São Luís- MA, CPF nº 997.098.133-15. Integralizou o Capital Social Composto por R$ 500.000,00(Quinhentos mil reais)totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**Nota 5 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a administradora da empresa, escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer natureza.

**Nota 6 - Eventos subsequentes**

O Titular- Administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís- MA, 31 de Dezembro de 2020

MICHAEL ATHAN:99709813315 Assinado de forma digital por MICHAEL ATHAN:99709813315 Dados: 2021.09.06 16:41:00 -03'00'
Michael Athan
Titular-Administrador
CPF 997.098133-15

GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES:74932632304 Assinado de forma digital por GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES:74932632304 Dados: 2021.06.24 09:27:09 -03'00'
Glauber Márcio Louzeiro Mendes
Contador CRC-MA 008831/O
CPF 749.326.323-04

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 24.025.635/0001-01

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Fls 0417
Proc. Nº 08 /2022
Ass

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| RECEITA BRUTA | | R$ 754.898,60 | R$ 752.966,56 |
| SERVIÇOS PRESTADOS | | R$ 754.898,60 | R$ 252.966,56 |
| LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS | | R$ 0,00 | R$ 500.000,00 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R$ (60.482,63) | R$ (36.076,25) |
| (-) ISS | | R$ (12.001,16) | R$ (12.648,33) |
| (-) COFINS | | R$ (22.646,96) | R$ (7.589,00) |
| (-) PIS | | R$ (4.906,84) | R$ (1.644,28) |
| (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | | R$ (9.376,90) | R$ (7.285,44) |
| (-) IMPOSTO DE RENDA | | R$ (11.550,77) | R$ (6.909,20) |
| RECEITA LÍQUIDA | | R$ 694.415,97 | R$ 716.890,31 |
| LUCRO BRUTO | | R$ 694.415,97 | R$ 716.890,31 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (415.751,17) | R$ (205.988,03) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R$ (415.751,17) | R$ (205.988,03) |
| (-) SALÁRIOS E ORDENADOS | | R$ (182.273,25) | R$ (86.264,43) |
| (-) PRÓ-LABORE | | R$ (10.000,00) | R$ (0,00) |
| (-) 13º SALÁRIO | | R$ (15.259,84) | R$ (0,00) |
| (-) INSS | | R$ (45.009,69) | R$ (7.299,00) |
| (-) FGTS | | R$ (16.788,57) | R$ (6.543,77) |
| (-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO | | R$ (2.029,28) | R$ (0,00) |
| (-) FERIAS | | R$ (23.915,51) | R$ (15.643,84) |
| (-) DECIMO TERCEIRO | | R$ (0,00) | R$ (7.413,37) |
| (-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS | | R$ (12.000,00) | R$ (0,00) |
| (-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R$ (850,00) | R$ (0,00) |
| (-) IPTU | | R$ (534,93) | R$ (0,00) |
| (-) TAXAS DIVERSAS | | R$ (2.026,03) | R$ (0,00) |
| (-) MULTAS DE MORA | | R$ (854,63) | R$ (0,00) |
| (-) TAXAS E ALVARÁS | | R$ (0,00) | R$ (726,56) |
| (-) ENERGIA ELÉTRICA | | R$ (970,16) | R$ (378,98) |
| (-) ÁGUA E ESGOTO | | R$ (160,00) | R$ (944,95) |
| (-) TELEFONE | | R$ (0,00) | R$ (8.219,94) |
| (-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | | R$ (5.988,00) | R$ (3.082,00) |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | | R$ (38.768,10) | R$ (38.908,65) |
| (-) DEPRECIAÇÕES E | | R$ (0,00) | R$ (23.252,95) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.50.EC.67.C7.DF.73.62.CD.5A.F7.A2.45.9E.6B.EF.51.CD.7F.59-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Fls 0418
Proc. Nº08 /2022
Ass

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 24.025.635/0001-01

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| AMORTIZAÇÕES | | | |
| (-) REEMBOLSO | | R$ (2.026,00) | R$ (0,00) |
| (-) MATERIAIS DE CONSUMO | | R$ (54.273,86) | R$ (0,00) |
| (-) GASTOS COM CARTÃO DE CRÉDITO | | R$ (0,00) | R$ (4.852,62) |
| (-) JUROS PASSIVOS | | R$ (0,00) | R$ (182,82) |
| (-) JUROS DE MORA | | R$ (1.137,71) | R$ (0,00) |
| (-) TARIFA BANCARIA | | R$ (885,61) | R$ (2.274,15) |
| (-) RECEITAS FINANCEIRAS | | R$ 4.306,33 | R$ (0,00) |
| JUROS | | R$ 4.306,33 | R$ 0,00 |
| RESULTADO OPERACIONAL | | R$ 282.971,13 | R$ 510.902,28 |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | | R$ 282.971,13 | R$ 510.902,28 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | R$ 282.971,13 | R$ 510.902,28 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.50.EC.67.C7.DF.73.62.CD.5A.F7.A2.45.9E.6B.EF.51.CD.7F.59-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

**Empresa:** **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI** Página: 0000
Inscrição: 24.025.635/0001-01 Número livro: 0005
Endereço: Avenida AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65071-380
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

## COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|---|---|---|---|
| **Índice de Liquidez Geral** | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 1.359.031,39 + 0,00 | 1,07 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 484.885,76 + 785.601,00 | |
| **Índice de Liquidez Corrente** | Ativo Circulante | 1.359.031,39 | 2,80 |
| | Passivo Circulante | 484.885,76 | |
| **Índice de Liquidez Seca** | Ativo Circulante - Estoque | 1.359.031,39 - 816.240,51 | 1,12 |
| | Passivo Circulante | 484.885,76 | |
| **Índice de Solvência Geral** | Ativo | 2.491.151,64 | 1,96 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 484.885,76 + 785.601,00 | |
| **Índice de Endividamento Geral** | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 484.885,76 + 785.601,00 | 0,51 |
| | Passivo Total | 2.491.151,64 | |
| **Grau de Endividamento** | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 484.885,76 + 785.601,00 | 0,51 |
| | Ativo | 2.491.151,64 | |

GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES:74932632304 Assinado de forma digital por GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES:74932632304 Dados: 2021.06.24 09:25:50 -03'00'

MICHAEL ATHAN
TITULAR
CPF: 997.098.133-15

GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES
Reg. no CRC - MA sob o No. MA883100/O-8
CPF: 749.326.323-04

Fls 0419
Proc. Nº 08 /2022
Ass

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

Fls 0420
Proc. Nº 08 /2022
Ass

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**
**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

| | |
|---|---|
| NOME..... | : GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES |
| REGISTRO..... | : MA-008831/O-8 |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR |
| CPF..... | : ***.326.323-** |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 24/03/2022 as 12:01:07.
Válido até: 22/06/2022.
Código de Controle: 453256.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

# BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 24.025.635/0001-01

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Fls 0421
Proc. Nº 08 /2022
Ass

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 947.574,93 | R$ 2.491.151,64 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R$ 947.574,93 | R$ 1.359.031,39 |
| DISPONÍVEL | | R$ 38.925,83 | R$ 33.990,88 |
| CAIXA | | R$ 37.926,60 | R$ 33.975,19 |
| CAIXA GERAL | | R$ 37.926,60 | R$ 33.975,19 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R$ 999,23 | R$ 15,69 |
| BANCO DO BRASIL | | R$ 999,23 | R$ 15,69 |
| CLIENTES | | R$ 906.947,81 | R$ 508.800,00 |
| DUPLICATAS A RECEBER | | R$ 906.947,81 | R$ 508.800,00 |
| CLIENTES DIVERSOS | | R$ 651.631,49 | R$ 0,00 |
| PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 500.000,00 |
| UNIHOSP SERVICOS DE SAUDE EIRELI | | R$ 5.443,60 | R$ 8.800,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE | | R$ 249.872,72 | R$ 0,00 |
| OUTROS CRÉDITOS | | R$ 1.701,29 | R$ 0,00 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR | | R$ 1.701,29 | R$ 0,00 |
| ICMS A RECUPERAR | | R$ 329,28 | R$ 0,00 |
| IRRF A RECUPERAR | | R$ 1.372,01 | R$ 0,00 |
| ESTOQUE | | R$ 0,00 | R$ 816.240,51 |
| ALMOXARIFADO | | R$ 0,00 | R$ 816.240,51 |
| ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | | R$ 0,00 | R$ 816.240,51 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | | R$ 0,00 | R$ 1.132.120,25 |
| IMOBILIZADO | | R$ 0,00 | R$ 1.132.120,25 |
| BENS | | R$ 0,00 | R$ 1.155.373,20 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R$ 0,00 | R$ 947.373,20 |
| VEÍCULOS | | R$ 0,00 | R$ 208.000,00 |
| (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL | | R$ 0,00 | R$ (23.252,95) |
| (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER | | R$ 0,00 | R$ (16.319,61) |
| (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS | | R$ 0,00 | R$ (6.933,34) |
| PASSIVO | | R$ 947.574,93 | R$ 2.491.151,64 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R$ 141.812,33 | R$ 484.885,76 |
| FORNECEDORES | | R$ 33.008,17 | R$ 409.493,72 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.50.EC.67.C7.DF.73.62.CD.5A.F7.A2.45.9E.6B.EF.51.CD.7F.59-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

# BALANÇO PATRIMONIAL

Fls 0422
Proc. Nº 08 /2022
Ass

Entidade: CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 24.025.635/0001-40
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| FORNECEDORES | | R$ 33.008,17 | R$ 409.493,72 |
| IDEIA COMERCIO LTDA | | R$ 4.500,00 | R$ 0,00 |
| CPT PRODUTOS CERAMICOS LTDA ME | | R$ 7.250,00 | R$ 0,00 |
| O A PRAZERES FILHO COMERCIO - ME | | R$ 20.000,00 | R$ 0,00 |
| MENDES & LAGES LTDA | | R$ 135,00 | R$ 0,00 |
| ACO MARANHAO LTDA MATRIZ | | R$ 1.123,17 | R$ 0,00 |
| PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 368.900,13 |
| GRANORTE S/A | | R$ 0,00 | R$ 8.847,44 |
| MEGAMIX | | R$ 0,00 | R$ 31.746,15 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R$ 28.447,14 | R$ 10.825,22 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | | R$ 28.447,14 | R$ 10.825,22 |
| ISS A RECOLHER | | R$ 290,00 | R$ 880,00 |
| IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | | R$ 929,00 | R$ 1.991,89 |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | | R$ 614,97 | R$ 4.736,82 |
| IRRF A RECOLHER | | R$ 0,00 | R$ 2.165,31 |
| PIS A RECOLHER | | R$ 130,00 | R$ 187,20 |
| COFINS A RECOLHER | | R$ 600,00 | R$ 864,00 |
| PARCELAMENTO INSS | | R$ 25.883,17 | R$ 0,00 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | | R$ 79.359,02 | R$ 64.566,82 |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | | R$ 26.436,68 | R$ 3.261,83 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | | R$ 24.506,24 | R$ 3.261,83 |
| RESCISÕES A PAGAR | | R$ 1.930,44 | R$ 0,00 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | | R$ 32.613,36 | R$ 52.456,74 |
| INSS A RECOLHER | | R$ 21.390,59 | R$ 34.537,70 |
| FGTS A RECOLHER | | R$ 11.222,77 | R$ 17.919,04 |
| PROVISÕES | | R$ 20.308,98 | R$ 8.848,25 |
| PROVISÕES PARA FÉRIAS | | R$ 16.869,38 | R$ 7.627,81 |
| INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | | R$ 1.801,72 | R$ 610,22 |
| FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | | R$ 1.637,88 | R$ 610,22 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | | R$ 998,00 | R$ 0,00 |
| CONTAS A PAGAR | | R$ 998,00 | R$ 0,00 |

# BALANÇO PATRIMONIAL

Fls 0423
Proc. Nº 08 /2022
Ass

Entidade: CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 24.025.635/0001-01
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| HONORÁRIOS CONTÁBEIS | | R$ 998,00 | R$ 0,00 |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | | R$ 0,00 | R$ 785.601,00 |
| PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | | R$ 0,00 | R$ 785.601,00 |
| EMPRÉSTIMOS | | R$ 0,00 | R$ 785.601,00 |
| EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS | | R$ 0,00 | R$ 785.601,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R$ 805.762,60 | R$ 1.220.664,88 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 500.000,00 | R$ 500.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R$ 500.000,00 | R$ 500.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 500.000,00 | R$ 500.000,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ 305.762,60 | R$ 720.664,88 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ 305.762,60 | R$ 720.664,88 |
| LUCROS ACUMULADOS | | R$ 305.762,60 | R$ 720.664,88 |

Fls 0424
Proc. Nº08 /2022
Ass

A
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**RDC Eletrônico 008/2022.**

**DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI SERVIDOR PUBLICO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO OU NO QUADRO DE EMPREGADOS**

A **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI**, inscrita no CNPJ: 24.025.635/0001-01, sediada na Avenida do Holandeses, 03, Qd 35, Sala 203, Edifício Ana Loureiro – Calhau, por intermédio de seu representante legal Sr **MICHAEL ATHAN**, RG: 465366953 SSP/MA e CPF: 997.098.133-15, DECLARA sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário, servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

São Luís – MA, 24 de março 2022.

MICHAEL ATHAN:99709813315

Assinado de forma digital por MICHAEL ATHAN:99709813315
Dados: 2022.03.25 08:55:55 -03'00'

CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
MICHAEL ATHAN
CPF: 99709813315
Sócio administrador

Avenida dos Holandeses, 03, Qd 35, Sala 203, Edifício Ana Loureiro Ferreira
Calhau – São Luís/MA. CEP: 65071-380 CNPJ: 24.025.635/0001-01
e-mail: construmaq@construmaqeng.com.br

CONSTRUMAQ

Fls 0425
Proc. Nº08 /2022
Ass

A
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**RDC Eletrônico 008/2022.**

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, **MICHAEL ATHAN,** RG sob o nº 465366953 SESP/MA e CPF sob o nº 997.098.133-15, como representante devidamente constituído da **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI,** sediada à Avenida do Holandeses, 03, Qd 35, Sala 203, Edifício Ana Loureiro – Calhau, CNPJ n° 24.025.635/0001-01, doravante denominada Licitante, para fins do disposto no Edital da **RDC Eletrônico 008/2022**, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

**(a)** a proposta apresentada para participar da **RDC Eletrônico 008/2022,** foi elaborada de maneira independente pela **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **RDC Eletrônico 008/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**(b)** a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **RDC Eletrônico 008/2022** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **RDC Eletrônico 008/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**(c)** que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **RDC Eletrônico 008/2022,** quanto a participar ou não da referida licitação;

**(d)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar **RDC Eletrônico 008/2022,** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **RDC Eletrônico 008/2022** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

**(e)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **RDC Eletrônico 008/2022** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da *Prefeitura Municipal de Chapadinha –MA*, antes da abertura oficial das propostas; e

**(f)** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

São Luís – MA, 24 de março de 2022.

MICHAEL ATHAN:99709813315

Assinado de forma digital por MICHAEL ATHAN:99709813315
Dados: 2022.03.25 08:56:20 -03'00'

CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
MICHAEL ATHAN
CPF: 99709813315
Sócio administrador

Avenida dos Holandeses, 03, Qd 35, Sala 203, Edifício Ana Loureiro Ferreira
Calhau – São Luís/MA. CEP: 65071-380 CNPJ: 24.025.635/0001-01
e-mail: construmaq@construmaqeng.com.br

CONSTRUMAQ
PAVIMENTAÇÃO & TERRAPLANAGEM

Fls 0426
Proc. Nº08 /2022
Ass

A
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**RDC Eletrônico 008/2022**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI**, inscrita no CNPJ n º 24.025.635/0001-01, sediada na Avenida dos Holandeses, 03, Quadra 35, Sala 203, Edifício Ana Loureiro – Calhau – CEP: 65071-380 em São Luís – MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **MICHAEL ATHAN**, portador da cédula de identidade nº 465366953 SSP/MA e do CPF nº 997.098.133-15, requer a vossa senhoria o arquivamento do presente instrumento e, DECLARA sob as penas da lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previsto no instrumento convocatório do pregão em epígrafe, realizado pela prefeitura Municipal de Chapadinha – MA, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no Art. 43 da lei complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação no certame.

DECLARA, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como o conteúdo do art. 299 do código penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Luís – MA, 24 de março de 2022.

MICHAEL ATHAN:99709813315
Assinado de forma digital por MICHAEL ATHAN:99709813315
Dados: 2022.03.25 08:56:35 -03'00'

CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
MICHAEL ATHAN
CPF: 99709813315
Sócio administrador

Avenida dos Holandeses, 03, Qd 35, Sala 203, Edifício Ana Loureiro Ferreira
Calhau – São Luís/MA. CEP: 65071-380 CNPJ: 24.025.635/0001-01
e-mail: construmaq@construmaqeng.com.br

CONSTRUMAQ

Fls 0427
Proc. Nº 08 /2022
Ass

A
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**RDC Eletrônico 008/2022**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**A CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI,** sediada à Avenida do Holandeses, 03, Qd 35, Sala 203, Edifício Ana Loureiro – Calhau, CNPJ n° 24.025.635/0001-01, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre. Também não há menores de 16 (dezesseis) anos exercendo qualquer atividade laborativa.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( )

São Luís – MA, 24 de março de 2022.

MICHAEL ATHAN:99709813315

Assinado de forma digital por MICHAEL ATHAN:99709813315
Dados: 2022.03.25 08:56:48 -03'00'

CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
MICHAEL ATHAN
CPF: 99709813315
Sócio administrador

CONSTRUMAQ

Fls 0428
Proc. Nº08 /2022
Ass

A
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**RDC Eletrônico 008/2022**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

**MICHAEL ATHAN**, RG sob o nº 465366953 SSP/MA e CPF sob o nº 997.098.133-15, abaixo assinado, na qualidade de representante legal da proponente **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI**, declaro que se sujeita as condições estabelecidas no edital do **RDC Eletrônico 008/2022**, e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto a qualificação apenas das proponentes que tenham atendido as condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar os serviços previstos.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que se comprometa a idoneidade da proponente nos termos do art. 32 § 2º e art. 97 da lei 8666/93 e alterações subsequentes.

São Luís – MA, 24 de março de 2022.

MICHAEL ATHAN:99709813315

Assinado de forma digital por MICHAEL ATHAN:99709813315
Dados: 2022.03.25 08:57:02 -03'00'

CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
MICHAEL ATHAN
CPF: 99709813315
Sócio administrador

Avenida dos Holandeses, 03, Qd 35, Sala 203, Edifício Ana Loureiro Ferreira
Calhau – São Luís/MA. CEP: 65071-380 CNPJ: 24.025.635/0001-01
e-mail: construmaq@construmaqeng.com.br

CONSTRUMAQ
PAVIMENTAÇÃO & TERRAPLANAGEM

Fls 0429
Proc. Nº 08 /2022
Ass

A
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**RDC Eletrônico 008/2022**

## DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL DOS SERVIÇOS

A Empresa **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI**, inscrita no CNPJ: 24.025.635/0001-01, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, nos termos do Edital da licitação **RDC Eletrônico 008/2022**, que NÃO visitou o local onde será realizada a execução das obras/serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para boa execução dos serviços como mão de obra, matérias de construção, equipamentos, localização, condições de terrenos e acessos, trânsito, condições gerais para execução dos trabalhos e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças contratuais, técnicas ou financeiras com o Município.

São Luís – MA, 24 de março de 2022.

MICHAEL ATHAN:99709813315

Assinado de forma digital por MICHAEL ATHAN:99709813315
Dados: 2022.03.25 08:57:12 -03'00'

CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
MICHAEL ATHAN
CPF: 99709813315
Sócio administrador

Avenida dos Holandeses, 03, Qd 35, Sala 203, Edifício Ana Loureiro Ferreira
Calhau – São Luís/MA. CEP: 65071-380 CNPJ: 24.025.635/0001-01
e-mail: construmaq@construmaqeng.com.br

CONSTRUMAQ
PAVIMENTAÇÃO & TERRAPLANAGEM

Fls 0430
Proc. Nº 008 /2022
Ass

A
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**RDC Eletrônico 008/2022**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI**, inscrita no CNPJ n º 24.025.635/0001-01, sediada na Avenida dos Holandeses, 03, Quadra 35, Sala 203, Edifício Ana Loureiro – Calhau – CEP: 65071-380 em São Luís – MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **MICHAEL ATHAN**, portador da cédula de identidade nº 465366953 SSP/MA e do CPF nº 997.098.133-15, declara para fins dos dispostos na lei complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei que se enquadra como:

( ) MICRO EMPRESA.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

DECLARA, ainda, que não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão no § 4º do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portando, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no processo licitatório do pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA.

São Luís – MA, 24 de março de 2022.

MICHAEL ATHAN:99709813315
Assinado de forma digital por MICHAEL ATHAN:99709813315
Dados: 2022.03.25 08:57:25 -03'00'

CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
MICHAEL ATHAN
CPF: 99709813315
Sócio administrador

CONSTRUMAQ

Fls 0431
Proc. Nº 08 /2022
Ass

A
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**RDC Eletrônico 008/2022**

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO COM FOTOS**

Eu, **MICHAEL ATHAN**, portador da cédula de identidade nº 465366953 SSP/MA e do CPF nº 997.098.133-15, declaro sob a pena da Lei, que a empresa CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ: 24.025.635/0001-01, está localizada e em pleno funcionamento no endereço Avenida dos Holandeses, 03, qd 35, Sala 203, Edifício Ana Loureiro – Calhau – São Luís/MA, sendo o local e instalações adequado e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nessa declaração, eximindo a prefeitura Municipal de Chapadinha de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por essa empresa.

Declaro, ainda, ter ciência que a "falsidade da declaração resultará na inabilitação da empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do código penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luís – MA, 24 de março de 2022.

MICHAEL ATHAN:99709813315
Assinado de forma digital por MICHAEL ATHAN:99709813315
Dados: 2022.03.25 08:57:38 -03'00'

CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
MICHAEL ATHAN
CPF: 99709813315
Sócio administrador

CONSTRUMAQ

Fls 0432
Proc. Nº08 /2022
Ass

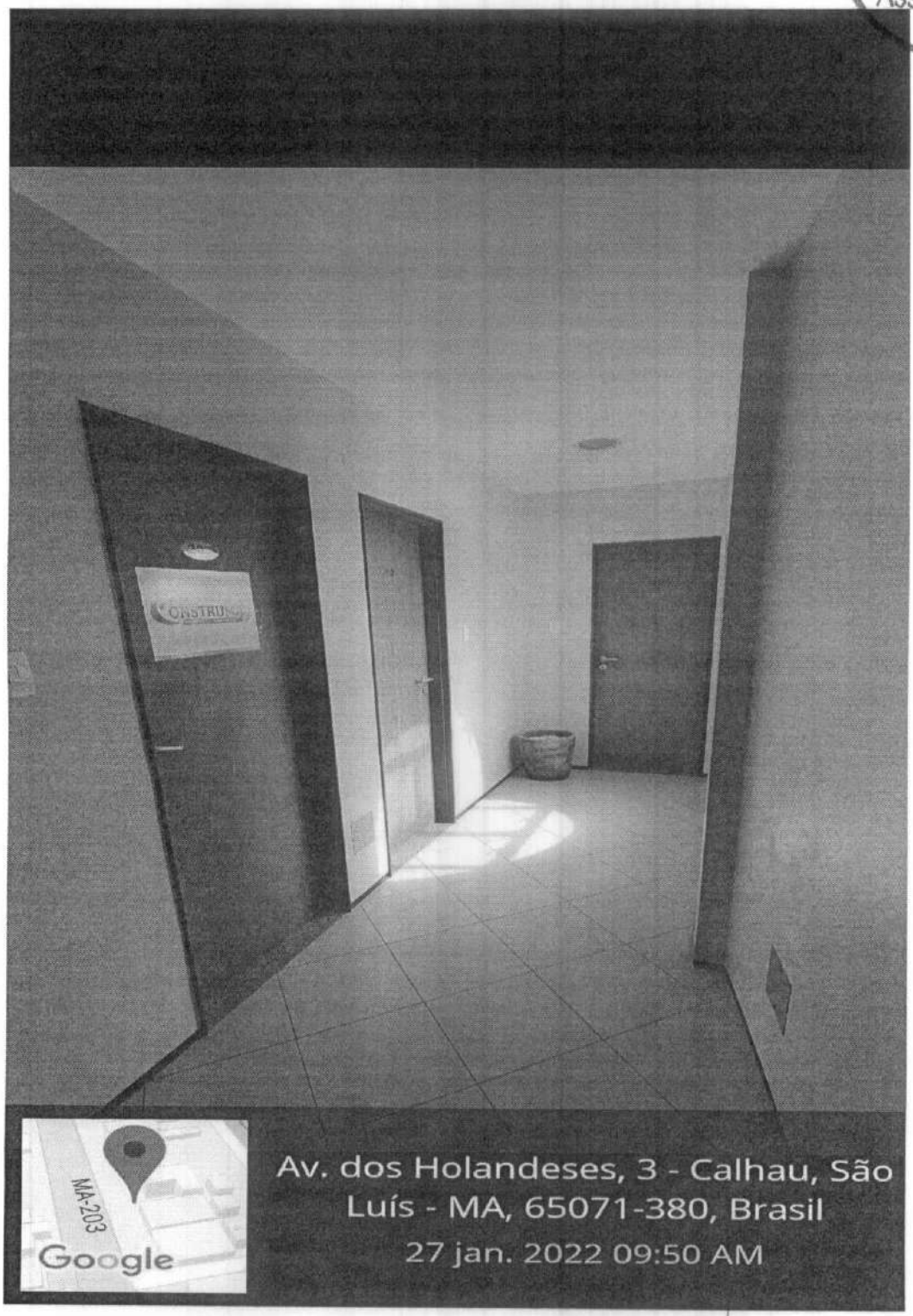


Avenida dos Holandeses, 03, Qd 35, Sala 203, Edificio Ana Loureiro Ferreira
Calhau – São Luís/MA. CEP: 65071-380 CNPJ: 24.025.635/0001-01
e-mail: construmaq@construmaqeng.com.br

Fls 0433
Proc. Nº08 /2022
Ass

CONSTRUMAQ

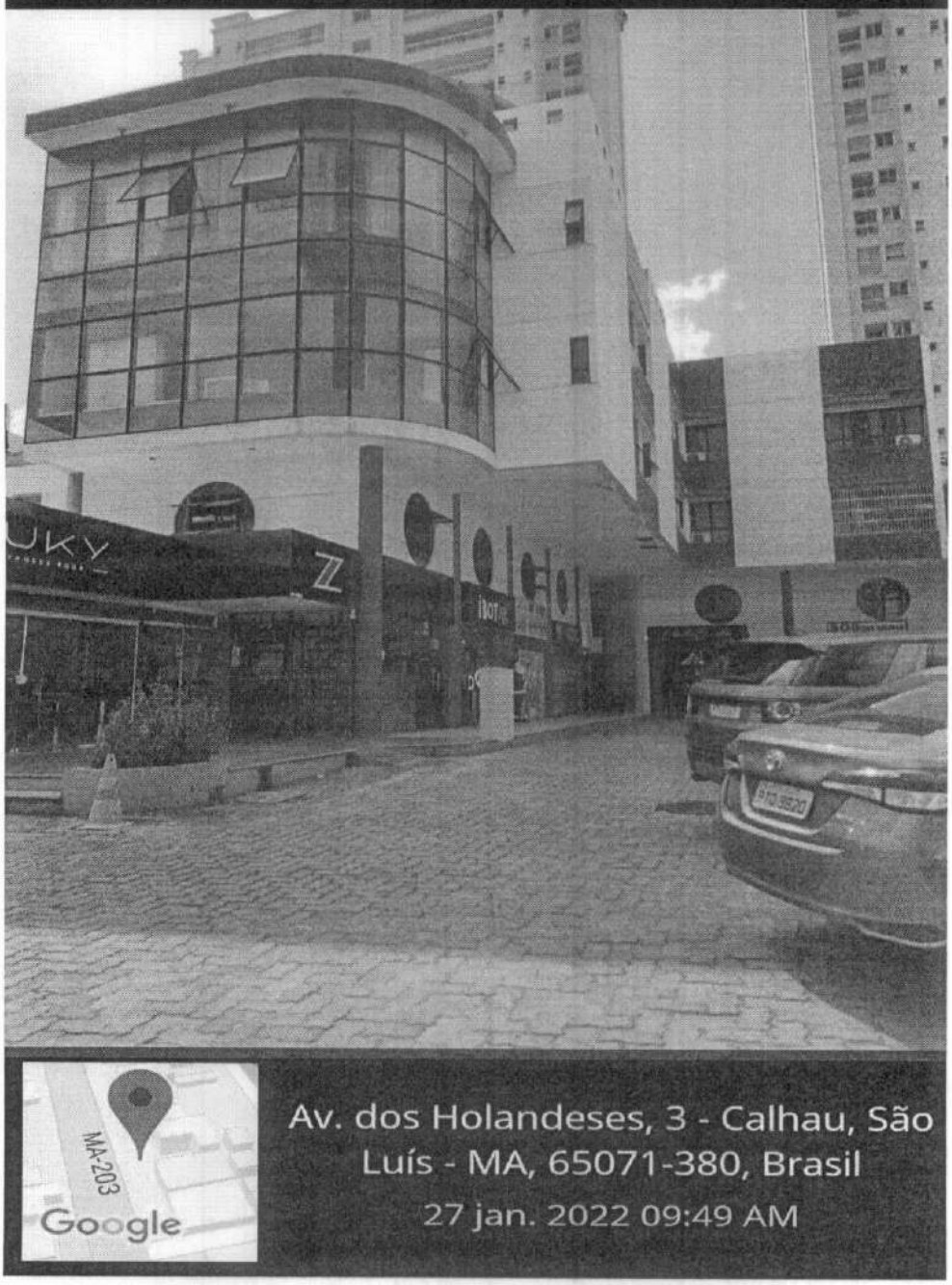


Avenida dos Holandeses, 03, Qd 35, Sala 203, Edifício Ana Loureiro Ferreira
Calhau – São Luís/MA. CEP: 65071-380 CNPJ: 24.025.635/0001-01
e-mail: construmaq@construmaqeng.com.br

CONSTRUMAQ

Fls 0434
Proc. Nº08 /2022
Ass

Avenida dos Holandeses, 03, Qd 35, Sala 203, Edifício Ana Loureiro Ferreira
Calhau – São Luís/MA. CEP: 65071-380 CNPJ: 24.025.635/0001-01
e-mail: construmaq@construmaqeng.com.br

Fls 0435
Proc. Nº 008 /2022
Ass

A
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**RDC Eletrônico 008/2022**

**DECLARAÇÃO FORMAL**

A **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 24.025.635/0001-69, sediada na Avenida dos Holandeses, 03, Qda 35, Sala 203, Edifício Ana Loureiro Ferreira – Calhau, CEP: 65071-380 por intermédio do seu representante legal, senhor **MICHAEL ATHAN,** RG sob o nº 465366953 SSP/MA e CPF sob o nº 997.098.133-15, DECLARA, que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

São Luís – MA, 24 de março de 2022.

MICHAEL ATHAN:99709813315

Assinado de forma digital por MICHAEL ATHAN:99709813315
Dados: 2022.03.25 08:57:56 -03'00'

CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
MICHAEL ATHAN
CPF: 997.098.133-15
Sócio – Administrador

Fls 0436
Proc. Nº 008 /2022
Ass

A
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**RDC Eletrônico 008/2022**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI**, inscrita no CNPJ n º 24.025.635/0001-01, sediada na Avenida dos Holandeses, 03, Quadra 35, Sala 203, Edifício Ana Loureiro – Calhau – CEP: 65071-380 em São Luís – MA, por intermédio do seu representante legal Sr. MICHAEL ATHAN, portador da cédula de identidade nº 465366953 SSP/MA e do CPF nº 997.098.133-15, DECLARA não ter recebido do Município de Chapadinha – MA ou de qualquer outra entidade publica administrativa direta ou indireta, do âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspenção temporária de participação em licitação e/ou impedido de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de idoneidade para licitar e/ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.

São Luís – MA, 24 de março de 2022.

MICHAEL ATHAN:99709813315
Assinado de forma digital por MICHAEL ATHAN:99709813315
Dados: 2022.03.25 08:58:09 -03'00'

CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
MICHAEL ATHAN
CPF: 99709813315
Sócio administrador

Avenida dos Holandeses, 03, Qd 35, Sala 203, Edifício Ana Loureiro Ferreira
Calhau – São Luís/MA. CEP: 65071-380 CNPJ: 24.025.635/0001-01
e-mail: construmaq@construmaqeng.com.br

Fls 0437
Proc. Nº08 /2022
Ass

A
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**RDC Eletrônico 008/2022**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.025.635/0001-01, sediada na Avenida dos Holandeses, 03, Quadra 35, Sala 203, Edifício Ana Loureiro – Calhau – CEP: 65071-380 em São Luís – MA, por intermédio do seu representante legal Sr. MICHAEL ATHAN, portador da cédula de identidade nº 465366953 SSP/MA e do CPF nº 997.098.133-15, DECLARA, em conformidade com a Lei 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA – **RDC Eletrônico 008/2022**.

São Luís – MA, 24 de março de 2022.

MICHAEL ATHAN:99709813315
Assinado de forma digital por MICHAEL ATHAN:99709813315
Dados: 2022.03.25 08:58:22 -03'00'

CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
MICHAEL ATHAN
CPF: 99709813315
Sócio administrador

Fls 0438
Proc. Nº 008 /2022
Ass

A
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**RDC Eletrônico 008/2022**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS**

A CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ n º 24.025.635/0001-01, sediada na Avenida dos Holandeses, 03, Qd 35, Sala 203, Edifício Ana Loureiro – Calhau – CEP: 65071-380 em São Luís – MA, por intermédio do seu representante legal Sr. MICHAEL ATHAN, portador da cédula de identidade nº 465366953 SSP/MA e do CPF nº 997.098.133-15, declara que disponibilizará de instalações com máquinas, equipamentos e acessórios para utilização na execução da obra, além de outros que se fizerem necessários.

Declaro que os equipamentos se encontram em condições de produção plena, obrigando-se imediatamente, caso vencedor, substituir qualquer equipamento que, a juízo da Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus para a Contratante.

São Luís – MA, 24 de março de 2022.

MICHAEL ATHAN:99709813315
Assinado de forma digital por MICHAEL ATHAN:99709813315
Dados: 2022.03.25 08:58:36 -03'00'

CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
MICHAEL ATHAN
CPF: 99709813315
Sócio administrador

CONSTRUMAQ
PAVIMENTAÇÃO & TERRAPLANAGEM

Fls 0439
Proc. Nº08 /2022
Ass

A
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**RDC Eletrônico 008/2022**

**DECLARAÇÃO EXPRESSA**

A CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ n º 24.025.635/0001-01, sediada na Avenida dos Holandeses, 03, Quadra 35, Sala 203, Edifício Ana Loureiro – Calhau – CEP: 65071-380 em São Luís – MA, por intermédio do seu representante legal Sr. MICHAEL ATHAN, portador da cédula de identidade nº 465366953 SSP/MA e do CPF nº 997.098.133-15, DECLARA caso seja vencedora do certame em epígrafe, contratará pessoas presas ou egressos nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 9.116, de 11 de janeiro de 2010, c/c o art.5º, § 1º, incisos I e II do decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018.

São Luís – MA, 24 de março 2022.

MICHAEL ATHAN:99709813315
Assinado de forma digital por MICHAEL ATHAN:99709813315
Dados: 2022.03.25 08:58:53 -03'00'

CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
MICHAEL ATHAN
CPF: 99709813315
Sócio administrado

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
**SECRETARIA ADJUNTA DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA**
**GABINETE**

Fls 0440
Proc. Nº 08 /2022
Ass

**DECLARAÇÃO DE PESSOAS PRESAS APTAS À EXECUÇÃO DE TRABALHO EXTERNO OU DE EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA**
**RDC ELETRÔNICO Nº 008/2022**
**PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 0420/2022**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 01 SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO EM CHAPADINHA-MA.

**Empresa Solicitante:** CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
**CNPJ:** 24.025.635/0001-01

**A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**, órgão responsável pela intermediação da mão de obra do sistema prisional do Estado do Maranhão, em atenção ao §1º, inciso I, do art. 5º do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018, declara que dispõe de pessoas privadas de liberdade ou egressas do sistema prisional aptas à execução de Trabalho Externo.

**SÃO LUÍS (MA), 18 DE MARÇO DE 2022.**

**KELLY CRISTINA CARVALHO**
Secretaria Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciaria- SAAHP

CONSTRUMAQ
PAVIMENTAÇÃO & TERRAPLANAGEM

Fls 0441
Proc. Nº08 /2022
Ass

A
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**RDC Eletrônico 008/2022**

## DECLARAÇÃO DE ALIQUOTA

A CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ n º 24.025.635/0001-01, sediada na Avenida dos Holandeses, 03, Quadra 35, Sala 203, Edifício Ana Loureiro – Calhau – CEP: 65071-380 em São Luís – MA, por intermédio do seu representante legal Sr. MICHAEL ATHAN, portador da cédula de identidade nº 465366953 SSP/MA e do CPF nº 997.098.133-15, vem através desta, informar as alíquotas dos impostos aos tributos inerentes da empresa;

**PIS: 0,65%**

**COFINS: 3%**

**IRPJ: 4,80%**

**CSLL: 2,88%**

**ISS: 5%**

São Luís – MA, 24 de março de 2022.

MICHAEL ATHAN:99709813315
Assinado de forma digital por MICHAEL ATHAN:99709813315
Dados: 2022.03.24 17:13:07 -03'00'

CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
MICHAEL ATHAN
CPF: 99709813315
Sócio administrador

GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES:74932632304
Assinado de forma digital por GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES:74932632304
Dados: 2022.03.23 16:24:22 -03'00'

GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES
CRC/MA-008831/O-8
CPF: 749.326.323-04
Contador

Avenida dos Holandeses, 03, Qd 35, Sala 203, Edifício Ana Loureiro Ferreira
Calhau – São Luís/MA. CEP: 65071-380 CNPJ: 24.025.635/0001-01
e-mail: construmaq@construmaqeng.com.br

Fls 0442
Proc. Nº 08 /2022
Ass

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

### Detalhe

Número: **821353**
Ano: **2019**
Data de Cadastro: **11/10/2019**
Data de Emissão: **20/05/2020**
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

### Notas (4)

Descrição

**A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.**

**Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.**

**Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**

**Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.**

Páginas: 1

### Status (4)

Mostrar 10 registros

Buscar: XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

| SITUAÇÃO | DATA - HORA | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|
| DOCUMENTO EMITIDO | 11/10/2019 - 09:15:00 | |
| BOLETO EMITIDO | 11/10/2019 - 09:15:11 | |
| DOCUMENTO PAGO | 21/10/2019 - | |
| DOCUMENTO PROCESSADO | 22/10/2019 - 04:05:29 | |

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

**CREA-MA**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Fls 0443
Proc. Nº 08 /2022
Ass

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

**Aviso**

**Certidão Vencida!**

**Detalhe**

| | |
|---|---|
| Número: | **846920** |
| Ano: | **2021** |
| Data de Cadastro: | **14/05/2021** |
| Data de Emissão: | **14/05/2021** |
| Tipo: | **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA** |
| Situação Atual: | **DOCUMENTO EMITIDO** |
| Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão | |

**Notas (4)**

| Descrição |
|---|
| **A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.** |
| **CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.** |
| **Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.** |
| **Válido em todo território nacional.** |

Páginas: 1

**Status (1)**

Mostrar 10 registros — Buscar: — XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

| SITUAÇÃO | DATA - HORA | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|
| DOCUMENTO EMITIDO | 14/05/2021 - 17:36:52 | |

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros — Primeiro Anterior 1 Seguinte Ultimo

**CREA-MA**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

0444
Fls
Proc. Nº 08 /2022
Ass

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

**Aviso**

**Certidão Vencida!**

**Detalhe**

Número: **857147**
Ano: **2021**
Data de Cadastro: **23/11/2021**
Data de Emissão: **23/11/2021**
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

**Notas (2)**

Descrição

**A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.**

**Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos**

Páginas: 1

**Status (1)**

Mostrar 10 registros

Buscar: XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

| SITUAÇÃO | DATA - HORA | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|
| DOCUMENTO EMITIDO | 23/11/2021 - 13:49:01 | |

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

**CREA-MA**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO.**

Fls 0445
Proc. Nº 06 /2022
Ass

Fls 0446
Proc. Nº 08 /2022
Ass

Fls 0447
Proc. Nº 08 /2022
Ass

| NIRE (Sede) | CNPJ | Arquivamento do Ato Constitutivo | Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 21600139155 | 24.025.635/0001-01 | 21/01/2016 | 12/01/2016 |

Fls 0448
Proc. Nº 08 /2022
Ass

**Endereço Completo**
Avenida DOS HOLANDESES, Nº 03, QUADRA35 SALA 203 IPEM CALHAU - São Luís/MA - CEP 65071-380

**Objeto**
4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 8299-7/01 - MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7820-5/00 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TAIS OPERACAO DE SISTEMAS DE IRRIGACAO, ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MAO-DE-OBRA PARA O SETOR AGRICOLA, FORNECIMENTO DE MAQUINAS AGRICOLAS COM OPERADOR. 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TAIS CAPINA, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, EM MAQUINAS INDUSTRIAIS, CAIXAS DE AGUA, EM RUAS. 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 4679-6/04 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS ASFALTO 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 7120-1/00 - TESTES E ANALISES TECNICAS 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS CONSTRUCAO DE FORNOS INDUSTRIAIS, CONSTRUCAO DE PARTES DE TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, E OS SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES. 4223-5/00 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 3314-7/17 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

| Capital | Porte | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) | ME (Microempresa) | Indeterminado |

**Titular**

| Nome | CPF | Administrador | Início do Mandato | Término do Mandato |
|---|---|---|---|---|
| MICHAEL ATHAN | 997.098.133-15 | S | 12/01/2016 | Indeterminado |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Início do Mandato | Término do Mandato |
|---|---|---|---|
| MICHAEL ATHAN | 997.098.133-15 | 06/02/2020 | Indeterminado |

| Último Arquivamento | | | |
|---|---|---|---|
| **Data** | **Número** | **Ato/eventos** | **Situação** ATIVA |
| 22/09/2021 | 20211179299 | 223 / 223 - BALANCO | **Status** SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/03/2022, às 09:16:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **GDVMXHU8**.

MAC2201826285

LARISSA ROCHA DA SILVA

Secretário Geral

Fls 0449
Proc. Nº 08 /2022
Ass

Fls 0450
Proc. Nº 08 /2022
Ass

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO.**

| **NIRE 21600139155**<br>**CNPJ 24.025.635/0001-01** | **Situação**<br>ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |
|---|---|

**Endereço Completo DOS HOLANDESES, Nº 03, QUADRA35 SALA 203 IPEM, CALHAU - São Luís/MA - CEP 65071-380**

**Arquivamentos Posteriores**

| Ato | Número | Data | Descrição |
|---|---|---|---|
| 223 | 20211179299 | 22/09/2021 | BALANCO |
| 002 | 20210536500 | 26/04/2021 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20210045370 | 19/01/2021 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 21600139155 | 10/02/2020 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 002 | 21600139155 | 10/02/2020 | TRANSFORMACAO |
| 002 | 20190257644 | 28/03/2019 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 223 | 20180087509 | 28/02/2018 | BALANCO |
| 002 | 20160624037 | 21/10/2016 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 315 | 20160014174 | 21/01/2016 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 090 | 21200925251 | 21/01/2016 | CONTRATO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/03/2022, às 09:16:49 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **AMCCTF1F**.

MAC2201826320

LARISSA ROCHA DA SILVA

Secretário(a) Geral

SÃO LUÍS - CONTADORIA JUDICIAL DE SÃO LUÍS - FÓRUM DES. SARNEY COSTA - , Selo 878376 (Ato Oneroso Judicial) R$ 56.72 (Boleto: 22057301001190489), Processo: - Descrição: CERTIDÃO DE FALÊNCIA, Das certidões (1º Grau), Data Lancamento 22/03/2022, Remessa 22003

PODER JUDICIÁRIO

# SELO DE FISCALIZAÇÃO

Para pesquisar a situação de um **SELO DE FISCALIZAÇÃO FÍSICO**, selecione o tipo do selo, informe no campo do formulário abaixo os números impressos no corpo do mesmo e clique em Consultar

0451
Fls
Proc. Nº 08 /2022
Ass

**Tipo de selo:**

Abertura de Firma - Cadastro

**Númeração do selo:**

000000878376

Consultar

Para conferir a autenticidade do **SELO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICO**, click no banner abaixo:

**Tribunal de Justiça do Maranhão**
Praça D. Pedro II, s/n - Centro
São Luís - Maranhão - CEP:65.010-905
CNPJ nº 05.268.790/0001-76
(98) 3198-4300

©2018 Todos os direitos reservados.

**Corregedoria Geral da Justiça**
Rua Engenheiro Couto Fernandes, s/nº - Centro
São Luís - Maranhão CEP: 65.010-100
Tel. (98) 3198-4600 Forum: (98) 3194-5400

**Escola da Magistratura**
Rua Bôzios, s/n - Calhau
São Luís - Maranhão - CEP 65071-415
Tel.: (98) 3235-3231

Horário de Expediente:
Segunda à sexta - 8h às 15h
Atendimento ao Público:
Segunda à Sexta - 8h às 13h.

Entre em contato através do Fale Conosco

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Acesso estado

# Autenticidade de documentos

Sobre o Portal
Serviços
Legislação
Parceiros
Fale Conosco
Manuais
Municípios Implantados
Consultar Informações
Notificações

DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**
210536500

**Data do Protocolo:**
26/04/2021

**Número de Registro:**
21600139155

**Arquivamento:**
20210536500

**Empresa:**
CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI

**Documento(s):**
Contrato

Fls 0452
Proc. Nº 08 /2022
Ass

< Voltar

(98) 2106-8500 **Ver mais**
Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450
ouvidoria@jucema.ma.gov.br

SEINC JUCEMA | GOVERNO DO MARANHÃO

FAMEM

Fls 0453
Proc. Nº 08 /2022
Ass



# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual d
Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 24.025.635/0001-01
**Razão social:** CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAP EIRELI

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|---|---|---|
| 22/03/2022 | 22/03/2022 a 20/04/2022 | 202203220147288428144 5 |
| 03/03/2022 | 03/03/2022 a 01/04/2022 | 20220303014936173012 08 |
| 12/02/2022 | 12/02/2022 a 13/03/2022 | 20220212020608632722 60 |
| 24/01/2022 | 24/01/2022 a 22/02/2022 | 20220124081345824173 60 |
| 23/12/2021 | 23/12/2021 a 21/01/2022 | 20211223024704389253 21 |
| 04/12/2021 | 04/12/2021 a 02/01/2022 | 20211204023819918267 03 |
| 15/11/2021 | 15/11/2021 a 14/12/2021 | 20211115023924004718 78 |
| 27/10/2021 | 27/10/2021 a 25/11/2021 | 20211027024310522813 40 |
| 08/10/2021 | 08/10/2021 a 06/11/2021 | 20211008023720369480 91 |
| 19/09/2021 | 19/09/2021 a 18/10/2021 | 20210919021846232959 10 |
| 31/08/2021 | 31/08/2021 a 29/09/2021 | 20210831024618754913 52 |
| 12/08/2021 | 12/08/2021 a 10/09/2021 | 20210812023853015281 71 |
| 25/04/2021 | 25/04/2021 a 22/08/2021 | 20210425025538314371 82 |
| 06/04/2021 | 06/04/2021 a 05/05/2021 | 20210406025447792523 92 |
| 18/03/2021 | 18/03/2021 a 16/04/2021 | 20210318022637830561 07 |
| 27/02/2021 | 27/02/2021 a 28/03/2021 | 20210227023840888574 03 |
| 07/02/2021 | 07/02/2021 a 08/03/2021 | 20210207010955021975 87 |
| 19/01/2021 | 19/01/2021 a 17/02/2021 | 20210119041316928314 14 |
| 31/12/2020 | 31/12/2020 a 29/01/2021 | 20201231024204738889 35 |
| 11/12/2020 | 11/12/2020 a 09/01/2021 | 20201211054033409706 31 |
| 22/11/2020 | 22/11/2020 a 21/12/2020 | 20201122070610025623 61 |
| 03/11/2020 | 03/11/2020 a 02/12/2020 | 20201103033104720835 25 |
| 15/10/2020 | 15/10/2020 a 13/11/2020 | 20201015033544076856 56 |
| 26/09/2020 | 26/09/2020 a 25/10/2020 | 20200926035752346457 39 |
| 07/09/2020 | 07/09/2020 a 06/10/2020 | 20200907041425465708 41 |
| 19/08/2020 | 19/08/2020 a 17/09/2020 | 20200819042829957171 50 |
| 31/07/2020 | 31/07/2020 a 29/08/2020 | 20200731033834322731 95 |
| 12/07/2020 | 12/07/2020 a 10/08/2020 | 20200712043723081884 81 |
| 23/06/2020 | 23/06/2020 a 22/07/2020 | 20200623052700034411 30 |

Fls 0454
Proc. Nº08 /2022
Ass

Fls 0455
Proc. Nº 08 /2022
Ass

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.025.635/0001-01
Certidão nº: 9112388/2022
Expedição: 21/03/2022, às 15:40:37
Validade: 17/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.025.635/0001-01, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIFICADO
10202100921869

Fls 0456
Proc. Nº 08 /2022
Ass

# PREFEITURA DE SAO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA

## Número da Certidão: 00006693712021

Validade: 20/04/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | |
|---|---|
| **CNPJ:** 24.025.635/0001-01 | **Inscrição Municipal:** 98219108 |
| **Razão Social:** CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI | |
| **ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL** | |
| 421110100 – CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS | |
| **ENDEREÇO DE LOCALIZACAO** | |
| **Logradouro:** AVENIDA DOS HOLANDESES | |
| **Número:** 03 | **Complemento:** QUADRA35 SALA 203 IPEM |
| **Bairro:** CALHAU | |
| **Município:** SAO LUIS – MA | **CEP:** 65071380 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **21 de dezembro de 2021 ?s 17:10**, sob o código de autenticidade nº **7673BEA66BE16D148D6E79DAB7B144D6**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

**"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

Portal do Governo Brasileiro (http://brasil.gov.br) | Atualize sua Barra de Governo (http://epwg.governoeletronico.gov.br/barra/atualize.html)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

0457
Fls
Proc. Nº 08 /2022
Ass

**Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão**

**CNPJ:** 24.025.635/0001-01

**Código de Controle:** 3D2A.BD49.9048.8F10

**Data da Emissão:** 24/09/2021

**Hora da Emissão:** 13:57:40

**Tipo Certidão:** Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 24/09/2021, com validade até 23/03/2022.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

**Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Divida Ativa**

CERTIDÃO COM PRAZO VENCIDO!

**Nº da Certidão:** 085568/21

**Data de Validade: 31/03/2022**

**Data de Emissão:** 01/12/2021 16:34:26

**Inscrição Estadual:** 124837875

**CPF/CNPJ:** 24025635000101

**Razão Social:** CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Fls 0458
Proc. Nº 08 /2022
Ass

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

**Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito**

**Nº da Certidão:** 243952/21
**Data de Validade: 31/03/2022**
**Data de Emissão:** 01/12/2021 16:26:51
**Inscrição Estadual:** 124837875
**CPF/CNPJ:** 24025635000101
**Razão Social:** CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI

Nova Consulta | Imprimir

Fls 0459
Proc. Nº 08 /2022
Ass

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Fls 0460
Proc. Nº 08 /2022
Ass

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 24.025.635/0001-01<br>MATRIZ | | 21/01/2016 |

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM | ME |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV DOS HOLANDESES | 03 | QUADRA35 SALA 203 IPEM |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.071-380 | CALHAU | SAO LUIS | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | (98) 8407-6664/ (98) 2016-7303 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 21/01/2016 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/04/2022** às **17:07:53** (data e hora de Brasília).

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 24.025.635/0001-01<br>MATRIZ | | 21/01/2016 |

NOME EMPRESARIAL
**CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente**
**46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente**
**71.11-1-00 - Serviços de arquitetura**
**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**
**71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia**
**71.20-1-00 - Testes e análises técnicas**
**77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador**
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**
**77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes**
**78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária**
**81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios**
**81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**
**82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV DOS HOLANDESES | 03 | QUADRA35 SALA 203 IPEM |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.071-380 | CALHAU | SAO LUIS | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | (98) 8407-6664/ (98) 2016-7303 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 21/01/2016 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/04/2022** às **17:07:53** (data e hora de Brasília).



CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.



Fls 0461
Proc. Nº 08 /2022
Ass

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Fls 0462
Proc. Nº08 /2022
Ass

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Fls 0463
Proc. Nº08 /2022
Ass

# DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0420/2022**

**REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**

**RECORRENTE:** ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**RECORRIDA:** CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI

## RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto por ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, contra decisão que habilitou e declarou vencedora do certame RCD eletrônico nº 008/2022, do tipo Menor Preço, que tem como objeto o registro de preço para a contratação de empresa para construção de escola com 01 sala e demais dependências no Povoado Curralinho, em Chapadinha/MA., a empresa CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI, ora recorrida.

Em suas razões de pedir, a Recorrente expõe que a empresa vencedora deveria ser inabilitada em decorrência de: 1) Descumprimento do item 9.4.5, apresentando balanço patrimonial de 2020, além de deixar de apresentar as notas explicativas; 2) Apresentação de planilha de BDI e planilha de encargos socais sem desoneração, em desacordo com os itens do edital; e 3) ausência de apresentação de carta proposta e composição unitária em desatendimento aos itens 8.2.1 e 8.2.2 do edital.

Nas contrarrazões tempestiva, a Recorrida impugnando pontualmente cada uma das alegações da Recorrente, juntado a documentação pertinente para basear a sua tese de defesa.

É o relatório, na essência.

0464
Fls
Proc. Nº 08 /2022
Ass

## FUNDAMENTAÇÃO

Como primeiro argumento utilizado, a Recorrente alegou que o balanço patrimonial apresentado pela Recorrida estava desatualizado, visto que está datada do ano de 2020.

Apesar de existirem controvérsias quanto à validade do balanço do último exercício social, é entendido pelo TCU como prazo limite o último dia útil do mês de abril. Ou seja, no exemplo citado, com relação ao balanço de 2020, poderia ser apresentado até o último dia de abril de 2022.

Vejamos a determinação do TCU, através do Acórdão 1990/2014:

> "O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 31 da Lei 8.666/1993 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a este limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior." (Acórdão 1999/2014, Processo 015.817/2014-8, Plenário, Relator Ministro Aroldo Cedraz, 30/07/2014)

Importante frisar que não se trata de uma situação isolada, uma vez que retrata a linha de raciocino adotada pelo Tribunal de Contas da União, além de também ser seguido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Além disso, a empresa recorrente ainda alegação a ausência de apresentação de notas explicativas em conjunto com o balanço patrimônio apresentado pela empresa vencedora. Em rápida análise é possível observar a apresentação das notas explicativas nos documentos de habilitação da empresa.

A Recorrente afirma que a empresa vencedora estaria em descumprimento com os itens do edital, já que apresentou planilha de BDI e planilha de encargos sociais com valores referências sem desoneração, diferente da exigência do edital que pede com desoneração.

Nesse ponto, de fato observa-se que a empresa apresentou as planilhas sem desoneração, em sentido contrário ao que exigia o edital da licitação, entretanto, a jurisprudência pátria e a legislação infralegal é clara ao determina a facultatividade do regime tributário adotado pelas empresas.

Com o objetivo de diminuir a carga tributária das organizações e favorecer a economia, em 2011, o governo federal instituiu a desoneração da folha de

Fls 0465
Proc. Nº 08 /2022
Visto

pagamento, por meio da Lei 12.546. Nessa situação, a empresa substitui a contribuição previdenciária sobre os salários por um tributo sobre sua receita bruta (CPRB). Em 2013, a Lei 12.844 estendeu a desoneração a empresas de segmentos da construção civil.

Apesar disso, em 2015, com a entra da Lei nº 13.161, a aplicação da desoneração tornou-se facultativa. Assim, o contribuinte pode escolher qual forma de tributação é a mais vantajosa no seu caso. No mesmo sentido é a previsão da Instrução Normativa RFB nº. 1436/13, com as alterações realizadas pelas Instruções Normativas 1.597/15 e 1.607/16.

Em decisão de 2015, o TCU afirma que não há amparo legal para que a Administração Pública adote dois orçamentos diferentes (com e sem desoneração) como critério de aceitabilidade de preços máximos. Desta forma, o orçamento base elaborado precisa informar as considerações feitas sobre os encargos sociais e o edital deve permitir a apresentação de propostas com ou sem desoneração da folha de pagamento. Alguns órgãos adotam a planilha de maior valor, a fim de permitir maior flexibilidade por parte das empresas.

A análise da aceitabilidade das propostas deve ocorrer de acordo com a opção de tabela feita pela empresa licitante. A planilha de custos anexada ao edital serve como um referencial para a elaboração das propostas dos licitantes, mas cada empresa deve considerar o regime de tributação ao qual está submetida, verificando a possibilidade e o desejo de adoção das tabelas desoneradas para formular sua proposta.

Vejamos as decisões do Tribunal de Contas da União em casos similares:

> "39. Tendo em vista que o critério de julgamento do pregão é o menor preço, para que uma determinada empresa se sagre vencedora do pregão deverá ofertar a proposta de menor valor, independentemente do regime de contribuição previdenciária em que se enquadre.
>
> 40. Além disso, na hipótese de qualquer empresa beneficiada pela desoneração ofertar proposta válida, necessariamente, toda proposta apta a vencer o certame (seja para licitante desonerada ou não) já se situaria em patamar inferior ao máximo fixado para a Administração para empresas incluídas na Lei 12.546/2011, o que tornaria inócua a dupla previsão.
>
> 41. A única possibilidade de aplicação do valor máximo aceitável para empresas que recolhem as contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento (não desoneradas) ocorreria na hipótese de não participação, na disputa de lances, de qualquer empresa que conte com a desoneração, situação improvável, uma vez que esse grupo inclui a maioria das

Fls 0466
Proc. Nº 08 /2022
Ass

licitantes, conforme informado pela própria representante". (TCU. Acórdão 6013/2015 – 2ª Câmara)

Nesse sentindo, muito embora a Administração Pública deva anexar ao edital planilha de custos, que está sirva de parâmetro para analisar a aceitabilidade das propostas apresentadas, a planilha serve como referência para a elaboração das propostas, impondo-se à licitante preenchê-la e adequá-la conforme sua realidade.

Ademais, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias. Impõe à Administração e ao licitante a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva, mas sempre velando pelo princípio da competitividade.

Porém, o referido princípio não tem caráter absoluto. Hely Lopes Meirelles, a propósito, destaca:

> "O princípio do procedimento formal, todavia, não significa que a Administração deva ser 'formalista' a ponto de fazer exigências inúteis ou desnecessárias à licitação, como também não quer dizer que se deva anular o procedimento ou o julgamento, ou inabilitar licitantes, ou desclassificar propostas, diante de simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que tais omissões ou irregularidades sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes"

Quanto à flexibilização do edital, notadamente com o intuito de dar prevalência ao objetivo maior da licitação, a qual é, justamente, a busca da proposta mais vantajosa para a Administração, assim tem se manifestado o Sodalício Catarinense:

> "É certo que a licitação deve ser guiada pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do formalismo, e que tais diretrizes propõem-se a garantir os fins do certame e os interesses públicos do órgão licitante. Todavia, não pode o respeito à formalidade, ou qualquer um dos outros princípios, ser excessivo a ponto de frustrar o objetivo principal da concorrência pública que é, em última análise, a contratação da oferta mais vantajosa para a Administração."

Fls 0467
Proc. Nº08 /2022
ASS

(Reexame Necessário em Mandado de Segurança n. 2007.061035-2, de Lages. Relator: Des. Vanderlei Romer, j. em 29.04.08).

"ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - EXIGÊNCIA CONTIDA NO EDITAL - DOCUMENTOS QUE A SUPREM

Se houve mera irregularidade na juntada da documentação exigida pelo edital, que foi suprida pelos outros documentos anexados, é violadora de direito líquido e certo a inabilitação da empresa licitante."

(Mandado de Segurança n. 2006.013114-5, da Capital. Relator: Des. Luiz Cézar Medeiros, j. em 12.07.06).

Em conclusão, transcreve-se as brilhantes palavras da ilustre Desembargadora Maria Isabel de Azevedo Souza, no sentido de que:

"A licitação [ ...] não se constitui em corrida de obstáculos cujo vencedor é o participante mais veloz. Acima do interesse privado dos participantes em vencer o certame, sobrepaira o interesse público a ser persegui do pela Administração Pública. Daí que há de ser assegurado tanto quanto possível a maior competitividade do certame. Neste quadro, a exclusão de licitante sob alegada irregularidade for mal é medida que põe o interesse privado dos demais licitantes acima do interesse público." (TJRS – ARN 70012083838, Vigésima Segunda Câmara Cível , j . em 28/ 07/ 2005, Rel . Des. Maria Isabel de Azeved Souza).

Portanto, não me parecer razoável, tampouco vantajoso, a inabilitação da empresa com a melhor proposta por tal motivo, uma vez que o órgão de fiscalização nacional já decidiu amplamente pela facultatividade no regime de contribuição social, devendo a empresa apresentar conforme a sua realidade.

Por fim, como última alegação, a empresa alega que a Carta proposta e a composição unitária dos preços estão em desacordo com o edital, por meros erros formais de digitação.

Observar que, de fato a empresa vencedora apresentou ambos os documentos, o que a empresa recorrente alega é a existência de referencia a outra licitação, configurando claramente mero erro de digitação, vejamos:

Fls 0468
Proc. Nº 08 /2022
Ass

CONSTRUMAQ

A
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA.**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**RDC Eletrônico 007/2022**

**CARTA PROPOSTA**

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.S.ª, a nossa proposta relativa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 02 SALAS E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO, NO MUNICIPIO DE CHAPADINHA - MA, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

1. **PROPONENTE:**

**RAZÃO SOCIAL:** CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI

**CNPJ:** 24.025.635/0001-01
**SEDE:** Avenida dos Holandeses, 03, Qd 35, Sala 203, Edifício Ana Loureiro Ferreira – Calhau – São Luís/MA, CEP: 65071-380.

Observa-se que a mesma empresa da presente licitação também é licitante na RDC eletrônica nº 007/2022, motivo pelo qual se justifica o equívoco no preenchimento de algumas informações do documento.

Erros formais no preenchimento de informações e documentação em licitação é bastante comum, não viciando e nem tornando invalido determinada documentação.

Se um documento é produzido de forma diferente da exigida, mas alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á válido. Segundo o princípio da instrumentalidade considerar-se-á válido um documento que, embora produzido de forma diferente da exigida, ainda assim, atingir a finalidade pretendida.

É importante apresentar o entendimento dos tribunais e órgãos de controles brasileiros em situações análogas, que devem ser analisadas priorizando a melhor vantagem a administração pública.

O Superior Tribunal de Justiça – STJ, por exemplo, já assegurou a licitante que não houvesse o seu afastamento em razão de detalhes formais:

"ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO. EXIGÊNCIA EXCESSIVA

Fls 0469
Proc. Nº 08 /2022
Ass

[...]

3. O procedimento licitatório há de ser o mais abrangente possível, a fim de possibilitar o maior número possível de concorrentes, tudo a possibilitar a escolha da proposta mais vantajosa.

4. Não deve ser afastado candidato do certame licitatório, por meros detalhes formais. No particular, o ato administrativo deve ser vinculado ao princípio da razoabilidade, afastando-se de produzir efeitos sem caráter substancial.

5. Segurança concedida" (MS n.º 5631/DF, Relator: Ministro José Delgado, DJ de 17/08/1998)"

Nesse sentido, orienta o TCU no acórdão 357/2015-Plenário:

" Falhas formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação da licitante. No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados" (Acórdão 357/2015-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS)

Nota-se que sua utilização não significa desmerecimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou negativa de vigência da legislação aplicável a licitação, que dispõe sobre a impossibilidade de a Administração descumprir as normas e condições do edital. Trata-se de solução a ser tomada pelo intérprete a partir de um conflito de princípios.

Ao contrário do que ocorre com as regras/normas, os princípios não são incompatíveis entre si. Diante de um conflito de princípios (p. ex., vinculação ao instrumento convocatório x obtenção da proposta mais vantajosa), a adoção de um não provoca a aniquilação do outro. Como exemplo, esse raciocínio pode ser percebido nas seguintes decisões do Tribunal de Contas da União:

"Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de

Fls 0470
Proc. Nº08 /2022

> desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo ser simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências" (Acórdão 2302/2012-Plenário | Revisor: WALTON ALENCAR RODRIGUES)
>
> "O disposto no caput do art. 41 da Lei 8.666/1993, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa" (Acórdão 3381/2013-Plenário | Relator: VALMIR CAMPELO)

Nesse sentindo, a mera irregularidade, não tem o condão de macular a habilitação da empresa, ao passo que restou plenamente demonstrado a capacidade da empresa para cumprir com as exigências da administração pública.

Mediante a tudo já exposto, cabe lembrar que a licitação pública tem como finalidade atender o interesse público, de forma a atender a proposta mais vantajosa para a administração pública, evitando o excesso de formalismo nas licitações.

Sobre o formalismo, Carlos Ari Sundfeld e Benedicto Pereira Porto Neto sinalizam:

> "O formalismo, é bem verdade, faz parte da licitação, e nela tem seu papel. Mas nem por isso a licitação pode ser transformada em uma cerimônia, na qual o que importa são as fórmulas sagradas, e não a substância da coisa."

Prossegue Carlos Ari Sundfeld:

> "não se pode imaginar a licitação como um conjunto de formalidades desvinculadas de seus fins. A licitação não é um jogo, em que se pode naturalmente ganhar ou perder em virtude de milimétrico desvio em relação ao alvo - risco que constitui a própria essência, e graça, dos esportes."

Nesse compasso tem se mostrado a jurisprudência pátria. Os tribunais superiores se manifestaram sobre o tema afastando o formalismo em vista da finalidade do procedimento licitatório, como se depreende dos excertos abaixo:

Fls 0471
Proc. Nº 08 /2022
Ass

STJ: "As regras do procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação do maior número de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa"

STF: "Se a irregularidade praticada pela licitante vencedora, que não atendeu à formalidade prevista no edital licitatório, não lhe trouxe vantagem nem implicou prejuízo para os demais participantes, bem como se o vício apontado não interferiu no julgamento objetivo das propostas, não se vislumbrando ofensa aos demais princípios exigíveis na atuação da Administração Pública, correta é a adjudicação do objeto da licitação à licitante que ofereceu a proposta mais vantajosa, em prestígio do interesse público, escopo da atividade administrativa."

Nessa mesma linha de raciocínio, continua o entendimento do Supremo Tribunal Federal:

> "Se de fato o edital é a "lei interna" da licitação, deve-se abordá-lo frente ao caso concreto tal qual toda norma emanada do Poder Legislativo, interpretando-o à luz do bom senso e da razoabilidade, a fim de que seja alcançado seu objetivo, nunca se esgotando na literalidade de suas prescrições. Assim, a vinculação ao instrumento editalício deve ser entendida sempre de forma a assegurar o atendimento do interesse público, repudiando-se que se sobreponham formalismos desarrazoados. Não fosse dessa forma, não seriam admitidos nem mesmo os vícios sanáveis, os quais, em algum ponto, sempre traduzem infringência a alguma diretriz estabelecida pelo instrumento editalício." (STF, ROMS nº 23.714-1/DF, 1ª Julgamento de Recurso SAP.UPR 0010450440 SEI 20.0.179355-8 / pg. 9 Turma, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, DJ de 13.10.2000.)

Como visto, é recomendada a utilização do bom senso e da razoabilidade na análise das normas editalícias, possibilitando a revisão de falhas materiais ou formais, que não comprometam a legalidade, a isonomia e a competitividade do processo licitatório, devendo prevalecer o interesse público em detrimento do rigorismo formal.

Nessas hipóteses, a análise deve considerar a importância de cada princípio no caso concreto, e realizar a ponderação entre eles a fim de determinar qual prevalecerá, sem perder de vista os aspectos normativos.

Fls 0472
Proc. Nº 008 /2022
Ass

Subsidiariamente, é importante relembrar que a comissão pode determinar prazo para que a licitação ou venha comprovar a exequibilidade do preço proposto ou o reajuste da planilha pelo licitante, desde que não haja a majoração do preço.

Para fomentar o raciocínio, lembramos que, segundo a Instrução Normativa SLTI nº 02/08, "Quando a modalidade de licitação for pregão, a planilha de custos e formação de preços deverá ser entregue e analisada no momento da aceitação do lance vencedor, em que poderá ser ajustada, se possível, para refletir corretamente os custos envolvidos na contratação, desde que não haja majoração do preço proposto" (art. 24).

A mesma IN nº 02/08 também prevê que, "A análise da exeqüibilidade de preços nos serviços continuados com dedicação exclusiva da mão de obra do prestador deverá ser realizada com o auxílio da planilha de custos e formação de preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final de preço" (Art. 29-A, caput). E nesse caso, "Erros no preenchimento da Planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a Planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação" (Art. 29-A, § 2º).

Portanto, por todo o exposto, não merece razão as alegações expostas pela empresa recorrente, devendo ser mantida como habilitada e vencedora a empresa CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI.

## DECISÃO

Isto posto, sem mais nada evocar CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, no processo licitatório certame RCD eletrônico nº 008/2022, e no mérito, NEGO PROVIMENTO, mantendo a decisão de habilitação da empresa CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI.

Notifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se, nos termos da lei.

Chapadinha, 22 de abril de 2022.

**Vânia Duarte Mota Souza**
**Secretária Adjunta de Administração**

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Fls 0473
Proc. Nº 008 /2022
Ass

# DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0420/2022**

**REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**

**RECORRENTE:** ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**RECORRIDA:** CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI

## RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto por ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, contra decisão que habilitou e declarou vencedora do certame RCD eletrônico nº 008/2022, do tipo Menor Preço, que tem como objeto o registro de preço para a contratação de empresa para construção de escola com 01 sala e demais dependências no Povoado Curralinho, em Chapadinha/MA., a empresa CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI, ora recorrida.

Em suas razões de pedir, a Recorrente expõe que a empresa vencedora deveria ser inabilitada em decorrência de: 1) Descumprimento do item 9.4.5, apresentando balanço patrimonial de 2020, além de deixar de apresentar as notas explicativas; 2) Apresentação de planilha de BDI e planilha de encargos socais sem desoneração, em desacordo com os itens do edital; e 3) ausência de apresentação de carta proposta e composição unitária em desatendimento aos itens 8.2.1 e 8.2.2 do edital.

Nas contrarrazões tempestiva, a Recorrida impugnando pontualmente cada uma das alegações da Recorrente, juntado a documentação pertinente para basear a sua tese de defesa.

É o relatório, na essência.

Fls 0474
Proc. Nº 08 /2022
Ass

## FUNDAMENTAÇÃO

Como primeiro argumento utilizado, a Recorrente alegou que o balanço patrimonial apresentado pela Recorrida estava desatualizado, visto que está datada do ano de 2020.

Apesar de existirem controvérsias quanto à validade do balanço do último exercício social, é entendido pelo TCU como prazo limite o último dia útil do mês de abril. Ou seja, no exemplo citado, com relação ao balanço de 2020, poderia ser apresentado até o último dia de abril de 2022.

Vejamos a determinação do TCU, através do Acórdão 1990/2014:

> "O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 31 da Lei 8.666/1993 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a este limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior." (Acórdão 1999/2014, Processo 015.817/2014-8, Plenário, Relator Ministro Aroldo Cedraz, 30/07/2014)

Importante frisar que não se trata de uma situação isolada, uma vez que retrata a linha de raciocino adotada pelo Tribunal de Contas da União, além de também ser seguido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Além disso, a empresa recorrente ainda alegação a ausência de apresentação de notas explicativas em conjunto com o balanço patrimônio apresentado pela empresa vencedora. Em rápida análise é possível observar a apresentação das notas explicativas nos documentos de habilitação da empresa.

A Recorrente afirma que a empresa vencedora estaria em descumprimento com os itens do edital, já que apresentou planilha de BDI e planilha de encargos sociais com valores referências sem desoneração, diferente da exigência do edital que pede com desoneração.

Nesse ponto, de fato observa-se que a empresa apresentou as planilhas sem desoneração, em sentido contrário ao que exigia o edital da licitação, entretanto, a jurisprudência pátria e a legislação infralegal é clara ao determina a facultatividade do regime tributário adotado pelas empresas.

Com o objetivo de diminuir a carga tributária das organizações e favorecer a economia, em 2011, o governo federal instituiu a desoneração da folha de

0475
Fls
Proc. Nº 008 /2022
Ass

pagamento, por meio da Lei 12.546. Nessa situação, a empresa substitui a contribuição previdenciária sobre os salários por um tributo sobre sua receita bruta (CPRB). Em 2013, a Lei 12.844 estendeu a desoneração a empresas de segmentos da construção civil.

Apesar disso, em 2015, com a entra da Lei nº 13.161, a aplicação da desoneração tornou-se facultativa. Assim, o contribuinte pode escolher qual forma de tributação é a mais vantajosa no seu caso. No mesmo sentido é a previsão da Instrução Normativa RFB nº. 1436/13, com as alterações realizadas pelas Instruções Normativas 1.597/15 e 1.607/16.

Em decisão de 2015, o TCU afirma que não há amparo legal para que a Administração Pública adote dois orçamentos diferentes (com e sem desoneração) como critério de aceitabilidade de preços máximos. Desta forma, o orçamento base elaborado precisa informar as considerações feitas sobre os encargos sociais e o edital deve permitir a apresentação de propostas com ou sem desoneração da folha de pagamento. Alguns órgãos adotam a planilha de maior valor, a fim de permitir maior flexibilidade por parte das empresas.

A análise da aceitabilidade das propostas deve ocorrer de acordo com a opção de tabela feita pela empresa licitante. A planilha de custos anexada ao edital serve como um referencial para a elaboração das propostas dos licitantes, mas cada empresa deve considerar o regime de tributação ao qual está submetida, verificando a possibilidade e o desejo de adoção das tabelas desoneradas para formular sua proposta.

Vejamos as decisões do Tribunal de Contas da União em casos similares:

> "39. Tendo em vista que o critério de julgamento do pregão é o menor preço, para que uma determinada empresa se sagre vencedora do pregão deverá ofertar a proposta de menor valor, independentemente do regime de contribuição previdenciária em que se enquadre.
>
> 40. Além disso, na hipótese de qualquer empresa beneficiada pela desoneração ofertar proposta válida, necessariamente, toda proposta apta a vencer o certame (seja para licitante desonerada ou não) já se situaria em patamar inferior ao máximo fixado para a Administração para empresas incluídas na Lei 12.546/2011, o que tornaria inócua a dupla previsão.
>
> 41. A única possibilidade de aplicação do valor máximo aceitável para empresas que recolhem as contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento (não desoneradas) ocorreria na hipótese de não participação, na disputa de lances, de qualquer empresa que conte com a desoneração, situação improvável, uma vez que esse grupo inclui a maioria das

Fls 0476
Proc. Nº 08 /2022
Ass

licitantes, conforme informado pela própria representante". (TCU. Acórdão 6013/2015 – 2ª Câmara)

Nesse sentindo, muito embora a Administração Pública deva anexar ao edital planilha de custos, que está sirva de parâmetro para analisar a aceitabilidade das propostas apresentadas, a planilha serve como referência para a elaboração das propostas, impondo-se à licitante preenchê-la e adequá-la conforme sua realidade.

Ademais, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias. Impõe à Administração e ao licitante a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva, mas sempre velando pelo princípio da competitividade.

Porém, o referido princípio não tem caráter absoluto. Hely Lopes Meirelles, a propósito, destaca:

> "O princípio do procedimento formal, todavia, não significa que a Administração deva ser 'formalista' a ponto de fazer exigências inúteis ou desnecessárias à licitação, como também não quer dizer que se deva anular o procedimento ou o julgamento, ou inabilitar licitantes, ou desclassificar propostas, diante de simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que tais omissões ou irregularidades sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes"

Quanto à flexibilização do edital, notadamente com o intuito de dar prevalência ao objetivo maior da licitação, a qual é, justamente, a busca da proposta mais vantajosa para a Administração, assim tem se manifestado o Sodalício Catarinense:

> "É certo que a licitação deve ser guiada pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do formalismo, e que tais diretrizes propõem-se a garantir os fins do certame e os interesses públicos do órgão licitante. Todavia, não pode o respeito à formalidade, ou qualquer um dos outros princípios, ser excessivo a ponto de frustrar o objetivo principal da concorrência pública que é, em última análise, a contratação da oferta mais vantajosa para a Administração."

Fls 0477
Proc. Nº08 /2022
Ass

(Reexame Necessário em Mandado de Segurança n. 2007.061035-2, de Lages. Relator: Des. Vanderlei Romer, j. em 29.04.08).

"ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - EXIGÊNCIA CONTIDA NO EDITAL - DOCUMENTOS QUE A SUPREM

Se houve mera irregularidade na juntada da documentação exigida pelo edital, que foi suprida pelos outros documentos anexados, é violadora de direito líquido e certo a inabilitação da empresa licitante."

(Mandado de Segurança n. 2006.013114-5, da Capital. Relator: Des. Luiz Cézar Medeiros, j. em 12.07.06).

Em conclusão, transcreve-se as brilhantes palavras da ilustre Desembargadora Maria Isabel de Azevedo Souza, no sentido de que:

"A licitação [ ...] não se constitui em corrida de obstáculos cujo vencedor é o participante mais veloz. Acima do interesse privado dos participantes em vencer o certame, sobrepaira o interesse público a ser persegui do pela Administração Pública. Daí que há de ser assegurado tanto quanto possível a maior competitividade do certame. Neste quadro, a exclusão de licitante sob alegada irregularidade for mal é medida que põe o interesse privado dos demais licitantes acima do interesse público." (TJRS – ARN 70012083838, Vigésima Segunda Câmara Cível , j . em 28/ 07/ 2005, Rel . Des. Maria Isabel de Azeved Souza).

Portanto, não me parecer razoável, tampouco vantajoso, a inabilitação da empresa com a melhor proposta por tal motivo, uma vez que o órgão de fiscalização nacional já decidiu amplamente pela facultatividade no regime de contribuição social, devendo a empresa apresentar conforme a sua realidade.

Por fim, como última alegação, a empresa alega que a Carta proposta e a composição unitária dos preços estão em desacordo com o edital, por meros erros formais de digitação.

Observar que, de fato a empresa vencedora apresentou ambos os documentos, o que a empresa recorrente alega é a existência de referencia a outra licitação, configurando claramente mero erro de digitação, vejamos:

Fls 0478
Proc. Nº 08 /2022
Ass

CONSTRUMAQ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

RDC Eletrônico 007/2022

CARTA PROPOSTA

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.S.ª, a nossa proposta relativa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 02 SALAS E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO, NO MUNICIPIO DE CHAPADINHA - MA, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

1. **PROPONENTE:**

**RAZÃO SOCIAL:** CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI

**CNPJ:** 24.025.635/0001-01
**SEDE:** Avenida dos Holandeses, 03, Qd 35, Sala 203, Edifício Ana Loureiro Ferreira – Calhau – São Luís/MA, CEP: 65071-380.

Observa-se que a mesma empresa da presente licitação também é licitante na RDC eletrônica nº 007/2022, motivo pelo qual se justifica o equívoco no preenchimento de algumas informações do documento.

Erros formais no preenchimento de informações e documentação em licitação é bastante comum, não viciando e nem tornando invalido determinada documentação.

Se um documento é produzido de forma diferente da exigida, mas alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á válido. Segundo o princípio da instrumentalidade considerar-se-á válido um documento que, embora produzido de forma diferente da exigida, ainda assim, atingir a finalidade pretendida.

É importante apresentar o entendimento dos tribunais e órgãos de controles brasileiros em situações análogas, que devem ser analisadas priorizando a melhor vantagem a administração pública.

O Superior Tribunal de Justiça – STJ, por exemplo, já assegurou a licitante que não houvesse o seu afastamento em razão de detalhes formais:

"ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO. EXIGÊNCIA EXCESSIVA

Fls 0479
Proc. Nº 08 /2022
Ass

[...]

3. O procedimento licitatório há de ser o mais abrangente possível, a fim de possibilitar o maior número possível de concorrentes, tudo a possibilitar a escolha da proposta mais vantajosa.

4. Não deve ser afastado candidato do certame licitatório, por meros detalhes formais. No particular, o ato administrativo deve ser vinculado ao princípio da razoabilidade, afastando-se de produzir efeitos sem caráter substancial.

5. Segurança concedida" (MS n.º 5631/DF, Relator: Ministro José Delgado, DJ de 17/08/1998)"

Nesse sentido, orienta o TCU no acórdão 357/2015-Plenário:

" Falhas formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação da licitante. No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados" (Acórdão 357/2015-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS)

Nota-se que sua utilização não significa desmerecimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou negativa de vigência da legislação aplicável a licitação, que dispõe sobre a impossibilidade de a Administração descumprir as normas e condições do edital. Trata-se de solução a ser tomada pelo intérprete a partir de um conflito de princípios.

Ao contrário do que ocorre com as regras/normas, os princípios não são incompatíveis entre si. Diante de um conflito de princípios (p. ex., vinculação ao instrumento convocatório x obtenção da proposta mais vantajosa), a adoção de um não provoca a aniquilação do outro. Como exemplo, esse raciocínio pode ser percebido nas seguintes decisões do Tribunal de Contas da União:

"Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de

Fls 048
Proc. Nº 08 /2022
Ass

> desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências" (Acórdão 2302/2012-Plenário | Revisor: WALTON ALENCAR RODRIGUES)
>
> "O disposto no caput do art. 41 da Lei 8.666/1993, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa" (Acórdão 3381/2013-Plenário | Relator: VALMIR CAMPELO)

Nesse sentindo, a mera irregularidade, não tem o condão de macular a habilitação da empresa, ao passo que restou plenamente demonstrado a capacidade da empresa para cumprir com as exigências da administração pública.

Mediante a tudo já exposto, cabe lembrar que a licitação pública tem como finalidade atender o interesse público, de forma a atender a proposta mais vantajosa para a administração pública, evitando o excesso de formalismo nas licitações.

Sobre o formalismo, Carlos Ari Sundfeld e Benedicto Pereira Porto Neto sinalizam:

> "O formalismo, é bem verdade, faz parte da licitação, e nela tem seu papel. Mas nem por isso a licitação pode ser transformada em uma cerimônia, na qual o que importa são as fórmulas sagradas, e não a substância da coisa."

Prossegue Carlos Ari Sundfeld:

> "não se pode imaginar a licitação como um conjunto de formalidades desvinculadas de seus fins. A licitação não é um jogo, em que se pode naturalmente ganhar ou perder em virtude de milimétrico desvio em relação ao alvo - risco que constitui a própria essência, e graça, dos esportes."

Nesse compasso tem se mostrado a jurisprudência pátria. Os tribunais superiores se manifestaram sobre o tema afastando o formalismo em vista da finalidade do procedimento licitatório, como se depreende dos excertos abaixo:

Fls 0481
Proc. Nº 08/2022
Ass.

STJ: "As regras do procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação do maior número de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa"

STF: "Se a irregularidade praticada pela licitante vencedora, que não atendeu à formalidade prevista no edital licitatório, não lhe trouxe vantagem nem implicou prejuízo para os demais participantes, bem como se o vício apontado não interferiu no julgamento objetivo das propostas, não se vislumbrando ofensa aos demais princípios exigíveis na atuação da Administração Pública, correta é a adjudicação do objeto da licitação à licitante que ofereceu a proposta mais vantajosa, em prestígio do interesse público, escopo da atividade administrativa."

Nessa mesma linha de raciocínio, continua o entendimento do Supremo Tribunal Federal:

> "Se de fato o edital é a "lei interna" da licitação, deve-se abordá-lo frente ao caso concreto tal qual toda norma emanada do Poder Legislativo, interpretando-o à luz do bom senso e da razoabilidade, a fim de que seja alcançado seu objetivo, nunca se esgotando na literalidade de suas prescrições. Assim, a vinculação ao instrumento editalício deve ser entendida sempre de forma a assegurar o atendimento do interesse público, repudiando-se que se sobreponham formalismos desarrazoados. Não fosse dessa forma, não seriam admitidos nem mesmo os vícios sanáveis, os quais, em algum ponto, sempre traduzem infringência a alguma diretriz estabelecida pelo instrumento editalício." (STF, ROMS nº 23.714-1/DF, 1ª Julgamento de Recurso SAP.UPR 0010450440 SEI 20.0.179355-8 / pg. 9 Turma, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, DJ de 13.10.2000.)

Como visto, é recomendada a utilização do bom senso e da razoabilidade na análise das normas editalícias, possibilitando a revisão de falhas materiais ou formais, que não comprometam a legalidade, a isonomia e a competitividade do processo licitatório, devendo prevalecer o interesse público em detrimento do rigorismo formal.

Nessas hipóteses, a análise deve considerar a importância de cada princípio no caso concreto, e realizar a ponderação entre eles a fim de determinar qual prevalecerá, sem perder de vista os aspectos normativos.

Fls 0482
Proc. Nº 08 /2022
Ass.

Subsidiariamente, é importante relembrar que a comissão pode determinar prazo para que a licitação ou venha comprovar a exequibilidade do preço proposto ou o reajuste da planilha pelo licitante, desde que não haja a majoração do preço.

Para fomentar o raciocínio, lembramos que, segundo a Instrução Normativa SLTI nº 02/08, "Quando a modalidade de licitação for pregão, a planilha de custos e formação de preços deverá ser entregue e analisada no momento da aceitação do lance vencedor, em que poderá ser ajustada, se possível, para refletir corretamente os custos envolvidos na contratação, desde que não haja majoração do preço proposto" (art. 24).

A mesma IN nº 02/08 também prevê que, "A análise da exeqüibilidade de preços nos serviços continuados com dedicação exclusiva da mão de obra do prestador deverá ser realizada com o auxílio da planilha de custos e formação de preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final de preço" (Art. 29-A, caput). E nesse caso, "Erros no preenchimento da Planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a Planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação" (Art. 29-A, § 2º).

Portanto, por todo o exposto, não merece razão as alegações expostas pela empresa recorrente, devendo ser mantida como habilitada e vencedora a empresa CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI.

## DECISÃO

Isto posto, sem mais nada evocar CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, no processo licitatório certame RCD eletrônico nº 008/2022, e no mérito, NEGO PROVIMENTO, mantendo a decisão de habilitação da empresa CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI.

Notifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se, nos termos da lei.

Chapadinha, 22 de abril de 2022.

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

**Vânia Duarte Mota Souza**
**Secretária Adjunta de Administração**

Fls 0483
Proc. Nº 08 /2022
Ass

# ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
RDC Eletrônico - 008/2022

## Declarações obrigatórias

| Título | Descricao |
|---|---|
| Declaração de Conhecimento do Edital | Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. |
| Declaração de Inexistência de Impeditivos | Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. |
| Declaração de Não-Emprego de Menores | Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. |

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### 0001 - Construção de escola com 01 sala e demais dependências no Povoado Curralinho em Chapadinha

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA | 23.533.344/0001-61 | 22/03/2022 - 16:18:38 | N/C | N/C | 1 | 254.049,33 | R$ 254.049,33 | Não |
| L M RABELO VERDE | 10.672.133/0001-68 | 23/03/2022 - 11:47:15 | N/C | N/C | 1 | 274.999,99 | R$ 274.999,99 | Sim |
| CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI | 24.025.635/0001-01 | 23/03/2022 - 17:29:04 | N/C | N/C | 1 | 259.433,41 | R$ 259.433,41 | Sim |

## Validade das Propostas

| Fornecedor | CPF/CNPJ | Validade (conforme edital) |
|---|---|---|
| ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA | 23.533.344/0001-61 | 90 dias |
| CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI | 24.025.635/0001-01 | 90 dias |
| L M RABELO VERDE | 10.672.133/0001-68 | 90 dias |

Fornecedores divulgados.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Apoio

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Membro CPL



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/06/2022 às 17:02:06.
Código verificador: 2CE541

Fls 0484
Proc. Nº 08 /2022
Ass

SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO

Apoio



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/06/2022 às 17:02:06.
Código verificador: 2CE541

# ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
RDC Eletrônico - 008/2022

Fls 0485
Proc. Nº 008 /2022
Ass

## Itens Licitados

| Código | Produto | V. Referência | Qtde | Qtde Mín. | Unidade | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 01 SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO EM CHAPADINHA | 275.075,21 | 1 | - | SVÇ | Homologado |

* Esse item permite disputa por quantidade mínima conforme Decreto N° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

## Documentos Anexados ao Processo

| Data | Documento |
|---|---|
| 01/03/2022 | AVISO RDC DOE. ok.pdf |
| 03/03/2022 | EDITAL RDC 008-2022.pdf |
| 07/04/2022 | image(71).png |

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

| Data | Assunto | Frase |
|---|---|---|
| 24/03/2022 - 14:38 | Negociação aberta para o processo 008/2022 | Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 008/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 24/03/2022 - 14:41 | Documentos solicitados para o processo 008/2022 | Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 008/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 24/03/2022 - 16:53 | Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006 | A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0001 para o fornecedor CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 24/03/2022 às 17:23, encerrando às 17:28:00. |
| 25/03/2022 - 10:06 | Documentos solicitados para o processo 008/2022 | Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 008/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |

## Habilitados

| Código | Produto | Fornecedor | Modelo | Marca/ Fabricante | Valor de Referência | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | Construção de escola com 01 sala e demais dependências no Povoado Curralinho em Chapadinha | CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI | N/C | N/C | 254.000,00 | 1 | 254.000,00 |

## Declarações Obrigatórias

| Título | Declaração |
|---|---|
| Declaração de Conhecimento do Edital | Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. |
| Declaração de Inexistência de Impeditivos | Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. |
| Declaração de Não-Emprego de Menores | Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. |

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### 0001 - Construção de escola com 01 sala e demais dependências no Povoado Curralinho em Chapadinha

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/06/2022 às 17:03:11.
Código verificador: 2CE554

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA | 23.533.344/0001-61 | 22/03/2022 - 16:18:38 | N/C | 1 | R$ 254.049,33 | R$ 254.049,33 | Não |
| L M RABELO VERDE | 10.672.133/0001-68 | 23/03/2022 - 11:47:15 | N/C | 1 | R$ 274.999,99 | R$ 274.999,99 | Sim |
| CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI | 24.025.635/0001-01 | 23/03/2022 - 17:29:04 | N/C | 1 | R$ 259.433,41 | R$ 259.433,41 | Sim |

Fls N/C 0486
Proc. N/C Nº 08 /2022
Ass

## Validade das Propostas

| Fornecedor | CPF/CNPJ | Validade (conforme edital) |
|---|---|---|
| ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA | 23.533.344/0001-61 | 90 dias |
| CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI | 24.025.635/0001-01 | 90 dias |
| L M RABELO VERDE | 10.672.133/0001-68 | 90 dias |

## Lances Enviados

### 0001 - Construção de escola com 01 sala e demais dependências no Povoado Curralinho em Chapadinha

| Data | Valor | CNPJ |
|---|---|---|
| 22/03/2022 - 16:18:38 | 254.049,33 (proposta) | 23.533.344/0001-61 - ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA |
| 23/03/2022 - 11:47:15 | 274.999,99 (proposta) | 10.672.133/0001-68 - L M RABELO VERDE |
| 23/03/2022 - 17:29:04 | 259.433,41 (proposta) | 24.025.635/0001-01 - CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI |
| 24/03/2022 - 14:36:37 | 250.000,00 (lance oculto) | 10.672.133/0001-68 - L M RABELO VERDE |
| 24/03/2022 - 17:25:04 | 254.000,00 | 24.025.635/0001-01 - CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI |

## Arquivos Enviados pelos Fornecedores

| Item | Data/Hora | Enviado por | Arquivo |
|---|---|---|---|
| 0001 | 25/03/2022 - 11:09:45 | 24.025.635/0001-01 - CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI | HABILITAÇÃO_ PROPOSTA.zip |

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

| Intenção de Recurso | Recurso | Contrarrazão |
|---|---|---|
| 01/04/2022 - 18:01 | 11/04/2022 - 18:00 | 18/04/2022 - 18:00 |

## 0001 - Construção de escola com 01 sala e demais dependências no Povoado Curralinho em Chapadinha

### Intenções de Recurso

| CNPJ | Data de Envio | Intenção | Julgamento |
|---|---|---|---|
| 23.533.344/0001-61 - ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA | 01/04/2022 - 17:53:54 | A EMPRESA ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA VEM NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE,EM ATENÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPIGRAFE, APRESENTAR AS RAZÕES DE RECURSO EM FACE DA HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE VENCEDOR DA EMPRESA CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI, POIS A MESMA DESCUMPRIU ITENS DO EDITAL CONFORME ONDE: NÃO CUMPRIU OS ITENS 9.4.5 APRESENTANDO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2020 , NÃO APRESENTOU NOTAS EXPLICATIVAS.<br>PLANILHA DE BDI EM DESACORDO COM O PEDIDO EM EDITAL JÁ QUE A EMPRESA APRESENTOU PLANILHA COM VALORES DE REFERÊNCIA SEM DESONERAÇÃO E O EDITAL SE TRATA DE PLANILHA COM DESONERAÇÃO.<br>PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS EM DESACORDO COM O PEDIDO EM EDITAL JÁ QUE A EMPRESA APRESENTOU PLANILHA COM VALORES DE REFERÊNCIA SEM DESONERAÇÃO E O EDITAL SE TRATA DE PLANILHA COM DESONERAÇÃO. | Deferido |



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/06/2022 às 17:03:11.
Código verificador: 2CE554

| | | | |
|---|---|---|---|
| 23.533.344/0001-61 - ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA | 01/04/2022 - 17:53:56 | A EMPRESA ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA VEM NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE,EM ATENÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPIGRAFE, APRESENTAR AS RAZÕES DE RECURSO EM FACE DA HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE VENCEDOR DA EMPRESA CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI. POIS A MESMA DESCUMPRIU ITENS DO EDITAL CONFORME ONDE: NÃO CUMPRIU OS ITENS 9.4.5 APRESENTANDO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2020 , NÃO APRESENTOU NOTAS EXPLICATIVAS.<br>PLANILHA DE BDI EM DESACORDO COM O PEDIDO EM EDITAL JÁ QUE A EMPRESA APRESENTOU PLANILHA COM VALORES DE REFERÊNCIA SEM DESONERAÇÃO E O EDITAL SE TRATA DE PLANILHA COM DESONERAÇÃO.<br>PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS EM DESACORDO COM O PEDIDO EM EDITAL JÁ QUE A EMPRESA APRESENTOU PLANILHA COM VALORES DE REFERÊNCIA SEM DESONERAÇÃO E O EDITAL SE TRATA DE PLANILHA COM DESONERAÇÃO. | Indeferido |

Justificativa: Informação igual ao item anterior.

0487
Fls
Proc. Nº 08 /2022
Ass

## Recursos

| CNPJ | Data de Envio | Recurso | Julgamento |
|---|---|---|---|
| 23.533.344/0001-61 - ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA | 07/04/2022 - 14:26:19 | A EMPRESA ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.<br>vem na forma da Legislação Vigente, em atenção ao Processo Licitatório em epígrafe, apresentar as RAZÕES DE RECURSO em face da indevida classificação da licitante CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI. ARNO - razoes recurso - Chapadinha RDC 082022.pdf. | Indeferido |

## Contrarrazões

| CNPJ | Data de Envio | Contrarrazão | Julgamento |
|---|---|---|---|
| 24.025.635/0001-01 - CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI | 18/04/2022 - 15:58 | A EMPRESA CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI, vem através deste, apresentar CONTRARRAZÕES perante ao RECURSO da empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, referente ao RDC Eletrônico 008-2022.<br>contrarrazão ao recurso do RDC 008-2022.pdf. | Deferido |

## Julgamentos

| Data do Julgamento | Justificativa |
|---|---|
| 22/04/2022 - 17:41:45 | indeferido em conformidade com o motivo em anexo. DECISÃO EM RECURSO ADM- RDC 008-22.pdf. |

# Chat

| Data | Apelido | Frase |
|---|---|---|
| 24/03/2022 - 14:06:54 | Pregoeiro | Boa tarde a todos. |
| 24/03/2022 - 14:07:04 | Pregoeiro | Daremos inicio a analise de propostas. E em seguida faremos a disputa de lances. |
| 24/03/2022 - 14:07:17 | Sistema | O processo está em fase de análise das propostas |
| 24/03/2022 - 14:10:11 | Sistema | As propostas foram analisadas e o processo foi aberto |
| 24/03/2022 - 14:10:11 | Sistema | No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos. |
| 24/03/2022 - 14:10:11 | Sistema | o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. |
| 24/03/2022 - 14:10:11 | Sistema | o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo. |
| 24/03/2022 - 14:10:11 | Sistema | Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos. |
| 24/03/2022 - 14:10:17 | Sistema | O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 24/03/2022 - 14:10:17 | Sistema | O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 24/03/2022 - 14:25:17 | Sistema | O item 0001 entrou em tempo aleatório. |
| 24/03/2022 - 14:32:52 | Sistema | Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/03/2022 às 14:37:52. |
| 24/03/2022 - 14:37:53 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 24/03/2022 às 14:37:52. |
| 24/03/2022 - 14:37:53 | Sistema | O item 0001 foi encerrado. |
| 24/03/2022 - 14:38:21 | Sistema | O item 0001 teve como arrematante L M RABELO VERDE - ME com lance de R$ 250.000,00. |
| 24/03/2022 - 14:41:36 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:41 do dia 24/03/2022. |
| 24/03/2022 - 14:41:36 | Sistema | Motivo: Empresa deverá no prazo de 02(duas) horas, conforme edital, documentação de habilitação e proposta de preços. Anexar no campo especifico. |
| 24/03/2022 - 16:50:53 | Sistema | O fornecedor L M RABELO VERDE foi desclassificado no processo. |



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/06/2022 às 17:03:11.
Código verificador: 2CE554

| | | |
|---|---|---|
| 24/03/2022 - 16:50:53 | Sistema | Motivo: Licitante não atendeu ao item: 9.3. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documentação válida que comprove o atendimento das exigências de habilitação deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, `PAR` 1º da LC nº 123, de 2006. |
| 24/03/2022 - 16:50:53 | Sistema | O fornecedor L M RABELO VERDE foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro. |
| 24/03/2022 - 16:50:53 | Sistema | O item 0001 tem como novo arrematante ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA com lance de R$ 254.049,33. |
| 24/03/2022 - 16:50:53 | Sistema | Para o item 0001, o fornecedor CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro. |
| 24/03/2022 - 16:53:48 | Sistema | A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0001 para o fornecedor CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 24/03/2022 às 17:23, encerrando às 17:28:00. |
| 24/03/2022 - 17:25:04 | Sistema | O item 0001 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R$ 254.000,00. |
| 24/03/2022 - 17:25:04 | Sistema | O item 0001 tem como novo arrematante CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI com lanceR$ 254.000,00. |
| 24/03/2022 - 18:29:55 | Sistema | O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro. |
| 24/03/2022 - 18:29:55 | Sistema | Motivo: Suspenderemos para continuidade dos trabalhos amanhã 25/03/2022 às 09:30 horas.<br><br>Boa noite. |
| 25/03/2022 - 09:54:20 | Sistema | A sessão foi reaberta pelo pregoeiro. |
| 25/03/2022 - 09:54:20 | Sistema | Motivo: Solicito da empresa arrematante o envio da documentação de habilitação e proposta de preços. A mesma deverá encaminhar no campo especifico que será aberto através de diligência.<br>De acordo com o exigido no edital.<br>O prazo será de 02 (duas) horas. |
| 25/03/2022 - 09:54:46 | Pregoeiro | Em instantes será ativado local especifico para envio. |
| 25/03/2022 - 10:06:53 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:07 do dia 25/03/2022. |
| 25/03/2022 - 10:06:53 | Sistema | Motivo: Solicito da empresa arrematante o envio da documentação de habilitação e proposta de preços. A mesma deverá encaminhar no campo especifico que será aberto através de diligência. De acordo com o exigido no edital. O prazo será de 02 (duas) horas. |
| 25/03/2022 - 11:09:45 | Sistema | A diligência do item 0001 foi anexada ao processo. |
| 25/03/2022 - 11:17:55 | Pregoeiro | Pregoeiro - Suspenderemos a sessão para analise e validação de documentação de habilitação e proposta de preços. Reabriremos amanhã 30/03/2022, às 14:30 horas para apresentação de nossas considerações. |
| 25/03/2022 - 11:18:10 | Sistema | O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro. |
| 25/03/2022 - 11:18:10 | Sistema | Motivo: Pregoeiro - Suspenderemos a sessão para analise e validação de documentação de habilitação e proposta de preços. Reabriremos amanhã 30/03/2022, às 14:30 horas para apresentação de nossas considerações. |
| 30/03/2022 - 14:51:00 | Sistema | A sessão foi reaberta pelo pregoeiro. |
| 30/03/2022 - 14:51:00 | Sistema | Motivo: Justificativa retorno |
| 30/03/2022 - 14:51:15 | Sistema | O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro. |
| 30/03/2022 - 14:51:15 | Sistema | Motivo: Justificamos que o retorno referente a esta licitação se dará dia 01/04/2022, às 15:00 horas |
| 01/04/2022 - 17:39:53 | Sistema | A sessão foi reaberta pelo pregoeiro. |
| 01/04/2022 - 17:39:53 | Sistema | Motivo: Apresentação das considerações da Comissão Permanente de Licitação. |
| 01/04/2022 - 17:40:49 | Pregoeiro | Devido o grande fluxo de processos licitatórios nos ultimos dias, houve atraso quanto ao retorno das sessões, desde já agradecemos a compreensão de todos. |
| 01/04/2022 - 17:40:58 | Sistema | Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI. |
| 01/04/2022 - 17:41:02 | Sistema | A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 01/04/2022 às 18:01. |
| 01/04/2022 - 17:53:54 | Sistema | O fornecedor ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001. |
| 01/04/2022 - 17:53:56 | Sistema | O fornecedor ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001. |
| 04/04/2022 - 16:45:22 | Sistema | Intenção de recurso foi deferida para o item 0001. |
| 04/04/2022 - 16:45:22 | Sistema | Intenção: A EMPRESA ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA VEM NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE,EM ATENÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPIGRAFE, APRESENTAR AS RAZÕES DE RECURSO EM FACE DA HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE VENCEDOR DA EMPRESA CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI. POIS A MESMA DESCUMPRIU ITENS DO EDITAL CONFORME ONDE: NÃO CUMPRIU OS ITENS 9.4.5 APRESENTANDO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2020 , NÃO APRESENTOU NOTAS EXPLICATIVAS. PLANILHA DE BDI EM DESACORDO COM O PEDIDO EM EDITAL JÁ QUE A EMPRESA APRESENTOU PLANILHA COM VALORES DE REFERÊNCIA SEM DESONERAÇÃO E O EDITAL SE TRATA DE PLANILHA COM DESONERAÇÃO. PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS EM DESACORDO COM O PEDIDO EM EDITAL JÁ QUE A EMPRESA APRESENTOU PLANILHA COM VALORES DE REFERÊNCIA SEM DESONERAÇÃO E O EDITAL SE TRATA DE PLANILHA COM DESONERAÇÃO. |
| 04/04/2022 - 16:46:09 | Sistema | Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001. |
| 04/04/2022 - 16:46:09 | Sistema | Intenção: A EMPRESA ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA VEM NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE,EM ATENÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPIGRAFE, APRESENTAR AS RAZÕES DE RECURSO EM FACE DA HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE VENCEDOR DA EMPRESA CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI. POIS A MESMA DESCUMPRIU ITENS DO EDITAL CONFORME ONDE: NÃO CUMPRIU OS ITENS 9.4.5 APRESENTANDO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2020 , NÃO APRESENTOU NOTAS EXPLICATIVAS. PLANILHA DE BDI EM DESACORDO COM O PEDIDO EM EDITAL JÁ QUE A EMPRESA APRESENTOU PLANILHA COM VALORES DE REFERÊNCIA SEM DESONERAÇÃO E O EDITAL SE TRATA DE PLANILHA COM DESONERAÇÃO. PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS EM DESACORDO COM O PEDIDO EM EDITAL JÁ QUE A EMPRESA APRESENTOU PLANILHA COM VALORES DE REFERÊNCIA SEM DESONERAÇÃO E O EDITAL SE TRATA DE PLANILHA COM DESONERAÇÃO. |

0488
FLS
Proc. Nº 08 /2022
ASS



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/06/2022 às 17:03:11.
Código verificador: 2CE554

| | | |
|---|---|---|
| 04/04/2022 - 16:46:09 | Sistema | Justificativa: Informação igual ao item anterior. |
| 04/04/2022 - 16:50:37 | Sistema | O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 07/04/2022 às 18:00, com limite de contrarrazão para 11/04/2022 às 18:00. |
| 07/04/2022 - 14:26:19 | Sistema | O fornecedor ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0001. |
| 07/04/2022 - 15:15:05 | Sistema | Atendendo solicitação da Prefeitura, os prazos para recursos e contrarrazão serão definidos novamente. |
| 07/04/2022 - 16:44:25 | Pregoeiro | Boa tarde Senhores Licitantes. |
| 07/04/2022 - 16:44:29 | Pregoeiro | Os prazos para recursos e contrarrazão foram definidos novamente. |
| 07/04/2022 - 16:44:49 | Pregoeiro | Ficam estabelecidos a contagem dos prazos conclusos para recursos e contrarrazão neste processo licitatório. Ficam estabelecido a contagem dos prazos para conclusão dos recursos e contrarrazão neste processo licitatório. Em atendimento a cláusula 11.2.3 do Edital. |
| 07/04/2022 - 16:45:08 | Sistema | O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 11/04/2022 às 18:00, com limite de contrarrazão para 18/04/2022 às 18:00. |
| 18/04/2022 - 15:58:15 | Sistema | O fornecedor CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI - ME enviou contrarrazão para o item 0001. |
| 22/04/2022 - 09:28:32 | Pregoeiro | Bom dia a todos! |
| 22/04/2022 - 09:28:49 | Pregoeiro | O resultado final do RDC nº 008/2022 se dará hoje 22/04/2022 às 13:30 horas |
| 22/04/2022 - 17:43:46 | Sistema | A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação. |
| 22/04/2022 - 17:47:10 | Sistema | O item 0001 foi adjudicado por Nara da Silva Macedo. |
| 25/04/2022 - 18:23:52 | Sistema | O Item 0001 foi homologado por Nara da Silva Macedo. |

0489
Fls _____
Proc. Nº 08 /2022
Ass _____

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Apoio

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Membro CPL

SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO
Apoio

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Selly Nascimento Meireles Pinto
Membro CPL



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/06/2022 às 17:03:11.
Código verificador: 2CE554

# ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
RDC Eletrônico - 008/2022

Fls 0490
Proc. Nº08 /2022
Ass

## Itens Licitados

| Código | Produto | V. Referência | Qtde | Qtde Mín. | Unidade | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 01 SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO EM CHAPADINHA | 275.075,21 | 1 | - | SVÇ | Homologado |

## Documentos Anexados ao Processo

| Data | Documento |
|---|---|
| 01/03/2022 | AVISO RDC DOE. ok.pdf |
| 03/03/2022 | EDITAL RDC 008-2022.pdf |
| 07/04/2022 | image(71).png |

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

| Data | Assunto | Frase |
|---|---|---|
| 24/03/2022 - 14:38 | Negociação aberta para o processo 008/2022 | Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 008/2022.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 24/03/2022 - 14:41 | Documentos solicitados para o processo 008/2022 | Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 008/2022.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 24/03/2022 - 16:53 | Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006 | A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0001 para o fornecedor CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 24/03/2022 às 17:23, encerrando às 17:28:00. |
| 25/03/2022 - 10:06 | Documentos solicitados para o processo 008/2022 | Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 008/2022.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |

## Habilitados

| Código | Produto | Fornecedor | Modelo | Marca/ Fabricante | Valor de Referência | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | Construção de escola com 01 sala e demais dependências no Povoado Curralinho em Chapadinha | CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI | N/C | N/C | 254.000,00 | 1 | 254.000,00 |

## Declarações Obrigatórias

| Título | Declaração |
|---|---|
| Declaração de Conhecimento do Edital | Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. |
| Declaração de Inexistência de Impeditivos | Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. |
| Declaração de Não-Emprego de Menores | Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. |

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### 0001 - Construção de escola com 01 sala e demais dependências no Povoado Curralinho em Chapadinha

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/06/2022 às 17:06:22.
Código verificador: 2CE57B

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA | 23.533.344/0001-61 | 22/03/2022 - 16:18:38 | N/C | N/C | R$ 254.049,33 | R$ 254.049,33 | Não |
| L M RABELO VERDE | 10.672.133/0001-68 | 23/03/2022 - 11:47:15 | N/C | N/C | R$ 274.999,99 | R$ 274.999,99 | Sim |
| CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI | 24.025.635/0001-01 | 23/03/2022 - 17:29:04 | N/C | N/C | R$ 259.433,41 | R$ 259.433,41 | Sim |

Fls 0491
Proc. Nº 08 /2022
Ass

## Validade das Propostas

| Fornecedor | CPF/CNPJ | Validade (conforme edital) |
|---|---|---|
| ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA | 23.533.344/0001-61 | 90 dias |
| CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI | 24.025.635/0001-01 | 90 dias |
| L M RABELO VERDE | 10.672.133/0001-68 | 90 dias |

## Lances Enviados

### 0001 - Construção de escola com 01 sala e demais dependências no Povoado Curralinho em Chapadinha

| Data | Valor | CNPJ |
|---|---|---|
| 22/03/2022 - 16:18:38 | 254.049,33 (proposta) | 23.533.344/0001-61 - ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA |
| 23/03/2022 - 11:47:15 | 274.999,99 (proposta) | 10.672.133/0001-68 - L M RABELO VERDE |
| 23/03/2022 - 17:29:04 | 259.433,41 (proposta) | 24.025.635/0001-01 - CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI |
| 24/03/2022 - 14:36:37 | 250.000,00 (lance oculto) | 10.672.133/0001-68 - L M RABELO VERDE |
| 24/03/2022 - 17:25:04 | 254.000,00 | 24.025.635/0001-01 - CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI |

## Arquivos Enviados pelos Fornecedores

| Item | Data/Hora | Enviado por | Arquivo |
|---|---|---|---|
| 0001 | 25/03/2022 - 11:09:45 | 24.025.635/0001-01 - CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI | HABILITAÇÃO_ PROPOSTA.zip |

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

| Intenção de Recurso | Recurso | Contrarrazão |
|---|---|---|
| 01/04/2022 - 18:01 | 11/04/2022 - 18:00 | 18/04/2022 - 18:00 |

## 0001 - Construção de escola com 01 sala e demais dependências no Povoado Curralinho em Chapadinha

### Intenções de Recurso

| CNPJ | Data de Envio | Intenção | Julgamento |
|---|---|---|---|
| 23.533.344/0001-61 - ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA | 01/04/2022 - 17:53:54 | A EMPRESA ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA VEM NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE,EM ATENÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPIGRAFE, APRESENTAR AS RAZÕES DE RECURSO EM FACE DA HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE VENCEDOR DA EMPRESA CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI, POIS A MESMA DESCUMPRIU ITENS DO EDITAL CONFORME ONDE: NÃO CUMPRIU OS ITENS 9.4.5 APRESENTANDO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2020 , NÃO APRESENTOU NOTAS EXPLICATIVAS.<br>PLANILHA DE BDI EM DESACORDO COM O PEDIDO EM EDITAL JÁ QUE A EMPRESA APRESENTOU PLANILHA COM VALORES DE REFERÊNCIA SEM DESONERAÇÃO E O EDITAL SE TRATA DE PLANILHA COM DESONERAÇÃO.<br>PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS EM DESACORDO COM O PEDIDO EM EDITAL JÁ QUE A EMPRESA APRESENTOU PLANILHA COM VALORES DE REFERÊNCIA SEM DESONERAÇÃO E O EDITAL SE TRATA DE PLANILHA COM DESONERAÇÃO. | Deferido |



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/06/2022 às 17:06:22.
Código verificador: 2CE57B

| | | | |
|---|---|---|---|
| 23.533.344/0001-61 - ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA | 01/04/2022 - 17:53:56 | A EMPRESA ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA VEM NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE,EM ATENÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPIGRAFE, APRESENTAR AS RAZÕES DE RECURSO EM FACE DA HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE VENCEDOR DA EMPRESA CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI. POIS A MESMA DESCUMPRIU ITENS DO EDITAL CONFORME ONDE: NÃO CUMPRIU OS ITENS 9.4.5 APRESENTANDO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2020 , NÃO APRESENTOU NOTAS EXPLICATIVAS.<br>PLANILHA DE BDI EM DESACORDO COM O PEDIDO EM EDITAL JÁ QUE A EMPRESA APRESENTOU PLANILHA COM VALORES DE REFERÊNCIA SEM DESONERAÇÃO E O EDITAL SE TRATA DE PLANILHA COM DESONERAÇÃO.<br>PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS EM DESACORDO COM O PEDIDO EM EDITAL JÁ QUE A EMPRESA APRESENTOU PLANILHA COM VALORES DE REFERÊNCIA SEM DESONERAÇÃO E O EDITAL SE TRATA DE PLANILHA COM DESONERAÇÃO. | Indeferido |

Fls 0492
Proc. Nº 08 /2022
Ass

Justificativa: Informação igual ao item anterior.

## Recursos

| CNPJ | Data de Envio | Recurso | Julgamento |
|---|---|---|---|
| 23.533.344/0001-61 - ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA | 07/04/2022 - 14:26:19 | A EMPRESA ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.<br>vem na forma da Legislação Vigente, em atenção ao Processo Licitatório em epígrafe, apresentar as RAZÕES DE RECURSO em face da indevida classificação da licitante CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI. ARNO - razoes recurso - Chapadinha RDC 082022.pdf. | Indeferido |

## Contrarrazões

| CNPJ | Data de Envio | Contrarrazão | Julgamento |
|---|---|---|---|
| 24.025.635/0001-01 - CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI | 18/04/2022 - 15:58 | A EMPRESA CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI, vem através deste, apresentar CONTRARRAZÕES perante ao RECURSO da empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, referente ao RDC Eletrônico 008-2022.<br>contrarrazão ao recurco do RDC 008-2022.pdf. | Deferido |

## Julgamentos

| Data do Julgamento | Justificativa |
|---|---|
| 22/04/2022 - 17:41:45 | indeferido em conformidade com o motivo em anexo. DECISÃO EM RECURSO ADM- RDC 008-22.pdf. |

## Chat

| Data | Apelido | Frase |
|---|---|---|
| 24/03/2022 - 14:06:54 | Pregoeiro | Boa tarde a todos. |
| 24/03/2022 - 14:07:04 | Pregoeiro | Daremos inicio a analise de propostas. E em seguida faremos a disputa de lances. |
| 24/03/2022 - 14:07:17 | Sistema | O processo está em fase de análise das propostas |
| 24/03/2022 - 14:10:11 | Sistema | As propostas foram analisadas e o processo foi aberto |
| 24/03/2022 - 14:10:11 | Sistema | No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos. |
| 24/03/2022 - 14:10:11 | Sistema | o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. |
| 24/03/2022 - 14:10:11 | Sistema | o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo. |
| 24/03/2022 - 14:10:11 | Sistema | Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos. |
| 24/03/2022 - 14:10:17 | Sistema | O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 24/03/2022 - 14:10:17 | Sistema | O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 24/03/2022 - 14:25:17 | Sistema | O item 0001 entrou em tempo aleatório. |
| 24/03/2022 - 14:32:52 | Sistema | Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/03/2022 às 14:37:52. |
| 24/03/2022 - 14:37:53 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 24/03/2022 às 14:37:52. |
| 24/03/2022 - 14:37:53 | Sistema | O item 0001 foi encerrado. |
| 24/03/2022 - 14:38:21 | Sistema | O item 0001 teve como arrematante L M RABELO VERDE - ME com lance de R$ 250.000,00. |
| 24/03/2022 - 14:41:36 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:41 do dia 24/03/2022. |
| 24/03/2022 - 14:41:36 | Sistema | Motivo: Empresa deverá no prazo de 02(duas) horas, conforme edital, documentação de habilitação e proposta de preços. Anexar no campo especifico. |
| 24/03/2022 - 16:50:53 | Sistema | O fornecedor L M RABELO VERDE foi desclassificado no processo. |



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/06/2022 às 17:06:22.
Código verificador: 2CE57B

Fls 0493
PROC. Nº 08 /2022
Ass.

| | | |
|---|---|---|
| 24/03/2022 - 16:50:53 | Sistema | Motivo: Licitante não atendeu ao item: 9.3. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documentação válida que comprove o atendimento das exigências de habilitação deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, "PAR" 1º da LC nº 123, de 2006. |
| 24/03/2022 - 16:50:53 | Sistema | O fornecedor L M RABELO VERDE foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro. |
| 24/03/2022 - 16:50:53 | Sistema | O item 0001 tem como novo arrematante ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA com lance de R$ 254.049,33. |
| 24/03/2022 - 16:50:53 | Sistema | Para o item 0001, o fornecedor CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro. |
| 24/03/2022 - 16:53:48 | Sistema | A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0001 para o fornecedor CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 24/03/2022 às 17:23, encerrando às 17:28:00. |
| 24/03/2022 - 17:25:04 | Sistema | O item 0001 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R$ 254.000,00. |
| 24/03/2022 - 17:25:04 | Sistema | O item 0001 tem como novo arrematante CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI com lanceR$ 254.000,00. |
| 24/03/2022 - 18:29:55 | Sistema | O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro. |
| 24/03/2022 - 18:29:55 | Sistema | Motivo: Suspenderemos para continuidade dos trabalhos amanhã 25/03/2022 às 09:30 horas.<br>Boa noite. |
| 25/03/2022 - 09:54:20 | Sistema | A sessão foi reaberta pelo pregoeiro. |
| 25/03/2022 - 09:54:20 | Sistema | Motivo: Solicito da empresa arrematante o envio da documentação de habilitação e proposta de preços. A mesma deverá encaminhar no campo especifico que será aberto através de diligência.<br>De acordo com o exigido no edital.<br>O prazo será de 02 (duas) horas. |
| 25/03/2022 - 09:54:46 | Pregoeiro | Em instantes será ativado local especifico para envio. |
| 25/03/2022 - 10:06:53 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:07 do dia 25/03/2022. |
| 25/03/2022 - 10:06:53 | Sistema | Motivo: Solicito da empresa arrematante o envio da documentação de habilitação e proposta de preços. A mesma deverá encaminhar no campo especifico que será aberto através de diligência. De acordo com o exigido no edital. O prazo será de 02 (duas) horas. |
| 25/03/2022 - 11:09:45 | Sistema | A diligência do item 0001 foi anexada ao processo. |
| 25/03/2022 - 11:17:55 | Pregoeiro | Pregoeiro - Suspenderemos a sessão para analise e validação de documentação de habilitação e proposta de preços. Reabriremos amanhã 30/03/2022, às 14:30 horas para apresentação de nossas considerações. |
| 25/03/2022 - 11:18:10 | Sistema | O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro. |
| 25/03/2022 - 11:18:10 | Sistema | Motivo: Pregoeiro - Suspenderemos a sessão para analise e validação de documentação de habilitação e proposta de preços. Reabriremos amanhã 30/03/2022, às 14:30 horas para apresentação de nossas considerações. |
| 30/03/2022 - 14:51:00 | Sistema | A sessão foi reaberta pelo pregoeiro. |
| 30/03/2022 - 14:51:00 | Sistema | Motivo: Justificativa retorno |
| 30/03/2022 - 14:51:15 | Sistema | O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro. |
| 30/03/2022 - 14:51:15 | Sistema | Motivo: Justificamos que o retorno referente a esta licitação se dará dia 01/04/2022, às 15:00 horas |
| 01/04/2022 - 17:39:53 | Sistema | A sessão foi reaberta pelo pregoeiro. |
| 01/04/2022 - 17:39:53 | Sistema | Motivo: Apresentação das considerações da Comissão Permanente de Licitação. |
| 01/04/2022 - 17:40:49 | Pregoeiro | Devido o grande fluxo de processos licitatórios nos ultimos dias, houve atraso quanto ao retorno das sessões, desde já agradecemos a compreensão de todos. |
| 01/04/2022 - 17:40:58 | Sistema | Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI. |
| 01/04/2022 - 17:41:02 | Sistema | A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 01/04/2022 às 18:01. |
| 01/04/2022 - 17:53:54 | Sistema | O fornecedor ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001. |
| 01/04/2022 - 17:53:56 | Sistema | O fornecedor ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001. |
| 04/04/2022 - 16:45:22 | Sistema | Intenção de recurso foi deferida para o item 0001. |
| 04/04/2022 - 16:45:22 | Sistema | Intenção: A EMPRESA ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA VEM NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE,EM ATENÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPIGRAFE, APRESENTAR AS RAZÕES DE RECURSO EM FACE DA HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE VENCEDOR DA EMPRESA CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI. POIS A MESMA DESCUMPRIU ITENS DO EDITAL CONFORME ONDE: NÃO CUMPRIU OS ITENS 9.4.5 APRESENTANDO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2020 , NÃO APRESENTOU NOTAS EXPLICATIVAS. PLANILHA DE BDI EM DESACORDO COM O PEDIDO EM EDITAL JÁ QUE A EMPRESA APRESENTOU PLANILHA COM VALORES DE REFERÊNCIA SEM DESONERAÇÃO E O EDITAL SE TRATA DE PLANILHA COM DESONERAÇÃO. PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS EM DESACORDO COM O PEDIDO EM EDITAL JÁ QUE A EMPRESA APRESENTOU PLANILHA COM VALORES DE REFERÊNCIA SEM DESONERAÇÃO E O EDITAL SE TRATA DE PLANILHA COM DESONERAÇÃO. |
| 04/04/2022 - 16:46:09 | Sistema | Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001. |
| 04/04/2022 - 16:46:09 | Sistema | Intenção: A EMPRESA ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA VEM NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE,EM ATENÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPIGRAFE, APRESENTAR AS RAZÕES DE RECURSO EM FACE DA HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE VENCEDOR DA EMPRESA CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI. POIS A MESMA DESCUMPRIU ITENS DO EDITAL CONFORME ONDE: NÃO CUMPRIU OS ITENS 9.4.5 APRESENTANDO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2020 , NÃO APRESENTOU NOTAS EXPLICATIVAS. PLANILHA DE BDI EM DESACORDO COM O PEDIDO EM EDITAL JÁ QUE A EMPRESA APRESENTOU PLANILHA COM VALORES DE REFERÊNCIA SEM DESONERAÇÃO E O EDITAL SE TRATA DE PLANILHA COM DESONERAÇÃO. PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS EM DESACORDO COM O PEDIDO EM EDITAL JÁ QUE A EMPRESA APRESENTOU PLANILHA COM VALORES DE REFERÊNCIA SEM DESONERAÇÃO E O EDITAL SE TRATA DE PLANILHA COM DESONERAÇÃO. |



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/06/2022 às 17:06:22.
Código verificador: 2CE57B

| | | |
|---|---|---|
| 04/04/2022 - 16:46:09 | Sistema | Justificativa: Informação igual ao item anterior. |
| 04/04/2022 - 16:50:37 | Sistema | O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 07/04/2022 às 18:00, com limite de contrarrazão para 11/04/2022 às 18:00. |
| 07/04/2022 - 14:26:19 | Sistema | O fornecedor ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0001. |
| 07/04/2022 - 15:15:05 | Sistema | Atendendo solicitação da Prefeitura, os prazos para recursos e contrarrazão serão definidos novamente. |
| 07/04/2022 - 16:44:25 | Pregoeiro | Boa tarde Senhores Licitantes. |
| 07/04/2022 - 16:44:29 | Pregoeiro | Os prazos para recursos e contrarrazão foram definidos novamente. |
| 07/04/2022 - 16:44:49 | Pregoeiro | Ficam estabelecidos a contagem dos prazos conclusos para recursos e contrarrazão neste processo licitatório. Ficam estabelecido a contagem dos prazos para conclusão dos recursos e contrarrazão neste processo licitatório. Em atendimento a cláusula 11.2.3 do Edital. |
| 07/04/2022 - 16:45:08 | Sistema | O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 11/04/2022 às 18:00, com limite de contrarrazão para 18/04/2022 às 18:00. |
| 18/04/2022 - 15:58:15 | Sistema | O fornecedor CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI - ME enviou contrarrazão para o item 0001. |
| 22/04/2022 - 09:28:32 | Pregoeiro | Bom dia a todos! |
| 22/04/2022 - 09:28:49 | Pregoeiro | O resultado final do RDC nº 008/2022 se dará hoje 22/04/2022 às 13:30 horas |
| 22/04/2022 - 17:43:46 | Sistema | A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação. |
| 22/04/2022 - 17:47:10 | Sistema | O item 0001 foi adjudicado por Nara da Silva Macedo. |
| 25/04/2022 - 18:23:52 | Sistema | O Item 0001 foi homologado por Nara da Silva Macedo. |

0494
Fls _____
Proc. Nº 008 /2022
Ass _____

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

Nara da Silva Macedo
Autoridade Competente
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Apoio
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Membro CPL

SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO
Apoio
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Selly Nascimento Meireles Pinto
Membro CPL



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/06/2022 às 17:06:22.
Código verificador: 2CE57B

# SUSPENSÕES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
RDC Eletrônico - 008/2022

Fls 0495
Proc. Nº 08 /2022
Ass

## Suspensões/Reinícios

| Evento | Data | Motivo | Arquivo |
|---|---|---|---|
| Suspensão | 24/03/2022 - 18:29:55 | Ofício | – |
| Justificativa: Suspenderemos para continuidade dos trabalhos amanhã 25/03/2022 às 09:30 horas.<br><br>Boa noite. | | | |
| Reinício | 25/03/2022 - 09:54:20 | – | – |
| Justificativa: Solicito da empresa arrematante o envio da documentação de habilitação e proposta de preços. A mesma deverá encaminhar no campo específico que será aberto através de diligência.<br>De acordo com o exigido no edital.<br>O prazo será de 02 (duas) horas. | | | |
| Suspensão | 25/03/2022 - 11:18:10 | Ofício | – |
| Justificativa: Pregoeiro - Suspenderemos a sessão para analise e validação de documentação de habilitação e proposta de preços. Reabriremos amanhã 30/03/2022, às 14:30 horas para apresentação de nossas considerações. | | | |
| Reinício | 30/03/2022 - 14:51:00 | – | – |
| Justificativa: Justificativa retorno | | | |
| Suspensão | 30/03/2022 - 14:51:15 | Ofício | – |
| Justificativa: Justificamos que o retorno referente a esta licitação se dará dia 01/04/2022, às 15:00 horas | | | |
| Reinício | 01/04/2022 - 17:39:53 | – | – |
| Justificativa: Apresentação das considerações da Comissão Permanente de Licitação. | | | |



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/06/2022 às 17:05:00.
Código verificador: 2CE571

Fls 0496
Proc. Nº 08 /2022
Ass

# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
RDC Eletrônico - 008/2022

**CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 24.025.635/0001-01 - Endereço: Avenida dos Holandeses, qd 35, sala 203 - edificio Ana Loureiro - CEP: 65071380 - UF: MA - Município: - Telefone: (98) 98407-6664**

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 01 SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO EM CHAPADINHA | N/C | N/C | 1 SVÇ | R$ 254.000,00 | 254.000,00 |
| | | | | | TOTAL DO VENCEDOR | R$ 254.000,00 |

Valor Total: R$ 254.000,00



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/06/2022 às 17:12:01.
Código verificador: 2CE5B8

Fls 0497
Proc. Nº 08 /2022
Ass

# RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
RDC Eletrônico - 008/2022

## 0001 - Construção de escola com 01 sala e demais dependências no Povoado Curralinho em Chapadinha | Valor de Referência: 275.075,21

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Valor Unitario | Quantidade | Modelo | Marca/ Fabricante | Tipo | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| L M RABELO VERDE (Desc/Inab/Rejeitado) | 10.672.133/0001-68 | R$ 250.000,00 | 1 | N/C | N/C | ME | Sim |
| CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI | 24.025.635/0001-01 | R$ 254.000,00 | 1 | N/C | N/C | ME | Sim |
| ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA | 23.533.344/0001-61 | R$ 254.049,33 | 1 | N/C | N/C | Ltda/Eireli | Não |



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/06/2022 às 17:12:52.
Código verificador: 2CE5BE

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
RDC Eletrônico - 008/2022

Fls 0498
Proc. Nº 08 /2022
Ass

## Resultado da Adjudicação

| | |
|---|---|
| Item: | 0001 |
| Descrição: | Construção de escola com 01 sala e demais dependências no Povoado Curralinho em Chapadinha |
| Quantidade: | 1 |
| Unidade de Fornecimento: | Serviço |
| Valor Referência | 275.075,21 |
| Valor Final: | 254.000,00 |
| Valor Total: | 254.000,00 |
| Adjudicado em: | 22/04/2022 - 17:47:10 |
| Adjudicado por: | Nara da Silva Macedo |
| Nome da Empresa: | CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI (24.025.635/0001-01) |
| Modelo: | N/C |

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

Nara da Silva Macedo
Autoridade Competente

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/06/2022 às 17:07:49.
Código verificador: 2CE58C

Fls 0499
Proc. Nº08 /2022
Ass

**DESPACHO**

**À**
**Assessoria jurídica**

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº 008/2022 na modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO DE CHAPADINHA, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 01 SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO EM CHAPADINHA, A SEREM EXECUTADAS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJEZTO BÁSICO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS QUE SE ENCONTRAM ANEXOS AO EDITAL DO CERTAME QUE DEU ORIGEM A ESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL**, para análise, e demais providências cabíveis.

Chapadinha-MA, 26 de Abril de 2022.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 050
Proc. Nº 008/2022
Ass

Parecer
Processo Administrativo nº 008/2022
Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha/MA
Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO RDC. LEI Nº 12.462/2011. DECRETO Nº 7.581/2021

**RELATÓRIO**

Trata-se de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, na qual requer análise jurídica da legalidade de processo de contratação de empresa por meio processo licitatório na modalidade Regime Diferenciado de Contratação (RDC), nos termos da Lei nº 12.462/2011.

O processo em comento tem como objeto a empresa para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para a contratação de empresa especializada para a construção de escola com 01 sala e demais dependências no Povoado Curralinho em Chapadinha.

O feito foi inaugurado com a solicitação da Secretária de Educação de Chapadinha Srª Nara da Silva Macedo e em anexo o projeto de assinado pelo Engenheiro WENDERSON D. VIANACREA MA 111729330.

Nas folhas que seguiram foram anexados: a autorização do projeto, assinada pela Secretaria de Educação; dotação orçamentária, declaração de adequação orçamentária e financeira.

Na sequência, a autuação do processo pelo Pregoeiro Municipal, Luciano de Souza Gomes.

O feito então é remetido a esta Assessoria Jurídica, segundo encaminhamento do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luciano de Souza Gomes para que seja analisado.

Fls 0501
Proc. Nº008/2022
Ass

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á a dúvida estritamente jurídica "in abstrato", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

> "O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto."

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

A modalidade licitatória por meio de Regime Diferenciado de Contratação objetiva alcançar maior celeridade e ampla competitividade ao certame, garantindo a Administração o acesso a proposta mais vantajosa sob o aspecto técnico técnico e

Fls 0502
Proc. Nº008/2022
Ass

financeiro, está albergado pelo permissivo da Lei nº 12.462/2011, conforme artigo 1º, parágrafo 3º, artigo 3º e artigo 15, inciso II, alínea "a", conforme transcrição a seguir:

> *Art. 1º É instituído o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), aplicável exclusivamente às licitações e contratos necessários à realização:*
>
> *(...)*
>
> *§ 3º Além das hipóteses previstas no caput, o RDC também é aplicável às licitações e aos contratos necessários à realização de obras e serviços de engenharia no âmbito dos sistemas públicos de ensino e de pesquisa, ciência e tecnologia.*

A assim, a descrição do parágrafo 3º do artigo 1º da Lei, infra-assinado, verifica-se que a modalidade da RDC é modalidade excepcional de contratação pública, que deve ser interpretada restritamente.

Discorrendo acerca da abrangência da expressão "obras e serviços de engenharia no âmbito dos sistemas públicos de ensino" tal regime não é mais exclusivo para os contratos relacionados a Copa do Mundo e jogos Olímpicos.

Em análise ao edital verifica-se que foram assegurados todos os mecanismos de controle social (impugnação), conhecimento do objeto a ser contratação (vista técnica), acesso aos locais da futura prestação do serviço e ampla participação a quaisquer interessados, obedecidos as orientações legais.

Observa-se que a garantia de tratamento diferenciado aos licitantes que ostentem as condições previstas na Lei Complementar 123/06, ampliando a participação de interessados, favorecendo ampla concorrência e a concretização de contratação mais vantajosa possível de acordo com o critério menor preço global.

Sublinhe-se que a presente apreciação se restringe ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

Atendendo às exigências legais acima transcritas, foram juntados aos autos o Projeto Básico dos serviços.

Fls 0503
Proc. Nº 008/2022
Ass

Há comprovação da existência de recursos orçamentários para fazer face à despesa do presente objeto, bem como prova de que a ação foi adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O ordenador de despesa autorizou a abertura do respectivo processo administrativo, atendendo o disposto no art. 38, caput, da Lei de Licitações.

Foi anexado aos autos cópia do ato de designação da comissão de licitação.

A minuta do ato convocatório foi devidamente aprovada pela Assessoria Jurídica.

Consta dos autos o original do Edital do Regime Diferenciado de Contratação, rubricado em todas as folhas e assinado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Foram juntadas nos autos cópias das publicações do edital resumido nos Diários do Estado e do Município.

Em 24 de março de 2022, foi realizada a abertura da sessão para a oferta dos lances.

As empresas, ARNO Engenharia e Construções LTDA, Construmaq Pavimentações e Terraplanagem Eireli, L M Rabelo Verde e Entec Empreendimentos Eireli presentaram suas propostas.

Do julgamento dos documentos de Habilitação, a Comissão decidiu declara a empresa habilitada. Em ato seguinte ocorreu a abertura da proposta de preços.

Após análise, exame e julgamento a CPL, decidiu pela classificação da proposta de preços das empresa Construma Pavimentações e Terraplanagem.

Houve intenção de recurso pela Arno Engenharia.

Após transcorridos os prazos Recursais e Contrarrazões, foi mantida a decisão de habilitação da empresa Construmaq Pavimentações e Terraplanagem Eireli.

Por fim, foi mantida a decisão a habilitação da empresa e homologado o vencedora e a empresa supramencionada declarada vencedora.

Em seguida a CPL encaminhou a esta Assessoria Jurídica os autos para emissão de parecer, passando doravante a este.

Fls 0504
Proc. Nº 008/2022
Ass

DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência, e, didaticamente, passa a explicar, in verbis:

Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado.

A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema.

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0505
Proc Nº 008/2022
Ass

dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação".

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação, bem como a Comissão Permanente de Licitação e seus demais membros, sobre a responsabilidade da veracidade dos documentos colacionados ao presente procedimento licitatório.

DO PARECER

O julgamento atentou à regra contida na Lei nº 8.666/93, onde a CPL, após análise, e consequente julgamento da habilitação e proposta, certificou a Construmaq Pavimentações e terraplanagem Eireli, preencheu os requisitos previstos no Edital de Licitação, ocorrendo que o preço ofertado encontra-se em conformidade com os preços correntes no mercado, deliberando pela habilitação e consequente classificação da proposta apresentada.

CONCLUSÃO

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade com a Lei que rege, OPINO pela homologação do presente da RDC.

Encaminhem-se os autos à CPL para conhecimento e adoção das providencias cabíveis, ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação

Chapadinha, 27 de abril de 2022.

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica Municipal.

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
RDC Eletrônico - 008/2022

Fls 0506
Proc. Nº 08 /2022
Ass

## Resultado da Homologação

| | |
|---|---|
| Item: | 0001 |
| Descrição: | Construção de escola com 01 sala e demais dependências no Povoado Curralinho em Chapadinha |
| Quantidade: | 1 |
| Unidade de Fornecimento: | Serviço |
| Valor Referência | 275.075,21 |
| Valor Final: | 254.000,00 |
| Valor Total: | 254.000,00 |
| Situação: | Homologado em 25/04/2022 18:23:52 Por: Nara da Silva Macedo |
| Nome da Empresa: | CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI |
| Modelo: | N/C |

Nara da Silva Macedo
Autoridade Competente

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Comissão Setorial de Educação



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/05/2022 às 15:44:35.
Código verificador: 2989B8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0507
Proc. Nº 08 /2022
Ass

# CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de CHAPADINHA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convoca a Empresa **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI**, CNPJ N° 24.025.635/0001-01 neste ato representado por seu representante legal o Sr. Michael Athan, portador do CPF nº 997.098.133-15, para assinatura do contrato decorrente do Regime Diferenciado de Contratação Eletrônico nº 008/2022, Processo nº 0420/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha - MA, 26 de Abril de 2022.

**Nara da Silva Macedo**
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

0508
Fls
Proc. Nº 08 /2022
Ass

**CONTRATO Nº 164/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 01 SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO EM CHAPADINHA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire n° 1045 - Terras Dura, Chapadinha – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.025.635/0001-01, sediada na Avenida dos Holandeses, 03, Qd 35, Sala 203, Edifício Ana Loureiro Ferreira – Calhau – São Luís/MA, CEP: 65071-380, neste ato representada pelo Sr. Michael Athan, portador do CPF nº 997.098.133-15, doravante designada **CONTRATADA** tendo em vista o que consta no Processo nº 0420/2022, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2022, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para construção de escola com 01 sala e demais dependências no Povoado Curralinho em Chapadinha, a serem executadas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de 26/04/2022.e encerramento em 26/04/2023.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro do corrente ano, para fins de inscrição em restos a pagar.

2.2. O prazo de execução do objeto é de *12 (doze) meses,* cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

Fls 0509
Proc. Nº08 /2022
Ass

2.3. Os prazos de execução e de vigência do contrato poderão ser prorrogados, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, mediante prévia apresentação de justificativas, autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste e da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, formalizadas nos autos do processo administrativo.

2.4. As prorrogações dos prazos de execução e de vigência do contrato deverão ser promovidas por meio de prévia celebração de termo aditivo.

2.5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, na forma dos itens 2.3 e 2.4 acima, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente, por igual tempo, conforme preceitua o art. 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93, mediante prévio termo aditivo.

2.6. A prorrogação do prazo de execução da obra implica a prorrogação do prazo da vigência do contrato por igual período, exceto se houver dispositivo em sentido contrário no termo aditivo de prorrogação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. No caso de regime de empreitada por preço unitário, o valor acima será meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão do quantitativo efetivamente executado.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

| | |
|---|---|
| **02.12.01** | **MANUTENÇÃO e DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE** |
| 12.361.0016.1015.0000 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| **02.12.04** | **FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA** |
| 12.361.0016.1017.0000 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30% |
| 44.90.51.00 | Obras e Instalações |

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

5.1.1. A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);

b) Inscrição no CEI (INSS);

c) Alvará de Construção, expedido pela Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA;

d) Instalação da placa da obra, exigida pela Prefeitura Municipal de Chapadinha;

0510
Fls
Proc. Nº 08 /2022
Ass

5.1.2. O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

5.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**

Na qual:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

5.4. Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

5.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. As regras acerca do reajuste de preços são as estabelecidas no Projeto Básico.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestou garantia no valor de R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, optando por títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária).

7.2. Durante a execução do objeto, a CONTRATADA reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

7.3. Se for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a CONTRATADA, ficará obrigada a adotar as necessárias providências.

7.4. A garantia de execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto deste Contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O objeto desta licitação será recebido:

0511
Fls
Proc. Nº 08 /2022
Ass

a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização bem como por representante da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação desta;
b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura bem como por representante da CONTRATADA, após o decurso do prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.

8.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

8.3. A Secretaria Municipal de Infraestrutura rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto deste Contrato.

8.4. A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços da CONTRATANTE, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.
8.5. Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
8.6. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.
8.7. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.
8.8. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.
8.9. A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

8.10. À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. Sem que a elas se limite sua responsabilidade, são as seguintes às obrigações da CONTRATANTE:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
b) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
c) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9.2. Além das disciplinadas no Edital e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:
a) iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Fls 0512
Proc. Nº 08 /2022
Ass

b) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;

c) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;

d) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

e) manter no local da obra o livro "Diário de Ocorrências", com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante legal e pela fiscalização, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências;

f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;

g) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato.

g.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;

h) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;

i) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;

j) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;

k) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;

l) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;

m) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.

n) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;

o) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;

p) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;

q) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;

r) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgo proveniente dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;

s) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;

t) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;

u) selecionar, recutrar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observandos os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o art. 71 da

Fls 0513
Proc. Nº08 /2022
Ass

Lei Federal nº 8.666/1993 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;

v) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

w) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;

x) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).

y) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.

z) A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

aa) manter durante a execução do contrato, todas às condições de habilitação exigidas na licitação.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

*10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Não haverá rescisão contratual em razão de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, ou de substituição de consorciado, desde que mantidas as condições de habilitação previamente atestadas.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. Os recursos contra rescisão se regem pelo disposto nos arts. 53 a 57 do Decreto nº 7.581, de 2011.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Fls 0514
Proc. Nº 08 /2022
Ass

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS em relação ao empregados da CONTRATADA que efetivamente participarem da execução do contrato poderá dar ensejo à rescisão contratual, por ato unilateral e escrito, por parte da CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2022.

13.2.2. o crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, observadas, ainda, as regras específicas previstas na Lei n.º 12.462, de 2011, e no Decreto n.º 7.581, de 2011.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado da licitação não poderá ser reduzida, em favor da CONTRATADA, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA, em-atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 42, § 7º, do Decreto n.º 7.581/2011.

14.4. Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este.

ajuste, e a aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 42, §4º, III do Decreto n.º 7.581/2011.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.462, de 2011, no Decreto nº 7.581, de 2011, na Medida Provisória nº 961, de 2022, na Lei n.º 8.666, de 1993, no que couber, nas demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Chapadinha, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Chapadinha/MA, 26 de Abril de 2022.

NARA DA SILVA MACEDO
Representante legal da CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

MICHAEL ATHAN
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura: Maria Antonia da S. Alves
Nome:
CPF: 025.755.643-52

Assinatura: Cherrison Lopes do Carmo
Nome:
CPF: 056765153-37

Fls 0516
Proc. Nº08 /2022
Ass

**ORDEM DE SERVIÇOS – CONTRATO Nº 164/2022**
**REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 008/2022**

A
**CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI**
CNPJ/MF sob o nº 24.025.635/0001-01
Avenida dos Holandeses, 03, Qd 35, Sala 203, Edifício Ana Loureiro Ferreira – Calhau – São Luís/MA, CEP: 65071-380

Ilmo. Senhor,

Autorizamos V.Sa, a iniciar os serviços, referente ao Regime Diferenciado de Contratação nº 008/2022, que tem por OBJETO: Contratação de empresa para construção de escola com 01 sala e demais dependências no Povoado Curralinho em Chapadinha, referente ao contrato nº **164/2022**, assinado entre a Secretaria Municipal de Educação e essa empresa.

Chapadinha, 27 de Abril de 2022.

**Nara da Silva Macedo**
**Secretária Municipal de Educação**

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

RECEBIDO EM: 27/04/22

Assinatura do responsável

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

0517
Fls _____
Proc. Nº 08 /2022
Ass _____

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato Nº 164/2022; Processo Administrativo Nº 0420/2022- REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 008/2022; Objeto: Contratação de empresa para construção de escola com 01 sala e demais dependências no Povoado Curralinho em Chapadinha. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação; CONTRATADA: CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.025.635/0001-01. VALOR TOTAL: R$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2022, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12.01 MANUTENÇÃO e DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE 12.361.0016.1015.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 02.12.04 FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA 12.361.0016.1017.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30% 44.90.51.00 Obras e Instalações Vigência Contrato: 26/04/2022 à 26/04/2023.

Chapadinha, 26 de Abril de 2022.
Nara da Silva Macedo

Secretária Municipal de Educação.

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2022 | ANO II | EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2843 – Páginas 02

www.chapadinha.ma.gov.br


## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fls 0518
Proc. Nº 08 /2022
Ass

SUMÁRIO


EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0698/2022-REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 006/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0697/2022-REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 007/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0420/2022-REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 008/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0418/2022-REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 009/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0779/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2022– DL Nº 021/2022- SAÚDE


### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 162/2022; Processo Administrativo Nº 0698/2022-REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 006/2022; Objeto: Contratação de empresa para construção de escola com 02 salas e demais dependências no Povoado Juçaral em Chapadinha CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação; CONTRATADA: **RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 28.718.762/0001-74. VALOR TOTAL: **R$ 410.403,81 (quatrocentos e dez mil, quatrocentos e três reais e oitenta e um centavos)**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2022, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | |
|---|---|
| **02.12.01** | **MANUTENÇÃO e DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE** |
| 12.361.0016.1015.0000 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| **02.12.04** | **FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA** |
| 12.361.0016.1017.0000 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30% |
| 44.90.51.00 | Obras e Instalações |

Vigência Contrato: 26/04/2022 à 26/04/2023.Chapadinha, 26 de Abril de 2022.Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

Extrato de Contrato Nº 163/2022; Processo Administrativo Nº 0697/2022-REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 007/2022; Objeto: Contratação de empresa para construção de escola com 02 salas e demais dependências no Povoado Retiro dos Oliveira em Chapadinha. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação; CONTRATADA: **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.025.635/0001-01. VALOR TOTAL: **R$ 409.500,00 (quatrocentos e nove mil e quinhentos reais)**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2022, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | |
|---|---|
| **02.12.01** | **MANUTENÇÃO e DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE** |
| 12.361.0016.1015.0000 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| **02.12.04** | **FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA** |
| 12.361.0016.1017.0000 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30% |
| 44.90.51.00 | Obras e Instalações |

Vigência Contrato: 26/04/2022 à 26/04/2023.Chapadinha, 26 de Abril de 2022.Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

Extrato de Contrato Nº 164/2022; Processo Administrativo Nº 0420/2022-REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 008/2022; Objeto: Contratação de empresa para construção de escola com 01 sala e demais dependências no Povoado Curralinho em Chapadinha. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação; CONTRATADA: **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.025.635/0001-01. VALOR TOTAL: **R$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais)**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2022, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | |
|---|---|
| **02.12.01** | **MANUTENÇÃO e DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE** |
| 12.361.0016.1015.0000 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| **02.12.04** | **FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA** |
| 12.361.0016.1017.0000 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30% |
| 44.90.51.00 | Obras e Instalações |

Vigência Contrato: 26/04/2022 à 26/04/2023.Chapadinha, 26 de Abril de 2022.Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

Extrato de Contrato Nº 165/2022; Processo Administrativo Nº 0418/2022-REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 009/2022; Objeto: Contratação de empresa para construção de 03 portais(BR 222, Km 81, MA 230, Km 01 e Pres. Vargas) na cidade de Chapadinha. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação; CONTRATADA: **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.025.635/0001-01. VALOR TOTAL: **R$ 837.380,00 (oitocentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta reais)**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2022, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | |
|---|---|
| **02.09.01** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA** |
| **15.452.0007.2015.0000** | REFORMA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, |

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2022 ANO II EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2843 – Páginas 02

www.chapadinha.ma.gov.br


## ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | |
|---|---|
| | JARDINS E PREDIOS PUBLICOS |
| 33.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |

Vigência Contrato: 19/04/2022 à 19/04/2023.Chapadinha, 19 de Abril de 2022.Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA**

Extrato de Contrato Nº 167/2022; Processo Administrativo Nº 0779/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022; Objeto: Contratação de Empresa no Ramo de Transporte Escolar para prestação de serviços de transporte de alunos, com veículos devidamente adaptados e licenciados de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro para o município de Chapadinha-MA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação; CONTRATADA: **S. AMORIM DOS SANTOS – LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI- EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º C.N.P.J. nº [illegible]8.345/0001-33. VALOR TOTAL: **R$ 1.676.305,50 (Hum milhão, seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e cinco reais e cinquenta centavos)**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2022, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | |
|---|---|
| **02.12.00** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** |
| 12.361.0031.2112.0000 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT |
| 33.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |

Vigência Contrato: 26/04/2022 à 26/04/2023.Chapadinha, 26 de Abril de 2022.Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 154/2022– DL N° 021/2022- SAÚDE CONTRATO Nº 154/2022- DL N° 021/2022**- Processo Administrativo Nº 1280/2022**ORIGEM**: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 021/2022 **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA: R DE CARVALHO ROCHA – ME CNPJ: 21.508.910/0001-50. OBJETO**: Contratação de empresa para conserto eletrônico, mecânico e limpeza em geral dos equipamentos hospitalares de interesse da Sec. Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da [illegible] nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL**: R$ 51.270,00(cinquenta e um mil duzentos e setenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

| | |
|---|---|
| **02.14** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO** |
| **02.14.01** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO** |
| **10.122.0010.2056.0000** | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE |
| **02.14** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO** |
| **02.14.02** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** |
| **10.301.0010.2065.0000** | MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE |
| **02.14** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO** |
| **02.14.02** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** |
| **10.301.0010.2133.0000** | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB |
| **02.14** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO** |
| **02.14.02** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** |
| **10.302.0010.2131.0000** | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE |
| **02.14** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO** |
| **02.14.02** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** |
| **10.122.0010.2153.0000** | ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID - 19 |
| **3.3.90.39.00** | **Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.** |

**VIGÊNCIA**: 90(noventa)dias **DATA DA ASSINATURA**: 22 de Março de 2022 Chapadinha (MA), 22 de Março de 2022. **Alberto Carlos Pereira Junior** Secretário Municipal de Saúde

Fls 0519
Proc. Nº 08 /2022
Ass

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

OFICIO Nº 501/2022-GAB. SINURB

Chapadinha MA, 23 de novembro de 2022

Ao Senhor
**Luciano Gomes**
Presidente CPL/PMCH

Fls 0520
Proc. Nº 08 /2022
Ass

Assunto: Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro.

**Senhor Presidente,**

Com os cumprimentos iniciais, aproveitamos do expediente para encaminhar em anexo processo para análise e posterior deliberação do pedido Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato n° 164/2022, Processo Administrativo n° 0420/2022, RDC Eletrônico n° 008/2022, em nome da Empresa CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI, sob CNPJ n° 24.025635/0001-01.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos, ao tempo que renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**RAIMUNDO PERES DA SILVA FILHO**
**Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0521
Proc. Nº 08 /2022
Ass

OFICIO Nº 450/2022 – GAB. SINURB

Chapadinha-MA, 20 de outubro de 2022

Ao Senhor
**Michael Athan**
Construmaq Pavimentação e Terraplanagem Eireli.

Assunto: Providências para Início das Obras do Contrato nº 164/2022.

**Prezado Senhor,**

Ao cumprimenta-lo inicialmente, utilizamos do expediente para tratar sobre o CONTRATO Nº 164/2022, de 26 de abril de 2022. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 01 SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO EM CHAPADINHA.

Em visita técnica realizada ao local, constatou-se que a referida obra ainda não foi iniciada, desta forma notificamos a empresa a tomar as providências necessárias para dar início ao serviço.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**RAIMUNDO PERES DA SILVA FILHO**
**Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**

CONSTRUMAQ
PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM

São Luís – MA, 24 de Outubro 2022.

Fls 0522
Proc. Nº 08 /2022
Ass

A
**Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA**
**Secretaria de Infraestrutura**

**Sr. Raimundo Peres da Silva Filho**
*Secretario de Infraestrutura GAB. SINURB*

**RESPOSTA AO OFICIO Nº 450/2022**

A empresa CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI, sediada na Avenida dos Holandeses, 03, Qd 35, Sala 203, Ed. Ana Loureiro Ferreira – Calhau – São Luís/MA, vencedora do **RDC 008/2022** cujo o objeto é a *Contratação de empresa para construção de escola com 01 sala e demais dependências no Povoado Curralinho em Chapadinha-MA*, por intermédio do seu representante legal, Sr Michael Athan, CPF: 997098133-15, vem, através deste, informar que após o recebimento da ordem de serviço nodia 27/04/2022 constatou a existência de um **CASO FORTUITO** (Ponte que da acessoao local da obra quebrada, não dando condições de acesso ao local da obra pela contratada) que impediu o inicio das atividades.

Após o ocorrido, a empresa realizou mais duas visitas ao local, sendo uma nomês 09/2022 e a outra mês 10/2022, onde a ponte que se encontrava quebrada estava em obras com previsão para ser finalizada no mês 11/2022.

Diante disso, a empresa remarcou o inicio das obras para o final de novembro, após, a comunicação por parte da secretaria do termino da obra de restauração da ponte.

Tratando – se de momento oportuno, diante da imprevisibilidade do ocorrido, a EMPRESA informa através deste oficio que entrará com o processo de reequilíbriodos preços do contrato dentro dos meios legais e justificáveis, para manter a saúde financeira do mesmo.

Atenciosamente,

**CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI**
**Michael Athan**
**Socio - Administrador**

Av. dos Holandeses, 03, Qd 35, Sala 203 – Ed. Ana Loureiro Ferreira – Calhau – CEP: 65071-380
CNPJ: 24.025.635/0001-01 * e-mail: construmaq@construmaqeng.com.br

São Luís – MA, 21 de Novembro 2022.

A
**Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA**
**Secretaria de Infraestrutura**

**Sr. Raimundo Peres da Silva Filho**
*Secretario de Infraestrutura GAB. SINURB*

Fls 0523
Proc. Nº 08 /2022
Ass

**OFICIO 002/2022**
**PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**

A empresa CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI, sediada na Avenida dos Holandeses, 03, Qd 35, Sala 203, Ed. Ana Loureiro Ferreira – Calhau – São Luís/MA, por intermédio do seu representante legal, Sr Michael Athan, CPF: 997098133-15, vem, através deste, apresentar **PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DE CONTRATO.**

A Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA realizou na data de 06/09/2022 licitção Nº 008/2022, tendo como objeto: **Contratação de empresa para construção de escola com 01 sala e demais dependências no Povoado Curralinho em Chapadinha-MA.**

Em apertada sintese, o contrato administrativo **Nº 164/2022** teve inicio a partir de 24/04/2022, atraves da ordem de serviço recebida em 27/04/2022, com prazo de execução de 12 meses.

Ocorre, que, o objeto do contrato citado não pode ter seu inicio concretizado após o recebimento da **O.S** por conta de falta de acesso ao local da execução, devido a queda de uma ponte, deixando o local isolado.

Com o prazo de validade da proposta firmado em licitação de 90 dias e o inicio do objeto apenas possivel após 210 dias da emissão da O.S, o supracitado contrato sofreu variações em seu valor, de tal modo que o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovara na sequencia (ATRAVES DA ATUALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO COM BASE NOS BANCOS DE DADOS QUE O MESMO FOI LEVANTADO) o valor cotado a epoca da licitação não supre mais a execução do contrato.

Com a finalidade de comprovar o desequilibrio economico financeiro e demonstrar a urgente necessidade do reequilibrio, a requerente anexou um documento (**Planilha atualizada com base nos bancos de dados utilizados para formação do orçamento**) que comprovam a elevação dos preços do objeto contratado, uma vez que originalmente o valor era **R$ 254.000,00** e hoje através de documnto em anexo, esta requerente comprova a elevação do valor para **R$ 277.068,92**.

Trata-se de impeditivo para a requerenteconseguir da continuidade ao contrato firmado com a prefeitura, tendo em vista que o preço inicialmente proposto esta defasado e consequentemente a contratada tera que suportar prejuizos financeiros.

CONSTRUMAQ
PAVIMENTAÇÃO & TERRAPLANAGEM

Fls 0524
Proc. Nº 08 /2022
Ass

Deste modo, resta evidente a necessidade do reequilbrio economico financeiro para a manutenção do contrato.

O direito ao reequlibrio economico financeiro do contrato, encontra-se previsto no artigo 65, inciso II, alinea d, da lei federal 8.666/93 e possibilita a alteração contratual com o objetivo de manter o equilibrio economico financeiro do contrato, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

Por acordo entre as partes: Para reestabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilibrio economico-financeiro inicial do contrato, **na hipotese de sobrevirem fatos imprevisiveis, ou previsiveis porem de de consequenciais incalculaveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, configurando álea economica extraordinaria e extracontratual.**

ISSO POSTO, a requerente solicita a revisão do contrato para que seja implementado o reequilibrio economico financeiro, conforme planilha em anexo ou requer a liberação do compromisso atraves do distrato do mesmo.

Atenciosamente,

MICHAEL ATHAN:99709813315
Assinado de forma digital por MICHAEL ATHAN:99709813315
Dados: 2022.11.21 16:38:59 -03'00'

**CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI**
**Michael Athan**
**Socio - Administrador**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 1 SALA NO POVOADO CURRALINHO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA
RDC ELETRÔNICO N° 008/2022
PROPONENTE: CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
CPNJ: 24.025.635/0001-01
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 03, QD 35, SALA 203 - EDIFÍCIO ANA LOUREIRO - CALHAU
Email: CONSTRUMAQ@CONSTRUMAQENG.COM.BR
Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.
Data: novemrbo/2022

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| Item | Código | Serviços | Unid. | Quant | CONTRATADO | | REEQUILIBRADO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | P. Unit + BDI | Preço Total | P. Unit + BDI | P.Unit + BDI C/DESCONTO | Preço Total (ATUAL) |
| 1 | | SERVIÇOS INICIAIS | | | | R$ 9.137,89 | | | R$ 5.918,33 |
| 1.1 | 11397 | Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada | unid. | 1,00 | R$ 908,76 | R$ 908,76 | R$ 918,56 | R$ 848,18 | R$ 848,18 |
| 1.2 | 4 | Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km | m² | 900,00 | R$ 6,75 | R$ 6.071,84 | R$ 3,65 | R$ 3,37 | R$ 3.033,09 |
| 1.3 | C3528 | LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO | m² | 112,83 | R$ 4,92 | R$ 555,08 | R$ 5,35 | R$ 4,94 | R$ 557,61 |
| 1.4 | C2850 | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA | unid. | 1,00 | R$ 1.602,21 | R$ 1.602,21 | R$ 1.602,21 | R$ 1.479,45 | R$ 1.479,45 |
| 2 | | MOVIMENTO DE TERRA | | | | R$ 2.402,32 | | | R$ 2.727,85 |
| 2.1 | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | m³ | 12,80 | R$ 63,83 | R$ 817,01 | R$ 78,82 | R$ 72,79 | R$ 931,65 |
| 2.2 | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | m³ | 9,60 | R$ 63,83 | R$ 612,76 | R$ 78,82 | R$ 72,79 | R$ 698,74 |
| 2.3 | 96995 | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | m³ | 24,87 | R$ 39,11 | R$ 972,55 | R$ 47,79 | R$ 44,13 | R$ 1.097,46 |
| 3 | | FUNDAÇÕES | | | | R$ 11.023,08 | | | R$ 12.399,25 |
| 3.1.1 | | ALICERCE | | | | R$ 2.544,50 | | | R$ 2.473,06 |
| 3.1.1.1 | C3529 | MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS | m³ | 8,50 | R$ 299,35 | R$ 2.544,50 | R$ 315,09 | R$ 290,95 | R$ 2.473,06 |
| 3.1.2 | | CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES | | | | R$ 3.248,50 | | | R$ 3.724,22 |
| 3.1.2.1 | 96619 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017 | m² | 5,40 | R$ 26,01 | R$ 140,45 | R$ 34,22 | R$ 31,60 | R$ 170,64 |
| 3.1.2.2 | 7585 | Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 05 usos, inclusive escoramento | m² | 12,50 | R$ 57,59 | R$ 719,89 | R$ 63,11 | R$ 58,28 | R$ 728,44 |
| 3.1.2.3 | 96546 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | kg | 64,80 | R$ 16,82 | R$ 1.090,12 | R$ 17,38 | R$ 16,05 | R$ 1.039,88 |
| 3.1.2.4 | 102475 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M³ | 2,16 | R$ 431,64 | R$ 932,35 | R$ 701,81 | R$ 648,04 | R$ 1.399,77 |

Fls 0525
Proc. Nº 09 /2022
Ass

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.1.2.5 | 92873 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 | m³ | 2,16 | R$ | 169,30 | R$ | 365,69 | R$ | 193,28 | R$ | 178,47 | R$ | 385,49 |
| **3.1.3** | | **CONCRETO ARMADO PARA VIGA BALDRAME** | | | | | **R$** | **4.238,93** | | | | | **R$** | **5.144,78** |
| 3.1.3.1 | 7438 | Forma plana para vigas, em compensado resinado de 18mm, 12 usos, inclusive escoramento | m² | 20,90 | R$ | 44,88 | R$ | 937,89 | R$ | 49,32 | R$ | 45,54 | R$ | 951,82 |
| 3.1.3.2 | 96545 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | kg | 123,50 | R$ | 18,58 | R$ | 2.294,62 | R$ | 19,33 | R$ | 17,85 | R$ | 2.203,94 |
| 3.1.3.3 | 96543 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | kg | 35,50 | R$ | 20,24 | R$ | 718,61 | R$ | 21,45 | R$ | 19,80 | R$ | 702,98 |
| 3.1.3.4 | 96555 | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 | m³ | 1,70 | R$ | 169,30 | R$ | 287,81 | R$ | 819,27 | R$ | 756,50 | R$ | 1.286,04 |
| 3.2 | | IMPERMEABILIZAÇÃO | | | | | R$ | 991,15 | | | | | R$ | 1.057,19 |
| 3.2.1 | 4953 | Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização | m² | 35,45 | R$ | 27,96 | R$ | 991,15 | R$ | 32,30 | R$ | 29,82 | R$ | 1.057,19 |
| 4 | | SUPERESTRUTURA | | | | | R$ | 16.712,89 | | | | | R$ | 17.496,59 |
| 4.1 | | CONCRETO ARMADO PARA PILARES | | | | | R$ | 8.036,17 | | | | | R$ | 8.480,22 |
| 4.1.1 | 7474 | Forma plana para pilares, em compensado resinado de 14mm, 12 usos, inclusive escoramento | m² | 42,56 | R$ | 38,79 | R$ | 1.650,76 | R$ | 42,38 | R$ | 39,13 | R$ | 1.665,34 |
| 4.1.2 | 92776 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 202,20 | R$ | 16,82 | R$ | 3.400,07 | R$ | 20,94 | R$ | 19,34 | R$ | 3.910,24 |
| 4.1.3 | 92775 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | kg | 48,80 | R$ | 20,24 | R$ | 987,84 | R$ | 22,14 | R$ | 20,45 | R$ | 997,80 |
| 4.1.4 | 92718 | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 | m³ | 2,75 | R$ | 726,36 | R$ | 1.997,50 | R$ | 750,93 | R$ | 693,39 | R$ | 1.906,83 |
| 4.2 | | CONCRETO ARMADO PARA VIGAS DE CONCRETO | | | | | R$ | 5.623,42 | | | | | R$ | 6.035,89 |
| 4.2.1 | 7438 | Forma plana para vigas, em compensado resinado de 18mm, 12 usos, inclusive escoramento | m² | 34,87 | R$ | 44,88 | R$ | 1.564,80 | R$ | 49,32 | R$ | 45,54 | R$ | 1.588,03 |
| 4.2.2 | 96545 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | kg | 107,72 | R$ | 18,58 | R$ | 2.001,43 | R$ | 19,33 | R$ | 17,85 | R$ | 1.922,24 |
| 4.2.3 | 96543 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | kg | 37,80 | R$ | 20,24 | R$ | 765,17 | R$ | 21,45 | R$ | 19,80 | R$ | 748,52 |

Fls 0526
Proc. Nº 08 /2022
Ass

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.2.4 | 102475 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M³ | 2,15 | R$ 431,64 | R$ 928,03 | R$ 701,81 | R$ 648,04 | R$ 1.393,29 |
| 4.2.5 | 92873 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 | m³ | 2,15 | R$ 169,30 | R$ 363,99 | R$ 193,28 | R$ 178,47 | R$ 383,71 |
| 4.3 | | CONCRETO ARMADO PARA VERGAS E CONTRAVERGAS | | | | R$ 2.087,47 | | | R$ 2.069,16 |
| 4.3.1 | 93197 | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 | m | 18,20 | R$ 114,70 | R$ 2.087,47 | R$ 123,12 | R$ 113,69 | R$ 2.069,16 |
| 4.4 | | LAJE PARA CAIXA D'ÁGUA | | | | R$ 965,83 | | | R$ 911,32 |
| 4.4.1 | 101963 | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020 | m | 4,29 | R$ 225,14 | R$ 965,83 | R$ 230,06 | R$ 212,43 | R$ 911,32 |
| 5 | | PAREDES E DIVISÓRIAS | | | | R$ 16.644,15 | | | R$ 21.180,79 |
| 5.1 | 103328 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | m² | 241,79 | R$ 68,84 | R$ 16.644,15 | R$ 94,87 | R$ 87,60 | R$ 21.180,79 |
| 6 | | COBERTURA | | | | R$ 18.665,69 | | | R$ 21.609,67 |
| 6.1 | 92543 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m² | 112,13 | R$ 29,21 | R$ 3.275,17 | R$ 29,71 | R$ 27,44 | R$ 3.076,37 |
| 6.2 | 208 | Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar | m² | 112,13 | R$ 14,39 | R$ 1.613,73 | R$ 16,62 | R$ 15,35 | R$ 1.720,79 |
| 6.3 | 100360 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | unid. | 1,00 | R$ 1.888,11 | R$ 1.888,11 | R$ 2.008,61 | R$ 1.854,72 | R$ 1.854,72 |
| 6.4 | 94207 | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | m² | 112,13 | R$ 56,58 | R$ 6.344,47 | R$ 66,94 | R$ 61,82 | R$ 6.931,35 |
| 6.5 | 94229 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m | 9,50 | R$ 249,74 | R$ 2.372,57 | R$ 215,46 | R$ 198,95 | R$ 1.890,01 |
| 6.6 | 90685 | PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m | m | 9,00 | R$ 105,04 | R$ 945,36 | R$ 147,40 | R$ 136,10 | R$ 1.224,94 |

Fls 0527
Proc. Nº08 /2022
Ass

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.7 | 100600 | ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019 | m² | 5,60 | R$ | 146,11 | R$ | 818,23 | R$ | 680,10 | R$ | 627,99 | R$ | 3.516,75 |
| 6.8 | C1353 | ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES | m² | 5,60 | R$ | 251,44 | R$ | 1.408,05 | R$ | 269,72 | R$ | 249,06 | R$ | 1.394,73 |
| 7 | | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | | | | **R$** | **16.191,86** | | | | | **R$** | **17.938,87** |
| 7.1.1 | 101876 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | unid. | 1,00 | R$ | 93,33 | R$ | 93,33 | R$ | 100,22 | R$ | 92,54 | R$ | 92,54 |
| 7.1.2 | 101946 | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | Unid. | 1,00 | R$ | 167,25 | R$ | 167,25 | R$ | 182,74 | R$ | 168,74 | R$ | 168,74 |
| 7.1.3 | 93653 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | Unid. | 3,00 | R$ | 11,82 | R$ | 35,47 | R$ | 12,16 | R$ | 11,23 | R$ | 33,69 |
| 7.1.4 | 93655 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | Unid. | 3,00 | R$ | 13,31 | R$ | 39,93 | R$ | 14,01 | R$ | 12,94 | R$ | 38,81 |
| 7.1.5 | 93671 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | Unid. | 1,00 | R$ | 81,42 | R$ | 81,42 | R$ | 83,74 | R$ | 77,32 | R$ | 77,32 |
| 7.1.6 | 8894 | Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v | Unid. | 1,00 | R$ | 75,96 | R$ | 75,96 | R$ | 77,87 | R$ | 71,90 | R$ | 71,90 |
| 7.2.1 | 93141 | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 | Unid. | 15,00 | R$ | 169,05 | R$ | 2.535,75 | R$ | 191,66 | R$ | 176,98 | R$ | 2.654,63 |
| 7.2.2 | 93128 | PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 | Unid. | 20,00 | R$ | 131,08 | R$ | 2.621,54 | R$ | 154,73 | R$ | 142,88 | R$ | 2.857,57 |
| 7.2.3 | 60301 | LUMINÁRIA DE SOBREPOR HERMETICA | Unid. | 14,00 | R$ | 171,20 | R$ | 2.396,80 | R$ | 311,26 | R$ | 287,41 | R$ | 4.023,72 |
| 7.2.4 | 97607 | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | Unid. | 4,00 | R$ | 148,46 | R$ | 593,86 | R$ | 129,91 | R$ | 119,96 | R$ | 479,82 |
| 7.3.1 | 91924 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | m | 157,86 | R$ | 3,18 | R$ | 501,52 | R$ | 3,17 | R$ | 2,93 | R$ | 462,38 |
| 7.3.2 | 91926 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | m | 240,50 | R$ | 4,78 | R$ | 1.148,44 | R$ | 4,63 | R$ | 4,27 | R$ | 1.028,10 |
| 7.3.3 | 91932 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | m | 80,00 | R$ | 18,34 | R$ | 1.467,34 | R$ | 18,14 | R$ | 16,75 | R$ | 1.339,90 |

Fls 0528
Proc. Nº08 /2022
Ass

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7.3.4 | 356 | Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2") | m | 50,00 | R$ 25,33 | R$ 1.266,60 | R$ 28,34 | R$ 26,17 | R$ 1.308,46 |
| 7.3.5 | 91863 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | Unid. | 36,00 | R$ 11,21 | R$ 403,57 | R$ 13,18 | R$ 12,17 | R$ 438,07 |
| 7.3.6 | 91845 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | Unid. | 102,00 | R$ 7,42 | R$ 756,65 | R$ 8,59 | R$ 7,93 | R$ 808,62 |
| 7.4.1 | C0325 | ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M | Unid. | 3,00 | R$ 314,76 | R$ 944,28 | R$ 340,64 | R$ 314,54 | R$ 943,62 |
| 7.4.2 | C0518 | CABO COBRE NU 16MM2 | m | 20,00 | R$ 22,07 | R$ 441,31 | R$ 22,94 | R$ 21,18 | R$ 423,64 |
| 7.4.3 | 68023 | ELETRODUTO PVC 3/4"" | Unid. | 20,00 | R$ 21,69 | R$ 433,72 | R$ 26,69 | R$ 24,64 | R$ 492,85 |
| 7.4.4 | 98111 | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020 | Unid. | 3,00 | R$ 62,37 | R$ 187,12 | R$ 70,21 | R$ 64,83 | R$ 194,50 |
| 8 | | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | | | | R$ 3.533,98 | | | R$ 3.747,32 |
| 8.1 | C1948 | PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO | pt | 8,00 | R$ 262,39 | R$ 2.099,15 | R$ 282,96 | R$ 261,28 | R$ 2.090,28 |
| 8.2 | 34636 | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS | unid. | 1,00 | R$ 542,67 | R$ 542,67 | R$ 579,13 | R$ 534,76 | R$ 534,76 |
| 8.3 | 94489 | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | Unid. | 2,00 | R$ 30,94 | R$ 61,88 | R$ 49,93 | R$ 46,11 | R$ 92,21 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8.4 | 94703 | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | unid. | 2,00 | R$ | 22,54 | R$ | 45,07 | R$ | 26,37 | R$ | 24,35 | R$ 48,70 |
| 8.5 | 94796 | TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | unid. | 1,00 | R$ | 36,28 | R$ | 36,28 | R$ | 45,05 | R$ | 41,59 | R$ 41,59 |
| 8.6 | 52041 | AGUA FRIA-REGISTRO GAVETA BRUTO 3/4"" | Unid. | 4,00 | R$ | 79,92 | R$ | 319,67 | R$ | 126,25 | R$ | 116,57 | R$ 466,30 |
| 8.7 | 89446 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | m | 33,00 | R$ | 6,37 | R$ | 210,36 | R$ | 7,29 | R$ | 6,73 | R$ 222,05 |
| 8.8 | 89403 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | m | 3,00 | R$ | 17,88 | R$ | 53,64 | R$ | 23,05 | R$ | 21,28 | R$ 63,85 |
| 8.9 | 89362 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | Unid. | 7,00 | R$ | 7,61 | R$ | 53,26 | R$ | 9,19 | R$ | 8,48 | R$ 59,37 |
| 8.10 | 89438 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | Unid. | 5,00 | R$ | 6,35 | R$ | 31,77 | R$ | 9,82 | R$ | 9,07 | R$ 45,35 |
| 8.11 | I6120 | TORNEIRA DE PLASTICO 3/4" | Unid. | 1,00 | R$ | 12,50 | R$ | 12,50 | R$ | 12,60 | R$ | 11,64 | R$ 11,64 |
| 8.12 | 94704 | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | Unid. | 2,00 | R$ | 27,86 | R$ | 55,73 | R$ | 31,86 | R$ | 29,41 | R$ 58,83 |
| 8.13 | 1072 | BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL MARROM 32X25MM | Unid. | 2,00 | R$ | 6,00 | R$ | 12,00 | R$ | 6,71 | R$ | 6,20 | R$ 12,39 |
| 9 | | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | | | | | R$ | 12.472,06 | | | | | R$ 11.769,71 |
| 9.1 | C1950 | PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO | pt | 10,00 | R$ | 236,47 | R$ | 2.364,71 | R$ | 257,17 | R$ | 237,47 | R$ 2.374,68 |
| 9.2 | 89714 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | m | 24,00 | R$ | 56,96 | R$ | 1.366,93 | R$ | 41,52 | R$ | 38,34 | R$ 920,10 |
| 9.3 | 9838 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL. AF_12/2014 | m | 12,00 | R$ | 13,40 | R$ | 160,80 | R$ | 27,52 | R$ | 25,41 | R$ 304,94 |
| 9.4 | 89707 | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | unid. | 3,00 | R$ | 44,17 | R$ | 132,50 | R$ | 57,15 | R$ | 52,77 | R$ 158,30 |
| 9.5 | C3738 | INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL) | unid. | 4,00 | R$ | 63,66 | R$ | 254,63 | R$ | 66,74 | R$ | 61,62 | R$ 246,48 |
| 9.6 | 55007 | CAIXA DE PASSAGEM E INSPEÇÃO EM CONCRETO 40X40X40 COM TAMPA | unid. | 2,00 | R$ | 145,99 | R$ | 291,98 | R$ | 87,30 | R$ | 80,61 | R$ 161,22 |

Fls 0530
Proc. Nº08 /2022
ASS

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9.7 | 35277 | CAIXA DE GORDURA EM PVC 300MM | unid. | 1,00 | R$ | 467,85 | R$ | 467,85 | R$ | 592,44 | R$ | 547,05 | R$ | 547,05 |
| 9.8 | 98082 | TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 | unid. | 1,00 | R$ | 3.767,49 | R$ | 3.767,49 | R$ | 3.906,35 | R$ | 3.607,06 | R$ | 3.607,06 |
| 9.9 | 98062 | SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 | unid. | 1,00 | R$ | 3.665,17 | R$ | 3.665,17 | R$ | 3.736,11 | R$ | 3.449,86 | R$ | 3.449,86 |
| 10 | | LOUÇAS E METAIS | | | | | R$ | 6.498,26 | | | | | R$ | 6.981,33 |
| 10.1 | 36520 | BACIA SANITARIA CONVENCIONAL PARA PCD | unid. | 2,00 | R$ | 544,98 | R$ | 1.089,96 | R$ | 736,31 | R$ | 679,90 | R$ | 1.359,80 |
| 10.2 | 100866 | BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | m | 4,00 | R$ | 314,32 | R$ | 1.257,27 | R$ | 351,78 | R$ | 324,83 | R$ | 1.299,32 |
| 10.3 | 100868 | BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | unid. | 4,00 | R$ | 345,06 | R$ | 1.380,23 | R$ | 386,55 | R$ | 356,94 | R$ | 1.427,75 |
| 10.4 | 95544 | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | unid. | 2,00 | R$ | 80,35 | R$ | 160,70 | R$ | 77,78 | R$ | 71,82 | R$ | 143,65 |
| 10.5 | 2090 | LAVATORIO DE LOUÇA DECA SEM COLUNA C/ SIFAO PLASTICO | unid. | 2,00 | R$ | 315,40 | R$ | 630,81 | R$ | 341,52 | R$ | 315,35 | R$ | 630,71 |
| 10.6 | 93442 | BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL , ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | unid. | 1,00 | R$ | 1.433,87 | R$ | 1.433,87 | R$ | 1.705,34 | R$ | 1.574,68 | R$ | 1.574,68 |
| 10.7 | 86926 | TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | unid. | 1,00 | R$ | 545,42 | R$ | 545,42 | R$ | 590,68 | R$ | 545,42 | R$ | 545,42 |
| 11 | | INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO | | | | | R$ | 1.389,41 | | | | | R$ | 1.293,18 |
| 11.1 | 93141 | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 | unid. | 4,00 | R$ | 169,09 | R$ | 676,37 | R$ | 191,66 | R$ | 176,98 | R$ | 707,90 |
| 11.2 | 97599 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | unid. | 4,00 | R$ | 32,60 | R$ | 130,41 | R$ | 30,58 | R$ | 28,24 | R$ | 112,96 |
| 11.3 | 37556 | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO | unid. | 4,00 | R$ | 33,93 | R$ | 135,70 | R$ | 31,73 | R$ | 29,30 | R$ | 117,21 |
| 11.4 | 101909 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P | unid. | 1,00 | R$ | 335,55 | R$ | 335,55 | R$ | 281,96 | R$ | 260,36 | R$ | 260,36 |
| 11.5 | 44112 | SUPORTE PARA PAREDE PARA EXTINTOR | unid. | 1,00 | R$ | 10,89 | R$ | 10,89 | R$ | 9,79 | R$ | 9,04 | R$ | 9,04 |
| 11.6 | 55504 | ADESIVO COM SETA INDICADORA | unid. | 1,00 | R$ | 100,49 | R$ | 100,49 | R$ | 92,84 | R$ | 85,72 | R$ | 85,72 |
| 12 | | PISO | | | | | R$ | 18.294,95 | | | | | R$ | 19.947,09 |

Fls 0531
Proc. Nº08 /2022
Ass

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.1 | 94438 | SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 | m² | 95,24 | R$ | 36,48 | R$ | 3.474,65 | R$ | 48,56 | R$ | 44,84 | R$ 4.270,60 |
| 12.2 | 87257 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | m² | 95,24 | R$ | 112,58 | R$ | 10.722,09 | R$ | 124,72 | R$ | 115,16 | R$ 10.967,85 |
| 12.3 | 94990 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | m² | 3,70 | R$ | 694,04 | R$ | 2.567,96 | R$ | 869,65 | R$ | 803,02 | R$ 2.971,18 |
| 12.4 | 2267 | Soleira em granito cinza andorinha, l = 18 cm, e = 2 cm | m | 10,95 | R$ | 96,80 | R$ | 1.059,95 | R$ | 123,50 | R$ | 114,04 | R$ 1.248,74 |
| 12.5 | 88649 | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014 | m | 48,61 | R$ | 9,67 | R$ | 470,30 | R$ | 10,89 | R$ | 10,05 | R$ 488,71 |
| 13 | | REVESTIMENTO | | | | | R$ | 23.372,06 | | | | | R$ 26.410,68 |
| 13.1 | 87905 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | m² | 483,58 | R$ | 7,33 | R$ | 3.542,39 | R$ | 9,28 | R$ | 8,57 | R$ 4.145,38 |
| 13.2 | 87529 | MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | m² | 483,58 | R$ | 30,88 | R$ | 14.933,70 | R$ | 38,62 | R$ | 35,66 | R$ 17.243,23 |
| 13.3 | 87275 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 | m² | 34,43 | R$ | 83,45 | R$ | 2.873,21 | R$ | 92,48 | R$ | 85,39 | R$ 2.940,14 |
| 13.4 | 11180 | Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal bege, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02 | m² | 16,60 | R$ | 121,85 | R$ | 2.022,76 | R$ | 135,82 | R$ | 125,42 | R$ 2.081,93 |
| 14 | | FORRO | | | | | R$ | 7.510,29 | | | | | R$ 7.402,69 |
| 14.1 | 96111 | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P | m² | 100,15 | R$ | 74,99 | R$ | 7.510,29 | R$ | 80,05 | R$ | 73,92 | R$ 7.402,69 |
| 15 | | ESQUADRIAS | | | | | R$ | 22.530,28 | | | | | R$ 26.729,81 |

Fls 0532
Proc. Nº 08 /2022
Ass

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15.1 | 100693 | KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | unid. | 2,00 | R$ | 1.913,66 | R$ | 3.827,32 | R$ | 2.295,36 | R$ | 2.119,50 | R$ 4.239,00 |
| 15.2 | 100693 | KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | unid. | 3,00 | R$ | 2.020,46 | R$ | 6.061,37 | R$ | 2.295,36 | R$ | 2.119,50 | R$ 6.358,49 |
| 15.3 | C1969 | PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR | unid. | 3,78 | R$ | 397,01 | R$ | 1.500,72 | R$ | 402,99 | R$ | 372,11 | R$ 1.406,59 |
| 15.4 | 23389 | FORNECIMENTO DE JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM ALUMINIO NATUR | m² | 9,12 | R$ | 574,87 | R$ | 5.242,85 | R$ | 1.027,13 | R$ | 948,43 | R$ 8.649,72 |
| 15.5 | 1988 | Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm | m² | 17,50 | R$ | 107,17 | R$ | 1.875,56 | R$ | 126,25 | R$ | 116,57 | R$ 2.040,04 |
| 15.6 | 4716 | Grade em metalon | m² | 12,00 | R$ | 335,20 | R$ | 4.022,46 | R$ | 364,24 | R$ | 336,33 | R$ 4.035,98 |
| 16 | | PINTURA | | | | | R$ | 7.796,73 | | | | | R$ 9.509,79 |
| 16.1 | | PINTURA INTERNA | | | | | R$ | 4.423,97 | | | | | R$ 4.754,89 |
| 16.1.1 | 88485 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | m² | 142,14 | R$ | 2,24 | R$ | 318,04 | R$ | 3,01 | R$ | 2,78 | R$ 395,44 |
| 16.1.2 | 88497 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 142,14 | R$ | 13,58 | R$ | 1.929,60 | R$ | 16,25 | R$ | 15,01 | R$ 2.133,11 |
| 16.1.3 | 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 142,14 | R$ | 15,31 | R$ | 2.176,33 | R$ | 16,96 | R$ | 15,66 | R$ 2.226,34 |
| 16.2 | | PINTURA EXTERNA | | | | | R$ | 2.778,48 | | | | | R$ 2.920,41 |
| 16.2.1 | 88485 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | m² | 158,33 | R$ | 2,24 | R$ | 354,26 | R$ | 3,01 | R$ | 2,78 | R$ 440,48 |
| 16.2.2 | 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 158,33 | R$ | 15,31 | R$ | 2.424,22 | R$ | 16,96 | R$ | 15,66 | R$ 2.479,93 |
| 16.3 | | PINTURA EM ESQUADRIAS | | | | | R$ | 594,28 | | | | | R$ 635,63 |
| 16.3.1 | 2310 | Pintura para superficies de madeira com lixamento, aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo | m² | 9,66 | R$ | 29,90 | R$ | 288,84 | R$ | 32,12 | R$ | 29,66 | R$ 286,55 |
| 16.3.2 | 100758 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 | m² | 7,56 | R$ | 40,40 | R$ | 305,44 | R$ | 50,01 | R$ | 46,17 | R$ 349,08 |
| 17 | | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | R$ | 247,41 | | | | | R$ 231,37 |
| 17.1 | C0357 | BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO) | m² | 0,42 | R$ | 589,06 | R$ | 247,41 | R$ | 596,58 | R$ | 550,88 | R$ 231,37 |
| 18 | | MURO EXTERNO | | | | | R$ | 59.017,35 | | | | | R$ 63.221,23 |
| 18.1 | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | m³ | 11,48 | R$ | 63,83 | R$ | 732,75 | R$ | 78,82 | R$ | 72,79 | R$ 835,57 |

FLS 33
Proc. Nº 08 /2022
Ass

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18.2 | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | m³ | 10,80 | R$ | 63,83 | R$ | 689,35 | R$ | 78,82 | R$ | 72,79 | R$ | 786,08 |
| 18.3 | C3529 | MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS | m² | 12,50 | R$ | 299,30 | R$ | 3.741,29 | R$ | 315,09 | R$ | 290,95 | R$ | 3.636,85 |
| 18.4 | 96619 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017 | m² | 3,24 | R$ | 26,01 | R$ | 84,27 | R$ | 34,22 | R$ | 31,60 | R$ | 102,38 |
| 18.5 | 7585 | Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 05 usos, inclusive escoramento | m² | 33,20 | R$ | 57,59 | R$ | 1.912,01 | R$ | 63,11 | R$ | 58,28 | R$ | 1.934,75 |
| 18.6 | 94964 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | m³ | 3,24 | R$ | 409,00 | R$ | 1.325,17 | R$ | 558,51 | R$ | 515,72 | R$ | 1.670,92 |
| 18.7 | 96546 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | kg | 87,94 | R$ | 16,82 | R$ | 1.479,40 | R$ | 17,38 | R$ | 16,05 | R$ | 1.411,22 |
| 18.8 | 92873 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 | m³ | 3,24 | R$ | 169,30 | R$ | 548,53 | R$ | 193,28 | R$ | 178,47 | R$ | 578,24 |
| 18.9 | 96542 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | m² | 44,05 | R$ | 86,88 | R$ | 3.827,23 | R$ | 105,46 | R$ | 97,38 | R$ | 4.289,69 |
| 18.10 | 96545 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | kg | 173,80 | R$ | 18,58 | R$ | 3.229,18 | R$ | 19,33 | R$ | 17,85 | R$ | 3.101,58 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18.11 | 96543 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | kg | 52,51 | R$ 20,24 | R$ 1.062,94 | R$ 21,45 | R$ 19,80 | R$ 1.039,81 |
| 18.12 | 94964 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | m³ | 2,64 | R$ 409,00 | R$ 1.079,77 | R$ 558,49 | R$ 515,70 | R$ 1.361,46 |
| 18.13 | 4953 | Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização | m² | 57,20 | R$ 27,96 | R$ 1.599,26 | R$ 32,30 | R$ 29,82 | R$ 1.705,82 |
| 18.14 | 7585 | Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 05 usos, inclusive escoramento | m² | 34,56 | R$ 57,59 | R$ 1.990,34 | R$ 63,11 | R$ 58,28 | R$ 2.014,00 |
| 18.15 | 92778 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | kg | 195,47 | R$ 16,64 | R$ 3.251,67 | R$ 17,53 | R$ 16,18 | R$ 3.163,34 |
| 18.16 | 92775 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | kg | 47,57 | R$ 19,71 | R$ 937,44 | R$ 22,14 | R$ 20,45 | R$ 972,65 |
| 18.17 | 94964 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | m³ | 3,17 | R$ 409,00 | R$ 1.296,54 | R$ 558,51 | R$ 515,72 | R$ 1.634,82 |
| 18.18 | 92873 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 | m³ | 3,17 | R$ 169,30 | R$ 536,68 | R$ 193,28 | R$ 178,47 | R$ 565,74 |
| 18.19 | 103328 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | m² | 126,36 | R$ 68,84 | R$ 8.698,28 | R$ 94,87 | R$ 87,60 | R$ 11.069,13 |
| 18.20 | 87905 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | m² | 252,72 | R$ 7,33 | R$ 1.851,26 | R$ 9,28 | R$ 8,57 | R$ 2.166,38 |
| 18.21 | 87529 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | m² | 252,72 | R$ 30,88 | R$ 7.804,39 | R$ 38,62 | R$ 35,66 | R$ 9.011,35 |
| 18.22 | 88415 | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014 | m² | 262,72 | R$ 2,56 | R$ 672,49 | R$ 2,68 | R$ 2,48 | R$ 650,67 |
| 18.23 | 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 262,72 | R$ 15,31 | R$ 4.022,55 | R$ 16,96 | R$ 15,66 | R$ 4.114,99 |
| 18.24 | 37411 | TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA ZINCADA | m² | 108,00 | R$ 34,12 | R$ 3.684,96 | R$ 26,45 | R$ 24,43 | R$ 2.638,1 |

Fls 0535
Proc. Nº 08 /2022
Ass

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18.25 | C3659 | PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO | m² | 6,30 | R$ 469,78 | R$ 2.959,60 | R$ 475,41 | R$ 438,98 | R$ 2.765,60 |
| **19** | | **SERVIÇOS FINAIS** | | | | **R$ 559,34** | | | **R$ 553,37** |
| 19.1 | 2450 | Limpeza geral | m² | 104,60 | R$ 2,48 | R$ 259,28 | R$ 2,68 | R$ 2,48 | R$ 259,06 |
| 19.2 | 3239 | Placa de inauguração de obra em alumínio 0,15 x 0,39 m | Unid. | 1,00 | R$ 300,06 | R$ 300,06 | R$ 318,73 | R$ 294,31 | R$ 294,31 |
| | | | | | | | | | |
| TOTAL COM BDI | | | | | | R$ 254.000,00 | | | R$ 277.068,92 |

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO REEQUILIBRADO O VALOR DE R$ 277.068,92 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, SESSENTAE OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

São Luís - MA, 21 de novembro de 2022.

MICHAEL ATHAN:99709813315 Assinado de forma digital por MICHAEL ATHAN:99709813315 Dados: 2022.11.21 16:18:19 -03'00'

CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
MICHAEL ATHAN
Sócio - Aministrador

TIAGO TRINTA E TRABULSI:64666085300 Assinado de forma digital por TIAGO TRINTA E TRABULSI:64666085300 Dados: 2022.11.21 16:18:43 -03'00'

TIAGO TRINTA E TRABULSI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MA: 7561-D

Fls 0536
Proc. Nº 08 /2022
Ass

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0537
Proc. Nº 08 /2022
Ass

## JUSTIFICATIVA TÉCNICA

**ASSUNTO:** REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE CONTRATO
**CONTRATO Nº:** 164/2022
**REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº:** 008/2022
**CONTRATADA:** CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
**OBRA:** CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 01 SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO

O Contrato 164/2022 que tem como objetivo contratar a empresa especializada na execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 01 SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO, no município de Chapadinha-MA, inspecionado pelo Responsável Técnico Wenderson Dione Nunes Viana, CREA-MA 111729353-0, apresenta justificativa para a celebração de reequilíbrio econômico-financeiro do referido contrato, levando em conta a justificativa apresentada pela contrata através do oficio 002/2022, onde a mesma relata que o acesso ao local da obra foi impedido pelo fato da única ponte de acesso ao Povoado Curralinho se encontrava danificada a época de início da obra, caso fortuito este, que impediu o início da obra em tempo hábil, o que ocasionou o atraso do início dos serviços e consequente um desequilíbrio econômico-financeiro do contrato em questão. Assim, para reestabelecer a relação inicialmente estabelecidas entre as partes se faz necessário a realização do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, passando o valor originalmente contratado de R$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais) para o valor atualizado de **R$ 277.068,92 (duzentos e setenta e sete mil e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos).** conforme planilha orçamentária apresentada pela contratada.

E, assim sendo, é de suma importância o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo o valor de acréscimo ser incorporado ao contrato já celebrado com empresa.

Chapadinha - MA, 22 de novembro de 2022

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 111729353-0

**OBRA:** CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 1 SALA NO POVOADO CURRALINHO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA
**CONTRATO:** 164/2022
**RDC ELETRÔNICO N°** 008/2022
**EMPRESA:** CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI **CPNJ:** 24.025.635/0001-01

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| Item | Código | Serviços | Unid. | Quant | CONTRATADO | | ATUALIZAÇÃO | | | DIFERENÇA | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Preço Unitário | Preço Total | Preço Unitário de Referência | Preço Unitário | Preço Total | R$ | % |
| 1 | | SERVIÇOS INICIAIS | | | | R$ 9.137,89 | | | R$ 5.918,33 | -R$ 3.219,56 | -35,23% |
| 1.1 | 11397 | Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada | unid. | 1,00 | R$ 908,76 | R$ 908,76 | R$ 918,56 | R$ 848,18 | R$ 848,18 | -R$ 60,58 | -6,67% |
| 1.2 | 4 | Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km | m² | 900,00 | R$ 6,75 | R$ 6.071,84 | R$ 3,65 | R$ 3,37 | R$ 3.033,09 | -R$ 3.038,75 | -50,05% |
| 1.3 | C3528 | LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO | m² | 112,83 | R$ 4,92 | R$ 555,08 | R$ 5,35 | R$ 4,94 | R$ 557,61 | R$ 2,53 | 0,46% |
| 1.4 | C2850 | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA | unid. | 1,00 | R$ 1.602,21 | R$ 1.602,21 | R$ 1.602,21 | R$ 1.479,45 | R$ 1.479,45 | -R$ 122,76 | -7,66% |
| 2 | | MOVIMENTO DE TERRA | | | | R$ 2.402,32 | | | R$ 2.727,85 | R$ 325,53 | 13,55% |
| 2.1 | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | m³ | 12,80 | R$ 63,83 | R$ 817,01 | R$ 78,82 | R$ 72,79 | R$ 931,65 | R$ 114,64 | 14,03% |
| 2.2 | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | m³ | 9,60 | R$ 63,83 | R$ 612,76 | R$ 78,82 | R$ 72,79 | R$ 698,74 | R$ 85,98 | 14,03% |
| 2.3 | 96995 | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | m³ | 24,87 | R$ 39,11 | R$ 972,55 | R$ 47,79 | R$ 44,13 | R$ 1.097,46 | R$ 124,91 | 12,84% |
| 3 | | FUNDAÇÕES | | | | R$ 11.023,08 | | | R$ 12.399,25 | R$ 1.376,17 | 12,48% |
| 3.1.1 | | ALICERCE | | | | R$ 2.544,50 | | | R$ 2.473,06 | -R$ 71,44 | -2,81% |
| 3.1.1.1 | C3529 | MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS | m³ | 8,50 | R$ 299,35 | R$ 2.544,50 | R$ 315,09 | R$ 290,95 | R$ 2.473,06 | -R$ 71,44 | -2,81% |
| 3.1.2 | | CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES | | | | R$ 3.248,50 | | | R$ 3.724,22 | R$ 475,72 | 14,64% |
| 3.1.2.1 | 96619 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017 | m² | 5,40 | R$ 26,01 | R$ 140,45 | R$ 34,22 | R$ 31,60 | R$ 170,63 | R$ 30,18 | 21,49% |
| 3.1.2.2 | 7585 | Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 05 usos, inclusive escoramento | m² | 12,50 | R$ 57,59 | R$ 719,89 | R$ 63,11 | R$ 58,28 | R$ 728,44 | R$ 8,55 | 1,19% |
| 3.1.2.3 | 96546 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | kg | 64,80 | R$ 16,82 | R$ 1.090,12 | R$ 17,38 | R$ 16,05 | R$ 1.039,88 | -R$ 50,24 | -4,61% |
| 3.1.2.4 | 102475 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M³ | 2,16 | R$ 431,64 | R$ 932,35 | R$ 701,81 | R$ 648,04 | R$ 1.399,77 | R$ 467,42 | 50,13% |

Proc. Nº 08 /2022 Fls 0538 Ass

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 117293530

| Item | Código | Serviços | Unid. | Quant | CONTRATADO | | ATUALIZAÇÃO | | | DIFERENÇA | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Preço Unitário | Preço Total | Preço Unitário de Referência | Preço Unitário | Preço Total | R$ | % |
| 3.1.2.5 | 92873 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 | m³ | 2,16 | R$ 169,30 | R$ 365,69 | R$ 193,28 | R$ 178,47 | R$ 385,49 | R$ 19,80 | 5,41% |
| **3.1.3** | | **CONCRETO ARMADO PARA VIGA BALDRAME** | | | | **R$ 4.238,93** | | | **R$ 5.144,78** | **R$ 905,85** | **21,37%** |
| 3.1.3.1 | 7438 | Forma plana para vigas, em compensado resinado de 18mm, 12 usos, inclusive escoramento | m² | 20,90 | R$ 44,88 | R$ 937,89 | R$ 49,32 | R$ 45,54 | R$ 951,82 | R$ 13,93 | 1,49% |
| 3.1.3.2 | 96545 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | kg | 123,50 | R$ 18,58 | R$ 2.294,62 | R$ 19,33 | R$ 17,85 | R$ 2.203,94 | -R$ 90,68 | -3,95% |
| 3.1.3.3 | 96543 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | kg | 35,50 | R$ 20,24 | R$ 718,61 | R$ 21,45 | R$ 19,80 | R$ 702,98 | -R$ 15,63 | -2,18% |
| 3.1.3.4 | 96555 | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 | m³ | 1,70 | R$ 169,30 | R$ 287,81 | R$ 819,27 | R$ 756,50 | R$ 1.286,04 | R$ 998,23 | 346,84% |
| **3.2** | | **IMPERMEABILIZAÇÃO** | | | | **R$ 991,15** | | | **R$ 1.057,19** | **R$ 66,04** | **6,66%** |
| 3.2.1 | 4953 | Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização | m² | 35,45 | R$ 27,96 | R$ 991,15 | R$ 32,30 | R$ 29,82 | R$ 1.057,19 | R$ 66,04 | 6,66% |
| **4** | | **SUPERESTRUTURA** | | | | **R$ 16.712,89** | | | **R$ 17.496,59** | **R$ 783,70** | **4,69%** |
| **4.1** | | **CONCRETO ARMADO PARA PILARES** | | | | **R$ 8.036,17** | | | **R$ 8.480,22** | **R$ 444,05** | **5,53%** |
| 4.1.1 | 7474 | Forma plana para pilares, em compensado resinado de 14mm, 12 usos, inclusive escoramento | m² | 42,56 | R$ 38,79 | R$ 1.650,76 | R$ 42,38 | R$ 39,13 | R$ 1.665,34 | R$ 14,58 | 0,88% |
| 4.1.2 | 92776 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 202,20 | R$ 16,82 | R$ 3.400,07 | R$ 20,94 | R$ 19,34 | R$ 3.910,24 | R$ 510,17 | 15,00% |
| 4.1.3 | 92775 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | kg | 48,80 | R$ 20,24 | R$ 987,84 | R$ 22,14 | R$ 20,45 | R$ 997,80 | R$ 9,96 | 1,0[illegible] |
| 4.1.4 | 92718 | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 | m³ | 2,75 | R$ 726,36 | R$ 1.997,50 | R$ 750,93 | R$ 693,39 | R$ 1.906,83 | -R$ 90,67 | -4,54% |
| **4.2** | | **CONCRETO ARMADO PARA VIGAS DE CONCRETO** | | | | **R$ 5.623,42** | | | **R$ 6.035,89** | **R$ 412,47** | **7,33%** |
| 4.2.1 | 7438 | Forma plana para vigas, em compensado resinado de 18mm, 12 usos, inclusive escoramento | m² | 34,87 | R$ 44,88 | R$ 1.564,80 | R$ 49,32 | R$ 45,54 | R$ 1.588,03 | R$ 23,23 | 1,48% |

Fls 0339
Proc. Nº 08 /2022
Ass

Wenderson S. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 117293530

| Item | Código | Serviços | Unid. | Quant | CONTRATADO | | ATUALIZAÇÃO | | | DIFERENÇA | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Preço Unitário | Preço Total | Preço Unitário de Referência | Preço Unitário | Preço Total | R$ | % |
| 4.2.2 | 96545 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | kg | 107,72 | R$ 18,58 | R$ 2.001,43 | R$ 19,33 | R$ 17,85 | R$ 1.922,34 | -R$ 79,09 | -3,95% |
| 4.2.3 | 96543 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | kg | 37,80 | R$ 20,24 | R$ 765,17 | R$ 21,45 | R$ 19,80 | R$ 748,52 | -R$ 16,65 | -2,18% |
| 4.2.4 | 102475 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M³ | 2,15 | R$ 431,64 | R$ 928,03 | R$ 701,81 | R$ 648,04 | R$ 1.393,29 | R$ 465,26 | 50,13% |
| 4.2.5 | 92873 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 | m³ | 2,15 | R$ 169,30 | R$ 363,99 | R$ 193,28 | R$ 178,47 | R$ 383,71 | R$ 19,72 | 5,42% |
| **4.3** | | **CONCRETO ARMADO PARA VERGAS E CONTRAVERGAS** | | | | **R$ 2.087,47** | | | **R$ 2.069,16** | **-R$ 18,31** | **-0,88%** |
| 4.3.1 | 93197 | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 | m | 18,20 | R$ 114,70 | R$ 2.087,47 | R$ 123,12 | R$ 113,69 | R$ 2.069,16 | -R$ 18,31 | -0,88% |
| **4.4** | | **LAJE PARA CAIXA D'ÁGUA** | | | | **R$ 965,83** | | | **R$ 911,32** | **-R$ 54,51** | **-5,64%** |
| 4.4.1 | 101963 | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020 | m | 4,29 | R$ 225,14 | R$ 965,83 | R$ 230,06 | R$ 212,43 | R$ 911,32 | -R$ 54,51 | -5,64% |
| **5** | | **PAREDES E DIVISÓRIAS** | | | | **R$ 16.644,15** | | | **R$ 21.180,79** | **R$ 4.536,64** | **27,26%** |
| 5.1 | 103328 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | m² | 241,79 | R$ 68,84 | R$ 16.644,15 | R$ 94,87 | R$ 87,60 | R$ 21.180,79 | R$ 4.536,64 | 27,26% |
| **6** | | **COBERTURA** | | | | **R$ 18.665,69** | | | **R$ 21.609,67** | **R$ 2.943,98** | **15,77%** |
| 6.1 | 92543 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m² | 112,13 | R$ 29,21 | R$ 3.275,17 | R$ 29,71 | R$ 27,44 | R$ 3.076,37 | -R$ 198,80 | -6,07% |
| 6.2 | 208 | Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar | m² | 112,13 | R$ 14,39 | R$ 1.613,73 | R$ 16,62 | R$ 15,35 | R$ 1.720,79 | R$ 107,06 | 6,63% |
| 6.3 | 100360 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | unid. | 1,00 | R$ 1.888,11 | R$ 1.888,11 | R$ 2.008,61 | R$ 1.854,72 | R$ 1.854,72 | -R$ 33,39 | -1,77% |
| 6.4 | 94207 | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | m² | 112,13 | R$ 56,58 | R$ 6.344,47 | R$ 66,94 | R$ 61,82 | R$ 6.931,35 | R$ 586,88 | 9,25% |

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 17293530

Fls 0540
Proc. Nº08 /2022
ASS.

| Item | Código | Serviços | Unid. | Quant | CONTRATADO | | ATUALIZAÇÃO | | | DIFERENÇA | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Preço Unitário | Preço Total | Preço Unitário de Referência | Preço Unitário | Preço Total | R$ | % |
| 6.5 | 94229 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m | 9,50 | R$ 249,74 | R$ 2.372,57 | R$ 215,46 | R$ 198,95 | R$ 1.890,01 | -R$ 482,56 | -20,34% |
| 6.6 | 90685 | PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m | m | 9,00 | R$ 105,04 | R$ 945,36 | R$ 147,40 | R$ 136,10 | R$ 1.224,94 | R$ 279,58 | 29,57% |
| 6.7 | 100600 | ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019 | m² | 5,60 | R$ 146,11 | R$ 818,23 | R$ 680,10 | R$ 627,99 | R$ 3.516,75 | R$ 2.698,52 | 329,80% |
| 6.8 | C1353 | ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES | m² | 5,60 | R$ 251,44 | R$ 1.408,05 | R$ 269,72 | R$ 249,06 | R$ 1.394,73 | -R$ 13,32 | -0,95% |
| **7** | | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | | | **R$ 16.191,86** | | | **R$ 17.938,87** | **R$ 1.747,01** | **10,79%** |
| 7.1.1 | 101876 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | unid. | 1,00 | R$ 93,33 | R$ 93,33 | R$ 100,22 | R$ 92,54 | R$ 92,54 | -R$ 0,79 | -0,84% |
| 7.1.2 | 101946 | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | Unid. | 1,00 | R$ 167,25 | R$ 167,25 | R$ 182,74 | R$ 168,74 | R$ 168,74 | R$ 1,49 | 0,89% |
| 7.1.3 | 93653 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | Unid. | 3,00 | R$ 11,82 | R$ 35,47 | R$ 12,16 | R$ 11,23 | R$ 33,69 | -R$ 1,78 | -5,02% |
| 7.1.4 | 93655 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | Unid. | 3,00 | R$ 13,31 | R$ 39,93 | R$ 14,01 | R$ 12,94 | R$ 38,81 | -R$ 1,12 | -2,80% |
| 7.1.5 | 93671 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | Unid. | 1,00 | R$ 81,42 | R$ 81,42 | R$ 83,74 | R$ 77,32 | R$ 77,32 | -R$ 4,10 | -5,04% |
| 7.1.6 | 8894 | Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v | Unid. | 1,00 | R$ 75,96 | R$ 75,96 | R$ 77,87 | R$ 71,90 | R$ 71,90 | -R$ 4,06 | -5,54% |
| 7.2.1 | 93141 | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 | Unid. | 15,00 | R$ 169,05 | R$ 2.535,75 | R$ 191,66 | R$ 176,98 | R$ 2.654,63 | R$ 118,88 | 4,69% |
| 7.2.2 | 93128 | PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 | Unid. | 20,00 | R$ 131,08 | R$ 2.621,54 | R$ 154,73 | R$ 142,88 | R$ 2.857,57 | R$ 236,03 | 9,00% |
| 7.2.3 | 60301 | LUMINÁRIA DE SOBREPOR HERMETICA | Unid. | 14,00 | R$ 171,20 | R$ 2.396,80 | R$ 311,26 | R$ 287,41 | R$ 4.023,72 | R$ 1.626,92 | 67,88% |
| 7.2.4 | 97607 | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | Unid. | 4,00 | R$ 148,46 | R$ 593,86 | R$ 129,91 | R$ 119,96 | R$ 479,82 | -R$ 114,04 | -19,20% |

Fls 0541
Proc. Nº 08 /2022
ASS

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 117293530

| Item | Código | Serviços | Unid. | Quant | CONTRATADO | | ATUALIZAÇÃO | | | DIFERENÇA | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Preço Unitário | Preço Total | Preço Unitário de Referência | Preço Unitário | Preço Total | R$ | % |
| 7.3.1 | 91924 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | m | 157,86 | R$ 3,18 | R$ 501,52 | R$ 3,17 | R$ 2,93 | R$ 462,38 | -R$ 39,14 | -7,80% |
| 7.3.2 | 91926 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | m | 240,50 | R$ 4,78 | R$ 1.148,44 | R$ 4,63 | R$ 4,27 | R$ 1.028,10 | -R$ 120,34 | -10,48% |
| 7.3.3 | 91932 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | m | 80,00 | R$ 18,34 | R$ 1.467,34 | R$ 18,14 | R$ 16,75 | R$ 1.339,90 | -R$ 127,44 | -8,69% |
| 7.3.4 | 356 | Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2") | m | 50,00 | R$ 25,33 | R$ 1.266,60 | R$ 28,34 | R$ 26,17 | R$ 1.308,46 | R$ 41,86 | 3,30% |
| 7.3.5 | 91863 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | Unid. | 36,00 | R$ 11,21 | R$ 403,57 | R$ 13,18 | R$ 12,17 | R$ 438,07 | R$ 34,50 | 8,55% |
| 7.3.6 | 91845 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | Unid. | 102,00 | R$ 7,42 | R$ 756,65 | R$ 8,59 | R$ 7,93 | R$ 808,62 | R$ 51,97 | 6,87% |
| 7.4.1 | C0325 | ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M | Unid. | 3,00 | R$ 314,76 | R$ 944,28 | R$ 340,64 | R$ 314,54 | R$ 943,62 | -R$ 0,66 | -0,07% |
| 7.4.2 | C0518 | CABO COBRE NU 16MM2 | m | 20,00 | R$ 22,07 | R$ 441,31 | R$ 22,94 | R$ 21,18 | R$ 423,64 | -R$ 17,67 | -4,00% |
| 7.4.3 | 68023 | ELETRODUTO PVC 3/4"" | Unid. | 20,00 | R$ 21,69 | R$ 433,72 | R$ 26,69 | R$ 24,64 | R$ 492,85 | R$ 59,13 | 13,63% |
| 7.4.4 | 98111 | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020 | Unid. | 3,00 | R$ 62,37 | R$ 187,12 | R$ 70,21 | R$ 64,83 | R$ 194,50 | R$ 7,38 | 3,95% |
| **8** | | **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS** | | | | **R$ 3.533,98** | | | **R$ 3.747,32** | **R$ 213,34** | **6,04%** |
| 8.1 | C1948 | PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO | pt | 8,00 | R$ 262,39 | R$ 2.099,15 | R$ 282,96 | R$ 261,28 | R$ 2.090,28 | -R$ 8,87 | -0,42% |
| 8.2 | 34636 | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS | unid. | 1,00 | R$ 542,67 | R$ 542,67 | R$ 579,13 | R$ 534,76 | R$ 534,76 | -R$ 7,91 | -1,46% |
| 8.3 | 94489 | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | Unid. | 2,00 | R$ 30,94 | R$ 61,88 | R$ 49,93 | R$ 46,11 | R$ 92,21 | R$ 30,33 | 49,02% |
| 8.4 | 94703 | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | unid. | 2,00 | R$ 22,54 | R$ 45,07 | R$ 26,37 | R$ 24,35 | R$ 48,70 | R$ 3,63 | 8,05% |
| 8.5 | 94796 | TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | unid. | 1,00 | R$ 36,28 | R$ 36,28 | R$ 45,05 | R$ 41,59 | R$ 41,59 | R$ 5,31 | 14,65% |
| 8.6 | 52041 | AGUA FRIA-REGISTRO GAVETA BRUTO 3/4"" | Unid. | 4,00 | R$ 79,92 | R$ 319,67 | R$ 126,25 | R$ 116,57 | R$ 466,30 | R$ 146,63 | 45,87% |

Fls 0542
Proc. Nº 08 /2022
ASS

Venderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 117293530

| Item | Código | Serviços | Unid. | Quant | CONTRATADO | | ATUALIZAÇÃO | | | DIFERENÇA | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Preço Unitário | Preço Total | Preço Unitário de Referência | Preço Unitário | Preço Total | R$ | % |
| 8.7 | 89446 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | m | 33,00 | R$ 6,37 | R$ 210,36 | R$ 7,29 | R$ 6,73 | R$ 222,05 | R$ 11,69 | 5,56% |
| 8.8 | 89403 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | m | 3,00 | R$ 17,88 | R$ 53,64 | R$ 23,05 | R$ 21,28 | R$ 63,85 | R$ 10,21 | 19,04% |
| 8.9 | 89362 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | Unid. | 7,00 | R$ 7,61 | R$ 53,26 | R$ 9,19 | R$ 8,48 | R$ 59,37 | R$ 6,11 | 11,48% |
| 8.10 | 89438 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | Unid. | 5,00 | R$ 6,35 | R$ 31,77 | R$ 9,82 | R$ 9,07 | R$ 45,35 | R$ 13,58 | 42,74% |
| 8.11 | I6120 | TORNEIRA DE PLASTICO 3/4" | Unid. | 1,00 | R$ 12,50 | R$ 12,50 | R$ 12,60 | R$ 11,64 | R$ 11,64 | -R$ 0,86 | -6,90% |
| 8.12 | 94704 | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | Unid. | 2,00 | R$ 27,86 | R$ 55,73 | R$ 31,86 | R$ 29,41 | R$ 58,83 | R$ 3,10 | 5,56% |
| 8.13 | 1072 | BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL MARROM 32X25MM | Unid. | 2,00 | R$ 6,00 | R$ 12,00 | R$ 6,71 | R$ 6,20 | R$ 12,39 | R$ 0,39 | 3,29% |
| **9** | | **INSTALAÇÕES SANITÁRIAS** | | | | **R$ 12.472,06** | | | **R$ 11.769,71** | **-R$ 702,35** | **-5,63%** |
| 9.1 | C1950 | PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO | pt | 10,00 | R$ 236,47 | R$ 2.364,71 | R$ 257,17 | R$ 237,47 | R$ 2.374,68 | R$ 9,97 | 0,42% |
| 9.2 | 89714 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | m | 24,00 | R$ 56,96 | R$ 1.366,93 | R$ 41,52 | R$ 38,34 | R$ 920,10 | -R$ 446,83 | -32,69% |
| 9.3 | 9838 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL. AF_12/2014 | m | 12,00 | R$ 13,40 | R$ 160,80 | R$ 27,52 | R$ 25,41 | R$ 304,94 | R$ 144,14 | 89,64% |
| 9.4 | 89707 | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | unid. | 3,00 | R$ 44,17 | R$ 132,50 | R$ 57,15 | R$ 52,77 | R$ 158,30 | R$ 25,80 | 19,47% |
| 9.5 | C3738 | INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL) | unid. | 4,00 | R$ 63,66 | R$ 254,63 | R$ 66,74 | R$ 61,62 | R$ 246,49 | -R$ 8,14 | -3,20% |
| 9.6 | 55007 | CAIXA DE PASSAGEM E INSPEÇÃO EM CONCRETO 40X40X40 COM TAMPA | unid. | 2,00 | R$ 145,99 | R$ 291,98 | R$ 87,30 | R$ 80,61 | R$ 161,22 | -R$ 130,76 | -44,78% |
| 9.7 | 35277 | CAIXA DE GORDURA EM PVC 300MM | unid. | 1,00 | R$ 467,85 | R$ 467,85 | R$ 592,44 | R$ 547,05 | R$ 547,05 | R$ 79,20 | 16,93% |
| 9.8 | 98082 | TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 | unid. | 1,00 | R$ 3.767,49 | R$ 3.767,49 | R$ 3.906,35 | R$ 3.607,06 | R$ 3.607,06 | -R$ 160,43 | -4,26% |

"Henderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 117299530"

Fls 0543
Proc. Nº 08 /2022
Ass

| Item | Código | Serviços | Unid. | Quant | CONTRATADO | | ATUALIZAÇÃO | | | DIFERENÇA | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Preço Unitário | Preço Total | Preço Unitário de Referência | Preço Unitário | Preço Total | R$ | % |
| 9.9 | 98062 | SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 | unid. | 1,00 | R$ 3.665,17 | R$ 3.665,17 | R$ 3.736,11 | R$ 3.449,86 | R$ 3.449,86 | -R$ 215,31 | -5,87% |
| **10** | | **LOUÇAS E METAIS** | | | | **R$ 6.498,26** | | | **R$ 6.981,33** | **R$ 483,07** | **7,43%** |
| 10.1 | 36520 | BACIA SANITARIA CONVENCIONAL PARA PCD | unid. | 2,00 | R$ 544,98 | R$ 1.089,96 | R$ 736,31 | R$ 679,90 | R$ 1.359,80 | R$ 269,84 | 24,76% |
| 10.2 | 100866 | BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | m | 4,00 | R$ 314,32 | R$ 1.257,27 | R$ 351,78 | R$ 324,83 | R$ 1.299,32 | R$ 42,05 | 3,34% |
| 10.3 | 100868 | BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | unid. | 4,00 | R$ 345,06 | R$ 1.380,23 | R$ 386,55 | R$ 356,94 | R$ 1.427,75 | R$ 47,52 | 3,44% |
| 10.4 | 95544 | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | unid. | 2,00 | R$ 80,35 | R$ 160,70 | R$ 77,78 | R$ 71,82 | R$ 143,65 | -R$ 17,05 | -10,61% |
| 10.5 | 2090 | LAVATORIO DE LOUÇA DECA SEM COLUNA C/ SIFAO PLASTICO | unid. | 2,00 | R$ 315,40 | R$ 630,81 | R$ 341,52 | R$ 315,35 | R$ 630,71 | -R$ 0,10 | -0,02% |
| 10.6 | 93442 | BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL , ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | unid. | 1,00 | R$ 1.433,87 | R$ 1.433,87 | R$ 1.705,34 | R$ 1.574,68 | R$ 1.574,68 | R$ 140,81 | 9,82% |
| 10.7 | 86926 | TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | unid. | 1,00 | R$ 545,42 | R$ 545,42 | R$ 590,68 | R$ 545,42 | R$ 545,42 | R$ 0,00 | 0,00% |
| **11** | | **INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO** | | | | **R$ 1.389,41** | | | **R$ 1.293,18** | **-R$ 96,23** | **-6,93%** |
| 11.1 | 93141 | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 | unid. | 4,00 | R$ 169,09 | R$ 676,37 | R$ 191,66 | R$ 176,98 | R$ 707,90 | R$ 31,53 | 4,66% |
| 11.2 | 97599 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | unid. | 4,00 | R$ 32,60 | R$ 130,41 | R$ 30,58 | R$ 28,24 | R$ 112,95 | -R$ 17,46 | -13,38% |
| 11.3 | 37556 | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO | unid. | 4,00 | R$ 33,93 | R$ 135,70 | R$ 31,73 | R$ 29,30 | R$ 117,21 | -R$ 18,49 | -13,63% |
| 11.4 | 101909 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P | unid. | 1,00 | R$ 335,55 | R$ 335,55 | R$ 281,96 | R$ 260,36 | R$ 260,36 | -R$ 75,19 | -22,41% |
| 11.5 | 44112 | SUPORTE PARA PAREDE PARA EXTINTOR | unid. | 1,00 | R$ 10,89 | R$ 10,89 | R$ 9,79 | R$ 9,04 | R$ 9,04 | -R$ 1,85 | -17,03% |
| 11.6 | 55504 | ADESIVO COM SETA INDICADORA | unid. | 1,00 | R$ 100,49 | R$ 100,49 | R$ 92,84 | R$ 85,72 | R$ 85,72 | -R$ 14,77 | -14,70% |
| **12** | | **PISO** | | | | **R$ 18.294,95** | | | **R$ 19.947,09** | **R$ 1.652,14** | **9,03%** |

Fls 0541
Proc. Nº 08 /2022
Ass.

Henderson D. N. Vieira
Engenheiro Civil
CREA-MG 117293530

| Item | Código | Serviços | Unid. | Quant | CONTRATADO | | ATUALIZAÇÃO | | | DIFERENÇA | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Preço Unitário | Preço Total | Preço Unitário de Referência | Preço Unitário | Preço Total | R$ | % |
| 12.1 | 94438 | SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 | m² | 95,24 | R$ 36,48 | R$ 3.474,65 | R$ 48,56 | R$ 44,84 | R$ 4.270,60 | R$ 795,95 | 22,91% |
| 12.2 | 87257 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | m² | 95,24 | R$ 112,58 | R$ 10.722,09 | R$ 124,72 | R$ 115,16 | R$ 10.967,85 | R$ 245,76 | 2,29% |
| 12.3 | 94990 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | m² | 3,70 | R$ 694,04 | R$ 2.567,96 | R$ 869,65 | R$ 803,02 | R$ 2.971,18 | R$ 403,22 | 15,70% |
| 12.4 | 2267 | Soleira em granito cinza andorinha, l = 18 cm, e = 2 cm | m | 10,95 | R$ 96,80 | R$ 1.059,95 | R$ 123,50 | R$ 114,04 | R$ 1.248,74 | R$ 188,79 | 17,81% |
| 12.5 | 88649 | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014 | m | 48,61 | R$ 9,67 | R$ 470,30 | R$ 10,89 | R$ 10,05 | R$ 488,71 | R$ 18,41 | 3,92% |
| **13** | | **REVESTIMENTO** | | | | **R$ 23.372,06** | | | **R$ 26.410,68** | **R$ 3.038,62** | **13,00%** |
| 13.1 | 87905 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | m² | 483,58 | R$ 7,33 | R$ 3.542,39 | R$ 9,28 | R$ 8,57 | R$ 4.145,38 | R$ 602,99 | 17,02% |
| 13.2 | 87529 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | m² | 483,58 | R$ 30,88 | R$ 14.933,70 | R$ 38,62 | R$ 35,66 | R$ 17.243,23 | R$ 2.309,53 | 15,47% |
| 13.3 | 87275 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 | m² | 34,43 | R$ 83,45 | R$ 2.873,21 | R$ 92,48 | R$ 85,39 | R$ 2.940,14 | R$ 66,93 | 2,33% |
| 13.4 | 11180 | Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal bege, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02 | m² | 16,60 | R$ 121,85 | R$ 2.022,76 | R$ 135,82 | R$ 125,42 | R$ 2.081,93 | R$ 59,17 | 2,93% |
| **14** | | **FORRO** | | | | **R$ 7.510,29** | | | **R$ 7.402,69** | **-R$ 107,60** | **-1,43%** |
| 14.1 | 96111 | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P | m² | 100,15 | R$ 74,99 | R$ 7.510,29 | R$ 80,05 | R$ 73,92 | R$ 7.402,69 | -R$ 107,60 | -1,43% |

Fls 0545
Proc. Nº 08 /2022
Ass

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 071293530

| Item | Código | Serviços | Unid. | Quant | CONTRATADO | | ATUALIZAÇÃO | | | DIFERENÇA | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Preço Unitário | Preço Total | Preço Unitário de Referência | Preço Unitário | Preço Total | R$ | % |
| **15** | | **ESQUADRIAS** | | | | **R$ 22.530,28** | | | **R$ 26.729,81** | **R$ 4.199,53** | **18,64%** |
| 15.1 | 100693 | KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | unid. | 2,00 | R$ 1.913,66 | R$ 3.827,32 | R$ 2.295,36 | R$ 2.119,50 | R$ 4.239,00 | R$ 411,68 | 10,76% |
| 15.2 | 100693 | KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | unid. | 3,00 | R$ 2.020,46 | R$ 6.061,37 | R$ 2.295,36 | R$ 2.119,50 | R$ 6.358,49 | R$ 297,12 | 4,90% |
| 15.3 | C1969 | PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR | unid. | 3,78 | R$ 397,01 | R$ 1.500,72 | R$ 402,99 | R$ 372,11 | R$ 1.406,59 | -R$ 94,13 | -6,27% |
| 15.4 | 23389 | FORNECIMENTO DE JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM ALUMINIO NATUR | m² | 9,12 | R$ 574,87 | R$ 5.242,85 | R$ 1.027,13 | R$ 948,43 | R$ 8.649,72 | R$ 3.406,87 | 64,98% |
| 15.5 | 1988 | Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm | m² | 17,50 | R$ 107,17 | R$ 1.875,56 | R$ 126,25 | R$ 116,57 | R$ 2.040,04 | R$ 164,48 | 8,77% |
| 15.6 | 4716 | Grade em metalon | m² | 12,00 | R$ 335,20 | R$ 4.022,46 | R$ 364,24 | R$ 336,33 | R$ 4.035,98 | R$ 13,52 | 0,34% |
| **16** | | **PINTURA** | | | | **R$ 7.796,73** | | | **R$ 9.509,79** | **R$ 1.713,06** | **21,97%** |
| **16.1** | | **PINTURA INTERNA** | | | | **R$ 4.423,97** | | | **R$ 4.754,89** | **R$ 330,92** | **7,48%** |
| 16.1.1 | 88485 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | m² | 142,14 | R$ 2,24 | R$ 318,04 | R$ 3,01 | R$ 2,78 | R$ 395,44 | **R$ 77,40** | **24,34%** |
| 16.1.2 | 88497 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 142,14 | R$ 13,58 | R$ 1.929,60 | R$ 16,25 | R$ 15,01 | R$ 2.133,11 | **R$ 203,51** | **10,55%** |
| 16.1.3 | 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 142,14 | R$ 15,31 | R$ 2.176,33 | R$ 16,96 | R$ 15,66 | R$ 2.226,34 | **R$ 50,01** | **2,30%** |
| **16.2** | | **PINTURA EXTERNA** | | | | **R$ 2.778,48** | | | **R$ 2.920,41** | **R$ 141,93** | **5,11%** |
| 16.2.1 | 88485 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | m² | 158,33 | R$ 2,24 | R$ 354,26 | R$ 3,01 | R$ 2,78 | R$ 440,48 | **R$ 86,22** | **24,34%** |
| 16.2.2 | 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 158,33 | R$ 15,31 | R$ 2.424,22 | R$ 16,96 | R$ 15,66 | R$ 2.479,93 | **R$ 55,71** | **2,30%** |
| **16.3** | | **PINTURA EM ESQUADRIAS** | | | | **R$ 594,28** | | | **R$ 635,63** | **R$ 41,35** | **6,96%** |
| 16.3.1 | 2310 | Pintura para superfícies de madeira com lixamento, aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo | m² | 9,66 | R$ 29,90 | R$ 288,84 | R$ 32,12 | R$ 29,66 | R$ 286,55 | **-R$ 2,29** | **-0,79%** |
| 16.3.2 | 100758 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 | m² | 7,56 | R$ 40,40 | R$ 305,44 | R$ 50,01 | R$ 46,17 | R$ 349,08 | **R$ 43,64** | **14,29%** |



Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 071728553
Fls 0546
Proc. Nº 08 /2022
ASS

| Item | Código | Serviços | Unid. | Quant | CONTRATADO | | ATUALIZAÇÃO | | | DIFERENÇA | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Preço Unitário | Preço Total | Preço Unitário de Referência | Preço Unitário | Preço Total | R$ | % |
| **17** | | **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** | | | | **R$ 247,41** | | | **R$ 231,37** | **-R$ 16,04** | **-6,48%** |
| 17.1 | C0357 | BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO) | m² | 0,42 | R$ 589,06 | R$ 247,41 | R$ 596,58 | R$ 550,88 | R$ 231,37 | -R$ 16,04 | -6,48% |
| **18** | | **MURO EXTERNO** | | | | **R$ 59.017,35** | | | **R$ 63.221,23** | **R$ 4.203,88** | **7,12%** |
| 18.1 | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | m³ | 11,48 | R$ 63,83 | R$ 732,75 | R$ 78,82 | R$ 72,79 | R$ 835,57 | R$ 102,82 | 14,03% |
| 18.2 | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | m³ | 10,80 | R$ 63,83 | R$ 689,35 | R$ 78,82 | R$ 72,79 | R$ 786,08 | R$ 96,73 | 14,03% |
| 18.3 | C3529 | MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS | m² | 12,50 | R$ 299,30 | R$ 3.741,29 | R$ 315,09 | R$ 290,95 | R$ 3.636,85 | -R$ 104,44 | -2,79% |
| 18.4 | 96619 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017 | m² | 3,24 | R$ 26,01 | R$ 84,27 | R$ 34,22 | R$ 31,60 | R$ 102,38 | R$ 18,11 | 21,49% |
| 18.5 | 7585 | Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 05 usos, inclusive escoramento | m² | 33,20 | R$ 57,59 | R$ 1.912,01 | R$ 63,11 | R$ 58,28 | R$ 1.934,75 | R$ 22,74 | 1,19% |
| 18.6 | 94964 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | m³ | 3,24 | R$ 409,00 | R$ 1.325,17 | R$ 558,51 | R$ 515,72 | R$ 1.670,92 | R$ 345,75 | 26,09% |
| 18.7 | 96546 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | kg | 87,94 | R$ 16,82 | R$ 1.479,40 | R$ 17,38 | R$ 16,05 | R$ 1.411,22 | -R$ 68,18 | -4,61% |
| 18.8 | 92873 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 | m³ | 3,24 | R$ 169,30 | R$ 548,53 | R$ 193,28 | R$ 178,47 | R$ 578,24 | R$ 29,71 | 5,42% |
| 18.9 | 96542 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | m² | 44,05 | R$ 86,88 | R$ 3.827,23 | R$ 105,46 | R$ 97,38 | R$ 4.289,69 | R$ 462,46 | 12,08% |
| 18.10 | 96545 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | kg | 173,80 | R$ 18,58 | R$ 3.229,18 | R$ 19,33 | R$ 17,85 | R$ 3.101,58 | -R$ 127,60 | -3,95% |
| 18.11 | 96543 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | kg | 52,51 | R$ 20,24 | R$ 1.062,94 | R$ 21,45 | R$ 19,80 | R$ 1.039,81 | -R$ 23,13 | -2,18% |
| 18.12 | 94964 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | m³ | 2,64 | R$ 409,00 | R$ 1.079,77 | R$ 558,49 | R$ 515,70 | R$ 1.361,46 | R$ 281,69 | 26,09% |
| 18.13 | 4953 | Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização | m² | 57,20 | R$ 27,96 | R$ 1.599,26 | R$ 32,30 | R$ 29,82 | R$ 1.705,82 | R$ 106,56 | 6,66% |
| 18.14 | 7585 | Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 05 usos, inclusive escoramento | m² | 34,56 | R$ 57,59 | R$ 1.990,34 | R$ 63,11 | R$ 58,28 | R$ 2.014,00 | R$ 23,66 | 9,19% |

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 171293530

Fls 0547
Proc. Nº 08 /2022
Ass.

| Item | Codigo | Serviços | Unid. | Quant | CONTRATADO | | ATUALIZAÇÃO | | | DIFERENÇA | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Preço Unitário | Preço Total | Preço Unitário de Referência | Preço Unitário | Preço Total | R$ | % |
| 18.15 | 92778 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | kg | 195,47 | R$ 16,64 | R$ 3.251,67 | R$ 17,53 | R$ 16,18 | R$ 3.163,34 | -R$ 88,33 | -2,72% |
| 18.16 | 92775 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | kg | 47,57 | R$ 19,71 | R$ 937,44 | R$ 22,14 | R$ 20,45 | R$ 972,65 | R$ 35,21 | 3,76% |
| 18.17 | 94964 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | m³ | 3,17 | R$ 409,00 | R$ 1.296,54 | R$ 558,51 | R$ 515,72 | R$ 1.634,82 | R$ 338,28 | 26,09% |
| 18.18 | 92873 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 | m³ | 3,17 | R$ 169,30 | R$ 536,68 | R$ 193,28 | R$ 178,47 | R$ 565,74 | R$ 29,06 | 5,42% |
| 18.19 | 103328 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | m² | 126,36 | R$ 68,84 | R$ 8.698,28 | R$ 94,87 | R$ 87,60 | R$ 11.069,13 | R$ 2.370,85 | 27,26% |
| 18.20 | 87905 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | m² | 252,72 | R$ 7,33 | R$ 1.851,26 | R$ 9,28 | R$ 8,57 | R$ 2.166,38 | R$ 315,12 | 17,02% |
| 18.21 | 87529 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | m² | 252,72 | R$ 30,88 | R$ 7.804,39 | R$ 38,62 | R$ 35,66 | R$ 9.011,35 | R$ 1.206,96 | 15,47% |
| 18.22 | 88415 | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014 | m² | 262,72 | R$ 2,56 | R$ 672,49 | R$ 2,68 | R$ 2,48 | R$ 650,67 | -R$ 21,82 | -3,24% |
| 18.23 | 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 262,72 | R$ 15,31 | R$ 4.022,55 | R$ 16,96 | R$ 15,66 | R$ 4.114,99 | R$ 92,44 | 2,30% |
| 18.24 | 37411 | TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA ZINCADA | m² | 108,00 | R$ 34,12 | R$ 3.684,96 | R$ 26,45 | R$ 24,43 | R$ 2.638,18 | -R$ 1.046,78 | -28,41% |
| 18.25 | C3659 | PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO | m² | 6,30 | R$ 469,78 | R$ 2.959,60 | R$ 475,41 | R$ 438,98 | R$ 2.765,60 | -R$ 194,00 | -6,56% |
| **19** | | **SERVIÇOS FINAIS** | | | | **R$ 559,34** | | | **R$ 553,37** | **-R$ 5,97** | **-1,07%** |
| 19.1 | 2450 | Limpeza geral | m² | 104,60 | R$ 2,48 | R$ 259,28 | R$ 2,68 | R$ 2,48 | R$ 259,06 | -R$ 0,22 | -0,08% |
| 19.2 | 3239 | Placa de inauguração de obra em alumínio 0,15 x 0,39 m | Unid. | 1,00 | R$ 300,06 | R$ 300,06 | R$ 318,73 | R$ 294,31 | R$ 294,31 | -R$ 5,75 | -1,92% |

Fls 0548
Proc Nº 08/2022
ASS

Henderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA

| Item | Código | Serviços | Unid. | Quant | CONTRATADO | | ATUALIZAÇÃO | | | DIFERENÇA | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Preço Unitário | Preço Total | Preço Unitário de Referência | Preço Unitário | Preço Total | R$ | % |
| | | TOTAL COM BDI | | | | R$ 254.000,00 | | | R$ 277.068,92 | R$23.068,92 | 9,08% |

**IMPORTA O PRESENTE ORCAMENTO REEQUILIBRADO O VALOR DE R$ 277.068,92 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, SESSENTAE OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 117293530

Fls 0549
Proc. Nº 08 /2022
Ass

Fls 0550
Proc. Nº 08 /2022
Ass

**PROC. ADM. Nº 6483/2022**
**APESO AO PROC. ADM. Nº 0420/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 164/2022, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 01 SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO EM CHAPADINHA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Centro, Chapadinha – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.025.635/0001-01, sediada na Avenida dos Holandeses, 03, Qd 35, Sala 203, Edifício Ana Loureiro Ferreira – Calhau – São Luís/MA, CEP: 65071-380, neste ato representada pelo Sr. Michael Athan, portador do CPF nº 997.098.133-15, neste ato denominada **CONTRATADA, RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, oriundo do Contrato nº 164/2022 do Regime Diferenciado de Contratação nº 008/2022, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por reequilíbrio econômico-financeiro: Em razão da elevação dos valores orçamentários para execução da obra.

1.2. Fica realinhado o valor unitário dos itens com reequilibrados na forma abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UND. | VALOR DA OBRA CONTRATADA | VALOR DA OBRA COM REAJUSTE R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Construção de escola com 01 sala e demais dependências no Povoado Curralinho em Chapadinha | Serviço | 254.000,00 | **277.068,92** |

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR REAJUSTADO

2.1. Fica estipulado os novos valores unitários que constam no sub item 1.2 deste termo aditivo, e perfazendo um aumento no termo aditivo de **R$ 277.068,92 (Duzentos e setenta e sete mil e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos).**

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fls 0551
Proc. Nº 08 /2022
Ass

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Inciso II, e Letra "d", do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação: *Exercício 2022,*

| | |
|---|---|
| **02.12.01** | **MANUTENÇÃO e DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE** |
| 12.361.0016.1015.0000 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| **02.12.04** | **FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA** |
| 12.361.0016.1017.0000 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30% |
| 44.90.51.00 | Obras e Instalações |

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinha - MA, 26 de Novembro de 2022.

**NARA DA SILVA MACEDO**
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação

MICHAEL ATHAN:99709813315
Assinado de forma digital por MICHAEL ATHAN:99709813315
Dados: 2022.12.05 13:44:09 -03'00'

**MICHAEL ATHAN**
Responsável legal da empresa
CONTRATADA

Testemunhas:
1._____
CPF nº

2._____
CPF nº

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
## CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022 | ANO II | EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2994 | Páginas 02

www.chapadinha.ma.gov.br



0552
Fls
Proc. Nº 08 /2022


## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**SUMÁRIO**


EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2022. PROC. ADM. Nº 6483/2022
ERRATA DO EXTRATO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2022. DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 025/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 028/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 026/2022


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA**

**EXTRATO ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2022. PROC. ADM. Nº 6483/2022, APENSO AO PROCESSO ADM Nº 0420/2022. OBJETO:** REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 164/2022 – Regime Diferenciado de Contratação nº 008/2022. Obra: Construção de escola com 01 sala e demais dependências no Povoado Curralinho em Chapadinha. **DOTAÇÃO:**

| | |
|---|---|
| **02.12.01** | **MANUTENÇÃO e DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE** |
| 12.361.0016.1015.0000 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| **02.12.04** | **FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA** |
| 12.361.0016.1017.0000 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30% |
| 44.90.51.00 | Obras e Instalações |

**Valor com reequilíbrio: R$ 277.068,92 (Duzentos e setenta e sete mil e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos). FUNDAMENTAÇÃO:** Inciso II, e Letra "d", do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ. Nº** 24.025.635/0001-01. **DATA DE ASSINATURA:** 26 de Novembro de 2022. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA**

**ERRATA**

ERRATA DO EXTRATO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2022. DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022. Publicação no Diário Oficial do município, no dia 08 de Agosto de 2022, Edição nº 2915, página 001. ONDE SE LÊ-SE: "VALOR TOTAL: R$ 58.840,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais)". LEIA-SE: "VALOR TOTAL: **R$ 44.840,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais).** Alberto Carlos Pereira Junior/Secretário Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 025/2022, Processo Administrativo nº 5689/2022, na modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório RDC Nº 025/2022. OBJETO: Contratação de Empresa para Construção da U. E. Bernarda Portela da Ponte no município de Chapadinha. EMPRESA HOMOLOGADA:

Item: 0001
Descrição: Contratação de Empresa para Construção da U. E. Bernarda Portela da Ponte no município de Chapadinha
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência: 967.282,04
Valor Final: 943.725,18
Valor Total: 943.725,18
Situação: Homologado em 10/11/2022 16:38:44 Por: Nara da Silva Macedo
Nome da Empresa: L S ENGENHARIA & COMÉRCIO LTDA

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Chapadinha (MA), 10 de Novembro de 2022.

NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 028/2022, Processo Administrativo nº 5803/2022, na modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório RDC Nº 028/2022. OBJETO: Contratação de Empresa para Construção da Unidade Escolar com 04 salas de aula e demais dependências no Povoado São José no município de Chapadinha. EMPRESA HOMOLOGADA:

Item: 0001
Descrição: Contratação de Empresa para Construção da Unidade Escolar com 04 salas de aula e demais dependências no Povoado São José no município de Chapadinha
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência: 657.799,31
Valor Final: 622.000,00
Valor Total: 622.000,00
Situação: Homologado em 24/11/2022 09:55:29 Por: Nara da Silva Macedo
Nome da Empresa: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Chapadinha (MA), 24 de Novembro de 2022.

NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

OFICIO Nº 149/2023-GAB. SINURB

Chapadinha MA, 19 de abril de 2023

Ao Senhor
**Luciano Gomes**
Presidente CPL/PMCH

Fls 0553
Proc. Nº 008/2022
Ass

Assunto: Celebração Aditivo de Contrato

**Senhor Presidente,**

Com os cumprimentos iniciais, aproveitamos do expediente para encaminhar em anexo processo para análise e posterior deliberação do pedido de Aditivo de Valor do Contrato n° 164/2022, Processo Administrativo n° 0420/2022, RDC n° 008/2021, em nome da Empresa CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, sob CNPJ n° 24.025.635/0001-01.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos, ao tempo que renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**RAIMUNDO PERES DA SILVA FILHO**
**Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**

CONSTRUMAQ
PAVIMENTAÇÃO & TERRAPLANAGEM

Fls 0554
Proc. Nº009/2023
Ass

**Ao Sr**

**SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

**REF. – SOLICITAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR**

A CONSTRUMAC..., CNPJ: 24.025.635/0001-01, com sede na Av. dos Holandeses, nº 03, Qd 35, Sala 203, Edificio Ana Loureiro Ferreira, Calhau, São Luís – MA, vem através deste oficio **solicitar o primeiro termo aditivo do contrato de nº 164/2022 no valor de R$ 55.387,61 (Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e um Centavos)** que corresponde ao percentual de 19,99% do valor inicial, necessário devido ao aumento no quantitativo dos serviços contratados e a inclusão de novos serviços na planilha. Em anexo ao oficio segue planilha consolidada do presente termo aditivo.

Atenciosamente,

São Luís – MA, 17 de abril de 2023.

MICHAEL ATHAN:99709813315
Assinado de forma digital por MICHAEL ATHAN:99709813315
Dados: 2023.04.17 17:02:08 -03'00'

CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ 24.025.635/0001-01
MICHAEL ATHAN
CPF: 997.098.133-15

CONSTRUMAQ

## PLANILHA CONSOLIDADA - 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO

| Item | Fonte | Código | DESCRIÇÃO | CONTRATO | | | | ADITIVO | | | CONTRATO ORIGIAL + ADITIVO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Unid. | Quant | PREÇO | | QUANT | VALOR UNI | VALOR TOTAL | QUANT | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
| | | | | | | Preço Unitário | Preço Total | | | | | | |
| 1 | | | SERVIÇOS INICIAIS | | | | R$ 5.918,33 | | | | | | R$ 5.918,33 |
| 1.1 | Contrato | 11397 | Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada | unid. | 1,00 | R$ 848,18 | R$ 848,18 | | | | 1,00 | R$ 848,18 | R$ 848,18 |
| 1.2 | Contrato | 4 | Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km | m² | 900,00 | R$ 3,37 | R$ 3.033,09 | | | | 900,00 | R$ 3,37 | R$ 3.033,09 |
| 1.3 | Contrato | C3528 | LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO | m² | 112,83 | R$ 4,94 | R$ 557,61 | | | | 112,83 | R$ 4,94 | R$ 557,61 |
| 1.4 | Contrato | C2850 | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA | unid. | 1,00 | R$ 1.479,45 | R$ 1.479,45 | | | | 1,00 | R$ 1.479,45 | R$ 1.479,45 |
| 2 | | | MOVIMENTO DE TERRA | | | | R$ 2.727,85 | | | R$ 433,07 | R$ - | 0,00 | R$ 3.160,92 |
| 2.1 | Contrato | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | m³ | 12,80 | R$ 72,79 | R$ 931,65 | 5,20 | R$ 72,79 | R$ 378,48 | 18,00 | R$ 72,79 | R$ 1.310,13 |
| 2.2 | Contrato | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | m³ | 9,60 | R$ 72,79 | R$ 698,74 | 0,75 | R$ 72,79 | R$ 54,59 | 10,35 | R$ 72,79 | R$ 753,33 |
| 2.3 | Contrato | 96995 | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | m³ | 24,87 | R$ 44,13 | R$ 1.097,46 | | | | 24,87 | R$ 44,13 | R$ 1.097,46 |
| 3 | | | FUNDAÇÕES | | | | R$ 12.399,25 | | | R$ 6.648,58 | | | R$ 19.047,83 |
| 3.1.1 | | | ALICERCE | | | | R$ 2.473,06 | | | R$ 218,21 | | | R$ 2.691,27 |
| 3.1.1.1 | Contrato | C3529 | MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS | m³ | 8,50 | R$ 290,95 | R$ 2.473,06 | 0,75 | R$ 290,95 | R$ 218,21 | 9,25 | R$ 290,95 | R$ 2.691,27 |
| 3.1.2 | | | CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES | | | | R$ 3.724,22 | | | R$ 5.281,86 | | | R$ 9.006,08 |
| 3.1.2.1 | Contrato | 96619 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017 | m² | 5,40 | R$ 31,60 | R$ 170,63 | 9,60 | R$ 31,60 | R$ 303,34 | 15,00 | R$ 31,60 | R$ 473,96 |
| 3.1.2.2 | Contrato | 7585 | Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 05 usos, inclusive escoramento | m² | 12,50 | R$ 58,28 | R$ 728,44 | 12,00 | R$ 58,28 | R$ 699,31 | 24,50 | R$ 58,28 | R$ 1.427,75 |
| 3.1.2.3 | Contrato | 96546 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | kg | 64,80 | R$ 16,05 | R$ 1.039,88 | 19,44 | R$ 16,05 | R$ 311,96 | 84,24 | R$ 16,05 | R$ 1.351,85 |
| 3.1.2.4 | Contrato | 103475 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M³ | 2,16 | R$ 648,04 | R$ 1.399,77 | 4,80 | R$ 648,04 | R$ 3.110,61 | 6,96 | R$ 648,04 | R$ 4.510,38 |
| 3.1.2.5 | Contrato | 92873 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 | m³ | 2,16 | R$ 178,47 | R$ 385,49 | 4,80 | R$ 178,47 | R$ 856,65 | 6,96 | R$ 178,47 | R$ 1.242,14 |
| 3.1.3 | | | CONCRETO ARMADO PARA VIGA BALDRAME | | | | R$ 5.144,78 | | | R$ 1.073,96 | | | R$ 6.218,74 |
| 3.1.3.1 | Contrato | 7438 | Forma plana para vigas, em compensado resinado de 18mm, 12 usos, inclusive escoramento | m² | 20,90 | R$ 45,54 | R$ 951,82 | 2,00 | R$ 45,54 | R$ 91,08 | 22,90 | R$ 45,54 | R$ 1.042,90 |
| 3.1.3.2 | Contrato | 96545 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | kg | 123,50 | R$ 17,85 | R$ 2.203,94 | 36,90 | R$ 17,85 | R$ 658,51 | 160,40 | R$ 17,85 | R$ 2.862,45 |
| 3.1.3.3 | Contrato | 96543 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | kg | 35,50 | R$ 19,80 | R$ 702,98 | 10,65 | R$ 19,80 | R$ 210,89 | 46,15 | R$ 19,80 | R$ 913,87 |
| 3.1.3.4 | Contrato | 96555 | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 | m³ | 1,70 | R$ 756,50 | R$ 1.286,04 | 0,15 | R$ 756,50 | R$ 113,47 | 1,85 | R$ 756,50 | R$ 1.399,51 |

Wenderson Dione Nunes Viana
Eng. Civil CREA MA 111729353-0
Fiscal da obra

MICHAEL ATHAN:99709813315 Assinado de forma digital por MICHAEL ATHAN:99709813315 Dados: 2023.04.17 15:34:36 -03'00'

Fls 0555
Proc. Nº 008/2023
Ass

| Item | Fonte | Código | DESCRIÇÃO | Unid. | Quant | PREÇO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Preço Unitário | Preço Total | QUANT | VALOR UNI | VALOR TOTAL | QUANT | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
| 3.2 | | | IMPERMEABILIZAÇÃO | | | | R$ 1.057,19 | | | R$ 74,55 | | | R$ 1.131,74 |
| 3.2.1 | Contrato | 4953 | Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização | m² | 35,45 | R$ 29,82 | R$ 1.057,19 | 2,50 | R$ 29,82 | R$ 74,55 | 37,95 | R$ 29,82 | R$ 1.131,74 |
| 4 | | | SUPERESTRUTURA | | | | R$ 17.496,59 | | | R$ 2.545,66 | | | R$ 20.042,25 |
| 4.1 | | | CONCRETO ARMADO PARA PILARES | | | | R$ 8.480,22 | | | | | | R$ 8.480,22 |
| 4.1.1 | Contrato | 7474 | Forma plana para pilares, em compensado resinado de 14mm, 12 usos, inclusive escoramento | m² | 42,56 | R$ 39,13 | R$ 1.665,34 | | | | 42,56 | R$ 39,13 | R$ 1.665,34 |
| 4.1.2 | Contrato | 92776 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 202,20 | R$ 19,34 | R$ 3.910,24 | | | | 202,20 | R$ 19,34 | R$ 3.910,24 |
| 4.1.3 | Contrato | 92775 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | kg | 48,80 | R$ 20,45 | R$ 997,80 | | | | 48,80 | R$ 20,45 | R$ 997,80 |
| 4.1.4 | Contrato | 92718 | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 | m³ | 2,75 | R$ 693,39 | R$ 1.906,83 | | | | 2,75 | R$ 693,39 | R$ 1.906,83 |
| 4.2 | | | CONCRETO ARMADO PARA VIGAS DE CONCRETO | | | | R$ 6.035,89 | | | R$ 2.250,07 | | | R$ 8.285,96 |
| 4.2.1 | Contrato | 7438 | Forma plana para vigas, em compensado resinado de 18mm, 12 usos, inclusive escoramento | m² | 34,87 | R$ 45,54 | R$ 1.588,03 | 12,00 | R$ 45,54 | R$ 546,50 | 46,87 | R$ 45,54 | R$ 2.134,53 |
| 4.2.2 | Contrato | 96545 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | kg | 107,72 | R$ 17,85 | R$ 1.922,34 | 31,60 | R$ 17,85 | R$ 563,92 | 139,32 | R$ 17,85 | R$ 2.486,26 |
| 4.2.3 | Contrato | 96543 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | kg | 37,80 | R$ 19,80 | R$ 748,52 | 27,50 | R$ 19,80 | R$ 544,56 | 65,30 | R$ 19,80 | R$ 1.293,08 |
| 4.2.4 | Contrato | 102475 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M³ | 2,15 | R$ 648,04 | R$ 1.393,29 | 0,72 | R$ 648,04 | R$ 466,39 | 2,87 | R$ 648,04 | R$ 1.859,88 |
| 4.2.5 | Contrato | 92873 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 | m³ | 2,15 | R$ 178,47 | R$ 383,71 | 0,72 | R$ 178,47 | R$ 128,50 | 2,87 | R$ 178,47 | R$ 512,20 |
| 4.3 | | | CONCRETO ARMADO PARA VERGAS E CONTRAVERGAS | | | | R$ 2.069,16 | | | R$ 295,59 | | | R$ 2.364,75 |
| 4.3.1 | Contrato | 93197 | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 | m | 18,20 | R$ 113,69 | R$ 2.069,16 | 2,60 | R$ 113,69 | R$ 295,59 | 20,80 | R$ 113,69 | R$ 2.364,75 |
| 4.4 | | | LAJE PARA CAIXA D'ÁGUA | | | | R$ 911,32 | | | | | | R$ 911,32 |
| 4.4.1 | Contrato | 101963 | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020 | m | 4,29 | R$ 212,43 | R$ 911,32 | | | | 4,29 | R$ 212,43 | R$ 911,32 |
| 5 | | | PAREDES E DIVISÓRIAS | | | | R$ 21.180,79 | | | R$ 2.522,88 | | | R$ 23.703,67 |
| 5.1 | Contrato | 103328 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | m² | 241,79 | R$ 87,60 | R$ 21.180,79 | 28,80 | R$ 87,60 | R$ 2.522,88 | 270,59 | R$ 87,60 | R$ 23.703,67 |
| 6 | | | COBERTURA | | | | R$ 21.609,67 | | | R$ 2.803,75 | | | R$ 24.413,43 |
| 6.1 | Contrato | 92543 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m² | 112,13 | R$ 27,44 | R$ 3.076,37 | | | | 112,13 | R$ 27,44 | R$ 3.076,37 |
| 6.2 | Contrato | 208 | Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar | m² | 112,13 | R$ 15,35 | R$ 1.720,79 | | | | 112,13 | R$ 15,35 | R$ 1.720,79 |
| 6.3 | Contrato | 100360 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | unid. | 1,00 | R$ 1.854,72 | R$ 1.854,72 | | | | 1,00 | R$ 1.854,72 | R$ 1.854,72 |

Fls 0556
Proc. Nº 008/2022
Ass

Wenderson Diane Nunes Viana
Eng. Civil CREA MA 111729353-0
Fiscal da obra

MICHAEL ATHAN:99709813315
Assinado de forma digital por MICHAEL ATHAN:99709813315
Dados: 2023.04.17 15:34:52 -03'00'

| Item | Fonte | Código | DESCRIÇÃO | Unid. | Quant | PREÇO | | ADITIVO | | | CONTRATO ORIGINAL + ADITIVO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Preço Unitário | Preço Total | QUANT | VALOR UNI | VALOR TOTAL | QUANT | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
| 6.4 | Contrato | 94207 | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | m² | 112,13 | R$ 61,82 | R$ 6.931,35 | | | | 112,13 | R$ 61,82 | R$ 6.931,35 |
| 6.5 | Contrato | 94229 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m | 9,50 | R$ 198,95 | R$ 1.890,01 | | | | 9,50 | R$ 198,95 | R$ 1.890,01 |
| 6.6 | Contrato | 90685 | PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m | m | 9,00 | R$ 136,10 | R$ 1.224,94 | 20,60 | R$ 136,10 | R$ 2.803,75 | 29,60 | R$ 136,10 | R$ 4.028,69 |
| 6.7 | Contrato | 100600 | ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019 | m² | 5,60 | R$ 627,99 | R$ 3.516,75 | | | | 5,60 | R$ 627,99 | R$ 3.516,75 |
| 6.8 | Contrato | C1353 | ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES | m² | 5,60 | R$ 249,06 | R$ 1.394,73 | | | | 5,60 | R$ 249,06 | R$ 1.394,73 |
| 7 | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | R$ 17.938,87 | | | R$ 1.983,37 | | | R$ 19.922,25 |
| 7.1.1 | Contrato | 101876 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | unid. | 1,00 | R$ 92,54 | R$ 92,54 | | | | 1,00 | R$ 92,54 | R$ 92,54 |
| 7.1.2 | Contrato | 101946 | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | Unid. | 1,00 | R$ 168,74 | R$ 168,74 | | | | 1,00 | R$ 168,74 | R$ 168,74 |
| 7.1.3 | Contrato | 93653 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | Unid. | 3,00 | R$ 11,23 | R$ 33,69 | | | | 3,00 | R$ 11,23 | R$ 33,69 |
| 7.1.4 | Contrato | 93655 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | Unid. | 3,00 | R$ 12,94 | R$ 38,81 | | | | 3,00 | R$ 12,94 | R$ 38,81 |
| 7.1.5 | Contrato | 93671 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | Unid. | 1,00 | R$ 77,32 | R$ 77,32 | | | | 1,00 | R$ 77,32 | R$ 77,32 |
| 7.1.6 | Contrato | 8894 | Dispositivo de proteção contra surta de tensão DPS 40kA - 175v | Unid. | 1,00 | R$ 71,90 | R$ 71,90 | | | | 1,00 | R$ 71,90 | R$ 71,90 |
| 7.2.1 | Contrato | 93141 | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 | Unid. | 15,00 | R$ 176,98 | R$ 2.654,63 | | | | 15,00 | R$ 176,98 | R$ 2.654,63 |
| 7.2.2 | Contrato | 93128 | PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 | Unid. | 20,00 | R$ 142,88 | R$ 2.857,57 | 5,00 | R$ 142,88 | R$ 714,39 | 25,00 | R$ 142,88 | R$ 3.571,97 |
| 7.2.3 | Contrato | 60301 | LUMINÁRIA DE SOBREPOR HERMETICA | Unid. | 14,00 | R$ 287,41 | R$ 4.023,72 | 2,00 | R$ 287,41 | R$ 574,82 | 16,00 | R$ 287,41 | R$ 4.598,53 |
| 7.2.4 | Contrato | 97607 | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | Unid. | 4,00 | R$ 119,96 | R$ 479,82 | 3,00 | R$ 119,96 | R$ 359,87 | 7,00 | R$ 119,96 | R$ 839,69 |
| 7.3.1 | Contrato | 91924 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | m | 157,86 | R$ 2,93 | R$ 462,38 | 60,00 | R$ 2,93 | R$ 175,74 | 217,86 | R$ 2,93 | R$ 638,12 |
| 7.3.2 | Contrato | 91926 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | m | 240,50 | R$ 4,27 | R$ 1.028,10 | | | | 240,50 | R$ 4,27 | R$ 1.028,10 |
| 7.3.3 | Contrato | 91932 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | m | 80,00 | R$ 16,75 | R$ 1.339,90 | | | | 80,00 | R$ 16,75 | R$ 1.339,90 |
| 7.3.4 | Contrato | 356 | Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2") | m | 50,00 | R$ 26,17 | R$ 1.308,46 | | | | 50,00 | R$ 26,17 | R$ 1.308,46 |
| 7.3.5 | Contrato | 91863 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | Unid. | 36,00 | R$ 12,17 | R$ 438,07 | | | | 36,00 | R$ 12,17 | R$ 438,07 |
| 7.3.6 | Contrato | 91845 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | Unid. | 102,00 | R$ 7,93 | R$ 808,62 | 20,00 | R$ 7,93 | R$ 158,55 | 122,00 | R$ 7,93 | R$ 967,17 |
| 7.4.1 | Contrato | C0325 | ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M | Unid. | 3,00 | R$ 314,54 | R$ 943,62 | | | | 3,00 | R$ 314,54 | R$ 943,62 |
| 7.4.2 | Contrato | C0518 | CABO COBRE NU 16MM2 | m | 20,00 | R$ 21,18 | R$ 423,64 | | | | 20,00 | R$ 21,18 | R$ 423,64 |
| 7.4.3 | Contrato | 68023 | ELETRODUTO PVC 3/4"" | Unid. | 20,00 | R$ 24,64 | R$ 492,85 | | | | 20,00 | R$ 24,64 | R$ 492,85 |

Fls 255
Proc. Nº 0008/2023
ASS

Wenderson Diane Nunes Viana
Eng. Civil CREA MA 111729553-0
Fiscal da obra

MICHAEL ATHAN:99709813315
Assinado de forma digital por MICHAEL ATHAN:99709813315
Dados: 2023.04.17 15:35:05 -03'00'

| Item | Fonte | Código | DESCRIÇÃO | Unid. | Quant | PREÇO | | ADITIVO | | | CONTRATO ORIGINAL + ADITIVO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Preço Unitário | Preço Total | QUANT | VALOR UNI | VALOR TOTAL | QUANT | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
| 7.4.4 | Contrato | 98111 | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020 | Unid. | 3,00 | R$ 64,83 | R$ 194,50 | | | | 3,00 | R$ 64,83 | R$ 194,50 |
| 8 | | | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | | | | R$ 3.747,32 | | | R$ 261,28 | | | R$ 4.008,61 |
| 8.1 | Contrato | C1948 | PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO | pt | 8,00 | R$ 261,28 | R$ 2.090,28 | 1,00 | R$ 261,28 | R$ 261,28 | 9,00 | R$ 261,28 | R$ 2.351,56 |
| 8.2 | Contrato | 34636 | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS | unid. | 1,00 | R$ 534,76 | R$ 534,76 | | | | 1,00 | R$ 534,76 | R$ 534,76 |
| 8.3 | Contrato | 94489 | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | Unid. | 2,00 | R$ 46,11 | R$ 92,21 | | | | 2,00 | R$ 46,11 | R$ 92,21 |
| 8.4 | Contrato | 94703 | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | unid. | 2,00 | R$ 24,35 | R$ 48,70 | | | | 2,00 | R$ 24,35 | R$ 48,70 |
| 8.5 | Contrato | 94796 | TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | unid. | 1,00 | R$ 41,59 | R$ 41,59 | | | | 1,00 | R$ 41,59 | R$ 41,59 |
| 8.6 | Contrato | 52041 | AGUA FRIA-REGISTRO GAVETA BRUTO 3/4"" | Unid. | 4,00 | R$ 116,57 | R$ 466,30 | | | | 4,00 | R$ 116,57 | R$ 466,30 |
| 8.7 | Contrato | 89446 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | m | 33,00 | R$ 6,73 | R$ 222,05 | | | | 33,00 | R$ 6,73 | R$ 222,05 |
| 8.8 | Contrato | 89403 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | m | 3,00 | R$ 21,28 | R$ 63,85 | | | | 3,00 | R$ 21,28 | R$ 63,85 |
| 8.9 | Contrato | 89362 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | Unid. | 7,00 | R$ 8,48 | R$ 59,37 | | | | 7,00 | R$ 8,48 | R$ 59,37 |
| 8.10 | Contrato | 89438 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | Unid. | 5,00 | R$ 9,07 | R$ 45,35 | | | | 5,00 | R$ 9,07 | R$ 45,35 |
| 8.11 | Contrato | I6120 | TORNEIRA DE PLASTICO 3/4" | Unid. | 1,00 | R$ 11,64 | R$ 11,64 | | | | 1,00 | R$ 11,64 | R$ 11,64 |
| 8.12 | Contrato | 94704 | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | Unid. | 2,00 | R$ 29,41 | R$ 58,83 | | | | 2,00 | R$ 29,41 | R$ 58,83 |
| 8.13 | Contrato | 1072 | BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL MARROM 32X25MM | Unid. | 2,00 | R$ 6,20 | R$ 12,39 | | | | 2,00 | R$ 6,20 | R$ 12,39 |
| 9 | | | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | | | | R$ 11.769,71 | | 0,00 | 0,00 | R$ - | 0,00 | R$ 11.769,71 |
| 9.1 | Contrato | C1950 | PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO | pt | 10,00 | R$ 237,47 | R$ 2.374,68 | | | | 10,00 | R$ 237,47 | R$ 2.374,68 |
| 9.2 | Contrato | 89714 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | m | 24,00 | R$ 38,34 | R$ 920,10 | | | | 24,00 | R$ 38,34 | R$ 920,10 |
| 9.3 | Contrato | 9838 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL. AF_12/2014 | m | 12,00 | R$ 25,41 | R$ 304,94 | | | | 12,00 | R$ 25,41 | R$ 304,94 |
| 9.4 | Contrato | 89707 | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | unid. | 3,00 | R$ 52,77 | R$ 158,30 | | | | 3,00 | R$ 52,77 | R$ 158,30 |
| 9.5 | Contrato | C3738 | INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL) | unid. | 4,00 | R$ 61,62 | R$ 246,49 | | | | 4,00 | R$ 61,62 | R$ 246,49 |
| 9.6 | Contrato | 55007 | CAIXA DE PASSAGEM E INSPEÇÃO EM CONCRETO 40X40X40 COM TAMPA | unid. | 2,00 | R$ 80,61 | R$ 161,22 | | | | 2,00 | R$ 80,61 | R$ 161,22 |
| 9.7 | Contrato | 35277 | CAIXA DE GORDURA EM PVC 300MM | unid. | 1,00 | R$ 547,05 | R$ 547,05 | | | | 1,00 | R$ 547,05 | R$ 547,05 |
| 9.8 | Contrato | 98082 | TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 | unid. | 1,00 | R$ 3.607,06 | R$ 3.607,06 | | | | 1,00 | R$ 3.607,06 | R$ 3.607,06 |
| 9.9 | Contrato | 98062 | SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 | unid. | 1,00 | R$ 3.449,86 | R$ 3.449,86 | | | | 1,00 | R$ 3.449,86 | R$ 3.449,86 |

Fls 0558
Proc. Nº 008/2022
Ass

Wenderson Dione Nunes Viana
Eng. Civil CREA MA 111729353-0
Fiscal de obra

MICHAEL ATHAN:99709813315
Assinado de forma digital por MICHAEL ATHAN:99709813315
Dados: 2023.04.17 15:35:16 -03'00'

| Item | Fonte | Código | DESCRIÇÃO | Unid. | Quant | PREÇO | | ADITIVO | | | CONTRATO GLOBAL + ADITIVO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Preço Unitário | Preço Total | QUANT | VALOR UNI | VALOR TOTAL | QUANT | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
| 10 | | | LOUÇAS E METAIS | | | | R$ 6.981,33 | | | | | | R$ 6.981,33 |
| 10.1 | Contrato | 36520 | BACIA SANITARIA CONVENCIONAL PARA PCD | unid. | 2,00 | R$ 679,90 | R$ 1.359,80 | | | | 2,00 | R$ 679,90 | R$ 1.359,80 |
| 10.2 | Contrato | 100866 | BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | m | 4,00 | R$ 324,83 | R$ 1.299,32 | | | | 4,00 | R$ 324,83 | R$ 1.299,32 |
| 10.3 | Contrato | 100868 | BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | unid. | 4,00 | R$ 356,94 | R$ 1.427,75 | | | | 4,00 | R$ 356,94 | R$ 1.427,75 |
| 10.4 | Contrato | 95544 | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | unid. | 2,00 | R$ 71,82 | R$ 143,65 | | | | 2,00 | R$ 71,82 | R$ 143,65 |
| 10.5 | Contrato | 2090 | LAVATORIO DE LOUÇA DECA SEM COLUNA C/ SIFAO PLASTICO | unid. | 2,00 | R$ 315,35 | R$ 630,71 | | | | 2,00 | R$ 315,35 | R$ 630,71 |
| 10.6 | Contrato | 93442 | BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL , ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | unid. | 1,00 | R$ 1.574,68 | R$ 1.574,68 | | | | 1,00 | R$ 1.574,68 | R$ 1.574,68 |
| 10.7 | Contrato | 86926 | TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | unid. | 1,00 | R$ 545,42 | R$ 545,42 | | | | 1,00 | R$ 545,42 | R$ 545,42 |
| 11 | | | INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO | | | | R$ 1.293,18 | | | | | | R$ 1.293,18 |
| 11.1 | Contrato | 93141 | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 | unid. | 4,00 | R$ 176,98 | R$ 707,90 | | | | 4,00 | R$ 176,98 | R$ 707,90 |
| 11.2 | Contrato | 97599 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | unid. | 4,00 | R$ 28,24 | R$ 112,95 | | | | 4,00 | R$ 28,24 | R$ 112,95 |
| 11.3 | Contrato | 37556 | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO | unid. | 4,00 | R$ 29,30 | R$ 117,21 | | | | 4,00 | R$ 29,30 | R$ 117,21 |
| 11.4 | Contrato | 101909 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P | unid. | 1,00 | R$ 260,36 | R$ 260,36 | | | | 1,00 | R$ 260,36 | R$ 260,36 |
| 11.5 | Contrato | 44112 | SUPORTE PARA PAREDE PARA EXTINTOR | unid. | 1,00 | R$ 9,04 | R$ 9,04 | | | | 1,00 | R$ 9,04 | R$ 9,04 |
| 11.6 | Contrato | 55504 | ADESIVO COM SETA INDICADORA | unid. | 1,00 | R$ 85,72 | R$ 85,72 | | | | 1,00 | R$ 85,72 | R$ 85,72 |
| 12 | | | PISO | | | | R$ 19.947,09 | | | R$ 348,73 | | | R$ 20.295,82 |
| 12.1 | Contrato | 94438 | SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 | m² | 95,24 | R$ 44,84 | R$ 4.270,60 | | | | 95,24 | R$ 44,84 | R$ 4.270,60 |
| 12.2 | Contrato | 87257 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | m² | 95,24 | R$ 115,16 | R$ 10.967,85 | | | | 95,24 | R$ 115,16 | R$ 10.967,85 |
| 12.3 | Contrato | 94990 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | m² | 3,70 | R$ 803,02 | R$ 2.971,18 | | | | 3,70 | R$ 803,02 | R$ 2.971,18 |
| 12.4 | Contrato | 2267 | Soleira em granito cinza andorinha, l = 18 cm, e = 2 cm | m | 10,95 | R$ 114,04 | R$ 1.248,74 | 2,00 | R$ 114,04 | R$ 228,08 | 12,95 | R$ 114,04 | R$ 1.476,82 |
| 12.5 | Contrato | 88649 | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014 | m | 48,61 | R$ 10,05 | R$ 488,71 | 12,00 | R$ 10,05 | R$ 120,65 | 60,61 | R$ 10,05 | R$ 609,36 |
| 13 | | | REVESTIMENTO | | | | R$ 26.410,68 | | | R$ 2.547,63 | | | R$ 28.958,31 |
| 13.1 | Contrato | 87905 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | m² | 483,58 | R$ 8,57 | R$ 4.145,38 | 57,60 | R$ 8,57 | R$ 493,76 | 541,18 | R$ 8,57 | R$ 4.639,14 |
| 13.2 | Contrato | 87529 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | m² | 483,58 | R$ 35,66 | R$ 17.243,23 | 57,60 | R$ 35,66 | R$ 2.053,87 | 541,18 | R$ 35,66 | R$ 19.297,10 |

Proc. Nº 0559 Fls
Ass

Wenderson Dione Nunes Viana
Eng. Civil CREA MA 111729853-0
Fiscal da obra

MICHAEL ATHAN:99709813315 Assinado de forma digital por MICHAEL ATHAN:99709813315 Dados: 2023.04.17 15:35:27 -03'00'

| Item | Fonte | Código | DESCRIÇÃO | Unid. | Quant | PREÇO | | ADITIVO | | | CONTRATO GLOBAL ADITIVO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Preço Unitário | Preço Total | QUANT | VALOR UNI | VALOR TOTAL | QUANT | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
| 13.3 | Contrato | 87275 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 | m² | 34,43 | R$ 85,39 | R$ 2.940,14 | | | | 34,43 | R$ 85,39 | R$ 2.940,14 |
| 13.4 | Contrato | 11180 | Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal bege, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02 | m² | 16,60 | R$ 125,42 | R$ 2.081,93 | | | | 16,60 | R$ 125,42 | R$ 2.081,93 |
| 14 | | | FORRO | | | | R$ 7.402,69 | | | | | | R$ 7.402,69 |
| 14.1 | Contrato | 96111 | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P | m² | 100,15 | R$ 73,92 | R$ 7.402,69 | | | | 100,15 | R$ 73,92 | R$ 7.402,69 |
| 15 | Contrato | | ESQUADRIAS | | | | R$ 26.729,81 | | | R$ 4.239,00 | | | R$ 30.968,81 |
| 15.1 | Contrato | 100693 | KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | unid. | 2,00 | R$ 2.119,50 | R$ 4.239,00 | 2,00 | R$ 2.119,50 | R$ 4.239,00 | 4,00 | R$ 2.119,50 | R$ 8.477,99 |
| 15.2 | Contrato | 100693 | KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | unid. | 3,00 | R$ 2.119,50 | R$ 6.358,49 | | | | 3,00 | R$ 2.119,50 | R$ 6.358,49 |
| 15.3 | Contrato | C1969 | PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR | unid. | 3,78 | R$ 372,11 | R$ 1.406,59 | | | | 3,78 | R$ 372,11 | R$ 1.406,59 |
| 15.4 | Contrato | 23389 | FORNECIMENTO DE JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM ALUMÍNIO NATUR | m² | 9,12 | R$ 948,43 | R$ 8.649,72 | | | | 9,12 | R$ 948,43 | R$ 8.649,72 |
| 15.5 | Contrato | 1988 | Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm | m² | 17,50 | R$ 116,57 | R$ 2.040,04 | | | | 17,50 | R$ 116,57 | R$ 2.040,04 |
| 15.6 | Contrato | 4716 | Grade em metalon | m² | 12,00 | R$ 336,33 | R$ 4.035,98 | | | | 12,00 | R$ 336,33 | R$ 4.035,98 |
| 16 | | | PINTURA | | | | R$ 9.399,59 | | | R$ 1.926,85 | | | R$ 13.363,48 |
| 16.1 | | | PINTURA INTERNA | | | | R$ 4.754,89 | | | R$ 1.926,85 | | | R$ 6.681,74 |
| 16.1.1 | Contrato | 88485 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | m² | 142,14 | R$ 2,78 | R$ 395,44 | 57,60 | R$ 2,78 | R$ 160,24 | 199,74 | R$ 2,78 | R$ 555,68 |
| 16.1.2 | Contrato | 88497 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 142,14 | R$ 15,01 | R$ 2.133,11 | 57,60 | R$ 15,01 | R$ 864,41 | 199,74 | R$ 15,01 | R$ 2.997,52 |
| 16.1.3 | Contrato | 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 142,14 | R$ 15,66 | R$ 2.226,34 | 57,60 | R$ 15,66 | R$ 902,19 | 199,74 | R$ 15,66 | R$ 3.128,54 |
| 16.2 | | | PINTURA EXTERNA | | | | R$ 2.920,41 | | | | | | R$ 2.920,41 |
| 16.2.1 | Contrato | 88485 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | m² | 158,33 | R$ 2,78 | R$ 440,48 | | | | 158,33 | R$ 2,78 | R$ 440,48 |
| 16.2.2 | Contrato | 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 158,33 | R$ 15,66 | R$ 2.479,93 | | | | 158,33 | R$ 15,66 | R$ 2.479,93 |
| 16.3 | | | PINTURA EM ESQUADRIAS | | | | R$ 635,63 | | | | | | R$ 635,63 |
| 16.3.1 | Contrato | 2310 | Pintura para superfícies de madeira com lixamento, aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo | m² | 9,66 | R$ 29,66 | R$ 286,55 | | | | 9,66 | R$ 29,66 | R$ 286,55 |
| 16.3.2 | Contrato | 100758 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 | m² | 7,56 | R$ 46,17 | R$ 349,08 | | | | 7,56 | R$ 46,17 | R$ 349,08 |

Fls 0560
Proc. Nº 008/2022
Ass.

MICHAEL ATHAN:99709813315
Assinado de forma digital por MICHAEL ATHAN:99709813315
Dados: 2023.04.17 15:55:39 -03'00'

Wenderson Olone Nunes Viana
Eng. Civil CREA MA 111729353-0
Fiscal da obra

| Item | Fonte | Código | DESCRIÇÃO | Unid. | Quant | PREÇO | | ADITIVO | | | CONTRATO ORIGINAL + ADITIVO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Preço Unitário | Preço Total | QUANT | VALOR UNI | VALOR TOTAL | QUANT | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
| 17 | | | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | R$ 231,37 | | | R$ 275,44 | R$ - | 0,00 | R$ 506,81 |
| 17.1 | Contrato | C0357 | BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO) | m² | 0,42 | R$ 550,88 | R$ 231,37 | 0,50 | R$ 550,88 | R$ 275,44 | 0,92 | R$ 550,88 | R$ 506,81 |
| 18 | | | MURO EXTERNO | | | | R$ 63.221,23 | | | R$ 15.410,62 | R$ - | 0,00 | R$ 78.631,86 |
| 18.1 | Contrato | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | m³ | 11,48 | R$ 72,79 | R$ 835,57 | | | | 11,48 | R$ 72,79 | R$ 835,57 |
| 18.2 | Contrato | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | m³ | 10,80 | R$ 72,79 | R$ 786,08 | | | | 10,80 | R$ 72,79 | R$ 786,08 |
| 18.3 | Contrato | C3529 | MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS | m² | 12,50 | R$ 290,95 | R$ 3.636,85 | | | | 12,50 | R$ 290,95 | R$ 3.636,85 |
| 18.4 | Contrato | 96619 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017 | m² | 3,24 | R$ 31,60 | R$ 102,38 | | | | 3,24 | R$ 31,60 | R$ 102,38 |
| 18.5 | Contrato | 7585 | Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 05 usos, inclusive escoramento | m² | 33,20 | R$ 58,28 | R$ 1.934,75 | | | | 33,20 | R$ 58,28 | R$ 1.934,75 |
| 18.6 | Contrato | 94964 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | m³ | 3,24 | R$ 515,72 | R$ 1.670,92 | | | | 3,24 | R$ 515,72 | R$ 1.670,92 |
| 18.7 | Contrato | 96546 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | kg | 87,94 | R$ 16,05 | R$ 1.411,22 | | | | 87,94 | R$ 16,05 | R$ 1.411,22 |
| 18.8 | Contrato | 92873 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 | m³ | 3,24 | R$ 178,47 | R$ 578,24 | | | | 3,24 | R$ 178,47 | R$ 578,24 |
| 18.9 | Contrato | 96542 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | m² | 44,05 | R$ 97,38 | R$ 4.289,69 | | | | 44,05 | R$ 97,38 | R$ 4.289,69 |
| 18.10 | Contrato | 96545 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | kg | 173,80 | R$ 17,85 | R$ 3.101,58 | | | | 173,80 | R$ 17,85 | R$ 3.101,58 |
| 18.11 | Contrato | 96543 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | kg | 52,51 | R$ 19,80 | R$ 1.039,81 | | | | 52,51 | R$ 19,80 | R$ 1.039,81 |
| 18.12 | Contrato | 94964 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | m³ | 2,64 | R$ 515,70 | R$ 1.361,46 | | | | 2,64 | R$ 515,70 | R$ 1.361,46 |
| 18.13 | Contrato | 4953 | Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização | m² | 57,20 | R$ 29,82 | R$ 1.705,82 | | | | 57,20 | R$ 29,82 | R$ 1.705,82 |
| 18.14 | Contrato | 7585 | Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 05 usos, inclusive escoramento | m² | 34,56 | R$ 58,28 | R$ 2.014,00 | | | | 34,56 | R$ 58,28 | R$ 2.014,00 |
| 18.15 | Contrato | 92778 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | kg | 195,47 | R$ 16,18 | R$ 3.163,34 | | | | 195,47 | R$ 16,18 | R$ 3.163,34 |
| 18.16 | Contrato | 92775 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | kg | 47,57 | R$ 20,45 | R$ 972,65 | | | | 47,57 | R$ 20,45 | R$ 972,65 |
| 18.17 | Contrato | 94964 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | m³ | 3,17 | R$ 515,72 | R$ 1.634,82 | | | | 3,17 | R$ 515,72 | R$ 1.634,82 |
| 18.18 | Contrato | 92873 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 | m³ | 3,17 | R$ 178,47 | R$ 565,74 | | | | 3,17 | R$ 178,47 | R$ 565,74 |

Fls 0561
Proc. Nº 008/2022
Ass

MICHAEL ATHAN:99709813315

Assinado de forma digital por MICHAEL ATHAN:99709813315
Dados: 2022.04.12 14:55:50 -03'00'

Wenderson Dione Nunes Viana
Eng. Civil CREA MA 111729353-0
Fiscal da obra

| Item | Fonte | Código | DESCRIÇÃO | Unid. | Quant | PREÇO | | ADITIVO | | | CONTRATO ORIGINAL + ADITIVO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Preço Unitário | Preço Total | QUANT | VALOR UNI | VALOR TOTAL | QUANT | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
| 18.19 | Contrato | 103328 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | m² | 126,36 | R$ 87,60 | R$ 11.069,13 | 85,00 | R$ 87,60 | R$ 7.446,00 | 211,36 | R$ 87,60 | R$ 18.515,13 |
| 18.20 | Contrato | 87905 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | m² | 252,72 | R$ 8,57 | R$ 2.166,38 | 170,00 | R$ 8,57 | R$ 1.457,29 | 422,72 | R$ 8,57 | R$ 3.623,67 |
| 18.21 | Contrato | 87529 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | m² | 252,72 | R$ 35,66 | R$ 9.011,35 | 170,00 | R$ 35,66 | R$ 6.061,77 | 422,72 | R$ 35,66 | R$ 15.073,12 |
| 18.22 | Contrato | 88415 | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014 | m² | 262,72 | R$ 2,48 | R$ 650,67 | 170,00 | R$ 2,48 | R$ 421,04 | 432,72 | R$ 2,48 | R$ 1.071,71 |
| 18.23 | Contrato | 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 262,72 | R$ 15,66 | R$ 4.114,99 | 170,00 | R$ 15,66 | R$ 2.662,72 | 432,72 | R$ 15,66 | R$ 6.777,71 |
| 18.24 | | 37411 | TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA ZINCADA | m² | 108,00 | R$ 24,43 | R$ 2.638,18 | -108,00 | R$ 24,43 | -R$ 2.638,18 | 0,00 | R$ 24,43 | R$ - |
| 18.25 | | C3659 | PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO | m² | 6,30 | R$ 438,98 | R$ 2.765,60 | | | | 6,30 | R$ 438,98 | R$ 2.765,60 |
| 19 | | | SERVIÇOS FINAIS | | | | R$ 553,37 | | | R$ - | | | R$ 553,37 |
| 19.1 | | 2450 | Limpeza geral | m² | 104,60 | R$ 2,48 | R$ 259,06 | | | | 104,60 | R$ 2,48 | R$ 259,06 |
| 19.2 | | 3239 | Placa de inauguração de obra em alumínio 0,15 x 0,39 m | Unid. | 1,00 | R$ 294,31 | R$ 294,31 | | | | 1,00 | R$ 294,31 | R$ 294,31 |
| 20 | | | ITENS NOVOS | | | | R$ - | | | R$ 13.440,73 | | | R$ 13.440,73 |
| 20.1 | SINAPI | 101979 | CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020 | m² | | R$ 48,03 | R$ - | 29,60 | R$ 48,03 | R$ 1.421,69 | 29,60 | R$ 48,03 | R$ 1.421,69 |
| 20.2 | Contrato | 4716 | Grade em metalon do muro | m² | | R$ 336,33 | | 30,00 | R$ 336,33 | R$ 10.089,94 | 30,00 | R$ 336,33 | R$ 10.089,94 |
| 20.3 | SEDOP | 61456 | Painel em ACM - Estruturado (fachadas) Placa da Fachada | m² | | R$ 787,39 | | 2,45 | R$ 787,39 | R$ 1.929,11 | 2,45 | R$ 787,39 | R$ 1.929,11 |
| | | | TOTAL COM BDI | | | | R$ 277.068,92 | R$ | | 55.387,61 | R$ | | 334.183,37 |

IMPORTA O PRESENTE TERMO ADITIVO O VALOR DE R$ 55.387,61 (CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)

Fls 0562
Proc. Nº 008/2023
Ass

MICHAEL ATHAN:99709813315 Assinado de forma digital por MICHAEL ATHAN:99709813315 Dados: 2023.04.17 15:36:01 -03'00'

Wenderson Dione Nunes Viana
Eng. Civil CREA MA 111739853-0
Fiscal da obra

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0563
Proc. Nº 008/2022
Ass

## JUSTIFICATIVA

**ASSUNTO:** ADITIVO DE VALOR
**CONTRATO Nº:** 0164/2022 **RDC ELETRÔNICO Nº:** 008/2022
**CONTRATADA:** CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
**OBRA:** CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 01 SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO EM CHAPADINHA

O Contrato 0164/2022 tem como objetivo contratar empresa especializada na execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 01 SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO EM CHAPADINHA, apresenta a justificativa para a celebração do 1º Termo de Aditivo, que será inspecionado pelo Responsável Técnico Wenderson Dione Nunes Viana, CREA-MA 111729353-0, o mesmo contrato deverá ter supressões de serviços não executados no valor de R$ 2.638,18 (dois mil e seiscentos e trinta e oito reais e dezoito centavos) uma supressão equivalente a 0,95% do valor do contratado e, acréscimos de serviços executados no valor de R$ 58.025,79 (cinquenta e oito mil e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos) equivalente a uma acréscimo de 20,94% do valor contratado, resultando no valor de aditivo de **R$ 55.387,61 (cinquenta e cinco mil e trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos),** correspondendo a 19,99% no valor do contrato, o adiantamento do valor dá-se devido ao fato de alterações no Projeto Arquitetônico para o melhor aproveitamento do espaço e para melhor atendimento dos interesses da administração pública.

E, assim sendo, é de suma importância o acréscimo do valor ao serviço, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado pela empresa.

Chapadinha - MA, 18 de abril de 2023

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 111729353-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 1 SALA NO POVOADO CURRALINHO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA
CONTRATO: 164/2022
RDC ELETRÔNICO Nº 008/2022
EMPRESA: CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI CPNJ: 24.025.635/0001-01

## PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

| Item | Fonte | Código | Serviços | Unid. | CONTRATO Quant | CONTRATO VALORES Preço Unitário | CONTRATO VALORES Preço Total | ADITIVO QUANTIDADE ACRÉSCIMO | ADITIVO QUANTIDADE SUPRESSÃO | ADITIVO QUANTIDADE CONSOLIDADO | ADITIVO VALORES ACRÉSCIMO | ADITIVO VALORES SUPRESSÃO | ADITIVO VALORES ACRÉSCIMO - SUPRESSÕES | ADITIVO VALORES CONSOLIDADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | SERVIÇOS INICIAIS | | | | R$ 5.918,33 | | | | R$ - | | R$ - | 5.918,33 |
| 1.1 | Contrato | 11397 | Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada | unid. | 1,00 | R$ 848,18 | R$ 848,18 | | | 1,00 | | | | 848,18 |
| 1.2 | Contrato | 4 | Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km | m² | 900,00 | R$ 3,37 | R$ 3.033,09 | | | 900,00 | | | | 3.033,09 |
| 1.3 | Contrato | C3528 | LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO | m² | 112,83 | R$ 4,94 | R$ 557,61 | | | 112,83 | | | | 557,61 |
| 1.4 | Contrato | C2850 | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA | unid. | 1,00 | R$ 1.479,45 | R$ 1.479,45 | | | 1,00 | | | | 1.479,45 |
| 2 | | | MOVIMENTO DE TERRA | | | | R$ 2.727,85 | | | | R$ 433,07 | | R$ 433,07 | 3.160,92 |
| 2.1 | Contrato | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | m³ | 12,80 | R$ 72,79 | R$ 931,65 | 5,20 | | 18,00 | R$ 378,48 | | R$ 378,48 | 1.310,13 |
| 2.2 | Contrato | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | m³ | 9,60 | R$ 72,79 | R$ 698,74 | 0,75 | | 10,35 | R$ 54,59 | | R$ 54,59 | 753,33 |
| 2.3 | Contrato | 96995 | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | m³ | 24,87 | R$ 44,13 | R$ 1.097,46 | | | 24,87 | | | | 1.097,46 |
| 3 | | | FUNDAÇÕES | | | | R$ 12.399,25 | | | | R$ 6.648,58 | | R$ 6.648,58 | 19.047,83 |
| 3.1.1 | | | ALICERCE | | | | R$ 2.473,06 | | | | R$ 218,21 | | R$ 218,21 | 2.691,27 |
| 3.1.1.1 | Contrato | C3529 | MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS | m³ | 8,50 | R$ 290,95 | R$ 2.473,06 | 0,75 | | 9,25 | R$ 218,21 | | R$ 218,21 | 2.691,27 |
| 3.1.2 | | | CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES | | | | R$ 3.724,22 | | | | R$ 5.281,87 | | R$ 5.281,87 | 9.006,09 |
| 3.1.2.1 | Contrato | 96619 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017 | m² | 5,40 | R$ 31,60 | R$ 170,63 | 9,60 | | 15,00 | R$ 303,34 | | R$ 303,34 | 473,97 |
| 3.1.2.2 | Contrato | 7585 | Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 05 usos, inclusive escoramento | m² | 12,50 | R$ 58,28 | R$ 728,44 | 12,00 | | 24,50 | R$ 699,31 | | R$ 699,31 | 1.427,75 |
| 3.1.2.3 | Contrato | 96546 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | kg | 64,80 | R$ 16,05 | R$ 1.039,88 | 19,44 | | 84,24 | R$ 311,96 | | R$ 311,96 | 1.351,84 |
| 3.1.2.4 | Contrato | 102475 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M³ | 2,16 | R$ 648,04 | R$ 1.399,77 | 4,80 | | 6,96 | R$ 3.110,61 | | R$ 3.110,61 | 4.510,38 |
| 3.1.2.5 | Contrato | 92873 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 | m³ | 2,16 | R$ 178,47 | R$ 385,49 | 4,80 | | 6,96 | R$ 856,65 | | R$ 856,65 | 1.242,14 |
| 3.1.3 | | | CONCRETO ARMADO PARA VIGA BALDRAME | | | | R$ 5.144,78 | | | | R$ 1.073,95 | | R$ 1.073,95 | 6.218,73 |
| 3.1.3.1 | Contrato | 7438 | Forma plana para vigas, em compensado resinado de 18mm, 12 usos, inclusive escoramento | m² | 20,90 | R$ 45,54 | R$ 951,82 | 2,00 | | 22,90 | R$ 91,08 | | R$ 91,08 | 1.042,90 |
| 3.1.3.2 | Contrato | 96545 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | kg | 123,50 | R$ 17,85 | R$ 2.203,94 | 36,90 | | 160,40 | R$ 658,51 | | R$ 658,51 | 2.862,45 |
| 3.1.3.3 | Contrato | 96543 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | kg | 35,50 | R$ 19,80 | R$ 702,98 | 10,65 | | 46,15 | R$ 210,89 | | R$ 210,89 | 913,87 |
| 3.1.3.4 | Contrato | 96555 | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 | m³ | 1,70 | R$ 756,50 | R$ 1.286,04 | 0,15 | | 1,85 | R$ 113,47 | | R$ 113,47 | 1.399,51 |
| 3.2 | | | IMPERMEABILIZAÇÃO | | | | R$ 1.057,19 | | | | R$ 74,55 | | R$ 74,55 | 1.131,74 |

Wenderson Bione Nunes Viana
Eng. Civil CREA MA 111729353-0
Fiscal da obra

Proc. Nº 008/2022 Fls 0564 Ass

| Item | Fonte | Código | Serviços | Unid. | Quant | VALORES | | QUANTIDADE | | | VALORES | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Preço Unitário | Preço Total | ACRÉSCIMO | SUPRESSÃO | CONSOLIDADO | ACRÉSCIMO | SUPRESSÃO | ACRÉSCIMO + SUPRESSÕES | CONSOLIDADO |
| 3.2.1 | Contrato | 4953 | Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização | m² | 35,45 | R$ 29,82 | R$ 1.057,19 | 2,50 | | 37,95 | R$ 74,55 | | R$ 74,55 | 1.131,74 |
| 4 | | | SUPERESTRUTURA | | | | R$ 17.496,59 | | | | R$ 2.545,66 | | R$ 2.545,66 | 20.042,25 |
| 4.1 | | | CONCRETO ARMADO PARA PILARES | | | | R$ 8.480,22 | | | | R$ - | | R$ - | 8.480,22 |
| 4.1.1 | Contrato | 7474 | Forma plana para pilares, em compensado resinado de 14mm, 12 usos, inclusive escoramento | m² | 42,56 | R$ 39,13 | R$ 1.665,34 | | | 42,56 | | | | 1.665,34 |
| 4.1.2 | Contrato | 92776 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 202,20 | R$ 19,34 | R$ 3.910,24 | | | 202,20 | | | | 3.910,24 |
| 4.1.3 | Contrato | 92775 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | kg | 48,80 | R$ 20,45 | R$ 997,80 | | | 48,80 | | | | 997,80 |
| 4.1.4 | Contrato | 92718 | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 | m³ | 2,75 | R$ 693,39 | R$ 1.906,83 | | | 2,75 | | | | 1.906,83 |
| 4.2 | | | CONCRETO ARMADO PARA VIGAS DE CONCRETO | | | | R$ 6.035,89 | | | | R$ 2.250,07 | | R$ 2.250,07 | 8.285,96 |
| 4.2.1 | Contrato | 7438 | Forma plana para vigas, em compensado resinado de 18mm, 12 usos, inclusive escoramento | m² | 34,87 | R$ 45,54 | R$ 1.588,03 | 12,00 | | 46,87 | R$ 546,50 | | R$ 546,50 | 2.134,53 |
| 4.2.2 | Contrato | 96545 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | kg | 107,72 | R$ 17,85 | R$ 1.922,34 | 31,60 | | 139,32 | R$ 563,92 | | R$ 563,92 | 2.486,26 |
| 4.2.3 | Contrato | 96543 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | kg | 37,80 | R$ 19,80 | R$ 748,52 | 27,50 | | 65,30 | R$ 544,56 | | R$ 544,56 | 1.293,08 |
| 4.2.4 | Contrato | 102475 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M³ | 2,15 | R$ 648,04 | R$ 1.393,29 | 0,72 | | 2,87 | R$ 466,59 | | R$ 466,59 | 1.859,88 |
| 4.2.5 | Contrato | 92873 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 | m³ | 2,15 | R$ 178,47 | R$ 383,71 | 0,72 | | 2,87 | R$ 128,50 | | R$ 128,50 | 512,21 |
| 4.3 | | | CONCRETO ARMADO PARA VERGAS E CONTRAVERGAS | | | | R$ 2.069,16 | | | | R$ 295,59 | | R$ 295,59 | 2.364,75 |
| 4.3.1 | Contrato | 93197 | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 | m | 18,20 | R$ 113,69 | R$ 2.069,16 | 2,60 | | 20,80 | R$ 295,59 | | R$ 295,59 | 2.364,75 |
| 4.4 | | | LAJE PARA CAIXA D'ÁGUA | | | | R$ 911,32 | | | | R$ - | | R$ - | 911,32 |
| 4.4.1 | Contrato | 101963 | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020 | m | 4,29 | R$ 212,43 | R$ 911,32 | | | 4,29 | | | R$ - | 911,32 |
| 5 | | | PAREDES E DIVISÓRIAS | | | | R$ 21.180,79 | | | | R$ 2.522,88 | | R$ 2.522,88 | 23.703,67 |
| 5.1 | Contrato | 103328 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | m² | 241,79 | R$ 87,60 | R$ 21.180,79 | 28,80 | | 270,59 | R$ 2.522,88 | | R$ 2.522,88 | 23.703,67 |
| 6 | | | COBERTURA | | | | R$ 21.609,67 | | | | R$ 2.803,75 | | R$ 2.803,75 | 24.413,42 |
| 6.1 | Contrato | 92543 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m² | 112,13 | R$ 27,44 | R$ 3.076,37 | | | 112,13 | R$ - | | R$ - | 3.076,37 |
| 6.2 | Contrato | 208 | Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar | m² | 112,13 | R$ 15,35 | R$ 1.720,79 | | | 112,13 | R$ - | | R$ - | 1.720,79 |

Wenderson Dias Nunes Viana
Eng. Civil CREA MA 111729353-0
Fiscal da obra

Fls 0565
Proc. Nº 0009022/2022
ASS

| Item | Fonte | Código | Serviços | Unid. | Quant | VALORES | | QUANTIDADE | | | VALORES | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Preço Unitário | Preço Total | ACRÉSCIMO | SUPRESSÃO | CONSOLIDADO | ACRÉSCIMO | SUPRESSÃO | ACRÉSCIMO + SUPRESSÕES | CONSOLIDADO |
| 6.3 | Contrato | 100360 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | unid. | 1,00 | R$ 1.854,72 | R$ 1.854,72 | | | 1,00 | R$ - | | R$ - | 1.854,72 |
| 6.4 | Contrato | 94207 | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | m² | 112,13 | R$ 61,82 | R$ 6.931,35 | | | 112,13 | R$ - | | R$ - | 6.931,35 |
| 6.5 | Contrato | 94229 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m | 9,50 | R$ 198,95 | R$ 1.890,01 | | | 9,50 | R$ - | | R$ - | 1.890,01 |
| 6.6 | Contrato | 90685 | PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m | m | 9,00 | R$ 136,10 | R$ 1.224,94 | 20,60 | | 29,60 | R$ 2.803,75 | | R$ 2.803,75 | 4.028,69 |
| 6.7 | Contrato | 100600 | ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019 | m² | 5,60 | R$ 627,99 | R$ 3.516,75 | | | 5,60 | R$ - | | R$ - | 3.516,75 |
| 6.8 | Contrato | C1353 | ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES | m² | 5,60 | R$ 249,06 | R$ 1.394,73 | | | 5,60 | R$ - | | R$ - | 1.394,73 |
| 7 | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | R$ 17.938,87 | | | | R$ 1.983,37 | | R$ 1.983,37 | 19.922,24 |
| 7.1.1 | Contrato | 101876 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | unid. | 1,00 | R$ 92,54 | R$ 92,54 | | | 1,00 | R$ - | | R$ - | 92,54 |
| 7.1.2 | Contrato | 101946 | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | Unid. | 1,00 | R$ 168,74 | R$ 168,74 | | | 1,00 | R$ - | | R$ - | 168,74 |
| 7.1.3 | Contrato | 93653 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | Unid. | 3,00 | R$ 11,23 | R$ 33,69 | | | 3,00 | R$ - | | R$ - | 33,69 |
| 7.1.4 | Contrato | 93655 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | Unid. | 3,00 | R$ 12,94 | R$ 38,81 | | | 3,00 | R$ - | | R$ - | 38,81 |
| 7.1.5 | Contrato | 93671 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | Unid. | 1,00 | R$ 77,32 | R$ 77,32 | | | 1,00 | R$ - | | R$ - | 77,32 |
| 7.1.6 | Contrato | 8894 | Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v | Unid. | 1,00 | R$ 71,90 | R$ 71,90 | | | 1,00 | R$ - | | R$ - | 71,90 |
| 7.2.1 | Contrato | 93141 | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 | Unid. | 15,00 | R$ 176,98 | R$ 2.654,63 | | | 15,00 | R$ - | | R$ - | 2.654,63 |
| 7.2.2 | Contrato | 93128 | PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 | Unid. | 20,00 | R$ 142,88 | R$ 2.857,57 | 5,00 | | 25,00 | R$ 714,39 | | R$ 714,39 | 3.571,96 |
| 7.2.3 | Contrato | 60301 | LUMINÁRIA DE SOBREPOR HERMETICA | Unid. | 14,00 | R$ 287,41 | R$ 4.023,72 | 2,00 | | 16,00 | R$ 574,82 | | R$ 574,82 | 4.598,54 |
| 7.2.4 | Contrato | 97607 | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | Unid. | 4,00 | R$ 119,96 | R$ 479,82 | 3,00 | | 7,00 | R$ 359,87 | | R$ 359,87 | 839,69 |
| 7.3.1 | Contrato | 91924 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | m | 157,86 | R$ 2,93 | R$ 462,38 | 60,00 | | 217,86 | R$ 175,74 | | R$ 175,74 | 638,12 |
| 7.3.2 | Contrato | 91926 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | m | 240,50 | R$ 4,27 | R$ 1.028,10 | | | 240,50 | R$ - | | R$ - | 1.028,10 |
| 7.3.3 | Contrato | 91932 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | m | 80,00 | R$ 16,75 | R$ 1.339,90 | | | 80,00 | R$ - | | R$ - | 1.339,90 |
| 7.3.4 | Contrato | 356 | Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2") | m | 50,00 | R$ 26,17 | R$ 1.308,46 | | | 50,00 | R$ - | | R$ - | 1.308,46 |
| 7.3.5 | Contrato | 91863 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | Unid. | 36,00 | R$ 12,17 | R$ 438,07 | | | 36,00 | R$ - | | R$ - | 438,07 |

Wendelson Diego Nunes Viana
Eng. Civil CREA-RR 111729353-0
Fiscal da obra

Fls 0566
Proc. Nº 008/2022
ASS

| Item | Fonte | Código | Serviços | Unid. | Quant | VALORES | | QUANTIDADE | | | VALORES | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Preço Unitário | Preço Total | ACRÉSCIMO | SUPRESSÃO | CONSOLIDADO | ACRÉSCIMO | SUPRESSÃO | ACRÉSCIMO + SUPRESSÕES | CONSOLIDADO |
| 7.3.6 | Contrato | 91845 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | Unid. | 102,00 | R$ 7,93 | R$ 808,62 | 20,00 | | 122,00 | R$ 158,55 | | R$ 158,55 | 967,17 |
| 7.4.1 | Contrato | C0325 | ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M | Unid. | 3,00 | R$ 314,54 | R$ 943,62 | | | 3,00 | R$ - | | R$ - | 943,62 |
| 7.4.2 | Contrato | C0518 | CABO COBRE NU 16MM2 | m | 20,00 | R$ 21,18 | R$ 423,64 | | | 20,00 | R$ - | | R$ - | 423,64 |
| 7.4.3 | Contrato | 68023 | ELETRODUTO PVC 3/4"" | Unid. | 20,00 | R$ 24,64 | R$ 492,85 | | | 20,00 | R$ - | | R$ - | 492,85 |
| 7.4.4 | Contrato | 98111 | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020 | Unid. | 3,00 | R$ 64,83 | R$ 194,50 | | | 3,00 | R$ - | | R$ - | 194,50 |
| 8 | | | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | | | | R$ 3.747,32 | | | | R$ 261,28 | | R$ 261,28 | 4.008,60 |
| 8.1 | Contrato | C1948 | PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO | pt | 8,00 | R$ 261,28 | R$ 2.090,28 | 1,00 | | 9,00 | R$ 261,28 | | R$ 261,28 | 2.351,56 |
| 8.2 | Contrato | 34636 | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS | unid. | 1,00 | R$ 534,76 | R$ 534,76 | | | 1,00 | | | R$ - | 534,76 |
| 8.3 | Contrato | 94489 | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | Unid. | 2,00 | R$ 46,11 | R$ 92,21 | | | 2,00 | | | R$ - | 92,21 |
| 8.4 | Contrato | 94703 | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | unid. | 2,00 | R$ 24,35 | R$ 48,70 | | | 2,00 | | | R$ - | 48,70 |
| 8.5 | Contrato | 94796 | TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | unid. | 1,00 | R$ 41,59 | R$ 41,59 | | | 1,00 | | | R$ - | 41,59 |
| 8.6 | Contrato | 52041 | AGUA FRIA-REGISTRO GAVETA BRUTO 3/4"" | Unid. | 4,00 | R$ 116,57 | R$ 466,30 | | | 4,00 | | | R$ - | 466,30 |
| 8.7 | Contrato | 89446 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | m | 33,00 | R$ 6,73 | R$ 222,05 | | | 33,00 | | | R$ - | 222,05 |
| 8.8 | Contrato | 89403 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | m | 3,00 | R$ 21,28 | R$ 63,85 | | | 3,00 | | | R$ - | 63,85 |
| 8.9 | Contrato | 89362 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | Unid. | 7,00 | R$ 8,48 | R$ 59,37 | | | 7,00 | | | R$ - | 59,37 |
| 8.10 | Contrato | 89438 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | Unid. | 5,00 | R$ 9,07 | R$ 45,35 | | | 5,00 | | | R$ - | 45,35 |
| 8.11 | Contrato | 16120 | TORNEIRA DE PLASTICO 3/4" | Unid. | 1,00 | R$ 11,64 | R$ 11,64 | | | 1,00 | | | R$ - | 11,64 |
| 8.12 | Contrato | 94704 | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | Unid. | 2,00 | R$ 29,41 | R$ 58,83 | | | 2,00 | | | R$ - | 58,83 |
| 8.13 | Contrato | 1072 | BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL MARROM 32X25MM | Unid. | 2,00 | R$ 6,20 | R$ 12,39 | | | 2,00 | | | R$ - | 12,39 |
| 9 | | | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | | | | R$ 11.769,71 | | | | R$ - | | R$ - | 11.769,71 |
| 9.1 | Contrato | C1950 | PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO | pt | 10,00 | R$ 237,47 | R$ 2.374,68 | | | 10,00 | | | R$ - | 2.374,68 |
| 9.2 | Contrato | 89714 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | m | 24,00 | R$ 38,34 | R$ 920,10 | | | 24,00 | | | R$ - | 920,10 |
| 9.3 | Contrato | 9838 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL. AF_12/2014 | m | 12,00 | R$ 25,41 | R$ 304,94 | | | 12,00 | | | R$ - | 304,94 |
| 9.4 | Contrato | 89707 | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | unid. | 3,00 | R$ 52,77 | R$ 158,30 | | | 3,00 | | | R$ - | 158,30 |
| 9.5 | Contrato | C3738 | INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL) | unid. | 4,00 | R$ 61,62 | R$ 246,49 | | | 4,00 | | | R$ - | 246,49 |
| 9.6 | Contrato | 55007 | CAIXA DE PASSAGEM E INSPEÇÃO EM CONCRETO 40X40X40 COM TAMPA | unid. | 2,00 | R$ 80,61 | R$ 161,22 | | | 2,00 | | | R$ - | 161,22 |
| 9.7 | Contrato | 35277 | CAIXA DE GORDURA EM PVC 300MM | unid. | 1,00 | R$ 547,05 | R$ 547,05 | | | 1,00 | | | R$ - | 547,05 |
| 9.8 | Contrato | 98082 | TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 | unid. | 1,00 | R$ 3.607,06 | R$ 3.607,06 | | | 1,00 | | | R$ - | 3.607,06 |

Wenderson Cleber Gomes Viana
Eng. Civil CREA MG 111729353-0
Fiscal da obra

Fls 0567
Proc. Nº 008/2022
Ass.

| Item | Fonte | Código | Serviços | Unid. | Quant | VALORES | | QUANTIDADE | | | VALORES | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Preço Unitário | Preço Total | ACRÉSCIMO | SUPRESSÃO | CONSOLIDADO | ACRÉSCIMO | SUPRESSÃO | ACRÉSCIMO + SUPRESSÕES | CONSOLIDADO |
| 9.9 | Contrato | 98062 | SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 | unid. | 1,00 | R$ 3.449,86 | R$ 3.449,86 | | | 1,00 | | | R$ - | 3.449,86 |
| 10 | | | LOUÇAS E METAIS | | | | R$ 6.981,33 | | | | R$ - | | R$ - | 6.981,33 |
| 10.1 | Contrato | 36520 | BACIA SANITARIA CONVENCIONAL PARA PCD | unid. | 2,00 | R$ 679,90 | R$ 1.359,80 | | | 2,00 | | | R$ - | 1.359,80 |
| 10.2 | Contrato | 100866 | BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | m | 4,00 | R$ 324,83 | R$ 1.299,32 | | | 4,00 | | | R$ - | 1.299,32 |
| 10.3 | Contrato | 100868 | BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | unid. | 4,00 | R$ 356,94 | R$ 1.427,75 | | | 4,00 | | | R$ - | 1.427,75 |
| 10.4 | Contrato | 95544 | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | unid. | 2,00 | R$ 71,82 | R$ 143,65 | | | 2,00 | | | R$ - | 143,65 |
| 10.5 | Contrato | 2090 | LAVATORIO DE LOUÇA DECA SEM COLUNA C/ SIFAO PLASTICO | unid. | 2,00 | R$ 315,35 | R$ 630,71 | | | 2,00 | | | R$ - | 630,71 |
| 10.6 | Contrato | 93442 | BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL , ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | unid. | 1,00 | R$ 1.574,68 | R$ 1.574,68 | | | 1,00 | | | R$ - | 1.574,68 |
| 10.7 | Contrato | 86926 | TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | unid. | 1,00 | R$ 545,42 | R$ 545,42 | | | 1,00 | | | R$ - | 545,42 |
| 11 | | | INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO | | | | R$ 1.293,18 | | | | R$ - | | R$ - | 1.293,18 |
| 11.1 | Contrato | 93141 | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 | unid. | 4,00 | R$ 176,98 | R$ 707,90 | | | 4,00 | | | R$ - | 707,90 |
| 11.2 | Contrato | 97599 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | unid. | 4,00 | R$ 28,24 | R$ 112,95 | | | 4,00 | | | R$ - | 112,95 |
| 11.3 | Contrato | 37556 | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO | unid. | 4,00 | R$ 29,30 | R$ 117,21 | | | 4,00 | | | R$ - | 117,21 |
| 11.4 | Contrato | 101909 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P | unid. | 1,00 | R$ 260,36 | R$ 260,36 | | | 1,00 | | | R$ - | 260,36 |
| 11.5 | Contrato | 44112 | SUPORTE PARA PAREDE PARA EXTINTOR | unid. | 1,00 | R$ 9,04 | R$ 9,04 | | | 1,00 | | | R$ - | 9,04 |
| 11.6 | Contrato | 55504 | ADESIVO COM SETA INDICADORA | unid. | 1,00 | R$ 85,72 | R$ 85,72 | | | 1,00 | | | R$ - | 85,72 |
| 12 | | | PISO | | | | R$ 19.947,09 | | | | R$ 348,73 | | R$ 348,73 | 20.295,82 |
| 12.1 | Contrato | 94438 | SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 | m² | 95,24 | R$ 44,84 | R$ 4.270,60 | | | 95,24 | R$ - | | R$ - | 4.270,60 |
| 12.2 | Contrato | 87257 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | m² | 95,24 | R$ 115,16 | R$ 10.967,85 | | | 95,24 | R$ - | | R$ - | 10.967,85 |
| 12.3 | Contrato | 94990 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | m² | 3,70 | R$ 803,02 | R$ 2.971,18 | | | 3,70 | R$ - | | R$ - | 2.971,18 |
| 12.4 | Contrato | 2267 | Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm | m | 10,95 | R$ 114,04 | R$ 1.248,74 | 2,00 | | 12,95 | R$ 228,08 | | R$ 228,08 | 1.476,82 |
| 12.5 | Contrato | 88649 | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM. AF_06/2014 | m | 48,61 | R$ 10,05 | R$ 488,71 | 12,00 | | 60,61 | R$ 120,65 | | R$ 120,65 | 609,36 |
| 13 | | | REVESTIMENTO | | | | R$ 26.410,68 | | | | R$ 2.547,63 | | R$ 2.547,63 | 28.958,31 |

0568

Weddston Diogo Nunes Viana
Eng. Civil CREA/PA 111729959-0
Fiscal da obra

| Item | Fonte | Código | Serviços | Unid. | Quant | VALORES | | QUANTIDADE | | | VALORES | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Preço Unitário | Preço Total | ACRÉSCIMO | SUPRESSÃO | CONSOLIDADO | ACRÉSCIMO | SUPRESSÃO | ACRÉSCIMO + SUPRESSÕES | CONSOLIDADO |
| 13.1 | Contrato | 87905 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | m² | 483,58 | R$ 8,57 | R$ 4.145,38 | 57,60 | | 541,18 | R$ 493,76 | | R$ 493,76 | 4.639,14 |
| 13.2 | Contrato | 87529 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | m² | 483,58 | R$ 35,66 | R$ 17.243,23 | 57,60 | | 541,18 | R$ 2.053,87 | | R$ 2.053,87 | 19.297,10 |
| 13.3 | Contrato | 87275 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 | m² | 34,43 | R$ 85,39 | R$ 2.940,14 | | | 34,43 | | | R$ - | 2.940,14 |
| 13.4 | Contrato | 11180 | Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal bege, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02 | m² | 16,60 | R$ 125,42 | R$ 2.081,93 | | | 16,60 | | | R$ - | 2.081,93 |
| 14 | | | FORRO | | | | R$ 7.402,69 | | | | R$ - | | R$ - | 7.402,69 |
| 14.1 | Contrato | 96111 | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P | m² | 100,15 | R$ 73,92 | R$ 7.402,69 | | | 100,15 | | | R$ - | 7.402,69 |
| 15 | Contrato | | ESQUADRIAS | | | | R$ 26.729,81 | | | | R$ 4.239,00 | | R$ 4.239,00 | 30.968,81 |
| 15.1 | Contrato | 100693 | KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | unid. | 2,00 | R$ 2.119,50 | R$ 4.239,00 | 2,00 | | 4,00 | R$ 4.239,00 | | R$ 4.239,00 | 8.478,00 |
| 15.2 | Contrato | 100693 | KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | unid. | 3,00 | R$ 2.119,50 | R$ 6.358,49 | | | 3,00 | R$ - | | R$ - | 6.358,49 |
| 15.3 | Contrato | C1969 | PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR | unid. | 3,78 | R$ 372,11 | R$ 1.406,59 | | | 3,78 | R$ - | | R$ - | 1.406,59 |
| 15.4 | Contrato | 23389 | FORNECIMENTO DE JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM ALUMINIO NATUR | m² | 9,12 | R$ 948,43 | R$ 8.649,72 | | | 9,12 | R$ - | | R$ - | 8.649,72 |
| 15.5 | Contrato | 1988 | Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm | m² | 17,50 | R$ 116,57 | R$ 2.040,04 | | | 17,50 | R$ - | | R$ - | 2.040,04 |
| 15.6 | Contrato | 4716 | Grade em metalon | m² | 12,00 | R$ 336,33 | R$ 4.035,98 | | | 12,00 | R$ - | | R$ - | 4.035,98 |
| 16 | | | PINTURA | | | | R$ 9.509,79 | | | | R$ 1.926,84 | | R$ 1.926,84 | 11.436,63 |
| 16.1 | | | PINTURA INTERNA | | | | R$ 4.754,89 | | | | R$ 1.926,84 | | R$ 1.926,84 | 6.681,73 |
| 16.1.1 | Contrato | 88485 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | m² | 142,14 | R$ 2,78 | R$ 395,44 | 57,60 | | 199,74 | R$ 160,24 | | R$ 160,24 | 555,68 |
| 16.1.2 | Contrato | 88497 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 142,14 | R$ 15,01 | R$ 2.133,11 | 57,60 | | 199,74 | R$ 864,41 | | R$ 864,41 | 2.997,52 |
| 16.1.3 | Contrato | 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 142,14 | R$ 15,66 | R$ 2.226,34 | 57,60 | | 199,74 | R$ 902,19 | | R$ 902,19 | 3.128,53 |
| 16.2 | | | PINTURA EXTERNA | | | | R$ 2.920,41 | | | | R$ - | | R$ - | 2.920,41 |
| 16.2.1 | Contrato | 88485 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | m² | 158,33 | R$ 2,78 | R$ 440,48 | | | 158,33 | | | R$ - | 440,48 |
| 16.2.2 | Contrato | 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 158,33 | R$ 15,66 | R$ 2.479,93 | | | 158,33 | | | R$ - | 2.479,93 |
| 16.3 | | | PINTURA EM ESQUADRIAS | | | | R$ 635,63 | | | | R$ - | | R$ - | 635,63 |
| 16.3.1 | Contrato | 2310 | Pintura para superfícies de madeira com lixamento, aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador e 02 demãos de tinta esmalte oleo/eo | m² | 9,66 | R$ 29,66 | R$ 286,55 | | | 9,66 | | | R$ - | 286,55 |
| 16.3.2 | Contrato | 100758 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 | m² | 7,56 | R$ 46,17 | R$ 349,08 | | | 7,56 | | | R$ - | 349,08 |
| 17 | | | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | R$ 231,37 | | | | R$ 275,44 | | R$ 275,44 | 506,81 |

0569
08/08/2022

Wenderson Otoni Nunes Viana
Eng. Civil CREA PE 111729353-0
Fiscal da obra

| Item | Fonte | Código | Serviços | Unid. | Quant | VALORES | | QUANTIDADE | | | VALORES | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Preço Unitário | Preço Total | ACRÉSCIMO | SUPRESSÃO | CONSOLIDADO | ACRÉSCIMO | SUPRESSÃO | ACRÉSCIMO + SUPRESSÕES | CONSOLIDADO |
| 17.1 | Contrato | C0357 | BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO) | m² | 0,42 | R$ 550,88 | R$ 231,37 | 0,50 | | 0,92 | R$ 275,44 | | R$ 275,44 | 506,81 |
| 18 | | | MURO EXTERNO | | | | R$ 63.221,23 | | | | R$ 18.048,82 | -R$ 2.638,18 | R$ 15.410,64 | 78.631,88 |
| 18.1 | Contrato | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | m³ | 11,48 | R$ 72,79 | R$ 835,57 | | | 11,48 | | | R$ - | 835,57 |
| 18.2 | Contrato | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | m³ | 10,80 | R$ 72,79 | R$ 786,08 | | | 10,80 | | | R$ - | 786,08 |
| 18.3 | Contrato | C3529 | MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS | m² | 12,50 | R$ 290,95 | R$ 3.636,85 | | | 12,50 | | | R$ - | 3.636,85 |
| 18.4 | Contrato | 96619 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017 | m² | 3,24 | R$ 31,60 | R$ 102,38 | | | 3,24 | | | R$ - | 102,38 |
| 18.5 | Contrato | 7585 | Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 05 usos, inclusive escoramento | m² | 33,20 | R$ 58,28 | R$ 1.934,75 | | | 33,20 | | | R$ - | 1.934,75 |
| 18.6 | Contrato | 94964 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | m³ | 3,24 | R$ 515,72 | R$ 1.670,92 | | | 3,24 | | | R$ - | 1.670,92 |
| 18.7 | Contrato | 96546 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | kg | 87,94 | R$ 16,05 | R$ 1.411,22 | | | 87,94 | | | R$ - | 1.411,22 |
| 18.8 | Contrato | 92873 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 | m³ | 3,24 | R$ 178,47 | R$ 578,24 | | | 3,24 | | | R$ - | 578,24 |
| 18.9 | Contrato | 96542 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | m² | 44,05 | R$ 97,38 | R$ 4.289,69 | | | 44,05 | | | R$ - | 4.289,69 |
| 18.10 | Contrato | 96545 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | kg | 173,80 | R$ 17,85 | R$ 3.101,58 | | | 173,80 | | | R$ - | 3.101,58 |
| 18.11 | Contrato | 96543 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | kg | 52,51 | R$ 19,80 | R$ 1.039,81 | | | 52,51 | | | R$ - | 1.039,81 |
| 18.12 | Contrato | 94964 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | m³ | 2,64 | R$ 515,70 | R$ 1.361,46 | | | 2,64 | | | R$ - | 1.361,46 |
| 18.13 | Contrato | 4953 | Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização | m² | 57,20 | R$ 29,82 | R$ 1.705,82 | | | 57,20 | | | R$ - | 1.705,82 |
| 18.14 | Contrato | 7585 | Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 05 usos, inclusive escoramento | m² | 34,56 | R$ 58,28 | R$ 2.014,00 | | | 34,56 | | | R$ - | 2.014,00 |
| 18.15 | Contrato | 92778 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | kg | 195,47 | R$ 16,18 | R$ 3.163,34 | | | 195,47 | | | R$ - | 3.163,34 |
| 18.16 | Contrato | 92775 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | kg | 47,57 | R$ 20,45 | R$ 972,65 | | | 47,57 | | | R$ - | 972,65 |
| 18.17 | Contrato | 94964 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | m³ | 3,17 | R$ 515,72 | R$ 1.634,82 | | | 3,17 | | | R$ - | 1.634,82 |
| 18.18 | Contrato | 92873 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 | m³ | 3,17 | R$ 178,47 | R$ 565,74 | | | 3,17 | | | R$ - | 565,74 |
| 18.19 | Contrato | 103328 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | m² | 126,36 | R$ 87,60 | R$ 11.069,13 | 85,00 | | 211,36 | R$ 7.446,00 | | R$ 7.446,00 | 18.515,13 |
| 18.20 | Contrato | 87905 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | m² | 252,72 | R$ 8,57 | R$ 2.166,38 | 170,00 | | 422,72 | R$ 1.457,29 | | R$ 1.457,29 | 3.623,67 |

0570
08/2022
Wenderson Diogo Nunes Viana
Eng. Civil CREA-MA 111729353-0
Fiscal da obra

| Item | Fonte | Código | Serviços | Unid. | Quant | VALORES | | QUANTIDADE | | | VALORES | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Preço Unitário | Preço Total | ACRÉSCIMO | SUPRESSÃO | CONSOLIDADO | ACRÉSCIMO | SUPRESSÃO | ACRÉSCIMO + SUPRESSÕES | CONSOLIDADO |
| 18.21 | Contrato | 87529 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | m² | 252,72 | R$ 35,66 | R$ 9.011,35 | 170,00 | | 422,72 | R$ 6.061,77 | | R$ 6.061,77 | 15.073,12 |
| 18.22 | Contrato | 88415 | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014 | m² | 262,72 | R$ 2,48 | R$ 650,67 | 170,00 | | 432,72 | R$ 421,04 | | R$ 421,04 | 1.071,71 |
| 18.23 | Contrato | 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 262,72 | R$ 15,66 | R$ 4.114,99 | 170,00 | | 432,72 | R$ 2.662,72 | | R$ 2.662,72 | 6.777,71 |
| 18.24 | | 37411 | TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA ZINCADA | m² | 108,00 | R$ 24,43 | R$ 2.638,18 | | -108,00 | 0,00 | | - 2.638,18 | -R$ 2.638,18 | - |
| 18.25 | | C3659 | PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO | m² | 6,30 | R$ 438,98 | R$ 2.765,60 | | | 6,30 | | | R$ - | 2.765,60 |
| 19 | | | SERVIÇOS FINAIS | | | | R$ 553,37 | | | | R$ - | | R$ - | 553,37 |
| 19.1 | | 2450 | Limpeza geral | m² | 104,60 | R$ 2,48 | R$ 259,06 | | | 104,60 | | | R$ - | 259,06 |
| 19.2 | | 3239 | Placa de inauguração de obra em alumínio 0,15 x 0,39 m | Unid. | 1,00 | R$ 294,31 | R$ 294,31 | | | 1,00 | | | R$ - | 294,31 |
| 20 | | | ITENS NOVOS | | | | R$ - | | | | R$ 13.440,74 | | R$ 13.440,74 | 13.440,74 |
| 20.1 | SINAPI | 101979 | CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020 | m² | | R$ 48,03 | R$ - | 29,60 | | 29,60 | R$ 1.421,69 | | R$ 1.421,69 | 1.421,69 |
| 20.2 | Contrato | 4716 | Grade em metalon do muro | m² | | R$ 336,33 | | 30,00 | | 30,00 | R$ 10.089,94 | | R$ 10.089,94 | 10.089,94 |
| 20.3 | SEDOP | 61458 | Painel em ACM - Estruturado (fachadas) Placa da Fachada | m² | | R$ 787,39 | | 2,45 | | 2,45 | R$ 1.929,11 | | R$ 1.929,11 | 1.929,11 |
| | | | TOTAL COM BDI | | | | R$ 277.068,92 | | | | R$ 58.025,79 | -R$ 2.638,18 | R$ 55.387,61 | R$ 332.456,53 |
| | | | PERCENTUAIS | | | | 100,00% | | | | 20,94% | -0,95% | 19,99% | 119,99% |

| | | | |
|---|---|---|---|
| VALOR DA OBRA CONTRATADO: | R$ | 277.068,92 | 100,00% |
| VALOR DA OBRA CONSOLIDADO: | R$ | 332.456,53 | 119,99% |
| VALOR DO 1º TERMO ADITIVO: | R$ | 55.387,61 | 19,99% |

VALOR DO 1º TERMO ADITIVO R$ 55.387,61 (CINQUENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)

Wenderson Diane Nunes Viana
Eng. Civil CREA MA 113729353-0
Fiscal da obra

Fls 0572
Proc. Nº 008/2023
Ass

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2022 – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2214/2023. APENSO AO PROC. ADMINISTRATIVO: 0420/2022.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinha – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.025.635/0001-01, sediada na Avenida dos Holandeses, 03, Qd 35, Sala 203, Edifício Ana Loureiro Ferreira – Calhau – São Luís/MA, CEP: 65071-380, neste ato representada pelo Sr. Michael Athan, portador do CPF nº 997.098.133-15, doravante denominada **CONTRATADA**, ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor do Contrato nº 164/2022, de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc. I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, decorrente do Regime Diferenciado de Contratação Eletrônico nº 008/2022, oriunda do processo Administrativo nº 0420/2022, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditivar em aproximadamente em **19,99% (dezenove virgula noventa e nove por cento)** do Contrato nº 164/2022, para construção de escola com 01 sala e demais dependências no Povoado Curralinho em Chapadinha.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO.**

3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente **19,99% (dezenove virgula noventa e nove por cento)** da quantidade inicial do contrato nº 164/2022, que passa a ser R$ 55.387,61 (cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos). Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços demostrados conforme planilha em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**

4.1 Artigo 65 inc I, alínea b da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.**

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

| 02.12.04 | FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA |
|---|---|
| 12.361.0016.1017.0000 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL – E.F. 30% |
| 44.90.51.00 | Obras e Instalações |

MICHAEL ATHAN:99709813315 Assinado de forma digital por MICHAEL ATHAN:99709813315 Dados: 2023.04.20 16:08:32 -03'00'

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinha - MA, 20 de Abril de 2023.

Fls 0573
Proc. Nº 008/2023
Ass

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.887.156/0001- 05
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
CPF nº 921.668.903-00
CONTRATANTE.

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

MICHAEL ATHAN:99709813315
Assinado de forma digital por MICHAEL ATHAN:99709813315
Dados: 2023.04.20 16:08:48 -03'00'

CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
CNPJ. nº 24.025.635/0001-01
Michael Athan
Representante legal
CONTRATADA

2

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2023 | ANO III | EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3097 – Página 01

www.chapadinha.ma.gov.br


## ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO


PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2022 – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 322/2022 - DL - Nº 048/2022
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2023. DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-SRP


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA**

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2022 – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2214/2023. APENSO AO PROC. ADMINISTRATIVO: 0420/2022.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.025.635/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor do Contrato nº 164/2022, de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc. I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, decorrente do Regime Diferenciado de Contratação Eletrônico nº 008/2022, oriunda do processo Administrativo nº 0420/2022, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** 1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditivar em aproximadamente em **19,99% (dezenove virgula noventa e nove por cento)** do Contrato nº 164/2022, para construção de escola com 01 sala e demais dependências no Povoado Curralinho em Chapadinha. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO.** 3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente **19,99% (dezenove virgula noventa e nove por cento)** da quantidade inicial do contrato nº 164/2022, que passa a ser R$ 55.387,61 (cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos). Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços demostrados conforme planilha em anexo. **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** 4.1 Artigo 65 inc I, alínea b da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.** 5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

| | |
|---|---|
| **02.12.04** | **FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA** |
| 12.361.0016.1017.0000 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL – E.F. 30% |
| 44.90.51.00 | Obras e Instalações |

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.** 6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinha - MA, 20 de Abril de 2023. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA**

**ERRATA**

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N°322/2022 - DL - nº 048/2022 – Secretaria Municipal de Administração e a empresa NATANAEL DE SOUZA LAVA CAR LAVA JATO, CNPJ: **41.229.756/0001-94** cujo Objeto é: **Contratação de Empresa para lavagem de máquinas pesadas de interesse da Sec. Municipal de Administração de Chapadinha/MA. Onde lê: "Vigência 03(três)meses, leia-se 06(seis)meses"** Publicação no Diário oficial do Município, no dia 16 de Fevereiro de 2023 edição nº 3049 – página 03.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA**

**ERRATA**

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO** – Secretaria Municipal de Educação e a empresa MARCOS PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ nº17.476.739/0001-77 cujo Objeto é: o Aquisição de material de expediente de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha-MA. **ONDE LÊ: "Contrato nº 093/2023". LEIA-SE: "Contrato nº 156/2023"** Publicação no Diário oficial do Município, do dia 30 de Março de 2023 edição nº 3061 – Página 02.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA**

**ERRATA**

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2023. DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-SRP. Publicação no Diário Oficial do Município, no dia 22 de março de 2023, na página 02. ONDE LÊ-SE: "(CONTRATO Nº 111/2023)". LEIA-SE: "(CONTRATO Nº 157/2023). **Vânia Duarte Mota Souza/Secretaria Adjunta de Administração.**

MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158
Dados: 2023.05.02 20:07:21 -03'00'

0574
Fls
Proc. Nº008/2023
Ass




ICP Brasil *Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

c) Representantes do Poder Legislativo
Titular: Irenildes Portela Teles
Suplente: Antonio Gedeao Siqueira Neto

d) Representantes da Policia Militar
Titular: Jaldemir de Andrade Santos
Suplente: José Almir Araujo Neto

e) Representantes da Policia Civil
Titular: Itamar Macedo
Suplente: Adão Ronildo Souza do Carmo

f) Representantes da Subseção da OAB
Titular: José Raimundo Silva Carneiro
Suplente: Jordão da Costa Coutinho

g) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Ezequias Douglas dos Santos Silva
Suplente: Bruna da Costa Oliveira

h) Representantes de Entidade Civil sem fins lucrativos
Titular: Ducival Veras dos Santos
Suplentes: Maria Alice Cardoso Conceição

i) Representantes de Associação Comunitária ou de bairro
Titular: Olindina Rodrigues Ferreira da Costa
Suplentes: Maria de Jesus Silva Santos

j) Representantes do Corpo de Bombeiros
Titular: Kleyton Tavares Martins
Suplente: Lucas Santos Muniz

k) Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Maria dos Milagres Diniz Santos
Suplente: Rejane Lima Rodrigues

0575
Fls _____
Proc. Nº 008/2023
Ass. _____

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha-MA, 12 de maio de 2023

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA**

**ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2214/2023. APENSO AO PROC. ADMINISTRATIVO: 0420/2022. Parte: Secretaria Municipal de Educação e a empresa CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.025.635/0001-0, cujo objeto é: Constitui objeto do presente instrumento aditivar em aproximadamente em 19,99% (dezenove virgula noventa e nove por cento) do Contrato nº 164/2022, para construção de escola com 01 sala e demais dependências no Povoado Curralinho em Chapadinha.
Publicação no Diário oficial do Município, do dia 02 de Maio de 2023 edição nº 3097 – página 01
**ONDE SE LÊ:**
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2022 – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2214/2023. APENSO AO PROC. ADMINISTRATIVO: 0420/2022.
**LEIA-SE:**
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2022 – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2214/2023. APENSO AO PROC. ADMINISTRATIVO: 0420/2022.
**ONDE SE LÊ:**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
**LEIA-SE:**



ICP Brasil Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2023 ANO III EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3110 – Páginas 15

www.chapadinha.ma.gov.br


## ATOS DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA-MA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 165/2023 – DL N° 025/2023- IPC CONTRATO Nº 165/2023- DL N° 025/2023** - Processo Administrativo **Nº 0101.2340.2023 ORIGEM**: DISPENSA DE LICITAÇÃO n° **025/2023CONTRATANTE**: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA**CONTRATADA: W.T.T. ALMEIDA – ME** CNPJ: nº **28.534.992/0001-56OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de internet de interesse do Instituto de Previdência de Chapadinha – MA **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| | |
|---|---|
| **02.23** | **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CHAPADINHA** |
| 09.272.0024.2109.0000 | MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CHAPADINHA -IPC |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |

**VALOR GLOBAL: 1.198,80**(hum mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA**: 09 de Maio de 2023 a 09 de Maio de 2024.**DATA DA ASSINATURA**: 09 de Maio de 2023 Chapadinha (MA), 09 de Maio de 2023 **Maria Coelho Pimentel Gomes**/Diretora Presidente do IPC.

MUNICIPIO DE CHAPADINHA: 06117709000158

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158
Dados: 2023.05.19 19:40:28 -03'00'

Fls 0576
Proc. Nº 008/2023
Ass




ICP Brasil *Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

COPIA CONTRATO

CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls _____
Proc. Nº 08 /2022
Ass _____

**ESTADO DO MARANHÃO**
**MUNICIPIO DE CHAPADINHA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATO Nº 164/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 01 SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO CURRALINHO EM CHAPADINHA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinha – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.025.635/0001-01, sediada na Avenida dos Holandeses, 03, Qd 35, Sala 203, Edifício Ana Loureiro Ferreira – Calhau – São Luís/MA, CEP: 65071-380, neste ato representada pelo Sr. Michael Athan, portador do CPF nº 997.098.133-15, doravante designada **CONTRATADA** tendo em vista o que consta no Processo nº 0420/2022, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2022, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para construção de escola com 01 sala e demais dependências no Povoado Curralinho em Chapadinha, a serem executadas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de 26/04/2022.e encerramento em 26/04/2023.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro do corrente ano, para fins de inscrição em restos a pagar.

2.2. O prazo de execução do objeto é de *12 (doze) meses,* cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

Fls _____
Proc. Nº08 /2022
Ass _____

2.3. Os prazos de execução e de vigência do contrato poderão ser prorrogados, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, mediante prévia apresentação de justificativas, autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste e da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, formalizadas nos autos do processo administrativo.

2.4. As prorrogações dos prazos de execução e de vigência do contrato deverão ser promovidas por meio de prévia celebração de termo aditivo.

2.5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, na forma dos itens 2.3 e 2.4 acima, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente, por igual tempo, conforme preceitua o art. 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93, mediante prévio termo aditivo.

2.6. A prorrogação do prazo de execução da obra implica a prorrogação do prazo da vigência do contrato por igual período, exceto se houver dispositivo em sentido contrário no termo aditivo de prorrogação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. No caso de regime de empreitada por preço unitário, o valor acima será meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão do quantitativo efetivamente executado.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

| | |
|---|---|
| **02.12.01** | **MANUTENÇÃO e DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE** |
| 12.361.0016.1015.0000 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| **02.12.04** | **FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA** |
| 12.361.0016.1017.0000 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30% |
| 44.90.51.00 | Obras e Instalações |

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

5.1.1. A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);

b) Inscrição no CEI (INSS);

c) Alvará de Construção, expedido pela Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA;

d) Instalação da placa da obra, exigida pela Prefeitura Municipal de Chapadinha;

Fls _____
Proc. Nº 08 /2022
Ass _____

5.1.2. O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

5.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**

Na qual:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

5.4. Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

5.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. As regras acerca do reajuste de preços são as estabelecidas no Projeto Básico.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestou garantia no valor de R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, optando por títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária).

7.2. Durante a execução do objeto, a CONTRATADA reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

7.3. Se for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a CONTRATADA, ficará obrigada a adotar as necessárias providências.

7.4. A garantia de execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto deste Contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O objeto desta licitação será recebido:

Fls _____
Proc. Nº08 /2022
Ass

a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização bem como por representante da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação desta;
b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura bem como por representante da CONTRATADA, após o decurso do prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.

8.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

8.3. A Secretaria Municipal de Infraestrutura rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto deste Contrato.

8.4. A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços da CONTRATANTE, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.
8.5. Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
8.6. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.
8.7. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.
8.8. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.
8.9. A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

8.10. À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. Sem que a elas se limite sua responsabilidade, são as seguintes às obrigações da CONTRATANTE:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
b) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
c) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9.2. Além das disciplinadas no Edital e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:
a) iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Fls _____
Proc. Nº 08 /2022
Ass _____

b) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;

c) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;

d) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

e) manter no local da obra o livro "Diário de Ocorrências", com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante legal e pela fiscalização, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências;

f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;

g) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato.

g.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;

h) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;

i) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;

j) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;

k) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;

l) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;

m) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.

n) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;

o) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;

p) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;

q) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;

r) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgo proveniente dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;

s) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;

t) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;

u) selecionar, recutrar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observandos os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o art. 71 da

5

Fls _____
Proc. Nº 08 /2022
Ass _____

Lei Federal nº 8.666/1993 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;

v) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

w) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;

x) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).

y) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.

z) A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

aa) manter durante a execução do contrato, todas às condições de habilitação exigidas na licitação.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

*10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Não haverá rescisão contratual em razão de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, ou de substituição de consorciado, desde que mantidas as condições de habilitação previamente atestadas.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. Os recursos contra rescisão se regem pelo disposto nos arts. 53 a 57 do Decreto nº 7.581, de 2011.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Fls _____
Proc. Nº 08 /2022
Ass

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS em relação ao empregados da CONTRATADA que efetivamente participarem da execução do contrato poderá dar ensejo à rescisão contratual, por ato unilateral e escrito, por parte da CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2022.

13.2.2. o crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, observadas, ainda, as regras específicas previstas na Lei n.º 12.462, de 2011, e no Decreto n.º 7.581, de 2011.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado da licitação não poderá ser reduzida, em favor da CONTRATADA, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 42, § 7º, do Decreto n.º 7.581/2011.

14.4. Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este

Fls _____
Proc. Nº 08 /2022
Ass

ajuste, e a aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 42, §4º, III do Decreto n.º 7.581/2011.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.462, de 2011, no Decreto nº 7.581, de 2011, na Medida Provisória nº 961, de 2022, na Lei n.º 8.666, de 1993, no que couber, nas demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Chapadinha, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Chapadinha/MA, 26 de Abril de 2022.

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

NARA DA SILVA MACEDO
Representante legal da CONTRATANTE

MICHAEL ATHAN
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura: Maria Antonia de S. Alves
Nome:
CPF: 025.755.643-52

Assinatura: Chemion Lopes do Costa
Nome:
CPF: 056765153-33